República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LIII . Nº 24 QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1998 BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – PFL – BA

1º VICE-PRESIDENTE
Deputado HERÁCLITO FORTES – PFL – PI

2º VICE-PRESIDENTE
Senadora JÚNIA MARISE – Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) – MG

1º SECRETÁRIO
Deputado UBIRATAN AGUIAR – PSDB – CE

2º SECRETÁRIO
Senador CARLOS PATROCÍNIO – PFL – TO

3º SECRETÁRIO
Deputado PAULO PAIM – Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) – RS

4º SECRETÁRIO
Senador LUCÍDIO PORTELLA – PPB – PI

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 74, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. 13180

Nº 75, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. 13180

Nº 76, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. 13180

2 – ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 769, de 1998-CN (nº 1.350/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 50, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$370.799.399,00 (trezentos e setenta milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13184

Nº 770, de 1998-CN (nº 1.351/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 51, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R$8.584.366,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13218

Nº 771, de 1998-CN (nº 1.352/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 52, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$6.401.594,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Oçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13227

Nº 772, de 1998-CN (nº 1.353/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 53, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$13.300.000,00 (treze milhões, trezentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13238

Nº 773, de 1998-CN (nº 1.354/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 54, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13245

Nº 774, de 1998-CN (nº 1.355/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 55, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de R$122.880.000,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13250

Nº 775, de 1998-CN (nº 1.356/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 56, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$1.800.000,00 (hum milhão, oitocentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13256

Nº 776, de 1998-CN (nº 1.357/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 57, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R$7.052.076.000,00 (sete bilhões, cinqüenta e dois milhões, setenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13262

Nº 777, de 1998-CN (nº 1.358/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 58, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$201.675.895,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13266

Nº 778, de 1998-CN (nº 1.359/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 59, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R$1.480.370.363,00 (hum bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13307

Nº 779, de 1998-CN (nº 1.360/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 60, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$2.075.900,00 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.. 13312

Nº 780, de 1998-CN (nº 1.361/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 61, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$1.788.418.958,00 (hum bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13321

Nº 781, de 1998-CN (nº 1.362/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 62, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$2.100.000.000,00 (dois bilhões, cem milhões de reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13381

Nº 782, de 1998-CN (nº 1.363/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 63, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de R$516.817.940,00 (quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13387

Nº 783, de 1998-CN (nº 1.364/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 64, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$11.344.238,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13400

Nº 784, de 1998-CN (nº 1.365/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 65, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Poder Judiciário, Ministério Público da União e Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$44.983.391,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13412

Nº 785, de 1998-CN (nº 1.366/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 66, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$2.026.591,00 (dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13422

Nº 786, de 1998-CN (nº 1.367/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto

de Lei nº 67, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13432

Nº 787, de 1998-CN (nº 1.368/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 68, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$36.045.482,00 (trinta e seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13439

Nº 788, de 1998-CN (nº 1.370/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 69, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13459

Nº 789, de 1998-CN (nº 1.371/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 70, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$43.182.907,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13466

Nº 790, de 1998-CN (nº 1.369/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 71, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$366.519.877,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13473

Nº 791, de 1998-CN (nº 1.372/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 72, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$185.598.653,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13705

Nº 792, de 1998-CN (nº 1.373/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 73, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R$6.411.544,00 (seis milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13735

Nº 793, de 1998-CN (nº 1.374/98, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 74, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco do Brasil S.A. crédito especial até o limite de R$515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13744

2.2.2 – Parecer

Nº 19, de 1998-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$18.757.681,00, para os fins que especifica. 13749

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 50 a 74, de 1998-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente. 13754

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.710-3, em 5 de novembro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 13754

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.711-3, em 5 de

novembro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 13754

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.718-1, em 5 de novembro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 13755

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.727, em 6 de novembro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 13755

2.2.4 – Ofícios

S/nº, de 1998, de 30 de outubro último, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.723, de 1998. 13756

Nº 179, de 1998, de 11 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.720, de 1998. 13756

2.2.5 – Discursos do Expediente

DEPUTADO *AGNELO QUEIROZ* – Solidariedade à manifestação de funcionários do Banco do Brasil em protesto quanto a medidas adotadas pela instituição, que implicam demissões, e aos critérios de distribuição de lucros. 13756

DEPUTADO *NILSON GIBSON* – Mobilização do Sindicato dos Bancários pela negociação de dissídio coletivo. Solicitação de esclarecimentos ao Banco Central sobre determinação dos bancos HSBC/Bamerindus e Bandeirantes de fechar agências na cidade de Garanhuns – PE. 13757

DEPUTADA *JANDIRA FEGHALI* – Negligência e desprezo do Governo Federal pelo desenvolvimento nacional e políticas sociais, haja vista a seleção de corte de verbas no Orçamento de 1999. ... 13758

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Críticas ao Governo Federal pelo arrefecimento da atividade econômica, redução na oferta de empregos e na geração de renda, compromissos estes apregoados na recente campanha eleitoral. ... 13759

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Apoio integral às providências econômicas adotadas pelo Presidente da República, a propósito da crise financeira internacional. 13759

DEPUTADO *WALTER PINHEIRO* – Exigência do cumprimento das metas do governo Fernando Henrique Cardoso quanto à geração de emprego e amparo à população carente. Repúdio ao plano de demissão voluntário da Telemar, que reduzirá em 25% o quadro funcional da empresa. 13760

SENADOR *DJALMA BESSA* – Inexistência de propostas da Oposição para o combate à crise que acometeu o País. Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pelas providências adotadas na área econômica. 13761

DEPUTADO *ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO* – Caráter discriminatório da Medida Provisória nº 1.699 e suas reedições. Anúncio da apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, relativamente às razões que levaram a Receita Federal a expedir a Instrução Normativa nº 93, de 3 de agosto de 1998. 13761

DEPUTADO *EURÍPEDES MIRANDA* – Preocupação com as conseqüências dos cortes orçamentários no Estado de Rondônia. Dificuldade de atendimento, pelo Governo, das emendas ao Orçamento. 13762

DEPUTADO *LAEL VARELLA* – Congratulações ao Congresso Nacional pela aprovação da Resolução nº 3/98-CN, que possibilitará a apreciação do Orçamento de 1999 até o dia 15 de dezembro. 13763

DEPUTADO *ALDO ARANTES* – Necessidade de apuração, pelo Congresso Nacional, através de CPI, dos fatos noticiados pela imprensa referentes à escuta telefônica de membros do Poder Executivo. 13763

DEPUTADO *FREIRE JÚNIOR* – Realização de reunião da Frente Parlamentar do Meio Ambiente, hoje pela manhã, ocasião em que se discutiu os cortes do Orçamento de 1999 para o setor ambiental, e a reestruturação do Ibama. 13764

DEPUTADO *GERSON PERES* – Defesa do equilíbrio fiscal e social na apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas de ajuste fiscal. 13764

DEPUTADO *MARÇAL FILHO* – Transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa dos municípios sul-mato-grossenses de

Ivinhema, Naviraí e Jateí. Péssimas condições das rodovias no Estado de Mato Grosso do Sul. Apelo ao Ministro dos Transportes para continuidade das obras de readequação de tráfego na BR-163..... 13765

DEPUTADO *ARLINDO VARGAS* – Respostas às críticas contra a Frente Parlamentar Ruralista pela defesa da renegociação das dívidas dos produtores rurais..... 13766

DEPUTADO *ARNALDO FARIA DE SÁ* – Cumprimentos à Associação Nacional dos Funcionários da Polícia Federal, pelo transcurso de seu 20º aniversário..... 13766

DEPUTADO *MIRO TEIXEIRA* – Gravidade das denúncias sobre a existência de gravações telefônicas clandestinas de autoridades do Governo.. 13768

DEPUTADO *HAROLDO LIMA*, como Líder – Relevância política da apuração das denúncias de existência de conta bancária de autoridades públicas nas ilhas Cayman..... 13769

DEPUTADO *WALTER PINHEIRO* – Transcrição nos Anais do Congresso Nacional do editorial de hoje do jornal **A Tarde**, intitulado "Demissões na Telebahia"..... 13770

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 1.674-57, publicada no dia 27 de outubro de 1998, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Seguridade Social). (Mensagem nº 712/98-CN – nº 1.266/98, na origem). **Aprovada**, após pareceres de plenário (Relator Deputado Pauderney Avelino), tendo usado da palavra a Deputada Jandira Feghali e os Deputados Pauderney Avelino, Walter Pinheiro e Colbert Martins. À promulgação..... 13770

Item 2

Medida Provisória nº 1.707-4, publicada no dia 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências. (Mensagem nº 745/98-CN – nº 1.302/98, na origem). **Aprovada**, após pareceres de plenário (Relator Deputado Marçal Filho), tendo usado da palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá. À promulgação. 13800

Item 3

Medida Provisória nº 1.721, publicada no dia 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais. (Mensagem nº 748/98-CN – nº 1.306/98, na origem). **Aprovada**, após pareceres de plenário (Relator Senador Jader Barbalho), tendo usado da palavra os Deputados Agnelo Queiroz, Luiz Carlos Hauly, Arnaldo Faria de Sá, Inocêncio Oliveira e Luiz Eduardo Greenhalgh, e a Deputada Yeda Crusius. À promulgação..... 13807

Item 4

Medida Provisória nº 1.722, publicada no dia 30 de outubro de 1998, que institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União. (Mensagem nº 753/98-CN – nº 1.322/98, na origem). **Aprovada**, após pareceres de plenário (Relator Deputado Cláudio Cajado), tendo usado da palavra os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh, Colbert Martins e Miro Teixeira. À promulgação..... 13816

2.3.1 – Comunicações da Presidência

Antecipação da sessão deliberativa ordinária do Senado Federal de amanhã, para às 10 horas..... 13822

Estabelecimento de calendário, nos termos da Resolução nº 3, de 1998-CN, para tramitação do Projeto de Lei nº 41, de 1998-CN, referente ao Orçamento anual para o exercício financeiro de 1999. 13823

Lembrando ao Plenário a realização de sessão da Câmara dos Deputados, amanhã, às 9 horas..... 13823

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional na próxima quarta-feira, dia 18, às 14 horas e 30 minutos, destinada a apreciação de medidas provisórias..... 13837

2.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

DEPUTADO *ARNALDO FARIA DE SÁ* – Comentário a respeito do mérito das matérias aprovadas na presente sessão..... 13837

2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

DEPUTADO *JORGE TADEU MUDALEN* – Gestões junto ao Ministério dos Transportes e DNER para conclusão das obras de duplicação e melhoramentos na Rodovia Fernão Dias – BR-381. 13839

DEPUTADO *MURILO DOMINGOS* – Defesa dos incentivos fiscais e financeiros da Sudam e do Finam ao Estado de Mato Grosso..... 13840

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 11-11-98

4 – EMENDAS

Oferecidas à Medida Provisória nº 1.674-57, de 1998..... 13842

5 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 591, de 31 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de novembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de novembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de novembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Ata da 12ª Sessão Conjunta, em 11 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Heráclito Fortes.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Wellington Roberto.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alcestes Almeida – PMDB – PMDB/PRONA; Francisco Rodrigues – PTB; Luciano Castro – PSDB; Luis Barbosa – PPB; Robério Araujo – PPB

Presentes de Roraima: 5

Amapá

Antonio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PDT; Murilo Pinheiro – PFL; Sérgio Barcellos – PFL; Valdenor Guedes – PPB

Presentes de Amapá: 7

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Asbrúbal Bentes – PMDB – PMDB/PRONA; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – PMDB – PMDB/PRONA; Gerson Peres – PPB; Giovanni Queiroz – PDT; José Priante – PMDB – PMDB/PRONA; Mário Martins – PMDB – PMDB/PRONA; Nícias Ribeiro – PSDB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – PT; Raimundo Santos – PFL; Socorro Gomes – PC do B

Presentes de Pará: 13

Amazonas

Alzira Ewerton – PSDB; Átila Lins – PFL; Euler Ribeiro – PFL; João Thomé Mestrinho – PMDB – PMDB/PRONA; José Melo – PFL; Luiz Fernando – PPB; Pauderney Avelino – PFL

Presentes de Amazonas: 7

Rondônia

Confúcio Moura – PMDB – PMDB/PRONA; Emerson Olavo Pires – PSDB; Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – PFL; Marinha Raupp – PSDB; Moisés Bennesby – PSDB; Oscar Andrade – PFL; Silvernani Santos – PFL.

Presentes de Rondonia: 8

Acre

Célia Mendes – PPB; Chicão Brígido – PMDB – PMDB/PRONA; Emílio Assmar – PPB; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – PMDB – PMDB/PRONA; Zila Bezerra – PFL

Presentes de Acre: 6

Tocantins

Antônio Jorge – PFL; Darci Coelho – PFL; Freire Júnior – PMDB – PMDB/PRONA; João Ribeiro – PFL; Melquíades Neto – PSDB; Paulo Mourão – PSDB; Udson Bandeira – PMDB – PMDB/PRONA

Presentes de Tocantins: 7

Maranhão

Haroldo Sabóia – PT; Magno Bacelar – PFL; Neiva Moreira – PDT; Roberto Rocha – PSDB; Sebastião Madeira – PSDB

Presentes de Maranhão: 5

Ceará

Anibal Gomes – PSDB; Ariosto Holanda – PSDB; Edson Silva – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB – PMDB/PRONA; Inácio Arruda – PC do B; José Linhares – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PPS; Marcelo Teixeira – PMDB – PMDB/PRONA; Paes de Andrade – PMDB – PMDB/PRONA; Paulo Lustosa – PMDB – PMDB/PRONA; Pimentel Gomes – PPS; Pinheiro Landim – PMDB – PMDB/PRONA; Roberto Pessoa – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB

Presentes de Ceará: 17

Piauí

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; Heráclito Fortes – PFL; João Henrique – PMDB – PMDB/PRONA; Júlio Cesar – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL

Presentes de Piauí: 9

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Edurado Alves – PMDB – PMDB/PRONA; Iberê Ferreira – PPB; Laire Rosado – PMDB – PMDB/PRONA; Ney Lopes – PFL

Presentes de Rio Grande do Norte: 7

Paraíba

Adauto Pereira – PFL – Álvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abílio – PMDB – PMDB/PRONA; Efraim Morais – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – PSB; Ivrandro Cunha Lima – PMDB – PMDB/PRONA; José Ademir – PMDB – PMDB/PRONA; José Luiz Clerot – PMDB – PMDB/PRONA; Ricardo Rique – PMDB – PMDB/PRONA; Roberto Paulino – PMDB – PMDB/PRONA

Presentes de Paraíba: 11

Pernambuco

Antonio Geraldo – PFL; Eduardo Campos – PSB; Fernando Lyra – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – PFL; José Chaves – PMDB – PMDB/PRONA; José Mendonça Bezerra – PFL; José Múcio Monteiro – PFL; Luiz Piauhylino – PSDB; Nilson Gibson – PSB; Pedro Corrêa – PPB; Roberto Fontes – PFL; Salatiel Carvalho – PPB; Sérgio Guerra – PSB; Severino Cavalcanti – PPB; Silvio Pessoa – PMDB – PMDB/PRONA; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT

Presentes de Pernambuco: 18

Alagoas

Albérico Cordeiro – PTB; Benedito de Lira – PFL; Fernando Torres – PSDB; José Costa – PSDB; José Costa – PSD; Moacyr Andrade – PTB

Presentes de Alagoas: 6

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Carlos Magno – PFL; Cleonâncio Fonseca – PMDB – PMDB/PRONA; José Teles – PPB; Marcelo Déda – PT; Pedro Valadares – PSB; Wilson Cunha – PTB.

Presentes de Sergipe: 7

Bahia

Alcides Modesto – PT; Antônio Carlos Magalhães – PFL; Aroldo Cedraz – PFL; Benito Gama – PFL; Cláudio Cajado – PFL; Colbert Martins – PPS; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSB; Eraldo Tinoco – PFL; Eujácio Simões – PL; Felix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB – PMDB/PRONA; Haroldo Lima – PCdoB; Jaime Fernandes – PFL; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PSDB; João Leão – PSDB; Jonival Lucas – PFL; Jorge Khoury – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; José Lourenço – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luiz Alberto – PT; Luiz Braga – PFL; Luiz Moreira – PFL; Manoel Castro – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PSDB; Pedro Irujo – PMDB – PMDB/PRONA; Prisco Viana – PPB; Roberto Santos – PSDB; Sérgio Carneiro – PDT; Simara Ellery – PMDB – PMDB/PRONA; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – PT

Presentes de Bahia: 38

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antônio do Valle – PMDB – PMDB/PRONA; Aracely de Paula – PFL; Armando Costa – PMDB – PMDB/PRONA; Bonifácio de Andrada – PSDB; Carlos Melles – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Danilo de Castro – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Fernando Diniz – PMDB – PMDB/PRONA; Genésio Bernardino – PMDB – PMDB/PRONA; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Jaime Martins – PFL; Joana Darc – PT; João Fassarella – PT; João Magalhães – PMDB – PMDB/PRONA; José Rezende – PPB; José Santana de Vasconcellos – PFL, Lael Varella – PFL; Leopoldo

Bessone – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – PMDB – PMDB/PRONA; Maria Elvira – PMDB – PMDB/PRONA; Mário Assad Júnior – PFL; Mário de Oliveira – PPB; Maurício Campos – PSDB; Mauro Lopes – PMDB – PMDB/PRONA; Neif Jabur – PMDB – PMDB/PRONA; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Raul Belém – PFL; Roberto Brant – PSDB; Romel Anízio – PPB; Ronaldo Perim – PMDB – PMDB/PRONA; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – PMDB – PMDB/PRONA; Sérgio Miranda – PC do B; Silas Brasileiro – PMDB – PMDB/PRONA; Tilden Santiago – PT; Wagner do Nascimento – PPB; Zaire Rezende – PMDB – PMDB/PRONA.

Presentes de Minas Gerais: 50

Espírito Santo

Adelson Salvador – PMDB – PMDB/PRONA; Feu Rosa – PSDB; João Coser – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – PFL; Nílton Baiano – PPB; Rita Camata – PMDB – PMDB/PRONA; Roberto Valadão – PMDB – PMDB/PRONA

Presentes de Espírito Santo: 8

Rio de Janeiro

Alcione Athayde – PPB; Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Alvaro Valle – PL; Arolde de Oliveira – PFL; Artur da Távola – PSDB; Ayrton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Alberto Campista – PFL; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Dornelles – PPB; Francisco Silva – PPB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PPB; Jorge Wilson – PMDB – PMDB/PRONA; José Maurício – PDT; Laura Carneiro – PFL; Lima Netto – PFL; Lindberg Farias – PSTU; Marcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – PMDB – PMDB/PRONA; Nilton Cerqueira – PSDB; Noel de Oliveira – PMDB – PMDB/PRONA; Osmar Leitão – PPB; Roberto Campos – PPB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Rubem Medina – PFL; Sergio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPB

Presentes de Rio de Janeiro: 38

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldman – PSDB; Aldo Rebelo – PC do B; Almino Affonso – PSB; Aloysio Nunes Ferreira – PSDB; Antonio Carlos Pannunzio – PSDB; Antonio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PPB; Carlos Apolinário – PMDB – PMDB/PRONA; Carlos Nelson – PMDB – PMDB/PRONA; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; De Velasco – PRONA – PMDB/PRONA; Delfim Netto – PPB; Duilio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – PMDB – PMDB/PRONA; Eduardo Jorge – PT; Fausto Martello – PPB; Fernando Zuppo – PDT; Hélio Rosas – PMDB – PMDB/PRONA; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – PFL; João Paulo – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PPB; José Anibal – PSDB; José Augusto – PPS; José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno – PT; José Machado – PT; José Pinotti – PSB; Koyu Iha – PPB; Lamartine Posella – PPB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PFL; Luiz Eduardo Greenhalgh – PT; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto – PFL; Marta Suplicy PT; Maurício Najar – PFL; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Robson Tuma – PFL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Silvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Wagner Rossi – PMDB – PMDB/PRONA; Wagner Salustiano – PPB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB

Presentes de São Paulo: 57

Mato Grosso

Antônio Joaquim – PSDB; Gilney Viana – PT; Murilo Domingos – PTB; Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Rogério Silva – PFL; Tete Bezerra – PMDB – PMDB/PRONA

Presentes de Mato Grosso: 7

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PC do B; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PPB; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PPB; Maria Laura – PT; Osório Adriano – PFL; Wigberto Tartuce – PPB

Presentes de Distrito Federal: 8

Goiás

Aldo Arantes – PC do B; Carlos Mendes – PMDB – PMDB/PRONA; Jovair Arantes – PSDB; Lídia Quinan – PMDB/PRONA; Nair Xavier Lobo – PMDB – PMDB/PRONA; Orcino Gonçalves – PMDB – PMDB/PRONA; Pedro Canedo – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – PPB; Rubens Cosac – PMDB – PMDB/PRONA; Sandro Mabel – PMDB/PRONA; Ze Gomes da Rocha – PSD

Presentes de Goiás: 12

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PSDB; Flávio Derzi – PPB; Marçal Filho – PSDB; Marisa Serrano – PSDB; Nelson Trad – PTB; Saulo Queiroz – PFL

Presentes de MaTo Grosso Do Sul: 6

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Affonso Camargo – PFL; Afonso Ueno – PFL; Basílio Villani – PSDB; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida Cesar – PMDB – PMDB/PRONA; Fernando Ribas Carli – PPB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – PMDB – PMDB/PRONA; João Iensen – PPB; José Borba – PTB; Luciano Pizzatto – PFL; – Luiz Carlos Hauly – PSDB; Maurício Requião – PMDB – PMDB/PRONA; Max Rosenmann – PSDB; Moacir Micheletto – PMDB – PMDB/PRONA; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PPB; Odílio Balbinotti – PSDB; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Reinhold Stephanes – PFL; Ricardo Barros – PPB, Ricardo Gomyde – PC do B; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL

Presentes de Pará: 27

Santa Catarina

Dércio Knop – PDT; Edinho Bez – PMDB – PMDB/PRONA; Édison Andrino – PMDB – PMDB/PRONA; Hugo Biehl – PPB; João Matos – PMDB – PMBD/PRONA; João Pizzolatti – PPB; José Carlos Vieira – PFL; Mílton Mendes – PT; Neuto de Conto – PMDB – PMDB/PRONA – Paulo Gouvêa – PFL; Valdir Colatto – PMDB – PMDB/PRONA; Vanio dos Santos – PT

Presentes de Santa Catarina: 12

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcisio Perondi – PMDB – PMDB/PRONA; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – PPB; Germano Rigotto – PMDB – PMDB/PRONA; Jair Soares – PPB; Jarbas Lima – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Nélson Harter – PMDB – PMDB/PRONA; Nélson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – PMDB – PMDB/PRONA; Osvaldo Biolchi – PTB; Paulo Paim – PT; Paulo Ritzel – PMDB – PMDB/PRONA; Renan Kurtz – PDT; Valdeci Oliveira – PT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Cignachi – PMDB – PMDB/PRONA; Yeda Crusius – PSDB

Presentes de Rio Grande do Sul: 28

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) - As listas de presença acusam o comparecimento de 75 Srs. Senadores e 424 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Arlindo Vargas procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 769, DE 1998-CN

(nº 1.350/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 370.799.399,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 261/**MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Justiça, o Tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Ministério do Exército, o Ministério da Marinha e o Ministério da Aeronautica solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 370 799 399,00 (trezentos e setenta milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais), em favor de diversas Unidades Orçamentarias.

2 O crédito pleiteado objetiva promover ajustes nos orçamentos vigentes das unidades envolvidas, e será atendido mediante a incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados de outras fontes, de superávit financeiro e de operação de crédito interna – em moeda, bem como do remanejamento de dotações acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária de 1998, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
- Gabinete da Presidência da Republica			
4500.0001 – Assistência Pré-Escolar	Corrente		41 059
- Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN			
2012.0001 – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Corrente	61 840	
3411 0001 – Ampliação dos Laboratorios de Radioproteção, Segurança e Salvaguardas	Corrente		61 840
2251 0006 – Produção de Radioisotopos e Radiofármacos	Corrente	900 000	
Excesso de Arrecadação			900 000
- Indústrias Nucleares do Brasil S A - INB			
2488 0001 – Fabricação de Combustivel Nuclear	Corrente	3 200 000	
	Capital	1 800 000	
Excesso de Arrecadação			5 000 000
- Empresa Brasileira de Comunicação S A – RADIOBRÁS			
4500 0001 – Assistência Pré-Escolar	Corrente	41 059	
- Fundo do Serviço Militar			
2256 0001 – Manutenção do Sistema do Serviço Militar	Corrente	2.000 000	
	Capital	1 101 715	
Superavit Financeiro			3 101 715
Subtotal		**9.104.614**	**9.104.614**

R$1.00

Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			
- Administração direta			
2060.0004 – Manutenção das Atividades de Política Exterior	Corrente	9 500 000	
2060.0005 – Pessoal Administrativo e Técnico Local no Exterior	Corrente	2.500 000	
4925.0001 – Sistema das Nações Unidas	Corrente		6 500 000
4925 0003 – Organismos Internacionais Especializados	Corrente		5 500 000
Subtotal		**12.000.000**	**12.000.000**
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
- Administração direta			
4900 0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	275.000	
4900 0003 – Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis	Corrente		21 800
	Capital		300 000
4900.0004 – Ações de Informática	Corrente	46.800	
4511.0001 – Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	Corrente		350.000
	Capital		150 000
1003.0042 – Construção da Casa de Semi-Liberdade em Santana – AP	Capital		135.000
1003.0044 – Construção de Albergue Para Mulheres Vítimas da Violência em Florianópolis - SC	Capital		40.000
1003 0046 – Construção de Centro de Atendimento ao Menor Infrator em Patos de Minas - MG	Capital		75 000
1003 0048 – Construção de Centro de Apoio e Profissionalizante do Menor em Plácido de Castro – AC	Capital		80.000
1003 0050 – Casa de Abrigo para Mulheres em Situação de Violência em Volta Redonda – RJ	Capital		40.000
1120.0002 – Aquisição de Veículo de Combate a Incêndios para o Corpo de Bombeiros em Ariquemes – RO	Capital		20.000

R$ 1.00

Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
- Fundo Penitenciario Nacional - FUNPEN			
1017 0290 – Construção. Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado de São Paulo	Capital		2.128 000
1017 0305 – Construção. Ampliação/Re-Forma da Cadeia Pública no Estado de Tocantins - TO	Capital	191 223	
1017 0316 – Construção do Estabeleci-Mento Penal de Paranaiba - MS	Capital	245 050	
Superávit Financeiro			436 273
- Arquivo Nacional			
4900 0001 – Coordenação e Manuten-Ção Geral	Corrente		6 000
2017.0008 – Participação em Organis-Mos Internacionais	Corrente	6 000	
- Departamento de Polícia Federal			
4500 0001 – Assistência Pré-Escolar	Corrente	564.245	
4089 0003 – Concessão de Vale-Trans-porte	Corrente	683 384	
4089 0006 – Auxilio-Refeição/Alimenta-ção	Corrente	944.471	
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI			
4907 0001 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Jul-gado (Precatórios) devida pela União. Autarquias e Fundações Públicas	Corrente	310 000	
4500.0001 – Assistência Pré-Escolar	Corrente	250 900	
4089 0003 – Concessão de Vale-Trans-porte	Corrente	265 000	
Subtotal		**3.782.073**	**3.782.073**
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNI-ÃO			
- Administração direta			
1309 0001 – Reaparelhamento das Insta-lações da Sede e das Se-cretarias de Controle Ex-terno nos Estados	Capital		130 000

R$ 1,00

Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
1003.0003 – Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União	Corrente		1.164 000
	Capital	1 164 000	
4900 0004 – Ações de Informática	Corrente	350 000	
	Capital	400 000	
4089 0006 – Auxílio-Refeição/Alimentação	Corrente		600.000
2004 0005 – Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Capital		20 000
Subtotal		**1.914.000**	**1.914.000**
CÂMARA DOS DEPUTADOS			
- Administração direta			
4900.0001 – Coordenação dos Serviços de Administração Geral	Corrente	11.000 000	
4900.0013 – Contribuição à Previdência Privada – Instituto de Previdência dos Congressistas	Corrente		11.000.000
Subtotal		**11.000.000**	**11.000.000**
SENADO FEDERAL			
- Administração direta			
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Capital	5.082.924	
4900 0002 – Capacitação de Recursos Humanos	Corrente		2.000.000
4900 0005 – Contribuição à Previdência Privada	Corrente		5 082 924
2004 0005 – Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	2.000 000	
- Centro de Informatica e Processamento de Dados – PRODASEN			
2026 0001 – Manutenção do Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado	Corrente	562.486	
4500 0001 – Assistência Pré-Escolar	Corrente		136 000
4089 0003 – Concessão de Vale-Transporte	Corrente		272 405
4089 0006 – Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente		154 081
Subtotal		**7.645.410**	**7.645.410**

R$ 1,00

Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO			
- Administração direta			
4521 0013 – Alimentação de Pessoal	Corrente		14 601 124
4089 0003 – Concessão de Vale-Transporte	Corrente	14 601 124	
- Fundação Osório			
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	158 544	
Excesso de Arrecadação			158.544
- Fundo do Exercito			
2004 0010 – Manutenção de Hospitais Próprios	Corrente	38 912.189	
Excesso de Arrecadação			38.912.189
Subtotal		**53.671.857**	**53.671.857**
MINISTÉRIO DA MARINHA			
- Fundo Naval			
4900 0008 – Funcionamento de Organismos Militares	Corrente	18 258 389	
	Capital	11 709 300	
1023 0001 – Ampliação de Arsenais, Bases e Estações Navais	Corrente	7 695 000	
	Capital	4 500 000	
1023 0002 – Ampliação das Demais Organizações Militares	Corrente	10 192 219	
	Capital	8 230 000	
1024 0001 – Obtenção de Meios Flutuantes	Corrente	17 328 000	
	Capital	7 750 000	
1024 0002 – Obtenção de Embarcações de Apoio	Corrente	25 364 781	
	Capital	9 520 000	
2091 0001 – Manutenção e Reparos Navais	Corrente	16 231 279	
	Capital	6 023 000	
2091 0002 – Operação e Adestramento	Corrente	16 669 434	
	Capital	9 753 420	
2229 0001 – Manutenção e Desenvolvimento da Força Naval	Corrente	28 840 898	
	Capital	3 514 280	
Superavit Financeiro			201 580 000
Subtotal		**201.580.000**	**201.580.000**

R$ 1,00

Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
- Fundo Aeronáutico			
4930.0001 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Aeronáuticas	Corrente	10.000 000	
	Capital	6 843.000	
1010 0001 – Infra-estrutura Aeroportuária	Capital	10 927 196	
1014 0007 – Revitalização, Implantação e Ampliação do Sistema Dacta	Capital	5 381 000	
4943 0001 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Controle Aeroespacial Brasileiro	Corrente	4 700 000	
	Capital	12 400 000	
2004 0009 – Atendimento Médico-Hospitalar	Corrente	17 700 000	
Excesso de Arrecadação			67 951 196
- Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica – CFIAE			
1070 0001 – Financiamento de Residências a Servidores	Capital	2 150 249	
Operação de Crédito Interna – em moeda			2 150 249
Subtotal		**70.101.445**	**70.101.445**
TOTAL GERAL		**370.799.399**	**370.799.399**

3 Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se a atender aos seguintes objetivos, que estão discriminados por unidade orçamentária

a) Presidência da República

- Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

Cobrir despesas referentes à compra de insumos, relacionados a área de saúde (produção de radioisótopos), bem como atender a gastos com a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

- Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB

Atender aos gastos relativos à fabricação de 193 elementos combustíveis necessários à carga inicial do núcleo de Angra II.

- Empresa Brasileira de Comunicação S.A - RADIOBRÁS

Fazer face a despesas decorrentes do pagamento do benefício de auxílio pré-escolar, em função do estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 97/98.

- Fundo do Serviço Militar

Cobrir despesas com a manutenção e organização do serviço militar, em benefício das atividades de recrutamento

b) Ministério das Relações Exteriores

Atender a despesas incomprimíveis e inadiáveis, tais como pessoal contratado localmente no exterior, água, luz, comunicações, calefação e manutenção de equipamentos

c) Ministerio da Justiça

- Administração direta

Cobrir gastos relativos a contrato executado pela Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina – FEESC e a contratos e serviços na área de informática

- Arquivo Nacional

Efetivar pagamento da anuidade do Conselho Internacional de Arquivos – CIA.

- Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN

Cobrir despesas com a construção da Cadeia Pública em Tocantins e de Penitenciária em Paranaíba – MS.

- Departamento de Polícia Federal

Fazer face a despesas com benefícios sociais resultantes da contratação de 729 novos policiais federais aprovados em concurso, bem como da execução de sentenças judiciais transitadas em julgado.

- Fundação Nacional do Índio

Permitir a cobertura de gastos com a assistência pré-escolar, com a concessão de vale-transporte, como também com o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado

d) Tribunal de Contas da União

Realizar pagamento de despesas referentes a contratos e aquisição de equipamentos de informática, bem como à conclusão das obras do anexo do TCU

e) Câmara dos Deputados

Atender a despesas com a locação de mão-de-obra e com serviços de terceiros para a instalação da Rádio e TV da Câmara

f) Senado Federal

- Administração direta

Cobrir gastos relativos a assistência medico-odontologica e aquisição de material de informática e outros equipamentos destinados a Rádio e TV Senado

- Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN

Permitir a execução de despesas com a correção do "bug" do Milênio

g) Ministério do Exército

- Administração direta

Permitir a concessão de vale-transporte a servidores civis e militares, bem como efetuar o pagamento de despesas de exercicios anteriores

- Fundação Osório

Cobrir despesas com a locação de mão-de-obra, serviços de terceiros e material de consumo

- Fundo do Exército

Atender a gastos decorrentes da manutenção do sistema de atendimento médico-hospitalar aos militares, dependentes e pensionistas do Ministério do Exército, como também da manutenção do sistema de produtos controlados do Fundo do Exército

h) Ministério da Marinha

Fazer face a despesas relativas à ampliação das organizações militares, obtenção de meios flutuantes operativos à aeronaves, assim como à aquisição de sobressalentes e equipamentos

i) Ministério da Aeronáutica

- Fundo Aeronáutico

Cobrir despesas com a manutenção do Sistema de Controle Aeroespacial Brasilei manutenção do Sistema de Saúde da Aeronáutica e Programa Federal de Auxílio a Aeropo (PROFAA)

- Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CFIAE

Viabilizar a implementação de Contrato de Empréstimo junto a POUPEX, a fim de possibilitar a construção de unidades residenciais destinadas aos servidores da Aeronáutica.

4. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, superávit financeiro, operação de crédito interna – em moeda e de recursos resultantes do cancelamento de dotações acima dos limites autorizados na Lei Orçamentária de 1998, estando os mesmos em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 4º, do Decreto nº 2.382, de 12 de novembro de 1997

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº261 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, superávit financeiro, operação de crédito interna – em moeda e do cancelamento de dotação acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 370.799 399,00 (trezentos e setenta milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais).

5. Razões que justifiquem a urgência

6 Impacto sobre o meio ambiente

Não há.

7 Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 370.799 399,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério do Exército, Ministério da Marinha e Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor global de R$ 370.799.399,00 (trezentos e setenta milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no montante de R$ 112.921.929,00 (cento e doze milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais)

II - do cancelamento de dotações no valor global de R$ 50.609 233,00 (cinquenta milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e tres reais), conforme Anexo II desta Lei,

III – do superávit financeiro no valor global de R$ 205 117 988,00 (duzentos e cinco milhões, cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais),

IV – de operação de crédito interna – em moeda, no valor de R$ 2.150.249,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Art 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das seguintes entidades e fundos, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados:

I – Comissão Nacional de Energia Nuclear;

II – Indústrias Nucleares do Brasil S.A,

III – Empresa Brasileira de Comunicação S A,

IV – Fundo do Serviço Militar;

V – Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica;

VI – Fundo Aeronáutico;

VII – Fundação Osório;

VIII – Fundo do Exército;

IX – Fundação Nacional do Índio;

X – Fundo Penitenciário Nacional;

XI – Fundo Naval.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, de de 1998

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOO	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					11 000 000			11 000 000				
ADMINISTRAÇÃO					11 000 000			11 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					11 000 000			11 000 000				
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					11 000 000			11 000 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4[illegible]	11	100	11 000 000 11 000 000 11 000 000 11 000 000			11 000 000 11 000 000 11 000 000 11 000 000				
TOTAL FISCAL					11 000 000			11 000 000				

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					7 082 924			2 000 000	5 082 924			
ADMINISTRAÇÃO					5 082 924				5 082 924			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 082 924				5 082 924			
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 082 924				5 082 924			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA TRANSPORTE REPAROS E RF FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				5 082 924				5 082 924			
		00			5 082 924				5 082 924			
			0		5 082 924				5 082 924			
				100	5 082 924				5 082 924			
SAÚDE					2 000 000			2 000 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					2 000 000			2 000 000				
01 075 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES					2 000 000			2 000 000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS												
01 075 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	5				2 000 000			2 000 000				
		00			2 000 000			2 000 000				
			0		2 000 000			2 000 000				
				100	1 980 000			1 980 000				
				150	20 000			20 000				
TOTAL					7 082 924			2 000 000	5 082 924			
FISCAL					5 082 924				5 082 924			
SEGURIDADE					2 000 000			2 000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFLETEM A POSIÇÃO ATUAL

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					562 486			562 486				
ADMINISTRAÇÃO					562 486			562 486				
INFORMÁTICA					562 486			562 486				
01 003 0024 2026 ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					562 486			562 486				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE PROCESSAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS												
01 003 0024 2026 0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	1				562 486			562 486				
		00			562 486			562 486				
			0		562 486			562 486				
				100	562 486			562 486				
TOTAL FISCAL					562 486			562 486				

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM REAIS, ATENDIDAS AS FINALIDADES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					1 914 000			350 000	1 564 000			
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA					1 164 000				1 164 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					1 164 000				1 164 000			
01 002 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS					1 164 000				1 164 000			
01 002 0025 1003 0003 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1		1	0 100	1 164 000 1 164 000 1 164 000 1 164 000				1 164 000 1 164 000 1 164 000 1 164 000			
ADMINISTRAÇÃO					750 000			350 000	400 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					750 000			350 000	400 000			
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					750 000			350 000	400 000			
01 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	1		1 0 100		750 000 750 000 750 000			350 000 350 000 350 000	400 000 400 000 400 000			
TOTAL FISCAL					1 914 000			350 000	1 564 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM REAIS, ATENDIDAS AS FINALIDADES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					900 000			900 000				
CIENCIA E TECNOLOGIA					900 000			900 000				
PESQUISA APLICADA					900 000			900 000				
09 010 0055 2251 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR GARANTIR A AUTONOMIA NACIONAL EM SETORES ESTRATEGICOS DA AREA NUCLEAR					900 000			900 000				
09 010 0055 2251 0006 PRODUÇÃO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS	1		1 0 100		900 000 900 000 900 000 900 000			900 000 900 000 900 000 900 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					61 840			61 840				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					61 840			61 840				
PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES					61 840			61 840				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					61 840			61 840				
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1		1 0 100		61 840 61 840 61 840 61 840			61 840 61 840 61 840 61 840				
TOTAL FISCAL					961 840			961 840				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					5 000 000			3 200	1 800 000			
ENERGIA ELETRICA					5 000 000			3 200	1 800 000			
PRODUÇÃO INDUSTRIAL					5 000 000			3 200	1 800 000			
09 051 0347 2488 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR					5 000 000			3 200	1 800 000			
PROMOVER A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTIVEIS PARA USINAS NUCLEARES												
09 051 0347 2488 0001 FABRICAÇÃO DE COMBUST V.L NUCLEAR	F		00	0	5 000 000			3 200 0	1 800 000			
					5 000 000			3 200 0	1 800 000			
					5 000 000			3 200 0	1 800 000			
				250	5 000 000			3 200	1 800 000			
TOTAL FISCAL					5 000 000			3 200	1 800 000			

QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES					41 059			41 059				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					41 059			41 059				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					41 059			41 059				
05 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					41 059			41 059				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
05 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F		00	0	41 059			41 059				
					41 059			41 059				
				100	41 059			41 059				
TOTAL FISCAL					41 059			41 059				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					3 101 715			2 000 000	1 101 715			
ADMINISTRAÇÃO					3 101 715			2 000 000	1 101 715			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 101 715			2 000 000	1 101 715			
06 007 0021 2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR					3 101 715			2 000 000	1 101 715			
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR VISANDO FORMAÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS												
06 007 0021 2256 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO	F		00	0	3 101 715			2 000 000	1 101 715			
					3 101 715			2 000 000	1 101 715			
					3 101 715			2 000 000	1 101 715			
				292	3 101 715			2 000 000	1 101 715			
TOTAL FISCAL					3 101 715			2 000 000	1 101 715			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					2 150 249				2 150 249			
HABITAÇÃO					2 150 249				2 150 249			
HABITAÇÕES URBANAS					2 150 249				2 150 249			
16 651 0316 1070 INVENTARIO HABITACIONAIS					2 150 249				2 150 249			
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES ATRAVES DE FINANCIAMENTO AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÕES DE UNIDADES												
16 651 0316 1070 0001 FINANCIAMENTO DE RESIDENCIAS A SERVIDORES	1		00		2 150 249				2 150 249			
				0	2 150 249				2 150 249			
				100	2 150 249				2 150 249			
TOTAL FISCAL					2 150 249				2 150 249			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

21000 MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					67 951 196			32 400 000	35 551 196			
DEFESA AEREA					16 843 000			10 000 000	6 843 000			
OPERAÇÕES AEREAS					16 843 000			10 000 000	6 843 000			
06 026 0160 4930 CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES E OPERAÇÕES AERONAUTICAS					16 843 000			10 000 000	6 843 000			
ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE SITUAÇÕES IMPREVISTAS INADIAVEIS E OUTRAS EMERGENCIAIS RELACIONADAS COM A MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS AÇÕES E OPERAÇÕES AERONAUTICAS												
06 026 0160 4930 0001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AERONAUTICAS	1				16 843 000			10 000 000	6 843 000			
			00		16 843 000			10 000 000	6 843 000			
				0	16 843 000			10 000 000	6 843 000			
				100	16 843 000			10 000 000	6 843 000			
SAUDE					17 700 000			17 700 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					17 700 000			17 700 000				
06 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					17 700 000			17 700 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
06 075 0428 2004 0019 ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR FATOR DE CUSTO	5		00		17 700 000			17 700 000				
				0	17 700 000			17 700 000				
				250	17 700 000			17 700 000				
TRANSPORTE AEREO					33 408 196			4 700 000	28 708 196			
INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA					10 927 196				10 927 196			
16 087 0523 1010 EXPANSÃO DE AEROPORTOS NA REGIÃO AMAZONICA					10 927 196				10 927 196			
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS REGIÕES COMPREENDIDAS NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SUDAM COM A ECONOMIA NACIONAL MEDIANTE FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA												
06 087 0523 1010 0001 INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	1		00		10 927 196				10 927 196			
				0	10 927 196				10 927 196			
				250	10 927 196				10 927 196			
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO					22 481 000			4 700 000	17 781 000			
06 087 0524 1014 SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO SISCEA					5 381 000				5 381 000			
POSSIBILITAR A COBERTURA TOTAL DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO DESENVOLVENDO A CAPACIDADE DE ACOPLAR TRATAR PROCESSAR E TRANSMITIR DADOS DE UNIDADES TATICAS DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO IMPLANTANDO O SISTEMA DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO												
06 087 0524 1014 0007 REVITALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DACTA	1		00		5 381 000				5 381 000			
				0	5 381 000				5 381 000			
				250	5 381 000				5 381 000			
06 087 0524 4943 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE AERODESPACIAL BRASILEIRO					17 100 000			4 700 000	12 400 000			
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE AERODESPACIAL BRASILEIRO ATRAVES DA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PROTEÇÃO AO VOO												
06 087 0524 4943 0001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE AERODESPACIAL BRASILEIRO	1		00		17 100 000			4 700 000	12 400 000			
				0	17 100 000			4 700 000	12 400 000			
				250	17 100 000			4 700 000	12 400 000			
TOTAL					67 951 196			32 400 000	35 551 196			
FISCAL					50 251 196			14 700 000	35 551 196			
SEGURIDADE					17 700 000			17 700 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					14 601 124			14 601 124				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					14 601 124			14 601 124				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					14 601 124			14 601 124				
06 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					14 601 124			14 601 124				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
06 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	1				14 601 124			14 601 124				
		00			14 601 124			14 601 124				
			0		14 601 124			14 601 124				
				100	14 601 124			14 601 124				
TOTAL FISCAL					14 601 124			14 601 124				

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27204 - FUNDAÇÃO OSORIO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					158 544			158 544				
ADMINISTRAÇÃO					158 544			158 544				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					158 544			158 544				
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					158 544			158 544				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS NF FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				158 544			158 544				
		00			158 544			158 544				
			0		158 544			158 544				
				250	158 544			158 544				
TOTAL FISCAL					158 544			158 544				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27901 - FUNDO DO EXERCITO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					38 912 189			38 912 189				
SAUDE					38 912 189			38 912 189				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					38 912 189			38 912 189				
06 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					38 912 189			38 912 189				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - *CONSULTA MEDICA REALIZADA (PESSOA) + 280 890* MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 472 108												
06 075 0428 2004 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS	3				38 912 189			38 912 189				
		00			38 912 189			38 912 189				
CONSULTA MEDICA REALIZADA (PESSOA) + 280 890			0		38 912 189			38 912 189				
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 472 108				250	38 912 189			38 912 189				
TOTAL SEGURIDADE					38 912 189			38 912 189				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
20101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					321 800			321 800				
ADMINISTRAÇÃO					321 800			321 800				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					321 800			321 800				
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					321 800			321 800				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	10	0	100	275 000			275 000				
					275 000			275 000				
					275 000			275 000				
					275 000			275 000				
03 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	10	0	100	46 800			46 800				
					46 800			46 800				
					46 800			46 800				
					46 800			46 800				
TOTAL FISCAL					321 800			321 800				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					6 000			6 000				
POLITICA EXTERIOR					6 000			6 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					6 000			6 000				
03 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					6 000			6 000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
03 072 0411 2017 0006 CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS CIA	F	72	4	100	6 000			6 000				
					6 000			6 000				
					6 000			6 000				
					6 000			6 000				
TOTAL FISCAL					6 000			6 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					2 192 100			2 192 100				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					564 245			564 245				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					564 245			564 245				
06 061 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					564 245			564 245				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
06 061 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	10	0	100	564 245			564 245				
					564 245			564 245				
					564 245			564 245				
					564 245			564 245				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 627 855			1 627 855				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 627 855			1 627 855				
06 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					1 627 855			1 627 855				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
06 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	100	683 384			683 384				
					683 384			683 384				
					683 384			683 384				
					683 384			683 384				
06 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	0	100	944 471			944 471				
					944 471			944 471				
					944 471			944 471				
					944 471			944 471				
TOTAL FISCAL					2 192 100			2 192 100				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					560 900			560 900				
ADMINISTRAÇÃO					310 000			310 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					310 000			310 000				
03 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					310 000			310 000				
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
03 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	90	0	100	310 000 310 000 310 000 310 000			310 000 310 000 310 000 310 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					250 900			250 900				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					250 900			250 900				
03 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					250 900			250 900				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS COM DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
03 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	90	0	100	250 900 250 900 250 900 250 900			250 900 250 900 250 900 250 900				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					265 000			265 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					265 000			265 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					265 000			265 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					265 000			265 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	40	0	100	265 000 265 000 265 000 265 000			265 000 265 000 265 000 265 000				
TOTAL FISCAL					825 900			825 900				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					436 273				436 273			
SEGURANÇA PUBLICA					436 273				436 273			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL					436 273				436 273			
5 030 0015 1017 RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO					436 273				436 273			
CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA AREA CONSTRUIDA (M2) 3 719 VAGA CRIADA (UNIDADE) 219												
0015 1017 0305 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CADEIA PUBLICA NO ESTADO DE TOCANTINS TO AREA CONSTRUIDA (M2) 1 447 VAGA CRIADA (UNIDADE) 94	F	40	0	292	191 223 191 223 191 223 191 223				191 223 191 223 191 223 191 223			
03 15 1017 0316 CONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO PENAL DE PARANAIBA MS AREA CONSTRUIDA (M2) 968 VAGA CRIADA (UNIDADE) 69	F	40	0	292	245 050 245 050 245 050 245 050				245 050 245 050 245 050 245 050			
TOTAL FISCAL					436 273				436 273			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31901 - FUNDO NAVAL

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					201 580 000			140 580 000	61 000 000			
ADMINISTRAÇÃO					29 967 689			18 258 389	11 709 300			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					29 967 689			18 258 389	11 709 300			
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					29 967 689			18 258 389	11 709 300			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
06 007 0021 4900 0008 FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	F				29 967 689			18 258 389	11 709 300			
		40			29 967 689			18 258 389	11 709 300			
			0		12 629 264			9 679 264	2 950 000			
				297	12 629 264			9 679 264	2 950 000			
			4		17 338 425			8 579 125	8 759 300			
				297	17 338 425			8 579 125	8 759 300			
MARINHA NAVAL					171 612 311			122 321 611	49 290 700			
OPERAÇÕES NAVAIS					171 612 311			122 321 611	49 290 700			
06 027 0161 1023 AMPLIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO					30 617 219			17 887 219	12 730 000			
APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO DA MARINHA PARA FAZER FACE A CONTINUA SOFISTICAÇÃO DOS MEIOS E DAS EXIGENCIAS DO SEU EMPREGO												
06 027 0163 1023 0001 AMPLIAÇÃO DE ARSENAIS BASES E ESTAÇÕES NAVAIS	F				12 195 000			7 695 000	4 500 000			
		40			12 195 000			7 695 000	4 500 000			
			0		7 800 000			4 800 000	3 000 000			
				292	7 800 000			4 800 000	3 000 000			
			4		4 395 000			2 895 000	1 500 000			
				297	4 395 000			2 895 000	1 500 000			
06 027 0163 1023 0002 AMPLIAÇÃO DAS DEMAIS ORGANIZAÇÕES MILITARES	F				18 422 219			10 192 219	8 230 000			
		40			18 422 219			10 192 219	8 230 000			
			0		10 076 430			5 796 430	4 280 000			
				297	10 076 430			5 796 430	4 280 000			
			4		8 345 789			4 395 789	3 950 000			
				297	8 345 789			4 395 789	3 950 000			
06 027 0163 1024 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES					59 962 781			42 692 781	17 270 000			
DOTAR A MARINHA DE MEIOS OPERATIVOS E EMBARCAÇÕES DE APOIO ATRAVES DA AQUISIÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ALEM DA MODERNIZAÇÃO DAS EXISTENTES												
06 027 0163 1024 0001 OBTENÇÃO DE MEIOS FLUTUANTES	F				25 078 000			17 328 000	7 750 000			
		40			25 078 000			17 328 000	7 750 000			
			0		14 130 000			10 430 000	3 700 000			
				292	14 130 000			10 430 000	3 700 000			
			4		10 948 000			6 898 000	4 050 000			
				292	10 948 000			6 898 000	4 050 000			
06 027 0163 1024 0002 OBTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE APOIO	F				34 884 781			25 364 781	9 520 000			
		40			34 884 781			25 364 781	9 520 000			
			0		23 573 570			19 553 570	4 020 000			
				292	23 573 570			19 553 570	4 020 000			
			4		11 311 211			5 811 211	5 500 000			
				292	11 311 211			5 811 211	5 500 000			
06 027 0163 2091 OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS					48 677 133			[illegible] 713	15 776 420			
MANTER ADESTRADAS E PRONTAS PARA OPERAÇÕES NO ATLANTICO SUL AS FORÇAS NAVAIS VISANDO A DEFESA DO MAR TERRITORIAL E DAS VIAS NAVEGAVEIS												
06 027 0163 2091 0001 MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS	F				22 254 279			16 231 279	6 023 000			
		40			22 254 279			16 231 279	6 023 000			
			0		10 791 905			9 741 905	1 050 000			
				292	10 791 905			9 741 905	1 050 000			
			4		11 462 374			6 489 374	4 973 000			
				297	11 462 374			6 489 374	4 973 000			
06 027 0163 2091 0002 OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO	F				26 422 854			16 669 434	9 753 420			
		40			26 422 854			16 669 434	9 753 420			
			0		10 825 645			9 825 645	1 000 000			
				297	10 825 645			9 825 645	1 000 000			
			4		15 597 209			6 843 789	8 753 420			
				297	15 597 209			6 843 789	8 753 420			
06 027 0163 2229 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA FORÇA NAVAL					32 355 178			28 840 898	3 514 280			
ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE SITUAÇÕES IMPREVISTAS, INADIAVEIS E OUTRAS EMERGENCIAIS RELACIONADAS COM A OPERAÇÃO E PRONTO EMPREGO DAS FORÇAS NAVAIS												
06 027 0163 2229 0001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORÇA NAVAL	F				32 355 178			28 840 898	3 514 280			
		40			32 355 178			28 840 898	3 514 280			
			0		21 753 186			20 753 186	1 000 000			
				292	21 753 186			20 753 186	1 000 000			
			4		10 601 992			8 087 712	2 514 280			
				297	10 601 992			8 087 712	2 514 280			
TOTAL FISCAL					201 580 000			140 580 000	61 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES					12 000 000			12 000 000				
POLITICA EXTERIOR					12 000 000			12 000 000				
RELAÇÕES DIPLOMATICAS					12 000 000			12 000 000				
12 072 0410 2060 EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR					12 000 000			12 000 000				
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR GARANTIR A PROTEÇÃO A SAUDE DE SEUS FUNCIONARIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS BRASILEIRAS												
12 072 0410 2060 0004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR	F				9 500 000			9 500 000				
		40			9 500 000			9 500 000				
			0		2 000 000			2 000 000				
				199	2 000 000			2 000 000				
			4		7 500 000			7 500 000				
				199	7 500 000			7 500 000				
12 072 0410 2060 0008 PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO LOCAL NO EXTERIOR	F				2 500 000			2 500 000				
		90			2 500 000			2 500 000				
			4		2 500 000			2 500 000				
				199	2 500 000			2 500 000				
TOTAL FISCAL					12 000 000			12 000 000				

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R$ 1 00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					11 000 000			11 000 000				
ADMINISTRAÇÃO					11 000 000			11 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					11 000 000			11 000 000				
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					11 000 000			11 000 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0013 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS	S				11 000 000			11 000 000				
		50			11 000 000			11 000 000				
			0		11 000 000			11 000 000				
				100	11 000 000			11 000 000				
TOTAL SEGURIDADE					11 000 000			11 000 000				

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1 00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					7 082 924			7 082 924				
ADMINISTRAÇÃO					7 082 924			7 082 924				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					7 082 924			7 082 924				
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					7 082 924			7 082 924				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 6 430												
01 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F				2 000 000			2 000 000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 6 430		40			2 000 000			2 000 000				
			0		2 000 000			2 000 000				
				100	2 000 000			2 000 000				
01 007 0021 4900 0005 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA	S				5 082 924			5 082 924				
		50			5 082 924			5 082 924				
			0		5 082 924			5 082 924				
				100	5 082 924			5 082 924				
TOTAL					7 082 924			7 082 924				
FISCAL					2 000 000			2 000 000				
SEGURIDADE					5 082 924			5 082 924				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					562 486			562 486				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					136 000			136 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					136 000			136 000				
01 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					136 000			136 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 60												
01 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 60	F	100	0	100	136 000 136 000 136 000 136 000			136 000 136 000 136 000 136 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					426 486			426 486				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					426 486			426 486				
01 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					426 486			426 486				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 403												
01 078 0486 4089 0007 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	100	272 405 272 405 272 405 272 405			272 405 272 405 272 405 272 405				
01 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 403	F	100	0	100	154 081 154 081 154 081 154 081			154 081 154 081 154 081 154 081				
TOTAL FISCAL					562 486			562 486				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					1 914 000			1 764 000	120 000	30 000		
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA					1 294 000			1 164 000	100 000	30 000		
CONTROLE EXTERNO					130 000				100 000	30 000		
01 002 0002 1309 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS					130 000				100 000	30 000		
AGILIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 4 510												
01 002 0002 1309 0001 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 4 510	F	90	0	100	130 000 130 000 130 000 130 000				100 000 100 000 100 000 100 000	30 000 30 000 30 000 30 000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					1 164 000			1 164 000				
01 002 0025 1002 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					1 164 000			1 164 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 PREDIO CONSTRUIDO (M2) * 8 434												
01 002 0025 1002 0003 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 PREDIO CONSTRUIDO (M2) * 8 434	F	90	0	100	1 164 000 1 164 000 1 164 000 1 164 000			1 164 000 1 164 000 1 164 000 1 164 000				
SAUDE					20 000				20 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					20 000				20 000			
01 079 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					20 000				20 000			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 7 487 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2 125 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 1 475												
01 079 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 7 487 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2 125 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 1 475	S	90	0	156	20 000 20 000 20 000 20 000				20 000 20 000 20 000 20 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					600 000			600 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					600 000			600 000				
01 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					600 000			600 000				

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃ-/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2 119												
01 07A 0486 4088 0006	F				600 000			600 000				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		40			600 000			600 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2 119			0		600 000			600 000				
				100	600 000			600 000				
TOTAL					1 914 000			1 764 000	120 000	30 000		
FISCAL					1 894 000			1 764 000	100 000	30 000		
SEGURIDADE					20 000				20 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					41 059			41 059				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					41 059			41 059				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					41 059			41 059				
03 041 0190 4500					41 059			41 059				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 633												
03 041 0190 4500 0001	F				41 059			41 059				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		40			41 059			41 059				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 633			0		41 059			41 059				
				100	41 059			41 059				
TOTAL FISCAL					41 059			41 059				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					61 840			61 840				
CIENCIA E TECNOLOGIA					61 840			61 840				
CONTROLE DA POLUIÇÃO					61 840			61 840				
09 010 0456 3411					61 840			61 840				
AMPLIAÇÃO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTEÇÃO SEGURANÇA E SALVAGUARDAS												
AMPLIAR E REFORMAR OS LABORATORIOS DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA DO GRUPO DE EMERGENCIAS RADIOLOGICAS DO LABORATORIO DE SALVAGUARDAS E DO LABORATORIO DE POÇOS DE CALDAS INSTALAÇÃO REFORMADA (UNIDADE) * 4												
09 010 0456 3411 0001	F				61 840			61 840				
AMPLIAÇÃO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTEÇÃO SEGURANÇA E SALVAGUARDAS		40			61 840			61 840				
INSTALAÇÃO REFORMADA (UNIDADE) * 4			0		61 840			61 840				
				100	61 840			61 840				
TOTAL FISCAL					61 840			61 840				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					14 601 124			14 601 124				
DEFESA TERRESTRE					14 601 124			14 601 124				
OPERAÇÕES TERRESTRES					14 601 124			14 601 124				
08 028 0166 4521 APOIO AS ATIVIDADES LOGISTICAS DAS FORÇAS ARMADAS					14 601 124			14 601 124				
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AS UNIDADES MILITARES LEGALMENTE CONSTITUIDAS REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) - 150 000 000 ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) - 17												
08 028 0166 4521 0013 ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) - 150 000 000 ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) - 17	F	90	0	100	14 601 124 14 601 124 14 601 124 14 601 124			14 601 124 14 601 124 14 601 124 14 601 124				
TOTAL FISCAL					14 601 124			14 601 124				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					500 000			350 000	150 000			
PROCESSO JUDICIARIO					500 000			350 000	150 000			
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					500 000			350 000	150 000			
02 004 0014 4511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA					500 000			350 000	150 000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM												
02 004 0014 4511 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	F	90	0	100	500 000 500 000 500 000 500 000			350 000 350 000 350 000 350 000	150 000 150 000 150 000 150 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					536 800			21 800	515 000			
ADMINISTRAÇÃO					536 800			21 800	515 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					536 800			21 800	515 000			
03 007 0021 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					215 000				215 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS AREA CONSTRUIDA (M2) - 10 000												
03 007 0021 1003 0042 CONSTRUÇÃO DA CASA DE SEMI-LIBERDADE EM SANTANA AP AREA CONSTRUIDA (M2) - 10 000	F	10	0	100	135 000 135 000 135 000 135 000				135 000 135 000 135 000 135 000			
03 007 0021 1003 0044 CONSTRUÇÃO DE ALBERGUE PARA MULHERES VITIMAS DA VIOLENCIA EM FLORIANOPOLIS SC	F	10	0	100	40 000 30 000 30 000 30 000				40 000 30 000 30 000 30 000			
		40	0	100	10 000 10 000 10 000 10 000				10 000 10 000 10 000 10 000			
03 007 0021 1003 0050 CASA DE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA EM VOLTA REDONDA RJ	F	40	0	100	40 000 40 000 40 000 40 000				40 000 40 000 40 000 40 000			
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					321 800			21 800	300 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 100												
03 007 0021 4900 0003 REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F	90	0	100	321 800 321 800 321 800 321 800			21 800 21 800 21 800 21 800	300 000 300 000 300 000 300 000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					20 000				20 000			
SEGURANÇA PUBLICA					20 000				20 000			
DEFESA CONTRA SINISTROS					20 000				20 000			
06 030 0178 1120 APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE REAPARELHAMENTO DAS POLICIAS ESTADUAIS					20 000				20 000			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
APOIAR FINANCEIRAMENTE OS ESTADOS NO REAPARELHAMENTO DAS POLICIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO												
CAMINHÃO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 1												
06 030 0178 1120 0002	F				20 000				20 000			
AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COMBATE A INCENDIOS P/ O CORPO DE BOMBEIROS EM ARIQUEMES-RO		40	0		20 000				20 000			
CAMINHÃO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 1				100	20 000				20 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					155 000				155 000			
ASSISTENCIA					155 000				155 000			
ASSISTENCIA AO MENOR					155 000				155 000			
15 081 0483 1003					155 000				155 000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS												
AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AVALIADA (UNIDADE) • 150												
PREDIO CONSTRUIDO/ADQUIRIDO (UNID) • 1												
15 081 0483 1003 0046	S				75 000				75 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR EM PATOS DE MINAS - MG		40	0		75 000				75 000			
PREDIO CONSTRUIDO/ADQUIRIDO (UNID) • 1				100	75 000				75 000			
15 081 0483 1003 0048	S				80 000				80 000			
CONSTR DE CENTRO DE APOIO E PROFISSIONAL DO MENOR EM PLACIDO DE CASTRO AC		40	0		80 000				80 000			
AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AVALIADA (UNIDADE) • 150				100	80 000				80 000			
TOTAL					1 211 800			371 800	840 000			
FISCAL					1 056 800			371 800	685 000			
SEGURIDADE					155 000				155 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					6 000			6 000				
ADMINISTRAÇÃO					6 000			6 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					6 000			6 000				
03 007 0021 4900					6 000			6 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 007 0021 4900 0001	F				6 000			6 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		141	0		6 000			6 000				
				100	6 000			6 000				
TOTAL FISCAL					6 000			6 000				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					2 128 000				2 128 000			
SEGURANÇA PUBLICA					2 128 000				2 128 000			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL					2 128 000				2 128 000			
06 030 0015 1017					2 128 000				2 128 000			
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO												
CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA												
AREA CONSTRUIDA (M2) • 3 715												
VAGA CRIADA (UNIDADE) • 239												
06 030 0015 1017 0290	F				2 128 000				2 128 000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO		141	0		2 128 000				2 128 000			
AREA CONSTRUIDA (M2) 1 300				100	2 128 000				2 128 000			
VAGA CRIADA (UNIDADE) • 80												
TOTAL FISCAL					2 128 000				2 128 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES					12 000 000			12 000 000				
POLITICA EXTERIOR					12 000 000			12 000 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					12 000 000			12 000 000				
12 072 0411 4925 PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					12 000 000			12 000 000				
ASSEGURAR A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL, ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) - 48												
12 072 0411 4925 0001	F				6 500 000			6 500 000				
SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS		72			6 500 000			6 500 000				
COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) - 29			4		6 500 000			6 500 000				
				199	6 500 000			6 500 000				
12 072 0411 4925 0003	F				5 500 000			5 500 000				
ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS		72			5 500 000			5 500 000				
COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) - 19			4		5 500 000			5 500 000				
				199	5 500 000			5 500 000				
TOTAL FISCAL					12 000 000			12 000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			900000
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		900000	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		900000	
1520.21.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS	FIS	900000		
			TOTAL FISCAL	900000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5000000
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		5000000	
1520 00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		5000000	
1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS	5000000		
			TOTAL FISCAL	5000000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			41059
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		41059	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		41059	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	41059		
			TOTAL FISCAL	41059

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3101715
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3101715	
1990 00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		3101715	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	3101715		
			TOTAL FISCAL	310[illegible]

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2150249
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		2150249	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		2150249	
2119.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS	2150249		
			TOTAL FISCAL	2150249

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				67951196
	FIS			53314415
	SEG			14636781
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	SEG		14636781	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	SEG		14636781	
1210.07.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAUDE	SEG	14636781		
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		41607028	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		41607028	
1.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	41607028		
00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		11707387	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	FIS	231394		
1600.33.00 TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXILIOS A NAVEGAÇÃO AEREA EM ROTA	FIS	11475993		
			TOTAL	67951196
			TOTAL FISCAL	53314415
			TOTAL SEGURIDADE	14636781

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27204 - FUNDAÇÃO OSORIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			158544
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		2153	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		2153	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	2153		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		156391	
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	156391		
			TOTAL FISCAL	158544

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27901 - FUNDO DO EXERCITO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			38912189
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		38912189	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		38912189	
1210.07.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAUDE	FIS	38912189		
			TOTAL FISCAL	38912189

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			825900
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		825900	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		825900	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	825900		
			TOTAL FISCAL	825900

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			436273
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		436273	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		436273	
2580.03.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO	FIS	436273		
			TOTAL FISCAL	436273

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31901 - FUNDO NAVAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			140580000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		140580000	
1990 00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		140580000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	140580000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			61000000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		61000000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		61000000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	61000000		
			TOTAL FISCAL	201580000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2128000
2400 00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		2128000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2128000	
2411 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2128000		
			TOTAL FISCAL	2128000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

MENSAGEM Nº 770, DE 1998-CN

(nº 1.351/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R$ 8.584.366,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 262/**MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentissimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA e o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT solicitam a abertura de crédito suplementar até o limite de R$ 8.584.366,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e das Administrações diretas do MA e do MICT.

2. A suplementação proposta para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento destina-se ao atendimento da atividade relativa à assistência médica e odontológica da CONAB, da

atividade correspondente à contribuição à previdência privada da EMBRAPA, e da atividade referente à participação no Centro Pan-Americano de Febre Aftosa da Administração direta. A compensação utilizada para o atendimento da CONAB provém da atividade relativa a aquisição de produtos para comercialização, sem comprometer a sua execução, ocorrendo o mesmo quanto ao cancelamento correspondente à EMBRAPA, que vem da atividade de tecnologia relacionada com o setor agropecuário e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. O cancelamento da Administração direta ocorre nas atividades de Comunicação Social e Participação na Aliança dos Países Produtores de Cacau, as quais não sofrerão descontinuidade em suas execuções.

3. Quanto à proposição apresentada pela Administração direta do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, os recursos pleiteados objetivam o cumprimento de contratos relativos à locação de equipamentos e serviços de informática, sendo a compensação oferecida oriunda do cancelamento parcial da dotação destinada ao Programa de Artesanato Brasileiro, não acarretando, no entanto, prejuízo às ações realizadas no âmbito deste Programa.

4. O crédito em questão deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subprojetos/subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das presentes solicitações, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 262 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com subatividades dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento e da Indústria, do Comércio e do Turismo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 8.584.366,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R$ 8.584.366,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite

de R$ 8.584.366,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					2 004 810			2 004 810				
POLITICA EXTERIOR					2 004 810			2 004 810				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					2 004 810			2 004 810				
04 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					2 004 810			2 004 810				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
04 072 0411 2017 0086 CENTRO PAN AMERICANO DE FEBRE AFTOSA	F	72			2 004 810			2 004 810				
			0		2 004 810			2 004 810				
					2 004 810			2 004 810				
				100	1 942 248			1 942 248				
				199	62 562			62 562				
TOTAL FISCAL					2 004 810			2 004 810				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					4 320 000			4 320 000				
ADMINISTRAÇÃO					4 320 000			4 320 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 320 000			4 320 000				
04 003 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4 320 000			4 320 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
04 003 0021 4900 0009 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA	F	00			4 320 000			4 320 000				
			0		4 320 000			4 320 000				
					4 320 000			4 320 000				
				100	3 320 000			3 320 000				
				199	1 000 000			1 000 000				
TOTAL FISCAL					4 320 000			4 320 000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					965 896			965 896				
SAUDE					965 896			965 896				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					965 896			965 896				
04 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					965 896			965 896				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS	5											
04 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3	90			965 896			965 896				
	0		0		965 896			965 896				
				700	965 896			965 896				
TOTAL SEGURIDADE					965 896			965 896				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28101 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					1 293 660			1 293 660				
ADMINISTRAÇÃO					1 293 660			1 293 660				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 293 660			1 293 660				
11 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 293 660			1 293 660				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
11 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	1	00			1 293 660			1 293 660				
			0		1 293 660			1 293 660				
				100	1 293 660			1 293 660				
TOTAL FISCAL					1 293 660			1 293 660				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					5 324 810			2 954 810	2 370 000			
ADMINISTRAÇÃO					1 942 248			1 942 248				
DIVULGAÇÃO OFICIAL					1 942 248			1 942 248				
04 007 0023 4949 COMUNICAÇÃO SOCIAL					1 942 248			1 942 248				
FORMULAR E APLICAR POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS COMUNITARIAS SOCIAIS E DE INTERESSE PUBLICO BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESFORÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CAMPANHA PUBLICITARIA REALIZADA (UNIDADE) 5												
04 007 0023 4949 0001 COMUNICAÇÃO SOCIAL CAMPANHA PUBLICITARIA REALIZADA (UNIDADE) 5	7	1			1 942 248			1 942 248				
			0		1 942 248			1 942 248				
				100	1 942 248			1 942 248				
PROGRAMAS ESPECIAIS					3 320 000			950 000	2 370 000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					3 320 000			950 000	2 370 000			
04 040 0183 3391 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF					3 320 000			950 000	2 370 000			
FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COMO INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA SOCIEDADE COMO GERAÇÃO DE OCUPAÇÕES PRODUTIVAS CRIAÇÃO DE RENDA USO SUSTENTADO DOS FATORES AMBIENTAIS REDUÇÃO DA MIGRAÇÃO CAMPO CIDADE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS PUBLICOS MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 86 063 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) 193 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) 25 300												

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04 040 0183 3391 0018	F				1 300 000				1 300 000			
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO		40			1 300 000				1 300 000			
ESTADO DO PIAUI - PI			0		1 300 000				1 300 000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) * 16 563				100	1 300 000				1 300 000			
MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 40												
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) * 5 200												
04 040 0183 3391 0020	F				1 050 000			380 000	670 000			
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO		40			670 000				670 000			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS			0		670 000				670 000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) * 30 375				100	670 000				670 000			
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 68		50			380 000			380 000				
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) * 9 300			0		380 000			380 000				
				100	380 000			380 000				
04 040 0183 3391 0025	F				800 000			400 000	400 000			
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO		40			800 000			400 000	400 000			
ESTADO DE SÃO PAULO SP			0		800 000			400 000	400 000			
FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) * 27 000				100	800 000			400 000	400 000			
MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 60												
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) * 7 800												
04 040 0183 3391 0077	F				170 000			170 000				
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO		40			170 000			170 000				
ESTADO DE TOCANTINS - TO			0		170 000			170 000				
FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) * 10 125				100	170 000			170 000				
MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 25												
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) * 3 000												
POLITICA EXTERIOR					62 562			62 562				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					62 562			62 562				
04 072 0411 2017					62 562			62 562				
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS												
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) * 2												
04 072 0411 2017 0206	F				62 562			62 562				
ALIANÇA DOS PAISES PRODUTORES DE CACAU		72			62 562			62 562				
COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) * 1			4		62 562			62 562				
				199	62 562			62 562				
TOTAL FISCAL					5 324 810			2 954 810	2 370 000			

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA — R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					1 000 000			1 000 000				
CIENCIA E TECNOLOGIA					1 000 000			1 000 000				
PESQUISA APLICADA					1 000 000			1 000 000				
04 010 0055 2458					1 000 000			1 000 000				
GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA												
GERAR TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA E PROCEDIMENTOS BIOTECNOLOGICOS DOS SISTEMAS PRODUTIVOS E MICRO ORGANISMOS DESENVOLVER MANEJO DE RECURSOS NATURAIS AGROFLORESTAIS E MONITORAMENTO DE IMPACTOS AMBIENTAIS GERAR TECNOLOGIAS PARA AUMENTAR AS CONDIÇÕES TECNICAS E SOCIO ECONOMICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AUMENTAR AS PRODUTIVIDADES AGRICOLA E PECUARIA ATRAVES DA TECNOLOGIA ALIMENTAR E PROPORCIONAR RECURSOS TECNOLOGICOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS PARA A PESQUISA												
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 107												
PROTEÇÃO DE CULTIVAR SOLICITADA (UNIDADE) * 150												
ZONEAMENTO AGROECOLOGICO IMPLEMENTADO (UNIDADE) * 37												
UNIDADE DEMONSTRATIVA IMPLANTADA (UNIDADE) * 316												
UNIDADE DE OBSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) * 181												
SEMENTE COMERCIALIZADA (T) * 12 097												
PRODUTO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 156												
04 010 0055 2458 0011	F				1 000 000			1 000 000				
TECNOLOGIA RELACIONADA COM A PRODUÇÃO DO		90			1 000 000			1 000 000				
SETOR AGROPECUARIO			0		1 000 000			1 000 000				
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 107				199	1 000 000			1 000 000				
PROTEÇÃO DE CULTIVAR SOLICITADA (UNIDADE) * 150												
ZONEAMENTO AGROECOLOGICO IMPLEMENTADO (UNIDADE) * 37												
UNIDADE DEMONSTRATIVA IMPLANTADA (UNIDADE) * 316												
UNIDADE DE OBSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) * 181												
SEMENTE COMERCIALIZADA (T) * 12 097												
PRODUTO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 156												
TOTAL FISCAL					1 000 000			1 000 000				

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					965 896					965 896		
ABASTECIMENTO					965 896					965 896		
COMERCIALIZAÇÃO					965 896					965 896		
04 016 0353 2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA					965 896					965 896		
SUPRIR A CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES ALIMENTO COMERCIALIZADO (T) = 683 112												
04 016 0353 2904 0001 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO ALIMENTO COMERCIALIZADO (T) = 683 112	F	40	0	250	965 896					965 896		
TOTAL FISCAL					965 896					965 896		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28101 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					1 293 660			1 293 660				
INDUSTRIA					1 293 660			1 293 660				
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					1 293 660			1 293 660				
11 062 0346 4484 PROGRAMA DE ARTESANATO BRASILEIRO					1 293 660			1 293 660				
DESENVOLVER O ARTESANATO BRASILEIRO PERMITINDO A AMPLIAÇÃO DE MERCADO MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 200												
11 062 0346 4484 0001 PROGRAMA DE ARTESANATO BRASILEIRO MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 200	F	40	0	199	1 293 660			1 293 660				
TOTAL FISCAL					1 293 660			1 293 660				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3320000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3320000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3320000	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3320000		
			TOTAL FISCAL	3320000

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			965896
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		965896	
1600.01.03 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	SEG	965896		
			TOTAL SEGURIDADE	965896

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			965896
1600 00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		965896	
1600.01 03 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	FIS	965896		
			TOTAL FISCAL	965896

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes à vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 771, DE 1998-CN

(nº 1.352/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 6.401.594,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 263 /MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), no valor de 6.401.594,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), em favor da sua Administração direta, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, assim discriminado:

R$ 1,00

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
• Administração direta			
Manutenção dos Serviços de Administração Geral			
Suplementação	4.5.90.00	100	2.000.000
Reestruturação e Aperfeiçoamento do Sistema Federal de Planejamento e Avaliação			
Cancelamento	3.4.90.00	100	2.000.000
• SUDENE			
Concessão de Vale-Transporte			
Suplementação	3.4.90.00	250	57.100
Auxílio-Refeição / Alimentação			
Cancelamento	3.4.90.00	250	57.100
• SUFRAMA			
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP			
Suplementação	3.4.90.00	250	1.100.000
Promoção de Investimentos			
Cancelamento	4.5.90.00	250	1.100.000
• IBGE			
Assistência Medica e Odontologica a Servidores			
Suplementação	3.4.90.00	100	3.244.494
Reparos, Reformas e Adaptações de Imoveis			
Cancelamento	4.5.90.00	100	118.500
Comunicação Social			
Cancelamento	3.4.90.00	100	30.512
Manutenção e Suprimento de Sistema de Informatica			
Cancelamentos	3.4.90.00	100	781.959
	4.5.90.00	100	62.041
Pesquisas e Analises Estatisticas			
Cancelamento	3.4.90.00	100	1.202.936
Pesquisas Geograficas, Geodesicas, Recursos Naturais e Meio Ambiente			
Cancelamento	3.4.90.00	100	469.364
Dinamização da Cartografia			
Cancelamento	3.4.90.00	100	201.993
Disseminação de Informações Estatisticas e Geocientificas			
Cancelamentos	3.4.90.00	100	58.006
	4.5.90.00	100	166.275
Manutenção da Escola Nacional de Ciências Estatisticas			
Cancelamentos	3.4.90.00	100	31.511
	4.5.90.00	100	121.397

2. A solicitação em pauta tem por objetivo sanar a insuficiência de recursos destinados a modernização e expansão da infra-estrutura de informatica e comunicação da Administração direta – MPO, à quitação total dos débitos da SUFRAMA relacionados ao PASEP, a concessão de vale-transporte, no âmbito da SUDENE, em decorrência do acrescimo no quantitativo de servidores beneficiados; e a quitação dos debitos do IBGE relacionados a assistência medica do ano de 1997, momento em que era utilizado custo por beneficiario maior que R$ 24,00

3 O credito proposto sera atendido mediante o cancelamento parcial de dotações orçamentarias, conforme quadro acima, não comprometendo a programação orçamentaria das Unidades para 1998

4 O pleito devera ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art 6º, inciso I, alinea "a", da Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964

5 Nessas condições, submeto a consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido credito suplementar

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 263 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de recursos destinados à modernização e expansão da infra-estrutura de informática e comunicação da Administração direta – MPO; à quitação total dos débitos da SUFRAMA relacionados ao PASEP; à concessão de vale-transporte, no âmbito da SUDENE, em decorrência do acréscimo no quantitativo de servidores beneficiados; e à quitação dos débitos do IBGE relacionados à assistência médica do ano de 1997.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propor

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 6.401.594,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 6.401.594,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 6.401.594,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1998.

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2 000 000				2 000 000			
ADMINISTRAÇÃO					2 000 000				2 000 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 000 000				2 000 000			
03 097 0021 4930 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 000 000				2 000 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 097 0021 4930 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	110	0	100	2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000				2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000			
TOTAL FISCAL					2 000 000				2 000 000			

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					57 100			57 100				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					57 100			57 100				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					57 100			57 100				
07 098 0884 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					57 100			57 100				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
07 098 0884 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	110	0	250	57 100 57 100 57 100 57 100			57 100 57 100 57 100 57 100				
TOTAL FISCAL					57 100			57 100				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 100 000			1 100 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					1 100 000			1 100 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					1 100 000			1 100 000				
15 084 0692 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					1 100 000			1 100 000				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0692 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	110	0	250	1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000			1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000				
TOTAL FISCAL					1 100 000			1 100 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3 244 494			3 244 494				
SAUDE					3 244 494			3 244 494				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					3 244 494			3 244 494				
03 075 0428 2004					3 244 494			3 244 494				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
03 075 0428 2004 0005	S				3 244 494			3 244 494				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					3 244 494			3 244 494				
					3 244 494			3 244 494				
				100	3 244 494			3 244 494				
TOTAL SEGUNDO ANEXO					3 244 494			3 244 494				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2 000 000			2 000 000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					2 000 000			2 000 000				
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO					2 000 000			2 000 000				
03 009 0042 2015					2 000 000			2 000 000				
COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS												
COORDENAR ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO												
03 009 0042 2015 0058	F				2 000 000			2 000 000				
REESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		55			2 000 000			2 000 000				
			0		2 000 000			2 000 000				
				100	2 000 000			2 000 000				
TOTAL FISCAL					2 000 000			2 000 000				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					57 100			57 100				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					57 100			57 100				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					57 100			57 100				
07 078 0486 4089					57 100			57 100				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 766												
07 078 0486 4089 0006	F				57 100			57 100				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO					57 100			57 100				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 [illegible]			0		57 100			57 100				
				250	57 100			57 100				
TOTAL FISCAL					57 100			57 100				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

ANEXO II 4 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					1 100 000				1 100 000			
DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIÕES					1 100 000				1 100 000			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					1 100 000				1 100 000			
11 039 0346 3453 PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS					1 100 000				1 100 000			
APOIAR PROGRAMAS E PROJETOS PARA ATRAIR INVESTIMENTOS COM GERAÇÃO DE EMPREGOS LEVANDO SE EM CONSIDERAÇÃO AS VOCAÇÕES REGIONAIS A CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS IFM E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS BEM COMO PROMOVER A INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO A FIM DE GARANTIR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE OPORTUNIDADES E DE RIQUEZAS DANDO CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE A AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE												
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) • 300												
PROJETO ASSISTIDO (UNIDADE) • 10												
11 039 0346 3453 0001 PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS	F	00			1 100 000				1 100 000			
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) • 300			0		1 100 000				1 100 000			
- PROJETO ASSISTIDO (UNIDADE) • 10				250	1 100 000				1 100 000			
TOTAL FISCAL					1 100 000				1 100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3 091 586			2 744 770	346 816			
ADMINISTRAÇÃO					993 012			812 471	180 541			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					118 500				118 500			
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					118 500				118 500			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMINICAÇÕES ETC												
03 007 0021 4900 0003 REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F	00			118 500				118 500			
			0		118 500				118 500			
				100	118 500				118 500			
DIVULGAÇÃO OFICIAL					30 512			30 512				
03 007 0023 4949 COMUNICAÇÃO SOCIAL					30 512			30 512				
FORMULAR E APLICAR POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS COMUNITARIAS SOCIAIS E DE INTERESSE PUBLICO BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESFORÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO												
CAMPANHA PUBLICITARIA REALIZADA (UNIDADE) • 1												
03 007 0023 4949 0001 COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	00			30 512			30 512				
CAMPANHA PUBLICITARIA REALIZADA (UNIDADE) • 1			0		30 512			30 512				
				100	30 512			30 512				
INFORMATICA					844 000			781 959	62 041			
03 007 0024 4524 DESENVOLVIMENTO E PROVISÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA					844 000			781 959	62 041			
PROPORCIONAR AOS SETORES RECURSOS COMPUTACIONAIS PARA O TRABALHO DE ANALISE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FINALISTICAS DA UNIDADE												
03 007 0024 4524 0003 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA	F	00			844 000			781 959	62 041			
			0		844 000			781 959	62 041			
				100	844 000			781 959	62 041			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					2 098 574			1 932 299	166 275			
INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS					2 098 574			1 932 299	166 275			
03 009 0044 2545 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS E GEOCIENTIFICAS					2 098 574			1 932 299	166 275			
PROPORCIONAR ELEMENTOS PARA O CONHECIMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA REALIDADE SOCIAL ECONOMICA GEOGRAFICA E CARTOGRAFICA DO PAIS												
03 009 0044 2545 0001 PESQUISAS E ANALISES ESTATISTICAS	F	00			1 202 936			1 202 936				
			0		1 202 936			1 202 936				
				100	1 202 936			1 202 936				
03 009 0044 2545 0002 PESQUISAS GEOGRAFICAS GEOFISICAS RECURSOS NATURAIS E	F	00			469 364			469 364				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

R$ 1,0

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
MEIO AMBIENTE			0		469 364			469 364				
				100	469 364			469 364				
03 009 0044 2545 0003	F				201 993			201 993				
DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA		110			201 993			201 993				
			0		201 993			201 993				
				100	201 993			201 993				
03 009 0044 2545 0004	F				224 281			58 006	166 275			
DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E GEOCIENTIFICAS		110			224 281			58 006	166 275			
			0		224 281			58 006	166 275			
				100	224 281			58 006	166 275			
EDUCAÇÃO E CULTURA					152 908			31 511	121 397			
ENSINO SUPERIOR					152 908			31 511	121 397			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					152 908			31 511	121 397			
08 044 0205 2546					152 908			31 511	121 397			
MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE CIENCIAS ESTATISTICAS												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2546 0001	F				152 908			31 511	121 397			
MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE CIENCIAS ESTATISTICAS		110			152 908			31 511	121 397			
			0		152 908			31 511	121 397			
				100	152 908			31 511	121 397			
TOTAL FISCAL					3 244 494			2 776 281	468 213			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3244494
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3244494	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3244494	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3244494		
			TOTAL SEGURIDADE	3244494

ANEXO III

ANEXO REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3244494
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3244494	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3244494	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3244494		
			TOTAL FISCAL	3244494

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Publicações e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 772, DE 1998-CN

(nº 1.353/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 13.300.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 264 **/MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministerio da Agricultura e do Abastecimento solicita a abertura de credito suplementar no valor de R$ 13 300 000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), em favor de sua Administração direta.

2. A solicitação em pauta visa a dar continuidade ao pagamento da subvenção econômica aos produtores de borracha natural, conforme Lei nº 9 479, de 12 de agosto de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.348, de 13 de outubro de 1997

3 Cabe salientar que a atual Lei Orçamentária contemplou o projeto Apoio a Comercialização da Produção Nacional da Borracha Natural com recursos no valor de R$

19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil reais). Posteriormente, a referida programação foi suplementada em R$ 24 000 000,00 (vinte e quatro milhões de reais), por meio de Decreto de 3 de agosto de 1998, autorizado pela Lei nº 9 682, de 6 de julho de 1998, totalizando, então, recursos da ordem de R$ 43 000 000,00 (quarenta e três milhões de reais), que foram realizados em 97,54% da dotação.

4 Dessa forma, o credito pleiteado justifica-se em virtude da necessidade de o Órgão continuar a cobrir os gastos decorrentes do pagamento de tais subvenções, dentro das atuais disponibilidades do Tesouro Nacional

5. O credito viabilizar-se-a mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de valor superior à autorização existente, estando o mesmo em consonância com o disposto no art. 6º, inciso I, alinea "a", da Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997, e em conformidade com o disposto no art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art 167, da Constituição.

6 Os recursos necessarios ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial dos projetos Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

7 Ressalta-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretara prejuizo a execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio ate o final do presente exercicio

8 Nessas condições, este Ministerio manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido credito suplementar

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 264 , DE 10 / 11 /98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentaria para cobertura de despesas relacionadas com a subvenção econômica aos produtores brasileiros de borracha natural.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Solicitação de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A solicitação de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), provenientes de recursos do cancelamento dos projetos Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural,

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 13.300.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1998.

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					13 300 000			13 300 000				
PRODUÇÃO VEGETAL					13 300 000			13 300 000				
A [illegible] FINANCEIRA					13 300 000			13 300 000				
04 014 0031 1903 APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL DA BORRACHA NATURAL CONCEDER SUBVENÇÃO ECONÔMICA AOS PRODUTORES NACIONAIS DE BORRACHA NATURAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS DE REFERÊNCIA DAS BORRACHAS NACIONAIS E OS DOS PRODUTOS CONGÊNERES NO MERCADO INTERNACIONAL ACRESCIDOS DAS DESPESAS DE NACIONALIZAÇÃO CONFORME LEI NO 9.479 DE 12 DE AGOSTO DE 1997					13 300 000			13 300 000				
04 014 0031 1903 0001 SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL	F				13 300 000			13 300 000				
		100			13 300 000			13 300 000				
			01		13 300 000			13 300 000				
				100	9 054 449			9 054 449				
				119	2 345 551			2 345 551				
				194	1 890 000			1 890 000				
TOTAL FISCAL					13 300 000			13 300 000				

A QUANTIDADE DAS METAS DEVERÁ ENTRAR EM EXECUÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 040 0181 3391 0014 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO PARÁ PA FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 23 [illegible] MINICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 91 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) + [illegible]	F				746 883			23 085	723 798			
		40			746 883			23 085	723 798			
			0		746 883			23 085	723 798			
				100	746 883			23 085	723 798			
04 040 0181 3391 0016 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO PARANÁ PR FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 32 [illegible] MINICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 69 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) + 9 300	F				2 034 099			70 000	1 964 099			
		40			2 034 099			70 000	1 964 099			
			0		2 034 099			70 000	1 964 099			
				100	2 034 099			70 000	1 964 099			
04 040 0181 3391 0017 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO PE FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 32 [illegible] MINICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + [illegible] PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) [illegible]	F				1 267 495			204 161	1 063 334			
		40			1 267 495			204 161	1 063 334			
			0		1 267 495			204 161	1 063 334			
				100	884 419			204 161	680 258			
				119	383 076				383 076			
04 040 0181 3391 0025 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE SÃO PAULO SP FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 27 [illegible] MINICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 5[illegible] PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) [illegible]	F				499 608			221 608	278 000			
		40			195 008			195 008				
			0		195 008			195 008				
				100	195 008			195 008				
		40			404 600			126 600	278 000			
			0		404 600			126 600	278 000			
				100	404 600			126 600	278 000			
04 040 0181 3391 00[illegible] PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE SERGIPE SE FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) [illegible] MINICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 33 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) 4 [illegible]	F				676 497			30 407	646 090			
		40			676 497			30 407	646 090			
			0		676 497			30 407	646 090			
				100	30 407			30 407				
				119	646 090				646 090			
TOTAL FISCAL					13 300 000			5 504 270	7 795 730			

A QUANTIDADE DAS METAS DEVERÁ ENTRAR EM EXECUÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					13 700 000			5 504 270	7 795 730			
PROGRAMA INTEGRADO					13 700 000			5 504 270	7 795 730			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					13 700 000			5 504 270	7 795 730			
04 040 0181 1167 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP					1 890 000			1 890 000				
PROMOVER O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE AGRICOLA O AUMENTO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA PARA FAMILIAS RURAIS DE BAIXA RENDA A OFERTA DE RECURSOS HIDRICOS E A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EM TODAS AS FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E O APRIMORAMENTO DA EFICIENCIA DOS SERVIÇOS AGRICOLAS DESTINADOS A PEQUENOS AGRICULTORES PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 200												
04 040 0181 1167 0048 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 200	F	0	0	199	1 890 000 1 890 000 1 890 000 1 890 000			1 890 000 1 890 000 1 890 000 1 890 000				
04 040 0183 3391 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COMO UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA SOCIEDADE COMO FORMAÇÃO DE OCUPAÇÕES PRODUTIVAS GERAÇÃO DE RENDA USO SUSTENTADO DOS FATORES AMBIENTAIS REDUÇÃO DA MIGRAÇÃO CAMPO CIDADE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS PUBLICOS MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 246 378 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 545 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) 73 950					11 410 000			3 614 270	7 795 730			
04 040 0183 3391 0006 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO CEARA - CE FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 32 063 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 71 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) 9 600	F	40	0	100 115	1 974 947 1 974 947 1 974 947 1 389 846 585 101			178 829 178 829 178 829 178 829	1 796 118 1 796 118 1 796 118 1 211 017 585 101			
04 040 0183 3391 0007 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL - DF FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 1 688 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) 5 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) 800	F	40	0	100	1 244 623 620 000 620 000 620 000 624 623 624 623 624 623			1 244 623 620 000 620 000 620 000 624 623 624 623 624 623				
04 040 0181 3391 0010 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO - MA FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 18 563 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 40 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) + 5 000	F	40	0	100 115	1 119 269 1 119 269 1 119 269 387 985 731 284			231 581 231 581 231 581 231 581	887 688 887 688 887 688 156 404 731 284			
04 040 0187 3391 0011 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) + 52 313 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 114 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) + 15 800	F	40	0	100	1 180 700 419 945 419 945 419 945 760 755 760 755 760 755			1 180 700 419 945 419 945 419 945 760 755 760 755 760 755				
04 040 0187 3391 0012 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) + 15 188 MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 34 PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) + 4 500	F	40	0	100	565 879 565 879 565 879 565 879			129 276 129 276 129 276 129 276	436 603 436 603 436 603 436 603			

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(*) LEI N 9 479 – DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências

( ) DECRETO 2.348 – DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

Regulamenta a Lei n. 9.479(1), de 12 de agosto de 1997, que concede subvenção econômica a produtores de borracha natural, e da outras providências

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1998

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 24 000 000,00, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

LEI Nº 9 482 DE 6 DE JULHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento crédito suplementar no valor de R$ 24 000 000 00 para os fins que especifica

MENSAGEM Nº 773, DE 1998-CN

(nº 1.354/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R$ 360.000,00, para os fins que especifica".

Brasilia, 10 de novembro de 1998.

EM nº 265/MPO

Brasilia, 10 de novembro de 1998.

Excelentissimo Senhor Presidente da República,

Este Ministério do Planejamento e Orçamento encaminha solicitação de crédito especial até o limite de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da sua Administração direta.

2. O presente crédito visa a atender à proposta de criação de programa de trabalho que viabilize a internalização de doação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD destinada ao Estado do Rio de Janeiro.

3. O pleito em questão deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não consta dotação consignada na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 265 DE 10 / 11 /98.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a criação de programa de trabalho que viabilize a internalização de doação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD destinada ao Estado do Rio de Janeiro, mediante a abertura de crédito especial.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão dessa dotação no orçamento vigente.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) provenientes de doação destinada ao Estado do Rio de Janeiro.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R$ 360.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, de que trata a Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de doação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					360 000			360 000				
PROGRAMAS INTEGRADOS					360 000			360 000				
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					360 000			360 000				
07 040 0183 1214 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTAVEL					360 000			360 000				
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DE FORMA SUSTENTAVEL ATRAVES DE AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL												
07 040 0183 1214 1912 INFRA ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	10	0	195	360 000 360 000 360 000 360 000			360 000 360 000 360 000 360 000				
TOTAL FISCAL					360 000			360 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade,

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatorios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de

a) variação monetária ou cambial das operações de credito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisoria nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nivel, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercicio anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8 2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional,

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997,

V I - para ..der despesas com a amortização da dívida publica federal. mediante a utilização

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 774, DE 1998-CN

(nº 1.355/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de R$ 122.880.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 266/**MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R$ 122.880.000,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), em favor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra.

2. A finalidade do pleito é possibilitar o financiamento de programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, beneficiando trabalhadores rurais não proprietários e agricultores proprietários de imóveis, cujas áreas sejam insuficientes para gerar renda capaz de lhes propiciar o sustento e o de suas famílias.

3. Cabe salientar que para a cobertura deste crédito será utilizada parte dos recursos provenientes das contas de depósitos cujos cadastros não foram objeto de atualização, de acordo com o disposto na Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997. Informa-se, ainda, que com a prorrogação do prazo para 31 de dezembro de 1998, relativo a reclamação junto às instituições financeiras, conforme determina a Medida Provisória nº 1.711-3, de 5 de novembro de 1998, parte dos valores recolhidos foram provisionados pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, para uma possível devolução.

4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesa para a qual não consta dotação consignada na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964.

5 Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº266 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Inexistência de categoria de Programação e da própria Unidade na Lei Orçamentária para utilização de recursos relativos a assistência financeira as ações de reordenamento fundiário, do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação e da própria Unidade Orçamentária, tendo em vista o art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 122.880.000,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), provenientes de contas inativas não recadastradas e não provisionadas pelo Tesouro.

5 Razões que justifiquem a urgência.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7 Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de R$ 122.880.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de R$ 122.880.000,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, proveniente de contas inativas não recadastradas e não provisionadas, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica criada a receita do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49901 - FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRARIA - BANCO DA TERRA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					122 880 000					122 880 000		
ORGANIZAÇÃO AGRARIA					122 880 000					122 880 000		
REFORMA AGRARIA					122 880 000					122 880 000		
04 011 0066 4982 ASSISTENCIA FINANCEIRA AS AÇÕES DE REORDENAMENTO FUNDIARIO					122 880 000					122 880 000		
FINANCIAR PROGRAMA DE REORDENAÇÃO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTO RURAL BENEFICIANDO TRABALHADORES RURAIS NÃO PROPRIETARIOS E AGRICULTORES PROPRIETARIOS DE IMOVEIS RURAIS CUJA AREA SEJA INSUFICIENTE PARA CEDAR RENDA CAPAZ DE LHE SUPRIR O SUSTENTO E O DE SUA FAMILIA FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 19 800												
04 011 0066 4982 0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA AS AÇÕES DE REORDENAMENTO FUNDIARIO	F				122 880 000					122 880 000		
FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 19 800		90	0	100	122 880 000					122 880 000		
TOTAL FISCAL					122 880 000					122 880 000		

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49901 - FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRARIA - BANCO DA TERRA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			122880000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		122880000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		122880000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	122880000		
TOTAL FISCAL				122880000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEI Nº 9.526, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não recadastrados, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Decorrido o prazo de que trata o § 3º do artigo anterior, os valores recolhidos não contestados passarão ao domínio da União, sendo repassados ao Tesoura Nacional como receita orçamentária.

Parágrafo único. Dos valores a que se refere este artigo sessenta por cento serão destinados ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outros programas de natureza social, na forma estabelecida em regulamento que vier a ser baixado pelo Poder Executivo, e quarenta por cento constituirão receitas do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.711-3, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997.

MENSAGEM Nº 775, DE 1998-CN

(nº 1.356/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.800.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 267 /MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R$ 1 800.000.00 (um milhão e oitocentos mil reais), em favor da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA.

2. O pleito tem por objetivo saldar sentenças judiciais trabalhistas, com o intuito de sanear a referida Empresa, para possibilitar a sua transferência, em dezembro próximo, ao Estado do Pará, conforme previsto no Protocolo de Intenções firmado entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes, e o Governo daquele Estado.

3. Os recursos necessários à viabilização do crédito são decorrentes do remanejamento de dotação orçamentária do subprojeto Melhoramento do Sistema de Salvador, integrante do programa de trabalho da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU Tal providência não acarretará prejuízo à programação ora considerada, uma vez que foi decidida após avaliação criteriosa dos dispêndios até o final do exercício e considerando que a contratação de operação de crédito junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD não se concretizou.

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, estando a mesma amparada nas disposições dos art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a autorização do referido crédito.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 267 DE 10 / 11 /98.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de o Ministério dos Transportes, por meio de remanejamento de recursos, viabilizar o pagamento de sentenças judiciais trabalhistas da Empresa de Navegação da Amazônia S.A., a fim de cumprir o cronograma já definido para dezembro próximo de sua transferência ao Governo do Estado do Pará.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R$ 1 800.000,00, decorrentes de remanejamento de recursos no âmbito do próprio Ministério dos Transportes.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.800 000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministerio dos Transportes, crédito especial ate o limite

de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alteradas as receitas da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, nos montantes indicados nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, de novembro de 1998

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					1 800 000	1 800 000						
ADMINISTRAÇÃO					1 800 000	1 800 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 800 000	1 800 000						
16 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					1 800 000	1 800 000						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADO EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
16 007 0021 4907 0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOC DE ECONOMIA MISTA	1	99	0	100	1 800 000	1 800 000						
					1 800 000	1 800 000						
				100	1 800 000	1 800 000						
TOTAL FISCAL					1 800 000	1 800 000						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					1 800 000				1 800 000			
TRANSPORTE URBANO					1 800 000				1 800 000			
TRANSPORTE METROPOLITANO					1 800 000				1 800 000			
16 011 0572 1211 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS MELHORIAS DOS INDICES DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE OPERACIONAIS BEM COMO O AUMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE					1 800 000				1 800 000			
16 011 0572 1211 0006 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	1				1 800 000				1 800 000			
		99			1 800 000				1 800 000			
			1		1 800 000				1 800 000			
				100	1 800 000				1 800 000			
TOTAL FISCAL					1 800 000				1 800 000			

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇAO DA AMAZONIA S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1800000
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1800000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1800000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1800000		
			TOTAL FISCAL	1800000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1800000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1800000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1800000	
2411 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1800000		
			TOTAL FISCAL	1800000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

.....

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

MENSAGEM Nº 776, DE 1998-CN

(nº 1.357/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R$ 7.052.076.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 268/**MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministerio da Fazenda solicita a abertura de credito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997) ate o limite de R$ 7 052.076 000.00 (sete bilhões, cinquenta e dois milhões, setenta e seis mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministerio da Fazenda, assim discriminado

R$ 1.00

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
Suplementação			
• Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancaria	4 6 90 00	144	7.052 076 000

2. A finalidade do credito, conforme demonstrado, e reforçar a dotação orçamentaria vigente para o atendimento ao Programa de Redução da Participação do Estado no Setor Bancario Estadual - PROES, em razão de mudanças ocorridas na conjuntura econômica do pais

3 A par disso, durante o decorrer do exercicio/98, outras instituições financeiras foram sendo incorporadas ao processo, na forma determinada pela atual Medida Provisoria nº 1 702-30, de 27 de outubro de 1998, o que também contribuiu para a ocorrência da insuficiência orçamentária constatada

4 O crédito solicitado, em valores atualizados ate 31 de dezembro de 1998, abrange contratos ainda pendentes de assinatura pelas partes contratantes e de autorização final pelo Senado Federal

5 Os recursos oferecidos como lastro do credito pleiteado decorrem da emissão de Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme disposto no art 10 da citada Medida Provisória nº 1 702-30

6- Considerando que a suplementação solicitada não esta amparada pelas autorizações contidas na Lei nº 9 598/97, e indispensavel o seu encaminhamento a deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964

7 Nessas condições, este Ministerio manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto a consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido credito suplementar

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 268 DE 11 / 11 / 98

1 Sintese do problema ou da situação que reclama providências

Necessidade de suplementação orçamentaria para o atendimento de despesas com concessão de emprestimos na subatividade Incentivo a Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancaria (MP nº 1 556 96), do orgão Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministerio da Fazenda

2 Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

Abertura de credito suplementar via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentaria

3 Alternativas existentes as medidas ou atos propostos

Tecnicamente e a alternativa viavel

4 Custos

R$ 7 052 076 000,00 (sete bilhões, cinquenta e dois milhões, setenta e seis mil reais), provenientes da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional

5 Razões que justifiquem a urgência

6 Impacto sobre o meio ambiente

7 Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministerio da Fazenda, credito suplementar até o limite de R$ 7 052 076 000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997) credito suplementar ate o limite de R$ 7 052 076.000,00 (sete bilhões, cinquenta e dois milhões, setenta e seis mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministerio da Fazenda, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei

Art 2º Os recursos necessarios a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasilia, de de 1998

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					7 052 076 000					7 052 076 000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					7 052 076 000					7 052 076 000		
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO					7 052 076 000					7 052 076 000		
03 008 0042 4922 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA					7 052 076 000					7 052 076 000		
INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA PREFERENCIALMENTE MEDIANTE A PRIVATIZAÇÃO EXTINÇÃO, OU TRANSFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA INCLUSIVE AGENCIA DE FOMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOB CONTROLE ACIONARIO DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE												
03 008 0042 4922 0001 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCARIA (MP NR 1556/96)	F	10	0	144	7 052 076 000 7 052 076 000 7 052 076 000 7 052 076 000					7 052 076 000 7 052 076 000 7 052 076 000 7 052 076 000		
TOTAL FISCAL					7 052 076 000					7 052 076 000		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.702-30, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.556-9, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor publico estadual na atividade financeira bancaria, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e da outras providências

MENSAGEM Nº 777, DE 1998-CN

(nº 1.358/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 201.675.895,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 269/**MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de que trata a Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 201.675.895,00

(duzentos e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme discriminado abaixo:

	R$ 1,00
PODER JUDICIÁRIO	**9.264.863**
Justiça Federal	3.483.000
Justiça Eleitoral	4.637.254
Justiça do Trabalho	744.609
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	400.000
PODER EXECUTIVO	**192.411.032**
Ministério dos Transportes	191.864.937
Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal	546.095
TOTAL DO CRÉDITO	**201.675.895**

2. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos são decorrentes de:

	R$ 1,00
- Remanejamento de dotações orçamentárias (fontes 100, 115, 135, 143, 144, 156, 199 e 250)	162.742.063
- Incorporação de recursos próprios provenientes de excesso de arrecadação (fonte 250)	13.933.832
- Incorporação de recursos vinculados, Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (fonte 135)	25.000.000
TOTAL DO CRÉDITO	**201.675.895**

3. O crédito destinado ao Poder Judiciário, todo ele proveniente de cancelamento de dotações orçamentárias, visa a complementar as dotações de custeio e investimento dos seus Órgãos. Tal providência tem por objetivo melhor adequar os recursos orçamentários dos itens: manutenção dos serviços de administração geral; reparos, reformas e adaptações de imóveis, prestação de benefícios; assistência médica e odontológica aos servidores; assistência pré-escolar; contratação de serviços de informática, de organização e métodos e de adequação da infra-estrutura tecnológica; e construção dos prédios sedes do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e do Tribunal Regional do Amapá.

4. As insuficiências verificadas nas referidas atividades decorrem de cortes havidos quando da tramitação da proposta no Congresso Nacional e de projeções feitas com base em valores de 1996/97, os quais são inferiores aos das reestimativas elaboradas neste exercício.

5. Para os Órgãos do Poder Executivo, no caso do Ministério dos Transportes, os recursos, que provêm do cancelamento de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de

4. Custos:

Total R$ 201.675.895,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), oriundos de remanejamento de dotações orçamentárias e da incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisorias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 201.675.895,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 201.675.895,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - excesso de arrecadação de recursos próprios diretamente arrecadados, no valor de R$ 13.933.832,00 (treze milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais);

II - excesso de arrecadação de recursos vinculados, Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões);

III - remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 162.742.063,00 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, sessenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Companhia de Navegação do São Francisco, Empresa de Navegação da Amazônia S.A., Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Companhia Brasileira de Trens Urbanos, Fundo da Marinha Mercante e Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, no valor especificado.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA					1 285 000			1 285 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					399 000			399 000				
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR					399 000			399 000				
02 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR					399 000			399 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO EM ESCOLA AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESPECIAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A VALOR MENTAL RELATIVA À FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDA												
02 041 0190 4500 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR	1				111 000 399 000 399 000 399 000			111 000 399 000 399 000 399 000				
SAÚDE					1 110 000			1 110 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					1 110 000			1 110 000				
02 019 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES					1 110 000			1 110 000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR À MANUTENÇÃO DE PLANOS SOCIAIS PRÓPRIOS												
02 019 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	1	1			1 110 000 1 110 000 1 110 000 1 110 000			1 110 000 1 110 000 1 110 000 1 110 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 [illegible]			1 [illegible]				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					1 [illegible]			[illegible]				
02 028 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR					1 [illegible]			1 [illegible]				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES REGIS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS INTERESTADUAIS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE												
02 028 0486 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	1				[illegible] 140 000 140 000 [illegible]			[illegible] 140 000 140 000 [illegible]				
02 028 0486 4089 0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	1				1 418 000 1 418 000 1 418 000 1 418 000			1 418 000 1 418 000 1 418 000 1 418 000				
ASSISTÊNCIA					[illegible]			[illegible]				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					218 000			218 000				
02 081 0486 2032 ASSISTÊNCIA JURÍDICA					218 000			218 000				
ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES												
02 081 0486 2032 0001 ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	1	01	0		218 000 218 000 218 000			218 000 218 000 218 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
				100	218 000			218 000				
TOTAL					3 285 000			3 285 000				
FISCAL					2 175 000			2 175 000				
SEGURIDADE					1 110 000			1 110 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					32 000				32 000			
ADMINISTRAÇÃO					32 000				32 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					32 000				32 000			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					32 000				32 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				32 000				32 000			
					32 000				32 000			
					32 000				32 000			
				100	32 000				32 000			
TOTAL FISCAL					32 000				32 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					166 000			166 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					166 000			166 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					166 000			166 000				
02 078 0486 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					166 000			166 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
02 078 0486 4069 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F				10 000			10 000				
					10 000			10 000				
					10 000			10 000				
				100	10 000			10 000				
02 078 0486 4069 0005 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F				156 000			156 000				
					156 000			156 000				
					156 000			156 000				
				100	156 000			156 000				
TOTAL FISCAL					166 000			166 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 562 307			4 562 307				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					255 596			255 596				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					255 596			255 596				
02 041 0190 4600 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					255 596			255 596				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
02 041 0190 4600 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	111	0	100	255 596 255 596 255 596 255 596			255 596 255 596 255 596 255 596				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					4 306 711			4 306 711				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					4 306 711			4 306 711				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					4 306 711			4 306 711				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
02 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	11	0	100	4 306 711 4 306 711 4 306 711 4 306 711			4 306 711 4 306 711 4 306 711 4 306 711				
TOTAL FISCAL					4 562 307			4 562 307				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					25 250				25 250			
PROCESSO JUDICIARIO					25 250				25 250			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					25 250				25 250			
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					25 250				25 250			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS												
02 004 0025 1003 0034 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO SEDE	F	10	0	100	25 250 25 250 25 250 25 250				25 250 25 250 25 250 25 250			
TOTAL FISCAL					25 250				25 250			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					49 697				49 697			
PROCESSO JUDICIARIO					49 697				49 697			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					49 697				49 697			
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					49 697				49 697			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS												
02 004 0025 1003 2469 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA	F	111	0	100	49 697 49 697 49 697 49 697				49 697 49 697 49 697 49 697			
TOTAL FISCAL					49 697				49 697			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					155 000			134 000	21 000			
ADMINISTRAÇÃO					155 000			134 000	21 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					155 000			134 000	21 000			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					155 000			134 000	21 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	01	0	100	134 000 134 000 134 000 134 000			134 000 134 000 134 000 134 000				
02 007 0021 4900 0003 REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F	40	0	100	21 000 21 000 21 000 21 000				21 000 21 000 21 000 21 000			
TOTAL FISCAL					155 000			134 000	21 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					100 000			100 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					100 000			100 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					100 000			100 000				
02 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					100 000			100 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
02 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	11	0	100	100 000 100 000 100 000 100 000			100 000 100 000 100 000 100 000				
TOTAL FISCAL					100 000			100 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					119 609			119 609				
ADMINISTRAÇÃO					119 609			119 609				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					119 609			119 609				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					119 609			119 609				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	01	0	100	119 609 119 609 119 609 119 609			119 609 119 609 119 609 119 609				
TOTAL FISCAL					119 609			119 609				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					180 000			180 000				
ADMINISTRAÇÃO					180 000			180 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					180 000			180 000				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					180 000			180 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	100	0	100	180 000 180 000 180 000 180 000			180 000 180 000 180 000 180 000				
TOTAL FISCAL					180 000			180 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					190 000			190 000				
ADMINISTRAÇÃO					135 400			135 400				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					135 400			135 400				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					135 400			135 400				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	100	0	100	135 400 135 400 135 400 135 400			135 400 135 400 135 400 135 400				
FIXAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					30 600			30 600				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					30 600			30 600				
02 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					30 600			30 600				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA * CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 190												
02 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 190	F	100	0	100	30 600 30 600 30 600 30 600			30 600 30 600 30 600 30 600				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					24 000			24 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					24 000			24 000				
02 078 0486 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					24 000			24 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
02 078 0486 4000 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	100	0	100	24 000 24 000 24 000 24 000			24 000 24 000 24 000 24 000				
TOTAL FISCAL					190 000			190 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					400 000			400 000				
ADMINISTRAÇÃO					400 000			400 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					400 000			400 000				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					400 000			400 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F				400 000			400 000				
		III			400 000			400 000				
			0		400 000			400 000				
				100	400 000			400 000				
TOTAL FISCAL					400 000			400 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					57 070 472		3 000 000	40 866 965	13 203 507			
ADMINISTRAÇÃO					18 623 549			18 623 549				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18 623 549			18 623 549				
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					18 623 549			18 623 549				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
16 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F				18 623 549			18 623 549				
		III			18 623 549			18 623 549				
			0		18 623 549			18 623 549				
				100	17 623 549			17 623 549				
				199	1 000 000			1 000 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					3 000 000		3 000 000					
DIVIDA INTERNA					3 000 000		3 000 000					
16 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					3 000 000		3 000 000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS												
16 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F				3 000 000		3 000 000					
		III			3 000 000		3 000 000					
			0		3 000 000		3 000 000					
				144	3 000 000		3 000 000					
SAUDE					10 702 784			10 702 784				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					10 702 784			10 702 784				
16 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					10 702 784			10 702 784				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES ATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
16 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S				10 702 784			10 702 784				
		III			10 702 784			10 702 784				
			0		10 702 784			10 702 784				
				100	9 493 319			9 493 319				
				156	1 209 465			1 209 465				
TRANSPORTE RODOVIARIO					24 744 139			11 540 637	13 203 507			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO					14 926 937			11 540 637	3 386 300			
16 088 0539 1202 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS					3 386 300				3 386 300			
AUMENTAR A SEGURANÇA DO TRANSITO MELHORAR A FLUIDEZ DO TRAFEGO BEM COMO REDUZIR O NUMERO DE ACIDENTES PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) 101												
16 088 0539 1202 0016 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE ALAGOAS PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) - 47	F				1 045 300				1 045 300			
		III			1 045 300				1 045 300			
			0		1 045 300				1 045 300			
				100	545 300				545 300			
				199	500 000				500 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

46 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFERIDO EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
16 088 0535 1202 0010	F				868 500				868 500			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		196			868 500				868 500			
			0		868 500				868 500			
PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 19				100	868 500				868 500			
16 088 0535 1202 0020	F				700 000				700 000			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA		292			700 000				700 000			
			0		700 000				700 000			
				100	700 000				700 000			
16 088 0535 1202 0030	F				972 500				972 500			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO		411			972 500				972 500			
PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 23			0		972 500				972 500			
				100	972 500				972 500			
16 088 0536 2428	*				11 540 632			11 540 632				
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS												
PERMITIR O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS FEDERAIS COMO FORMA DE EVITAR O EXCESSO DE CARGAS SOBRE O PAVIMENTO												
16 088 0539 2428 0001	F				11 540 632			11 540 632				
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS		44			11 540 632			11 540 632				
			0		11 540 632			11 540 632				
				100	10 215 632			10 215 632				
				170	1 325 000			1 325 000				
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS					5 317 207				5 317 207			
16 088 0537 1204					3 987 207				3 987 207			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS												
PERMITIR ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS												
- TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 525												
16 088 0537 1204 1878	F				1 005 000				1 005 000			
BR-158/MT ENTRONCAMENTO MT 326 * ENTRONCAMENTO MT 347		141			1 005 000				1 005 000			
			0		1 005 000				1 005 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 65				100	1 005 000				1 005 000			
16 088 0537 1204 1822	F				2 982 207				2 982 207			
BR-474/MG AIMORES CARATINGA		171			2 982 207				2 982 207			
			0		2 982 207				2 982 207			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 37				100	1 673 177				1 673 177			
				141	1 309 030				1 309 030			
16 088 0537 1206					1 350 000				1 350 000			
ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS												
POSSIBILITAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DO TRAFEGO ATRAVES DA INCORPORAÇÃO DE ACRESCIMOS E DUPLICAÇÃO DE SEGMENTOS RODOVIARIOS SATURADOS COM A CONSEQUENTE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA E A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES												
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 66												
16 088 0537 1206 0205	F				1 350 000				1 350 000			
BR 101/BA TRAVESSIA URBANA DE EUNAPOLIS		45			1 350 000				1 350 000			
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 3			0		1 350 000				1 350 000			
				100	1 350 000				1 350 000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS					4 500 000				4 500 000			
16 088 0539 1205					4 500 000				4 500 000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS												
RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES												
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 613												
16 088 0539 1205 0010	F				1 000 000				1 000 000			
BR-101/RJ - DIVISA ES/RJ - DIVISA RJ/SP		120			1 000 000				1 000 000			
			0		1 000 000				1 000 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 36				100	1 000 000				1 000 000			
16 088 0539 1205 0020	F				1 000 000				1 000 000			
BR 101/RS DIVISA SC/RS RIO GRANDE		141			1 000 000				1 000 000			
			0		1 000 000				1 000 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 20				100	1 000 000				1 000 000			
16 088 0539 1205 0026	F				200 000				200 000			
BR-110/BA DIVISA AL/BA *ENTRONCAMENTO BR 324		140			200 000				200 000			
			0		200 000				200 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 37				100	200 000				200 000			
16 088 0539 1205 0029	F				500 000				500 000			
BR-116/MG DIVISA BA/MG DIVISA MG/RJ		111			500 000				500 000			
			0		500 000				500 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 44				100	500 000				500 000			
16 088 0539 1205 0040	F				800 000				800 000			
BR-153/TO DIVISA PA/TO DIVISA TO/GO		41			800 000				800 000			
			0		800 000				800 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 50				100	500 000				500 000			
				144	300 000				300 000			
16 088 0539 1205 0044	F				200 000				200 000			
BR-163/MT - DIVISA MS/MT DIVISA MT/PA		141			200 000				200 000			
			0		200 000				200 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 64				100	200 000				200 000			
16 088 0539 1205 0152	F				600 000				600 000			
BR 364/MT - DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO		30			600 000				600 000			
			0		600 000				600 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 95				100	600 000				600 000			
16 088 0539 1205 4369	F				200 000				200 000			
BR-262/MS DIVISA SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA		111			200 000				200 000			
			0		200 000				200 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 27				100	200 000				200 000			
TOTAL					57 070 632		3 000 000	40 666 985	13 203 507			
FISCAL					46 367 848		3 000 000	30 164 181	13 203 507			
SEGURIDADE					10 702 784			10 702 784				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					112 311			112 311				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					45 594			45 594				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					45 594			45 594				
16 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					45 594			45 594				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
16 078 0486 4089 0009 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	100	2 416 2 416 2 416 2 416			2 416 2 416 2 416 2 416				
16 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	0	100	43 178 43 178 43 178 43 178			43 178 43 178 43 178 43 178				
TRANSPORTE HIDROVIARIO					66 717			66 717				
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE					66 717			66 717				
16 090 0566 2428 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO					66 717			66 717				
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS												
16 090 0566 2428 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	F	90	0	100	66 717 66 717 66 717 66 717			66 717 66 717 66 717 66 717				
TOTAL FISCAL					112 311			112 311				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					10 311 408		886	10 237 100			73 422	
ADMINISTRAÇÃO					10 237 100			10 237 100				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					10 237 100			10 237 100				
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					10 237 100			10 237 100				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	10 237 100 10 237 100 10 237 100 10 237 100			10 237 100 10 237 100 10 237 100 10 237 100				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					74 308		886				73 422	
DIVIDA INTERNA					74 308		886				73 422	
16 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					74 308		886				73 422	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS												
16 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	143 144	74 308 74 308 74 308 73 422 886		886 886 886 886				73 422 73 422 73 422 73 422	
TOTAL FISCAL					10 311 408		886	10 237 100			73 422	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					3 001 332			2 790 332			211 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					211 000						211 000	
DIVIDA INTERNA					211 000						211 000	
16 000 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS					211 000						211 000	
16 000 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F				211 000						211 000	
		01			211 000						211 000	
			0		211 000						211 000	
				143	211 000						211 000	
SAUDE					500 000			500 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					500 000			500 000				
16 079 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS					500 000			500 000				
16 079 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S				500 000			500 000				
		00			500 000			500 000				
			0		500 000			500 000				
				240	500 000			500 000				
TRANSPORTE URBANO					2 290 332			2 290 332				
TRANSPORTE METROPOLITANO					2 290 332			2 290 332				
16 091 0572 2630 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA					2 290 332			2 290 332				
16 091 0572 2630 0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE	F				2 290 332			2 290 332				
		00			2 290 332			2 290 332				
			0		2 290 332			2 290 332				
				250	2 290 332			2 290 332				
TOTAL					3 001 332			2 790 332			211 000	
FISCAL					2 501 332			2 290 332			211 000	
SEGURIDADE					500 000			500 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					14 721 336			10 956	14 710 380			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 556			1 556				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 556			1 556				
16 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA					1 556			1 556				
16 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F				1 556			1 556				
		00			1 556			1 556				
			0		1 556			1 556				
				100	1 556			1 556				
TRANSPORTE FERROVIARIO					14 719 780			9 400	14 710 380			
FERROVIAS					14 710 380				14 710 380			
16 089 0542 1213 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS PROSSEGUIR A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSARIA AO SEU FUNCIONAMENTO BEM COMO DAS AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO LEVANTAMENTOS E ESTUDOS SOBRE O APROVEITAMENTO POTENCIAL DA REGIÃO GERANDO BENEFICIOS ECONOMICOS E SOCIAIS					14 710 380				14 710 380			
16 089 0542 1213 0001 CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS DO TOCANTINS/AGUIARNOPOLIS TOCANTINIA E F CARAJAS	F				14 710 380				14 710 380			
		00			14 710 380				14 710 380			
			0		14 710 380				14 710 380			
				100	9 310 380				9 310 380			
				115	5 400 000				5 400 000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO					9 400			9 400				
16 089 0548 2032 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE					9 400			9 400				
16 089 0548 2032 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRECHO ESPIRITO PEQUIA MA (CANDIDO)	F				9 400			9 400				
		00			9 400			9 400				
			0		9 400			9 400				
				100	9 400			9 400				
TOTAL FISCAL					14 721 336			10 956	14 710 380			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					12 648 078		1 161 013	10 197 500	906 000		383 565	
ADMINISTRAÇÃO					5 627 332			4 721 332	906 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 627 332			4 721 332	906 000			
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 627 332			4 721 332	906 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				5 627 332			4 721 332	906 000			
		90			5 627 332			4 721 332	906 000			
			0		5 627 332			4 721 332	906 000			
				250	5 627 332			4 721 332	906 000			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1 544 578		1 161 013				383 565	
DIVIDA INTERNA					1 544 578		1 161 013				383 565	
16 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					1 544 578		1 161 013				383 565	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS												
16 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F				1 544 578		1 161 013				383 565	
		90			1 544 578		1 161 013				383 565	
			0		1 544 578		1 161 013				383 565	
				143	383 565						383 565	
				144	1 161 013		1 161 013					
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					832 726			832 726				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					832 726			832 726				
16 076 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					832 726			832 726				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
16 076 0486 4089 0007 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F				126 226			126 226				
		90			126 226			126 226				
			0		126 226			126 226				
				250	126 226			126 226				
16 076 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F				706 500			706 500				
		90			706 500			706 500				
			0		706 500			706 500				
				250	706 500			706 500				
TRANSPORTE URBANO					4 643 442			4 643 442				
TRANSPORTE METROPOLITANO					4 643 442			4 643 442				
16 091 0572 2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS					4 643 442			4 643 442				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA												
16 091 0572 2430 0011 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES	F				4 643 442			4 643 442				
		90			4 643 442			4 643 442				
			0		4 643 442			4 643 442				
				250	4 643 442			4 643 442				
TOTAL	FISCAL				12 648 078		1 161 013	10 197 500	906 000		383 565	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					69 000 000			69 000 000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO					69 000 000			69 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					69 000 000			69 000 000				
16 090 0021 2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE PAGAMENTO DE COMISSÕES SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE					69 000 000			69 000 000				
16 090 0021 2433 0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	F	90	0	135	69 000 000 69 000 000 69 000 000 69 000 000			69 000 000 69 000 000 69 000 000 69 000 000				
TOTAL FISCAL					69 000 000			69 000 000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					25 000 000			25 000 000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO					25 000 000			25 000 000				
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					25 000 000			25 000 000				
16 090 0348 4923 RESSARCIMENTO AS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO RESSARCIR VALORES PROVENIENTES DAS PARCELAS PREVISTAS NO ARTIGO 6 INCISOS II E III DO DECRETO LEI NR 2404/87 QUE DEIXARÃO DE SER RECOLHIDOS EM RAZÃO DA NÃO INCIDENCIA DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE ESTABELECIDA NO ART 17 DA LEI NR 9432/97					25 000 000			25 000 000				
16 090 0348 4923 0001 RESSARCIMENTO AS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO	F	10	0	139	25 000 000 25 000 000 25 000 000 25 000 000			25 000 000 25 000 000 25 000 000 25 000 000				
TOTAL FISCAL					25 000 000			25 000 000				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					222 309			222 309				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					222 309			222 309				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					222 309			222 309				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					222 309			222 309				
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	100	0	250	222 309 222 309 222 309 222 309			222 309 222 309 222 309 222 309				
TOTAL FISCAL					222 309			222 309				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					40 000			40 000				
ADMINISTRAÇÃO					40 000			40 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					40 000			40 000				
07 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					40 000			40 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
07 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	100	40 000 40 000 40 000 40 000			40 000 40 000 40 000 40 000				
TOTAL FISCAL					40 000			40 000				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					283 786				283 786			
RECURSOS HIDRICOS					283 786				283 786			
IRRIGAÇÃO					283 786				283 786			
04 054 0077 1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO MAIRO SÃO FRANCISCO					283 786				283 786			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO												
04 054 0077 1245 0005 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO RIACHICA	F	00	0	115	283 786 283 786 283 786 283 786				283 786 283 786 283 786 283 786			
TOTAL FISCAL					283 786				283 786			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					327 000			327 000				
ADMINISTRAÇÃO					327 000			327 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					327 000			327 000				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					327 000			327 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) - 6 228												
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) - 6 228	F	00	0	100	327 000 327 000 327 000 327 000			327 000 327 000 327 000 327 000				
TOTAL FISCAL					327 000			327 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					623 000				623 000			
ADMINISTRAÇÃO					623 000				623 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					623 000				623 000			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					623 000				623 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
AREA REFORMADA (M2) - 10 311												
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNIDO) - 396												
02 007 0021 4900 0003	F				617 000				617 000			
REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS		00			617 000				617 000			
AREA REFORMADA (M2) - 10 311			0		617 000				617 000			
				100	617 000				617 000			
02 007 0021 4900 0004	F				6 000				6 000			
AÇÕES DE INFORMATICA		00			6 000				6 000			
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNIDO) - 396			0		6 000				6 000			
				100	6 000				6 000			
TOTAL FISCAL					623 000				623 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					32 000			32 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					32 000			32 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					32 000			32 000				
02 041 0190 4900 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					32 000			32 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 378												
02 041 0190 4500 0001	F				32 000			32 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		00			32 000			32 000				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 378			0		32 000			32 000				
				100	32 000			32 000				
TOTAL FISCAL					32 000			32 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 501 000			191 000	2 310 000			
PROCESSO JUDICIARIO					1 891 000				1 891 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					1 891 000				1 891 000			
02 004 0029 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					1 891 000				1 891 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS AREA CONSTRUIDA (M2) * 4 858												
02 004 0029 1003 0830	F				711 000				711 000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO JOSE DO RIO PRETO SP		4M	0		711 000				711 000			
AREA CONSTRUIDA (M2) * 2 429				100	711 000				711 000			
02 004 0029 1003 0831	F				1 180 000				1 180 000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE SP		4M	0		1 180 000				1 180 000			
AREA CONSTRUIDA (M2) * 2 429				100	1 180 000				1 180 000			
ADMINISTRAÇÃO					610 000			191 000	419 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					610 000			191 000	419 000			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					610 000			191 000	419 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) * 512 AREA REFORMADA (M2) * 7 412												
02 007 0021 4900 0002	F				115 000			115 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		4M	0		115 000			115 000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) * 612				100	115 000			115 000				
02 007 0021 4900 0003	F				495 000			76 000	419 000			
REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS		4M	0		495 000			76 000	419 000			
AREA REFORMADA (M2) * 7 412				100	495 000			76 000	419 000			
TOTAL FISCAL					2 501 000			191 000	2 310 000			

*) QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 115 562			4 115 562				
PROCESSO JUDICIARIO					3 637 023			3 637 023				
AÇÃO JUDICIARIA					3 637 023			3 637 023				
02 004 0013 3392 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO					3 637 023			3 637 023				
MODERNIZAR A INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS BASES LEGAIS E AUTOMATIZANDO PROCESSOS A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O AVANÇO TECNOLOGICO - SISTEMA DE VOTO ELETRONICO IMPLANTADO (MUNICIPIO) 349 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) * 87 000 REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) * 1												
02 004 0013 3392 0003	F				3 637 023			3 637 023				
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL		4M			3 637 023			3 637 023				
SISTEMA DE VOTO ELETRONICO IMPLANTADO (MUNICIPIO) 349			0		3 637 023			3 637 023				
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) * 87 000				100	3 637 023			3 637 023				
REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) * 1												
ADMINISTRAÇÃO					478 539			478 539				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					478 539			478 539				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					478 539			478 539				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) * 1 316												
02 007 0021 4900 0002	F				478 539			478 539				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		4M			478 539			478 539				
SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) * 1 116			0		478 539			478 539				
				100	478 539			478 539				
TOTAL FISCAL					4 115 562			4 115 562				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					18 297			18 297				
ADMINISTRAÇÃO					12 869			12 869				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					12 869			12 869				
02 007 0021 4900					12 869			12 869				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 3												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 1												
02 007 0021 4900 0004	F				12 869			12 869				
AÇÕES DE INFORMATICA			10		12 869			12 869				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 3				0	12 869			12 869				
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 1				100	12 869			12 869				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					5 428			5 428				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					5 428			5 428				
02 078 0486 4089					5 428			5 428				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 45												
02 078 0486 4089 0003	F				5 428			5 428				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			10		5 428			5 428				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 45				0	5 428			5 428				
				100	5 428			5 428				
TOTAL FISCAL					18 297			18 297				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					8 077			8 077				
ADMINISTRAÇÃO					8 077			8 077				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					8 077			8 077				
02 007 0021 4900					8 077			8 077				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNID) - 3												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 345												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 146												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 10												
REDE DE TELEINFORMATICA AMPLIADA (UNIDADE) - 1												
02 007 0021 4900 0002	F				7 540			7 540				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11		7 540			7 540				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 146				0	7 540			7 540				
				100	7 540			7 540				
02 007 0021 4900 0004	F				537			537				
AÇÕES DE INFORMATICA			10		537			537				
SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNID) - 3				0	537			537				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 345				100	537			537				
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 10												
REDE DE TELEINFORMATICA AMPLIADA (UNIDADE) - 1												
TOTAL FISCAL					8 077			8 077				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO II - CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					63 941			63 941				
ADMINISTRAÇÃO					48 000			48 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					48 000			48 000				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 380					48 000			48 000				
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 380	F	M1	0	100	48 000 48 000 48 000 48 000			48 000 48 000 48 000 48 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					15 941			15 941				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15 941			15 941				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 176					15 941			15 941				
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 176	F	M1	0	100	15 941 15 941 15 941 15 941			15 941 15 941 15 941 15 941				
TOTAL FISCAL					63 941			63 941				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					37 500			37 500				
ADMINISTRAÇÃO					32 500			32 500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					32 500			32 500				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNID) - 548 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 85 SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 2					32 500			32 500				
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNID) - 548 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 85 SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 2	F	M1	0	100	32 500 32 500 32 500 32 500			32 500 32 500 32 500 32 500				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					5 000			5 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					5 000			5 000				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 60					5 000			5 000				
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 60	F	M1	0	100	5 000 5 000 5 000 5 000			5 000 5 000 5 000 5 000				
TOTAL FISCAL					37 500			37 500				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					17 779			17 779				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					17 779			17 779				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					17 779			17 779				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					17 779			17 779				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 102												
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 102	F	100	0	100	17 779 17 779 17 779 17 779			17 779 17 779 17 779 17 779				
TOTAL FISCAL					17 779			17 779				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 407			1 407				
ADMINISTRAÇÃO					157			157				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					157			157				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					157			157				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 100												
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 100	F	100	0	100	157 157 157 157			157 157 157 157				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 250			1 250				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 250			1 250				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					1 250			1 250				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 104												
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 104	F	100	0	100	1 250 1 250 1 250 1 250			1 250 1 250 1 250 1 250				
TOTAL FISCAL					1 407			1 407				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					17 330			17 330				
ADMINISTRAÇÃO					14 219			14 219				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14 219			14 219				
02 007 0021 4900					14 219			14 219				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 10												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 27												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) * 1												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 10												
02 007 0021 4900 0002	F				972			972				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		61			972			972				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 27			0		972			972				
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 10				100	972			972				
02 007 0021 4900 0004	F				13 247			13 247				
AÇÕES DE INFORMATICA		61			13 247			13 247				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 10			0		13 247			13 247				
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) * 1				100	13 247			13 247				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					3 111			3 111				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					3 111			3 111				
02 070 0486 4089					3 111			3 111				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 18												
02 070 0486 4089 0003	F				3 111			3 111				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		11			3 111			3 111				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 18			0		3 111			3 111				
				100	3 111			3 111				
TOTAL FISCAL					17 330			17 330				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					63 285			63 285				
ADMINISTRAÇÃO					34 285			34 285				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					34 285			34 285				
02 007 0021 4900					34 285			34 285				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 654												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 265												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) * 2												
02 007 0021 4900 0002	F				10 000			10 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		61			10 000			10 000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 265			0		10 000			10 000				
				100	10 000			10 000				
02 007 0021 4900 0004	F				24 285			24 285				
AÇÕES DE INFORMATICA		61			24 285			24 285				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 654			0		24 285			24 285				
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) * 2				100	24 285			24 285				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					29 000			29 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					29 000			29 000				
02 070 0486 4089					29 000			29 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 558												
02 070 0486 4089 0003	F				29 000			29 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		11			29 000			29 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 558			0		29 000			29 000				
				100	29 000			29 000				
TOTAL FISCAL					63 285			63 285				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					12 025			12 025				
ADMINISTRAÇÃO					12 025			12 025				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					12 025			12 025				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNIDI) + 45					12 025			12 025				
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNIDI) + 45	I		II	100	12 025 12 025 12 025 12 025			12 025 12 025 12 025 12 025				
TOTAL FISCAL					12 025			12 025				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 071			4 071				
ADMINISTRAÇÃO					4 056			4 056				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 056			4 056				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 288 SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) + 58					4 056			4 056				
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 288	I		II	100	3 026 3 026 3 026 3 026			3 026 3 026 3 026 3 026				
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) + 58	I		II	100	1 030 1 030 1 030 1 030			1 030 1 030 1 030 1 030				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					15			15				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15			15				
02 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 208					15			15				
02 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 208	I		II	1000	15 15 15 15			15 15 15 15				
TOTAL FISCAL					4 071			4 071				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					149				149			
PROCESSO JUDICIARIO					149				149			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					149				149			
02 004 0025 1003					149				149			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS												
AREA CONSTRUIDA (M2) * 600												
02 004 0025 1003 2445	F				149				149			
AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO EDF DE PERNAMBUCO		41			149				149			
AREA CONSTRUIDA (M2) * 600			10		149				149			
				100	149				149			
TOTAL FISCAL					149				149			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					10 342			10 342				
ADMINISTRAÇÃO					6 120			6 120				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					6 120			6 120				
02 007 0021 4900					6 120			6 120				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MATERIAL ASSESSORAMENTO SUPERIOR AÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL A TRANSPORTE REPAROS DE ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 500												
02 007 0021 4900 0004	F				6 120			6 120				
AÇÕES DE INFORMATICA		11			6 120			6 120				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 500			11		6 120			6 120				
				100	6 120			6 120				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					4 222			4 222				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					4 222			4 222				
02 028 0486 4089					4 222			4 222				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O ATENDIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 600												
02 028 0486 4089 0003	F				4 222			4 222				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		11			4 222			4 222				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 600			11		4 222			4 222				
				100	4 222			4 222				
TOTAL FISCAL					10 342			10 342				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					56 232			32 332	23 900			
PROCESSO JUDICIARIO					23 900				23 900			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					23 900				23 900			
02 004 0029 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					23 900				23 900			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - PROJETO APROVADO (UNIDADE) = 1 AREA CONSTRUIDA (M2) = 39												
02 004 0029 1003 2466 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DO TRE DO RIO GRANDE DO SUL - PROJETO APROVADO (UNIDADE) = 1 AREA CONSTRUIDA (M2) = 39	F		0	100	23 900				23 900			
ADMINISTRAÇÃO					24 248			24 248				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					24 248			24 248				
07 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					24 248			24 248				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 140												
07 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 140	F		0	100	24 248			24 248				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					8 084			8 084				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					8 084			8 084				
02 078 0466 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					8 084			8 084				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 160												
07 078 0466 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 160	F		0	100	8 084			8 084				
TOTAL FISCAL					56 232			32 332	23 900			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					14 550			13 950	600			
ADMINISTRAÇÃO					14 050			13 450	600			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14 050			13 450	600			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					14 050			13 450	600			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 20 REDE DE TELEINFORMATICA AMPLIADA (UNIDADE) = 10												
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 20	F		0	100	10 600			10 000	600			
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA REDE DE TELEINFORMATICA AMPLIADA (UNIDADE) = 10	F		0	100	3 450			3 450				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					500			500				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					500			500				
02 078 0466 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					500			500				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 8												
02 078 0466 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 8	F		0	100	500			500				
TOTAL FISCAL					14 550			13 950	600			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 281			4 281				
ADMINISTRAÇÃO					3 281			3 281				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 281			3 281				
02 007 0021 4900					3 281			3 281				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADOS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 195												
02 007 0021 4900 0002					3 281			3 281				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					3 281			3 281				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 4*197			A		3 281			3 281				
				100	3 281			3 281				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 000			1 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 000			1 000				
02 07A 0486 4089					1 000			1 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 20												
02 07A 0486 4089 0003	F				1 000			1 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					1 000			1 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 20			0		1 000			1 000				
				100	1 000			1 000				
TOTAL FISCAL					4 281			4 281				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					159 900			159 900				
ADMINISTRAÇÃO					59 900			59 900				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					59 900			59 900				
02 007 0021 4900					59 900			59 900				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 654												
02 007 0021 4900 0002	F				59 900			59 900				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					59 900			59 900				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 654			0		59 900			59 900				
				100	59 900			59 900				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					100 000			100 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					100 000			100 000				
02 07A 0486 4089					100 000			100 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 811												
02 07A 0486 4089 0003	F				100 000			100 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					100 000			100 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 811			0		100 000			100 000				
				100	100 000			100 000				
TOTAL FISCAL					159 900			159 900				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					19 309			19 309				
ADMINISTRAÇÃO					19 309			19 309				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					19 309			19 309				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					19 309			19 309				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES ETC SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNIDD) + 39												
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNIDD) + 39	F	(NO)	11	100	19 309 19 309 19 309 19 309			19 309 19 309 19 309 19 309				
TOTAL FISCAL					19 309			19 309				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					7 343			7 343				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					7 343			7 343				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					7 343			7 343				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					7 343			7 343				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 32												
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 12	F	(NO)	11	100	7 343 7 343 7 343 7 343			7 343 7 343 7 343 7 343				
TOTAL FISCAL					7 343			7 343				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					5 878			5 878				
ADMINISTRAÇÃO					488			488				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					488			488				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					488			488				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 12 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 43 SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) + 2 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 15												
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 35 CURSO REALIZADO (UNIDADE) + 15	F	(NO)	11	100	158 158 158 158			158 158 158 158				
02 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 12 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 8 SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) + 2	F	(NO)	11	100	330 330 330 330			330 330 330 330				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					5 390			5 390				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					5 390			5 390				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					5 390			5 390				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 49												
07 078 0486 4089 0003	F				5 390			5 390				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		M1			8 390			5 390				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 49			0		5 390			5 390				
				100	5 390			5 390				
	-				-			-				
TOTAL FISCAL					5 878			5 878				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					155 000			155 000				
ADMINISTRAÇÃO					104 000			104 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					104 000			104 000				
02 007 0021 4903					104 000			104 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 400												
AREA REFORMADA (M2) - 110												
02 007 0021 4900 000	F				104 000			104 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		M			104 000			104 000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 400			0		104 000			104 000				
				100	104 000			104 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					51 000			51 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					51 000			51 000				
07 078 0486 4089					51 000			51 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 730												
02 078 0486 4089 0003	F				51 000			51 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		M1			51 000			51 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 730			0		51 000			51 000				
					51 000			51 000				
	-				-							-
TOTAL FISCAL					155 000			155 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					100 000			100 000				
ADMINISTRAÇÃO					100 000			100 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					100 000			100 000				
02 007 0021 4903					100 000			100 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) - 3												
AREA REFORMADA (M2) - 22 610												
02 007 0021 4900 0003	F				100 000			100 000				
REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS		M1			100 000			100 000				
IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) - 3			0		100 000			100 000				
AREA REFORMADA (M2) - 22 610				100	100 000			100 000				
	-				-			-				-
TOTAL FISCAL					100 000			100 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					119 609			119 609				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					87 011			87 011				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					87 011			87 011				
02 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 301					87 011			87 011				
02 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 301	F		01	100	87 011 87 011 87 011 87 011			87 011 87 011 87 011 87 011				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					32 598			32 598				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					32 598			32 598				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 183					32 598			32 598				
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 183	F		01	100	32 598 32 598 32 598 32 598			32 598 32 598 32 598 32 598				
TOTAL FISCAL					119 609			119 609				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					180 000			180 000				
ADMINISTRAÇÃO					160 000			160 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					160 000			160 000				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) - 100					160 000			160 000				
02 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 100	F		01	100	160 000 160 000 160 000 160 000			160 000 160 000 160 000 160 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					20 000			20 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					20 000			20 000				
02 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 91					20 000			20 000				
02 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 91	F		01	100	20 000 20 000 20 000 20 000			20 000 20 000 20 000 20 000				
TOTAL FISCAL					180 000			180 000				

AS QUANTIDADES DAS M... — ...SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					190 000			190 000				
ADMINISTRAÇÃO					190 000			190 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					190 000			190 000				
02 001 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					190 000			190 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC. UNIDADE INFORMATIZADA (UNIDADE) + 50												
02 001 0021 4900 0004	F				190 000			190 000				
AÇÕES DE INFORMATICA					190 000			190 000				
UNIDADE INFORMATIZADA (UNIDADE) 50					190 000			190 000				
				100	190 000			190 000				
TOTAL FISCAL					190 000			190 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					400 000			400 000				
ADMINISTRAÇÃO					141 000			141 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					141 000			141 000				
02 001 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					141 000			141 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC. ISUARIO ATENDIDO (UNIDADE) 4 [illegible]												
02 001 0021 4900 0001	F				141 000			141 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					141 000			141 000				
					141 000			141 000				
				100	141 000			141 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					259 000			259 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					259 000			259 000				
02 078 0466 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					259 000			259 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) + FAD												
02 078 0466 4089 0003	F				259 000			259 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					259 000			259 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) [illegible]					259 000			259 000				
				100	259 000			[illegible]				
TOTAL FISCAL					400 000			400 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					16 032 156			1 209 465	14 822 691			
SAUDE					1 209 465			1 209 465				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					1 209 465			1 209 465				
16 079 0429 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					1 209 465			1 209 465				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES (ATIVOS E PENSIONISTAS) BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOAL) + 48 [illegible] SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) + 1 030 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO [illegible]												

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
16 075 0428 2004 0003					1 209 465			1 209 465				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					1 209 465			1 209 465				
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) - 48 752			0		1 209 465			1 209 465				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 039				156	1 209 465			1 209 465				
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) 20 000												
TRANSPORTE HIDROVIARIO					14 822 691				14 822 691			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS					112 311				112 311			
16 090 0563 1560					112 311				112 311			
CONSTRUIÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS												
EXECUTAR OBRAS SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS CAMINHÕES E TRENS TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS												
MOLHE RECUPERADO (UNIDADE) 1												
16 090 0563 1560 0016	F				112 311				112 311			
RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE RS		10			112 311				112 311			
MOLHE RECUPERADO (UNIDADE) - 1			0		112 311				112 311			
				100	112 311				112 311			
HIDROVIAS					14 710 380				14 710 380			
16 090 0567 1620	F				8 710 380				14 710 380			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS												
EXECUTAR OBRAS SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS												
- HIDROVIA IMPLANTADA (KM) - 2 580												
16 090 0567 1620 0024	F				5 890 000				5 890 000			
MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO		24			5 890 000				5 890 000			
MADEIRA - TRECHO PORTO VELHO (RO) FOZ (AM)			0		5 890 000				5 890 000			
HIDROVIA IMPLANTADA (KM) - 1 000				100	990 000				990 000			
				115	4 900 000				4 900 000			
16 090 0567 1620 0165	F				1 635 000				1 635 000			
MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO SÃO FRANCISCO		701			1 635 000				1 635 000			
TRECHO PIRAPORA - JUAZEIRO			0		1 635 000				1 635 000			
HIDROVIA IMPLANTADA (KM) - 800				100	1 135 000				1 135 000			
				115	500 000				500 000			
16 090 0567 1620 0169	F				7 185 380				7 185 380			
CONCLUSÃO DA ECLUSA DE JUPIA E OBRAS COMPLEMENTARES DA		11			7 185 380				7 185 380			
HIDROVIA TIETE PARANA			0		7 185 380				7 185 380			
HIDROVIA IMPLANTADA (KM) - 780				100	7 185 380				7 185 380			
TOTAL					16 032 156			[illegible]	14 822 691			
FISCAL					14 822 691			1 209 465				
SEGURIDA					1 209 465							

A QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES A PRIMEIRA FASE DE EXECUÇÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					63 098 107				63 098 107			
TRANSPORTE RODOVIARIO					63 098 107				63 098 107			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS					51 495 407				51 495 407			
16 088 0537 1204					14 329 673				14 329 673			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS												
PERMITIR ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS												
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 525												
TUNEL CONSTRUIDO (M) - 298												
OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) 372												
TRECHO RODOVIARIO CONSTRUIDO (KM) 62												
16 088 0537 1204 0009	F				637 833				637 833			
BR 070/MT CACERES FRONTEIRA COM A BOLIVIA					637 833				637 833			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 18					637 833				637 833			
					637 833				637 833			
TUNEL CONSTRUIDO (M) - 298					1 100 000				1 100 000			
					1 100 000				1 100 000			
					1 100 000				1 100 000			
16 088 0537 1204 0046	F				2 950 000				2 950 000			
BR 230/MA DIVISA MA/PI BACAS					2 950 000				2 950 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 37					2 950 000				2 950 000			
					2 950 000				2 950 000			
16 088 0537 1204 0104	F				1 580 000				1 580 000			
BR-484/ES CONSTRUÇÃO DO TRECHO ITABANA					1 580 000				1 580 000			
AFONSO CLAUDIO					1 580 000				1 580 000			
TRECHO RODOVIARIO CONSTRUIDO (KM) - 13					1 510 000				1 510 000			
					70 000				70 000			
16 088 0537 1204 0106	F				2 110 000				2 110 000			
BR-135/MA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM AREA					2 110 000				2 110 000			
METROPOLITANA EM SÃO LUIS MA					2 110 000				2 110 000			
TRECHO RODOVIARIO CONSTRUIDO (KM) 26					2 039 000				2 039 000			
					75 000				75 000			
16 088 0537 1204 0118	F				780 000				780 000			
CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM JOÃO PESSOA PB					780 000				780 000			
TRECHO RODOVIARIO CONSTRUIDO (KM) - 15					780 000				780 000			
					780 000				780 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 088 0537 1204 0126	F				3 000 000				3 000 000			
ENTRONCAMENTO DAS RODOVIAS (FEDERAIS FERRÃO DIAS		11			3 000 000				3 000 000			
REGIS BITTENCOURT E VIA LATIRA (BR 381/116/SP)			11		3 000 000				3 000 000			
TUNEL CONSTRUIDO (M) - 200				100	3 000 000				3 000 000			
OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) - 105												
TRECHO RODOVIARIO CONSTRUIDO (KM) - 1												
15 088 0537 1204 0138	F				600 000				600 000			
BR 487/MS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO		11			600 000				600 000			
PARANAIBA - PORTO ALENCASTRO			0		600 000				600 000			
TRECHO RODOVIARIO CONSTRUIDO (KM) - 7				100	600 000				600 000			
15 088 0537 1204 0142	F				192 500				192 500			
BR-230 / PA DIVISA PA/TO PUROPOLIS		10			192 500				192 500			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 28			0		192 500				192 500			
				100	192 500				192 500			
15 088 0537 1204 0288	F				3 809 000				3 809 000			
CO 230/TO DIVISA MA/TO DIVISA TO/PA		90			3 809 000				3 809 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 83			0		3 809 000				3 809 000			
				100	3 809 000				3 809 000			
15 083 0537 1204 0674	F				4 050 000				4 050 000			
BR-156/AP - CACHOEIRA DE SANTO ANTONIO OIAPOQUE		11			325 000				325 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 39			11		325 000				325 000			
				100	325 000				325 000			
		10			3 725 000				3 725 000			
			11		3 725 000				3 725 000			
				100	3 725 000				3 725 000			
15 083 0537 1204 0887	F				1 010 000				1 010 000			
BR-282/SC FLORIANOPOLIS - SÃO MIGUEL D OESTE		40			1 010 000				1 010 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 17			0		1 010 000				1 010 000			
				100	1 010 000				1 010 000			
15 087 0537 1204 0911	F				5 075 000				5 075 000			
BR 235/TO DIVISA TO/MA DIVISA TO/PA		10			5 075 000				5 075 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 33			0		5 075 000				5 075 000			
				100	5 075 000				5 075 000			
15 088 0537 1204 1530	F				100 000				100 000			
BR 408/PE CONSTRUÇÃO DO TRECHO CURADO BICOPEBA		10			100 000				100 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) 3			11		100 000				100 000			
				100	100 000				100 000			
15 088 0537 1204 1531	F				1 050 000				1 050 000			
BR 135/BA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO MONTE ALEGRE		90			1 050 000				1 050 000			
DIVISA BA/PI			0		1 050 000				1 050 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 58				100	1 050 000				1 050 000			
15 088 0537 1204 1540	F				500 000				500 000			
BR 116/BA EUCLIDES DA CUNHA IBO		11			500 000				500 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 14			0		500 000				500 000			
				100	500 000				500 000			
15 088 0537 1204 1546	F				785 000				785 000			
BR 135/MA CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS GRAJAHU		11			785 000				785 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 28			0		785 000				785 000			
				100	785 000				785 000			
15 088 0537 1204 1584	F				125 340				125 340			
BR-470/SC CONSTRUÇÃO DE ACESSO A BLUMENAU		11			125 340				125 340			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 16			0		125 340				125 340			
				100	125 340				125 340			
15 088 0537 1204 1582	F				2 810 000				2 810 000			
BR 158/GO CONSTRUÇÃO DO TRECHO JATAI CAIAPONIA		11			800 000				800 000			
PIRANHAS			0		800 000				800 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 23				100	800 000				800 000			
		11			2 010 000				2 010 000			
			0		2 010 000				2 010 000			
				100	2 010 000				2 010 000			
15 088 0537 1204 1603	F				390 000				390 000			
BR 242/TO ENTRONCAMENTO BR 010 (PAVANÃ)		11			390 000				390 000			
ENTRONCAMENTO TO 280 (PEIXE)			0		390 000				390 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) 7				100	390 000				390 000			
15 088 0537 1204 1606	F				600 000				600 000			
BR 364/AC TARAUACA RODRIGUES ALVES		11			600 000				600 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 37			0		600 000				600 000			
				100	600 000				600 000			
15 088 0537 1204 1618	F				625 000				625 000			
BR-146/MG ARAXA PATOS DE MINAS		10			625 000				625 000			
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) 31			0		625 000				625 000			
				100	625 000				625 000			
15 088 0537 1204 1623	F				50 000				50 000			
BR 230/PB CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DE DITITIBRO		10			50 000				50 000			
OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) - 267			0		50 000				50 000			
				100	50 000				50 000			
15 089 0537 1298					19 169 734				19 169 734			
ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS												
POSSIBILITAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DO TRAFEGO ATRAVES DA INCORPORAÇÃO DE MELHORAMENTOS E DUPLICAÇÃO DE SEGMENTOS RODOVIARIOS SATURADOS COM A CONSEQUENTE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA E A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES												
VIADUTO CONSTRUIDO (M) 30												
RODOVIA ADEQUADA (KM) - 66												
15 089 0537 1298 0016	F				2 355 000				2 355 000			
BR 060/DF ADEQUAÇÃO DO TRECHO		10			2 355 000				2 355 000			
KM 12 8 KM 31 4			0		2 355 000				2 355 000			
RODOVIA ADEQUADA (KM) - 1				100	1 500 000				1 500 000			
				199	855 000				855 000			
15 089 0537 1298 0030	F				495 000				495 000			
BR 116/RJ ADEQUAÇÃO DO CONTORNO DE PESEMBE		10			495 000				495 000			
			0		495 000				495 000			
				100	495 000				495 000			
15 089 0537 1298 0034	F				600 000				600 000			
BR 242/TO PEIXE PARANÃ TAQUARUCAÇU		11			600 000				600 000			
RODOVIA ADEQUADA (KM) - 1			0		600 000				600 000			
				100	600 000				600 000			
15 089 0537 1298 0036	F				1 900 000				1 900 000			
BR 316/PA CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NO KM 0		11			1 900 000				1 900 000			
VIADUTO CONSTRUIDO (M) - 10			0		1 900 000				1 900 000			
				100	1 900 000				1 900 000			
15 089 0537 1298 0192	F				600 000				600 000			
BR 070/DF TAQUATINGA DIVISA DF/GO		11			600 000				600 000			
RODOVIA ADEQUADA (KM) /			0		600 000				600 000			
				100	600 000				600 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 088 0537 1295 0217	I	111			450 000				450 000			
BR 262/MG ENTRONCAMENTO BR 381 (BETIM)					450 000				450 000			
ENTRONCAMENTO MG 050 (MATEUS LEME)			0		450 000				450 000			
RODOVIA ADEQUADA (KM) 1				100	450 000				450 000			
16 088 0537 1295 0223	F				9 335 000				9 335 000			
BR-230/PB ENTRONCAMENTO BR-101 ENTRONCAMENTO		111			9 335 000				9 335 000			
BR 104/408 - PB 095 (CAMPINA GRANDE)			0		9 335 000				9 335 000			
RODOVIA ADEQUADA (KM) 37				100	7 365 000				7 365 000			
				199	1 970 000				1 970 000			
16 088 0537 1295 7500	F				800 000				800 000			
BR 393/116/RJ CONTORNO RODOVIARIO DE VOLTA REDONDA		10			800 000				800 000			
- RODOVIA ADEQUADA (KM) 10			0		800 000				800 000			
				100	800 000				800 000			
16 088 0537 1295 7501	F				2 634 734				2 634 734			
BR 060/GO CONTORNO SUDOESTE EM GOIANIA		10			2 634 734				2 634 734			
(REGIÃO METROPOLITANA)			0		2 634 734				2 634 734			
RODOVIA ADEQUADA (KM) 9				100	1 170 704				1 170 704			
				194	1 464 030				1 464 030			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS					9 602 700				9 602 700			
16 088 0539 1205					9 602 700				9 602 700			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS												
RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES												
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 613												
16 088 0539 1205 0081	F				1 400 000				1 400 000			
BR 369/PR DIVISA SP/PR CASCAVEL		111			1 400 000				1 400 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 25			0		1 400 000				1 400 000			
				100	1 400 000				1 400 000			
16 088 0539 1205 0088	F				3 510 000				3 510 000			
BR-392/RS RIO GRANDE - FRONTEIRA COM A ARGENTINA		40			3 510 000				3 510 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 47			0		3 510 000				3 510 000			
				100	3 510 000				3 510 000			
16 088 0539 1205 0857	F				600 000				600 000			
BR 376/PR DIVISA SP/PR DIVISA PR/SC		111			600 000				600 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 37			0		600 000				600 000			
				100	600 000				600 000			
16 088 0539 1205 1340	F				2 782 700				2 782 700			
BR-423/AL - DIVISA PE/AL DIVISA AL/BA		10			2 782 700				2 782 700			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 52			0		2 782 700				2 782 700			
				100	2 782 700				2 782 700			
16 088 0539 1205 7879	F				1 330 000				1 330 000			
BR-319/AM RESTAURAÇÃO DO TRECHO MANAUS DIVISA AM/RO		111			1 330 000				1 330 000			
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 49			0		1 330 000				1 330 000			
				100	1 330 000				1 330 000			
TOTAL FISCAL					63 098 107				63 098 107			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					10 956				10 956			
TRANSPORTE FERROVIARIO					10 956				10 956			
FERROVIAS					10 956				10 956			
16 089 0542 1213					10 956				10 956			
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS												
PROSSEGUIR A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSARIA AO SEU FUNCIONAMENTO BEM COMO DAS AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO LEVANTAMENTOS E ESTUDOS SOBRE O APROVEITAMENTO POTENCIAL DA REGIÃO GERANDO BENEFICIOS ECONOMICOS E SOCIAIS												
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1												
FERROVIA CONSTRUIDA (KM) 50												
16 089 0542 1213 0003	F				10 956				10 956			
CONSTRUÇÃO DO TRECHO IMPERATRIZ ESTREITO MA		111			10 956				10 956			
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1			0		10 956				10 956			
				100	10 956				10 956			
TOTAL FISCAL					10 956				10 956			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1 -

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					69 000 000					69 000 000		
TRANSPORTE HIDROVIARIO					69 000 000					69 000 000		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					69 000 000					69 000 000		
18 090 0346 4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL					69 000 000					69 000 000		
PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 183												
18 090 0346 4374 0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA INTERNACIONAL EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 7	F	100	0	139	28 000 000 28 000 000 28 000 000					28 000 000 28 000 000 28 000 000		
18 090 0346 4374 0002 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA NACIONAL EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 7	F	100	0	139	15 000 000 15 000 000 15 000 000					15 000 000 15 000 000 15 000 000		
18 090 0346 4374 0003 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUARIA EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 143	F	100	0	139	10 000 000 10 000 000 10 000 000					10 000 000 10 000 000 10 000 000		
18 090 0346 4374 0004 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 6	F	100	0	139	16 000 000 16 000 000 16 000 000					16 000 000 16 000 000 16 000 000		
TOTAL FISCAL					69 000.000					69 000 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					222 309			222 309				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					222 309			222 309				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					222 309			222 309				
03 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					222 309			222 309				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 3 000												
03 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 3 000	F	100	0	250	222 309 222 309 222 309 222 309			222 309 222 309 222 309 222 309				
TOTAL FISCAL					222 309			222 309				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA					283 786				283 786			
RECURSOS HIDRICOS					283 786				283 786			
IRRIGAÇÃO					283 786				283 786			
04 054 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM RIACHO/PETROLINA					283 786				283 786			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO MONITORAMENTO AMBIENTAL IMPLANTADO (HA) + 4 200 LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO EFETUADO (ESTUDO) + 1 OBRA CIVIL REALIZADA (UNIDADE) + 1 MEIO AMBIENTE PRESERVADO (UNIDADE) + 1 ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) + 1												
04 054 0077 1250 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MONTAL MONITORAMENTO AMBIENTAL IMPLANTADO (HA) + 4 200 LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO EFETUADO (ESTUDO) + 1 OBRA CIVIL REALIZADA (UNIDADE) + 1 MEIO AMBIENTE PRESERVADO (UNIDADE) + 1 ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) + 1	F	100	0	119	283 786 283 786 283 786 283 786				283 786 283 786 283 786 283 786			
TOTAL FISCAL					283 786				283 786			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					4 829 886		4 161 899				667 987	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					4 829 886		4 161 899				667 987	
DIVIDA INTERNA					4 829 886		4 161 899				667 987	
03 000 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					4 829 886		4 161 899				667 987	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS												
03 000 0077 2027 0026 DIVIDAS INTERNAS DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A PORTOBRAS ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI NO 8 029/90)	F	H			3 000 000		3 000 000					
			0		3 000 000		3 000 000					
				144	3 000 000		3 000 000					
03 000 0077 2027 0139 DIVS UNIÃO JUNTO AO FIB DECORRENTES DO PROG NAC DO LEITE PREST P/ F PALI DE EMPREST EXT DA CHOPAIAG MP 1504/96	F	H			1 829 886		1 161 899				667 987	
			U		1 829 886		1 161 899				667 987	
					1 829 886		1 161 899				667 987	
				143	667 987						667 987	
				144	1 161 899		1 161 899					
TOTAL FISCAL					4 829 886		4 161 899				667 987	

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				29326333
	FIS			28116868
	SEG			1209465
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			29326333	
	FIS		28116868	
	SEG		1209465	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29326333	
	FIS		28116868	
	SEG		1209465	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	28116868		
1711 01.29 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	SEG	1209465		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3000000	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	3000000		
			TOTAL	32326333
			TOTAL FISCAL	31116868
			TOTAL SEGURIDADE	1209465

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			112311
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		112311	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		112311	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	112311		
			TOTAL FISCAL	112311

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10237100
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10237100	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10237100	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10237100		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			74308
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		73422	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		73422	
2111.01.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL	FIS	73422		
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		886	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		886	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	886		
			TOTAL FISCAL	10311408

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2790332
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2790332	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2790332	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	2790332		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			211000
2100.00 00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		211000	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		2'1000	
2111.01.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL	FIS	211000		
			TOTAL FISCAL	3001332

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10966
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10966	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10966	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10966		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			14699424
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		14699424	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14699424	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9299424		
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	5400000		
			TOTAL FISCAL	14710380

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11103500
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3994508	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		3994508	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	3994508		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		7108992	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		7108992	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	7108992		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1544578
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		383565	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		383565	
2111.01.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL	FIS	383565		
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1161013	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1161013	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	1161013		
			TOTAL FISCAL	12648078

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			69000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		69000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		69000000	
1711.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA M. MERCANTE	FIS	69000000		
			TOTAL FISCAL	69000000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			25000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		25000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25000000	
1711.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA M MERCANTE	FIS	25000000		
			TOTAL FISCAL	25000000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			40000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		40000	
2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	FIS		40000	
2229 00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	FIS	40000		
			TOTAL FISCAL	40000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			38353968
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		38353968	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		38353968	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	38353968		
			TOTAL FISCAL	38353968

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			69000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		69000000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		69000000	
2411.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MAR MERCANTE	FIS	69000000		
			TOTAL FISCAL	69000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

.....

Art. 17. Por um prazo de dez anos, contado a partir da data da vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Parágrafo único. O Fundo da Marinha Mercante ressarcirá as empresas brasileiras de navegação das parcelas previstas no art. 8º, incisos II e III, do Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, republicado de acordo com o Decreto-lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que deixarão de ser recolhidas em razão da não incidência estabelecida neste artigo.

LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.404. DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e o Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

.....

Art. 8° O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I - ao Fundo da Marinha Mercante - FMM:

a) cem por cento do AFRMM arrecadado por empresa estrangeira de navegação;

b) cem por cento do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) cinqüenta por cento do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso;

II - a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada de registro brasileiro;

a) catorze por cento do AFRMM, que tenha gerado na navegação de longo curso;

b) cem por cento do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre;

III - a uma conta especial:

a) trinta e seis por cento do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro.

§ 1° O AFRMM arrecadado na forma do item I, alínea b, poderá ter a destinação prevista nos itens I, alínea c, II, alínea a e III, alínea a, desde que a empresa de navegação tenha contrato, em eficácia, para a construção de uma embarcação do mesmo tipo em estaleiro brasileiro, até o limite da tonelagem de porte bruto da embarcação em construção.

§ 2° A destinação de que trata o parágrafo anterior far-se-á por prazo não superior a trinta e seis meses, contados da data da assinatura do contrato de construção da embarcação.

§ 3° O afretamento de espaço, ou subafretamento, fica enquadrado nas regras deste artigo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.504, DE 13 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 778, DE 1998-CN

(nº 1.359/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R$ 1.480.370.363,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 270 /MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar solicitação de abertura de crédito especial até o limite de R$ 1.480.370.363,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais), em favor do Ministério das Comunicações

2. O crédito em pauta visa a incorporar ao orçamento vigente do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, daquele Órgão, o excesso de arrecadação de recursos oriundos da receita de outorga de concessões e permissões dos serviços de telecomunicações, em face da antecipação do recebimento das parcelas das concessões de serviço móvel celular – Banda B, referentes às áreas 1, 5, 6, 7, e 10, deduzido, do total, o valor relativo à frustração parcial da receita oriunda da outorga de TV a cabo.

3. Ressalte-se, por oportuno, que os recursos, objeto do presente crédito, serão transferidos ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para atender às despesas com a concessão e manutenção de benefícios da previdência social.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial com o objetivo de incorporar recursos de excesso de arrecadação de receitas vinculadas em programação não contemplada na Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministerio manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 272 , DE 10 / 11 /98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação, no orçamento do Ministério das Comunicações, para atender a despesas relacionadas com a transferência de recursos oriundos da receita de outorga de concessões e permissões dos serviços de telecomunicações para o Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, mediante projeto de lei, em favor do Ministério das Comunicações.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 1.480.370.363,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais) provenientes do excesso de arrecadação da receita de outorga de concessões e permissões dos serviços de telecomunicações.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R$ 1 480 370 363,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministerio das Comunicações, crédito especial até o limite de R$ 1.480.370.363,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasilia, de novembro de 1998

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 480 370 363			1 480 [illegible]				
PREVIDENCIA					1 480 370 363			1 480 [illegible]				
PREVIDENCIA [illegible]					1 480 370 363			1 480 [illegible]				
[illegible] 4983					1 480 370 363			1 480 [illegible]				
TRANSFERENCIA PARA O TESOURO NACIONAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL												
TRANSFERIR RECURSOS PARA O TESOURO NACIONAL PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMAÇÕES A CARGO DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL												
[illegible] 4983 0001					1 480 370 363			1 480 370 363				
TRANSFERENCIAS PARA O TESOURO NACIONAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL					1 480 370 363			1 480 370 363				
					1 480 370 363			1 480 370 363				
					1 480 370 363			1 480 370 363				
TOTAL					1 480 370 363			1 480 [illegible]				

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇAO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1480370363
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	SEG		1480370363	
1330 00 00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSOES	SEG		1480370363	
1331 00 00 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	SEG	1480370363		
TOTAL SEGURIDADE				1480370363

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

.....

Art 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 58 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes

a) da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade,

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatorios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de

a) variação monetaria ou cambial das operações de credito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisoria nº 1 600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nivel, conforme definido no art 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dot.. orçamentarias aprovadas no exercicio anterior, devendo os creditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislat..o ou ao Poder Judiciario,

c) operações de credito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores,

d) doações,

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5 8 2 do Anexo da Lei ompleme nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de titulos de responsabilidade do Tesouro Nacional,

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997,

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 779, DE 1998-CN

(nº 1.360/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.075.900,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 271/MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República e o Ministério da Justiça solicitam a abertura de crédito especial até o limite de R$ 2.075.900,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais), em favor do Fundo do Estado Maior das Forças Armadas – Fundo do EMFA e do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

2. A solicitação apresentada pela Presidência da República visa à quitação de dívida junto à empresa responsável pela construção de unidades habitacionais destinadas a servidores do Estado-Maior das Forças Armadas, que será atendida mediante o remanejamento de recursos no âmbito do Fundo do EMFA, na forma a seguir especificada:

R$ 1,00

Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
Presidência da República		***600.000***	***600.000***
Fundo do EMFA		***600.000***	***600.000***
1070.0002 – Construção de Próprios Nacionais e Residenciais	Capital	600.000	
4900.0006 – Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas	Capital		600.000
TOTAL		**600.000**	**600.000**

3. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Os recursos pleiteados pelo Ministério da Justiça objetivam permitir a cobertura das despesas abaixo discriminadas e correrão à conta da incorporação de superávit financeiro não comprometido, conforme disposto no art. 6º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

R$ 1,00

PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	VALOR
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN		**1.475.900**
- Reforma e Ampliação do Estabelecimento Penal de Aquidauana – MS	Capital	183.314
- Construção de Penitenciária José de Deus Barros Picos – PI	Capital	393.138
- Construção de Conjunto Penal de Jequié - BA	Capital	300.000
- Construção da Penitenciária de Dourados – MS	Capital	111.636
- Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciária no Estado do Piauí – PI	Capital	287.812
- Construção da Aldeia Hortigranjeira Penal - RJ	Capital	200.000
TOTAL GERAL		**1.475.900**

5. A presente solicitação de crédito especial viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, em face do atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente às proposições dos Órgãos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 271 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programações na Lei Orçamentária das unidades do Fundo do Estado Maior das Forças Armadas - EMFA e Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, para atender a às ações relacionadas nos quadros constantes da Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 2.075.900,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais) provenientes de superávit financeiro e de cancelamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.075.900,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.075.900,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1997, no valor de R$ 2.075.900,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1998.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20901 - FUNDO DO EMFA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					600 000				600 000			
HABITAÇÃO					600 000				600 000			
HABITAÇÕES URBANAS					600 000				600 000			
06 097 0316 1070 UNIDADES HABITACIONAIS					600 000				600 000			
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES ATRAVES DE FINANCIAMENTO AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES												
06 097 0316 1070 0002 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS NACIONAIS RESIDENCIAIS	F		10		600 000 600 000				600 000 600 000			
			0		600 000				600 000			
				00	600 000				600 000			
TOTAL FISCAL					600 000				600 000			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					1 475 900				1 475 900			
SEGURANÇA PUBLICA					1 475 900				1 475 900			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL					1 475 900				1 475 900			
06 030 0015 1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO					1 475 900				1 475 900			
CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA VAGA CRIADA (UNIDADE) = 147												
06 030 0015 1017 0011 CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE DOURADOS MS	F		10		111 636 111 636				111 636 111 636			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 11			0		111 636				111 636			
				00	111 636				111 636			
06 030 0015 1017 0085 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PIAUI	F		10		287 812 287 812				287 812 287 812			
AREA CONSTRUIDA (M2) = 403			0		287 812				287 812			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 29				00	287 812				287 812			
06 030 0015 1017 0107 CONSTRUÇÃO DA ALDEIA HONTIGNARA PENAL NA	F		10		200 000 200 000				200 000 200 000			
AREA CONSTRUIDA (M2) = 200			0		200 000				200 000			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 20				00	200 000				200 000			
06 030 0015 1017 0119 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PENAL DE AQUIDAUANA MS	F		10		183 314 183 314				183 314 183 314			
AREA CONSTRUIDA (M2) = 298			0		183 314				183 314			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 18				00	183 314				183 314			
06 030 0015 1017 0122 CONSTRUÇÃO DE PENITENCIARIA JOSE DE DEUS BARROS PICOS PI	F		10		393 138 393 138				393 138 393 138			
AREA CONSTRUIDA (M2) = 590			0		393 138				393 138			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 39				00	393 138				393 138			
06 030 0015 1017 0032 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO PENAL DE JEQUIE BA	F		10		300 000 300 000				300 000 300 000			
AREA CONSTRUIDA (M2) = 420			0		300 000				300 000			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 30				00	300 000				300 000			
TOTAL FISCAL					1 475 900				1 475 900			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20901 - FUNDO DO EMFA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					600 000					600 000		
ADMINISTRAÇÃO					600 000					600 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					600 000					600 000		
08 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					600 000					600 000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
08 007 0021 4900 0006 MANUTENÇÃO DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	F	III	D	249	600 000 600 000 600 000 600 000					600 000 600 000 600 000 600 000		
TOTAL FISCAL					600 000					600 000		

III

ANEXO | ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1475900
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1475900	
2580.00 00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1475900	
2580.03.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO	FIS	1475900		
			TOTAL FISCAL	1475900

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cemo do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatorios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de.

a) variação monetária ou cambial das operações de credito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisoria nº 1 600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nivel, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentarias aprovadas no exercicio anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional,

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização.

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9 069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 780, DE 1998-CN

(nº 1.361/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 1.788.418.958,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 272 **/MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de que trata a Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no

valor global de R$ 1.788.418.958,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), conforme quadro abaixo:

R$ 1.00

PODERES	SUPLEMENTAÇÃO	ORIGEM DE RECURSOS
Legislativo	272.640.576	6.365.000
Judiciário + MPU	445.164 930	198.024 781
Executivo	1.070.613 452	1 567 132.677
SUBTOTAL	**1.788.418.958**	**1.771.522.458**
Excesso de Arrecadação	0	16.896 500
TOTAL	**1.788.418.958**	**1.788.418.958**

2. O crédito proposto tem por objetivo assegurar o atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, até o final do corrente exercício.

3 Os recursos necessários à cobertura deste crédito decorrerão de:

- R$ 1.011.917.776,00 (um bilhão, onze milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais), do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, alocadas aos orçamentos de diversos órgãos;

- R$ 500.808.251,00 (quinhentos milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e cinqüenta e um reais), do cancelamento parcial de dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas correntes e de capital de diversos órgãos;

- R$ 258 796 431,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de precatórios.

- R$ 16.896.500,00 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), do excesso de arrecadação apurado na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, vinculada ao Ministério dos Transportes

4 Esclareço, por oportuno, que o referido crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, da Lei nº 9.598/97

5 Este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, tendo em vista que esta amparado nas disposições do art 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e encontra-se em conformidade com o art 167, incisos V e VI, da Constituição Federal

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 272 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária destinada a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e Ministério Público da União, até o final do corrente exercício.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

Não há custos para o Tesouro Nacional, pois os recursos são oriundos do remanejamento de dotações no valor global de R$ 1.788.418.958,00.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 1.788.418.958,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de que trata a Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 1.788.418.958,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), para atender à programação indicada nos Anexos I e V desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de:

I - cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no montante de R$ 1.771.522.458,00 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais);

II – excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, apurado na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, empresa vinculada ao Ministério dos Transportes, no valor de R$ 16.896.500,00 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas das Entidades da Administração indireta, conforme demonstrado nos Anexos III, IV e VI desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá remanejar os recursos de que trata esta Lei, inclusive entre Órgãos e Poderes, para atender a despesas com pessoal e encargos sociais da União, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, de novembro de 1998

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					76 223 077	76 223 077						
ADMINISTRAÇÃO					76 223 077	76 223 077						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					76 223 077	76 223 077						
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					76 223 077	76 223 077						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	H	0	100	76 223 077 76 223 077 76 223 077 76 223 077	76 223 077 76 223 077 76 223 077 76 223 077						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					42 213 498	42 213 498						
PREVIDENCIA					42 213 498	42 213 498						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					42 213 498	42 213 498						
15 082 0495 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					42 213 498	42 213 498						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	H	0	100	42 213 498 42 213 498 42 213 498 42 213 498	42 213 498 42 213 498 42 213 498 42 213 498						
TOTAL					118 436 575	118 436 575						
FISCAL					76 223 077	76 223 077						
SEGURIDADE					42 213 498	42 213 498						

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					36 387 776	36 387 776						
ADMINISTRAÇÃO					36 387 776	36 387 776						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					36 387 776	36 387 776						
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					36 387 776	36 387 776						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	H	0	100	36 387 776 36 387 776 36 387 776 36 387 776	36 387 776 36 387 776 36 387 776 36 387 776						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					61 757 119	61 757 119						
PREVIDENCIA					61 757 119	61 757 119						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					61 757 119	61 757 119						
15 082 0495 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					61 757 119	61 757 119						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	H	0	100	61 757 119 61 757 119 61 757 119 61 757 119	61 757 119 61 757 119 61 757 119 61 757 119						
TOTAL					98 144 895	98 1						
FISCAL					36 387 776	36						
SEGURIDADE					61 757 119	6						

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					5 059 106	5 059 106						
ADMINISTRAÇÃO					5 059 106	5 059 106						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 059 106	5 059 106						
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 059 106	5 059 106						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC	-											
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				5 059 106	5 059 106						
		01			5 059 106	5 059 106						
			0		5 059 106	5 059 106						
				100	5 059 106	5 059 106						
TOTAL FISCAL					5 059 106	5 059 106						

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					14 000 000	14 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					14 000 000	14 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14 000 000	14 000 000						
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					14 000 000	14 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				14 000 000	14 000 000						
		01			14 000 000	14 000 000						
			0		14 000 000	14 000 000						
				100	14 000 000	14 000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					37 000 000	37 000 000						
PREVIDENCIA					37 000 000	37 000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					37 000 000	37 000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					37 000 000	37 000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				37 000 000	37 000 000						
		01			37 000 000	37 000 000						
			0		37 000 000	37 000 000						
				100	37 000 000	37 000 000						
TOTAL					51 000 000	51 000 000						
FISCAL					14 000 000	14 000 000						
SEGURIDADE					37 000 000	37 000 000						

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SUPERIORIDADE					500 000	500 000						
ADMINISTRAÇÃO					500 000	500 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					500 000	500 000						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					500 000	500 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMÁTICA TRANSPORTE REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				500 000	500 000						
		01			500 000	500 000						
			0		500 000	500 000						
				100	500 000	500 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					1 500 000	1 500 000						
PREVIDÊNCIA	9				1 500 000	1 500 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 500 000	1 500 000						
15 002 0099 2011 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO					1 500 000	1 500 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0099 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9	91			1 500 000	1 500 000						
		01			1 500 000	1 500 000						
			0		1 500 000	1 500 000						
				100	1 230 000	1 230 000						
				156	270 000	270 000						
TOTAL					2 000 000	2 000 000						
FISCAL					500 000	500 000						
SEGURIDADE					1 500 000	1 500 000						

AS QUANTIFICAÇÕES DAS METAS REFERIDAS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ÓRGÃO

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SUPERIORIDADE					745 000	745 000						
ADMINISTRAÇÃO					745 000	745 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					745 000	745 000						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					745 000	745 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURÍDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMÁTICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				745 000	745 000						
		01			745 000	745 000						
			0		745 000	745 000						
				100	745 000	745 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					2 100 000	2 100 000						
PREVIDÊNCIA					2 100 000	2 100 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					2 100 000	2 100 000						
15 002 0099 2011 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO					2 100 000	2 100 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0099 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9	91			2 100 000	2 100 000						
		01			2 100 000	2 100 000						
			0		2 100 000	2 100 000						
				100	2 100 000	2 100 000						
TOTAL					2 845 000	2 845 000						
FISCAL					745 000	745 000						
SEGURIDADE					2 100 000	2 100 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					14 392 000	14 392 000						
ADMINISTRAÇÃO					14 392 000	14 392 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14 392 000	14 392 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					14 392 000	14 392 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				14 392 000	14 392 000						
		1			14 392 000	14 392 000						
			15		14 392 000	14 392 000						
				100	14 392 000	14 392 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					22 945 000	22 945 000						
PREVIDENCIA					22 945 000	22 945 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					22 945 000	22 945 000						
15 087 0499 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					22 945 000	22 945 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 087 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				22 945 000	22 945 000						
		00			22 945 000	22 945 000						
			0		22 945 000	22 945 000						
				100	22 945 000	22 945 000						
TOTAL					37 337 000	37 337 000						
FISCAL					14 392 000	14 392 000						
SEGURIDADE					22 945 000	22 945 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 305 000	4 305 000						
ADMINISTRAÇÃO					4 305 000	4 305 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 305 000	4 305 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4 305 000	4 305 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				4 305 000	4 305 000						
		1			4 305 000	4 305 000						
			15		4 305 000	4 305 000						
				100	4 305 000	4 305 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					601 000	601 000						
PREVIDENCIA					601 000	601 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					601 000	601 000						
15 087 0499 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					601 000	601 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 087 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				601 000	601 000						
		00			601 000	601 000						
			0		601 000	601 000						
				100	601 000	601 000						
TOTAL					4 906 000	4 906 000						
FISCAL					4 305 000	4 305 000						
SEGURIDADE					601 000	601 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 092 000	2 092 000						
ADMINISTRAÇÃO					2 092 000	2 092 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 092 000	2 092 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 092 000	2 092 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO , SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	2 092 000 2 092 000 2 092 000 2 092 000	2 092 000 2 092 000 2 092 000 2 092 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 316 000	1 316 000						
PREVIDENCIA					1 316 000	1 316 000						
PREVIDENCIA DEVIDA A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 316 000	1 316 000						
15 002 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 316 000	1 316 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	1 316 000 1 316 000 1 316 000 1 316 000	1 316 000 1 316 000 1 316 000 1 316 000						
TOTAL					3 408 000	3 408 000						
FISCAL					2 092 000	2 092 000						
SEGURIDADE					1 316 000	1 316 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					7 509 000	7 509 000						
ADMINISTRAÇÃO					7 509 000	7 509 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					7 509 000	7 509 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					7 509 000	7 509 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	7 509 000 7 509 000 7 509 000 7 509 000	7 509 000 7 509 000 7 509 000 7 509 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 195 000	2 195 000						
PREVIDENCIA					2 195 000	2 195 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					2 195 000	2 195 000						
15 002 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					2 195 000	2 195 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	2 195 000 2 195 000 2 195 000 2 195 000	2 195 000 2 195 000 2 195 000 2 195 000						
TOTAL					9 704 000	9 704 000						
FISCAL					7 509 000	7 509 000						
SEGURIDADE					2 195 000	2 195 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					8 861 000	8 861 000						
ADMINISTRAÇÃO					8 861 000	8 861 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					8 861 000	8 861 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8 861 000	8 861 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS AF FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	100	0	100	8 861 000 8 861 000 8 861 000 8 861 000	8 861 000 8 861 000 8 861 000 8 861 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 084 000	1 084 000						
PREVIDENCIA					1 084 000	1 084 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 084 000	1 084 000						
15 087 0499 2017 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 084 000	1 084 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE TEREM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 087 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	100	0	100	1 084 000 1 084 000 1 084 000 1 084 000	1 084 000 1 084 000 1 084 000 1 084 000						
TOTAL					9 945 000	9 945 000						
FISCAL					8 861 000	8 861 000						
SEGURIDADE					1 084 000	1 084 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 957 000	2 957 000						
ADMINISTRAÇÃO					2 957 000	2 957 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 957 000	2 957 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 957 000	2 957 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS AF FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	100	0	100	2 957 000 2 957 000 2 957 000 2 957 000	2 957 000 2 957 000 2 957 000 2 957 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					396 000	396 000						
PREVIDENCIA					396 000	396 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					396 000	396 000						
15 087 0499 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					396 000	396 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE TEREM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 087 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	100	0	100	396 000 396 000 396 000 396 000	396 000 396 000 396 000 396 000						
TOTAL					3 353 000	3 353 000						
FISCAL					2 957 000	2 957 000						
SEGURIDADE					396 000	396 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 000 000	1 000 000						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 000 000	1 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	11			1 000 000	1 000 000						
					1 000 000	1 000 000						
					1 000 000	1 000 000						
				100	1 000 000	1 000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 000 000	3 000 000						
PREVIDENCIA					3 000 000	3 000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					3 000 000	3 000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					3 000 000	3 000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	91			3 000 000	3 000 000						
					3 000 000	3 000 000						
			11		3 000 000	3 000 000						
				100	3 000 000	3 000 000						
TOTAL					4 000 000	4 000 000						
FISCAL					1 000 000	1 000 000						
SEGURIDADE					3 000 000	3 000 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					7 620 627	7 620 627						
ADMINISTRAÇÃO					7 620 627	7 620 627						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					7 620 627	7 620 627						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					7 620 627	7 620 627						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	91			7 620 627	7 620 627						
					7 620 627	7 620 627						
			11		7 620 627	7 620 627						
				100	7 620 627	7 620 627						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 008 913	3 008 913						
PREVIDENCIA					3 008 913	3 008 913						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					3 008 913	3 008 913						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					3 008 913	3 008 913						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	91			3 008 913	3 008 913						
					3 008 913	3 008 913						
			11		3 008 913	3 008 913						
				100	3 008 913	3 008 913						
TOTAL					10 629 540	10 629 540						
FISCAL					7 620 627	7 620 627						
SEGURIDADE					3 008 913	3 008 913						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					30 070 827	30 076 827						
ADMINISTRAÇÃO					30 070 027	30 076 827						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					30 076 827	30 076 827						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					30 076 827	30 076 827						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSEGURAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	30 076 827 30 070 027 30 070 027 30 076 827	30 076 827 30 076 827 30 076 827 30 076 827						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					7 479 615	7 479 615						
PREVIDENCIA					7 479 615	7 479 615						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					7 479 615	7 479 615						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					7 479 615	7 479 615						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	7 479 615 7 479 615 7 479 615 7 479 615	7 479 615 7 479 615 7 479 615 7 479 615						
TOTAL					33 356 442	33 356 442						
FISCAL					30 070 027	30 076 827						
SEGURIDADE					7 479 615	7 479 615						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					26 540 528	26 540 528						
ADMINISTRAÇÃO					26 540 528	26 540 528						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					26 540 528	26 540 528						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					26 540 528	26 540 528						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSEGURAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	26 540 528 26 540 528 26 540 528 26 540 528	26 540 528 26 540 528 26 540 528 26 540 528						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					16 029 347	16 029 347						
PREVIDENCIA					16 029 347	16 029 347						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					16 029 347	16 029 347						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					16 029 347	16 029 347						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	16 029 347 16 029 347 16 029 347 16 029 347	16 029 347 16 029 347 16 029 347 16 029 347						
TOTAL					42 569 875	42 569 875						
FISCAL					26 540 528	26 540 528						
SEGURIDADE					16 029 347	16 029 347						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					25 299 182	25 299 182						
ADMINISTRAÇÃO					25 299 182	25 299 182						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					25 299 182	25 299 182						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					25 299 182	25 299 182						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				25 299 182 25 299 182 25 299 182 25 299 182	25 299 182 25 299 182 25 299 182 25 299 182						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					13 376 811	13 376 811						
PREVIDENCIA	5				13 376 811	13 376 811						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					13 376 811	13 376 811						
15 082 0495 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					13 376 811	13 376 811						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				13 376 811 13 376 811 13 376 811 13 376 811	13 376 811 13 376 811 13 376 811 13 376 811						
TOTAL					38 675 993	38 675 993						
FISCAL					25 299 182	25 299 182						
SEGURIDADE					13 376 811	13 376 811						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					749 057	749 057						
ADMINISTRAÇÃO					749 057	749 057						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					749 057	749 057						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					749 057	749 057						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				749 057 749 057 749 057 749 057	749 057 749 057 749 057 749 057						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					6 934 926	6 934 926						
PREVIDENCIA					6 934 926	6 934 926						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					6 934 926	6 934 926						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					6 934 926	6 934 926						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				6 934 926 6 934 926 6 934 926 6 934 926	6 934 926 6 934 926 6 934 926 6 934 926						
TOTAL					7 683 983	7 683 983						
FISCAL					749 057	749 057						
SEGURIDADE					6 934 926	6 934 926						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					18 441 112	18 441 112						
ADMINISTRAÇÃO					18 441 112	18 441 112						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18 441 112	18 441 112						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					18 441 112	18 441 112						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASS.T ORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS M FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				18 441 112	18 441 112						
			0		18 441 112	18 441 112						
					18 441 112	18 441 112						
				1/9	18 441 112	18 441 112						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 807 619	1 807 619						
PREVIDENCIA					1 807 619	1 807 619						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 807 619	1 807 619						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 807 619	1 807 619						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S				1 807 619	1 807 619						
			0		1 807 619	1 807 619						
					1 807 619	1 807 619						
				100	1 807 619	1 807 619						
TOTAL					20 248 731	20 248 731						
FISCAL					18 441 112	18 441 112						
SEGURIDADE					1 807 619	1 807 619						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 094 287	4 094 287						
ADMINISTRAÇÃO					4 094 287	4 094 287						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 094 287	4 094 287						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4 094 287	4 094 287						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS AR FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				4 094 287	4 094 287						
					4 094 287	4 094 287						
					4 094 287	4 094 287						
				1000	4 094 287	4 094 287						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					5 768 985	5 768 985						
PREVIDENCIA					5 768 985	5 768 985						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					5 768 985	5 768 985						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					5 768 985	5 768 985						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S				5 768 985	5 768 985						
					5 768 985	5 768 985						
					5 768 985	5 768 985						
				1000	5 768 985	5 768 985						
TOTAL					9 863 267	9 863 267						
FISCAL					4 094 282	4 094 282						
SEGURIDADE					5 768 985	5 768 985						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 658 736	1 658 736						
ADMINISTRAÇÃO					1 658 736	1 658 736						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 658 736	1 658 736						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 658 736	1 658 736						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	0	100	1 658 736 1 658 736 1 658 736 1 658 736	1 658 736 1 658 736 1 658 736 1 658 736						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					4 602 375	4 602 375						
PREVIDENCIA					4 602 375	4 602 375						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					4 602 375	4 602 375						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					4 602 375	4 602 375						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	111	0	100	4 602 375 4 602 375 4 602 375 4 602 375	4 602 375 4 602 375 4 602 375 4 602 375						
TOTAL					6 261 111	6 261 111						
FISCAL					1 658 736	1 658 736						
SEGURIDADE					4 602 375	4 602 375						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 251 344	1 251 344						
ADMINISTRAÇÃO					1 251 344	1 251 344						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 251 344	1 251 344						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 251 344	1 251 344						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	0	100	1 251 344 1 251 344 1 251 344 1 251 344	1 251 344 1 251 344 1 251 344 1 251 344						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					5 049 836	5 049 836						
PREVIDENCIA					5 049 836	5 049 836						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					5 049 836	5 049 836						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					5 049 836	5 049 836						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	111	0	100	5 049 836 5 049 836 5 049 836 5 049 836	5 049 836 5 049 836 5 049 836 5 049 836						
TOTAL					6 301 180	6 301 180						
FISCAL					1 251 344	1 251 344						
SEGURIDADE					5 049 836	5 049 836						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 762 045	2 762 045						
ADMINISTRAÇÃO					2 762 045	2 762 045						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 762 045	2 762 045						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 762 045	2 762 045						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	2 762 045 2 762 045 2 762 045 2 762 045	2 762 045 2 762 045 2 762 045 2 762 045						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					4 913 068	4 913 068						
PREVIDENCIA					4 913 068	4 913 068						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					4 913 068	4 913 068						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					4 913 068	4 913 068						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	4 913 068 4 913 068 4 913 068 4 913 068	4 913 068 4 913 068 4 913 068 4 913 068						
TOTAL					7 675 113	7 675 113						
FISCAL					2 762 045	2 762 045						
SEGURIDADE					4 913 068	4 913 068						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					13 007 341	13 007 341						
ADMINISTRAÇÃO					13 007 341	13 007 341						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					13 007 341	13 007 341						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					13 007 341	13 007 341						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	13 007 341 13 007 341 13 007 341 13 007 341	13 007 341 13 007 341 13 007 341 13 007 341						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 970 559	2 970 559						
PREVIDENCIA					2 970 559	2 970 559						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					2 970 559	2 970 559						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					2 970 559	2 970 559						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	2 970 559 2 970 559 2 970 559 2 970 559	2 970 559 2 970 559 2 970 559 2 970 559						
TOTAL					15 977 900	15 977 900						
FISCAL					13 007 341	13 007 341						
SEGURIDADE					2 970 559	2 970 559						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 792 949	1 792 949						
PREVIDENCIA					1 792 949	1 792 949						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 792 949	1 792 949						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES					1 792 949	1 792 949						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		01	0	100	1 792 949 1 792 949 1 792 949	1 792 949 1 792 949 1 792 949						
TOTAL — FISCAL/SEGURIDADE					1 792 949							

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					7 599 606	7 599 606						
ADMINISTRAÇÃO					7 599 606	7 599 606						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					7 599 606	7 599 606						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					7 599 606	7 599 606						
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	01	0	100	7 599 606 7 599 606 7 599 606 7 599 606	7 599 606 7 599 606 7 599 606 7 599 606						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					4 002 000	4 002 000						
PREVIDENCIA					4 002 000	4 002 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					4 002 000	4 002 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES					4 002 000	4 002 000						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	01	0	100	4 002 000 4 002 000 4 002 000 4 002 000	4 002 000 4 002 000 4 002 000 4 002 000						
TOTAL					11 601 606	11 601 606						
FISCAL					7 599 606	7 599 606						
SEGURIDADE					4 002 000	4 002 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 743 713	2 743 713						
ADMINISTRAÇÃO					2 743 713	2 743 713						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 743 713	2 743 713						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 743 713	2 743 713						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				2 743 713	2 743 713						
			11		2 743 713	2 743 713						
				100	2 743 713	2 743 713						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					251 021	251 021						
PREVIDENCIA					251 021	251 021						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					251 021	251 021						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					251 021	251 021						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1				251 021	251 021						
		91			251 021	251 021						
			11		251 021	251 021						
				100	251 021	251 021						
TOTAL					2 994 734	2 994 734						
FISCAL					2 743 713	2 743 713						
SEGURIDADE					251 021	251 021						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					5 697 288	5 697 288						
ADMINISTRAÇÃO					5 697 288	5 697 288						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 697 288	5 697 288						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 697 288	5 697 288						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				5 697 288	5 697 288						
		91			5 697 288	5 697 288						
			11		5 697 288	5 697 288						
				100	5 697 288	5 697 288						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					174 934	174 934						
PREVIDENCIA					174 934	174 934						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					174 934	174 934						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					174 934	174 934						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				174 934	174 934						
		91			174 934	174 934						
			11		174 934	174 934						
				100	174 934	174 934						
TOTAL					5 872 222	5 872 222						
FISCAL					5 697 288	5 697 288						
SEGURIDADE					174 934	174 934						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					22 981 917	22 981 917						
ADMINISTRAÇÃO					22 981 917	22 981 917						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					22 981 917	22 981 917						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					22 981 917	22 981 917						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				22 981 917	22 981 917						
		01			22 981 917	22 981 917						
			0		22 981 917	22 981 917						
				100	22 139 566	22 139 566						
				149	842 351	842 351						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 108 705	1 108 705						
PREVIDENCIA					1 108 705	1 108 705						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 108 705	1 108 705						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 108 705	1 108 705						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S				1 108 705	1 108 705						
		01			1 108 705	1 108 705						
			0		1 108 705	1 108 705						
				100	1 108 705	1 108 705						
TOTAL					24 090 622	24 090 622						
FISCAL					22 981 917	22 981 917						
SEGURIDADE					1 108 705	1 108 705						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 875 665	1 875 665						
ADMINISTRAÇÃO					1 875 665	1 875 665						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 875 665	1 875 665						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 875 665	1 875 665						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				1 875 665	1 875 665						
		01			1 875 665	1 875 665						
			0		1 875 665	1 875 665						
				100	1 875 665	1 875 665						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					923 825	923 825						
PREVIDENCIA					923 825	923 825						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					923 825	923 825						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					923 825	923 825						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S				923 825	923 825						
		01			923 825	923 825						
			0		923 825	923 825						
				100	923 825	923 825						
TOTAL					2 799 490	2 799 490						
FISCAL					1 875 665	1 875 665						
SEGURIDADE					923 825	923 825						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESDOBRO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA					2 654 104	2 654 104						
ADMINISTRAÇÃO					2 654 104	2 654 104						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 654 104	2 654 104						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURÍDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMÁTICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					2 654 104	2 654 104						
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				2 654 104	2 654 104						
		F			2 654 104	2 654 104						
			0		2 654 104	2 654 104						
				100	2 654 104	2 654 104						
TOTAL FISCAL					2 654 104	2 654 104						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESDOBRO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA					3 580 057	3 580 057						
ADMINISTRAÇÃO					3 580 057	3 580 057						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 580 057	3 580 057						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURÍDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMÁTICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					1 580 057	1 580 057						
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				3 580 057	3 580 057						
		F			3 580 057	3 580 057						
			0		3 580 057	3 580 057						
				100	3 580 057	3 580 057						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					460 889	460 889						
PREVIDÊNCIA					460 889	460 889						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVO E PENSIONISTA					460 889	460 889						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE TEREM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES					460 889	460 889						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S				460 889	460 889						
		S			460 889	460 889						
			0		460 889	460 889						
				100	460 889	460 889						
TOTAL					4 040 946	4 040 946						
FISCAL					3 580 057	3 580 057						
SEGURIDADE					460 889	460 889						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO

US 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM REAIS A FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 834 397	2 834 397						
ADMINISTRAÇÃO					2 834 397	2 834 397						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 834 397	2 834 397						
02 000 0071 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 834 397	2 834 397						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 000 0071 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				2 834 397	2 834 397						
		0			2 834 397	2 834 397						
			0		2 834 397	2 834 397						
				100	2 834 397	2 834 397						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					485 940	485 940						
PREVIDENCIA					485 940	485 940						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					485 940	485 940						
15 000 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					485 940	485 940						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUEM LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 000 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F				485 940	485 940						
		0			485 940	485 940						
			0		485 940	485 940						
				100	485 940	485 940						
TOTAL					3 320 337	3 320 337						
FISCAL					2 834 397	2 834 397						
SEGURIDADE					485 940	485 940						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

US 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM REAIS A FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 497 774	1 497 774						
ADMINISTRAÇÃO					1 497 774	1 497 774						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 497 774	1 497 774						
02 000 0071 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 497 774	1 497 774						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 000 0071 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				1 497 774	1 497 774						
		0			1 497 774	1 497 774						
			0		1 497 774	1 497 774						
				100	1 497 774	1 497 774						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					283 615	283 615						
PREVIDENCIA					283 615	283 615						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					283 615	283 615						
15 000 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					283 615	283 615						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUEM LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 000 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					283 615	283 615						
		0			283 615	283 615						
			0		283 615	283 615						
				100	283 615	283 615						
TOTAL					1 781 389	1 781 389						
FISCAL					1 497 774	1 497 774						
SEGURIDADE					283 615	283 615						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					3 825 385	3 825 385						
ADMINISTRAÇÃO					3 825 385	3 825 385						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 825 385	3 825 385						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					3 825 385	3 825 385						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	3 825 385 3 825 385 3 825 385 3 825 385	3 825 385 3 825 385 3 825 385 3 825 385						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					207 019	207 019						
PREVIDENCIA					207 019	207 019						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					207 019	207 019						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					207 019	207 019						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1	00	0	100	207 019 207 019 207 019 207 019	207 019 207 019 207 019 207 019						
TOTAL					4 032 404	4 032 404						
FISCAL					3 825 385	3 825 385						
SEGURIDADE					207 019	207 019						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					1 180 717	1 180 717						
ADMINISTRAÇÃO					1 180 717	1 180 717						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 180 717	1 180 717						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 180 717	1 180 717						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	1 180 717 1 180 717 1 180 717 1 180 717	1 180 717 1 180 717 1 180 717 1 180 717						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					312 979	312 979						
PREVIDENCIA					312 979	312 979						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					312 979	312 979						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					312 979	312 979						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	312 979 312 979 312 979 312 979	312 979 312 979 312 979 312 979						
TOTAL					1 493 696	1 493 696						
FISCAL					1 180 717	1 180 717						
SEGURIDADE					312 979	312 979						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODA A UNIDADE E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 066 289	4 066 289						
ADMINISTRAÇÃO					4 066 289	4 066 289						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 066 289	4 066 289						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					4 066 289	4 066 289						
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				4 066 289	4 066 289						
			1		4 066 289	4 066 289						
				100	4 066 289	4 066 289						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					339 963	339 963						
PREVIDENCIA					339 963	339 963						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					339 963	339 963						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES					339 963	339 963						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					339 963	339 963						
				100	339 963	339 963						
TOTAL					4 406 252	4 406 252						
FISCAL					4 066 289	4 066 289						
SEGURIDADE					339 963	339 963						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REGIÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODA A UNIDADE E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					4 763 924	4 763 924						
ADMINISTRAÇÃO					4 763 924	4 763 924						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 763 924	4 763 924						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					4 763 924	4 763 924						
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				4 763 924	4 763 924						
			1		4 763 924	4 763 924						
				100	4 763 924	4 763 924						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					201 120	201 120						
PREVIDENCIA					201 120	201 120						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					201 120	201 120						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES					201 120	201 120						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				201 120	201 120						
			1		201 120	201 120						
				100	201 120	201 120						
TOTAL					4 965 044	4 965 044						
FISCAL					4 763 924	4 763 924						
SEGURIDADE					201 120	201 120						

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
18101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PREVIDENCIA					18 736 500	18 736 500						
ADMINISTRAÇÃO					18 736 500	18 736 500						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18 736 500	18 736 500						
02 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					18 736 500	18 736 500						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSISTAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC	-											
02 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	H	1	100	18 736 500 18 736 500 18 736 500 18 736 500	18 736 500 18 736 500 18 736 500 18 736 500						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					7 663 500	7 663 500						
PREVIDENCIA					7 663 500	7 663 500						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					7 663 500	7 663 500						
15 002 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					7 663 500	7 663 500						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		H	0	100	7 663 500 7 663 500 7 663 500 7 663 500	7 663 500 7 663 500 7 663 500 7 663 500						
TOTAL					26 400 000	26 400 000						
FISCAL					18 736 500	18 736 500						
SEGURIDADE					7 663 500	7 663 500						

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					172 447 255	172 447 255						
PREVIDENCIA					172 447 255	172 447 255						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					172 447 255	172 447 255						
15 002 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					172 447 255	172 447 255						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	I	0	100 100	172 447 255 172 447 255 172 447 255 866 970 171 580 285	172 447 255 172 447 255 172 447 255 866 970 171 580 285						
TOTAL SEGURIDADE					172 447 255	172 447 255						

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					86 938 128	86 938 128						
ADMINISTRAÇÃO					86 938 128	86 938 128						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					86 938 128	86 938 128						
06 002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESCENTRALIZAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					86 938 128	86 938 128						
06 002 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	11	0	100	86 938 128	86 938 128						
				100	86 938 128	86 938 128						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	9				450 996 227	450 996 227						
PREVIDENCIA					450 996 227	450 996 227						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					450 996 227	450 996 227						
15 002 0499 2017 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES		91			450 996 227	450 996 227						
15 002 0499 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA	1	1	1		450 996 227	450 996 227						
					450 996 227	450 996 227						
				100	5 885 847	5 885 847						
				156	2 982 015	2 982 015						
				191	442 128 365	442 128 365						
TOTAL					537 934 355	537 934 355						
FISCAL					86 938 128	86 938 128						
SEGURIDADE					450 996 227	450 996 227						

AS QUANTIDADES E DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPRESSÃO ANUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					38 000 000	38 000 000						
PREVIDENCIA					38 000 000	38 000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					38 000 000	38 000 000						
15 002 0499 2017 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES					38 000 000	38 000 000						
15 002 0499 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA		11			38 000 000	38 000 000						
			0		38 000 000	38 000 000						
				100	38 000 000	38 000 000						
TOTAL SEGURIDADE					38 000 000	38 000 000						

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					68 172 598	68 172 598						
ADMINISTRAÇÃO					68 172 598	68 172 598						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					68 172 598	68 172 598						
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					68 172 598	68 172 598						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				68 172 598	68 172 598						
		1M			68 172 598	68 172 598						
			1		68 172 598	68 172 598						
				194	68 172 598	68 172 598						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					171 872 992	171 872 992						
PREVIDENCIA					171 872 992	171 872 992						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					171 872 992	171 872 992						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					171 872 992	171 872 992						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5				171 872 992	171 872 992						
		1M			171 872 992	171 872 992						
			1		171 872 992	171 872 992						
				156	3 764 906	3 764 906						
				194	168 108 086	168 108 086						
TOTAL					240 045 590	240 045 590						
FISCAL					68 172 598	68 172 598						
SEGURIDADE					171 872 992	171 872 992						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					589 752	589 752						
ADMINISTRAÇÃO					589 752	589 752						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					589 752	589 752						
08 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					589 752	589 752						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
08 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					589 752	589 752						
					589 752	589 752						
				150	412 717	412 717						
				250	21 035	21 035			T			
				192	155 000	155 000						
TOTAL					589 752	589 752						

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					63 900 000	63 900 000						
PREVIDENCIA					63 900 000	63 900 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					63 900 000	63 900 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					63 900 000	63 900 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0022 PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA E DE RESP TES NACIONAL	5	00	0	100	63 900 000 63 900 000 63 900 000 63 900 000	63 900 000 63 900 000 63 900 000 63 900 000						
TOTAL SEGURIDADE					63 900 000	63 900 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					25 258 260	25 258 260						
ADMINISTRAÇÃO					25 258 260	25 258 260						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					25 258 260	25 258 260						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					25 258 260	25 258 260						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	00	0	100	25 258 260 25 258 260 25 258 260 25 258 260	25 258 260 25 258 260 25 258 260 25 258 260						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					8 034 880	8 034 880						
PREVIDENCIA					8 034 880	8 034 880						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					8 034 880	8 034 880						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					8 034 880	8 034 880						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	8 034 880 8 034 880 8 034 880 8 034 880	8 034 880 8 034 880 8 034 880 8 034 880						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE					33 293 140 25 258 260 8 034 880	33 293 140 25 258 260 8 034 880						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 008 720	2 008 720						
ADMINISTRAÇÃO					2 008 720	2 008 720						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 008 720	2 008 720						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 008 720	2 008 720						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		0	100	2 008 720 2 008 720 2 008 720 2 008 720	2 008 720 2 008 720 2 008 720 2 008 720						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 650 020	1 650 020						
PREVIDENCIA					1 650 020	1 650 020						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 650 020	1 650 020						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 650 020	1 650 020						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5		0	100	1 650 020 1 650 020 1 650 020 1 650 020	1 650 020 1 650 020 1 650 020 1 650 020						
TOTAL					3 658 740	3 658 740						
FISCAL					2 008 720	2 008 720						
SEGURIDADE					1 650 020	1 650 020						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					5 380 500	5 380 500						
ADMINISTRAÇÃO					5 380 500	5 380 500						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 380 500	5 380 500						
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 380 500	5 380 500						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		0	100	5 380 500 5 380 500 5 380 500 5 380 500	5 380 500 5 380 500 5 380 500 5 380 500						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 865 240	1 865 240						
PREVIDENCIA					1 865 240	1 865 240						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 865 240	1 865 240						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 865 240	1 865 240						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5		0	100	1 865 240 1 865 240 1 865 240 1 865 240	1 865 240 1 865 240 1 865 240 1 865 240						
TOTAL					7 245 740	7 245 740						
FISCAL					5 380 500	5 380 500						
SEGURIDADE					1 865 240	1 865 240						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					10 689 260	10 689 260						
ADMINISTRAÇÃO					10 689 260	10 689 260						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					10 689 260	10 689 260						
02 002 0021 4900					10 689 260	10 689 260						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 002 0021 4900 0001	F				10 689 260	10 689 260						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		11			10 689 260	10 689 260						
			0		10 689 260	10 689 260						
				1000	10 689 260	10 689 260						
APOSENTADORIA E PREVIDENCIA					6 313 120	6 313 120						
PREVIDENCIA					6 313 120	6 313 120						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					6 313 120	6 313 120						
15 082 0495 2011					6 313 120	6 313 120						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001	9				6 313 120	6 313 120						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		4			6 313 120	6 313 120						
			0		6 313 120	6 313 120						
				1000	6 313 120	6 313 120						
TOTAL					17 002 380	17 002 380						
FISCAL					10 689 260	10 689 260						
SEGURIDADE					6 313 120	6 313 120						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					800 000	800 000						
ADMINISTRAÇÃO					800 000	800 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					800 000	800 000						
16 002 0021 4900					800 000	800 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
16 002 0021 4900 0001	1				800 000	800 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1			800 000	800 000						
			0		800 000	800 000						
				1000	800 000	800 000						
TOTAL FISCAL					800 000	800 000						

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA					6 365 000			4 141 000	2 224 000			
PROCESSO LEGISLATIVO					3 388 000			1 164 000	2 224 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					3 388 000			1 164 000	2 224 000			
01 001 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					3 388 000			1 164 000	2 224 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS PREDIO AMPLIADO (M2) : 4 280												
01 001 0025 1003 0001	F				3 388 000			1 164 000	2 224 000			
OBRAS COMPLEMENTARES NA CONSTRUÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS		MI			3 388 000			1 164 000	2 224 000			
PREDIO AMPLIADO (M2) : 4 280			U		3 388 000			1 164 000	2 224 000			
				100	3 388 000			1 164 000	2 224 000			
ADMINISTRAÇÃO					2 977 000			2 977 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 977 000			2 977 000				
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 977 000			2 977 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0013	F				2 977 000			2 977 000				
CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS		40			2 977 000			2 977 000				
			U		2 977 000			2 977 000				
				100	2 977 000			2 977 000				
TOTAL					6 365 000			4 141 000	2 224 000			
FISCAL					3 388 000			1 164 000	2 224 000			
SEGURIDADE					2 977 000			2 977 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 000 000			500 000	470 000			
PROCESSO JUDICIARIO					400 000				400 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					900 000				900 000			
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					900 000				900 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS AREA CONSTRUIDA (M2) : 6 921												
02 004 0025 1003 2583	F				900 000				900 000			
CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFICIO SEDE DO STF		MI			900 000				900 000			
AREA CONSTRUIDA (M2) : 6 921			U		900 000				900 000			
				100	900 000				900 000			
ADMINISTRAÇÃO					870 000			580 000	290 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					870 000			580 000	290 000			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					870 000			580 000	290 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOA) : 350 PROCESSO JULGADO (UNIDADE) : 35 000 SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) : 1 PREDIO REFORMADO (UNID) : 3												
02 007 0021 4900 0001	F				150 000				150 000			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		MI			150 000				150 000			
PROCESSO JULGADO (UNIDADE) : 35 000			U		150 000				150 000			
				100	150 000				150 000			
02 007 0021 4900 0002	F				80 000			80 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		MI			80 000			80 000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) : 350			U		80 000			80 000				
				100	80 000			80 000				
02 007 0021 4900 0003	F				140 000				140 000			
REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS		MI			140 000				140 000			
PREDIO REFORMADO (UNID) : 3			U		140 000				140 000			
				100	140 000				140 000			
02 007 0021 4900 0004	F				500 000			500 000				
AÇÕES DE INFORMATICA		MI			500 000			500 000				
SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) : 1			U		500 000			500 000				
				100	500 000			500 000				
									230 000			

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE					230 000				230 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					230 000				230 000			
12 079 0428 2004					230 000				230 000			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) + 1 380												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 535												
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) + 470												
02 079 0428 2004 0005	4	00			230 000				230 000			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					230 000				230 000			
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) + 1 380			0	150	230 000				230 000			
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 535					230 000				230 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) + 470												
TOTAL					2 000 000			580 000	1 420 000			
FISCAL					1 770 000			580 000	1 190 000			
SEGURIDADE					230 000				230 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					745 000			745 000				
ADMINISTRAÇÃO					500 000			500 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					500 000			500 000				
1 007 0021 4900					500 000			500 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RF FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0003	1				500 000			500 000				
REPAROS REFORMA E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS		00			500 000			500 000				
			0		500 000			500 000				
				100	500 000			500 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					40 000			40 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					40 000			40 000				
02 141 0190 4500					40 000			40 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 000												
17 041 0190 4500 0001	1				40 000			40 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		00			40 000			40 000				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 000			0		40 000			40 000				
				100	40 000			40 000				
INDENIZAÇÃO AO TRABALHADOR					205 000			205 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					205 000			205 000				
02 078 0486 4089					205 000			205 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 2 836												
02 078 0486 4089 0003	1				105 000			105 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		00			105 000			105 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 662			0		105 000			105 000				
				100	105 000			105 000				
02 078 0486 4089 0006	1				100 000			100 000				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		00			100 000			100 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 214			0		100 000			100 000				
				100	100 000			100 000				
TOTAL FISCAL					745 000			745 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R$ 1

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					6 144 209			6 144 209				
PROCESSO JUDICIARIO					6 144 209			6 144 209				
AÇÃO JUDICIARIA					6 144 209			6 144 209				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					6 144 209			6 144 209				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	100	0	100	6 144 209 6 144 209 6 144 209 6 144 209			6 144 209 6 144 209 6 144 209 6 144 209				
TOTAL FISCAL					6 144 209			6 144 209				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					611 328			611 328				
PROCESSO JUDICIARIO					611 328			611 328				
AÇÃO JUDICIARIA					611 328			611 328				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					611 328			611 328				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F I T	100	0	100	611 328 611 328 611 328 611 328			611 328 611 328 611 328 611 328				
TOTAL FISCAL					611 328			611 328				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					13 095 698			13 095 698				
PROCESSO JUDICIARIO					13 095 698			13 095 698				
AÇÃO JUDICIARIA					13 095 698			13 095 698				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					13 095 698			13 095 698				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	I	100	0	100	13 095 698 13 095 698 13 095 698 13 095 698			13 095 698 13 095 698 13 095 698 13 095 698				
TOTAL FISCAL					13 095 698			13 095 698				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRATIVA					1 520 921			1 520 921				
PROCESSO JUDICIARIO					1 520 921			1 520 921				
AÇÃO JUDICIARIA					1 520 921			1 520 921				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					1 520 921			1 520 921				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	T				1 520 921			1 520 921				
		00			1 520 921			1 520 921				
			0		1 520 921			1 520 921				
				100	1 520 921			1 520 921				
TOTAL FISCAL					1 520 921			1 520 921				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRATIVA					169 907 625			169 907 625				
PROCESSO JUDICIARIO					169 907 625			169 907 625				
AÇÃO JUDICIARIA					169 907 625			169 907 625				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					169 907 625			169 907 625				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	T				169 907 625			169 907 625				
		00			169 907 625			169 907 625				
			0		169 907 625			169 907 625				
				100	169 907 625			169 907 625				
TOTAL FISCAL					169 907 625			169 907 625				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRATIVA					4 000 000			4 000 000				
PROCESSO JUDICIARIO					4 000 000			4 000 000				
AÇÃO JUDICIARIA					4 000 000			4 000 000				
02 004 0013 3397 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO					500 000			500 000				
MODERNIZAR A INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E INFORMACIONAL APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS BASICOS LEGAIS E AUTOMATIZANDO PROCESSOS A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O AVANÇO TECNOLOGICO												
SISTEMA DE VOTO ELETRONICO IMPLANTADO (MUNICIPIO) 200 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) 67 000 REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) 1												
02 004 0013 3397 0017 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	T				500 000			500 000				
		00			500 000			500 000				
SISTEMA DE VOTO ELETRONICO IMPLANTADO (MUNICIPIO) 200			0		500 000			500 000				
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) 67 000				00	500 000			500 000				
REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) 1												
02 004 0013 4480 COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO CODIGO ELEITORAL					3 500 000			3 500 000				
REALIZAR ELEIÇÕES EM TODOS OS NIVEIS (PROMOVER O ALISTAMENTO ELEITORAL E MANTER OS CADASTROS DE ELEITORES E DOS PARTIDOS												
02 004 0013 4480 0001 COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO CODIGO ELEITORAL	T				3 500 000			3 500 000				
		00			3 500 000			3 500 000				
			0		3 500 000			3 500 000				
				100	3 500 000			3 500 000				
TOTAL FISCAL					4 000 000			4 000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERE-SE A POSIÇÃO ATUAL

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO II

CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					213 376 835	39 000 000		129 988 036	44 363 975	43 614		
ADMINISTRAÇÃO					68 301 819	39 000 000		27 737 222	2 520 663	43 614		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					68 301 519	39 000 000		27 737 222	2 520 663	43 614		
06 007 0021 4077 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS PROPORCIONAR APOIO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS FORÇAS ARMADAS					628 428			628 428				
06 007 0021 4077 0004 MISSÃO DE OBSERVADORES MILITARES	1	41			628 428			628 428				
			01		279 228			279 228				
				100	279 228			279 228				
			6		349 200			349 200				
				100	349 200			349 200				
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					[illegible]	39 000 000		[illegible]	[illegible]	[illegible]		
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	41			65 014 501	39 000 000		23 561 383	2 409 504	43 614		
			01		64 652 785	39 000 000		23 219 119	2 390 021	43 614		
				100	7 288 103			6 080 073	1 134 416	43 614		
				195	57 364 682	39 000 000		17 139 046	1 255 605			
			6		361 716			342 264	19 503			
				100	188 332			170 084	18 248			
				195	173 384			[illegible]	[illegible]			
06 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	11			997 918			[illegible]	40 434			
			01		997 918			957 484	40 434			
				100	307 279			266 845	40 434			
				195	307 279			266 845	40 434			
			4		690 639			690 639				
				100	690 639			[illegible]				
06 007 0021 4900 0003 REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	1				2 280 672			2 280 672				
			01		2 280 672			2 280 672				
				100	1 195 965			1 195 965				
				195	484 707			484 707				
06 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	1	41			380 000			309 255	70 745			
					380 000			309 255	70 745			
			01		380 000			309 255	70 745			
				100	380 000			309 255	70 745			
CIENCIA E TECNOLOGIA					17 658 151			[illegible]	[illegible]			
14 QUESTA FUNDAMENTAL					17 658 151			[illegible]	[illegible]			
06 010 0054 1009 DESENVOLVIMENTO DO AM X PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE UMA AERONAVE MILITAR PROPORCIONANDO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS DIRIGIDAS AS PRIORIDADES ESTRATEGICAS PRODUTO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 8					13 239 074				13 239 074			
06 010 0054 1009 0001 DESENVOLVIMENTO DA AERONAVE AM X PRODUTO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 8	1	44			13 239 074				13 239 074			
			01		13 239 074				13 239 074			
				100	13 239 074				13 239 074			
06 [illegible] [illegible] DE DESENVOLVIMENTO AERONAUTICAL DESENVOLVER AS PESQUISAS E PROJETOS VISANDO A NACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA NA AREA AEROESPACIAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) [illegible] PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) [illegible]					1 540 527			[illegible]	2 904 [illegible]			
06 010 0054 1012 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 6	1	44			31 067			16 024	15 043			
			1		26 793			16 024	10 769			
				100	26 793			16 024	10 769			
			6		4 274				4 274			
				100	4 274				4 274			
06 010 0054 1012 0002 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO E AEROESPACIAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 6	1				779 459			[illegible]	509 371			
			1		459 867			[illegible]	308 954			
				100	459 867			[illegible]	308 954			
			6		279 592			[illegible]	[illegible]			
				100	[illegible]			[illegible]	[illegible]			
06 010 0054 1012 0003 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 6	1				983 570			107 733	875 837			
			1		551 275			99 097	452 178			
				100	551 275			99 097	452 178			
			6		432 295			8 816	423 659			
				100	432 295			8 816	423 659			
06 010 0054 1012 0004 INFRA ESTRUTURA DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 6	1	41			1 786 481			262 658	1 523 823			
			1		1 379 565			259 917	1 119 648			
				100	1 379 565			259 917	1 119 648			
			6		406 916			2 741	404 175			
				100	406 916			2 741	404 175			
010 0054 2353 MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ATENDER OS ORGÃOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO					878 500			[illegible]	175 372			
010 0054 2353 0001 CENTRO TECNICO AERO[illegible]	1				878 500			703 128	175 372			
			1		878 500			703 128	175 372			
				100	878 500			703 128	175 372			
FESA AEREA					108 [illegible]			[illegible]	[illegible]			
PUBLICAÇÕES PUBLICAS					310 029			9 299	300 729			
06 [illegible] 125 1006 INSTRUÇÃO E MESTRADO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA					110 021			[illegible]	[illegible]			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESTINAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMOVEIS ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS E DEMAIS INSTALAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DO MINISTERIO DA AERONAUTICA												
- PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) - 32												
OBRA DE INFRA ESTRUTURA REALIZADA (UNIDADE) - 16												
08 076 0029 1006 0001	F				9 480				9 480			
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA					9 480				9 480			
OBRA DE INFRA ESTRUTURA REALIZADA (UNIDADE) - 16			13		9 480				9 480			
				100	9 480				9 480			
08 076 0029 1006 0002	F				300 545			9 296	291 249			
MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA					300 545			9 296	291 249			
PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) - 32			13		300 545			9 296	291 249			
				100	300 545			9 296	291 249			
INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATISTICAS					404 220			303 675	100 545			
08 076 0040 2039					404 220			303 675	100 545			
DINAMIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO												
ELABORAR, ATUALIZAR E REIMPRIMIR DOCUMENTOS CARTOGRAFICOS												
SISTEMA DE CARTOGRAFIA MANTIDO (UNIDADE) - 1												
08 076 0040 2039 0002	F				404 220			303 675	100 545			
INFORMAÇÕES DE CARTAS AERONAUTICAS					404 220			303 675	100 545			
SISTEMA DE CARTOGRAFIA MANTIDO (UNIDADE) - 1			13		404 220			303 675	100 545			
				100	404 220			303 675	100 545			
INVESTIMENTOS ATIVOS					19 247 293			8 [illegible]	19 [illegible]			
08 076 0160 1007					11 183 077				11 183 077			
MODERNIZAÇÃO DA FROTA AERONAUTICA												
DESTINAR RECURSOS PARA VISTAR A FAB COM AERONAVES EQUIPAMENTOS COMPATIVEIS DO PAIS E EXTERIOR												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 3												
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) - 1												
AERONAVE MODERNIZADA (UNIDADE) - 48												
AERONAVE RECUPERADA (UNIDADE) - 6												
08 076 0160 1007 0001	F				6 678 694				6 678 694			
AQUISIÇÃO DE AERONAVES					6 678 694				6 678 694			
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) - 1			13		5 738 694				5 738 694			
				100	5 738 694				5 738 694			
			4		900 000				900 000			
				100	900 000				900 000			
08 076 0160 1007 0002	F				4 484 550				4 484 550			
MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES					4 484 550				4 484 550			
AERONAVE MODERNIZADA (UNIDADE) - 48			13		3 727 976				3 727 976			
AERONAVE RECUPERADA (UNIDADE) - 6				100	3 727 976				3 727 976			
			4		756 583				756 583			
				100	756 583				756 583			
08 076 0160 1007 0003	F				16 192				16 192			
COMUNICAÇÃO E ELETRONICA					16 192				16 192			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 2			13		16 192				16 192			
				100	16 192				16 192			
08 076 0160 1007 0006	F				3 632				3 632			
ESTAÇÕES DE TERRA PARA APOIO AEREO					3 632				3 632			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1			13		3 632				3 632			
				100	3 632				3 632			
08 076 0160 4521					97 099 218			88 862 815	8 236 403			
APOIO AS ATIVIDADES CONSTITUCIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS												
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AS UNIDADES MILITARES LEGALMENTE CONSTITUIDAS												
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) - 612												
08 076 0160 4521 0002	F				8 792 050			8 792 050				
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			11		8 792 050			8 792 050				
			13		8 133 437			8 133 437				
				100	2 450 000			2 450 000				
				199	5 683 437			5 683 437				
			4		658 613			658 613				
				100	592 208			592 208				
				199	66 405			66 405				
08 076 0160 4521 0003	F				10 473 999			9 921 860	552 139			
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA					10 473 999			9 921 860	552 139			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) - 145			13		10 387 016			9 855 167	531 849			
				100	2 581 599			2 281 476	300 123			
				199	7 805 417			7 573 711	231 706			
			4		86 983			66 613	20 370			
				100	86 983			66 613	20 370			
08 076 0160 4521 0005	F				16 984 810			16 264 208	720 602			
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO					16 984 810			16 264 208	720 602			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) - 145			13		13 931 966			13 417 036	514 930			
				100	2 851 950			2 684 720	166 310			
				199	11 080 918			10 752 318	328 600			
			4		3 052 842			2 847 172	205 672			
				199	145 857			[illegible]	[illegible]			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

ANEXO II — CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EFETUAR DESPESAS NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PUBLICOS FORAM COMPELIDOS PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO CONFORME PREVEM A RESSALVA DO ART. 5º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO E ART. 86 DO DECRETO LEI NO 200 DE 25/02/67 E O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO NO 79.099 DE 6 DE JANEIRO DE 1977												
06 021 0009 2950 0001	I				138 935			94 298	44 637			
DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVA					138 935			94 298	44 637			
			0		138 935			94 298	44 637			
				100	138 935			94 298	44 637			
EDUCAÇÃO DA INFANCIA DE 0 A 6 ANOS					1 200 000			1 200 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					1 200 000			1 200 000				
06 141 0130 4500					1 200 000			1 200 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS COM DESENVOLVIMENTO COMPATIVEL COM A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 21 600												
CRECHE MANTIDA (UNIDADE) : 8												
06 141 0130 4500 0001	I				1 200 000			1 200 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					1 200 000			1 200 000				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 21 600			0		1 200 000			1 200 000				
CRECHE MANTIDA (UNIDADE) : 8				100	1 200 000			1 200 000				
ENSINO MEDIO					272 901			255 101	17 800			
FORMAÇÃO PARA O SETOR FERROVIARIO					272 901			255 101	17 800			
06 041 0198 2047					272 901			255 101	17 800			
MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BASICO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO												
06 041 0198 2047 0001	I				272 901			255 101	17 800			
FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA					272 901			255 101	17 800			
			0		272 901			255 101	17 800			
				100	272 901			255 101	17 800			
ENSINO SUPERIOR					2 777 294			1 842 840	934 454			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 777 294			1 842 840	934 454			
06 044 0235 2048					2 777 294			1 842 840	934 454			
MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL SUPERIOR												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E POS GRADUAÇÃO												
06 044 0235 2048 0005	I				2 777 294			1 842 840	934 454			
ENSINO PROFISSIONAL SUPERIOR					2 777 294			1 842 840	934 454			
			0		2 777 294			1 842 840	934 454			
				100	2 777 294			1 842 840	934 454			
HABITAÇÃO					171 985				171 985			
HABITAÇÃO URBANA					171 985				171 985			
06 087 0316 1070					171 985				171 985			
UNIDADES HABITACIONAIS												
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES ATRAVES DE FINANCIAMENTO AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES												
UNIDADE HABITACIONAL DISTRIBUIDA (UNIDADE) : 56												
06 087 0316 1070 0002	I				171 985				171 985			
CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS					171 985				171 985			
UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) : 56					171 985				171 985			
				50	171 985				171 985			
SAUDE					866 520			790 761	75 759			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					866 520			790 761	75 759			
06 015 0428 2004					866 520			790 761	75 759			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES ATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) : 168 621												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 72 748												
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) : 68 654												
HOSPITAL MANTIDO (UNIDADE) : 34												
06 015 0428 2004 0000	S				314 999			239 240	75 759			
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - TAXA DE CUSTO					314 999			239 240	75 759			
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) : 168 621			0		314 999			239 240	75 759			
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 72 748				150	314 999			239 240	75 759			
06 015 0428 2004 0010	S				551 521			551 521				
MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS					551 521			551 521				
HOSPITAL MANTIDO (UNIDADE) : 34			0		551 521			551 521				
				150	551 521			551 521				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 250 000			1 250 000				
ASSISTENCIA SOCIAL FERAL					1 250 000			1 250 000				
06 028 0495 0089					1 250 000			1 250 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 4 400												
06 028 0495 0089 0005	F				1 250 000			1 250 000				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO					1 250 000			1 250 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 4 400			0		1 250 000			1 250 000				
				100	1 250 000			1 250 000				

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E BENEFICIARIOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA					639 400			639 400				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					639 400			639 400				
06 087 0486 2092 COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					639 400			639 400				
PRESTAR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E AOS SEUS DEPENDENTES												
06 087 0486 2092 0008 ASSISTENCIA SOCIAL	F		01		639 400			639 400				
					639 400			639 400				
			00		639 400			639 400				
				1191	639 400			639 400				
TRANSPORTE AEREO					10 162 384			5 722 953	4 439 431			
INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA					2 262 709			187 808	2 074 901			
06 087 0523 1010 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS NA REGIÃO AMAZONICA					150 000				150 000			
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS REGIÕES CONSIDERADAS NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SUDAM COM A ECONOMIA NACIONAL MEDIANTE FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1												
06 087 0523 1010 0001 INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	1		01		150 000				150 000			
					150 000				150 000			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1					150 000				150 000			
			00		150 000				150 000			
				1191	150 000				150 000			
06 087 0523 1012 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS					1 891 139				1 891 139			
MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUARIA SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTERIO DA AERONAUTICA INCLUSIVE DA EMBRAERO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4 AEROPORTO PAVIMENTADO (UNIDADE) 1												
06 087 0523 1012 0001 INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	1		01		1 891 139				1 891 139			
					1 891 139				1 891 139			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4					1 891 139				1 891 139			
			00		1 891 139				1 891 139			
				1191	1 891 139				1 891 139			
06 087 0523 2055 FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS					221 570			187 808	33 762			
ATENDER AO CUSTEIO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUARIA												
06 087 0523 2055 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AEROPORTOS	1		01		221 570			187 808	33 762			
					221 570			187 808	33 762			
			00		221 570			187 808	33 762			
				100	221 570			187 808	33 762			
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO					7 878 675			5 535 145	2 340 030			
06 087 0524 1014 SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO SISCEA					33 608				33 608			
POSSIBILITAR A COBERTURA TOTAL DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO DESENVOLVENDO A CAPACIDADE DE ACOPLAR TRATAR PROCESSAR E TRANSMITIR DADOS DE UNIDADES TATICAS DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO IMPLANTANDO O SISTEMA DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 13												
06 087 0524 1014 0007 REVITALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DACTA	F		01		73 698				73 698			
					73 698				73 698			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 13					73 698				73 698			
			00		73 698				73 698			
				100	73 698				73 698			
06 087 0524 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VOO					7 805 977			5 535 145	2 270 832			
ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PROTEÇÃO AO VOO												
06 087 0524 2057 0003 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO	F		01		7 805 977			5 535 145	2 270 832			
					7 805 977			5 535 145	2 270 832			
			00		7 805 977			5 535 145	2 270 832			
				100	7 805 977			5 535 145	2 270 832			
TOTAL					213 715 626	39 000 000		129 168 038	44 382 975	43 614		
FISCAL					212 509 105	39 000 000		124 177 275	44 288 216	41 614		
SEGURIDADE					886 520			790 761	75 759			
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL												
				1991	2 908 905			2 847 093	61 812			
06 087 0160 4521 0008 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA INCENDIO	F		01		80 445			54 261	26 184			
					80 445			54 261	26 184			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) 145					80 445			54 261	26 184			
			00		80 445			54 261	26 184			
				1191	80 445			54 261	26 184			
06 087 0160 4521 0010 MANUTENÇÃO SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES	1		01		25 812 387			18 874 869	6 937 518			
					25 812 387			18 874 869	6 937 518			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) 32					13 020 788			9 870 887	3 150 268			
			00		13 020 788			9 870 887	3 150 268			
				100	6 744 046			4 759 026	1 984 020			
				1191	6 395 679			5 118 931	1 176 748			
			4		12 832 867			9 093 817	3 739 050			
				100	600 671				600 671			
				1191	12 271 991			9 093 817	3 178 174			
06 087 0160 4521 0013 ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	1				34 895 583			34 895 583				
					34 895 583			34 895 583				
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) 145			1		34 895 583			34 895 583				
				1191	34 895 583			34 895 583				
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES					138 975			94 298	44 677			
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA INFORMAÇÃO					138 975			94 298	44 677			
06 087 0169 2050 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO					138 975			94 298	44 677			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					50 000 000	50 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					50 000 000	50 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					50 000 000	50 000 000						
04 002 0021 4900					50 000 000	50 000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC	*											
04 002 0021 4900 0001	E				50 000 000	50 000 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		11			50 000 000	50 000 000						
			01		50 000 000	50 000 000						
				100	50 000 000	50 000 000						
TOTAL FISCAL					50 000 000	50 000 000						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					150 000 000	150 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					150 000 000	150 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					150 000 000	150 000 000						
04 002 0021 4900					50 000 000	50 000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
04 002 0021 4900 0001	E				50 000 000	50 000 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1			50 000 000	50 000 000						
			1		50 000 000	50 000 000						
				100	50 000 000	50 000 000						
04 002 0021 4902					[illegible]	[illegible]						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
04 002 0021 4902 0002	E				100 000 000	100 000 000						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO		11			100 000 000	100 000 000						
			1		100 000 000	100 000 000						
				100	100 000 000	100 000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					15 907 661	15 907 661						
PREVIDENCIA					15 907 661	15 907 661						
PREVIDENCIA BASICA A INATIVOS E PENSIONISTAS					15 907 661	15 907 661						
15 002 0405 2013					15 907 661	15 907 661						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 002 0405 2013 0001	*				15 907 661	15 907 661						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		11			15 907 661	15 907 661						
			11		15 907 661	15 907 661						
				100	15 907 661	15 907 661						
TOTAL					165 907 661	165 907 661						
FISCAL					150 000 000	150 000 000						
SEGURIDADE					15 907 661	15 907 661						

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — REFERENTE AO TOMO 45 TOMOS E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					189 210 879	39 750 000		125 959 413	25 343 467	1 066 000		
ADMINISTRAÇÃO					19 473 273			15 468 397	4 004 876			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					47 483				47 483			
06 007 0020 2950 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO					47 483				47 483			
EFETUAR DESPESAS NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PUBLICOS TEJAM COMPETENTES PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO CONFORME PREVEEM A RESSALVA DO ART 5 INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO E ART 86 DO DECRETO LEI NO 200 DE 25/02/67 E O REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NO 79 099 DE 6 DE JANEIRO DE 1977												
06 007 0020 2950 0104 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	F				47 483				47 483			
		100			47 483				47 483			
			0		47 483				47 483			
				100	47 483				47 483			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					19 017 204			15 468 397	3 548 808			
06 007 0021 2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR					748 266			598 266	150 000			
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR VISANDO A COMPOSIÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS												
06 007 0021 2256 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO	F				748 266			598 266	150 000			
		100			748 266			598 266	150 000			
			0		748 266			598 266	150 000			
				100	748 266			598 266	150 000			
06 007 0021 4077 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS					2 732 891			1 541 891	1 191 000			
PROPORCIONAR APOIO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS FORÇAS ARMADAS												
06 007 0021 4077 0004 MISSÃO DE DESENVOLVIMENTO MILITAR (FORÇAS DEST)	F				2 732 891			1 541 891	1 191 000			
		100			2 732 891			1 541 891	1 191 000			
			0		2 386 845			1 195 845	1 191 000			
				100	2 386 845			1 195 845	1 191 000			
			4		346 046			346 046				
				100	346 046			346 046				
06 007 0021 4100 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					15 558 008			13 181 248	2 376 760			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EXERCITO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 18												
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) + 17												
IMPRESSO PUBLICADO (UNIDADE) + 3 200 000												
PREMIO CONCEDIDO (UNIDADE) + 1 500												
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) + 10												
MANUAL PUBLICADO (UNIDADE) + 120 000												
MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS (UNIDADE) +												
REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) + 1												
06 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F				973 304			833 304	140 000			
		100			973 304			833 304	140 000			
			0		973 304			833 304	140 000			
				100	973 304			833 304	140 000			
06 007 0021 4900 0003 REPAROS MILITARES E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS	F				2 492 494			586 631	1 905 863			
		100			2 492 494			586 631	1 905 863			
			0		2 492 494			586 631	1 905 863			
				100	2 492 494			586 631	1 905 863			
06 007 0021 4900 0008 FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	F				11 412 942			11 412 942				
		100			11 412 942			11 412 942				
			0		11 412 942			11 412 942				
				100	11 412 942			11 412 942				
06 007 0021 4900 0010 CENTENARIO MILITAR	F				392 193			311 303	80 890			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 18		100			392 193			311 303	80 890			
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) + 17			0		392 193			311 303	80 890			
IMPRESSO PUBLICADO (UNIDADE) + 3 200 000				100	392 193			311 303	80 890			
PREMIO CONCEDIDO (UNIDADE) + 1 500												
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) + 10												
MANUAL PUBLICADO (UNIDADE) + 120 000												
MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS (UNIDADE) + 4												
REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) + 1												
06 007 0021 4900 0011 DESENVOLVIMENTO DE E CIENCIA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES	F				242 115			161 060	81 055			
		100			242 115			161 060	81 055			
			0		242 115			161 060	81 055			
				100	242 115			161 060	81 055			
			4		25 000			25 000				
				100	25 000			25 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA					408 585				408 585			
06 007 0029 1030 UNIDADES HABITACIONAIS					408 585				408 585			
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES ATRAVES DE FINANCIAMENTO AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES												
UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 40												
06 007 0029 1030 0003 CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS	F				408 585				408 585			
		100			408 585				408 585			
UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) + 40					408 585				408 585			
			0		408 585				408 585			
				100	408 585				408 585			
CIENCIA E TECNOLOGIA					2 875 518			1 619 487	895 511			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 612 797			1 048 804	563 993			
06 010 0021 2031 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA					1 000 824			955 011	45 813			
MANTER O FUNCIONAMENTO DE CENTRO TECNOLOGICO												
INFORM COMPUTADORIZADA E MICROFILMADA (UNIDADE) + 3												
INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) 2												
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) 4												
NORMA PUBLICADA (UNIDADE) 32												
ORGÃO E ENTIDADE AUDITADOS (UNIDADE) 4												
SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) 5												
AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) + 15												
SUBSISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNIDADE) 1												

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	WOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
06 010 0071 2031 0002	1				586 884			558 271	28 613			
FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DO		00			586 884			558 271	28 613			
EXERCITO			1		586 884			558 271	28 613			
INFORM COMPUTADORIZADA E MICROFILMADA (UNIDADE) 3				100	586 884			558 271	28 613			
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) 3												
NORMA PUBLICADA (UNIDADE) + 32												
ORGÃO E ENTIDADE AUDITADOS (UNIDADE) 4												
SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) + 4												
SINISTEMA DE INFORMA I A IMPLANTADO (UNIDADE) 1												
06 010 0071 2031 0004	1				413 740			396 740	17 000			
FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PROVAS DA		1			413 740			396 740	17 000			
MARAMBAIA			1		393 740			376 740	17 000			
INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) 2				100	393 740			376 740	17 000			
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) 1			1		20 000			20 000				
SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) 1				100	20 000			20 000				
AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) + 15												
06 010 0071 2098					612 168			93 793	518 375			
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA												
POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATORIOS												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 220												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 5												
INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) + 2												
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) + 9												
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) + 9												
AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 12												
06 010 0071 2098 0001	1				589 083			80 779	508 304			
APOIO AS UNIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA		00			589 083			80 779	508 304			
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 220					311 601			80 779	230 822			
INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) + 2				100	311 601			80 779	230 822			
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) + 9			9		277 482				277 482			
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 9					277 482				277 482			
06 010 0071 2098 0002	1				23 085			13 014	10 071			
AVALIAÇÃO OPERACIONAL					23 085			13 014	10 071			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 5			1		13 085			13 014	71			
AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 12				100	13 085			13 014	71			
			9		10 000				10 000			
				100	10 000				10 000			
PESQUISA APLICADA					812 [illegible]			[illegible]	[illegible]			
06 010 0095 1018					[illegible]			[illegible]	[illegible]			
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO APLICADO												
REALIZAR PESQUISAS E DESENVOLVER TECNOLOGIA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE METODOS E PROCESSOS E A PRODUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR												
TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (PROJETO) 9												
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) 1			1									
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 2												
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 1												
LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1												
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1												
06 010 0095 1018 0001	1				312 496			114 937	197 559			
PESQUISA NA AREA DE CIENCIA E TECNOLOGIA					312 496			114 937	197 559			
TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (PROJETO) 1					312 496			114 937	197 559			
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) 1				100	312 496			114 937	197 559			
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 2												
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 9												
LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1												
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1												
06 010 0095 1018 0002	1				385 154			384 595	559			
DESENVOLVIMENTO DE MEIOS MILITARES		1			385 154			384 595	559			
TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (PROJETO) 0					385 154			384 595	559			
					385 154			384 595	559			
06 010 0095 210[illegible]					[illegible]			[illegible]	41 4			
PESQUISA NAS AREAS DE DOUTRINA E ENSINO												
PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE BASES CIENTIFICAS NAS AREAS DA DOUTRINA E DE PESSOAL QUE POSSIBILITEM O PROGRESSIVO APERFEIÇOAMENTO DO EXERCITO BRASILEIRO												
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 1												
06 010 0095 2105 0001	1	1			97 894			54 469	43 425			
ESTUDOS E PESQUISAS DE DOUTRINA MILITAR					97 894			54 469	43 425			
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 5			00		97 894			54 469	43 425			
				100	97 894			54 469	43 425			
06 010 0095 2105 0002	1				17 [illegible]			17 182				
PESQUISAS NO CAMPO DE PESSOAL					17 182			17 182				
PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 1					17 182			17 182				
				1	17 182			17 182				
DEFESA TERRITORIAL					448 756 407	15 750 000		92 723 503	20 032 904	200 000		
INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS												
06 078 0044 2095					410 370			349 908	60 462			
					410 370			349 908	60 462			
				100	1 612 962			430 000	1 182 962			
06 0[illegible] 1034					908 415				1 908 415			
CONSTRUÇÃO DE QUARTEIS												
PROPORCIONAR AQUARTELAMENTO PARA O EFETIVO DO EXERCITO E PERMITIR CONDIÇÕES SEGURAS PARA O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL E EQUIPAMENTO E FAZER O CIRCAMENTO DAS AREAS JURISDICIONADAS AO EXERCITO												
QUARTEL EM OBRA												
06 0[illegible] 1034 0002					1 908 415				1 908 415			
CONSTRUÇÃO EM QUARTEIS					1 908 415				1 908 415			
OBRAS CONCLUIDAS E PARADAS					1 908 415				1 908 415			
					1 908 415				1 908 415			
06 0[illegible]					[illegible]			[illegible]	[illegible]			
COORDENAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DEFESA TERRITORIAL												
ASSISTIR AO MINISTRO DE ESTADO NA CONDUÇÃO DE DIRETRIZES POLITICAS (ELABORAR PLANOS E PROGRAMAS DE INTERESSE DA DEFESA TERRITORIAL E DETERMINAR O QUE DEVERA SER EXECUTADO												
EXERCICIO DE MOBILIZAÇÃO REALIZADO (UNIDADE) [illegible]												
EXERCICIO TATICO REALIZADO (UNIDADE) [illegible]												
PESSOA DESTINADA (PESSOA) [illegible]												
06 0[illegible] 2100 0001					496 000			1 382 407	113 593			
INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO					1 496 000			1 382 407	113 593			
EXERCICIO TATICO REALIZADO (UNIDADE) [illegible]					1 496 000			1 382 407	113 593			
PESSOA DESTINADA (PESSOA) [illegible]					1 496 000			1 382 407	113 593			
06 0[illegible] 2100 0003					319 500			319 500				
PREPARO DE MOBILIZAÇÃO					319 500			319 500				
EXERCICIO DE MOBILIZAÇÃO REALIZADO (UNIDADE) [illegible]					319 500			319 500				

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
06 028 0166 2775					5 396 [illegible]			5 396 [illegible]				
APOIO A AVIAÇÃO DO EXERCITO												
APOIAR A BRIGADA DE AVIAÇÃO DO EXERCITO COM OS MEIOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE MATERIAL NEM COMO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DE EMPREGO DA AVIAÇÃO												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO [UNIDADE] 20												
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 13												
EQUIPAMENTO INSTALADO [UNIDADE] 20												
EQUIPAMENTO MANTIDO [UNIDADE] 40												
06 028 0166 2775 0001					114 400			114 400				
COMBUSTIVEL DE AVIAÇÃO					114 400			114 400				
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 10				100	114 400			114 400				
06 028 0166 2775 0002					5 117 210			5 117 210				
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIAÇÃO					5 117 210			5 117 210				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO [UNIDADE] 20					322 310			322 310				
EQUIPAMENTO INSTALADO [UNIDADE] 20				100	322 310			322 310				
EQUIPAMENTO MANTIDO [UNIDADE] 40					4 814 900			4 814 900				
				100	4 814 900			4 814 900				
06 028 0166 2775 0003					123 356			123 356				
SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO AEREO					123 356			123 356				
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE]					5 522			5 522				
				100	5 522			5 522				
					117 834			117 834				
				100	117 834			117 834				
06 028 0166 3007					223 067				223 [illegible]			
REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE												
SUPRIR AS UNIDADES DE SAUDE DE MEIOS NECESSARIOS EM TERMOS DE APARELHOS E INSTRUMENTOS QUE TORNEM CONFIAVEIS O SEU ATENDIMENTO												
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 74												
06 028 0166 3007 0001					33 098				33 098			
SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CAMPANHA					33 098				33 098			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 18					33 098				33 098			
				100	33 098				33 098			
06 028 0166 3007 0002					153 969			609	153 360			
SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INSTALAÇÕES FIXAS					153 969			609	153 360			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 38					153 969			609	153 360			
				100	153 969			609	153 360			
06 028 0166 3008					820 671				820 671			
REEQUIPAMENTO DE UNIDADES MILITARES												
PROPICIAR AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA FORÇA TERRESTRE DOS MEIOS NECESSARIOS A OBTENÇÃO DO MATERIAL DE INTENDENCIA INDISPENSAVEIS AOS TREINOS DE 1997												
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 4												
06 028 0166 3008 0002					820 671				820 671			
SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA DE USO PERMANENTE					820 671				820 671			
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 4					820 671				820 671			
				100	820 671				820 671			
06 028 0166 4521					[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]		
APOIO AS ATIVIDADES LOGISTICAS DAS FORÇAS ARMADAS												
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AS UNIDADES MILITARES LEGALMENTE CONSTITUIDAS												
EMBARCAÇÃO RECUPERADA [UNIDADE] 300												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO [UNIDADE] 4 448												
LABORATORIO MANTIDO [UNIDADE] 4												
ORGANIZAÇÃO MILITAR ATENDIDA [UNIDADE] 91												
REFEIÇÃO FORNECIDA [UNIDADE] 150 000 000												
SERVIDOR ATENDIDO [UNIDADE] 22 200												
AREA REFORMADA [M2] 40 000												
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA [UNIDADE] 68												
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 1 372												
UNIFORME ADQUIRIDO [UNIDADE] 110 000												
REDE ELETRICA RECUPERADA [KM] 140												
PREDIO MANTIDO [UNIDADE] 115												
SISTEMA DE TELEFONIA PROJETADO E INSTALADO [UNIDADE]												
SISTEMA DE TELEFONIA MANTIDO [UNIDADE] 8												
VEICULO SOBRE RODAS MANTIDO [UNIDADE] 25 200												
MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS [UNIDADE] 31												
REDE HIDRAULICA RECUPERADA [M] 1 500												
CENTRAL TELEFONICA ADQUIRIDA [UNIDADE] 74												
06 028 0166 4521 0001					552 393			95 393	257 000	200 000		
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES					552 393			95 393	257 000	200 000		
SISTEMA DE TELEFONIA PROJETADO E INSTALADO [UNIDADE]					552 393			95 393	257 000	200 000		
SISTEMA DE TELEFONIA MANTIDO [UNIDADE] 8				100	552 393			95 393	257 000	200 000		
CENTRAL TELEFONICA ADQUIRIDA [UNIDADE] 74												
06 028 0166 4521 0002					1 860 120			1 860 120				
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					1 860 120			1 860 120				
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 12					1 860 120			1 860 120				
				100	1 860 120			1 860 120				
06 028 0166 4521 0003					658 823			658 823				
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA					658 823			658 823				
LABORATORIO MANTIDO [UNIDADE] 4					658 823			658 823				
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA [UNIDADE] 13					658 823			658 823				
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA [UNIDADE] 240												
06 028 0166 4521 0005					6 680 408			2 309 772	4 370 636			
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO					6 680 408			2 309 772	4 370 636			
EMBARCAÇÃO RECUPERADA [UNIDADE] 140					5 045 910			882 272	4 163 638			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO [UNIDADE] [illegible]				100	5 045 910			882 272	4 163 638			
VEICULO SOBRE RODAS MANTIDO [UNIDADE] 2 204					1 634 498			1 427 500	206 998			
				100	1 634 498			1 427 500	206 998			
06 028 0166 4521 0007					122 863			120 863	2 000			
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE ENGENHARIA					122 863			120 863	2 000			
ORGANIZAÇÃO MILITAR ATENDIDA [UNIDADE] 11					122 863			120 863	2 000			
				100	122 863			120 863	2 000			
06 028 0166 4521 0009					11 365 890			11 365 890				
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MUNIÇÃO					11 365 890			11 365 890				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO [UNIDADE] 2 [illegible]					182 318			182 318				
					182 318			182 318				
					11 183 572			11 183 572				
				100	11 183 572			11 183 572				
06 028 0166 4521 0011					1 238 758			1 193 432	45 326			
SEGURANÇA DESENVOLVIMENTO E CONFINAMENTO DE PRAGAS NACIONAIS					1 238 758			1 193 432	45 326			
AREA REFORMADA [M2] 40 000					1 238 758			1 193 432	45 326			
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA [UNIDADE] 10												
REDE ELETRICA RECUPERADA [KM] 140												
PREDIO MANTIDO [UNIDADE] 115												
REDE HIDRAULICA RECUPERADA [M] 1 500												

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

US 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

VALORES EM TODAS AS CONTAS E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
08 [illegible] 4521 0012	1				215 047			215 047				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO					215 047			215 047				
VEICULO SOBRE RODAS MANTIDO (UNIDADE) 76			0		215 047			215 047				
MAQUINA E EQUIPAMENTO ANALOGOS (UNIDADE) 12				100	215 047			215 047				
08 [illegible]	1				35 612 506			34 012 506	1 600 000			
ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL		00			35 612 506			34 012 506	1 600 000			
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 350 000 000			0		35 612 506			34 012 506	1 600 000			
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) 17				100	12 291 174			11 291 174	1 000 000			
				100	22 321 332			22 321 332				
08 [illegible] 4521 0014	1				21 477 635			21 477 635				
FARDAMENTO		00			21 477 635			21 477 635				
ORGANIZAÇÃO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) 490			0		21 477 635			21 477 635				
UNIFORME ADQUIRIDO (UNIDADE) 110 000				100	21 477 635			21 477 635				
08 028 0160 4521 0015	1				41 406 350	35 750 000		5 656 350				
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL					41 406 350	35 750 000		5 656 350				
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) 52 200			0		40 389 205	35 750 000		4 639 205				
				100	5 039 205			5 039 205				
				199	35 750 000	35 750 000						
			6		617 144			617 144				
				100	617 144			617 144				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					8 900 000			8 900 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					8 900 000			8 900 000				
08 041 0190 4500					8 900 000			8 900 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS QUE DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 40 000												
08 041 0190 4500 0001	1				8 300 000			8 300 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		00			8 300 000			8 300 000				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 40 000			0		8 300 000			8 300 000				
				100	6 434 949			6 434 949				
				199	1 865 051			1 865 051				
ENSINO MEDIO					2 102 450			1 914 026	188 424			
ENSINO POLIVALENTE					2 102 450			1 914 026	188 424			
08 043 0199 2046					2 102 450			1 914 026	188 424			
ENSINO PREPARATORIO												
PROPORCIONAR O ENSINO MEDIO AOS FILHOS E DEPENDENTES DE MILITARES E DE CIVIS												
ALUNO ATENDIDO (PESSOAL) 13 667												
08 043 0199 2046 0004	1				2 102 450			1 914 026	188 424			
MANUTENÇÃO DOS COLEGIOS MILITARES		00			2 102 450			1 914 026	188 424			
ALUNO ATENDIDO (PESSOAL) 13 667			0		2 102 450			1 914 026	188 424			
				100	2 102 450			1 914 026	188 424			
ENSINO SUPERIOR					1 110 527			844 417	266 110			
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO					1 110 527			844 417	266 110			
08 044 0215 2038					1 110 527			844 417	266 110			
ENSINO PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO												
FORMAR E APERFEIÇOAR SARGENTOS NOS DIFERENTES RAMOS DA ATIVIDADE MILITAR E PROPORCIONAR CURSOS E ESTAGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS E SARGENTOS VISANDO O SEU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL												
ALUNO FORMADO (PESSOAL) 8 641												
PROFISSIONAL QUALIFICADO (PESSOAL) 8 641												
08 044 0215 2038 0001	1				442 485			262 472	180 013			
FORMAÇÃO DE OFICIAIS E SARGENTOS		00			442 485			262 472	180 013			
ALUNO FORMADO (PESSOAL) 6 956			0		442 485			262 472	180 013			
				100	442 485			262 472	180 013			
08 044 0215 2038 0002	1				227 326			192 802	34 524			
APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E SARGENTOS		00			227 326			192 802	34 524			
ALUNO FORMADO (PESSOAL) 1 449			0		227 326			192 802	34 524			
				100	227 326			192 802	34 524			
08 044 0215 2038 0003	1				265 907			214 338	51 569			
ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E SARGENTOS		00			265 907			214 338	51 569			
PROFISSIONAL QUALIFICADO (PESSOAL) 6 641			0		265 907			214 338	51 569			
				100	265 907			214 338	51 569			
08 044 0215 2038 0004	1				174 804			174 800	4			
ALTOS ESTUDOS		00			174 804			174 800	4			
ALUNO FORMADO (PESSOAL) 286			0		174 804			174 800	4			
				100	174 804			174 800	4			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS					32 154			14 288	17 866			
EDUCAÇÃO FISICA					32 154			14 288	17 866			
08 041 0223 2107					32 154			14 288	17 866			
PRATICA DESPORTIVA												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA A PRATICA DE EDUCAÇÃO FISICA E DOS DESPORTOS VISANDO O ALCANCAMENTO FISICO E O DESENVOLVIMENTO DAS QUALIDADES MILITARES												
ORGANIZAÇÃO MILITAR ATENDIDA (UNIDADE) 17												
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) 1												
08 041 0223 2107 0001	1				32 154			14 288	17 866			
COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FISICA		00			32 154			14 288	17 866			
ORGANIZAÇÃO MILITAR ATENDIDA (UNIDADE) 17			0		32 154			14 288	17 866			
ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA (UNIDADE) 1				100	32 154			14 288	17 866			
CULTURA					181 820			154 069	27 751			
DIFUSÃO CULTURAL					181 820			154 069	27 751			
08 048 0247 2108					181 820			154 069	27 751			
AÇÃO CULTURAL												
PERMITIR A GUARDA A CONSERVAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS ATOS E TRABALHOS DE INTERESSE HISTORICO E CULTURAL PRESERVAR A MEMORIA DO EXERCITO DAR ASSESSORIA DE CARATER BIBLIOGRAFICO AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DIVULGAR PROMOVER E REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS NO AMBITO DO EXERCITO												

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO - II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 6												
IMPRESSO PUBLICADO (UNIDADE) - 600												
LIVRO EDITADO (EXEMPLAR) - 600												
MUSEU CONSERVADO (UNIDADE) - 8												
MUSEU RESTAURADO (UNIDADE) - 4												
PREMIO CONCEDIDO (UNIDADE) - 6												
MONUMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 10												
ACERVO DOCUMENTAL PRESERVADO (UNIDADE) - 1												
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA (UNIDADE) - 8												
08 048 0247 2108 0001	F				181 820			154 069	27 751			
REALIZAÇÃO NO CAMPO CULTURAL		40			181 820			154 069	27 751			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 6			0		181 820			154 069	27 751			
IMPRESSO PUBLICADO (UNIDADE) - 600				100	181 820			154 069	27 751			
LIVRO EDITADO (EXEMPLAR) - 600												
MUSEU CONSERVADO (UNIDADE) - 8												
MUSEU RESTAURADO (UNIDADE) - 4												
PREMIO CONCEDIDO (UNIDADE) - 6												
MONUMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 10												
ACERVO DOCUMENTAL PRESERVADO (UNIDADE) - 1												
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA (UNIDADE) - 8												
INDUSTRIA					2 866 000					2 866 000		
PARTICIPAÇÃO ACIONARIA					2 866 000					2 866 000		
08 062 0079 1700					2 866 000					2 866 000		
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS												
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO												
EMPRESA BENEFICIADA (UNIDADE) - 1												
08 062 0079 1700 0002	F				2 866 000					2 866 000		
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL (IMBEL)		40			2 866 000					2 866 000		
EMPRESA BENEFICIADA (UNIDADE) - 1			0		2 866 000					2 866 000		
				100	2 866 000					2 866 000		
SAUDE					1 479 910			1 479 910				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					1 479 910			1 479 910				
08 075 0428 2004					1 479 910			1 479 910				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
08 075 0428 2004 0009	S				1 479 910			1 479 910				
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR FAIXA DE CUSTO		40			1 479 910			1 479 910				
			0		1 479 910			1 479 910				
				172	1 479 910			1 479 910				
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR					2 990 821			2 990 821				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2 990 821			2 990 821				
08 078 0486 4089					2 990 821			2 990 821				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0006	F				2 990 821			2 990 821				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		40			2 990 821			2 990 821				
			0		2 990 821			2 990 821				
				100	2 990 821			2 990 821				
TOTAL					189 718 875	35 750 000		125 959 413	25 343 462	3 066 000		
FISCAL					188 238 965	35 750 000		124 079 503	25 343 462	3 066 000		
SEGURIDADE					1 479 910			1 479 910				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					198 390 115	198 390 115						
ADMINISTRAÇÃO					198 390 115	198 390 115						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					198 390 115	198 390 115						
03 087 0021 4907					198 390 115	198 390 115						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MENSIO TRANSITADA EM JULGADO, E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO INCLUSIVE PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
03 087 0021 4907 0002	F				198 390 115	198 390 115						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO					198 390 115	198 390 115						
			0		198 390 115	198 390 115						
				100	198 390 115	198 390 115						
TOTAL FISCAL					198 390 115	198 390 115						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					285 000 000	285 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					285 000 000	285 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					285 000 000	285 000 000						
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					40 000 000	40 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPRIDOU DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RF FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				40 000 000	40 000 000						
		11			40 000 000	40 000 000						
			01		40 000 000	40 000 000						
				1100	40 000 000	40 000 000						
01 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					45 000 000	45 000 000						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
01 007 0021 4907 0002 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO	1				245 000 000	245 000 000						
		11			245 000 000	245 000 000						
			01		245 000 000	245 000 000						
				1100	245 000 000	245 000 000						
TOTAL FISCAL					285 000 000	285 000 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1				15 000 000	15 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					15 000 000	15 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					15 000 000	15 000 000						
01 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					15 000 000	15 000 000						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
01 007 0021 4907 0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO	1				15 000 000	15 000 000						
		11			15 000 000	15 000 000						
			01		15 000 000	15 000 000						
				1100	15 000 000	15 000 000						
INTEGRA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					27 800 000			10 800 000	17 000 000			
SEGURANÇA PUBLICA					27 800 000			10 800 000	17 000 000			
POLICIAMENTO CIVIL					27 800 000			10 800 000	17 000 000			
08 030 0174 3313 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO PRO AMAZONIA					19 500 000			6 500 000	13 000 000			
DESENVOLVER UMA REDE DE COMPETENCIA E DE INTELIGÊNCIA ESTRATEGICA PARA A REGIÃO AMAZONICA FORMANDO BASES DE OPERAÇÕES EM AREAS CRITICAS PREVENINDO E REPRIMINDO OS CRIMES CONTRA AS COMUNIDADES SILVICULAS A CONSTRUÇÃO DE PISTAS CLANDESTINAS OS CONFLITOS FUNDIARIOS O DESFLORESTAMENTO AS QUEIMADAS A POLUIÇÃO DAS AGUAS O CONTRABANDO DE OURO DE MADEIRAS BARCOS DE MADEIRA O NARCOTRAFICO O TRABALHO ESCRAVO A EXPLORAÇÃO E PROSTITUIÇÃO DE MENORES EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4 200												
08 030 0174 3313 0001 PROJETO PRO AMAZONIA	1				19 500 000			6 500 000	13 000 000			
		11			19 500 000			6 500 000	13 000 000			
			01		19 500 000			6 500 000	13 000 000			
				1100	19 500 000			6 500 000	13 000 000			
08 030 0174 3393 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROAMIC					8 300 000			4 300 000	4 000 000			
AMPLIAR E MODERNIZAR AS UNIDADES OPERACIONAIS E O SEGMENTO TECNICO CIENTIFICO DA POLICIA FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1 400												
08 030 0174 3393 0001 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZ DAS UNID OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TECNICO CIENTIFICO DA POLICIA FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1 400	1				8 300 000			4 300 000	4 000 000			
		11			8 300 000			4 300 000	4 000 000			
			01		8 300 000			4 300 000	4 000 000			
				1100	8 300 000			4 300 000	4 000 000			
TOTAL FISCAL					42 800 000	15 000 000		10 800 000	17 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES INSERIDAS NA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					126 719 293			106 271 885	20 163 367	284 041		
ADMINISTRAÇÃO					56 224 105			54 787 559	1 406 528	10 018		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					56 224 105			54 787 559	1 406 528	10 018		
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSEFSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					56 224 105			54 787 559	1 406 528	10 018		
06 007 0021 4900 0000 FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	1				56 224 105			54 787 559	1 406 528	10 018		
		"			56 224 105			54 787 559	1 406 528	10 018		
			0		52 808 657			51 372 111	1 406 528	30 018		
				100	52 808 657			51 372 111	1 406 528	30 018		
			4		3 415 448			3 415 448				
				100	3 415 448			3 415 448				
CIENCIA E TECNOLOGIA					3 063 891			3 063 811		80		
PESQUISA FUNDAMENTAL					3 063 891			3 063 811		80		
06 010 0094 2034 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORIENTAR AS ATIVIDADES DE PESQUISAS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS DE ARMAS APERFEIÇOAMENTO DOS MEIOS DE CONTROLE DE NAVEGAÇÃO COMUNICAÇÕES E ELETRONICA					3 063 891			3 063 811		80		
06 010 0094 2034 0002 SISTEMAS DE ARMAS E COMUNICAÇÕES	1				3 063 891			3 063 811		80		
		(M)			3 063 891			3 063 811		80		
			0		2 818 004			2 818 004				
				100	2 818 004			2 818 004				
			4		245 887			245 807		80		
				100	245 887			245 807		80		
DEFESA NAVAL					61 866 711			45 818 594	17 593 644	254 023		
OPERAÇÕES NAVAIS					61 866 711			45 818 594	17 593 644	254 023		
06 027 0163 1026 REAPARELHAMENTO DA MARINHA PROVER A MARINHA COM UMA FORÇA NAVAL MODERNA E EFICIENTE ATRAVES DA ATIVAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL NACIONAL E DA ABSORÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO CAMPO DA CONSTRUÇÃO NAVAL HELICOPTERO ADQUIRIDO (UNID) - 17 CORVETA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 12 SUBMARINO TEL CONSTRUIDO (UNIDADE) - 5 NAVIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 24 FRAGATA ADQUIRIDA (UNIDADE) - 4 FRAGATA MODERNIZADA (UNIDADE) - 6					15 519 601			10 864 146	4 655 455			
06 027 0163 1026 0001 MEIOS NAVAIS E AERONAVAIS HELICOPTERO ADQUIRIDO (UNID) - 17 CORVETA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 12 SUBMARINO TEL CONSTRUIDO (UNIDADE) - 5 NAVIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 18 FRAGATA ADQUIRIDA (UNIDADE) - 4 FRAGATA MODERNIZADA (UNIDADE) - 6	1				7 519 602			6 864 146	655 456			
		(M)			7 519 602			6 864 146	655 456			
			0		5 090 249			4 437 995	652 254			
				100	4 932 213			4 279 959	652 254			
				199	558 038			558 038				
			4		2 429 353			2 426 151	3 202			
				100	2 429 353			2 426 151	3 202			
06 027 0163 1026 0002 PROJETO NAVIO DO CIDADÃO NA REGIÃO NORTE NO NAVIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 6	1				8 000 000			4 000 000	4 000 000			
		"			8 000 000			4 000 000	4 000 000			
			0		8 000 000			4 000 000	4 000 000			
				100	8 000 000			4 000 000	4 000 000			
06 027 0163 1027 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESENVOLVER E APLICAR NOVAS TECNICAS IMPRESCINDIVEIS PARA TORNAR O PAIS CADA VEZ MENOS DEPENDENTE DO EXTERIOR EM PROJETOS ESPECIAIS RELACIONADOS COM A SEGURANÇA NACIONAL PROTOTIPO DE REATOR DE ENVOLVIDO (UNID) 7 PROTOTIPO DE SUBMARINO CONSTRUIDO (UNID) 1					7 130 807			5 545 275	1 585 532			
06 027 0163 1027 0001 CAPACITAÇÃO TECNICO TEA PROTOTIPO DE REATOR DESENVOLVIDO (UNID) 7 PROTOTIPO DE SUBMARINO CONSTRUIDO (UNID) 1	1				7 130 807			5 545 275	1 585 532			
		"			7 130 807			5 545 275	1 585 532			
			0		4 827 582			3 242 050	1 585 532			
				100	4 827 582			3 242 050	1 585 532			
			4		2 303 225			2 303 225				
				100	2 303 225			2 303 225				
06 027 0163 2091 OPERAÇÃO E APOIO LOGISTICO DA FORÇA NAVAL MANTER ADESTRADAS E PRONTAS PARA OPERAÇÕES NO ATLANTICO SUL AS FORÇAS NAVAIS VISANDO A DEFESA DO MAR TERRITORIAL E DAS VIAS NAVEGAVEIS					[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]		
06 027 0163 2091 0001 MANUTENÇÃO E APOIO NAVAL	1				11 501 859			6 [illegible] 363	4 693 473	54 023		
		"			11 501 859			6 [illegible] 363	4 693 473	54 023		
					8 617 202			3 678 840	4 686 429	54 023		
				100	8 294 992			3 356 540	4 686 429	54 023		
				199	322 300			322 300				
			4		2 884 567			2 877 523	7 044			
				100	2 884 567			2 877 523	7 044			
06 027 0163 2092 PATRULHA DO MEIO EXERCER A POLICIA NAVAL VISANDO O CONTROLE NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL QUANTO AO USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA DAS AGUAS INTERIORES DA PLATAFORMA CONTINENTAL BEM COMO DOS TERRENOS DE MARINHA MARGINAIS DOS PORTOS RIOS LAGOAS E ANAIS EMBARCAÇÃO MANTIDA (UNIDADE) 10					472 000			472 000				
06 027 0163 2092 0001 OBTENÇÃO DE MEIOS EMBARCAÇÃO MANTIDA (UNIDADE) 10	1				472 000			472 000				
		"			472 000			472 000				
				100	14 160			14 160				
				199	457 840			457 840				
06 027 0163 2910 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO EFETUAR DESPESAS NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PUBLICOS TEJAM COMPETENTES PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO CONFORME PREVEEM A RESSALVA DO ART 5 INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO E ART 86 DO DECRETO LEI NO 200 DE 25/02/67 E O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO NO 79 099 DE 6 DE JANEIRO DE 1977					24 537			24 537				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
06 027 0163 2950 0103	1				24 532			24 532				
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO		30			24 532			24 532				
			0		24 532			24 532				
				100	24 532			24 532				
06 027 0163 2381					7 214 743			1 982 460	5 232 283			
AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE ORGANIZAÇÃO MILITARES												
APOIAMOS AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO DA MARINHA DIA COMO AQUELAS LIGADAS AO ENSINO NAVAL VISANDO ACOMPANHAR A CONTINUA SOFISTICAÇÃO DOS MEIOS E DAR ACESSO AO PESSOAL AO CONHECIMENTO TECNICO CIENTIFICO ATUALIZADO												
INSTALAÇÃO REFORMADA (M2) 48 458												
06 027 0163 2381 0001	1				7 214 743			1 982 460	5 232 283			
AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES		30			7 214 743			1 982 460	5 232 283			
INSTALAÇÃO REFORMADA (M2) 48 458			0		5 987 110			754 960	5 232 150			
				100	5 987 110			754 960	5 232 150			
			4		1 227 633			1 227 500	133			
				100	1 227 633			1 227 500	133			
06 027 0163 3382					1 923 340			496 390	1 426 950			
DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS OPERATIVOS												
ENTRE SUPRIR PARA O DESENVOLVIMENTO E AQUISIÇÃO NO PAIS E NO EXTERIOR DE MEIOS NAVAIS E EMBARCAÇÕES DE APOIO VISANDO DOTAR A MARINHA DE NOVAS UNIDADES ALEM DA MODERNIZAÇÃO DAS EXISTENTES QUE PERMITAM O SEU PRONTO EMPREGO												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 276												
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 9												
VEICULO OPERACIONAL ADQUIRIDO (UNIDA) 299												
06 027 0163 3382 0001	1				1 923 340			496 390	1 426 950			
DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS OPERATIVOS		30			1 923 340			496 390	1 426 950			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 276			0		1 498 666			69 716	1 428 950			
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 9				100	1 498 666			69 716	1 428 950			
VEICULO OPERACIONAL ADQUIRIDO (UNIDA) 299			4		426 674			426 674				
				100	426 674			426 674				
06 027 0163 4521					19 879 428			19 879 428				
APOIO AS ATIVIDADES LOGISTICAS DAS FORÇAS ARMADAS												
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AS UNIDADES MILITARES LEGALMENTE CONSTITUIDAS												
GRAXA CONSUMIDA (M3) 27												
OLEO CONSUMIDO (M3) 105 512												
ALCOOL CONSUMIDO (M3) 1 275												
GASOLINA CONSUMIDA (M3) 1 831												
QUEROSENE CONSUMIDO (M3) 4 674												
CARVÃO CONSUMIDO (M3) 81												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 101 786												
06 027 0163 4521 0002	1				160 091			160 091				
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		30			160 091			160 091				
GRAXA CONSUMIDA (M3) 27			4		160 091			160 091				
OLEO CONSUMIDO (M3) 105 512				100	160 091			160 091				
ALCOOL CONSUMIDO (M3) 1 275												
GASOLINA CONSUMIDA (M3) 1 831												
QUEROSENE CONSUMIDO (M3) 4 674												
CARVÃO CONSUMIDO (M3) 81												
06 027 0163 4521 0013	1				13 036 540			13 036 540				
ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL		30			13 036 540			13 036 540				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 64 159			0		13 036 540			13 036 540				
				100	13 036 540			13 036 540				
06 027 0163 4521 0014	1				6 682 797			6 682 797				
FARDAMENTO		30			6 682 797			6 682 797				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 39 027			0		6 667 797			6 667 797				
				100	6 667 797			6 667 797				
			4		15 000			15 000				
				100	15 000			15 000				
SAUDE					3 764 906			2 601 841	1 163 065			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					3 764 906			2 601 841	1 163 065			
06 075 0470 2004					3 764 906			2 601 841	1 163 065			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) 171 094												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 111 746												
06 075 0470 2004 0009	5				3 764 906			2 601 841	1 163 065			
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR CASOS DE CUSTO					3 764 906			2 601 841	1 163 065			
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) 171 094			0		3 764 906			2 601 841	1 163 065			
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 111 746				100	3 764 906			2 601 841	1 163 065			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					80			80				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					80			80				
06 078 0486 4089					80			80				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 866												
06 078 0486 4089 0005	1				80			80				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		30			80			80				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 866			0		80			80				
				100	80			80				
TOTAL					126 719 293			106 231 885	20 163 367	284 041		
FISCAL					122 954 387			103 870 044	19 000 302	284 041		
SEGURIDADE					3 764 906			2 601 841	1 163 065			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31102 - TRIBUNAL MARITIMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRATIVA					329			329				
ADMINISTRAÇÃO					329			329				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					329			329				
02.00.0021.4900 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					329			329				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS REFLORESTAMENTO ETC												
02.00.0021.4900.0008 [illegible]					329			329				
[illegible]					329			329				
					329			329				
					329			329				
TOTAL FISCAL					329			329				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31103 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible] NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					4 212 272			3 440 593	771 679			
CIENCIA E TECNOLOGIA					4 212 272			3 440 593	771 679			
PESQUISA APLICADA					4 212 272			3 440 593	771 679			
[illegible] 0095.1030 MISSÃO ANTARTICA					286 936			268 939	17 997			
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CIENTIFICOS NA REGIÃO ANTARTICA COM A FINALIDADE DE COMPREENDER O FENOMENO E SUA INFLUENCIA SOBRE O BRASIL A POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DO PAIS NO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS DA AREA ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) 3 LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO REALIZADO (FOLHA) SONDAGEM GEOTECNICA REALIZADA (ESTUDO) 1												
[illegible]	1				286 936			268 939	17 997			
DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS ESTUDOS E PESQUISAS REALIZADOS (UNIDADE) 1					286 936			268 939	17 997			
LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO REALIZADO (FOLHA)			11		238 483			228 483	10 000			
SONDAGEM GEOTECNICA REALIZADA (ESTUDO)				1000	238 483			228 483	10 000			
			4		48 453			40 456	7 997			
				1001	48 453			40 456	7 997			
[illegible]					[illegible]			3 171 614	[illegible]			
DELIMITAÇÃO DA AREA MARITIMA BRASILEIRA												
DELIMITAR A AREA MARITIMA BRASILEIRA ATE DUZENTAS MILHAS DE QUILOMETROS CHAMADAS NO SENTIDO DE MANIFESTAR O FATO A TERMINAÇÃO DOS RECURSOS NELA EXISTENTES PESQUISA APLICADA (UNIDADE) 1												
[illegible] 2095.0001	1				3 925 336			3 171 614	753 722			
LEVANTAMENTO DA PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIRA PESQUISA APLICADA (UNIDADE) 1					3 925 336			3 171 614	753 722			
			11		3 788 010			3 088 010	700 000			
				1000	3 788 010			3 088 010	700 000			
			4		137 326			83 604	53 722			
				1001	137 326			83 604	53 722			
TOTAL FISCAL					4 212 272			3 440 593	771 679			

A QUANTIDADE DAS METAS DESTE ENTAM DA EXECUÇÃO ANUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVÓLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					589 752			589 752				
ENSINO MEDIO					507 437			507 437				
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO					507 437			507 437				
08 041 0198 4366 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO					507 437			507 437				
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS ALUNO TREINADO (PESSOA) : 10 000												
08 041 0198 4366 0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO ALUNO TREINADO (PESSOA) : 10 000	T	01	0		507 437 507 437 507 437			507 437 507 437 507 437				
				150	330 402			330 402				
				250	21 035			21 035				
				292	156 000			156 000				
ENSINO SUPERIOR					82 315			82 315				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					82 315			82 315				
08 044 0205 4367 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR					82 315			82 315				
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL SUPERIOR PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS ALUNO FORMADO (PESSOA) : 300 ALUNO TREINADO (PESSOA) : 2 000												
08 044 0205 4367 0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR ALUNO FORMADO (PESSOA) : 300 ALUNO TREINADO (PESSOA) : 2 000	T	01	0		82 315 82 315 82 315 82 315			82 315 82 315 82 315 82 315				
TOTAL FISCAL					589 752			589 752				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPRESSÃO ANUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 470 000	1 470 000						
PREVIDENCIA					1 470 000	1 470 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 470 000	1 470 000						
15 082 0495 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 470 000	1 470 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES												
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	T	01	0	100	1 470 000 1 470 000 1 470 000	1 470 000 1 470 000 1 470 000						
TOTAL SEGURIDADE					1 470 000	1 470 000						

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					32 105			32 105				
SAUDE					32 105			32 105				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					32 105			32 105				
15 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					32 105			32 105				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) : 9 192 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 757 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) : 3 184												
15 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) : 9 192 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 757 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) : 3 184	T	01	0	100	32 105 32 105 32 105 32 105			32 105 32 105 32 105 32 105				
TOTAL SEGURIDADE					32 105			32 105				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPRESSÃO ANUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					103 900 000	103 900 000						
PREVIDENCIA					103 900 000	103 900 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					103 900 000	103 900 000						
15 082 0495 2013					103 900 000	103 900 000						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE TAIZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 41 745												
15 082 0495 2013 0001	5				103 900 000	103 900 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		91			103 900 000	103 900 000						
			0		103 900 000	103 900 000						
				100	103 900 000	103 900 000						
TOTAL SEGURIDADE					103 900 000	103 900 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					67 516 650	67 516 650						
ADMINISTRAÇÃO					67 516 650	67 516 650						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					67 516 650	67 516 650						
13 007 0021 4907					67 516 650	67 516 650						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
13 007 0021 4907 0001	5				67 516 650	67 516 650						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO		91			67 516 650	67 516 650						
(PRECATORIOS) DEVIDA POR UNIÃO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			0		67 516 650	67 516 650						
				100	67 516 650	67 516 650						
TOTAL SEGURIDADE					67 516 650	67 516 650						

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES					102 000 000	102 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					102 000 000	102 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					102 000 000	102 000 000						
05 007 0021 4900					102 000 000	102 000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
05 007 0021 4900 0001	1				102 000 000	102 000 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		91			102 000 000	102 000 000						
			0		102 000 000	102 000 000						
				120	102 000 000	102 000 000						
TOTAL TESOURO					102 000 000	102 000 000						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.000.000	1.000.000						
ADMINISTRAÇÃO					1.000.000	1.000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.000.000	1.000.000						
07.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					1.000.000	1.000.000						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER INSTITUTIVO AS REMUNERAÇÕES DO PERSONAL, SEM LIDIÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; I. PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	*											
07.007.0021.4907.0002 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO COM LIDIÇA EM MERITO	*		-		1.000.000	1.000.000						
				*	1.000.000	1.000.000						
					1.000.000	1.000.000						
TOTAL					1.000.000	1.000.000						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					1.000.000	1.000.000						
ADMINISTRAÇÃO					1.000.000	1.000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.000.000	1.000.000						
07.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	*	*	*		1.000.000	1.000.000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES												
900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	*		-		1.000.000	1.000.000						
					1.000.000	1.000.000						
					1.000.000	1.000.000						
TOTAL					1.000.000	1.000.000						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PREVIDENCIA E INDENIZAÇÃO					100.000	100.000						
PREVIDENCIA					100.000	100.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					100.000	100.000						
07.0495.2011 ENCARGOS SOBRE PENSÕES DA UNIÃO					100.000	100.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E DEMAIS DEPENDENTES												
07.0495.2011.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					100.000	100.000						
					100.000	100.000						
					100.000	100.000						
					100.000	100.000						
TOTAL					100.000	100.000						

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 000 000	1 000 000						
03 002 0071 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 000 000	1 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 002 0071 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				1 000 000	1 000 000						
			0		1 000 000	1 000 000						
				1701	1 000 000	1 000 000						
TOTAL FISCAL					1 000 000	1 000 000						

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					3 000 000	3 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					3 000 000	3 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 000 000	3 000 000						
03 002 0071 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					3 000 000	3 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 002 0071 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				3 000 000	3 000 000						
			0		3 000 000	3 000 000						
				1701	3 000 000	3 000 000						
PREVIDENCIA E ASSISTENCIA					4 000 000	4 000 000						
PREVIDENCIA					4 000 000	4 000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					4 000 000	4 000 000						
15 082 0695 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					4 000 000	4 000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO PESSOAL E ENC												
15 082 0695 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO PESSOAL E ENC	1				4 000 000	4 000 000						
			0		4 000 000	4 000 000						
				1701	4 000 000	4 000 000						
TOTAL					7 000 000	7 000 000						
FISCAL					3 000 000	3 000 000						
SEGURIDADE					4 000 000	4 000 000						

A DISCRIMINAÇÃO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ESTARÃO SOB A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 000 000	1 000 000						
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 000 000	1 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	99	0	100	1 000 000	1 000 000						
TOTAL FISCAL					1 000 000	1 000 000						

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3 000 000	3 000 000						
ADMINISTRAÇÃO					3 000 000	3 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 000 000	3 000 000						
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					3 000 000	3 000 000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	99	0	100	3 000 000	3 000 000						
TOTAL FISCAL					3 000 000	3 000 000						

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			800000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		800000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		800000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	800000		
			TOTAL FISCAL	800000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			40000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES.	SEG		40000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		40000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	40000000		
			TOTAL SEGURIDADE	40000000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			67516650
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		67516650	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		67516650	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	67516650		
			TOTAL SEGURIDADE	67516650

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

[illegible] - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
[illegible] - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
[illegible] 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			102000000
[illegible] 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		102000000	
[illegible] 00 00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	FIS		102000000	
[illegible] 00 00 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	FIS	102000000		
			TOTAL FISCAL	102000000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

4000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
4201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
[illegible]00 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1000000
[illegible]700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1000000	
[illegible]710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1000000	
[illegible]711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIO[illegible]	FIS	1000000		
			TOTAL FISCAL	1000000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1000000		
			TOTAL FISCAL	1000000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1100000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1100000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1100000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1100000		
			TOTAL SEGURIDADE	1100000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				7000000
	FIS			3000000
	SEG			4000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			7000000	
	FIS		3000000	
	SEG		4000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			7000000	
	FIS		3000000	
	SEG		4000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL		7000000		
	FIS	3000000		
	SEG	4000000		
			TOTAL	7000000
			TOTAL FISCAL	3000000
			TOTAL SEGURIDADE	4000000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1000000		
			TOTAL FISCAL	1000000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3000000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3000000	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3000000		
			TOTAL FISCAL	3000000

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO V — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ND	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					16 896 500	16 896 500						
ADMINISTRAÇÃO					16 896 500	16 896 500						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					16 896 500	16 896 500						
16 003 0021 4900 CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 396 471	1 396 471						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
16 003 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1				1 396 471	1 396 471						
					1 396 471	1 396 471						
					1 396 471	1 396 471						
					1 396 471	1 396 471						
16 003 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					15 500 029	15 500 029						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
16 003 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA P/ EMPRESAS PUBLICAS E SOC DE ECONOMIA MISTA	1				15 500 029	15 500 029						
					15 500 029	15 500 029						
					15 500 029	15 500 029						
					15 500 029	15 500 029						
TOTAL FISCAL					16 896 500	16 896 500						

ANEXO VI

ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			16896500
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		16896500	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		16896500	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	16896500		
			TOTAL FISCAL	16896500

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos

oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

DECRETO-LEI Nº 200 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

Art. 86. A movimentação dos créditos destinados à realização de despesas reservadas ou confidenciais será feita sigilosamente e nesse caráter serão tomadas as contas dos responsáveis.

DECRETO N. 79.099 DE 6 DE JANEIRO DE 1977

Aprova o Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos

MENSAGEM Nº 781, DE 1998-CN
(nº 1.362/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 2.100.000.000.00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 273 **/MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministerio da Fazenda solicita a abertura **de crédito especial ao Orçamento** Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997), até o **limite de R$ 2.100.000.000**,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), em favor de Operações Oficiais **de Crédito - Recursos sob** Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

R$ 1,00

Discriminação	Nat. da despesa	Fonte	Valor
Suplementação:			
.Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	**4.6.90.00**	**144**	**2.100.000.000**

2. A finalidade do pleito é incluir, no Orçamento Geral da União, dotação destinada a atender a despesas com a implementação de linha de crédito em favor do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, com o objetivo de reestruturar e capitalizar cooperativas de produção agropecuária, visando ao seu desenvolvimento sustentado, em condições de competitividade e efetividade, que resulte na manutenção, geração e melhoria do emprego e renda, conforme dispõe a Medida Provisória 1 715-2, de 29 de outubro de 1998.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, com respaldo no art. 27 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1 661-8 de 22 de outubro de 1998

4 Considerando que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.598/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964

5 Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 273 MPO DE 10 / 11 / 98

1 Síntese do problema ou da situação que reclama providências

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos não previstos no orçamento atual, destinadas à implementação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministerio da Fazenda

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação no orçamento vigente

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos

Tecnicamente é a alternativa viável

4. Custos:

R$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência

6. Impacto sobre o meio ambiente

7 Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do orgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 2 100 000 000,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997) crédito especial ate o limite de R$ 2 100 000 000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministerio da Fazenda, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei

Art 2º Os recursos necessarios a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de titulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, ate o limite especificado

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasilia, de de 1998

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					2 100 000 000					2 100 000 000		
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					2 100 000 000					2 100 000 000		
COOPERATIVISMO					2 100 000 000					2 100 000 000		
04 018 0110 1529 PROGRAMA DE RESTRUTURAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA - RECOOP					2 100 000 000					2 100 000 000		
DISTRIBUIRAM E CAPITALIZAM COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE ANEXO AO SEU DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO EM CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE E EFETIVIDADE QUE REFLITA NA MANUTENÇÃO GERAÇÃO E MELHORIA DO EMPREGO E RENDA												
4 000 0000 1529 0001	1				2 100 000 000					2 100 000 000		
PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA - RECOOP		1			2 100 000 000					2 100 000 000		
			0		2 100 000 000					2 100 000 000		
				144	2 100 000 000					2 100 000 000		
TOTAL - TESOURO					2 100 000 000					2 100 000 000		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

.....

Art 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 58 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes

a) da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatorios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de

a) variação monetaria ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisoria nº 1 600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e alteracões posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nivel, conforme definido no art 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentarias aprovadas no exercicio anterior, devendo os creditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciario;

c) operações de credito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores,

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8 2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, me. ante a uti ão de recursos decorrentes da emissão de titulos de responsabilidade do Tesouro Nacional,

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997,

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providencias.

.....

Art 27 Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições

I - na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo;

II - na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial *"pro-rata tempere"* ou, se for o caso, aqueles definidos em lei, excetuados os financiamentos para o custeio agropecuário e os destinados à comercialização de produtos agropecuários, na forma aprovada pelo Conselho Monetário Nacional

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos I e II, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Ressalvam-se das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, e as demais operações de financiamento realizadas com mini e pequenos produtores rurais, bem como os financiamentos para aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados a execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e à formação de estoques, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que deverão ter sua execução efetivada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

§ 3º Ressalvam-se ainda das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

MEDIDA PROVISORIA Nº 1.715-2, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP e dá outras providências

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.661-8, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998.

MENSAGEM Nº 782, DE 1998-CN

(nº 1.363/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de R$ 516.817.940,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 274 /MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União até o limite de R$ 516.817.940,00 (quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais), em favor do Fundo Nacional de Assistência Social, do Instituto Nacional de Seguro Social e de sua Administração direta.

2. A solicitação em tela visa a alocar no orçamento vigente recursos para assegurar a continuidade das diversas ações desenvolvidas pelo Órgão, conforme evidenciado a seguir:

R$ 1,00

Unidade/ Item	Suplementação	Origem dos Recursos
Administração direta	**168.136**	**379.979**
Prestação de Benefícios ao Servidor Público		82.219
Coord. e Orientação das Políticas Governamentais	115.836	
Participação em Organismos Internacionais	300	
Coordna. e Fiscalização da Política de Previd. Privada	52.000	
Assistência Pré-Escolar		297.760
Instituto Nacional do Seguro Social	**147.460.000**	**22.907.918**
Concessão e Manutenção Geral	60.000.000	
Administração e Fiscalização da Receita Previdenciária		7.788.542
Assistência Pré-Escolar		3.000.000
Prestação de Benefícios ao Servidor Público	4.000.000	11.919.376
Conclusão de Obras de Unidades de Serviços	200.000	
Construção e Ampliação de Unidades de Serviços		200.000
Concessão e Manutenção de Benefícios	80.060.000	
Contribuição para PASEP	3.200.000	
Fundo Nacional de Assistência Social	**369.189.804**	**503.245**
Apoio à Criança Carente	3.967.142	
Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil	5.100.000	
Assistência Integral à Criança e ao Adolescente	6.487.300	
Apoio à Pessoa Idosa	337.665	
Apoio ao Deficiente	118.211	
Concessão e Manutenção de Benefícios (LOAS)	353.179.486	
Ações de Geração de Renda		503.245
Subtotal	**516.817.940**	**23.791.142**
Reserva de Contingência		**345.766.798**
Excesso de Arrecadação		**147.260.000**
Total	**516.817.940**	**516.817.940**

3. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de dotações e cancelamento da Reserva de Contingência que extrapolam a autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, e de incorporação de recursos diretamente arrecadados, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 274 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversos programas a cargo das unidades orçamentárias do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar até o limite de R$ 516.817.940,00 (quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais), mediante remanejamento de dotações entre subtítulos, cancelamento de recursos da Reserva de Contingência e incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 147.260.000,00 provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, R$ 23.791.142,00 de remanejamento de recursos e R$ 345.766.798,00 da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de R$ 516.817.940,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de R$ 516.817.940,00 (quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento parcial de dotações, no valor de R$ 23.791.142,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 147.260.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil reais);

III – do cancelamento da Reserva de Contingência, no montante de R$ 345.766.798,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Assistência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					168.136			168 136				
POLITICA EXTERIOR					300			300				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					300			300				
18 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					300			300				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
18 072 0411 2017 0020 ORGANIZAÇÃO IBEROAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS	3	72	0	151	300 300 300 300			300 300 300 300				
PREVIDENCIA					167 838			167 838				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					167 838			167 838				
18 082 0492 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS					118 838			118 838				
COORDENAR ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO												
18 082 0492 2015 0006 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL	3	72	0	151	118 838 118 838 118 838 118 838			118 838 118 838 118 838 118 838				
18 082 0492 2271 COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA					62 000			62 000				
FIXAR DIRETRIZES E NORMAS PARA ESTABELECIMENTOS DA POLITICA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E COORDENAR E FISCALIZAR AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA PRIVADA												
18 082 0492.2271 0001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA	3	90	0	181	62 000 62 000 62 000 62 000			62 000 62 000 62.000 62 000				
TOTAL SEGURIDADE					168.136			168.136				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DE DE CAPIT
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					147.480 000			145 680 000	1 800 000			
ADMINISTRAÇÃO					60 000.000			58 400 000	1 600 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					60 000 000			58.400 000	1 600 000			
18 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					60 000 000			58.400 000	1 600 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE, REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES ETC												
18 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5	90	0	250	60 000 000 60 000 000 60 000 000 60 000 000			58 400 000 58 400 000 58.400.000 58.400 000	1 600 000 1 600 000 1 600.000 1 600.000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					4 000.000			4.000.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					4 000 000			4 000 000				
18 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					4 000 000			4 000.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
18 078 0488 4088 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	5	90	0	250	4 000.000 4.000.000 4.000.000 4 000.000			4 000 000 4 000.000 4 000.000 4 000 000				
PREVIDENCIA					50.250 000			50.050 000	200.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					200.000				200 000			
18 082 0028 1716 CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO					200.000				200 000			
POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DE OBRAS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA PREVIDENCIARIA INICIADAS EM EXERCICIOS ANTERIORES												
18 082 0028 1716 0017 CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO MS	5	90	0	250	200.000 200.000 200 000 200 000				200 000 200 000 200.000 200.000			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DE DE CAPIT
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					80 060 000			80 060 000				
12 082 0492 2347 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS					80 060 000			80.060 000				
GARANTIR AO SEGURADO DA PREVIDENCIA SOCIAL, OS BENEFICIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE												
10 082 0492 2347 0007 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS	5	50	0	250	41 500 000 41 500 000 41 500 000 41 500 000			41.500.000 41 500.000 41 500 000 41 500 000				
10 082 0492 2347 0023 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	50	0	250	38 560 000 38.560.000 38 560 000 38 560 000			38 560 000 38 560 000 38 560 000 38 560 000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 200 000			3 200 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					3 200 000			3 200 000				
10 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 200 000			3 200 000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DO QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
10 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	5	50	0	250	3 200 000 3 200 000 3 200 000 3 200 000			3 200 000 3 200 000 3 200.000 3 200 000				
TOTAL SEGURIDADE					143 460 000			143 460 000	1 800 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$ US

ANEXO I

CREDITO SUPLEME AR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊ AS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DE DE CAPITA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					369 189 804			369 189 804				
ASSISTENCIA					369 189 804			369 189 804				
ASSISTENCIA AO MENOR					15 864 442			15 864 442				
10 081 0483 2593 APOIO A CRIANÇA CARENTE					3 967 142			3 967 142				
APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA CARENTE ATE 6 ANOS GUARDA SAUDE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA E A COMUNIDADE ATRAVES DE AÇÕES CONVENIADAS DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFERECAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO												
10 081 0483 2593 0012 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHÃO MA	5	30	0	151	1 137 327 1 137 327 1 137 327 1 137 327			1 137 327 1 137 327 1 137 327 1 137 327				
10 081 0483 2593 0018 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	5	30	0	151	791 057 791 057 791 057 791 057			791 057 791 057 791.057 791 057				
10 081 0483 2593 0017 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE	5	30	0	151	188 374 188 374 188 374 188 374			188 374 188 374 188 374 188 374				
10 081 0483 2593 0024 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC	5	30	0	151	1 883 384 1 883 384 1 883 384 1 883 384			1 883 384 1 883 384 1 883 384 1 883 384				
10 081 0483 4640 APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL					5 100 000			5 100 000				
APOIAR AÇÕES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES A REDE ESCOLAR, E AO DESENVOLVIMENTO ENQUANTO CIDADÃOS EM FORMAÇÃO ALEM DO PROPORCIONAR-LHES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS VISANDO ELIMINAR A PRATICA DO TRABALHO ESCRAVIZADOR DE MENORES MEDIANTE INCENTIVO PECUNIARIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, IMPLEMENTADAS EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO												
- CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 09 084												
10 081 0483 4640 0002 APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL	5	30	0	153	5 100 000 5 100.000 5 100 000 5 100 000			5 100 000 5 100 000 5 100 000 5 100 000				
- CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 09 084												
10 081 0483 4811 ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO A POBREZA					6.467 300			6.467.300				
DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL VOLTADAS A ENGLOBAR QUEBRAR O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DE 07 A 18 ANOS APOIANDO PROGRAMAS QUE ENVOLVER REFORÇO DE APRENDIZAGEM ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA A VIDA, INCENTIVANDO A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE BASICA DE PRIMEIRO GRAU E PROPORCIONAR TAMBEM, O ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, IMPLEMENTADOS EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO												
10 081 0483 4811 0001	5				100.000			100 000				

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC		30			10 000			10.000				
			0		10 000			10.000				
				151	10 000			10 000				
		40			90 000			90 000				
			0		90 000			90 000				
				151	90 000			90 000				
18 081.0483.4911 0002	5				100 000			100.000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP		40			100 000			100 000				
			0		100 000			100 000				
				151	100 000			100 000				
18.081 0483.4911 0003	5				400 000			400 000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM		30			60 000			60 000				
			0		60 000			60 000				
				151	60 000			60 000				
		40			340 000			340 000				
			0		340 000			340 000				
				151	340 000			340 000				
18 081 0483 4911 0006	5				300 000			300 000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RONDONIA - RO		30			148 500			148 500				
			0		148 500			148 500				
				151	148 500			148 500				
		40			154 500			154 500				
			0		154 500			154 500				
				151	154 500			154 500				
18.081.0483.4911 0008	5				100 000			100 000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORAIMA - RR		30			73 900			73 900				
			0		73 900			73 900				
				151	73 900			73 900				
		40			28 100			28 100				
			0		28 100			28 100				
				151	28 100			28 100				
18.081 0483.4911.0006	5				750 000			750 000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL		30			701 250			701 250				
			0		701 250			701 250				
				153	701 250			701 250				
		40			48 750			48 750				
			0		48 750			48 750				
				153	48 750			48 750				
18 081 0483.4911 0013	5				499 950			499 950				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE		30			734 500			734 500				
			0		734 500			734 500				
				153	734 500			734 500				
		40			765 450			765 450				
			0		765 450			765 450				
				153	765 450			765 450				
18 081 0483 4911 0014	5				377 550			377 550				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN		30			144 400			144 400				
			0		144 400			144 400				
				151	144 400			144 400				
		40			233 150			233 150				
			0		233 150			233 150				
				151	233 150			233 150				
18 081 0483 4911 0015	5				611 050			611 050				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE		30			283 400			283.400				
			0		283 400			283 400				
				151	283 400			283 400				
		40			327 650			327 650				
			0		327 650			327 650				
				151	327 650			327 650				
18 081 0483 4911 0016	5				798 800			798 800				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - ES		30			283 900			283 900				
			0		283 900			283 900				
				151	283 900			283 900				
		40			544 900			544 900				
			0		544 900			544 900				
				151	544 900			544.900				
18 081 0483 4911 0025	5				498 950			498 950				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT		30			236 000			236 000				
			0		236 000			236 000				
				151	236 000			236 000				
		40			263 950			263 950				
			0		263 950			263 950				
				151	263 950			263.950				
18 081 0483 4911 0026	5				450 000			450 000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS		30			54 150			54 150				
			0		54 150			54 150				
				101	11 408			11 408				
				183	42 742			42 742				
		40			395 850			395 850				
			0		395 850			395 850				
				153	395 850			395 850				
18 081 0483 4911 0027	5				500 000			500 000				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI		30			223 300			223 300				
			0		223 300			223 300				
				151	223 300			223 300				
		40			276 700			276 700				
			0		276 700			276 700				
				151	276 700			276 700				
ASSISTENCIA A VELHICE					337 665			337 665				
18.081 0489 2596 APOIO A PESSOA IDOSA					337 665			337 665				
APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BASICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCICIO DA CIDADANIA DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO												
18 081 0489 2596 0003	5				5 283			5 283				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP		30			5 283			5 283				
			0		5 283			5 283				
				151	5 283			5 283				
18 081 0489 2596 0006	5				7 423			7 423				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM		30			7 423			7 423				
			0		7 423			7 423				
				151	7 423			7 423				
18 081 0489 2596 0013	5				10 624			10 624				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB		30			10 624			10 624				
			0		10 624			10 624				
				151	10 624			10 624				
18 081 0489 2596 0023	5				207 268			207 268				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS		30			207 268			207 268				
			0		207 268			207 268				
				151	207 268			207 268				
18 081 0489 2596 0026	5				107 070			107 070				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE GOIAS - GO		30			107 070			107 070				
			0		107 070			107 070				
				151	107 070			107 070				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					383 297 667			383 297 667				
18 081 0496.2986 APOIO AO CIDADÃO A FAMILIA E AO DEFICIENTE					116 211			116 211				

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
APOIAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA COMO, INDIVIDUO MEMBRO DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, ATRAVES DE AÇÕES CONVENIADAS. ASSISTIR PESSOAS CARENTES COM AÇÕES DE APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS, QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO												
18.081 0488 2595 0004	S				28 198			28 198				
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM		30			28 198			28 198				
			0		28 198			28 198				
				151	28 198			28 198				
18 081 0488 2595 0006	S				24 108			24 108				
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RONDONIA - RO		30			24 108			24 108				
			0		24 108			24 108				
				151	24 108			24 108				
18 081 0488 2595 0013	S				31 174			31 174				
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB		30			31.174			31 174				
			0		31 174			31 174				
				151	31.174			31.174				
18 081 0488 2595 0016	S				34 733			34 733				
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI		30			34 733			34 733				
			0		34 733			34 733				
				151	34 733			34 733				
18 081 0488 4456					353 179 486			353 179 486				
CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO E A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - LOAS												
GARANTIR 1 (UM) SALARIO-MINIMO DE BENEFICIO MENSAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA E AO IDOSO QUE COMPROVEM NÃO POSSUIR MEIOS DE PROVER A PROPRIA MANUTENÇÃO OU DE TE-LA PROVIDA POR SUA FAMILIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 203 DA CONSTITUIÇÃO												
18 081 0488 4456 0003	S				353 179 486			353 179 486				
CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO E A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - LOAS		90			353 179 486			353 179 486				
			0		353 179 486			353 179 486				
				151	353 179 486			353 179 486				
TOTAL SEGURIDADE					369 189 804			369 189 804				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					379 979			379 979				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					297 760			297 760				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					297 760			297 760				
18 041 0190 4500					297 760			297 760				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 620												
18 041 0190 4500 0001	S				297 760			297 760				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		90			297.760			297 760				
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 520			0		297 760			297 760				
				151	297 760			297 760				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					82 219			82 219				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					82 219			82.219				
18 078 0488 4089					82 219			82 219				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 615												
18 078 0488 4089 0006	S				82 219			82 219				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90			82 219			82 219				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 615			0		82 219			82 219				
				151	82 219			82 219				
TOTAL SEGURIDADE					379 979			379 979				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					22 907 818			22 707.818	200 000			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					7 788 842			7 788.842				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					7 788 842			7 788 842				
10.000 0030 2350 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA					7 788 842			7 788 842				
GARANTIR A MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO EFICAZ DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TREINAMENTO A EMPRESAS - EMPRESA CONTROLADA (UNIDADE) = 200 000 - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DEBITO LAVRADO (UNIDADE) = 55 000 - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO (UNIDADE) = 7 500 - EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) = 120 000												
10.000 0030 2350 0001 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA - EMPRESA CONTROLADA (UNIDADE) = 200 000 - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DEBITO LAVRADO (UNIDADE) = 55 000 - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO (UNIDADE) = 7 500 - EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) = 120 000	S	90	0	193	7 788 842 7 788 842 7 788 842 7 788 842			7 788 842 7 788 842 7 788 842 7 788 842				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					3 000 000			3 000 000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					3 000 000			3 000 000				
10 041 0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR					3 000 000			3 000 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 16 349												
10 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 16 349	S	90	0	181	3 000 000 3 000 000 3 000 000 3 000 000			3 000 000 3 000 000 3 000 000 3 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					11 919 376			11 919 376				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					11 919 376			11 919 376				
10.070 0488 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					11 919 376			11 919 376				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 76 901												
10.070 0488.4000 0000 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 46 862	S	90	0	181	11 919 376 11 919 376 11 919 376 11 919 376			11 919 376 11 919 376 11 919 376 11 919 376				
PREVIDENCIA					200 000				-200.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					200 000				200.000			
10.062 0089.3483 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO					200 000				200.000			
OBTER A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR ATENDIMENTO A CLIENTELA PREVIDENCIARIA - UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) = 6												
10.062 0089.3483.0019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO NO RIO DE JANEIRO - UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) = 6	S	90	0	200	200 000 200.000 200.000 200 000				200.000 200.000 200.000 200.000			
TOTAL SEGURIDADE					22 907 818			22.707 818	200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					503 248				503 248			
ASSISTENCIA					503 248				503 248			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					503 248				503 248			
10 081 0466.4819 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA					503 248				503 248			
DESENVOLVER AÇÕES COMPLEMENTARES DE CARATER SOCIAL QUE ATENDAM AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO, NO SENTIDO DE MELHORAR O NIVEL DE RENDA DAS FAMILIAS POBRES PROPICIANDO A AUTO-SUSTENTAÇÃO, IMPLEMENTADAS EM ESFORÇO COMPARTILHADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO - MICRO UNIDADE DE PRODUÇÃO APOIADA (UNIDADE) = 13 000												
10 081 0466 4819 0006 GERAÇÃO DE RENDA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE TOCANTINS - TO - MICRO-UNIDADE DE PRODUÇÃO APOIADA (UNIDADE) = 13 000	S	30	0	181	503 248 503 248 503 248 503.248				503 248 503 248 503 248 503 248			
TOTAL SEGURIDADE					503 248				503 248			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90050 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					393.768.798							
RESERVA DE CONTINGENCIA					348.768.798							
RESERVA DE CONTINGENCIA					348.768.798							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					348.768.798							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA COTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.												
00 000 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	9	00	0	131	320.920.920 348.768.798 348.768.798 348.768.798							
TOTAL SEGURIDADE					348.768.798							

ANEXO III

ANEXO | ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			147280000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	SEG		147280000	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	SEG		147280000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	SEG	147280000		
			TOTAL SEGURIDADE	147280000

ANEXO III

ANEXO | ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			369189804
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		369189804	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		369189804	
1711.01.06 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	7788542		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	361401262		
			TOTAL SEGURIDADE	369189804

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			22707918
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		22707918	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		22707918	
1711.01.06 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	7788542		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	14919376		
			TOTAL SEGURIDADE	22707918

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			503245
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		503245	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		503245	
2411.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	503245		
			TOTAL SEGURIDADE	503245

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

.....

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nivel, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentarias aprovadas no exercicio anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida publica federal, mediante a utilização·

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 783, DE 1998-CN
(nº 1.364/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.344.238,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 278/MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 11.344.238,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), em favor do Departamento de Polícia Federal – DPF e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes nos orçamentos vigentes das unidades envolvidas, e será atendido mediante o remanejamento de dotações acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária de 1998, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Itens	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Justiça		**11.344.238**	**11.344.238**
Ministério da Justiça			**8.894.238**
2068.0001 – Promoção e Defesa dos Direitos da Cidadania	100		1.044.101
2569.0001 – Proteção e Defesa do Consumidor	100		6.000
4511.0001 – Manutenção das Atividades da Defensoria Pública da União	100		415.000
2087.0001 – Defesa dos Direitos da Mulher	100		63.820
4900.0002 – Capacitação de Recursos Humanos	100		150.000
4900.0003 – Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis	100		462.000
4900.0119 – Sistema de Regularização da Situação de Estrangeiros	100		10.000
2068.0004 – Defesa dos Direitos da Cidadania Através do Acesso da População de Baixa Renda a Documentação Civil em Rio Branco - AC	100		13.000
2087.0008 – Apoio Financeiro às Casas de Abrigo para Mulheres em Situação de Violência	100		90.000
2088.0002 – Combate à Marginalização no Denominado Polígono da Maconha em Pernambuco	100		200.000
2388.0001 – Promoção de Ações de Defesa dos Direitos e de Proteção a Criança e ao Adolescente	100		3.176.338
2388.0002 – Promoção de Ações de Estudos, Pesquisa e Documentação.	100		762.086
2388.0125 – Implantação de Apoio ao Funcionamento de Conselhos de Direito e de Conselhos Tutelares	100		601.540
2388.0008 – Apoio a Adolescentes infratores através de Construção	100		1.900.353

Itens	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Arquivo Nacional			**450.000**
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100		450.000
Departamento de Polícia Federal		**9.344.238**	
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100	9.344.238	
Fundação Nacional do Índio		**2.000.000**	
2368.0004 – Vigilância e Fiscalização de Áreas Indígenas	100	1.233.300	
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100	766.700	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica			**350.000**
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100		300.000
4089.0006 – Auxílio-Refeição/Alimentação	100		50.000
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente			**1.650.000**
2068.0002 – Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	100		1.500.000
2388.0125 – Implantação e Apoio ao Funcionamento de Conselhos de Direitos e de Conselhos Tutelares	100		150.000

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se a atender ao Departamento de Polícia Federal, para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas à sua manutenção, e à Fundação Nacional do Índio, para atender a despesas com a vigilância e fiscalização de áreas indígenas e com a sua manutenção.

4. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de recursos oriundos de recursos resultantes do cancelamento de dotações acima dos limites autorizados na Lei Orçamentária de 1998, estando os mesmos em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 278 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversas atividades do Ministério da Justiça.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar acima do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual tendo como fonte de recursos o cancelamento de dotações orçamentárias.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 11.344.238,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.344.238,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.344.238,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas, na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NSD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					9 344 230			9 344 230				
ADMINISTRAÇÃO					9 344 230			9 344 230				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					9 344 230			9 344 230				
03 097 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					9 344 230			9 344 230				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC												
03 097 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	100	9 344 230 9 344 230 9 344 230 9 344 230			9 344 230 9 344 230 9 344 230 9 344 230				
TOTAL FISCAL					9 344 230			9 344 230				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NSD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					766 700			766 700				
ADMINISTRAÇÃO					766 700			766 700				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					766 700			766 700				
03 097 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					766 700			766 700				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 097 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	100	766 700 766 700 766 700 766 700			766 700 766 700 766 700 766 700				
ASSISTENCIA E SILVICULTURA					1 233 300			1 233 300				
ASSISTENCIA					1 233 300			1 233 300				
ASSISTENCIA AO SILVICOLA					1 233 300			1 233 300				
16 031 0404 2360 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS					1 233 300			1 233 300				
ATENDER AS COMUNIDADES INDIGENAS DIRETAMENTE EM SEU HABITAT, NAS AREAS DE SAUDE E EDUCAÇÃO ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPATIVEIS COM O ESTAGIO DE ACULTURAÇÃO DE CADA GRUPO DE FORMA A ALCANÇAR CRESCENTES NIVEIS SOCIAIS PARA UM RELACIONAMENTO COESO SIMETRICO COM A SOCIEDADE NACIONAL, BEM DE CUIDAR DA MANUTENÇÃO BASICA DOS POSTOS INDIGENAS E DAS CHAPEMAS ANEXADAS												
16 031 0404 2360 0000 VEGETAÇÃO E PRODUTIVIDADE DE AREAS INDIGENAS	F	00	0	100	1 233 300 1 233 300 1 233 300 1 233 300			1 233 300 1 233 300 1 233 300 1 233 300				
TOTAL FISCAL					2 000 000			2 000 000				

OS QUANTITATIVOS DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$

CREDITO SUPLEMENT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					419 000			200 000	200 000	19 000		
PROCESSO JUDICIARIO					419 000			200 000	200 000	19 000		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					419 000			200 000	200 000	19 000		
02 004 0014 4811 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA					419 000			200 000	200 000	19 000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM												
02 004 0014 4811 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	F	40			419 000			200 000	200 000	19 000		
			0		419 000			200 000	200 000	19 000		
				100	419 000			200 000	200 000	19 000		
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 818 921			1 755 921	63 000			
ADMINISTRAÇÃO					1 679 101			1 616 101	63 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 679 101			1 616 101	63 000			
03 007 0021 2068 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA					1 057 101			1 044 101	13 000			
OFERECER PROTEÇÃO AO CIDADÃO ASSEGURANDO LHE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 928 000												
03 007 0021 2068 0001 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 928 000	F				1 044 101			1 044 101				
		41			2 086			2 086				
			0		2 086			2 086				
				100	2 086			2 086				
		90			1 042 015			1 042 015				
			0		1 042 015			1 042 015				
				100	1 042 015			1 042 015				
03 007 0021 2068 0004 DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA ATRAVES DO ACESSO DA POP DE BAIXA RENDA A DOCUMENT CIVIL EM RIO BRANCO -AC	F				13 000				13 000			
		10			13 000				13 000			
			0		13 000				13 000			
				100	13 000				13 000			
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					622 000			572 000	50 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES ETC - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 820												
03 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 820	F				150 000			150 000				
		40			150 000			150 000				
			0		150 000			150 000				
				100	150 000			150 000				
03 007 0021 4900 0003 REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F				462 000			412 000	50 000			
		40			462 000			412 000	50 000			
			0		462 000			412 000	50 000			
				100	462 000			412 000	50 000			
03 007 0021 4900 0119 SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANGEIROS	F				10 000			10 000				
		40			10 000			10 000				
			0		10 000			10 000				
				100	10 000			10 000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					159 820			124 731	35 089			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					153 820			118 731	35 089			
					153 820			118 731	35 089			
03 009 0020 2087 DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER												
ASSESSORAR O MINISTRO DE ESTADO NA CONCEPÇÃO DE NORMAS E DIRETRIZES QUE VISEM A ASSEGURAR A MULHER, A IGUALDADE DE DIREITOS E PLENA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES POLITICAS E CULTURAIS. - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 500 000 - UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) * 27												
03 009 0020 2087 0001 DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 500 000	F				63 820			62 820	1 000			
		40			63 820			62 820	1 000			
			0		63 820			62 820	1 000			
				100	63 820			62 820	1 000			
03 009 0020 2087 0006 APOIO FINANCEIRO AS CASAS DE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) * 27	F				90 000			75 911	14 089			
		30			24 304			7 454	16 850			
			0		24 304			7 454	16 850			
				100	24 304			7 454	16 850			
		40			65 696			48 457	17 239			
			0		65 696			48 457	17 239			
				100	65 696			48 457	17 239			
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO					6 000			6 000				
					6 000			6 000				
03 009 0042 2569 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR												
FAZER CUMPRIR O CODIGO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR ASSEGURANDO A SOCIEDADE BRASILEIRA A GARANTIA DE SEUS DIREITOS E PROPORCIONANDO EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE UMA NOVA MENTALIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO												
03 009 0042 2569 0001 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	F				6 000			6 000				
		90			6 000			6 000				
			0		6 000			6 000				
				100	6 000			6 000				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					200 000				200 000			
SEGURANÇA PUBLICA					200 000				200 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					200 000				200 000			
08 030 0021 2068 PREVENÇÃO FISCALIZAÇÃO E COMBATE AO TRAFICO E USO DE ENTORPECENTES					200 000				200 000			
PROMOVER UMA POLITICA MAIS EFICAZ NO COMBATE AS DROGAS DE ABUSO												
08 030 0021 2068 0002 COMBATE A MARGINALIDADE NO DEMOMINADO POLIGONO DA MACONHA EM PERNAMBUCO	F				200 000				200 000			
		30			200 000				200 000			
			0		200 000				200 000			
				100	200 000				200 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					6 440 317			2 533 616	3 906 701			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NBD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA					6 440 317			2 533 616	3 906 701			
ASSISTENCIA AO MENOR					6 440 317			2 533 616	3 906 701			
18 081 0483 2388 COORDENAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					6 440 317			2 533 616	3 906 701			
PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS · ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) • 14 · CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) • 24 000 · CONSELHO ESTADUAL IMPLANTADO (UNIDADE) • 27 · CONSELHO MUNICIPAL IMPLANTADO (UNIDADE) • 1 100 · CONSELHO TUTELAR IMPLANTADO (UNIDADE) • 1 600 · PREDIO CONSTRUIDO/ADQUIRIDO (UNID) • 27 · AGENTE MULTIPLICADOR TREINADO (PESSOA) • 4 000												
18 081 0483 2388 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE · CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) • 24 000 AGENTE MULTIPLICADOR TREINADO (PESSOA) • 4 000	5	01	0	100	3 176 338 1 923 945 1 923 945 1 923 945			100 000	1 923 945 1 923 945 1 923 945 1 923 945			
		02	0	100	885 000 885 000			100 000 100 000	785 000 785 000			
		03	0	100	854 050 854 050			276 749 276 749	577 301 577 301			
		10	0	100	303 343 303 343			293 241 293 241	10 102 10 102			
18 081 0483 2388 0002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ESTUDOS PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) • 14	5	01	0	100	762 088 103 127 103 127			762 088 103 127 103 127				
		10	0	100	658 959 658 959			658 959 658 959				
18 081 0483 2388 0008 APOIO A ADOLESCENTES INFRATORES ATRAVES DE CONSTRUÇÃO PREDIO CONSTRUIDO/ADQUIRIDO (UNID) • 27	5	01	0	100	1 900 353 1 900 353 1 900 353			500 000 500 000 500 000	1 400 353 1 400 353 1 400 353			
18 081 0483 2388 0125 IMPLANTAÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS DE DIREITOS E DE CONSELHOS TUTELARES · CONSELHO ESTADUAL IMPLANTADO (UNIDADE) • 27 CONSELHO MUNICIPAL IMPLANTADO (UNIDADE) • 1 100 CONSELHO TUTELAR IMPLANTADO (UNIDADE) • 1 600	5	90	0	100	601 540 601 540 601 540			601 540 601 540 601 540				
TOTAL					8 894 238			4 434 448	4 404 790	15 000		
FISCAL					2 453 921			1 940 832	498 089	15 000		
SEQUENTIAL					6 440 317			2 533 616	3 906 701			

AS QUANTIDADES DAS METAS REFLETEM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NBD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					450 000			250 000	200 000			
ADMINISTRAÇÃO					450 000			250 000	200 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					450 000			250 000	200 000			
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					450 000			250 000	200 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPRIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	01	0	100	450 000 450 000 450 000 450 000			250 000 250 000 250 000 250 000	200 000 200 000 200 000 200 000			
TOTAL FISCAL					450 000			250 000	200 000			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					350 000			250 000	100 000			
ADMINISTRAÇÃO					300 000			200 000	100 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					300 000			200 000	100 000			
03 007 0031 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					300 000			200 000	100 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 007 0031 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	100	300 000 300 000 300 000 300 000			200 000 200 000 200 000 200 000	100 000 100 000 100 000 100 000			
MOTIVAÇÃO AO TRABALHADOR					50 000			50 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					50 000			50 000				
03 078 0486 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					50 000			50 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL + 139												
03 078 0486.4069 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL + 139	F	00	0	100	50 000 50 000 50 000 50 000			50 000 50 000 50 000 50 000				
TOTAL FISCAL					350 000			250 000	100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 500 000			900 000	600 000			
ADMINISTRAÇÃO					1 500 000			900 000	600 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 500 000			900 000	600 000			
03 007 0071 2068 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA					1 500 000			900 000	600 000			
OFERECER PROTEÇÃO AO CIDADÃO ASSEGURANDO LHE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS												
03 007 0071 2068 0002 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	S	30 40	0 0	100 100	1 500 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000 500 000 500 000 500 000 500 000			900 000 600 000 600 000 600 000 300 000 300 000 300 000 300 000	600 000 400 000 400 000 400 000 200 000 200 000 200 000 200 000			
ASSISTENCIA E INFORMAÇÃO					150 000			100 000	50 000			
ASSISTENCIA					150 000			100 000	50 000			
ASSISTENCIA AO MENOR					150 000			100 000	50 000			
15 081 0483 2380 COORDENAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					150 000			100 000	50 000			
PROMOVER A ARTICULAÇÃO COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS ESTADOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS												
15 081 0483 2380 0125 IMPLANTAÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS DE DIREITOS E DE CONSELHOS TUTELARES	S	30 40	0 0	100 100	150 000 90 000 90 000 90 000 60 000 60 000 60 000 60 000			100 000 60 000 60 000 60 000 40 000 40 000 40 000 40 000	50 000 30 000 30 000 30 000 20 000 20 000 20 000 20 000			
TOTAL SEGURIDADE					1 650 000			1 000 000	650 000			

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2000000		
			TOTAL FISCAL	2000000

ANEXO III

ANEXO REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			250000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		250000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		250000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	250000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			100000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		100000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	350000

ANEXO III

ANEXO	REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1000000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			650000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		650000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		650000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	650000		
			TOTAL SEGURIDADE	1650000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de

capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8 2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 784, DE 1998-CN

(nº 1.365/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Poder Judiciário, Ministério Público da União e Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 44.983.391,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 280 **/MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Poder Judiciário, o Ministério Público da União e o Ministério dos Transportes solicitam a abertura de crédito especial até o limite de R$ 44.983 391,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), com a seguinte distribuição:

R$ 1,00

Poder Judiciário ---------- 26.200.000

Ministério Público da União ---------- 564.464

Ministério dos Transportes ---------- 18.218.927

2. Os recursos propostos para o Poder Judiciário destinam-se à implantação de 100 varas federais de execução fiscal, objetivando acelerar a arrecadação da dívida da União e a aquisição de imóvel para sede do Cartório da 36ª zona eleitoral de Minas Gerais. Enquanto aqueles previstos para o Ministério Público da União têm por finalidade a aquisição de imóveis destinados à ampliação das sedes das Procuradorias da República localizadas em Manaus/AM, Joinville/SC, Campinas/SP, Natal/RN, Paraíba e Mato Grosso do Sul.

3. O pleito do Ministério dos Transportes objetiva dotar o Departamento de Transporte Rodoviário das condições necessárias para o cumprimento de suas novas atribuições; recuperar o passivo ambiental da Rede Ferroviária Federal, bem como adequar seus escritórios regionais às novas funções; restaurar a BR-493/RJ- contorno da Baía de Guanabara, com vistas a transferir ao Estado do Rio de Janeiro este trecho, dentro do Programa de Descentralização de Rodovias; recuperar a estrutura física dos prédios da administração e da oficina da Companhia de Navegação do São Francisco-FRANAVE, evitando-se o comprometimento de sua operacionalidade.

4. Os recursos necessários ao atendimento do crédito são oriundos:

R$ 1,00

- Cancelamento parcial de dotações ---------- 764.464
- Reserva de Contingência ---------- 26.000.000
- Excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados ---------- 500.000
- Excesso de arrecadação de receitas de outorga de serviços do transporte rodoviário interestadual ---------- 702.927
- Ingresso de recursos de operação de crédito externa ---------- 17.016.000

- **Total ---------- 44.983.391**

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente às proposições dos Órgãos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 280 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Implantação de 100 varas federais de execução fiscal, aquisição de imóvel para sede do cartório da 36ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, aquisição de imóveis para ampliação das sedes das Procuradorias Regionais da República, adequação do Departamento de Transporte Rodoviário, recuperação do passivo ambiental da RFFSA, restauração da BR 493/RJ e recuperação de prédios da FRANAVE.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação e grupo de despesa ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para solução do problema.

4. Custos:

Este crédito especial, no valor total de R$ 44 983.391,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), não acarretará custos adicionais para o Tesouro Nacional, uma vez que os recursos são oriundos de cancelamento parcial de dotações, incorporação de excesso de arrecadação e ingresso de operação de crédito.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

/

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Poder Judiciário, Ministério Público da União e Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 44.983.391,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Poder Judiciário, Ministério Público da União e Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 44.983.391,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações no valor de R$ 26.764 464,00 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), indicadas no Anexo II desta Lei, sendo R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) da Reserva de Contingência;

II - da incorporação de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.202.927,00 (um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais);

III - do ingresso de operação de crédito externa no valor de R$ 17.016.000,00 (dezessete milhões e dezesseis mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Companhia de Navegação do São Francisco, nos montantes indicados no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS OF TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					26 000 000			7 800 000	18 200 000			
PROCESSO JUDICIARIO					26 000 000			7 800 000	18 200 000			
AÇÃO JUDICIARIA					26 000 000			7 800 000	18 200 000			
02 004 0013 3494 MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL					26 000 000			7 800 000	18 200 000			
AGILIZAR O PROCESSAMENTO DOS FEITOS PROCESSUAIS E PROPORCIONAR A SOCIEDADE UMA JUSTIÇA CELERE E EFICAZ - VARA FEDERAL INSTALADA (UNIDADE) - 100												
02 004 0013 3494 0003 IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL VARA FEDERAL INSTALADA (UNIDADE) - 100	F	90	0	100	26 000 000 26 000 000 26 000 000 26 000 000			7 800 000 7 800 000 7 800 000 7 800 000	18 200 000 18 200 000 18 200 000 18 200 000			
TOTAL FISCAL					26 000 000			7 800 000	18 200 000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS OF TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					200 000					200 000		
PROCESSO JUDICIARIO					200 000					200 000		
AÇÃO JUDICIARIA					200 000					200 000		
02 004 0013 1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					200 000					200 000		
DOTAR O ORGÃO DO ESPAÇO FISICO NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO												
02 004 0013 1001 0037 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	F	90	0	100	200 000 200 000 200 000 200 000					200 000 200 000 200 000 200 000		
TOTAL FISCAL					200 000					200 000		

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS OF TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					196 000					196 000		
PROCESSO JUDICIARIO					196 000					196 000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					196 000					196 000		
02 004 0025 3449 IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E RE QUIPAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO					196 000					196 000		
INSTALAR PROCURADORIAS DA REPUBLICA ESPECIALMENTE EM MUNICIPIOS E PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO												
02 004 0025 3449 0001 IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO	F	90	0	100	196 000 196 000 196 000 196 000					196 000 196 000 196 000 196 000		
TOTAL FISCAL					196 000					196 000		

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					368 464					368 464		
PROCESSO JUDICIARIO					368 464					368 464		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					368 464					368 464		
02 004 0029 3449 IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO INSTALAR PROCURADORIAS DA REPUBLICA ESPECIALMENTE EM MUNICIPIOS E PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO					368 464					368 464		
02 004 0029 3449 0001 IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO	F	10	0	100	368 464 368 464 368 464 368 464					368 464 368 464 368 464 368 464		
TOTAL FISCAL					368 464					368 464		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					16 556 000			1 040 000		15 516 000		
TRANSPORTE RODOVIARIO					1 040 000			1 040 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 040 000			1 040 000				
18 088 0021 2788 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE RODOVIARIO FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DAS CONCESSÕES DE TRANSPORTE RODOVIARIO					1 040 000			1 040 000				
18 088 0021 2788 0001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE RODOVIARIO	F	90	0	129 150	1 040 000 1 040 000 1 040 000 500 000 540 000			1 040 000 1 040 000 1 040 000 500 000 540 000				
TRANSPORTE FERROVIARIO					15 516 000					15 516 000		
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA					15 516 000					15 516 000		
16 089 0035 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO ACERVO PRESERVADO (UNIDADE) = 1 PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNIDADE) = 2					15 516 000					15 516 000		
16 089 0035 1700 0555 RFFSA - DESIMOBILIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E PATRIMONIAL E PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL ACERVO PRESERVADO (UNIDADE) = 1 - PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNIDADE) = 1	F	90	0	148	2 320 000 2 320 000 2 320 000 2 320 000					2 320 000 2 320 000 2 320 000 2 320 000		
16 089 0035 1700 0587 RFFSA - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNIDADE) = 1	F	90	0	148	13 196 000 13 196 000 13 196 000 13 196 000					13 196 000 13 196 000 13 196 000 13 196 000		
TOTAL FISCAL					16 556 000			1 040 000		15 516 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					1 500 000				1 500 000			
TRANSPORTE RODOVIARIO					1 500 000				1 500 000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS					1 500 000				1 500 000			
18 088 0839 1203 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 10					1 500 000				1 500 000			
18 088 0839 1203 7787 BR-493/RJ - CONTORNO DA BAIA DE GUANABARA TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 10	F	90	0	148	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000				1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000			
TOTAL FISCAL					1 500 000				1 500 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					162 927				162 927			
ADMINISTRAÇÃO					140 000				140 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					140 000				140 000			
18 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					140 000				140 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
18 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	250	140 000 140 000 140 000 140 000				140 000 140 000 140 000 140 000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO					22 927				22 927			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE					22 927				22 927			
18 090 0566 2428 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO					22 927				22 927			
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS												
18 090 0566 2428 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	F	90	0	250	22 927 22 927 22 927 22 927				22 927 22 927 22 927 22 927			
TOTAL FISCAL					162 927				162 927			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC - SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					200 000			200 000				
PROCESSO JUDICIARIO					200 000			200 000				
AÇÃO JUDICIARIA					200 000			200 000				
02 004 0013 3392 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO					200 000			200 000				
MODERNIZAR A INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS BASES LEGAIS E AUTOMATIZANDO PROCESSOS A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O AVANÇO TECNOLOGICO												
02 004 0013 3392 0003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	00	0	100	200 000 200 000 200 000 200 000			200 000 200 000 200 000 200 000				
TOTAL FISCAL					200 000			200 000				

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					196 000				196 000			
PROCESSO JUDICIARIO					196 000				196 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS					196 000				196 000			
02 004 0028 3449 IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO					196 000				196 000			
INSTALAR PROCURADORIAS DA REPUBLICA ESPECIALMENTE EM MUNICIPIOS E PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO												
02 004 0028 3449 0001 IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO PUBLICO	F	00	0	100	196 000 196 000 196 000 196 000				196 000 196 000 196 000 196 000			
TOTAL FISCAL					196 000				196 000			

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					368 464				368 464			
PROCESSO JUDICIARIO					251 872				251 872			
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					251 872				251 872			
02 004 0014 4909 DEFESA DE ORDEM JURIDICA					251 872				251 872			
ZELAR PELA OBSERVANCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS LEIS E ATOS EMANADOS DOS PODERES PUBLICOS, RESGUARDANDO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO MINISTERIO PUBLICO CONFORME SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS												
02 004 0014 4909 0006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS PROCURADORIAS REGIONAIS DO TRABALHO	F	90	0	100	251 872 251 872 251 872 251 872				251 872 251 872 251 872 251 872			
ADMINISTRAÇÃO					116 592				116 592			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					116 592				116 592			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					116 592				116 592			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	116 592 116 592 116 592 116 592				116 592 116 592 116 592 116 592			
TOTAL FISCAL					368 464				368 464			

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					26 000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					26 000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					26 000 000							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					26 000 000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS												
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	110	0	100	26 000 000 26 000 000 26 000 000 26 000 000							
TOTAL FISCAL					26 000 000							

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1600000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1500000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1500000	
2411.01.30 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS	1500000		
			TOTAL FISCAL	1500000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			162927
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		22844	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		22844	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	22844		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		140083	
1600.03.03 SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO	FIS	138362		
1600 13.00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	FIS	1721		
			TOTAL FISCAL	162927

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

Art 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 5º da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatorios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de credito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1 600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentarias aprovadas no exercicio anterior, devendo os creditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8 2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de titulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997,

VIII - para atender despesas com a amortização da divida publica federal, mediante a utilização

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração publica federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercicios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercicio de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alinea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercicio de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

d) do produto da arrecadação de que tratam o art 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alinea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no periodo de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da divida.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financ[illegible] elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos F[illegible] os Municípios e do Distrito Fed[illegible]

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 785, DE 1998-CN

(nº 1.366/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 2.026.591,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 275 **/MPO**

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 2.026.591,00 (dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, mediante recursos provenientes de remanejamento de dotações e de incorporação de doação, na forma a seguir discriminada.

R$ 1.00

Subprojeto/Subatividade	Suplementação	Cancelamento
REMANEJAMENTO		
1087 0123- Construção da Biblioteca Tecnológica da UNED de Ponta Grossa	400 000	
2085 0034- Coordenação e Manutenção do Ensino		400 000
4089 0003- Concessão de Vale-Transporte	10 582	
4089 0006- Auxílio-Refeição/Alimentação		10 582
4500 0001- Assistência Pre-Escolar	11 484	11 484
4907 0001- Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado	124 317	124 317
DOAÇÃO		
3580 0001- Construção do Centro de Pesquisas Biomédicas	1 480 208	
SUBTOTAL	**2.026.591**	**546.383**

2. O crédito pleiteado tem por objetivo:

- ajustar o orçamento no que se refere à assistência pré-escolar e à concessão de vale-transporte, benefícios não incluídos na programação da Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA, no primeiro caso e Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba- MG e Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG, no segundo.
- possibilitar a construção de biblioteca no Centro de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, visando a atender a 3.000 alunos;
- construir o Centro de Pesquisas Biomédicas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, utilizando recursos de doação realizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul;
- permitir o cumprimento de precatórios pendentes, por parte da Universidade Federal de São Paulo, cujos pagamentos são devidos em 1998 e que não foram incluídos na Lei Orçamentária do presente exercício.

3. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 275 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentária para atender a despesas do Ministério da Educação e do Desporto com: construção e ampliação de unidades de ensino, pesquisa e apoio, concessão de vale-transporte, assistência pré-escolar, construção de centro de pesquisa biomédica, além de sentenças judiciais transitadas em julgado.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente

3 Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4 Custos:

R$ 2.026.591,00 (dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais), provenientes do remanejamento de recursos e de doações, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5 Razões que justifiquem a urgência.

6 Impacto sobre o meio ambiente

Não há.

7 Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 2.026.591,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 2.026.591,00 (dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados;

II - da incorporação de recursos provenientes de doações, no valor de R$ 1.480 208,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e oito reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					400 000				400 000			
ENSINO SUPERIOR				[illegible]	400 000			[illegible]	400 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					400 000				400 000			
08 044 0205 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PESQUISA E APOIO					400 000				400 000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO CIENTIFICAS												
08 044 0205 1087 0123 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA TECNOLOGICA DA UNED DE PONTA GROSSA PR	[illegible]		[illegible]	[illegible]	400 000 400 000 400 000 400 000				400 000 400 000 400 000 400 000			
TOTAL					400 000				400 000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					124 317				124 317			
ADMINISTRAÇÃO					124 317				124 317			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					124 317				124 317			
08 007 0021 4907					124 317				124 317			
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	1				124 317				124 317			
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS			0	100	124 317				124 317			
TOTAL FISCAL					124 317				124 317			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 480 208				1 480 208			
SAUDE					1 480 208				1 480 208			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					1 480 208				1 480 208			
08 075 0428 3580					1 480 208				1 480 208			
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS BIOMEDICAS												
DOTAR O HOSPITAL DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NA AREA BIOMEDICA												
08 075 0428 3580 0001	5				1 480 208				1 480 208			
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS BIOMEDICAS			0		1 480 208				1 480 208			
				240	1 480 208				1 480 208			
TOTAL SEGURIDADE					1 480 208				1 480 208			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					9 779			9 779				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 779			9 779				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 779			9 779				
08 078 0486 4089					9 779			9 779				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRIORIA												
08 078 0486 4089 0007	1				9 779			9 779				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			0		9 779			9 779				
				100	9 779			9 779				
TOTAL FISCAL					9 779			9 779				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					803			803				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					803			803				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					803			803				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					803			803				
PROPORCIONAR 40% SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA *FOVISOR BENEFICIADO (PESSOA) + 117												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	N			803			803				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 117			D	100	803			803				
					803			803				
TOTAL FISCAL					803			803				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					11 484			11 484				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					11 484			11 484				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					11 484			11 484				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					11 484			11 484				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 44												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	N			11 484			11 484				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 44			D	100	11 484			11 484				
					11 484			11 484				
TOTAL FISCAL					11 484			11 484				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					11 484			11 484				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					11 484			11 484				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					11 484			11 484				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					11 484			11 484				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	N			11 484			11 484				
			D	100	11 484			11 484				
					11 484			11 484				
TOTAL FISCAL					11 484			11 484				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,0

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ND	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					124 317	124 317						
ADMINISTRAÇÃO					124 317	124 317						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					124 317	124 317						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					124 317	124 317						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INFORMADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO	1	44	0	100	124 317 124 317 124 317 124 317	124 317 124 317 124 317 124 317						
TOTAL FISCAL					124 317	124 317						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1,0

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ND	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					400 000			400 000				
ENSINO SUPERIOR					400 000			400 000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					400 000			400 000				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					400 000			400 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1		0	50	400 000 400 000 400 000 400 000			400 000 400 000 400 000 400 000				
TOTAL FISCAL					400 000			400 000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

R$ 1,0

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ND	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					9 779			9 779				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 779			9 779				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 779			9 779				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					9 779			9 779				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL + 9												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	1	4	0	100	9 779 9 779 9 779 9 779			9 779 9 779 9 779 9 779				
TOTAL FISCAL					9 779			9 779				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					803			803				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					803			803				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					803			803				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					803			803				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 117												
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	I	111	0	100	803 803 803 803			803 803 803 803				
TOTAL FISCAL					803			803				

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			124317
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		124317	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124317	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124317		
			TOTAL FISCAL	124317

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11484
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11484	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11484	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11484		
			TOTAL FISCAL	11484

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			124317
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		124317	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124317	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124317		
			TOTAL FISCAL	124317

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

.....

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade,

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatorios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de.

a) variação monetaria ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisoria nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nivel, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentarias aprovadas no exercicio anterior, devendo os creditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de credito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8 2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de titulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997,

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

MENSAGEM Nº 786, DE 1998-CN

(nº 1.367/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministerio da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 44.000.000.00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 276 /**MPO**

Brasília, de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 44 000 000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), em favor da Fundação Universidade de Brasília

2. O crédito pleitado visa a atender ao aumento de despesas relacionadas ao pagamento de pessoal daquela Universidade, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, assim como a saldar dívidas relativas a exercícios anteriores, mediante a incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e o remanejamento de dotações no âmbito do Órgão.

3. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por depender de autorização legislativa, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 276 DE 12 / 11 / 98

1 Síntese do problema ou da situação que reclama providências

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de pessoal da Fundação Universidade de Brasília, em decorrência de decisões judiciais, assim como para saldar dívidas relativas a exercícios anteriores

2 Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

Abertura de crédito suplementar, mediante o remanejamento de dotações, e a incorporação ao orçamento vigente de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados

3 Alternativas existentes as medidas ou atos propostos

Tecnicamente e a alternativa viavel

4 Custos

R$ 44 000 000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e de remanejamento de dotações.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6 Impacto sobre o meio ambiente:

Não há

7 Alterações Propostas

Texto Atual	Texto Proposto

8 Sintese do parecer do orgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministerio da Educação e do Desporto, credito suplementar no valor de R$ 44 000 000,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministerio da Educação e do Desporto, credito suplementar no valor de R$ 44 000 000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei

Art 2º Os recursos necessarios a execução do disposto no artigo anterior decorrerão

I - da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de R$ 27 481 446,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

II - do cancelamento parcial de cotações do proprio orgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei

Art 3º Em decorrência do disposto nos arts 1º e 2º, fica alterada a receita da Fundação Universidade de Brasilia e da Universidade Federal da Paraiba, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasilia, de novembro de 1998

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					44 000 000	44 000 000						
ENSINO SUPERIOR					44 000 000	44 000 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO					44 000 000	44 000 000						
08 044 0205 2085					44 000 000	44 000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
AFETADAS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO												
08 044 0205 2085 0034	1				44 000 000	44 000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENSINO		0			44 000 000	44 000 000						
			0		44 000 000	44 000 000						
				100	16 518 554	16 518 554						
				150	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL					44 000 000	44 000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENCIAM-SE À LEGISLAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1,

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					16 518 554	16 518 554						
ENSINO SUPERIOR					16 518 554	16 518 554						
ENSINO DE GRADUAÇÃO					16 518 554	16 518 554						
[illegible]					[illegible]	[illegible]						
[illegible]					[illegible]	[illegible]						
[illegible]												
[illegible]												
08 044 0205 4907 0002	1				16 518 554	16 518 554						
COMPLEMENTAÇÃO DE ENTIDADE FEDERAL NA TRANSFERENCIA EM ANDAMENTO		1			16 518 554	16 518 554						
			0		16 518 554	16 518 554						
				111	16 518 554	16 518 554						
TOTAL FISCAL					[illegible]	[illegible]						

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
2627' - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — R$ 1 00

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES				34950484
		FIS			34825000
		SEG			25484
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		'793370	
1310 00 00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		1744470	
'3'' 00 00	ALUGUEIS	FIS	54540		
1315 00 00	TAXA DE OCUPAÇAO DE IMOVEIS	FIS	959155		
1319 00 00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS	730774		
1390 00 00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		48900	
1600 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS			'6638560	
		FIS		'6513076	
		SEG		'25484	
1600 01 02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS PERIODICOS MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	441540		
1600 05 0'	SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	'25484		
1600 08 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FIS	1'2180		
1600 13 00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	333820		
1600 16 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	720000		
1600 17 00	SERVIÇOS AGROPECUARIOS	FIS	47084		
1600 19 00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	392584		
1600 20 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	700000		
1600 22 00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	3381488		
1700 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		'6518554	
1710 00 00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		'6518554	
1711 01 01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6518554		
2000 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			'0080000
2200 00 00	ALIENAÇAO DE BENS	FIS		'0080000	
2220 00 00	ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	FIS		'0080000	
2229 00 00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	FIS	0080000		
				TOTAL	45030484
				TOTAL FISCAL	44905000
				TOTAL SEGURIDADE	25484

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			16518554
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16518554	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16518554	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16518554		
			TOTAL FISCAL	16518554

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1030484
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1030484	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	FIS	125484		
1600 21 00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇAO	FIS	905000		
			TOTAL FISCAL	1030484

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4 320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei n° 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória n° 1 600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei n° 4 320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6°, § 1°, da Lei n° 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário.

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei n° 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

d) doações.

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5 82.2 do Anexo da Lei Complementar n° 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei n° 9 473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2°, da Lei n° 4 320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art 40 da Lei nº 9 069, de 29 de junho de 1995

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

MENSAGEM Nº 787, DE 1998-CN

(nº 1.368/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 36.045.482,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 277 /MPO

Brasilia, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 36.045.482,00 (trinta e seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de remanejamento de dotações.

2. O crédito pleiteado tem por objetivo incluir programação orçamentária específica, a fim de permitir o cumprimento de precatórios relacionados a pessoal, por parte de diversas unidades vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto, cujos pagamentos são devidos em 1998 e que não foram incluídos na Lei Orçamentária do presente exercício.

3. Os recursos compensatórios para o atendimento do crédito são provenientes do cancelamento parcial de dotações consignadas ao pagamento de sentenças judiciais não transitadas em julgado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, como também de dotações consignadas a diversas unidades da Justiça do Trabalho, para o pagamento de precatórios.

4. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 277 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação na Lei Orçamentária para atender despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios) de diversas unidades do Ministério da Educação e do Desporto, cujos pagamentos são devidos em 1998 e que não foram incluídos na Lei Orçamentária do presente exercício.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 36.045.482,00 (trinta e seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), provenientes do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas.

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 36.045.482,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 36.045.482,00 (trinta e seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados;

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					60 419	60 419						
ADMINISTRAÇÃO					60 419	60 419						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					60 419	60 419						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					60 419	60 419						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	00	0	100	60 419 60 419 60 419 60 419	60 419 60 419 60 419 60 419						
TOTAL FISCAL					60 419	60 419						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 115 674	2 115 674						
ADMINISTRAÇÃO					2 115 674	2 115 674						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 115 674	2 115 674						
08 007 0021 4907					2 115 674	2 115 674						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	F				2 115 674	2 115 674						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS		100	0		2 115 674	2 115 674						
				100	1 080 404	1 080 404						
				199	1 035 270	1 035 270						
TOTAL FISCAL					2 115 674	2 115 674						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					22 057	22 057						
ADMINISTRAÇÃO					22 057	22 057						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					22 057	22 057						
08 007 0021 4907					22 057	22 057						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	F				22 057	22 057						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS		100	0		22 057	22 057						
				100	22 057	22 057						
TOTAL FISCAL					22 057	22 057						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					11 339	11 339						
ADMINISTRAÇÃO					11 339	11 339						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					11 339	11 339						
08 007 0021 4907					11 339	11 339						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	F				11 339	11 339						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS		100	0		11 339	11 339						
				199	11 339	11 339						
TOTAL FISCAL					11 339	11 339						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					14 270	14 270						
ADMINISTRAÇÃO					14 270	14 270						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14 270	14 270						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					14 270	14 270						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	90	0	199	14 270 14 270 14 270 14 270	14 270 14 270 14 270 14 270						
TOTAL FISCAL					14 270	14 270						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					288	288						
ADMINISTRAÇÃO					288	288						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					288	288						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					288	288						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO. AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	90	0	100	288 288 288 288	288 288 288 288						
TOTAL FISCAL					288	288						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					16 825	16 825						
ADMINISTRAÇÃO					16 825	16 825						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					16 825	16 825						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					16 825	16 825						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	10	0	100	16 825 16 825 16 825 16 825	16 825 16 825 16 825 16 825						
TOTAL FISCAL					16 825	16 825						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					9 790 420	9 790 420						
ADMINISTRAÇÃO					9 790 420	9 790 420						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					9 790 420	9 790 420						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					9 790 420	9 790 420						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	F				9 790 420	9 790 420						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO		90			9 790 420	9 790 420						
(PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS			0		9 790 420	9 790 420						
				199	9 790 420	9 790 420						
TOTAL FISCAL					9 790 420	9 790 420						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					820 917	820 917						
ADMINISTRAÇÃO					820 917	820 917						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					820 917	820 917						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					820 917	820 917						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO, E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	F				820 917	820 917						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO		90			820 917	820 917						
(PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS			0		820 917	820 917						
				199	820 917	820 917						
TOTAL FISCAL					820 917	820 917						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					18 721 138	18 721 138						
ADMINISTRAÇÃO					18 721 138	18 721 138						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18 721 138	18 721 138						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					18 721 138	18 721 138						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001	F				18 721 138	18 721 138						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO		90			18 721 138	18 721 138						
(PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS			0		18 721 138	18 721 138						
				100	18 721 138	18 721 138						
TOTAL FISCAL					18 721 138	18 721 138						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

R$ 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					606 515	606 515						
ADMINISTRAÇÃO					606 515	606 515						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					606 515	606 515						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					606 515	606 515						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	90	0	100	606 515 606 515 606 515 606 515	606 515 606 515 606 515 606 515						
TOTAL FISCAL					606 515	606 515						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 300 670	3 300 670						
ADMINISTRAÇÃO					3 300 670	3 300 670						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 300 670	3 300 670						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					3 300 670	3 300 670						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	90	0	100	3 300 670 3 300 670 3 300 670 3 300 670	3 300 670 3 300 670 3 300 670 3 300 670						
TOTAL FISCAL					3 300 670	3 300 670						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					564 950	564 950						
ADMINISTRAÇÃO					564 950	564 950						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					564 950	564 950						
08 007 0021 4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					564 950	564 950						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO AUTARQUIAS E F PUBLICAS	F	90	0	100	564 950 564 950 564 950 564 950	564 950 564 950 564 950 564 950						
TOTAL FISCAL					564 950	564 950						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					272 062			272 062				
PROCESSO JUDICIARIO					272 062			272 062				
AÇÃO JUDICIARIA					272 062			272 062				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					272 062			272 062				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	272 062 272 062 272 062 272 062			272 062 272 062 272 062 272 062				
TOTAL FISCAL					272 062			272 062				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					17 962 108			17 962 108				
PROCESSO JUDICIARIO					17 962 108			17 962 108				
AÇÃO JUDICIARIA					17 962 108			17 962 108				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					17 962 108			17 962 108				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	17 962 108 17 962 108 17 962 108 17 962 108			17 962 108 17 962 108 17 962 108 17 962 108				
TOTAL FISCAL					17 962 108			17 962 108				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					150 401			150 401				
PROCESSO JUDICIARIO					150 401			150 401				
AÇÃO JUDICIARIA					150 401			150 401				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					150 401			150 401				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	150 401 150 401 150 401 150 401			150 401 150 401 150 401 150 401				
TOTAL FISCAL					150 401			150 401				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 462 051			2 462 051				
PROCESSO JUDICIARIO					2 462 051			2 462 051				
AÇÃO JUDICIARIA					2 462 051			2 462 051				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					2 462 051			2 462 051				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	2 462 051 2 462 051 2 462 051 2 462 051			2 462 051 2 462 051 2 462 051 2 462 051				
TOTAL FISCAL					2 462 051			2 462 051				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					217 916			217 916				
PROCESSO JUDICIARIO					217 916			217 916				
AÇÃO JUDICIARIA					217 916			217 916				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					217 916			217 916				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	217 916 217 916 217 916 217 916			217 916 217 916 217 916 217 916				
TOTAL FISCAL					217 916			217 916				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					43 739			43 739				
PROCESSO JUDICIARIO					43 739			43 739				
AÇÃO JUDICIARIA					43 739			43 739				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					43 739			43 739				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	43 739 43 739 43 739 43 739			43 739 43 739 43 739 43 739				
TOTAL FISCAL					43 739			43 739				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					19 400			19 400				
PROCESSO JUDICIARIO					19 400			19 400				
AÇÃO JUDICIARIA					19 400			19 400				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					19 400			19 400				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	19 400 19 400 19 400 19 400			19 400 19 400 19 400 19 400				
TOTAL FISCAL					19 400			19 400				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					151 238			151 238				
PROCESSO JUDICIARIO					151 238			151 238				
AÇÃO JUDICIARIA					151 238			151 238				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					151 238			151 238				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	151 238 151 238 151 238 151 238			151 238 151 238 151 238 151 238				
TOTAL FISCAL					151 238			151 238				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					2 395 943			2 395 943				
PROCESSO JUDICIARIO					2 395 943			2 395 943				
AÇÃO JUDICIARIA					2 395 943			2 395 943				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					2 395 943			2 395 943				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	2 395 943 2 395 943 2 395 943 2 395 943			2 395 943 2 395 943 2 395 943 2 395 943				
TOTAL FISCAL					2 395 943			2 395 943				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA					31 474			31 474				
PROCESSO JUDICIARIO					31 474			31 474				
AÇÃO JUDICIARIA					31 474			31 474				
02 004 0013 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					31 474			31 474				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02 004 0013 2030 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	31 474 31 474 31 474 31 474			31 474 31 474 31 474 31 474				
TOTAL FISCAL					31 474			31 474				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					12 339 150	12 339 150						
ADMINISTRAÇÃO					12 339 150	12 339 150						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					12 339 150	12 339 150						
08 007 0021.4807					12 339 150	12 339.150						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4807 0002	F				12 339 150	12 339 150						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO		90			12 339 150	12 339 150						
			0		12 339 150	12 339 150						
				199	12 339 150	12 339 150						
TOTAL FISCAL					12 339 150	12 339 150						

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			60419
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		60419	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60419	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	60419		
			TOTAL FISCAL	60419

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2115674
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2115674	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2115674	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2115674		
			TOTAL FISCÁL	2115674

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			22057
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22057	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22057	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	22057		
			TOTAL FISCAL	22057

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11339
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11339	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11339	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11339		
			TOTAL FISCAL	11339

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			14270
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		14270	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14270	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14270		
			TOTAL FISCAL	14270

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			288
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		288	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		288	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	288		
			TOTAL FISCAL	288

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			16825
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16825	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16825	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16825		
			TOTAL FISCAL	16825

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9790420
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9790420	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9790420	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9790420		
			TOTAL FISCAL	9790420

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			820917
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		820917	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		820917	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	820917		
			TOTAL FISCAL	820917

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			18721138
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18721138	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18721138	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18721138		
			TOTAL FISCAL	18721138

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			606515
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		606515	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		606515	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	606515		
			TOTAL FISCAL	606515

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3300670
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3300670	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3300670	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3300670		
			TOTAL FISCAL	3300670

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			564960
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		564960	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		564960	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	564960		
			TOTAL FISCAL	564960

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12339150
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12339150	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		12339150	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12339150		
			TOTAL FISCAL	12339150

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

.....

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência;

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de.

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9 530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentarias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o orgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de titulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997,

VIII - para atender despesas com a amortização da divida publica federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercicios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8 981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada a prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

MENSAGEM Nº 788, DE 1998-CN

(nº 1.370/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de R$ 450.000.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM Interministerial nº 280 /MPO/MF

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda - MF e o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO, em consonância com a Medida Provisória nº 1 661/98, com o objetivo de viabilizar a entrega de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, suplementares à Lei Complementar nº 87, de 13 de

setembro de 1996, solicitam a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. O forte impacto da crise asiática sobre o nível de atividade econômica no Brasil provocou nos Estados grandes flutuações em suas arrecadações do ICMS desde o final do ano passado, principalmente naqueles mais industrializados. Estas flutuações, por sua vez, têm provocado distorções na opção que os Estados fizeram em relação ao cálculo do Fator de Ampliação "A", descrito no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, utilizado para apurar o montante das transferências do "seguro-receita".

3. Deste modo, os repasses da União referentes ao "seguro-receita" não têm sido satisfatórios para alguns, inclusive agravados por descontos realizados, decorrentes de adiantamentos e transferências restituíveis.

4. Além disto, com a implementação do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados pelo Governo Federal, algumas Unidades da Federação tomaram a iniciativa de promover privatizações com o objetivo de utilizar os recursos para o pagamento de dívidas e/ou a viabilização de investimentos. Dentro deste processo de desestatização, alguns Estados tiveram que realizar encontros de contas com suas estatais, efetuando compensações de créditos do ICMS, conforme previsto no art. 156, inciso II, do Código Tributário Nacional – CTN.

5. Este saneamento econômico-financeiro das empresas estaduais viabilizou inclusive a retomada dos pagamentos do ICMS aos respectivos Estados. Tal procedimento, entretanto, gerou distorções no cálculo do "seguro-receita" da Lei Complementar nº 87/96, uma vez que no período base em uso não está presente o ICMS das empresas.

6. Em face do exposto, e levando em consideração as dificuldades financeiras com que se defrontam os Estados, justifica a entrega de recursos não previstos originalmente na Lei Complementar nº 87/96, desde que se baseiem exclusivamente em critérios relacionados às questões aqui referidas.

7 O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, cuja execução decorrera da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 43, §1º, inciso IV, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a apresentar à consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 282 DE 10/ 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de dotação orçamentária para atender a despesas destinadas a entrega de recursos a Estados, Distrito Federal e Municipios, suplementares à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial.

3 Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), provenientes de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

5 Razões que justifiquem a urgência:

6 Impacto sobre o meio ambiente

Não há.

7 Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de R$ 450.000.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), crédito especial até o limite de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					450 000 000			450 000 000				
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS					450 000 000			450 000 000				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS					450 000 000			450 000 000				
07 038 0181 3587 TRANSFERENCIAS SUPLEMENTARES E TRANSITORIAS A ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					450 000 000			450 000 000				
ENTREGAR RECURSOS SUPLEMENTARES E TRANSITORIOS A ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS OBSERVADOS NO QUE COUBER, OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 87 DE 13 09 96												
07 038 0181 3587 0001 TRANSFERENCIAS SUPLEMENTARES E TRANSITORIAS A ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	F	30	0	144	450 000 000 450 000 000 450 000 000 450 000 000			450 000 000 450 000 000 450 000 000 450 000 000				
TOTAL FISCAL					450 000 000			450 000 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

.....

Art. 31 Até o exercício financeiro de 2.002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

I - setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II - vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no *caput*, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

I - da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II - de outras fontes de recursos.

§ 3º A entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente

§ 4º O prazo definido no *caput* poderá ser estendido até o exercício financeiro de 2006, inclusive, nas situações excepcionais previstas no subitem 2.1. do Anexo.

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em 31 de julho de 1996.

.....

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.
PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:
I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR;
II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;
IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

.....

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art 58 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentarias, para cada subprojeto ou subatividade, ate o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência;

II - ate quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, ate o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de

11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9 473, de 22 de julho de 1997,

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8 981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada a prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.661-7, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998.

Altera a redação dos arts. 26, 27, 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998.

MENSAGEM Nº 789, DE 1998-CN

(nº 1.371/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência ~~e Assistência~~ Social, crédito suplementar no valor global de R$ 43.182.907,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 281 /MPO

Brasilia, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência e Assistência Social solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 43.182.907,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais), em favor da Universidade Federal do Paraná e do Fundo Nacional de Assistência Social.

2. A solicitação em causa visa a ajustar o orçamento vigente daquelas unidades, mediante cancelamento da Reserva de Contingência, conforme a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Suplementação	Cancelamento
Universidade Federal do Paraná		
Manutenção de Hospitais de Ensino/SUS	36.282.907	
Fundo Nacional de Assistência Social		
Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil	6.900.000	
Reserva de Contingência		**43.182.907**
Total	**43.182.907**	**43.182.907**

3. O crédito proposto pelo Ministério da Educação e do Desporto objetiva reforçar dotações para quitação de dívidas de exercícios anteriores junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, relativas ao pessoal temporário contratado pela Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura.

4. A suplementação ao Fundo Nacional de Assistência destina-se a dar prosseguimento ao programa de Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil, nos Estados de Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Bahia, até o final do exercício.

5. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de subatividades que extrapolam o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente às proposições dos Órgãos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 281, DE 10 /11 /98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias nos Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência e Assistência Social para cobertura de despesas relacionadas com os programas de Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil e Manutenção de Hospitais de Ensino/SUS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, via projeto de lei, mediante cancelamento de recursos da Reserva de Contingência.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 43.182.907,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais), provenientes da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 43.182.907,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 43.182.907,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Universidade Federal do Paraná e do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	JD USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					6 900 000			6 900 000				
ASSISTENCIA					6 900 000			6 900 000				
ASSISTENCIA AO MENOR					6 900 000			6 900 000				
19 081 0483 4640 APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL					6 900 000			6 900 000				
APOIAR AÇÕES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES A REDE ESCOLAR E AO DESENVOLVIMENTO ENQUANTO CIDADÃOS EM FORMAÇÃO ALEM DE PROPORCIONAR-LHES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO PEDAGOGICAS VISANDO ELIMINAR A PRATICA DO TRABALHO ESCRAVIZADOR DE MENORES MEDIANTE INCENTIVO PECUNIARIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA IMPLEMENTADAS EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 71 500												
19 081 0483 4640 0002 APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 71 500	S	10	0	151	6 900 000 6 900 000 6 900 000 6 900 000			6 900 000 6 900 000 6 900 000 6 900 000				
TOTAL SEGURIDADE					6 900 000			6 900 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					36 282 907			36 282 907				
SAUDE					36 282 907			36 282 907				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					36 282 907			36 282 907				
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					36 282 907			36 282 907				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	5	00	0	151	36 282 907 36 282 907 36 282 907 36 282 907			36 282 907 36 282 907 36 282 907 36 282 907				
TOTAL SEGURIDADE					36 282 907			36 282 907				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					43 182 907							
RESERVA DE CONTINGENCIA					43 182 907							
RESERVA DE CONTINGENCIA					43 182 907							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					43 182 907							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS												
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	5	00	0	151	43 182 907 43 182 907 43 182 907 43 182 907							
TOTAL SEGURIDADE					43 182 907							

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6900000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6900000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6900000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	6900000		
			TOTAL SEGURIDADE	6900000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			36282907
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		36282907	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		36282907	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	36282907		
			TOTAL SEGURIDADE	36282907

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1° - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2° - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

MENSAGEM N° 790, DE 1998-CN

(n° 1.369/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sennor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 366.519.877,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 279 /MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentissimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social solicitam a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União no valor global de R$ 366.519.877,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais), sendo R$ 331.276.417,00 (trezentos e trinta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais) decorrentes de remanejamento de dotações e R$ 35.243.460,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) de excesso de recursos diretamente arrecadados.

2. O remanejamento proposto para o Ministério da Educação e do Desporto, no valor de R$ 266.709.553,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e cinqüenta e três reais), visa a ajustar as dotações de custeio e investimento das atividades relacionadas à manutenção, ao funcionamento e à modernização de diversas unidades do Órgão. Além disso, tal remanejamento proporcionará o atendimento de programas prioritários, tais como: Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, Alimentação Escolar e Apoio Institucional aos Programas de Pós-Graduação. Ressalta-se que, para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, serão utilizados recursos originários da Reserva de Contingência no valor de R$ 152.708.631,00 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e um reais).

3. Os recursos oriundos do excesso de arrecadação de diversas unidades do Ministério da Educação e do Desporto, no valor de R$ 33.766.166,00 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais), têm por objetivo incrementar suas ações, mediante o atendimento de despesas relacionadas às seguintes atividades: Coordenação e Manutenção do Ensino, Coordenação e Manutenção da Pesquisa, Avaliação de Instituições para Residência Médica, Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Ciência e Cultura, Preservação, Produção e Dinamização da Cultura, Apoio Institucional aos Programas de Pós-Graduação, Manutenção de Hospitais de Ensino, Coordenação e Manutenção Geral e Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público.

4. Quanto ao Ministério da Cultura, o crédito pleiteado, no valor de R$ 1.477.294,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais), visa a permitir a cobertura de despesas relativas às seguintes atividades: Coordenação e Manutenção Geral, Preservação e Difusão de Museus e Casas Históricas e Promoção e Incentivo às Artes e à Cultura, as quais serão atendidas à conta da incorporação ao orçamento vigente do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, em favor da Fundação Casa de Rui Barbosa, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional de Artes.

5. O remanejamento de recursos entre subtítulos no Ministério da Previdência e Assistência Social, no valor de R$ 64.566.864,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), destina-se a adequar o orçamento vigente para assegurar a continuidade do pagamento de benefícios da previdência social, em cumprimento ao disposto no art. 201 da Constituição Federal.

6. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos diretamente arrecadados e de suplementações e cancelamentos acima dos limites autorizados na Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 279 DE 10 / 11 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as seguintes atividades do Ministério da Educação e do Desporto: Coordenação e Manutenção do Ensino, Coordenação e Manutenção da Pesquisa, Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público, Coordenação e Manutenção Geral, Prestação de Benefícios ao Servidor, Apoio Institucional aos Programas de Pós-Graduação, Alimentação Escolar, Manutenção da Residência Médica, Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, Manutenção de Hospitais de Ensino – SUS, Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Ciência e Cultura e Preservação, Produção e Dinamização da Cultura; do Ministério da Cultura: Coordenação e Manutenção Geral, Preservação e Difusão de Museus e Casas Históricas e Promoção e Incentivo às Artes e à Cultura; e do Ministério da Previdência e Assistência Social: Benefícios da Previdência Social – Pensões.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante o remanejamento de dotações, inclusive da Reserva de Contingência, e a incorporação ao orçamento vigente de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 366.519.877,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e de remanejamento de dotações.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 366.519.877,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 366.519.877,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 35.243.460,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta três mil, quatrocentos e sessenta reais).

II - do cancelamento parcial de dotações do próprio órgão e da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita das diversas unidades orçamentárias dos Ministérios da Educação e do Desporto e da Cultura, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de novembro de 1998.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 466 293			1 466 293				
ADMINISTRAÇÃO					1 466 293			1 466 293				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 466 293			1 466 293				
08 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 466 293			1 466 293				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
08 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	1 466 293			1 466 293				
TOTAL FISCAL					1 466 293			1 466 293				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					102 827			102 827				
EDUCAÇÃO ESPECIAL					86 931			86 931				
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA					86 931			86 931				
08 049 0252 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					86 931			86 931				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 049 0252 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	100	86 931			86 931				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					15 896			15 896				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15 896			15 896				
08 078 0486 4089 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					15 896			15 896				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	100	15 896			15 896				
TOTAL FISCAL					102 827			102 827				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 666			3 666				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					3 666			3 666				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					3 666			3 666				
08 078 0486 4089					3 666			3 666				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003					3 666			3 666				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					3 666			3 666				
					3 666			3 666				
					3 666			3 666				
TOTAL FISCAL					3 666			3 666				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					226 750			226 750				
ENSINO MEDIO					213 204			213 204				
FORMAÇÃO PARA O SISTEMA SECUNDARIO					213 204			213 204				
08 041 0193 2085					213 204			213 204				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO												
08 041 0193 2085 0034	F				213 204			213 204				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			00		213 204			213 204				
			0		213 204			213 204				
				100	213 204			213 204				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					13 546			13 546				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					13 546			13 546				
08 078 0486 4089					13 546			13 546				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003	F				13 546			13 546				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			13 546			13 546				
			0		13 546			13 546				
				100	13 546			13 546				
TOTAL FISCAL					226 750			226 750				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					88 000				88 000			
ENSINO MEDIO					88 000				88 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					88 000				88 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					88 000				88 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	117	88 000 88 000 88 000 88 000				88 000 88 000 88 000 88 000			
TOTAL FISCAL					88 000				88 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					248 262			18 262	230 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					18 262			18 262				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					18 262			18 262				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					18 262			18 262				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	140	0	199	18 262 18 262 18 262 18 262			18 262 18 262 18 262 18 262				
ENSINO MEDIO					230 000				230 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					230 000				230 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					230 000				230 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	140	0	117	230 000 230 000 230 000 230 000				230 000 230 000 230 000 230 000			
TOTAL FISCAL					248 262			18 262	230 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					100 000				100 000			
ENSINO MEDIO					100 000				100 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					100 000				100 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					100 000				100 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	90	0	112	100 000 100 000 100 000 100 000				100 000 100 000 100 000 100 000			
TOTAL FISCAL					100 000				100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					25 000				25 000			
ENSINO MEDIO					25 000				25 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					25 000				25 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					25 000				25 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	90	0	112	25 000 25 000 25 000 25 000				25 000 25 000 25 000 25 000			
TOTAL FISCAL					25 000				25 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					496 281			16 281	480 000			
ENSINO MEDIO					480 000				480 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					480 000				480 000			
08 041 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					480 000				480 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 041 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	01	0	112	480 000 480 000 480 000 480 000				480 000 480 000 480 000 480 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					16 281			16 281				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					16 281			16 281				
08 078 0086 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO FUNCIONALISMO PUBLICO					16 281			16 281				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS BENEFICIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0086 4089 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	1	01	0	1194	16 281 16 281 16 281 16 281			16 281 16 281 16 281 16 281				
TOTAL FISCAL					496 281			16 281	480 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					60 000				60 000			
ENSINO MEDIO					60 000				60 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					60 000				60 000			
08 041 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					60 000				60 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 041 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	01	0	112	60 000 60 000 60 000 60 000				60 000 60 000 60 000 60 000			
TOTAL FISCAL					60 000				60 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

PG 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					68 031			19 241	35 790			
ENSINO MEDIO					53 243			17 453	35 790			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					53 243			17 453	35 790			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					53 243			17 453	35 790			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90			53 243			17 453	35 790			
			0		53 243			17 453	35 790			
					53 243			17 453	35 790			
				112	18 000				18 000			
				290	35 243			17 453	17 790			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 788			1 788				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 788			1 788				
08 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					1 788			1 788				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90			1 788			1 788				
			0		1 788			1 788				
					1 788			1 788				
				190	1 788			1 788				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					386			386				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					386			386				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					386			386				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					386			386				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90			386			386				
			0		386			386				
					386			386				
				190	386			386				
TOTAL FISCAL					55 417			19 627	35 790			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM VALORES ATUAIS

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					285 662			70 247	215 415			
ENSINO MEDIO					215 415				215 415			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					215 415				215 415			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					215 415				215 415			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0		215 415				215 415			
					215 415				215 415			
					215 415				215 415			
				112	110 000				110 000			
				199	105 415				105 415			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					70 247			70 247				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					70 247			70 247				
10 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					70 247			70 247				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	0		70 247			70 247				
					70 247			70 247				
					70 247			70 247				
				199	70 247			70 247				
TOTAL FISCAL					285 662			70 247	215 415			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					175 475				175 475			
ENSINO MEDIO					175 475				175 475			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					175 475				175 475			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					175 475				175 475			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		0		175 475				175 475			
					175 475				175 475			
					175 475				175 475			
				112	175 475				175 475			
TOTAL FISCAL					175 475				175 475			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					100 501			100 501				
ENSINO MEDIO					100 501			100 501				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					100 501			100 501				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					100 501			100 501				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	149	100 501 100 501 100 501 100 501			100 501 100 501 100 501 100 501				
					-			-				
TOTAL FISCAL					100 501			100 501				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					180 014			180 014				
ENSINO MEDIO					180 014			180 014				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					180 014			180 014				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					180 014			180 014				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	180 014 180 014 180 014 180 014			180 014 180 014 180 014 180 014				
TOTAL FISCAL					180 014			180 014				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					529 648			429 648	100 000			
ENSINO MEDIO					529 648			429 648	100 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					529 648			429 648	100 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					529 648			429 648	100 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	529 648 529 648 529 648 529 648			429 648 429 648 429 648 429 648	100 000 100 000 100 000 100 000			
TOTAL FISCAL					529 648			429 648	100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					140 000				140 000			
ENSINO MEDIO					140 000				140 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					140 000				140 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					140 000				140 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	140 000 140 000 140 000 140 000				140 000 140 000 140 000 140 000			
TOTAL FISCAL					140 000				140 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					410 729			410 729				
ENSINO MEDIO					345 456			345 456				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					345 456			345 456				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					345 456			345 456				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	100	345 456 345 456 345 456 345 456			345 456 345 456 345 456 345 456				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					65 273			65 273				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					65 273			65 273				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					65 273			65 273				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	100	65 273 65 273 65 273 65 273			65 273 65 273 65 273 65 273				
TOTAL FISCAL					410 729			410 729				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					48 418			8 418	40 000			
ENSINO MEDIO					48 418			8 418	40 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					48 418			8 418	40 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					48 418			8 418	40 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	01			48 418			8 418	40 000			
			0		48 418			8 418	40 000			
				11	48 418			8 418	40 000			
TOTAL - FISCAL					48 418			8 418	40 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					182 369			32 369	150 000			
ENSINO MEDIO					150 000				150 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					150 000				150 000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					150 000				150 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	01			150 000				150 000			
			0		150 000				150 000			
				100	150 000				150 000			
CONTRIBUIÇÃO AO TRABALHADOR					32 369			32 369				
A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL GERAL					32 369			32 369				
08 028 0486 4089 INSTALAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					32 369			32 369				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES ATIVOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS BENEFICIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA	1											
08 028 0486 4089 0007 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	1	01			32 356			32 356				
			0		32 356			32 356				
				100	32 356			32 356				
08 028 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	1	01			13			13				
			0		13			13				
				100	13			13				
TOTAL - FISCAL					182 369			32 369	150 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					345 841			345 841				
ENSINO SUPERIOR					345 841			345 841				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					345 841			345 841				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					345 841			345 841				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	199	345 841 345 841 345 841 345 841			345 841 345 841 345 841 345 841				
TOTAL FISCAL					345 841			345 841				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					8 649 884			8 649 884				
ENSINO SUPERIOR					8 649 884			8 649 884				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					8 649 884			8 649 884				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					8 649 884			8 649 884				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	199 250	8 649 884 8 649 884 8 649 884 2 513 884 6 136 000			8 649 884 8 649 884 8 649 884 2 513 884 6 136 000				
TOTAL FISCAL					8 649 884			8 649 884				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 004 381			1 704 381	300 000			
ENSINO SUPERIOR					2 004 381			1 704 381	300 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 004 381			1 704 381	300 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 004 381			1 704 381	300 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	199 250	2 004 381 2 004 381 2 004 381 1 704 381 300 000			1 704 381 1 704 381 1 704 381 1 704 381	300 000 300 000 300 000 300 000			
TOTAL FISCAL					2 004 381			1 704 381	300 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO-I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 056 291			1 856 291	1 200 000			
ENSINO SUPERIOR					300 000			300 000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					300 000			300 000				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					300 000			300 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	250	300 000 300 000 300 000 300 000			300 000 300 000 300 000 300 000				
SAUDE					2 620 749			1 420 749	1 200 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					2 620 749			1 420 749	1 200 000			
08 075 0428 4829 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					2 620 749			1 420 749	1 200 000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4829 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	S	00	0	250	2 620 749 2 620 749 2 620 749 2 620 749			1 420 749 1 420 749 1 420 749 1 420 749	1 200 000 1 200 000 1 200 000 1 200 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					135 542			135 542				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					135 542			135 542				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					135 542			135 542				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	00	0	199	135 542 135 542 135 542 135 542			135 542 135 542 135 542 135 542				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					29 472			29 472				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					29 472			29 472				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					29 472			29 472				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					29 472			29 472				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	00	0		29 472 29 472 29 472			29 472 29 472 29 472				
				250	29 472			29 472				
TOTAL					3 085 763			1 885 763	1 200 000			
FISCAL					488 014			488 014				
SEGURIDADE					1 620 749			1 420 749	1 200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					5 912 491			5 462 692	449 799			
ENSINO SUPERIOR					1 715 235			1 415 235	300 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 715 235			1 415 235	300 000			
UR 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 715 235			1 415 235	300 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2088 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90			1 715 235			1 415 235	300 000			
			0		1 715 235			1 415 235	300 000			
				199	1 715 235			1 415 235	300 000			
				250	300 000				300 000			
SAUDE					3 989 799			3 840 000	149 799			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					3 989 799			3 840 000	149 799			
UR 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					3 989 799			3 840 000	149 799			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	F	90			3 989 799			3 840 000	149 799			
			0		3 989 799			3 840 000	149 799			
				100	3 989 799			3 840 000	149 799			
PREVIDENCIA SOCIAL					207 457			207 457				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					207 457			207 457				
UR 078 0466 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					207 457			207 457				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
UR 078 0466 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90			207 457			207 457				
			0		207 457			207 457				
				100	207 457			207 457				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					43 301			43 301				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					43 301			43 301				
PREVIDENCIA SOCIAL A REGIMES					43 301			43 301				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					43 301			43 301				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
SERVIDOR INCLUIDO (PESSOAL) 3 400												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	41			43 301			43 301				
			0		43 301			43 301				
SERVIDOR INCLUIDO (PESSOAL) 3 400				250	43 301			43 301				
TOTAL					5 955 792			5 505 992	449 799			
FISCAL					1 965 993			1 665 993	300 000			
SEGURIDADE					3 989 799			3 840 000	149 799			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 431 365			3 431 365				
ENSINO SUPERIOR					3 431 365			3 431 365				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					3 431 365			3 431 365				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					3 431 365			3 431 365				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				3 431 365			3 431 365				
		90			3 431 365			3 431 365				
			0		3 431 365			3 431 365				
				199	1 649 365			1 649 365				
				250	1 782 000			1 782 000				
TOTAL FISCAL					3 431 365			3 431 365				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 866 805			2 496 476	370 329			
ENSINO SUPERIOR					1 671 982			1 671 982				
PESQUISA APLICADA					622 449			622 449				
08 044 0055 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA					622 449			622 449				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE												
08 044 0055 2305 0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F				622 449			622 449				
		90			622 449			622 449				
			0		622 449			622 449				
				250	622 449			622 449				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 049 533			1 049 533				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 049 533			1 049 533				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				1 049 533			1 049 533				
		90			1 049 533			1 049 533				
			0		1 049 533			1 049 533				
				199	1 049 533			1 049 533				
SAUDE					1 194 823			824 494	370 329			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					1 194 823			824 494	370 329			
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					1 194 823			824 494	370 329			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	S				1 194 823			824 494	370 329			
		90			1 194 823			824 494	370 329			
			0		1 194 823			824 494	370 329			
				250	1 194 823			824 494	370 329			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					18 356			18 356				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					18 356			18 356				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					18 356			18 356				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					18 356			18 356				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F				18 356			18 356				
		90			18 356			18 356				
			0		18 356			18 356				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
				250	18 356			18 356				
TOTAL					2 885 161			2 514 832	370 329			
FISCAL					1 690 338			1 690 338				
SEGURIDADE					1 194 823			824 494	370 329			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1.00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					57 392			57 392				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					57 392			57 392				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					57 392			57 392				
08 078 0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					57 392			57 392				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	I	00	0	199	57 392 57 392 57 392 57 392			57 392 57 392 57 392 57 392				
TOTAL FISCAL					57 392			57 392				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 631 000			3 631 000				
ENSINO SUPERIOR					3 631 000			3 631 000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					3 631 000			3 631 000				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					3 631 000			3 631 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	250	3 631 000 3 631 000 3 631 000 3 631 000			3 631 000 3 631 000 3 631 000 3 631 000				
TOTAL FISCAL					3 631 000			3 631 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					49 858			49 858				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					49 858			49 858				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					49 858			49 858				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					49 858			49 858				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	100	49 858 49 858 49 858 49 858			49 858 49 858 49 858 49 858				
TOTAL FISCAL					49 858			49 858				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					6 658 896			6 658 896				
ENSINO SUPERIOR					1 282 549			1 282 549				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 282 549			1 282 549				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 282 549			1 282 549				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	100	0	112	1 282 549 1 282 549 1 282 549 1 282 549			1 282 549 1 282 549 1 282 549 1 282 549				
SAUDE					5 376 347			5 376 347				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					5 376 347			5 376 347				
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					5 376 347			5 376 347				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	5	100	0	250	5 376 347 5 376 347 5 376 347 5 376 347			5 376 347 5 376 347 5 376 347 5 376 347				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					54 307			54 307				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					54 307			54 307				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					54 307			54 307				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					54 307			54 307				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1	100	0	250	54 307 54 307 54 307 54 307			54 307 54 307 54 307 54 307				
TOTAL					6 713 203			6 713 203				
FISCAL					1 336 856			1 336 856				
SEGURIDADE					5 376 347			5 376 347				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 792 397			2 792 397				
ENSINO SUPERIOR					2 792 397			2 792 397				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 792 397			2 792 397				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 792 397			2 792 397				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90			2 792 397			2 792 397				
			0		2 792 397			2 792 397				
				199	792 397			792 397				
				250	2 000 000			2 000 000				
TOTAL FISCAL					2 792 397			2 792 397				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 000 000				1 000 000			
ENSINO SUPERIOR					1 000 000				1 000 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 000 000				1 000 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 000 000				1 000 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90			1 000 000				1 000 000			
			0		1 000 000				1 000 000			
				112	389 525				389 525			
				250	610 475				610 475			
TOTAL FISCAL					1 000 000				1 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 470 000			2 000 000	470 000			
SAUDE					2 470 000			2 000 000	470 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					2 470 000			2 000 000	470 000			
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					2 470 000			2 000 000	470 000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	5	40	0	250	2 470 000 2 470 000 2 470 000 2 470 000			2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000	470 000 470 000 470 000 470 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					54 276			54 276				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					54 276			54 276				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					54 276			54 276				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					54 276			54 276				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL * SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) * 3 993												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) * 3 993	7	40	0	250	54 276 54 276 54 276 54 276			54 276 54 276 54 276 54 276				
TOTAL					2 524 276			2 054 276	470 000			
FISCAL					54 276			54 276				
SEGURIDADE					2 470 000			2 000 000	470 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					563 462			563 462				
ENSINO SUPERIOR					563 462			563 462				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					563 462			563 462				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					563 462			563 462				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	40	0	100	563 462 563 462 563 462 563 462			563 462 563 462 563 462 563 462				
TOTAL FISCAL					563 462			563 462				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					512 506			162 506	350 000			
ENSINO SUPERIOR					350 000				350 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					350 000				350 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					350 000				350 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	100	350 000				350 000			
					350 000				350 000			
					350 000				350 000			
				199	74 744				74 744			
				250	275 256				275 256			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					162 506			162 506				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					162 506			162 506				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					162 506			162 506				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	00	0	100	162 506			162 506				
					162 506			162 506				
					162 506			162 506				
					162 506			162 506				
TOTAL FISCAL					512 506			512 506	350 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					321 833			321 833				
ENSINO SUPERIOR					303 643			303 643				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					303 643			303 643				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					303 643			303 643				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	100	303 643			303 643				
					303 643			303 643				
					303 643			303 643				
					303 643			303 643				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					18 190			18 190				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					18 190			18 190				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					18 190			18 190				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	00	0	100	18 190			18 190				
					18 190			18 190				
					18 190			18 190				
					18 190			18 190				
TOTAL FISCAL					321 833			321 833				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					111 185				111 185			
ENSINO SUPERIOR					111 185				111 185			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					111 185				111 185			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					111 185				111 185			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	111 185 111 185 111 185 111 185				111 185 111 185 111 185 111 185			
TOTAL FISCAL					111 185				111 185			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					51 810			51 810				
ENSINO SUPERIOR					51 810			51 810				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					51 810			51 810				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					51 810			51 810				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	100	51 810 51 810 51 810 51 810			51 810 51 810 51 810 51 810				
TOTAL FISCAL					51 810			51 810				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					42 848			42 848				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					42 848			42 848				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					42 848			42 848				
08 070 0406 4089 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR					42 848			42 848				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 070 0406 4089 0000 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	100	42 848 42 848 42 848 42 848			42 848 42 848 42 848 42 848				
TOTAL FISCAL					42 848			42 848				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					118 159			118 159				
ENSINO SUPERIOR					118 159			118 159				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					118 159			118 159				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					118 159			118 159				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				118 159			118 159				
		100			118 159			118 159				
			0		118 159			118 159				
				100	118 159			118 159				
TOTAL FISCAL					118 159			118 159				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 485 000			1 000 000	485 000			
ENSINO SUPERIOR					1 485 000			1 000 000	485 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 485 000			1 000 000	485 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 485 000			1 000 000	485 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 4 290												
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 8												
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 5												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 5 000												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 5												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				1 486 000			1 000 000	485 000			
		100			1 485 000			1 000 000	485 000			
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 4 290			0		1 485 000			1 000 000	485 000			
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 8				150	1 485 000			1 000 000	485 000			
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 5												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 5 000												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 5												
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					15 000			15 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					15 000			15 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					15 000			15 000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					15 000			15 000				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) : 1 566												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1				15 000			15 000				
		100			15 000			15 000				
			0		15 000			15 000				
SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) : 1 566				150	15 000			15 000				
TOTAL FISCAL					1 500 000			1 015 000	485 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

R$ 1,00

ANEXO I — *CREDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					20 000			20 000				
ENSINO SUPERIOR					20 000			20 000				
PESQUISA FUNDAMENTAL					20 000			20 000				
08 044 0054 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA					20 000			20 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE												
08 044 0054 2305 0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F	100	0	750	20 000 20 000 20 000 20 000			20 000 20 000 20 000 20 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					202			202				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					202			202				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					202			202				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					202			202				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				1								
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	100	0	750	202 202 202 202			202 202 202 202				
TOTAL FISCAL					20 202			20 202				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as fontes e transferências

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					593 574			593 574				
ENSINO SUPERIOR					593 574			593 574				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					293 574			293 574				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					293 574			293 574				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	100	293 574 293 574 293 574 293 574			293 574 293 574 293 574 293 574				
ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO					300 000			300 000				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					300 000			300 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	40	0	281	300 000 300 000 300 000 300 000			300 000 300 000 300 000 300 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 000			3 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					3 000			3 000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	00	0	281	3 000 3 000 3 000 3 000			3 000 3 000 3 000 3 000				
TOTAL FISCAL					596 574			596 574				

AS QUANTIDADES DAS METAS PREVISTAS DA REDAÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 246 193			546 193	700 000			
ENSINO SUPERIOR					1 124 052			424 052	700 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 124 052			424 052	700 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 124 052			424 052	700 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				1 124 052			424 052	700 000			
		141			1 124 052			424 052	700 000			
			0		1 124 052			424 052	700 000			
				112	1 124 052			424 052	700 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					122 141			122 141				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					122 141			122 141				
08 078 0461 089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					122 141			122 141				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0 86 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F				122 141			122 141				
		141			122 141			122 141				
			0		122 141			122 141				
				100	122 141			122 141				
TOTAL FISCAL					1 246 193			546 193	700 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 416 794			1 316 794	100 000			
ENSINO SUPERIOR					1 233 196			1 133 196	100 000			
PESQUISA APLICADA					1 093 978			1 093 978				
08 044 0059 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA					1 093 978			1 093 978				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE												
08 044 0059 2305 0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F	110	0	250	1 093 978 1 093 978 1 093 978 1 093 978			1 093 978 1 093 978 1 093 978 1 093 978				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					139 218			39 218	100 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					139 218			39 218	100 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	250	139 218 139 218 139 218 139 218			39 218 39 218 39 218 39 218	100 000 100 000 100 000 100 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					183 558			183 558				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					183 558			183 558				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					183 558			183 558				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0007 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	150	34 099 34 099 34 099 34 099			34 099 34 099 34 099 34 099				
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	100	0	150	149 459 149 459 149 459 149 459			149 459 149 459 149 459 149 459				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					12 457			12 457				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					12 457			12 457				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					12 457			12 457				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					12 457			12 457				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	100	0	250	12 457 12 457 12 457 12 457			12 457 12 457 12 457 12 457				
TOTAL FISCAL					1 429 211			1 329 211	100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					264 528			214 528	50 000			
ENSINO SUPERIOR					264 528			214 528	50 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					264 528			214 528	50 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					264 528			214 528	50 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				264 528			214 528	50 000			
		01			264 528			214 528	50 000			
			1		264 528			214 528	50 000			
				101	264 528			214 528	50 000			
TOTAL FISCAL					264 528			214 528	50 000			

(*) QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					109 227			109 227				
ENSINO MEDIO					71 526			71 526				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					71 526			71 526				
08 043 0197 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					71 526			71 526				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0197 2089 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				71 526			71 526				
		01			71 526			71 526				
			0		71 526			71 526				
				112	71 526			71 526				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					37 701			37 701				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					37 701			37 701				
08 028 0486 4089 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					37 701			37 701				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 028 0486 4089 0106 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F				37 701			37 701				
		01			37 701			37 701				
			0		37 701			37 701				
				100	37 701			37 701				
TOTAL FISCAL					109 227			109 227				

(*) QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					300 000				300 000			
ENSINO SUPERIOR					300 000				300 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					300 000				300 000			
08 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO					300 000				300 000			
08 044 0205 2069 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	281	300 000 300 000 300 000 300 000				300 000 300 000 300 000 300 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 000			3 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					3 000			3 000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					3 000			3 000				
15 084 0497 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	0	281	3 000 3 000 3 000 3 000			3 000 3 000 3 000 3 000				
TOTAL FISCAL					303 000			3 000	300 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 295			1 295				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 295			1 295				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 295			1 295				
08 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA					1 295			1 295				
08 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	190	1 295 1 295 1 295 1 295			1 295 1 295 1 295 1 295				
TOTAL FISCAL					1 295			1 295				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 908 499			1 908 499				
ENSINO SUPERIOR					1 908 499			1 908 499				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 908 499			1 908 499				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 908 499			1 908 499				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	199 250	1 908 499 1 908 499 1 908 499 1 008 499 900 000			1 908 499 1 908 499 1 908 499 1 008 499 900 000				
TOTAL FISCAL					1 908 499			1 908 499				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					25 338			25 338				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					25 338			25 338				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					25 338			25 338				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					25 338			25 338				
PROMOCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	00	0	199	25 338 25 338 25 338 25 338			25 338 25 338 25 338 25 338				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					277 590			277 590				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					277 590			277 590				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					277 590			277 590				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F				277 590			277 590				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	00	0	250	277 590 277 590 277 590 277 590			277 590 277 590 277 590 277 590				
TOTAL FISCAL					302 928			302 928				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					591 151			4 591 151				
ENSINO SUPERIOR					1 591 151			4 591 151				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					4 591 151			4 591 151				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					4 591 151			4 591 151				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	00			4 591 151			4 591 151				
			0		4 591 151			4 591 151				
				199	276 151			276 151				
				250	4 315 000			4 315 000				
TOTAL FISCAL					4 591 151			4 591 151				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM DIA DA EDIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					666 132			666 132				
ENSINO SUPERIOR					666 132			666 132				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					666 132			666 132				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					666 132			666 132				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	00			666 132			666 132				
			0		666 132			666 132				
				199	666 132			666 132				
TOTAL FISCAL					666 132			666 132				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM DIA DA EDIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					106 473			106 473				
ENSINO SUPERIOR					106 473			106 473				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					106 473			106 473				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					106 473			106 473				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	00			106 473			106 473				
					106 473			106 473				
					106 473			106 473				
					106 473			106 473				
TOTAL FISCAL					106 473			106 473				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM DIA DA EDIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 543 410			1 276 809	266 601			
SAUDE					1 543 410			1 276 809	266 601			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					1 543 410			1 276 809	266 601			
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					543 410			1 276 809	266 601			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS PACIENTE ATENDIDO (PESSOA) - 413 424 - PACIENTE INTERNADO (PESSOA) - 3 924												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS PACIENTE ATENDIDO (PESSOA) - 413 424 PACIENTE INTERNADO (PESSOA) - 3 924	S	90	0	250	1 543 410 1 543 410 1 543 410 1 543 410			1 276 809 1 276 809 1 276 809 1 276 809	266 601 266 601 266 601 266 601			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					15 590			15 590				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					15 590			15 590				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					15 590			15 590				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					15 590			15 590				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	1	100	15 590 15 590 15 590 15 590			15 590 15 590 15 590 15 590				
TOTAL					1 559 000			1 292 399	266 601			
FISCAL					15 590			15 590				
SEGURIDADE					1 543 410			1 276 809	266 601			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					200 000				200 000			
ENSINO SUPERIOR					200 000				200 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					200 000				200 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					200 000				200 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	200 000 200 000 200 000 200 000				200 000 200 000 200 000 200 000			
TOTAL FISCAL					200 000				200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					563 686			563 686				
ENSINO SUPERIOR					563 686			563 686				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					563 686			563 686				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					563 686			563 686				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	100	563 686 563 686 563 686 563 686			563 686 563 686 563 686 563 686				
TOTAL FISCAL					563 686			563 686				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					720 160			720 160				
ENSINO SUPERIOR					720 160			720 160				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					720 160			720 160				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					720 160			720 160				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	100	720 160 720 160 720 160 720 160			720 160 720 160 720 160 720 160				
TOTAL FISCAL					720 160			720 160				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					921 056			773 556	147 500			
ENSINO SUPERIOR					670 433			522 933	147 500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					670 433			522 933	147 500			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					670 433			522 933	147 500			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	100	670 433 670 433 670 433 670 433			522 933 522 933 522 933 522 933	147 500 147 500 147 500 147 500			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					250 623			250 623				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					250 623			250 623				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					250 623			250 623				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	193	250 623 250 623 250 623 250 623			250 623 250 623 250 623 250 623				
TOTAL FISCAL					921 056			773 556	147 500			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I .

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					394 650				394 650			
ENSINO SUPERIOR					394 650				394 650			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					394 650				394 650			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					394 650				394 650			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	394 650 394 650 394 650 394 650				394 650 394 650 394 650 394 650			
TOTAL FISCAL					394 650				394 650			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					298 932			173 818	125 114			
ENSINO SUPERIOR					298 932			173 818	125 114			
PESQUISA APLICADA					120 640			120 640				
08 044 0055 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA					120 640			120 640				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE												
08 044 0055 2305 0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F	00	0		120 640 120 640 120 640			120 640 120 640 120 640				
				250	120 640			120 640				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					178 292			53 178	125 114			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					178 292			53 178	125 114			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0		178 292 178 292 178 292			53 178 53 178 53 178	125 114 125 114 125 114			
				112	100 000				100 000			
				199	53 178			53 178				
				250	25 114				25 114			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 472			1 472				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					1 472			1 472				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					1 472			1 472				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					1 472			1 472				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	00	0		1 472 1 472 1 472			1 472 1 472 1 472				
				250	1 472			1 472				
TOTAL FISCAL					300 404			175 290	125 114			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					185 000			35 000	150 000			
ENSINO SUPERIOR					150 000				150 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					150 000				150 000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					150 000				150 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	117	150 000 150 000 150 000 150 000				150 000 150 000 150 000 150 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					35 000			35 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					35 000			35 000				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					35 000			35 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	199	30 000 30 000 30 000 30 000			30 000 30 000 30 000 30 000				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	111	0	199	5 000 5 000 5 000 5 000			5 000 5 000 5 000 5 000				
TOTAL FISCAL					185 000			35 000	150 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					570 000			570 000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					570 000			570 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					570 000			570 000				
08 009 0021 4933 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE ESTATISTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS					570 000			570 000				
PLANEJAR ORIENTAR E COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESTATISTICOS DE AVALIAÇÃO E DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICOS BEM COMO SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DE POLITICAS NA AREA EDUCACIONAL PARA A MELHORIA DA SUA QUALIDADE												
08 009 0021 4933 0001 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS PESQUISAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	F	90	0	199	570 000 570 000 570 000 570 000			570 000 570 000 570 000 570 000				
TOTAL FISCAL					570 000			570 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					26 080 077			24 163 317	1 916 705			
ENSINO SUPERIOR					26 080 077			24 163 317	1 916 705			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					739 196			739 196				
08 044 0021 2484 AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA RESIDENCIA MEDICA					739 196			739 196				
AVALIAR AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE INSTITUIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE RESIDENCIA MEDICA												
08 044 0021 2484 0001 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	F	100	0	250	739 196 739 196 739 196 739 196			739 196 739 196 739 196 739 196				
ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO					25 340 826			23 424 121	1 916 705			
08 044 0206 4539 APOIO INSTITUCIONAL AOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO					25 340 826			23 424 121	1 916 705			
MANTER A INFRA ESTRUTURA DOS CURSOS CONSOLIDAR DESENVOLVER E FOMENTAR AS ATIVIDADES DE ENSINO BEM COMO PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO, ASSEGURANDO, ATRAVES DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO O NIVEL DA QUALIDADE ACADEMICA - BOLSA DE DOUTORADO CONCEDIDA (UNIDADE) 7 365 - BOLSA DE MESTRADO CONCEDIDA (UNIDADE) 20 925 BOLSA ESPECIALIZAÇÃO/TREINAMENTO CONCEDIDA (UNIDADE) 5 677												
08 044 0206 4539 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO BOLSA DE DOUTORADO CONCEDIDA (UNIDADE) 7 365 BOLSA DE MESTRADO CONCEDIDA (UNIDADE) 20 925 BOLSA ESPECIALIZAÇÃO/TREINAMENTO CONCEDIDA (UNIDADE) 5 677	F	100	0	100	19 023 090 19 023 090 19 023 090 19 023 090			19 023 090 19 023 090 19 023 090 19 023 090				
08 044 0206 4539 0002 FOMENTO AOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO	F	100	0	250	6 317 736 6 317 736 6 317 736 6 317 736			4 401 031 4 401 031 4 401 031 4 401 031	1 916 705 1 916 705 1 916 705 1 916 705			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					71 282			71 282				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					71 282			71 282				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					71 282			71 282				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					71 282			71 282				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	100	0	250	71 282 71 282 71 282 71 282			71 282 71 282 71 282 71 282				
TOTAL FISCAL					26 151 304			24 234 599	1 916 705			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					659 199			484 040	174 159			
ADMINISTRAÇÃO					244 008			134 320	109 688			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					244 008			134 320	109 688			
08 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					244 008			134 320	109 688			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
08 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	250	75 000 75 000 75 000				75 000 75 000 75 000			
08 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	90	0	250	169 008 169 008 169 008			134 320 134 320 134 320	34 688 34 688 34 688			
CULTURA					386 685			322 214	64 471			
PESQUISA APLICADA					123 182			115 754	7 428			
08 048 0066 4834 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIENCIA E CULTURA					123 182			115 754	7 428			
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS VISANDO A UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIO-ECONOMICA, CULTURAL E AMBIENTAL DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE E SUAS RELAÇÕES BIOSSOCIOCULTURAIS NO TEMPO E NO ESPAÇO DAS REGIÕES TROPICAIS												
08 048 0066 4834 0001 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIENCIA E CULTURA	F	90	0	250	123 182 123 182 123 182			115 754 115 754 115 754	7 428 7 428 7 428			
DIFUSÃO CULTURAL					263 523			206 480	57 043			
08 048 0247 4829 PRESERVAÇÃO, PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA					263 523			206 480	57 043			
PRESERVAR E DIFUNDIR O PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DOS SETORES HISTORICO ARQUEOLOGICO BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL, COM VISTAS A MANTER FONTES DE PESQUISAS, QUE CONTRIBUAM PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA NACIONAL ASSIM COMO DESENVOLVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA DISSEMINAÇÃO DE BASE DE DADOS E ASSEGURAR A COMUNIDADE O ACESSO A CULTURA												
08 048 0247 4829 0001 PRESERVAÇÃO PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA	F	90	0	250	263 523 263 523 263 523			206 480 206 480 206 480	57 043 57 043 57 043			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					28 506			28 506				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					28 506			28 506				
08 078 0466 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					28 506			28 506				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS												

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26293 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0488 4089 0008	3				28 506			28 506				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			28 506			28 506				
			0		28 506			28 506				
				149	28 506			28 506				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					6 307			6 307				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					6 307			6 307				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					6 307			6 307				
15 084 0492 2012					6 307			6 307				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO												
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001	3				6 307			6 307				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		110			6 307			6 307				
			0		6 307			6 307				
				250	6 307			6 307				
TOTAL FISCAL					665 506			491 347	174 159			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28204 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 561 980			3 541 980	20 000			
SAUDE					3 561 980			3 541 980	20 000			
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					343 566			343 566				
08 075 0206 4538 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					343 566			343 566				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO												
04 075 0206 4538 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA	S	00	0	117	343 566 343 566 343 566 343 566			343 566 343 566 343 566 343 566				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					3 218 414			3 198 414	20 000			
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					3 218 414			3 198 414	20 000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS	S	00	0	250 281	3 218 414 3 218 414 3 218 414 3 198 414 20 000			3 198 414 3 198 414 3 198 414 3 198 414	20 000 20 000 20 000 20 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					21 056			21 056				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					21 056			21 056				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					21 056			21 056				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					21 056			21 056				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	00	0	250	21 056 21 056 21 056 21 056			21 056 21 056 21 056 21 056				
TOTAL					3 583 036			3 563 036	20 000			
FISCAL					21 056			21 056				
SEGURIDADE					3 561 980			3 541 980	20 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26296 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					198 613 891			198 613 891				
ENSINO FUNDAMENTAL					198 613 891			198 613 891				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS					44 849 253			44 849 253				
08 042 0181 4537 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO					44 849 253			44 849 253				
ASSEGURAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E A REMUNERAÇÃO CONDIGNA DO MAGISTERIO CONSOANTE O QUE DISPÕE A EMENDACONSTITUCIONAL NR 14/96												
08 042 0181 4537 0001 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	F	30			44 849 253			44 849 253				
			0		18 836 686			18 836 686				
				100	11 522 165			11 522 165				
				112	35 467			35 467				
				199	7 279 054			7 279 054				
		40			26 012 567			26 012 567				
			0		26 012 567			26 012 567				
				112	26 012 567			26 012 567				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					153 764 638			153 764 638				
08 042 0427 2487 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					153 764 638			153 764 638				
OFERECER SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR AOS EDUCANDOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO DOS ESTADOS E/OU MUNICIPIOS												
08 042 0427 2487 0111 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ACRE	S	30			831 944			831 944				
			0		399 333			399 333				
				151	399 333			399 333				
		40			432 611			432 611				
			0		432 611			432 611				
				151	432 611			432 611				
08 042 0427 2487 0112 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAPA	S	30			885 594			885 594				
			0		425 085			425 085				
				151	425 085			425 085				
		40			460 509			460 509				
			0		460 509			460 509				
				151	460 509			460 509				
08 042 0427 2487 0113 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS	S	30			3 661 430			3 661 430				
			0		1 757 486			1 757 486				
				151	1 757 486			1 757 486				
		40			1 903 944			1 903 944				
			0		1 903 944			1 903 944				
				151	1 903 944			1 903 944				
08 042 0427 2487 0114 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA	S	30			952 946			952 946				
			0		457 414			457 414				
				151	457 414			457 414				
		40			495 532			495 532				
			0		495 532			495 532				
				151	495 532			495 532				
08 042 0427 2487 0115 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA	S	30			1 498 420			498 420				
			0		719 242			719 242				
				151	719 242			719 242				
		40			779 178			779 178				
			0		779 178			779 178				
				151	779 178			779 178				
08 042 0427 2487 0116 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RORAIMA	S	30			502 345			502 345				
			0		241 126			241 126				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AMEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
				151	241 126			241 126				
		40			261 219			261 219				
			0		261 219			261 219				
				151	261 219			261 219				
08 042 0427 2487 0117	5				1 698 622			1 698 622				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE TOCANTINS		10			815 339			815 339				
			0		815 339			815 339				
				151	815 339			815 339				
		40			883 283			883 283				
			0		883 283			883 283				
				151	883 283			883 283				
08 042 0427 2487 0118	5				3 323 564			3 323 564				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS		10			1 595 311			1 595 311				
			0		1 595 311			1 595 311				
				151	1 595 311			1 595 311				
		40			1 728 253			1 728 253				
			0		1 728 253			1 728 253				
				151	1 728 253			1 728 253				
08 042 0427 2487 0119	5				16 916 152			16 916 152				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA		10			8 119 753			8 119 753				
			0		8 119 753			8 119 753				
				151	8 119 753			8 119 753				
		40			8 796 399			8 796 399				
			0		8 796 399			8 796 399				
				151	8 796 399			8 796 399				
08 042 0427 2487 0120	5				7 821 839			7 821 839				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA		10			3 754 483			3 754 483				
			0		3 754 483			3 754 483				
				151	3 754 483			3 754 483				
		40			4 067 356			4 067 356				
			0		4 067 356			4 067 356				
				151	4 067 356			4 067 356				
08 042 0427 2487 0122	5				5 518 847			5 518 847				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA		11			2 649 047			2 649 047				
			0		2 649 047			2 649 047				
				151	2 649 047			2 649 047				
		40			2 869 800			2 869 800				
			0		2 869 800			2 869 800				
				151	2 869 800			2 869 800				
08 042 0427 2487 0123	5				4 941 749			4 941 749				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		10			2 372 040			2 372 040				
			0		2 372 040			2 372 040				
				151	2 372 040			2 372 040				
		40			2 569 709			2 569 709				
			0		2 569 709			2 569 709				
				151	2 569 709			2 569 709				
08 042 0427 2487 0124	5				3 205 217			3 205 217				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI		10			1 538 504			1 538 504				
			0		1 538 504			1 538 504				
				151	1 538 504			1 538 504				
		40			1 666 713			1 666 713				
			0		1 666 713			1 666 713				
				151	1 666 713			1 666 713				
08 042 0427 2487 0125	5				3 650 332			3 650 332				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		10			1 752 179			1 752 179				
			0		1 752 179			1 752 179				
				151	1 752 179			1 752 179				
		40			1 898 193			1 898 193				
			0		1 898 193			1 898 193				
				151	1 898 193			1 898 193				
08 042 0427 2487 0126	5				3 239 823			3 239 823				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SERGIPE		10			1 574 315			1 574 315				
			0		1 574 315			1 574 315				
				151	1 574 315			1 574 315				
		40			1 705 508			1 705 508				
			0		1 705 508			1 705 508				
				151	1 705 508			1 705 508				
08 042 0427 2487 0127	5				3 334 014			3 334 014				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					30 000				30 000			
ENSINO MEDIO					30 000				30 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					30 000				30 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					30 000				30 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2088.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	30 000 30 000 30 000 30 000				30 000 30 000 30 000 30 000			
TOTAL FISCAL					30 000				30 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

R$ 1,00

ANEXO 4

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					90 000				90 000			
ENSINO MEDIO					90 000				90 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					90 000				90 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					90 000				90 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2088 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	90 000 90 000 90 000 90 000				90 000 90 000 90 000 90 000			
TOTAL FISCAL					90 000				90 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					102 842			2 842	100 000			
ENSINO MEDIO					100 000				100 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					100 000				100 000			
08 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					100 000				100 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					100 000 100 000 100 000 100 000				100 000 100 000 100 000 100 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					2 842			2 842				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2 842			2 842				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					2 842			2 842				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					2 842 2 842 2 842 2 842			2 842 2 842 2 842 2 842				
TOTAL					102 842			2 842	100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					762			762				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					762			762				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					762			762				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					762			762				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO					762 762 762 762			762 762 762 762				
TOTAL FISCAL					762			762				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					29 120			14 120	15 000			
ENSINO MEDIO					28 359			11 359	15 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					26 359			11 359	15 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					26 359			11 359	15 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	26 359 26 359 26 359 26 359			11 359 11 359 11 359 11 359	15 000 15 000 15 000 15 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					2 761			2 761				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2 761			2 761				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					2 761			2 761				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	100	2 761 2 761 2 761 2 761			2 761 2 761 2 761 2 761				
TOTAL FISCAL					29 120			14 120	15 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					25 320			25 320				
ENSINO MEDIO					25 320			25 320				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					25 320			25 320				
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					25 320			25 320				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	25 320 25 320 25 320 25 320			25 320 25 320 25 320 25 320				
TOTAL FISCAL					25 320			25 320				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					25 680			25 680				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					25 680			25 680				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					25 680			25 680				
08 07A 0486 4086 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					25 680			25 680				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 07A 0486 4086 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	100	25 680 25 680 25 680 25 680			25 680 25 680 25 680 25 680				
TOTAL FISCAL					25 680			25 680				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					103 678			83 678	20 000			
ENSINO MEDIO					103 678			83 678	20 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					103 678			83 678	20 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					103 678			83 678	20 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	40	0	112	103 678 103 678 103 678 103 678			83 678 83 678 83 678 83 678	20 000 20 000 20 000 20 000			
TOTAL FISCAL					103 678			83 678	20 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					5 388			5 388				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					5 388			5 388				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					5 388			5 388				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					5 388			5 388				
PROPORCIONAR 40% SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5 388 5 388 5 388 5 388			[illegible] 5 388 5 388 5 388				
TOTAL FISCAL					5 388			5 388				

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO FISICA

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					[illegible]							
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					[illegible]							
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					[illegible]							
[illegible] 4089 [illegible]					[illegible]							
PROPORCIONAR [illegible] SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
[illegible] 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					[illegible] 65 513 65 513 65 513			[illegible] [illegible] [illegible]				
TOTAL FISCAL					[illegible]							

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO FISICA

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 802			3 802				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					3 802			3 802				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					3 802			3 802				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					3 802			3 802				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	00	0	100	3 802 3 802 3 802 3 802			3 802 3 802 3 802 3 802				
TOTAL FISCAL					3 802			3 802				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					180 331				180 331			
ENSINO MEDIO					180 331				180 331			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					180 331				180 331			
08 043 0196 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					180 331				180 331			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2065 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				180 331 180 331 180 331 180 331				180 331 180 331 180 331 180 331			
TOTAL FISCAL					180 331				180 331			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					80 748			748	80 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					748			748				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					748			748				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					748			748				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	00	0	100	748 748 748 748			748 748 748 748				
ENSINO MEDIO					80 000				80 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					80 000				80 000			
08 043 0196 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					80 000				80 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2065 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00	0	100	80 000 80 000 80 000 80 000				80 000 80 000 80 000 80 000			
TOTAL FISCAL					80 748			748	80 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					435 602			345 812	89 790			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					2 463			2 463				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					2 463			2 463				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					2 463			2 463				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	00			2 463 2 463			2 463 2 463				
			0		2 463			2 463				
				194	2 463			2 463				
ENSINO MEDIO					433 139			343 349	89 790			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					433 139			343 349	89 790			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					433 139			343 349	89 790			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00			433 139 433 139			343 349 343 349	89 790 89 790			
			0		433 139			343 349	89 790			
				112	89 790				89 790			
				198	82 979			82 979				
				280	260 370			260 370				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 630			2 630				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					2 630			2 630				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					2 630			2 630				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					2 630			2 630				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	00			2 630 2 630			2 630 2 630				
			0		2 630			2 630				
				250	2 630			2 630				
TOTAL FISCAL					436 232			346 442	89 790			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA-PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					37 550				37 550			
ENSINO MEDIO					37 550				37 550			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					37 550				37 550			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					37 550				37 550			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	00			37 550 37 550				37 550 37 550			
			0		37 550				37 550			
				112	37 550				37 550			
TOTAL FISCAL					37 550				37 550			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					4 218			4 218				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					4 218			4 218				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					4 218			4 218				
08 041 0190 4600 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					4 218			4 218				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4600 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		110	0	199	4 218			4 218				
TOTAL FISCAL					4 218			4 218				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					115 000				115 000			
ENSINO MEDIO					115 000				115 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					115 000				115 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					115 000				115 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	117	115 000				115 000			
TOTAL FISCAL					115 000				115 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					190 600				190 600			
ENSINO MEDIO					190 600				190 600			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					190 600				190 600			
08 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					190 600				190 600			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	190 600 190 600 190 600 190 600				190 600 190 600 190 600 190 600			
TOTAL FISCAL					190 600				190 600			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXISTÊNCIA ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					237 340			1 340	236 000			
ENSINO MEDIO					236 000				236 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					236 000				236 000			
08 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					236 000				236 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	11	236 000 236 000 236 000 236 000				236 000 236 000 236 000 236 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 340			1 340				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 340			1 340				
08 070 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					1 340			1 340				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 070 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	1111	1 340 1 340 1 340 1 340			1 340 1 340 1 340 1 340				
TOTAL FISCAL					237 340			1 340	236 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXISTÊNCIA ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					51 763			1 763	50 000			
ENSINO MEDIO					51 763			1 763	50 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					51 763			1 763	50 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					51 763			1 763	50 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	51 763 51 763 51 763 51 763			1 763 1 763 1 763 1 763	50 000 50 000 50 000 50 000			
TOTAL FISCAL					51 763			1 763	50 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPLICAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 695			1 695				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 695			1 695				
ASSISTENCIA SOCIAL ESTAL					1 695			1 695				
08 028 0088 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					1 695			1 695				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 028 0088 4089 0009 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	100	1 695 1 695 1 695 1 695			1 695 1 695 1 695 1 695				
TOTAL FISCAL					1 695			1 695				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPLICAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					80 000				80 000			
ENSINO MEDIO					80 000				80 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					80 000				80 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					80 000				80 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	80 000 80 000 80 000 80 000				80 000 80 000 80 000 80 000			
TOTAL FISCAL					80 000				80 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPLICAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					832			832				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					832			832				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					832			832				
08 041 0193 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					832			832				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0193 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	100	0	112	832 832 832 832			832 832 832 832				
TOTAL FISCAL					832			832				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					180 000				180 000			
ENSINO MEDIO					180 000				180 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					180 000				180 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					180 000				180 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	180 000 180 000 180 000 180 000				180 000 180 000 180 000 180 000			
TOTAL FISCAL					180 000				180 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					200 000				200 000			
ENSINO MEDIO					200 000				200 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					200 000				200 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					200 000				200 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112	200 000 200 000 200 000 200 000				200 000 200 000 200 000 200 000			
TOTAL FISCAL					200 000				200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					140 164			50 164	90 000			
ENSINO MEDIO					131 137			41 137	90 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					131 137			41 137	90 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					131 137			41 137	90 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112	131 137 131 137 131 137 131 137			41 137 41 137 41 137 41 137	90 000 90 000 90 000 90 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 028			9 028				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 028			9 028				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					9 028			9 028				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	0	100	9 028 9 028 9 028 9 028			9 028 9 028 9 028 9 028				
TOTAL FISCAL					140 164			50 164	90 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					10 037			10 037				
ENSINO MEDIO					10 037			10 037				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					10 037			10 037				
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					10 037			10 037				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	81	0	100	10 037 10 037 10 037 10 037			10 037 10 037 10 037 10 037				
TOTAL FISCAL					10 037			10 037				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					55 266			30 266	25 000			
ENSINO MEDIO					55 000			30 000	25 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					55 000			30 000	25 000			
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					55 000			30 000	25 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	RO	0	112	55 000			30 000	25 000			
				250	55 000			30 000	25 000			
					55 000			30 000	25 000			
					25 000				25 000			
					30 000			30 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					266			266				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					266			266				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					266			266				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	MI	0	100	266			266				
					266			266				
					266			266				
					266			266				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					303			303				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					303			303				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					303			303				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					303			303				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	RO	0	250	303			303				
					303			303				
					303			303				
					303			303				
TOTAL FISCAL					55 569			30 569	25 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					45 859			45 859				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					45 859			45 859				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					45 859			45 859				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					45 859			45 859				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	MI	0	100	45 859			45 859				
					45 859			45 859				
					45 859			45 859				
					45 859			45 859				
TOTAL FISCAL					45 859			45 859				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					85 879			85 879				
ENSINO MEDIO					85 879			85 879				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					85 879			85 879				
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					85 879			85 879				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	117	85 879 85 879 85 879 85 879			85 879 85 879 85 879 85 879				
TOTAL FISCAL					85 879			85 879				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					287 092			136 237	96 855	50 000		
ENSINO MEDIO					267 996			121 141	96 855	50 000		
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					267 996			121 141	96 855	50 000		
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					267 996			121 141	96 855	50 000		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	112 198 240	267 996 267 996 267 996 96 855 121 141 50 000			121 141 121 141 121 141 121 141	96 855 96 855 96 855 96 855	50 000 50 000 50 000 50 000		
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					15 096			15 096				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15 096			15 096				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					15 096			15 096				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	0	190	3 595 3 595 3 595 3 595			3 595 3 595 3 595 3 595				
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	0	119	11 501 11 501 11 501 11 501			11 501 11 501 11 501 11 501				
TOTAL FISCAL					283 092			116 237	96 855	50 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	WOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					30 856			27 856	3 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					1 714			1 714				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					1 714			1 714				
08 041 0190 4500					1 714			1 714				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001	F				1 714			1 714				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		90			1 714			1 714				
			0		1 714			1 714				
				199	1 714			1 714				
ENSINO MEDIO					23 560			20 560	3 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					23 560			20 560	3 000			
08 043 0196 2085					23 560			20 560	3 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 043 0196 2085 0036	F				23 560			20 560	3 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		40			23 560			20 560	3 000			
			0		23 560			20 560	3 000			
				112	23 560			20 560	3 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					5 582			5 582				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					5 582			5 582				
08 078 0486 4069					5 582			5 582				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4069 0006	F				5 582			5 582				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		40			5 582			5 582				
			0		5 582			5 582				
				199	5 582			5 582				
TOTAL FISCAL					30 856			27 856	3 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					150 688			130 688	20 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					12 456			12 456				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					12 456			12 456				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					12 456			12 456				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	100	0	100	12 456 12 456 12 456 12 456			12 456 12 456 12 456 12 456				
ENSINO MEDIO					110 039			90 039	20 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					110 039			90 039	20 000			
08 047 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					110 039			90 039	20 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
08 047 0196 2385 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0	112 100	110 039 110 039 110 039 20 000 90 039			90 039 90 039 90 039 90 039	20 000 20 000 20 000 20 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					28 193			28 193				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					28 193			28 193				
08 078 0486 0000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					28 193			28 193				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
08 078 0486 4088 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	0	100	6 193 6 193 6 193 6 193			6 193 6 193 6 193 6 193				
08 078 0486 4088 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	100	0	100	22 000 22 000 22 000 22 000			22 000 22 000 22 000 22 000				
TOTAL FISCAL					150 688			130 688	20 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					[illegible]			[illegible]				
PREVIDENCIA					[illegible]			[illegible]				
PREVIDENCIA [illegible]					[illegible]			[illegible]				
15 082 0452 2347 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA					[illegible]			[illegible]				
GARANTIR AO SEGURADO A PREVIDENCIA E BENEFICIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE					[illegible]			[illegible]				
15 082 0452 2347 0015 BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL [illegible]					[illegible]			64 566 864				
					[illegible]			64 566 864				
					[illegible]			64 566 864				
					[illegible]			64 566 864				
					[illegible]			64 566 864				
TOTAL FISCAL					[illegible]			[illegible]				

[illegible] ENTRAM NA POSIÇÃO A [illegible]

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					14 352			14 352				
ADMINISTRAÇÃO					14 352			14 352				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14 352			14 352				
08 007 0021 4900 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					14 352			14 352				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
08 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	E				14 352			14 352				
		100			14 352			14 352				
			0		14 352			14 352				
				250	14 352			14 352				
TOTAL FISCAL					14 352			14 352				

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					700 676			700 676				
CULTURA					700 676			700 676				
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					700 676			700 676				
08 048 0246 4902					700 676			700 676				
PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE MUSEUS CASAS HISTORICAS E CINEMATECAS												
IDENTIFICAR CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS HISTORICOS GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS												
08 048 0246 4902 0001	F				700 676			700 676				
PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE MUSEUS CASAS HISTORICAS E CINEMATECAS		100			700 676			700 676				
			0		700 676			700 676				
				250	700 676			700 676				
TOTAL FISCAL					700 676			700 676				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					762 266			612 266	150 000			
CULTURA					762 266			612 266	150 000			
DIFUSÃO CULTURAL					762 266			612 266	150 000			
08 048 0247 4029					762 266			612 266	150 000			
PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ARTES E A CULTURA												
PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO PESQUISA DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS COM O OBJETIVO DE VALORIZAR AS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA NAS AREAS DE ARTES VISUAIS MUSICA CINEMA E VIDEO TEATRO DANÇA CIRCO OPERA CULTURA POPULAR E FOLCLORE												
08 048 0247 4029 0001	F				762 266			612 266	150 000			
PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ARTES E A CULTURA		100			762 266			612 266	150 000			
			0		762 266			612 266	150 000			
				250	762 266			612 266	150 000			
TOTAL FISCAL					762 266			612 266	150 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					54 403 256			25 359 256	29 044 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					247 351			247 351				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					247 351			247 351				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					247 351			247 351				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 1 377												
08 041 0190 4500 0001	F				247 351			247 351				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		100			247 351			247 351				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 1 377			0		247 351			247 351				
				199	247 351			247 351				
ENSINO MEDIO					10 984 000				10 984 000			
ENSINO REGULAR					4 860 000				4 860 000			
08 043 0188 2268 ASSISTENCIA FINANCEIRA A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE					40 000				40 000			
APOIAR O ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO NAS ESCOLAS DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE) - 1												
08 043 0188 2268 0012	F				40 000				40 000			
APOIO FIN AO CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA LUIZ ROGERIO DE SOUZA EM NAIRI BA		50			40 000				40 000			
			0		40 000				40 000			
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE) - 1				199	40 000				40 000			
08 043 0188 4526 COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO					4 820 000				4 820 000			
COORDENAR SUPERVISIONAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE CULMINEM NA MELHORIA DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO ASSIM COMO PROMOVER O INTERCAMBIO DE METODOS E TECNICAS DE ENSINO E MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO E INTERAÇÃO COM OS SETORES PRODUTIVOS ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 3 - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) - 60 000												
08 043 0188 4526 0004	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/AMPL REF ESCOLA ENS MEDIO REGULAR EM SANTANA AP		40			100 000				100 000			
			0		100 000				100 000			
- ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 2				199	100 000				100 000			
08 043 0188 4526 0010	F				120 000				120 000			
ASSIST FIN P/AMPL REF ESCOLA ENS MEDIO REG EM SÃO MARCOS RS		40			120 000				120 000			
			0		120 000				120 000			
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1				199	120 000				120 000			
08 043 0188 4526 0012	F				4 600 000				4 600 000			
ASSIST FIN P/AMPL REF EQUIP CAPACITAÇÃO DO ENS MEDIO RIO DE JANEIRO - RJ		10			4 600 000				4 600 000			
			0		4 600 000				4 600 000			
- ALUNO ATENDIDO (PESSOA) - 60 000				100	4 600 000				4 600 000			
ENSINO POLIVALENTE					6 124 000				6 124 000			
08 043 0199 1076 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO					6 024 000				6 024 000			
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO TECNICO - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 21 - PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) - 30 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 2 ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 9 ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) 1												

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1												
08 043 0199 1078 0004	F				385 000				385 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNICA FEDERAL EM		40			385 000				385 000			
GUARULHOS - SP			0		385 000				385 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				112	385 000				385 000			
08 043 0199 1078 0016	F				75 000				75 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			75 000				75 000			
ITABORAI RJ			0		75 000				75 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	75 000				75 000			
08 043 0199 1078 0054	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
ITAPEVA - SP (CENTRO)			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0056	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
ITAQUAQUECETUBA SP (CENTRO)			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0066	F				150 000				150 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			150 000				150 000			
MARIAPORÃ SP (CENTRO)			0		150 000				150 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	150 000				150 000			
08 043 0199 1078 0070	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
BANDEIRANTES - PR			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0072	F				200 000				200 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			200 000				200 000			
SANTAREM PA			0		200 000				200 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	200 000				200 000			
08 043 0199 1078 0086	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
ANDRADINA SP (CENTRO)			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0092	F				80 000				80 000			
AMPL E EQUIP DA ESCOLA AGROTECNICA EM		40			80 000				80 000			
PALMAS TO			0		80 000				80 000			
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1				192	80 000				80 000			
08 043 0199 1078 0094	F				250 000				250 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			250 000				250 000			
CARAPICUIBA SP (CENTRO)			0		250 000				250 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	250 000				250 000			
08 043 0199 1078 0100	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
IACRI SP			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				190	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0108	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
TARAUACA AC			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				191	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0110	F				75 000				75 000			
AMPL REF E EQUIP DE ESC TEC FED AGRICOLA EM		40			75 000				75 000			
SARUTAIA DO SUL RS			0		75 000				75 000			
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1				192	75 000				75 000			
08 043 0199 1078 0112	F				200 000				200 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			200 000				200 000			
RIO BRANCO AC			0		200 000				200 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				164	200 000				200 000			
08 043 0199 1078 0114	F				150 000				150 000			
EQUIPAMENTO DE ESCOLA POLIVALENTE EM		40			150 000				150 000			
MAGE - RJ			0		150 000				150 000			
ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) - 1				193	150 000				150 000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
08 043 0199 1078 0118	F				150 000				150 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLIVALENTE EM		40			150 000				150 000			
MAGE - RJ			0		150 000				150 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	150 000				150 000			
08 043 0199 1078 0120	F				50 000				50 000			
CONST. EQUIP DE ESC TEC FED DE TURISMO EM		40			50 000				50 000			
TERESOPOLIS - RJ			0		50 000				50 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	50 000				50 000			
08 043 0199 1078 0126	F				250 000				250 000			
ASSIST FIN P/IMPLANT DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		40			250 000				250 000			
PALMITAL SP			0		250 000				250 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				100	250 000				250 000			
08 043 0199 1078 0128	F				250 000				250 000			
ASSIST FIN P/IMPLANT DE CENTRO DE EDUC PROFISSIONAL EM		40			250 000				250 000			
IEPE - SP			0		250 000				250 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				100	250 000				250 000			
08 041 0199 1078 0130	F				250 000				250 000			
ASSIST FIN P/IMPLANT DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		40			250 000				250 000			
EM ASSIS SP			0		250 000				250 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				100	250 000				250 000			
08 041 0199 1078 0132	F				250 000				250 000			
ASSIST FIN P/IMPLANT DE CENTRO DE EDUC PROFISSIONAL EM		40			250 000				250 000			
PRESIDENTE PRUDENTE SP			0		250 000				250 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				100	250 000				250 000			
08 043 0199 1078 0134	F				250 000				250 000			
ASSIST FIN P/IMPLANT DE CENTRO DE EDUC PROFISSIONAL EM		40			250 000				250 000			
OSCAR BRESSANE - SP			0		250 000				250 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				100	250 000				250 000			
08 043 0199 1078 0138	F				200 000				200 000			
ASSIST FIN P/ IMPLANTAÇÃO DE CENTRO EDUC		40			200 000				200 000			
PROFISSIONAL EM IGUAPE SP			0		200 000				200 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	200 000				200 000			
08 043 0199 1078 0140	F				200 000				200 000			
ASS FIN P/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO EDUC PROFISSIONAL EM		40			200 000				200 000			
TEODORO SAMPAIO - SP			0		200 000				200 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1				100	95 255				95 255			
				112	24 691				24 691			
				199	80 054				80 054			
08 043 0199 1078 0142	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
CAPÃO BONITO SP (CENTRO)			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0144	F				800 000				800 000			
ASSIST FINANC AO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA PAULA		40			800 000				800 000			
SOUZA (CETEPS) SP			0		800 000				800 000			
PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) - 30				112	800 000				800 000			
08 043 0199 1078 0146	F				100 000				100 000			
ASSIST FIN P/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO EM		40			100 000				100 000			
ARAÇATUBA SP (CENTRO)			0		100 000				100 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	100 000				100 000			
08 043 0199 1078 0148	F				80 000				80 000			
CONSTR E EQUIP DE ESCOLA AGROTEC FEDERAL EM		40			80 000				80 000			
DIVINOLANDIA SP			0		80 000				80 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	80 000				80 000			
08 043 0199 1078 0150	F				50 000				50 000			
CONSTR E EQUIPAM DE ESC AGROTEC FEDERAL EM		40			50 000				50 000			
UMUARAMA PR			0		50 000				50 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	50 000				50 000			
08 043 0199 1078 0152	F				80 000				80 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLIVALENTE EM		40			80 000				80 000			
CAÇAPAVA SP			0		80 000				80 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	80 000				80 000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
08 043 0199 1078 0154	1				250 000				250 000			
CONSTR E EQUIP DE ESCOLA AGROTEC FEDERAL EM		40			250 000				250 000			
DUQUE DE CAXIAS RJ (BENEM 4 DISTRITO			0		250 000				250 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	250 000				250 000			
08 043 0199 1078 0156	1				50 000				50 000			
CONSTR E EQUIP DE ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL EM		40			50 000				50 000			
TRES RIOS RJ			0		50 000				50 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	50 000				50 000			
08 043 0199 1078 0158	1				250 000				250 000			
CONSTR E EQUIP ESC TECNICA DE APOIO AO GAS QUIMICO EM		40			250 000				250 000			
DUQUE DE CAXIAS RJ			0		250 000				250 000			
ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	250 000				250 000			
08 043 0199 1078 0160	1				49 000				49 000			
CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE RURAL EM		40			49 000				49 000			
MONTE ALEGRE PA			0		49 000				49 000			
UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) - 1				199	49 000				49 000			
08 043 0199 1078 0162	1				200 000				200 000			
ASSIST FIN P/IMPLANT DE CENTRO DE EDUCAÇÃO		40			200 000				200 000			
PROFISSIONAL EM BAURU/SP			0		200 000				200 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				112	200 000				200 000			
08 043 0199 3332					100 000				100 000			
MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO												
ATENDER AS NECESSIDADES												
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 7												
08 043 0199 3332 0002	1				50 000				50 000			
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO FED DE EDUC TECN DE		30			50 000				50 000			
SALVADOR BA / SEDE BARBALHOS			0		50 000				50 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				112	50 000				50 000			
08 043 0199 3332 0008	1				50 000				50 000			
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO FED DE EDUC TECN /UNED EM		70			50 000				50 000			
BARREIRAS BA			0		50 000				50 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	50 000				50 000			
ENSINO SUPERIOR					52 886 343			24 826 343	28 060 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO					52 886 343			24 826 343	28 060 000			
08 044 0205 1083					3 000 000				3 000 000			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS												
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO												
APOIAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO												
MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES												
DIDATICO CIENTIFICAS												
- PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) - 48												
PREDIO CONSTRUIDO (UNID) - 1												
08 044 0205 1083 0004	1				2 500 000				2 500 000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE		70			2 500 000				2 500 000			
ENSINO			0		2 500 000				2 500 000			
PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) - 48				199	2 500 000				2 500 000			
08 044 0205 1083 0008	1				500 000				500 000			
CONSTRUÇÃO DE VILA UNIVERSITARIA NA UNIV FED DO		70			500 000				500 000			
PARANA EM CURITIBA - PR			0		500 000				500 000			
- PREDIO CONSTRUIDO (UNID) - 1				199	500 000				500 000			
08 044 0205 2281					1 700 000			150 000	1 550 000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITARIAS												
NÃO FEDERAIS												
APOIAR FINANCEIRAMENTE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO												
SUPERIOR VISANDO A MELHORIA DE SEUS PADRÕES DE												
ENSINO												
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 4												
08 044 0205 2281 0012	1				50 000				50 000			
ASSIST FINANC P/ ENT UNIV NÃO FEDERAIS EM		10			50 000				50 000			
BELEM PA (UFPA)			0		50 000				50 000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	IDUSO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	50 000				50 000			
08 044 0705 2281 0050	F				500 000				500 000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A UNIV ESTADUAL DO RIO		99			500 000				500 000			
DE JANEIRO UERJ			0		500 000				500 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	500 000				500 000			
08 044 0705 2281 0056	F				150 000			150 000				
ASSIST FINANC P/ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE		99			150 000			150 000				
CORNELIO PROCOPIO PR			0		150 000			150 000				
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				199	150 000			150 000				
08 044 0705 2281 0062	F				1 000 000				1 000 000			
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ACADEMICA EM		81			1 000 000				1 000 000			
POLOS AVANÇADOS DA UEPA			0		1 000 000				1 000 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				100	200 000				200 000			
				112	800 000				800 000			
08 044 0205 3474					30 510 000			10 000 000	20 510 000			
MODERNIZAÇÃO E CONSOL DA INFRA ESTR ACADEMICA DAS INST												
FEDERAIS DE ENSINO SUP E DE SEUS HOSP UNIVERSITARIOS												
APOIAR UM AMPLO E CONSISTENTE PROCESSO DE												
RENOVAÇÃO E INOVAÇÃO DAS PRATICAS E METODOLOGIAS DE												
ENSINO DE GRADUAÇÃO BEM COMO DAS ATIVIDADES DE												
EXTENSÃO COMPATIVEIS COM OS DESAFIOS E EXIGENCIAS												
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL POR MEIO DE												
APOIO A PROJETOS DE REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA												
INFRA ESTRUTURA DE ENSINO E EXTENSÃO												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR MODERNIZADA (UNID) - 52												
HOSPITAL UNIVERSITARIO REEQUIPADO (UNIDADE) 46												
HOSPITAL AMPLIADO (UNIDADE) - 1												
08 044 0205 3474 0001	F				30 400 000			10 000 000	20 400 000			
MODERNIZAÇÃO E CONSOL DA INFRA ESTR ACADEMICA DAS INST		90			30 400 000			10 000 000	20 400 000			
FEDERAIS DE ENSINO SUP E DE SEUS HOSP UNIVERSITARIOS			0		11 376 910			10 000 000	1 376 910			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR MODERNIZADA (UNID) - 52				100	5 376 910			4 000 000	1 376 910			
HOSPITAL UNIVERSITARIO REEQUIPADO (UNIDADE) - 46				112	6 000 000			6 000 000				
			3		19 023 090				19 023 090			
				100	19 023 090				19 023 090			
08 044 0205 3474 0002	F				110 000				110 000			
AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL UNIVERSITARIO		81			110 000				110 000			
DA UFPA EM BELEM PA			0		110 000				110 000			
HOSPITAL AMPLIADO (UNIDADE) - 1				112	110 000				110 000			
08 044 0205 4531					17 678 343			14 678 343	3 000 000			
COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO												
ENSINO SUPERIOR												
COORDENAR SUPERVISIONAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE												
CULMINEM COM A MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR EM												
ARTICULAÇÃO COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES E SETORES												
QUE ATUAM NESTE NIVEL DE ENSINO												
- INSTITUIÇÃO PUBLICA APOIADA (UNIDADE) 52												
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1												
INSTITUIÇÃO AVALIADA (UNIDADE) - 52												
08 044 0205 4531 0002	F				14 678 343			14 678 343				
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		90			14 678 343			14 678 343				
INSTITUIÇÃO PUBLICA APOIADA (UNIDADE) - 52			0		14 678 343			14 678 343				
INSTITUIÇÃO AVALIADA (UNIDADE) - 52				112	14 678 343			14 678 343				
08 044 0205 4531 0010	F				3 000 000				3 000 000			
ASSIST FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA		10			3 000 000				3 000 000			
UNITINS NO ESTADO DO TOCANTINS - TO			0		3 000 000				3 000 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				112	3 000 000				3 000 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					283 562			283 562				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					283 562			283 562				
08 078 0486 4089					283 562			283 562				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO CIDADÃO PARTICIPE												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS												
CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DE AUXILIOS												
REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E												
ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS												
SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 2 352												
08 078 0486 4089 0006	F				283 562			283 562				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90			283 562			283 562				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 352			0		283 562			283 562				
				199	283 562			283 562				
TOTAL FISCAL					64 401 256			25 357 256	39 044 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					45 227			45 227				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					23 603			23 603				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					23 603			23 603				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					23 603			23 603				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 85												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 85	F	40	0	199	23 603 23 603 23 603 23 603			23 603 23 603 23 603 23 603				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					21 624			21 624				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					21 624			21 624				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					21 624			21 624				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 510												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 320	F	40	0	199	21 624 21 624 21 624 21 624			21 624 21 624 21 624 21 624				
TOTAL FISCAL					45 227			45 227				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					64 706			64 706				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					12 544			12 544				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					12 544			12 544				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					12 544			12 544				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 49												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 49	F	40	0	199	12 544 12 544 12 544 12 544			12 544 12 544 12 544 12 544				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					52 162			52 162				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					52 162			52 162				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					52 162			52 162				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 353												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 309	F	40	0	199	52 162 52 162 52 162 52 162			52 162 52 162 52 162 52 162				
TOTAL FISCAL					64 706			64 706				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NDO	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					295 819			295 819				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					112 703			112 703				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					112 703			112 703				
OR 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 456					112 703			112 703				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 456	F	00	0	100	112 703 112 703 112 703 112 703			112 703 112 703 112 703 112 703				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					183 116			183 116				
ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL					183 116			183 116				
OR 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 2 817					183 116			183 116				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 2 [illegible]	F	00	0	100	183 116 183 116 183 116 183 116			183 116 183 116 183 116 183 116				
TOTAL FISCAL					295 819			295 819				

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

AB 1 DO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					97 322			97 322				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					15 412			15 412				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					15 412			15 412				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					15 412			15 412				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 220												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 220	F	90	0	199	15 412 15 412 15 412 15 412			15 412 15 412 15 412 15 412				
ENSINO MEDIO					41 247			41 247				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					41 247			41 247				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					41 247			41 247				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 995 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 979 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 100 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 3 500 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 580 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 1 800 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4 500												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 995 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 979 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 100 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 3 500 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 580 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 1 800 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4 500	F	90	0	112	41 247 41 247 41 247 41 247			41 247 41 247 41 247 41 247				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					40 663			40 663				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					40 663			40 663				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					40 663			40 663				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 550												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 170	F	90	0	199	21 512 21 512 21 512 21 512			21 512 21 512 21 512 21 512				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 580	F	90	0		19 151 19 151 19 151			19 151 19 151 19 151				
				199	19 151			19 151				
TOTAL FISCAL					97 322			97 322				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					165 454			165 454				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					20 940			20 940				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					20 940			20 940				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					20 940			20 940				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 190												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 190	1		00 0	100	20 940 20 940 20 940 20 940			20 940 20 940 20 940 20 940				
ENSINO MEDIO					34 001			34 001				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					34 001			34 001				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					34 001			34 001				
APOIAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 500 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 2 200 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 000												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 500 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 2 200 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 000	F		00 0	117	34 001 34 001 34 001 34 001			34 001 34 001 34 001 34 001				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					110 513			110 513				
ASSISTENCIA SOCIAL LEGAL					110 513			110 513				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					110 513			110 513				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 795												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 366	1		00 0	100	84 706 84 706 84 706 84 706			84 706 84 706 84 706 84 706				
08 078 0486 4089 0005 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 429	1		00 0	100	25 807 25 807 25 807 25 807			25 807 25 807 25 807 25 807				
TOTAL FISCAL					165 454			165 454				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					238 549			238 549				
ENSINO MEDIO					171 032			171 032				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					171 032			171 032				
08 041 0197 2085					171 032			171 032				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 700												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 500												
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 140												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 500												
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 60												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 400												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1												
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 18 000												
ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) * 500												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 3 000												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 600												
08 041 0197 2005 0034	F				171 032			171 032				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			171 032			171 032				
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 700			0		171 032			171 032				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 500				112	171 032			171 032				
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 140												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 500												
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 60												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 400												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1												
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 18 000												
ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) 500												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3 000												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 600												
PREVIDÊNCIA SOCIAL					67 517			67 517				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					67 517			67 517				
08 078 0486 4089					67 517			67 517				
CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 982												
08 078 0486 4089 0007	F				171			171				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		00			171			171				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 171			0		171			171				
				112	171			171				
08 078 0486 4089 0006	F				67 346			67 346				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		00			67 346			67 346				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 981			0		67 346			67 346				
				112	67 346			67 346				
TOTAL FISCAL					238 549			238 549				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					225 667			225 667				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					13 698			13 698				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					13 698			13 698				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					13 698			13 698				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 190												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 190	F	00	0	100	13 698 13 698 13 698 13 698			13 698 13 698 13 698 13 698				
ENSINO MEDIO					77 160			77 160				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					77 160			77 160				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					77 160			77 160				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) * 350 * ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 3 342 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 800 * EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 150 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 250 * ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1												
08 043 0197 2085 0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO * ALUNO FORMADO (PESSOA) * 350 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 3 342 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 800 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 150 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 250 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1	F	00	0	112	77 160 77 160 77 160 77 160			77 160 77 160 77 160 77 160				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					134 809			134 809				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					134 809			134 809				
08 078 0485 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					134 809			134 809				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA * SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 241												
08 078 0485 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 241	F	00	0	100	134 809 134 809 134 809 134 809			134 809 134 809 134 809 134 809				
TOTAL FISCAL					225 667			225 667				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA MEDIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					385 046			385 046				
EDUCAÇÃO DA INFANCIA EM 0 A 6 ANOS					33 549			33 549				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					33 549			33 549				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 166					33 549			33 549				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 166	F	40	0	199	33 549 33 549 33 549 33 549			33 549 33 549 33 549 33 549				
ENSINO MEDIO					172 822			172 822				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					172 822			172 822				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) • 600 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 4 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 1 329 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 50 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) • 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 100 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) • 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) • 1 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 750					172 822			172 822				
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) • 600 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 4 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 1 329 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 50 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) • 4 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 100 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) • 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) • 1 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 750	F	40	0	112 199	172 822 172 822 172 822 25 000 147 822			172 822 172 822 172 822 25 000 147 822				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					178 675			178 675				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					178 675			178 675				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA • SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 883					178 675			178 675				
08 078 0486 4089 0007 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 366	F	40	0	199	145 243 145 243 145 243 145 243			145 243 145 243 145 243 145 243				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 517	F	40	0		33 432 33 432 33 432			33 432 33 432 33 432				
				199	33 432			33 432				
TOTAL FISCAL					385 046			385 046				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPRESSÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					389 663			389 663				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					44 472			44 472				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					44 472			44 472				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					44 472			44 472				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 220												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		10			44 472			44 472				
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 220			0		44 472			44 472				
				199	44 472			44 472				
ENSINO MEDIO					328 838			328 838				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					328 838			328 838				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					328 838			328 838				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 254 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 3 368 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 150 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 80 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 210 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 385 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 29 141 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 14												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100			328 838			328 838				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 254			0		328 838			328 838				
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 3 368				117	328 838			328 838				
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 150 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 80 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 210 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 385 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 29 141 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 14												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					16 353			16 353				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					16 353			16 353				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					16 353			16 353				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 932												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	100			16 353			16 353				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 582			0		16 353			16 353				
				199	16 353			16 353				
TOTAL FISCAL					389 663			389 663				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

R9 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					236 621			236 621				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					15 548			15 548				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					15 548			15 548				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					15 548			15 548				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 120												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 120	F	00	0	199	15 548 15 548 15 548 15 548			15 548 15 548 15 548 15 548				
ENSINO MEDIO					80 571			80 571				
FORMAÇÃO PARA O SETOR *SECUNDARIO*					80 571			80 571				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					80 571			80 571				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 300 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 85 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 4 280 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 2 000												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 300 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 85 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 4 280 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 2 000	F	00	0	112	80 571 80 571 80 571 80 571			80 571 80 571 80 571 80 571				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					140 502			140 502				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					140 502			140 502				
08 078 0486.4089 *PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS* AO SERVIDOR PUBLICO					140 502			140 502				
" PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 842												
08 078 0486.4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 275	F	00	0	199	105 670 105 670 105 670 105 670			105 670 105 670 105 670 105 670				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 317	F	00	0	199	34 832 34 832 34 832 34 832			34 832 34 832 34 832 34 832				
TOTAL FISCAL					236 621			236 621				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					123 208			123 208				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					15 014			15 014				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					15 014			15 014				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					15 014			15 014				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA * CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 138												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 138	F		00	100	15 014 15 014 15 014 15 014			15 014 15 014 15 014 15 014				
ENSINO MEDIO					87 083			87 083				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					87 083			87 083				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					87 083			87 083				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) * 455 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 1 800 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 120 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 100 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 100 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 400												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO * ALUNO FORMADO (PESSOA) * 455 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 1 800 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 120 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 100 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 100 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 400	F		00	112	87 083 87 083 87 083 87 083			87 083 87 083 87 083 87 083				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					21 111			21 111				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					21 111			21 111				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					21 111			21 111				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 461												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 461	F		00	(00)	21 111 21 111 21 111 21 111			21 111 21 111 21 111 21 111				
TOTAL FISCAL					123 208			123 208				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					224 149			224 149				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					32 311			32 311				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					32 311			32 311				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					32 311			32 311				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 143												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 143	F	141	0	100	32 311 32 311 32 311 32 311			32 311 32 311 32 311 32 311				
ENSINO MEDIO					110 000			110 000				
FORMAÇÃO PARA O SEGUNDO SECUNDARIO					110 000			110 000				
08 047 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					110 000			110 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) * 150 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 20 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 25 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 650 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 1 000												
08 047 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) * 150 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 20 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 25 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 650 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 1 000	F	111	0	112	110 000 110 000 110 000 110 000			110 000 110 000 110 000 110 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					81 838			81 838				
ASSISTENCIA SOCIAL (ARA)					81 838			81 838				
08 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					81 838			81 838				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 882												
08 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 350	F	140	0	100	81 838 81 838 81 838 81 838			81 838 81 838 81 838 81 838				
TOTAL FISCAL					224 149			224 149				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1 00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					167 987			167 987				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					27 649			27 649				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					27 649			27 649				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					27 649			27 649				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] 210												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] • 210	F	900	0	100	27 649 27 649 27 649 27 649			27 649 27 649 27 649 27 649				
ENSINO MEDIO					101 928			101 928				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					101 928			101 928				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					101 928			101 928				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO [PESSOA] • 401 ALUNO MATRICULADO [PESSOA] • 3 540 PROFESSOR CAPACITADO [PESSOA] • 277 ESCOLA REFORMADA [UNIDADE] • 1												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO [PESSOA] • 401 ALUNO MATRICULADO [PESSOA] • 3 540 PROFESSOR CAPACITADO [PESSOA] 277 ESCOLA REFORMADA [UNIDADE] • 1	F	900	0	112	101 928 101 928 101 928 101 928			101 928 101 928 101 928 101 928				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					38 410			38 410				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					38 410			38 410				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					38 410			38 410				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA • SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] • 871												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] • 280	F	900	0	100	4 237 4 237 4 237 4 237			4 237 4 237 4 237 4 237				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] • 591	F	900	0	100	34 173 34 173 34 173 34 173			34 173 34 173 34 173 34 173				
TOTAL FISCAL					167 987			167 987				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

RS 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					78 185			78 185				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					46 976			46 976				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					46 976			46 976				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					46 976			46 976				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 196												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 196	F	90	0	100	46 976 46 976 46 976 46 976			46 976 46 976 46 976 46 976				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					31 409			31 409				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					31 409			31 409				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					31 409			31 409				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 965												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 318	F	90	0	100	11 220 11 220 11 220 11 220			11 220 11 220 11 220 11 220				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇAO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 647	F	90	0	100	20 189 20 189 20 189 20 189			20 189 20 189 20 189 20 189				
TOTAL FISCAL					78 185			78 185				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					251 820			251 820				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					54 040			54 040				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					54 040			54 040				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					54 040			54 040				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA \ IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 412												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 412	F	791	0	149	54 040 54 040 54 040 54 040			54 040 54 040 54 040 54 040				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					197 780			197 780				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					197 780			197 780				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					197 780			197 780				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 475												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 511	F	90	0	149	39 971 39 971 39 971 39 971			39 971 39 971 39 971 39 971				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 964	F	90	0	199	157 809 157 809 157 809 157 809			157 809 157 809 157 809 157 809				
TOTAL FISCAL					251 820			251 820				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					201 788			201 788				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					16 307			16 307				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					16 307			16 307				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					16 307			16 307				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 115												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 115	F	90	0	100	16 307 16 307 16 307 16 307			16 307 16 307 16 307 16 307				
ENSINO MEDIO					127 920			127 920				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					127 920			127 920				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					127 920			127 920				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 65 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 50 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 500 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 500												
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 65 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 50 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 500 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 500	F	100	0	112	127 920 127 920 127 920 127 920			127 920 127 920 127 920 127 920				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					57 561			57 561				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					57 561			57 561				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					57 561			57 561				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 490												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 115	F	90	0	100	56 230 56 230 56 230 56 230			56 230 56 230 56 230 56 230				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 375	F	100	0	100	1 331 1 331 1 331 1 331			1 331 1 331 1 331 1 331				
TOTAL FISCAL					201 788			201 788				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					103 503			103 503				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					29 634			29 634				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					29 634			29 634				
08 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRE ESCOLAR					29 634			29 634				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 95												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 95	F		90	0	29 634 29 634 29 634			29 634 29 634 29 634				
				199	29 634			29 634				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					73 869			73 869				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					73 869			73 869				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					73 869			73 869				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 904												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 477	F		90	0	13 522 13 522 13 522			13 522 13 522 13 522				
				199	13 522			13 522				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 482	I		90	0	60 347 60 347 60 347			60 347 60 347 60 347				
				149	60 347			60 347				
TOTAL FISCAL					103 503			103 503				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					198 889			198 889				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					22 810			22 810				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					22 810			22 810				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					22 810			22 810				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 200												
08 041 0190 4500 0001	F				22 810			22 810				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		100			22 810			22 810				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 200			0		22 810			22 810				
				100	22 810			22 810				
ENSINO MEDIO					97 312			97 312				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					97 312			97 312				
08 041 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					97 312			97 312				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) - 400 ALUNO FORMADO (PESSOA) - 500 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 4 000 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1					—							
08 041 0197 2085 0034	F				97 312			97 312				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			97 312			97 312				
ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) - 400			0		97 312			97 312				
ALUNO FORMADO (PESSOA) - 500				112	97 312			97 312				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 4 000 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					78 767			78 767				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					78 767			78 767				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					78 767			78 767				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 879												
08 078 0486 4089 0003	F				60 385			60 385				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			60 385			60 385				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 300			0		60 385			60 385				
				199	60 385			60 385				
08 078 0486 4089 0006	F				18 382			18 382				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			18 382			18 382				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 579			0		18 382			18 382				
				199	18 382			18 382				
TOTAL FISCAL					198 889			198 889				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					101 191			101 191				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					24 047			24 047				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					24 047			24 047				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					24 047			24 047				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 227												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 227	F	100	0	100	24 047 24 047 24 047 24 047			24 047 24 047 24 047 24 047				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					79 146			79 146				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					79 146			79 146				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					79 146			79 146				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 829												
08 078 0486 4089 0006 *AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 657	F	100	0	100	79 146 79 146 79 146 79 146			79 146 79 146 79 146 79 146				
TOTAL FISCAL					101 191			101 191				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA PARCELA ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					372 176			372 176				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					44 039			44 039				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					44 039			44 039				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					44 039			44 039				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 200												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 200	F	100	0	100	44 039 44 039 44 039 44 039			44 039 44 039 44 039 44 039				
ENSINO MEDIO					193 524			193 524				
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO					193 524			193 524				
08 047 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					193 524			193 524				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 4 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 80 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 900 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 500 EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) 25 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 50												
08 047 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 4 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 80 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 900 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 500 EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) 25 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 50	F	100	0	100	193 524 193 524 193 524 193 524			193 524 193 524 193 524 193 524				
INDENIZAÇÃO AO TRABALHADOR					114 611			114 611				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					134 613			134 613				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					134 613			134 613				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 899												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 400	F	100	0	100	85 477 85 477 85 477 85 477			85 477 85 477 85 477 85 477				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 499	F	100	0		49 136 49 136 49 136			49 136 49 136 49 136				
				100	49 136			49 136				
TOTAL FISCAL					372 176			372 176				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					36 813			36 813				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					9 634			9 634				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					9 634			9 634				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					9 634			9 634				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 120												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 120	F	100	0	100	9 634 9 634 9 634 9 634			9 634 9 634 9 634 9 634				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					27 179			27 179				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					27 179			27 179				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					27 179			27 179				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 991												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 771	F	100	0	100	10 926 10 926 10 926 10 926			10 926 10 926 10 926 10 926				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 368	F	100	0	100	16 253 16 253 16 253 16 253			16 253 16 253 16 253 16 253				
TOTAL FISCAL					36 813			36 813				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM MÉDIA ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					309 640			309 640				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					8 728			8 728				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					8 728			8 728				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					8 728			8 728				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 91												
08 041 0190 4500 0001	1				8 728			8 728				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		100			8 728			8 728				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 91			0		8 728			8 728				
				104	8 728			8 728				
ENSINO MEDIO					300 912			300 912				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					300 912			300 912				
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					300 912			300 912				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) * 209 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 1 353 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 66 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1												
08 043 0197 2085 0034	1				300 912			300 912				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			300 912			300 912				
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 209			0		300 912			300 912				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 1 353				112	202 439			202 439				
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 66				199	98 473			98 473				
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) * 1												
TOTAL					309 640			309 640				

A - QUANTITATIVOS DAS METAS REPRESENTAM DIA INFORMAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

R$ 1 00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA"

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					452 657			452 657				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					75 042			75 042				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					75 042			75 042				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					75 042			75 042				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] + 584												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] 584	1	90	0	199	75 042 75 042 75 042 75 042			75 042 75 042 75 042 75 042				
SAUDE					40 435			40 435				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					40 435			40 435				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					40 435			40 435				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO [PESSOA] 36												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO [PESSOA] 36	5	10	0	112	40 435 40 435 40 435 40 435			40 435 40 435 40 435 40 435				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					337 180			337 180				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					337 180			337 180				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					337 180			337 180				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA + SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] + 3 732												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] + 1 338	1	90	0	199	17 312 17 312 17 312 17 312			17 312 17 312 17 312 17 312				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] + 2 394	1	90	0	199	319 868 319 868 319 868 319 868			319 868 319 868 319 868 319 868				
TOTAL					452 657			452 657				
FISCAL					412 222			412 222				
SEGURIDADE					40 435			40 435				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA UNIDADE ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					6 669 655			6 669 655				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					154 458			154 458				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					154 458			154 458				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					154 458			154 458				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] • 1 378												
08 041 0190 4500 0001	F				154 458			154 458				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		40			154 458			154 458				
CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] 1 378			0		154 458			154 458				
				199	154 458			154 458				
SAUDE					6 251 529			6 251 529				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					115 529			115 529				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					115 529			115 529				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU AVERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO [PESSOA] • 110												
08 075 0206 4536 0001	S				115 529			115 529				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		40			115 529			115 529				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO [PESSOA] • 110			0		115 529			115 529				
				112	115 529			115 529				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					6 136 000			6 136 000				
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					6 136 000			6 136 000				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS												
08 075 0428 4929 0001	S				6 136 000			6 136 000				
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS		40			6 136 000			6 136 000				
			0		6 136 000			6 136 000				
				250	6 136 000			6 136 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					263 668			263 668				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					263 668			263 668				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					263 668			263 668				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] • 3 652												
08 078 0486 4089 0003	F				263 668			263 668				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		40			263 668			263 668				
SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] • 3 652			0		263 668			263 668				
				199	263 668			263 668				
TOTAL					6 669 655			6 669 655				
FISCAL					418 126			418 126				
SEGURIDADE					6 251 529			6 251 529				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 134 693			1 134 693				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					341 739			341 739				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					341 739			341 739				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					341 739			341 739				
INCORPORAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 2 500												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 2 500	F	90	0	199	341 739 341 739 341 739 341 739			341 739 341 739 341 739 341 739				
ENSINO SUPERIOR					300 000			300 000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					300 000			300 000				
08 044 0205 7085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					300 000			300 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 11 200 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 20 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) 250 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 1 350 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 8 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 170 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 6 500												
08 044 0205 7085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 11 200 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 20 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 250 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 1 350 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 8 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 170 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 6 500	F	90	0	250	300 000 300 000 300 000 300 000			300 000 300 000 300 000 300 000				
SAUDE					93 578			93 578				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					93 578			93 578				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					93 578			93 578				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 81												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 81	F	90	0	112	93 578 93 578 93 578 93 578			93 578 93 578 93 578 93 578				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					399 576			399 576				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					399 576			399 576				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					399 576			399 576				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS E BENEFICIOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 7 700												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 3 000	F	90	D	199	217 925 217 925 217 925 217 925			217 925 217 925 217 925 217 925				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 4 700	F	90	D	199	181 651 181 651 181 651 181 651			181 651 181 651 181 651 181 651				
TOTAL					1 134 693			1 134 693				
FISCAL					1 041 315			1 041 315				
SEGURIDADE					93 578			93 578				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					518 829			518 829				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					105 854			105 854				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					105 854			105 854				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					105 854			105 854				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 1 079												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 079	F	100	0	194	105 854 105 854 105 854 105 854			105 854 105 854 105 854 105 854				
SAUDE					77 404			77 404				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					77 404			77 404				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					77 404			77 404				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) + 67												
08 075 0201 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) + 67	S	100	0	112	77 404 77 404 77 404 77 404			77 404 77 404 77 404 77 404				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					335 571			335 571				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					335 571			335 571				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					335 571			335 571				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 5 483												
08 078 0486 4089 0005 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 3 299	F	100	0	199	335 571 335 571 335 571 335 571			335 571 335 571 335 571 335 571				
TOTAL					518 829			518 829				
FISCAL					441 425			441 425				
SEGURIDADE					77 404			77 404				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	INDO	IU JSO	FT	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					549 170			549 170				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					204 293			204 293				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					204 293			204 293				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					204 293			204 293				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INICIAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 992												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 992	1	140	0	159	204 293 204 293 204 293 204 293			204 293 204 293 204 293 204 293				
SAUDE					127 082			127 082				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					127 082			127 082				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					127 082			127 082				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) : 110												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) : 110	3	90	0	112	127 082 127 082 127 082 127 082			127 082 127 082 127 082 127 082				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					217 795			217 795				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					217 795			217 795				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					217 795			217 795				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 6 532												
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 266	4	90	0	199	217 795 217 795 217 795 217 795			217 795 217 795 217 795 217 795				
TOTAL					549 170			549 170				
FISCAL					422 088			422 088				
SEGURIDADE					127 082			127 082				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 322 079			2 322 079				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					337 903			337 903				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					337 903			337 903				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					337 903			337 903				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 2 200												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 2 200	*	110	0	199	337 903 337 903 337 903 337 903			337 903 337 903 337 903 337 903				
SAUDE					1 984 176			1 984 176				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					202 176			202 176				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					202 176			202 176				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 180												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 180	*	110	0	112	202 176 202 176 202 176 202 176			202 176 202 176 202 176 202 176				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					1 782 000			1 782 000				
08 075 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					1 782 000			1 782 000				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR TREINADO (PESSOA) * 235												
08 075 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR TREINADO (PESSOA) * 235	*	110	0	250	1 782 000 1 782 000 1 782 000 1 782 000			1 782 000 1 782 000 1 782 000 1 782 000				
TOTAL					2 322 079			2 322 079				
FISCAL					337 903			337 903				
SEGURIDADE					1 984 176			1 984 176				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					463 437			463 437				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					108 914			108 914				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					108 914			108 914				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					108 914			108 914				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA À IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 550												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 550	F	00	0	1991	108 914 108 914 108 914 108 914			108 914 108 914 108 914 108 914				
SAUDE					86 647			86 647				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					86 647			86 647				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					86 647			86 647				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) : 76												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) : 76	S	00	0	112	86 647 86 647 86 647 86 647			86 647 86 647 86 647 86 647				
PROMOÇÃO DO TRABALHADOR					267 876			267 876				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					267 876			267 876				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					267 876			267 876				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 3 361												
08 078 0486 4089 0005 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 2 [illegible]	F	00	0	1991	107 150 107 150 107 150 107 150			107 150 107 150 107 150 107 150				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 2 126	F	00	0	1991	160 726 160 726 160 726 160 726			160 726 160 726 160 726 160 726				
TOTAL					463 437			463 437				
FISCAL					376 790			376 790				
SEGURIDADE					86 647			86 647				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					529 930			529 930				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					244 574			244 574				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					244 574			244 574				
08 041 0190 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					244 574			244 574				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 2 085												
08 041 0190 4800 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 2 085	F	90	0	194	244 574 244 574 244 574 244 574			244 574 244 574 244 574 244 574				
SAUDE					285 356			285 356				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					285 356			285 356				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					285 356			285 356				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) - 247												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) - 247	S	90	0	112	285 356 285 356 285 356 285 356			285 356 285 356 285 356 285 356				
TOTAL					529 930			529 930				
FISCAL					244 574			244 574				
SEGURIDADE					285 356			285 356				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
36220 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ND	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 294 282			2 294 282				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					210 025			210 025				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					210 025			210 025				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					210 025			210 025				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 1 290												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 1 290	7	40	0	199	210 025 210 025 210 025 210 025			210 025 210 025 210 025 210 025				
ENSINO SUPERIOR					1 684 644			1 684 644				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 684 644			1 684 644				
08 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 684 644			1 684 644				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 28 629 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) : 880 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) : 500 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 12 MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 350 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 3 552 VAGA CRIADA (UNIDADE) : 120 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) : 20 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) : 80 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 2 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 124												
08 044 0205 2069 0036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 28 629 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) : 880 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) : 500 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 12 MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 350 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 3 552 VAGA CRIADA (UNIDADE) : 120 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) : 20 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) : 80 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 2 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 124	1	41	0	112	1 684 644 1 684 644 1 684 644 1 684 644			1 684 644 1 684 644 1 684 644 1 684 644				
SAUDE					71 628			71 628				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO					71 628			71 628				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					71 628			71 628				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) : 71												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) : 71	5	90	0	112	71 628 71 628 71 628 71 628			71 628 71 628 71 628 71 628				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					287 985			287 985				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					287 985			287 985				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					287 985			287 985				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 4 537												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 4 537	7	40	0	199	287 985 287 985 287 985 287 985			287 985 287 985 287 985 287 985				
TOTAL					2 294 282			2 294 282				
FISCAL					2 182 654			2 182 654				
SEGURIDADE					71 628			71 628				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					118 995			118 995				
SAUDE					118 995			118 995				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					118 995			118 995				
08 035 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					118 995			118 995				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO · MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 103												
08 035 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA · MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 101	5	40	0	112	118 995			118 995				
TOTAL SEGURIDADE					118 995			118 995				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					4 399 261			4 399 261				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					24 142			24 142				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					24 142			24 142				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					24 142			24 142				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) · 2 328												
08 041 0190 4500 0001 · ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 2 328	1	40	0	100	24 142			24 142				
SAUDE					3 893 251			3 893 251				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					262 251			262 251				
08 035 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					262 251			262 251				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO · MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) · 227												
08 035 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA · MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 227	5	40	0	112	262 251			262 251				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					3 631 000			3 631 000				
08 035 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					3 631 000			3 631 000				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS · ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR TREINADO (PESSOA) · 1 080 LEITO OFERECIDO (UNIDADE) · 635 PACIENTE ATENDIDO (PESSOA) 891 200 PACIENTE INTERNADO (PESSOA) 23 800												
08 035 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS · ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR TREINADO (PESSOA) · 1 080 LEITO OFERECIDO (UNIDADE) · 635 PACIENTE ATENDIDO (PESSOA) · 891 200 · PACIENTE INTERNADO (PESSOA) · 23 800	5	40	0	250	3 631 000			3 631 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					481 868			481 868				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					481 868			481 868				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					481 868			481 868				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 10 072												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90			289 775			289 775				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 4 800			0		289 775			289 775				
				199	289 775			289 775				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90			192 093			192 093				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 5 272			0		192 093			192 093				
				199	192 093			192 093				
TOTAL					4 399 261			4 399 261				
FISCAL					506 010			506 010				
SEGURIDADE					3 893 251			3 893 251				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					657 283			657 283				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					175 931			175 931				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					175 931			175 931				
08 041 0190 4900 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					175 931			175 931				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 216												
08 041 0190 4900 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	90			175 931			175 931				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 216			0		175 931			175 931				
				199	175 931			175 931				
SAUDE					155 964			155 964				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					155 964			155 964				
08 075 0206 4538 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					155 964			155 964				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) = 146												
08 075 0206 4538 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA	S	90			155 964			155 964				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) = 146			0		155 964			155 964				
				117	155 964			155 964				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					325 388			325 388				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					325 388			325 388				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					325 388			325 388				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 10 286												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90			325 388			325 388				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 5 143			0		325 388			325 388				
				199	325 388			325 388				
TOTAL					657 283			657 283				
FISCAL					501 319			501 319				
SEGURIDADE					155 964			155 964				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	WOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					212 544			212 544				
SAUDE					107 759			107 759				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					107 759			107 759				
08 079 0206 4530					107 759			107 759				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA												
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO												
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) / 08												
08 079 0206 4530 0001	5				107 759			107 759				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		100			107 759			107 759				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 08			0		107 759			107 759				
				112	107 759			107 759				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					104 785			104 785				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					104 785			104 785				
08 070 0086 4089					104 785			104 785				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) / 3 100												
08 070 0086 4089 0003	1				104 785			104 785				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			104 785			104 785				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 100			0		104 785			104 785				
				199	104 785			104 785				
TOTAL					212 544			212 544				
FISCAL					104 785			104 785				
SEGURIDADE					107 759			107 759				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 388 644			388 644	2 000 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					192 019			192 019				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					192 019			192 019				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					192 019			192 019				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES, PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS QUE DESENVOLVAM CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 147												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 147	1	01	0	100	192 019 192 019 192 019 192 019			192 019 192 019 192 019 192 019				
ENSINO SUPERIOR					2 000 000				2 000 000			
15 IMOVEIS (MAIORIA)					2 000 000				2 000 000			
08 044 0705 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 17 909 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 596 GALPÃO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 11 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 320 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 2 015 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 13 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) 36 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 025 086 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 6					2 000 000				2 000 000			
08 044 0705 2085 0014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 17 909 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 596 GALPÃO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 11 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 320 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 2 015 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 13 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) 36 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 025 086 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 6	1	01	0	100	2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000				2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					196 625			196 625				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					196 625			196 625				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					196 625			196 625				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 821												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 821	1	193	0		196 625 196 625 196 625			196 625 196 625 196 625				
				100	196 625			196 625				
TOTAL FISCAL					2 388 644			388 644	2 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					936 267			936 267				
ENSINO SUPERIOR					610 475			610 475				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					610 475			610 475				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					610 475			610 475				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 28 591 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 15 MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 858 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 586 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 65 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 8 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) 1 086 422 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 156												
08 044 0205 2085 0034	1				610 475			610 475				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			610 475			610 475				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 28 591			0		610 475			610 475				
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 15				150	610 475			610 475				
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 858 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 586 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 65 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 8 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) - 1 086 422 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 156												
SAUDE					325 792			325 792				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					325 792			325 792				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					325 792			325 792				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 303												
08 075 0206 4536 0001	5				325 792			325 792				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		100			325 792			325 792				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) - 301			0		325 792			325 792				
				112	325 792			325 792				
TOTAL					936 267			936 267				
FISCAL					610 475			610 475				
SEGURIDADE					325 792			325 792				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					778 569			778 569				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					294 444			294 444				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					294 444			294 444				
08 041 0100 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					294 444			294 444				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1 640												
08 041 0100 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1 640	F	150	0	100	294 444 294 444 294 444 294 444			294 444 294 444 294 444 294 444				
SAUDE					103 775			103 775				
EXPANSÃO DE POS GRADUAÇÃO					103 775			103 775				
08 075 0204 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					103 775			103 775				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) * 53												
08 075 0204 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) * 53	S	150	0	112	103 775 103 775 103 775 103 775			103 775 103 775 103 775 103 775				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					380 350			380 350				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					380 350			380 350				
08 078 0688 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					380 350			380 350				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA * SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 6 91												
08 078 0688 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 848	F	150	0	100	91 288 91 288 91 288 91 288			91 288 91 288 91 288 91 288				
08 078 0688 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO * SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 5 071	F	150	0	100	289 062 289 062 289 062 289 062			289 062 289 062 289 062 289 062				
TOTAL					778 569			778 569				
FISCAL					674 794			674 794				
SEGURIDADE					103 775			103 775				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					571 793			571 793				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					217 235			217 235				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					217 235			217 235				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCLPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 254					217 235			217 235				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 254	1	10	0	100	217 235 217 235 217 235 217 235			217 235 217 235 217 235 217 235				
SAUDE					87 802			87 802				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					87 802			87 802				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO (U APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 39 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 39					87 802			87 802				
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 39 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 39	5	10	0	112	87 802 87 802 87 802 87 802			87 802 87 802 87 802 87 802				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					266 756			266 756				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					266 756			266 756				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE SERVIDOR BENEFICIADO (U) 0A) 5 996					266 756			266 756				
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 3 993	1		0	100	21 563 21 563 21 563 21 563			21 563 21 563 21 563 21 563				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 3 999	1	11	0	100	245 193 245 193 245 193 245 193			245 193 245 193 245 193 245 193				
TOTAL					571 793			571 793				
FISCAL					483 991			483 991				
SEGURIDADE					87 802			87 802				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					198 445			198 445				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					65 309			65 309				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					65 309			65 309				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					65 309			65 309				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INICIAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 572												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 572	F	40	0	100	65 309 65 309 65 309 65 309			65 309 65 309 65 309 65 309				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					133 136			133 136				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					133 136			133 136				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					133 136			133 136				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 926												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 556	F	90	0	100	13 229 13 229 13 229 13 229			13 229 13 229 13 229 13 229				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 370	F	90	0	100	119 907 119 907 119 907 119 907			119 907 119 907 119 907 119 907				
TOTAL FISCAL					198 445			198 445				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					530 656			530 656				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					23 940			23 940				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					23 940			23 940				
08 041 0150 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					23 940			23 940				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 567												
08 041 0150 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 567	F	90	0	100	23 940 23 940 23 940 23 940			23 940 23 940 23 940 23 940				
ENSINO SUPERIOR					275 256			275 256				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					275 256			275 256				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					275 256			275 256				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 4 900 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 5 MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 150 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 500 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 12 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 66 000												
08 044 0205 2085 0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 4 900 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 5 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 150 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 500 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 12 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 66 000	F	90	0	750	275 256 275 256 275 256 275 256			275 256 275 256 275 256 275 256				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					231 460			231 460				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					231 460			231 460				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					231 460			231 460				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 3 654												
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 827	F	70	0	100	231 460 231 460 231 460 231 460			231 460 231 460 231 460 231 460				
TOTAL FISCAL					530 656			530 656				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					101 733			101 733				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					16 489			16 489				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					16 489			16 489				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E ADS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 300					16 489			16 489				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 300	F	100	0	100	16 489 16 489 16 489 16 489			16 489 16 489 16 489 16 489				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					85 244			85 244				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					85 244			85 244				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 706					85 244			85 244				
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 250	F	100	0	100	85 244 85 244 85 244 85 244			85 244 85 244 85 244 85 244				
TOTAL FISCAL					101 733			101 733				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					184 028			184 028				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					13 978			13 978				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					13 978			13 978				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E ADS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 130					13 978			13 978				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 130	F	100	0	100	13 978 13 978 13 978 13 978			13 978 13 978 13 978 13 978				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					170 050			170 050				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					170 050			170 050				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1 389					170 050			170 050				
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 732	F	100	0	100	112 782 112 782 112 782 112 782			112 782 112 782 112 782 112 782				
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 657	F	100	0	100	57 268 57 268 57 268 57 268			57 268 57 268 57 268 57 268				
TOTAL FISCAL					184 028			184 028				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					287 046			287 046				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					5 918			5 918				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					5 918			5 918				
08 041 0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					5 918			5 918				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 545												
08 041 0190 4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 545	F	90	0	199	5 918 5 918 5 918 5 918			5 918 5 918 5 918 5 918				
SAUDE					127 082			127 082				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO					127 082			127 082				
08 079 0206.0836 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					127 082			127 082				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) - 110												
08 079 0206 0836.0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA - MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) - 110	S	90	0	117	127 082 127 082 127 082 127 082			127 082 127 082 127 082 127 082				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					154 046			154 046				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					154 046			154 046				
08 078 0406 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					154 046			154 046				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O REFERIMENTO DOS AUXILIOS INERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 2 561												
08 078 0406.4009 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 077	F.	90	0	199	92 393 92 393 92 393 92 393			92 393 92 393 92 393 92 393				
08 078 0406 4009 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 464	F	90	0	199	61 653 61 653 61 653 61 653			61 653 61 653 61 653 61 653				
TOTAL					287 046			287 046				
FISCAL					159 964			159 964				
SEGURIDADE					127 082			127 082				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					14 837			14 837				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					12 987			12 987				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					12 987			12 987				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					12 987			12 987				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 43												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 43	F	90	0	199	12 987 12 987 12 987 12 987			12 987 12 987 12 987 12 987				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1 850			1 850				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1 850			1 850				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					1 850			1 850				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 132												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 172	F	90	0	199	1 850 1 850 1 850 1 850			1 850 1 850 1 850 1 850				
TOTAL FISCAL					14 837			14 837				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					129 022			129 022				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					21 707			21 707				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					21 707			21 707				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					21 707			21 707				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 242												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 242	F	90	0	199	21 707 21 707 21 707 21 707			21 707 21 707 21 707 21 707				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					107 315			107 315				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					107 315			107 315				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					107 315			107 315				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 313												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 823	F	90	0	199	107 315 107 315 107 315 107 315			107 315 107 315 107 315 107 315				
TOTAL FISCAL					129 022			129 022				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					297 904			297 904				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					47 259			47 259				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					47 259			47 259				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					47 259			47 259				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 322												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 322	F	10	0	100	47 259 47 259 47 259 47 259			47 259 47 259 47 259 47 259				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					250 645			250 645				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					250 645			250 645				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					250 645			250 645				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA (SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1 538												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 604	F	90	0	100	134 277 134 277 134 277 134 277			134 277 134 277 134 277 134 277				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 934	F	90	0	100	116 368 116 368 116 368 116 368			116 368 116 368 116 368 116 368				
TOTAL FISCAL					297 904			297 904				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
38258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					435 552			435 552				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					96 908			96 908				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					96 908			96 908				
08 041 0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					96 908			96 908				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 660												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 660	F	90	0	100	96 908 96 908 96 908 96 908			96 908 96 908 96 908 96 908				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					338 644			338 644				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					338 644			338 644				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					338 644			338 644				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 3 038												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE -.SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1 200	F	90	0	100	259 659 259 659 259 659 259 659			259 659 259 659 259 659 259 659				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1 838	F	90	0	100	78 985 78 985 78 985 78 985			78 985 78 985 78 985 78 985				
TOTAL FISCAL					435 552			435 552				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS.

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					17 387			17 387				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					224			224				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					224			224				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					224			224				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 88												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 88	F	90	0	100	224 224 224 224			224 224 224 224				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					17 143			17 143				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					17 143			17 143				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					17 143			17 143				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 715												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 55	F	90	0	100	4 323 4 323 4 323 4 323			4 323 4 323 4 323 4 323				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 260	F	90	0	100	12 820 12 820 12 820 12 820			12 820 12 820 12 820 12 820				
TOTAL FISCAL					17 387			17 387				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA PROJEÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					88 185			88 185				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					43 308			43 308				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					43 308			43 308				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					43 308			43 308				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 205												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 205	F	90	0	100	43 308 43 308 43 308 43 308			43 308 43 308 43 308 43 308				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					44 877			44 877				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					44 877			44 877				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					44 877			44 877				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 709												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 247	F	90	0	100	11 696 11 696 11 696 11 696			11 696 11 696 11 696 11 696				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 466	F	90	0	100	33 181 33 181 33 181 33 181			33 181 33 181 33 181 33 181				
TOTAL FISCAL					88 185			88 185				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					957 192			957 192				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					162 191			162 191				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					162 191			162 191				
08 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRE ESCOLAR					162 191			162 191				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 965												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 965	F	90	0	194	162 191 162 191 162 191 162 191			162 191 162 191 162 191 162 191				
SAUDE					477 135			477 135				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					477 135			477 135				
08 075 0205.4836 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					477 135			477 135				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) = 431												
08 075 0205 4836 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) = 431	S	90	0	112	477 135 477 135 477 135 477 135			477 135 477 135 477 135 477 135				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					317 866			317 866				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					317 866			317 866				
08 078 0486 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					317 866			317 866				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 6 793												
08 078 0486 4088 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 4 081	F	90	0	199	317 866 317 866 317 866 317 866			317 866 317 866 317 866 317 866				
TOTAL					957 192			957 192				
FISCAL					480 057			480 057				
SEGURIDADE					477 135			477 135				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					42 689			42 689				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					42 689			42 689				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					42 689			42 689				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					42 689			42 689				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 298												
UR 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 298	F	141	0	100	42 689 42 689 42 689 42 689			42 689 42 689 42 689 42 689				
TOTAL FISCAL					42 689			42 689				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					44.228			44 228				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					18 779			18 779				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					18 779			18 779				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					18 779			18 779				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 111												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 111	F	141	0	100	18 779 18 779 18 779 18 779			18 779 18 779 18 779 18 779				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					25 449			25 449				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					25 449			25 449				
08 07A 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					25 449			25 449				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 323												
08 07A 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 323	F	90	0	100	25 449 25 449 25 449 25 449			25 449 25 449 25 449 25 449				
TOTAL FISCAL					44 228			44 228				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA [illegible]					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
[illegible] 4500					[illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 124												
[illegible] 4500 [illegible]					[illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 124			[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]				
[illegible]					[illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					[illegible]			[illegible]				
UG 07A 0486 4089					85 876			85 876				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA (SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 87A												
UG 07A 0486 4089 0002					58 168			58 168				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					58 168			58 168				
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 70A					58 168			58 168				
UG 07A 0486 4089 0006					27 708			27 708				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO					27 708			27 708				
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 56A					27 708			27 708				
TOTAL FISCAL					126 973			126 973				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					126 973			[illegible]				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA [illegible]					41 097			41 097				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					41 097			41 097				
UG 041 0180 4500					41 097			41 097				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 124												
[illegible] 4500 0001					41 097			41 097				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					41 097			41 097				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 124			[illegible]	[illegible]	41 097			41 097				
[illegible]					41 097			41 097				
[illegible]					[illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					[illegible]			[illegible]				
UG 07A 0486 4089					85 876			85 876				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA (SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 87A												
UG 07A 0486 4089 0002					58 168			58 168				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					58 168			58 168				
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 70A					58 168			58 168				
UG 07A 0486 4089 0006					27 708			27 708				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO					27 708			27 708				
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 56A					27 708			27 708				
TOTAL FISCAL					126 973			126 973				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DESPESAS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					208 069			208 069				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					49 003			49 003				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					49 003			49 003				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					49 003			49 003				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 320												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 320	1	11	0	149	49 003 49 003 49 003 49 003			49 003 49 003 49 003 49 003				
SAUDE					47 367			47 367				
ENSINO DE 1º GRADUAÇÃO					47 367			47 367				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					47 367			47 367				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA DE ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 41												
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 41	5	00	0	149	47 367 47 367 47 367 47 367			47 367 47 367 47 367 47 367				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					111 698			111 698				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					111 698			111 698				
08 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					111 698			111 698				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 529												
08 078 0488 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 [illegible]	1	1	0	184	111 698 111 698 111 698 111 698			111 698 111 698 111 698 111 698				
TOTAL					208 069			208 069				
FISCAL					160 701			160 701				
SEGURIDADE					47 367			47 367				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 141 377			41 377	900 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					60 211			60 211				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					60 211			60 211				
08 041 0190 4900 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					60 211			60 211				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 470												
08 041 0190 4900 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 470	T	00	0	(00)	60 211 60 211 60 211 60 211			60 211 60 211 60 211 60 211				
SAUDE					963 541			63 541	900 000			
ENSINO DE 1 GRADUAÇÃO					63 541			63 541				
08 019 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					63 541			63 541				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 77												
08 019 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 77	S	00	0	11	63 541 63 541 63 541 63 541			63 541 63 541 63 541 63 541				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					900 000				900 000			
08 029 0428 4929 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS					900 000				900 000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR INTERNADO (PESSOA) 90												
08 029 0428 4929 0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO/SUS ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR INTERNADO (PESSOA) 90	S	00	0	(00)	900 000 900 000 900 000 900 000				900 000 900 000 900 000 900 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					117 625			117 625				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					117 625			117 625				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					117 625			117 625				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 287												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 287	F	00	0		117 625 117 625 117 625			117 625 117 625 117 625				
				(00)	117 625			117 625				
TOTAL					1 141 377			241 377	900 000			
FISCAL					177 836			177 836				
SEGURIDADE					963 541			63 541	900 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

VALORES EM REAIS E CENTAVOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1.154.249			1.154.249				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					247.340			247.340				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					247.340			247.340				
08 041 0190 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1.100					247.340			247.340				
08 041 0190 4800 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1.100	1	11	1	100	247.340 247.340 247.340 247.340			247.340 247.340 247.340 247.340				
ENSINO SUPERIOR					822.572			822.572				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					822.572			822.572				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 14.000 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) 850 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 1 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) 1 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 800 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 2.700 VAGA CRIADA (UNIDADE) 3.200 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) 2 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 10 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) 8 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 9.000 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 3 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 8.300					822.572			822.572				
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 14.000 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) 850 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 1 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) 1 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 800 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 2.700 VAGA CRIADA (UNIDADE) 3.200 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) 2 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 10 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) 8 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 9.000 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 3 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 8.300	1	11	0	100	822.572 822.572 822.572 822.572			822.572 822.572 822.572 822.572				
SAÚDE					84.337			84.337				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					84.337			84.337				
08 075 0201 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MANTER EM RESIDENCIA MEDICA O ALUNO EGRESSO DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 33					84.337			84.337				
08 075 0201 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 33	1	1			84.337 84.337			84.337 84.337				
					84.337			84.337				
TOTAL					1.154.249			1.154.249				
FISCAL					1.069.912			1.069.912				
SEGURIDADE					84.337			84.337				

A QUANTIDADE DAS METAS REPRESENTAM A AÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					17 141			[illegible]				
[illegible]					17 141			[illegible]				
[illegible] 0100 4900					17 141			[illegible]				
[illegible]												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INICIAL AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PREVENDO PROBLEMAS FISICOS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS SEUS FAMILIARES CONTRIBUINDO COM VISTA A DAR MAIOR RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (FAIXA ATENDIDA [illegible])												
[illegible] 65 0 0 11					17 141			17 141				
ASSISTENCIA [illegible]					17 141			17 141				
FAIXA ATENDIDA [illegible]					17 141			17 141				
				[illegible]	17 141			17 141				
[illegible]					[illegible]			[illegible]				
ENSINO [illegible] GRADUAÇÃO					92 423			[illegible]				
[illegible] 0200 4536					92 423			[illegible]				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA												
MANTER RESIDENCIA MEDICA O ALUNO [illegible] CURSO DE MEDICINA COM VISTA AO [illegible] APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO MEDICO [illegible]												
[illegible] 4536 0001					92 423			[illegible]				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		[illegible]			92 423			92 423				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOAL)			[illegible]		92 423			92 423				
				[illegible]	92 423			92 423				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					4 315 000			4 315 000				
[illegible] 0424 4924					4 315 000			4 315 000				
MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO												
ATUANDO EM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS DITAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR [illegible]												
[illegible] 4924 0001					4 315 000			4 315 000				
MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO		[illegible]			4 315 000			4 315 000				
ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR [illegible]			[illegible]		4 315 000			4 315 000				
				[illegible]	4 315 000			4 315 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					[illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					[illegible]			[illegible]				
[illegible] 0486 4089					212 690			212 690				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS MENSAIS AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 4 [illegible]												
[illegible] 4089 0003	[illegible]				114 566			114 566				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		[illegible]			114 566			114 566				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) [illegible]			[illegible]		114 566			114 566				
				[illegible]	114 566			114 566				
[illegible] 4089 0 00	[illegible]				78 124			78 124				
AUXILIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		[illegible]			78 124			78 124				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) [illegible]			[illegible]		78 124			78 124				
				[illegible]	78 124			78 124				
TOTAL					4 657 456			4 657 456				
FISCAL					250 033			250 033				
SEGURIDADE					4 407 423			4 407 423				

AS QUANTIDADES DAS METAS DEMONSTRADAS NA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REFORÇOS DE DOTAÇÕES AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					502 588			502 588				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					100 747			100 747				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					100 747			100 747				
08 041 0190 4500					100 747			100 747				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 500												
08 041 0190 4500 0001	F				100 747			100 747				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		100			100 747			100 747				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 500			0		100 747			100 747				
				100	100 747			100 747				
ENSINO SUPERIOR					114 178			114 178				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					114 178			114 178				
08 044 0205 2065					114 178			114 178				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 8 500												
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 10												
MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 120												
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 950												
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) : 6												
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) : 2												
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) : 85 000												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 4 000												
08 044 0205 2065 0034	F				114 178			114 178				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			114 178			114 178				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 8 500			0		114 178			114 178				
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 10				112	114 178			114 178				
MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 120												
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 950												
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) : 6												
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) : 2												
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 85 000												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4 000												
SAUDE					40 435			40 435				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					40 435			40 435				
08 075 0206 4538					40 435			40 435				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA												
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO												
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 16												
08 075 0206 4538 0001	F				40 435			40 435				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		100			40 435			40 435				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 16			0		40 435			40 435				
				112	40 435			40 435				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					247 228			247 228				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					247 228			247 228				
08 078 0488 4089					247 228			247 228				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE F												
ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
: SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 2 275												
08 078 0488 4089 0003	F				179 973			179 973				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			179 973			179 973				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)			0		179 973			179 973				
				100	179 973			179 973				
08 078 0488 4089 0006	F				67 255			67 255				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			67 255			67 255				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)			0		67 255			67 255				
				100	67 255			67 255				
TOTAL					502 588			502 588				
FISCAL					462 153			462 153				
SEGURIDADE					40 435			40 435				

AS QUANTIDADES DAS METAS DIMINUEM NA MESMA ORDEM

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					731 437			731 437				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					262 680			262 680				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					262 680			262 680				
08 044 0190 4500					262 680			262 680				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INICIAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 182												
08 044 0190 4500 0001	1	00			262 680			262 680				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					262 680			262 680				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 182			00		262 680			262 680				
				100	262 680			262 680				
SAUDE					138 635			138 635				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					138 635			138 635				
08 029 0206 4538					138 635			138 635				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA												
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 130												
08 029 0206 4538 0001	15				138 635			138 635				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		100			138 635			138 635				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 130			00		138 635			138 635				
				11	138 635			138 635				
CONTRIBUIÇÃO AO PATRIMONIO					110 122			110 122				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					110 122			110 122				
08 028 0486 4089					110 122			110 122				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 4 449												
08 028 0486 4089 0006	1	100			110 122			110 122				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO					110 122			110 122				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 4 449			00		110 122			110 122				
				100	110 122			110 122				
TOTAL					731 437			731 437				
FISCAL					592 802			592 802				
SEGURIDADE					138 635			138 635				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

48 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

REFERIDOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					270 447			270 447				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					68 460			68 460				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					68 460			68 460				
08 041 0180 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					68 460			68 460				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 362												
08 041 0180 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 162	F		100 0	100	68 460 68 460 68 460 68 460			68 460 68 460 68 460 68 460				
EDUCAÇÃO AO HABITANTE					201 987			201 987				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					201 987			201 987				
08 028 0495 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					201 987			201 987				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES DO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 694												
08 028 0495 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) *	F		100 0	100	42 192 42 192 42 192 42 192			42 192 42 192 42 192 42 192				
08 028 0495 4089 0002 AUXILIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 967	F		100 0	100	159 795 159 795 159 795 159 795			159 795 159 795 159 795 159 795				
TOTAL FISCAL					270 447			270 447				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM MÉDIA ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	IO USO	FIE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					718 110			718 110				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					201 052			201 052				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					201 052			201 052				
08 041 0180 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					201 052			201 052				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 200												
08 041 0180 4800 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 100	F		00	000	201 052 201 052 201 052			201 052 201 052 201 052				
SAUDE					34 659			34 659				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					34 659			34 659				
08 035 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					34 659			34 659				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 00												
08 035 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 00	S	00	0	112	34 659 34 659 34 659 34 659			34 659 34 659 34 659 34 659				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					402 40			402 40				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					402 40			402 40				
08 028 0486 4084 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					402 40			402 40				
. PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRIORIA (SERVIDOR BENEFICIADO (U) 0,00) 0 200												
08 028 0486 4084 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (FISICA) 2 000	F	00	00	000	285 454 285 454 285 454 285 454			285 454 285 454 285 454 285 454				
08 028 0486 4084 0002 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 000	S	00	00	000	196 951 196 951 196 951 196 951			196 951 196 951 196 951 196 951				
TOTAL					-	-						
FISCAL					683 487			683 487				
SEGURIDADE					34 659			34 659				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM PARA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

US$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

REFERENTE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID (USO)	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					360 077			360 077				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA (0 A 6 ANOS)					100 829			100 829				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					100 829			100 829				
08 001 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					100 829			100 829				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL DIVERSIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 420												
08 001 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 420	1	01	0	100	100 829 100 829 100 829 100 829			100 829 100 829 100 829 100 829				
ENSINO SUPERIOR					132 424			132 424				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					132 424			132 424				
08 044 0209 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					132 424			132 424				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 2 393 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 170 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) 1 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 60 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 360 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 5 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 100 000 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 2 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3 000												
08 044 0209 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 2 393 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 170 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) 1 MONITOR MANTIDO (PESSOA) 60 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 360 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 5 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 100 000 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 2 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3 000	1	01	0	100	132 424 132 424 132 424 132 424			132 424 132 424 132 424 132 424				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					126 824			126 824				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					126 824			126 824				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					126 824			126 824				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 188												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 107	1	01	0	100	88 597 88 597 88 597 88 597			88 597 88 597 88 597 88 597				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 081	1	01	0		38 227 38 227 38 227			38 227 38 227 38 227				
				100	38 227			38 227				
TOTAL FISCAL					360 077			360 077				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM ACRÉSCIMO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					670 710			670 710				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					266 895			266 895				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					266 895			266 895				
00 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (INFANCA) 510					266 895			266 895				
00 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (INFANCA) 510	1		40 / 0	100	266 895 266 895 266 895 266 895			266 895 266 895 266 895 266 895				
SAUDE					76 249			76 249				
ENSINO DE PLOS GRADUAÇÃO					76 249			76 249				
00 035 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 66					76 249			76 249				
00 035 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 66	5		40 / 0	100	76 249 76 249 76 249 76 249			76 249 76 249 76 249 76 249				
PREVIDENCIA AO TRABALHADOR					127 561			127 561				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					127 561			127 561				
00 078 0 3E 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS INERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 202					127 561			127 561				
00 078 0A4G 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 521	1		40 / 0	100	25 367 25 367 25 367 25 367			25 367 25 367 25 367 25 367				
00 078 0A4G 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 181	1		40 / 0	100	302 199 302 199 302 199 302 199			302 199 302 199 302 199 302 199				
TOTAL					670 710			670 710				
FISCAL					594 461			594 461				
SEGURIDADE					76 249			76 249				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA LOCAÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

REFORÇO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					477 157			477 157				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA (0 A 6 ANOS)					93 724			93 724				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					93 724			93 724				
08 041 0190 4500					93 724			93 724				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 229												
08 041 0190 4500 0101	1				93 724			93 724				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		N			93 724			93 724				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 1 N			0		93 724			93 724				
				100	93 724			93 724				
4099					86 647			86 647				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					86 647			86 647				
08 075 0206 4536					86 647			86 647				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA												
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO TEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 2%												
08 075 0206 4536 0001	5				86 647			86 647				
MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA		N			86 647			86 647				
MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 2%			0		86 647			86 647				
				100	86 647			86 647				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					296 781			296 781				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					296 781			296 781				
08 078 0486 4089					296 781			296 781				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS BENEFICIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE SERVIDOR BENEFICIADO (01) 7 070												
08 078 0486 4089 0009	1				18 281			18 281				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		N			18 281			18 281				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 882			1		18 281			18 281				
				100	18 281			18 281				
08 078 0486 4089 0006	1				278 505			278 505				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			278 505			278 505				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 2 188			0		278 505			278 505				
				100	278 505			278 505				
TOTAL					477 157			477 157				
FISCAL					390 510			390 510				
SEGURIDADE					86 647			86 647				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPRESSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

US$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					212 766			212 766				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					87 522			87 522				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					87 522			87 522				
00 001 0190 4500					87 522			87 522				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 470												
00 001 0190 4500 0001	1				87 522			87 522				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		01			87 522			87 522				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 470			0		87 522			87 522				
				100	87 522			87 522				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					125 244			125 244				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					125 244			125 244				
00 020 0486 4089					125 244			125 244				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 249												
00 020 0486 4089 0003	1				8 061			8 061				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		01			8 061			8 061				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 900			0		8 061			8 061				
				100	8 061			8 061				
00 020 0486 4089 0006	1				117 183			117 183				
AUXILIO REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO		01			117 183			117 183				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 455			0		117 183			117 183				
				100	117 183			117 183				
TOTAL FISCAL					212 766			212 766				

AS QUANTIDADES DAS METAS DEFINIDAS JUNTO AO LOA ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					221.057			221.057				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					24.259			24.259				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					24.259			24.259				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					24.259			24.259				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ACIMA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 414												
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 414	I	1.1	0	100	24.259 24.259 24.259 24.259			24.259 24.259 24.259 24.259				
ENSINO					18.485			18.485				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					18.485			18.485				
08.075.0208.4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA					18.485			18.485				
MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 16												
08.075.0208.4536.0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 16	F	1.1	0	11	18.485 18.485 18.485 18.485			18.485 18.485 18.485 18.485				
CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE					180.311			180.311				
AS FUNDAÇÕES PUBLICAS FEDERAIS					180.311			180.311				
08.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					180.311			180.311				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2.207												
08.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 770	F	1.1	0	100	114.086 114.086 114.086 114.086			114.086 114.086 114.086 114.086				
08.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1.432	F	1.1	0	100	66.227 66.227 66.227 66.227			66.227 66.227 66.227 66.227				
TOTAL					223.057			223.057				
FISCAL					204.572			204.572				
SEGURIDADE					18.485			18.485				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA UNIDADE ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					438 213			438 213				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.					233 979			233 979				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					233 979			233 979				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 2 000					233 979			233 979				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 2 000	F	100	0	100	233 979 233 979 233 979 233 979			233 979 233 979 233 979 233 979				
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR					204 234			204 234				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					204 234			204 234				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 145					204 234			204 234				
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1 145	F	1	0	100	204 234 204 234 204 234 204 234			204 234 204 234 204 234 204 234				
TOTAL FISCAL					438 213			438 213				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA PRODUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					309 316			309 316				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					214 413			214 413				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					214 413			214 413				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 985					214 413			214 413				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 985	F	100	0	100	214 413 214 413 214 413 214 413			214 413 214 413 214 413 214 413				
SAUDE					83 181			83 181				
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO					83 181			83 181				
08 075 0206 4536 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MANTER EM RESIDENCIA MEDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 80					83 181			83 181				
08 075 0206 4536 0001 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA MEDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) 80	F	100	0	100	83 181 83 181 83 181 83 181			83 181 83 181 83 181 83 181				
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR					11 722			11 722				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					11 722			11 722				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 4 307					11 722			11 722				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2 807	F	1	0	100	11 722 11 722 11 722 11 722			11 722 11 722 11 722 11 722				
TOTAL					309 316			309 316				
FISCAL					226 135			226 135				
SEGURIDADE					83 181			83 181				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA PRODUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]					[illegible]			[illegible]				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					70 694			70 694				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					31 271			31 271				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					31 271			31 271				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 179					31 271			31 271				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 179	F		0	100	31 271 31 271 31 271 31 271			31 271 31 271 31 271 31 271				
CONTRIBUIÇÃO AO INAMPS/SAUDE					39 383			39 383				
ASSISTENCIA SOCIAL (SAUDE)					39 383			39 383				
08 [illegible] 0088 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRIMARIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 875					39 383			39 383				
08 [illegible] 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 200	F	100	0	100	5 389 5 389 5 389 5 389			5 389 5 389 5 389 5 389				
08 [illegible] 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 875	F	100	0	100	33 994 33 994 33 994 33 994			33 994 33 994 33 994 33 994				
TOTAL FISCAL					70 694			70 694				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26288 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					88 810			88 810				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					3 154			3 154				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					3 154			3 154				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 120					3 154			3 154				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 120	F	100	0	100	3 154 3 154 3 154 3 154			3 154 3 154 3 154 3 154				
ENSINO SUPERIOR					85 656			85 656				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					85 656			85 656				
08 040 0803 2009 GRADUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO · ALUNO MATRICULADO (PESSOA) · 2 812 · ESTABELECIMENTO ATENDIDO (PESSOA) · 60 CALÇÃO CONSTRUIDO (UNIDADE) · 1 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) · 3 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) · 695 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) · 3 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 3 000	F	100	0	100	85 656 85 656 85 656 85 656			85 656 85 656 85 656 85 656				
TOTAL FISCAL					88 810			88 810				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 50												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 50	1				12 805 12 805 12 805 12 805			12 805 12 805 12 805 12 805				
SEGURIDADE SOCIAL					[illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA SOCIAL TOTAL					195 829			195 829				
08 028 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					195 829			195 829				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 416												
08 028 0486 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 416	1				102 225 102 225 102 225 102 225			102 225 102 225 102 225 102 225				
08 028 0486 4089 0002 AUXILIO ALIMENTAÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 416	1				93 654 93 654 93 654 93 654			93 654 93 654 93 654 93 654				
TOTAL FISCAL					408 184			408 184				

A QUANTIDADE DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					54 140			54 140				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					14 991			14 991				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					14 991			14 991				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					14 991			14 991				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 64												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 64	1				14 991 14 991 14 991 14 991			14 991 14 991 14 991 14 991				
EDUCAÇÃO AO TRABALHADOR					39 149			39 149				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					39 149			39 149				
08 028 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					39 149			39 149				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 316												
08 028 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 316	1				30 928 30 928 30 928 30 928			30 928 30 928 30 928 30 928				
08 028 0486 4089 0004 AUXILIO ALIMENTAÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) 316	1				8 221 8 221 8 221 8 221			8 221 8 221 8 221 8 221				
TOTAL FISCAL					54 140			54 140				

A QUANTIDADE DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
2[illegible] - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AÇÃO E CULTURA					236 591			236 591				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					20 770			20 770				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					20 770			20 770				
08 041 0 90 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					20 770			20 770				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 22%												
[illegible] ANOS DIAS					20 770			20 770				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					20 770			20 770				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA)					20 770			20 770				
					20 770			20 770				
FORMAÇÃO DO TRABALHADOR					215 821			215 821				
ASSISTENCIA SOCIAL TOTAL					215 821			215 821				
08 122 0486 6000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					215 821			215 821				
FORNECIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O ALIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (E) TOTAL R$												
08 122 0486 6000 0001					215 821			215 821				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					215 821			215 821				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) [illegible]					215 821			215 821				
TOTAL [illegible]					236 591			236 591				

A QUANTIDADES DAS METAS DESTE EXERCICIO EM EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26290 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 056 007			1 056 007				
ENSINO FUNDAMENTAL					1 056 007			1 056 007				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					1 056 007			1 056 007				
08 244 0427 2487 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					1 056 007			1 056 007				
OFERECER SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR AOS EDUCANDOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL ALUNO ATENDIDO (E) TOTAL 11 000 000												
08 244 0427 2487 0121					1 056 007			1 056 007				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS EDUCANDOS DO ESTADO DO MARANHÃO			01		506 883			506 883				
				0	506 883			506 883				
ALUNO ATENDIDO (ESTADO) 1 406 000				1 1	506 883			506 883				
			01		549 124			549 124				
				0	549 124			549 124				
				1 0	549 124			549 124				
TOTAL SEGURIDADE					1 056 007			1 056 007				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					126 975			126 975				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					48 279			48 279				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					48 279			48 279				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					48 279			48 279				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 279												
08 041 0190 4500 0001	F				48 279			48 279				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		1H1			48 279			48 279				
(CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 279			0		48 279			48 279				
				1100	48 279			48 279				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					78 696			78 696				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					78 696			78 696				
08 410 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					78 696			78 696				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 812 SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) - 404												
08 410 0486 4089 0001	F				59 642			59 642				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		1H1			59 642			59 642				
SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) 404			0		59 642			59 642				
				1100	59 642			59 642				
08 410 0486 4089 0006	F				19 054			19 054				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		1H1			19 054			19 054				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 812			0		19 054			19 054				
				1100	19 054			19 054				
TOTAL FISCAL					126 975			126 975				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					25 378			25 378				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					10 017			10 017				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					10 017			10 017				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					10 017			10 017				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 80												
08 041 0190 4500 0001	F				10 017			10 017				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		1H1			10 017			10 017				
(CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 80			0		10 017			10 017				
				1100	10 017			10 017				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					15 311			15 311				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15 311			15 311				
08 410 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					15 311			15 311				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 247												
08 410 0486 4089 0006	F				15 311			15 311				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		1H1			15 311			15 311				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 147			0		15 311			15 311				
				1100	15 311			15 311				
TOTAL FISCAL					25 378			25 378				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					85 397			85 397				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					2 138			2 138				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					2 138			2 138				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					2 138			2 138				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 37												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	I				2 138			2 138				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 37		00			2 138			2 138				
			0		2 138			2 138				
				100	2 138			2 138				
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR					83 259			83 259				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					83 259			83 259				
08 028 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					83 259			83 259				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 134												
08 028 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F				2 148			2 148				
		00			2 148			2 148				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 48			0		2 148			2 148				
				100	2 148			2 148				
08 028 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	I				81 111			81 111				
		00			81 111			81 111				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 86			0		81 111			81 111				
				100	81 111			81 111				
TOTAL FISCAL					85 397			85 397				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENCIAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					28 973			28 973				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					1 138			1 138				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					1 138			1 138				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					1 138			1 138				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 83												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	I				1 138			1 138				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 83		00			1 138			1 138				
			0		1 138			1 138				
				100	1 138			1 138				
EDUCAÇÃO BASICA					14 313			14 313				
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					14 313			14 313				
08 041 0196 2085 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					14 313			14 313				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 75 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 370 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 4 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 32 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) 15												
08 041 0196 2085 0034 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	I				14 313			14 313				
		00			14 313			14 313				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 75			0		14 313			14 313				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 370				100	14 313			14 313				
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 4 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 32 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) 15												
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR					13 522			13 522				
ASSISTENCIA HOSPITALAR					13 522			13 522				
08 028 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					13 522			13 522				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 104												
08 028 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	I				13 522			13 522				
		00			13 522			13 522				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 104			0		13 522			13 522				
				100	13 522			13 522				
TOTAL FISCAL					28 973			28 973				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENCIAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					10.873			10.873				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA (0 A 6 ANOS)					1.933			1.933				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					1.933			1.933				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 60					1.933			1.933				
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 60	7		INV	0	1.933 1.933 1.933			1.933 1.933 1.933				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					8.940			8.940				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					8.940			8.940				
08.070.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RESSARCIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 220					8.940			8.940				
08.070.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 100	7		INV	0	906 906 906			906 906 906				
08.070.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 120	7		INV	0	8.034 8.034 8.034			8.034 8.034 8.034				
TOTAL FISCAL					10.873			10.873				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM VARIAÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					114 019			114 019				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					13 377			13 377				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					13 377			13 377				
08 041 0190 4500					13 377			13 377				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 80												
08 041 0190 4500 0001	F				13 377			13 377				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		101			13 377			13 377				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 80			0		13 377			13 377				
				100	13 377			13 377				
ENSINO MEDIO					77 777			77 777				
FORMAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					77 777			77 777				
08 043 0196 2085					77 777			77 777				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO FORMADO (PESSOA) - 170												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 680												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 60												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1												
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 12												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 300												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 20												
08 043 0196 2085 0024	F				77 777			77 777				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			77 777			77 777				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 170			0		77 777			77 777				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 680				100	77 777			77 777				
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 60												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1												
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 12												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 300												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 20												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					22 870			22 870				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					22 870			22 870				
08 078 0486 4089					22 870			22 870				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 238												
08 078 0486 4089 0003	F				3 353			3 353				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			3 353			3 353				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 66			0		3 353			3 353				
				100	3 353			3 353				
08 078 0486 4089 0006	F				19 517			19 517				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			19 517			19 517				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 172			0		19 517			19 517				
				100	19 517			19 517				
					- - -			-				
TOTAL - FISCAL					114 019			114 019				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					79 010			79 010				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					3 659			3 659				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					3 659			3 659				
PA 0141 0190 4500					3 659			3 659				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 20												
PA 0141 0190 4500 0001	F				3 659			3 659				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		N			3 659			3 659				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 20			0		3 659			3 659				
				113	3 659			3 659				
PA 0141 0190 [illegible]					[illegible]			[illegible]				
FORMAÇÃO PARA O SETOR INDUSTRIAL					66 057			66 057				
PA 0147 0190 2005					66 057			66 057				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO FORMADO (PESSOA) 120												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 400												
INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) 5												
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 2												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 16												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 400												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 20												
PA 0147 0190 2005 0002	F				66 057			66 057				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					66 057			66 057				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 120					66 057			66 057				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 400				113	66 057			66 057				
INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) 5												
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 2												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 16												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1												
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 400												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 20												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 302			9 302				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 302			9 302				
PA 0176 0486 4080					9 302			9 302				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1												
PA 0176 0486 4080 0006	F				9 302			9 302				
AUXILIO REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO		N			9 302			9 302				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1			0		9 302			9 302				
				113	9 302			9 302				
TOTAL					79 010			79 010				

A [illegible] DE [illegible] [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

VALORES EM MOEDA CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					47.858			47.858				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					5.702			5.702				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					5.702			5.702				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					5.702			5.702				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 48												
08.041.0190.4500.0001	F				5.702			5.702				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		II			5.702			5.702				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 48			0		5.702			5.702				
				100	5.702			5.702				
ENSINO MEDIO					32.156			32.156				
FORMAÇÃO MAIS O SETOR PRIMARIO					32.156			32.156				
08.043.0190.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					32.156			32.156				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 60 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 375 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1												
08.043.0190.2085.0034	F				32.156			32.156				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			32.156			32.156				
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 60			0		32.156			32.156				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 375				100	32.156			32.156				
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1												
PROMOÇÃO DO TRABALHADOR					10.000			10.000				
ASSISTENCIA SOCIAL LEGAL					10.000			10.000				
08.244.0488.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					10.000			10.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 370												
08.244.0488.4089.0001	F				10.000			10.000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			10.000			10.000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 370			0		10.000			10.000				
				100	10.000			10.000				
TOTAL	F 15C01				47.858			47.858				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPRESSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					5 077			5 077				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					1 458			1 458				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					1 458			1 458				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					1 458			1 458				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 70												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 76	1	01	0	100	1 458 1 458 1 458 1 458			1 458 1 458 1 458 1 458				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					3 619			3 619				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					3 619			3 619				
08 070 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					3 619			3 619				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFORTAMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 171												
08 070 0488 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 177	1	01	0	100	3 619 3 619 3 619 3 619			3 619 3 619 3 619 3 619				
TOTAL FISCAL					5 077			5 077				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					26 729			26 729				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					10 345			10 345				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					10 345			10 345				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					10 345			10 345				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 76												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 76	1	01	0	100	10 345 10 345 10 345 10 345			10 345 10 345 10 345 10 345				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					26 384			26 384				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					26 384			26 384				
08 070 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					26 384			26 384				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFORTAMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 177												
08 070 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 71	1	01	0	100	12 999 12 999 12 999 12 999			12 999 12 999 12 999 12 999				
08 070 0488 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 106	1	01	0	100	13 385 13 385 13 385 13 385			13 385 13 385 13 385 13 385				
TOTAL FISCAL					26 729			26 729				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					22 165			22 165				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					6 439			6 439				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					6 439			6 439				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					6 439			6 439				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 60												
08 041 0190.4500 0001	T				6 439			6 439				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		M			6 439			6 439				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 60			D		6 439			6 439				
				100	6 439			6 439				
FUNÇÃO AO TRABALHADOR					15 726			15 726				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15 726			15 726				
08 126 0486 4084 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					15 726			15 726				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 250												
08 126 0486 4084 0005	T				15 726			15 726				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		M			15 726			15 726				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 100			D		15 726			15 726				
				100	15 726			15 726				
TOTAL FISCAL					22 165			22 165				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFLETEM A SITUAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					112 662			112 662				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					10 283			10 283				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					10 283			10 283				
08 041 0190 4500					10 283			10 283				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 45												
11 041 0190 4500 0001	1				10 283			10 283				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		X			10 283			10 283				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 45			0	100	10 283			10 283				
ENSINO MEDIO					13 014			13 014				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					63 014			63 014				
08 041 0196 2085					63 014			63 014				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
ALUNO FORMADO (PESSOA) 133												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 465												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 19												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 10												
08 041 0196 2085 0034	1				63 014			63 014				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		40			63 014			63 014				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 133			0		63 014			63 014				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 465				112	53 596			53 596				
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 19				113	9 418			9 418				
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 10												
SAUDE					11 [illegible]			[illegible]				
ASSISTENCIA SOCIAL					39 [illegible]			39 [illegible]				
08 086 4089					19 [illegible]			19 [illegible]				
PRESTAÇÃO DE [illegible]												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES, MEDIANTE LEIS E MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO DOS AUXILIOS ALIMENTAR AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 212												
08 086 4089 0001	1				13 389			13 389				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		X			13 389			13 389				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 82			0	100	13 389			13 389				
08 086 4089 0006	1				25 976			25 976				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		40			25 976			25 976				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) [illegible]			1	100	25 976			25 976				
TOTAL					112 662			112 662				

A QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES À LEI ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					34 115			34 115				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					7 539			7 539				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					7 539			7 539				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 95					7 539			7 539				
08 041 0190 4530 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA)	I				7 539 7 539 7 539 7 539			7 539 7 539 7 539 7 539				
ENSINO MEDIO					12 122			12 122				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					12 122			12 122				
08 087 0196 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) : 100 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 400 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) : 1					12 122			12 122				
08 087 0196 2005 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) : 100 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 400 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) : 1	F				12 122 12 122 12 122 12 122			12 122 12 122 12 122 12 122				
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR					16 656			16 656				
ASSISTENCIA SOCIAL (AMB)					16 656			16 656				
08 000 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 350					7 487			7 487				
08 070 0486 4089 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 116	F				7 487 7 487 7 487 7 487			7 487 7 487 7 487 7 487				
08 070 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 116	F				6 967 6 967 6 967 6 967			6 967 6 967 6 967 6 967				
TOTAL FISCAL					34 115			34 115				

AS QUANTIDADES DAS METAS INFORMADAS NA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					5.929			5.929				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					5.929			5.929				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					5.929			5.929				
08.001 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					5.929			5.929				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 41												
08.001 0190 4500 0001	I				5.929			5.929				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		"			5.929			5.929				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 41			"	100	5.929			5.929				
TOTAL FISCAL					5.929			5.929				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM FOLHA ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					16.451			16.451				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					9.503			9.503				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					9.503			9.503				
08.001 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					9.503			9.503				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 70												
08.001 0190 4500 0001	I				9.503			9.503				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		"			9.503			9.503				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 70			"	100	9.503			9.503				
ASSISTÊNCIA AO INVALIDO(PN)					6.948			6.948				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					6.948			6.948				
08.078 0086 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					6.948			6.948				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 13%												
08.078 0086 4089 0006	I				6.948			6.948				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		"			6.948			6.948				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 13%			"	100	6.948			6.948				
TOTAL FISCAL					16.451			16.451				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM FOLHA ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					51 395			51 395				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA (0 A 6 ANOS)					7 726			7 726				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					7 726			7 726				
OR 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 59					7 726			7 726				
OR 041 0190 4500 0001	I				7 726			7 726				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		II			7 726			7 726				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 59			0		7 726			7 726				
				100	7 726			7 726				
ENSINO MEDIO					31 267			31 267				
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO (ESTABELECIMENTO)					31 267			31 267				
OR 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 109 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 420 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) 6					31 267			31 267				
OR 041 0196 2085 0034	I				31 267			31 267				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		II			31 267			31 267				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 109			0		31 267			31 267				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 420				100	31 267			31 267				
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) 6												
MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR					1 [illegible]			1 [illegible]				
ASSISTENCIA SOCIAL (LEI)					12 402			12 402				
OR 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 167					12 402			12 402				
OR 078 0486 4089 0000	I				12 402			12 402				
AUXILIO REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO		II			12 402			12 402				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 167			0		12 402			12 402				
				100	12 402			12 402				
					-	--						
TOTAL					51 395			51 395				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	IO USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					22 107			22 107				
ENSINO MEDIO					15 596			15 596				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					15 596			15 596				
08 043 0188 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					15 596			15 596				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) + 100 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 450 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) + 20 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) + 20												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO + ALUNO FORMADO (PESSOA) + 100 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 450 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) + 20 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) + 20	F	110	0	100	15 596 15 596 15 596 15 596			15 596 15 596 15 596 15 596				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					6 511			6 511				
ASSISTENCIA SOCIAL FINAL					6 511			6 511				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					6 511			6 511				
PROPORCIONAR 40% SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 137												
08 078 0486 4089 0016 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 137	F	111	0	100	6 511 6 511 6 511			6 511 6 511 6 511				
TOTAL FISCAL					22 107			22 107				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM ACRÉSCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

US$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	UO	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					26 092			26 092				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					13 019			13 019				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					13 019			13 019				
08 041 0190 4500 — ASSISTENCIA PRE ESCOLAR — PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E NOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA — CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 37					11 019			11 019				
08 041 0190 4500 0001 — ASSISTENCIA PRE ESCOLAR — CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 37	F	100	0	100	13 019 13 019 13 019 13 019			13 019 13 019 13 019 13 019				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					13 073			13 073				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					13 073			13 073				
08 028 0088 4089 — PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO — PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA — SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 133					13 073			13 073				
08 028 0088 4089 0003 — CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE — SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 5	F	100	0	100	5 573 5 573 5 573 5 573			5 573 5 573 5 573 5 573				
08 028 0088 4089 0008 — AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO — SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 128	F	100	0	100	7 500 7 500 7 500 7 500			7 500 7 500 7 500 7 500				
TOTAL FISCAL					26 092			26 092				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					155 018			155 018				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					1 389			1 389				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					1 389			1 389				
08 041 0190 4500					1 389			1 389				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA À IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 62												
08 041 0190 4500 0001	F				1 389			1 389				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		100			1 389			1 389				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 62			0		1 389			1 389				
				100	1 389			1 389				
ENSINO MEDIO					138 275			138 275				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					138 275			138 275				
08 041 0196 2085					138 275			138 275				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO FORMADO (PESSOA) 170												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 550												
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 25												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1												
08 041 0196 2085 0024	F				138 275			138 275				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			138 275			138 275				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 170			0		138 275			138 275				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 550				100	138 275			138 275				
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 25												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					15 354			15 354				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					15 354			15 354				
08 078 0486 4089					15 354			15 354				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 173												
08 078 0486 4089 0003	F				7 349			7 349				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			7 349			7 349				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 57			0		7 349			7 349				
				100	7 349			7 349				
08 078 0486 4089 0005	F				8 005			8 005				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			8 005			8 005				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 116			0		8 005			8 005				
				100	8 005			8 005				
TOTAL FISCAL					155 018			155 018				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					109 906			109 906				
ENSINO MEDIO					97 451			97 451				
FORMAÇÃO PARA O SEIOR PRIMARIO					97 451			97 451				
OR 043 0196 2085					97 451			97 451				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
ALUNO FORMADO (PESSOA) : 105												
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 450												
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) : 1												
OR 043 0196 2085 0034	I				97 451			97 451				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		11			97 451			97 451				
ALUNO FORMADO (PESSOA) : 105			0		97 451			97 451				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 450				112	80 000			80 000				
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) : 1				199	17 451			17 451				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					12 455			12 455				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					12 455			12 455				
OR 078 0486 4089					12 455			12 455				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 108												
OR 078 0486 4089 0006	I				12 455			12 455				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		11			12 455			12 455				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 108			0	199	12 455			12 455				
TOTAL FISCAL					109 906			109 906				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					19 686			19 686				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	I				19 686			19 686				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					19 686			19 686				
OR 078 0486 4089					19 686			19 686				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 209												
OR 078 0486 4089 0007	I				7 567			7 567				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		90			7 567			7 567				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 90			0	199	7 567			7 567				
OR 078 0486 4089 0006	F				12 119			12 119				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90			12 119			12 119				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 119			0	100	12 119			12 119				
TOTAL FISCAL					19 686			19 686				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM INCLUSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					13.970			13.970				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					7.177			7.177				
FORMAÇÃO PRE ESCOLAR					7.177			7.177				
08.041.0190.4500					7.177			7.177				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 50												
08.041.0190.4500.0001	F				7.177			7.177				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		00			7.177			7.177				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 50			01		7.177			7.177				
				100	7.177			7.177				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					4.793			4.793				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					4.793			4.793				
08.070.0486.4089					4.793			4.793				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 154												
08.070.0486.4089.0001	F				3.000			3.000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		00			3.000			3.000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 154			01		3.000			3.000				
				100	3.000			3.000				
08.070.0486.4089.0002	F				3.793			3.793				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		00			3.793			3.793				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 154			01		3.793			3.793				
				100	3.793			3.793				
TOTAL					13.970			13.970				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES À AÇÃO ATIVA

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA-PE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

VALORES EM TODAS AS CONTAS E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NGO	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					24 783			24 783				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					4 499			4 499				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					4 499			4 499				
08 041 0190 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					4 499			4 499				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 62												
08 041 0190 4800 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 62	1		01	0 100	4 499 4 499 4 499 4 499			4 499 4 499 4 499 4 499				
ENSINO MEDIO					8 837			8 837				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					8 837			8 837				
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					8 837			8 837				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 420 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1												
08 043 0196 2085 0026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 420 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1	F		100	0 11	8 837 8 837 8 837 8 837			8 837 8 837 8 837 8 837				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					11 447			11 447				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					11 447			11 447				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					11 447			11 447				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O ATENDIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 108												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 13	1		100	0 100	1 078 1 078 1 078 1 078			1 078 1 078 1 078 1 078				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 95	1		100	0 100	10 369 10 369 10 369 10 369			10 369 10 369 10 369 10 369				
TOTAL FISCAL					24 783			24 783				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES NA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1.941			1.941				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					1.941			1.941				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					1.941			1.941				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 135					1.941			1.941				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 119	F	100	0	100	1.941 1.941 1.941			1.941 1.941 1.941				
TOTAL FISCAL					1.941			1.941				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					63.619			63.619				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					9.946			9.946				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					9.946			9.946				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 50					9.946			9.946				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 50	F	100	0	100	9.946 9.946 9.946			9.946 9.946 9.946				
ENSINO MEDIO					36.890			36.890				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					36.890			36.890				
08 043 0086 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) + 94 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 540 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1					36.890			36.890				
08 043 0086 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) + 94 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 540 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1	F	100	0	100	36.890 36.890 36.890 36.890			36.890 36.890 36.890 36.890				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					16.781			16.781				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					16.781			16.781				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 268					16.781			16.781				
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 134	F	100	0	100	6.910 6.910 6.910			6.910 6.910 6.910				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 134	F	100	0	100	9.873 9.873 9.873			9.873 9.873 9.873				
TOTAL FISCAL					63.619			63.619				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					226 468			226 468				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					6 560			6 560				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					6 560			6 560				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					6 560			6 560				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 67												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 67	F	100	0	100	6 560 6 560 6 560 6 560			6 560 6 560 6 560 6 560				
ENSINO MEDIO					210 567			210 567				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					210 567			210 567				
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					210 567			210 567				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 446 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1												
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 446 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1	1	100	0	100 100	210 567 210 567 210 567 149 600 15 967			210 567 210 567 210 567 149 600 15 967				
EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR					9 346			9 346				
ASSISTENCIA SOCIAL TOTAL					9 346			9 346				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					9 346			9 346				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 124												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 124	F	100	0	100	9 346 9 346 9 346 9 346			9 346 9 346 9 346 9 346				
TOTAL FISCAL					226 468			226 468				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					244 680			244 680				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					9 324			9 324				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					9 324			9 324				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					9 324			9 324				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 46												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 46	F	H	D	100	9 324 9 324 9 324 9 324			9 324 9 324 9 324 9 324				
ENSINO MEDIO					218 444			218 444				
FORMAÇÃO PARA O SETOR AGROPECUARIO					218 444			218 444				
08 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					218 444			218 444				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 183 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 480 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1												
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 183 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 480 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1	F	H	D	100	218 444 218 444 218 444 218 444			218 444 218 444 218 444 218 444				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					16 918			16 918				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					16 918			16 918				
08 028 0486 4080 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					16 918			16 918				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (EQUIPAMENTO) 172												
08 028 0486 4080 0000 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 172	F	I	D	100	16 918 16 918 16 918			16 918 16 918 16 918				
TOTAL					244 680			244 680				

A QUANTIDADE DAS METAS REFERENTES NA FUNÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO - SE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					18 689			18 689				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					4 757			4 757				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					4 757			4 757				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					4 757			4 757				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 105												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 105	F	H1	0	199	4 757 4 757 4 757 4 757			4 757 4 757 4 757 4 757				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					13 932			13 932				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					13 932			13 932				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					13 932			13 932				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] * 216												
08 078 0486 4089 0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] 76	F	H1	0	100	6 235 6 235 6 235 6 235			6 235 6 235 6 235 6 235				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] 140	F	H1	0	100	7 697 7 697 7 697 7 697			7 697 7 697 7 697 7 697				
TOTAL FISCAL					18 689			18 689				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM FUTURO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					19 516			19 516				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					9 943			9 943				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					9 943			9 943				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					9 943			9 943				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 67												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] 67	F	H1	0	100	9 943 9 943 9 943 9 943			9 943 9 943 9 943 9 943				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 573			9 573				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 573			9 573				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					9 573			9 573				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] * 124												
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] 124	F	H1	0	100	9 573 9 573 9 573 9 573			9 573 9 573 9 573 9 573				
TOTAL FISCAL					19 516			19 516				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM FUTURO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					67 178			67 178				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					16 258			16 258				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					16 258			16 258				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 58					16 258			16 258				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 58	F	100	0	100	16 258 16 258 16 258 16 258			16 258 16 258 16 258 16 258				
ENSINO MEDIO					14 200			14 200				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					14 200			14 200				
08 141 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 99 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 630 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 16 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 3					14 200			14 200				
08 141 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 99 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 630 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 16 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 3	F	100	0	100	14 200 14 200 14 200 14 200			14 200 14 200 14 200 14 200				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					36 720			36 720				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					36 720			36 720				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 200					36 720			36 720				
08 078 0486 4089 0007 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 94	F	100	0	100	2 787 2 787 2 787 2 787			2 787 2 787 2 787 2 787				
08 078 0486 4089 0008 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 100	F	100	0	100	33 933 33 933 33 933 33 933			33 933 33 933 33 933 33 933				
TOTAL FISCAL					67 178			67 178				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM PARA ESTA SEÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO II

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

VALORES EM MOEDA DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					[illegible]			[illegible]				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
08 041 0190 4900 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 70												
08 041 0190 4900 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					[illegible]			[illegible]				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 80					[illegible]			[illegible]				
08 041 0190 4900 0084 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					[illegible]			[illegible]				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) [illegible]												
08 041 0190 4900 0086 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) [illegible]					[illegible]			[illegible]				
TOTAL FISCAL					[illegible]			[illegible]				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES A [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

VALORES EM MOEDA DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					45 108			45 108				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					8 831			8 831				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					8 831			8 831				
08 041 0190 4900 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					8 831			8 831				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 80												
08 041 0190 4900 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F				8 831			8 831				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 80		N			8 831			8 831				
			D		8 831			8 831				
				100	8 831			8 831				
ENSINO MEDIO					30 837			30 837				
FORMAÇÃO PARA O SEGUNDO GRAU					30 837			30 837				
08 041 0196 2085 MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					30 837			30 837				
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 450 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) [illegible] ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 5												
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F				30 837			30 837				
		N			30 837			30 837				
			D		30 837			30 837				
				100	30 837			30 837				
ALUNO FORMADO (PESSOA) 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 450 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) [illegible] ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 5												
[illegible]					[illegible]			[illegible]				
08 [illegible] 0406 4009 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					[illegible]			[illegible]				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 125												
08 [illegible] 0406 4009 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F				439			439				
		N			439			439				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 55			D		439			439				
				100	439			439				
08 [illegible] 0406 4009 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F				5 001			5 001				
		N			5 001			5 001				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 120			D		5 001			5 001				
				100	5 001			5 001				
TOTAL FISCAL					45 108			45 108				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES A [illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					137 507			137 507				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					5 259			5 259				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					5 259			5 259				
08 041 0150 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					5 259			5 259				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 57												
08 041 0150 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 57	1		H O	100	5 259 5 259 5 259 5 259			5 259 5 259 5 259 5 259				
EN INSTITUTO					114 017			114 017				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					114 017			114 017				
08 063 0186 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					114 017			114 017				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) + 500 + ALUNO FORMADO (PESSOA) + 140 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 450 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) + 35 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) 20 CURSO REALIZADO (UNIDADE) + 20												
08 063 0186 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) 500 ALUNO FORMADO (PESSOA) + 140 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 450 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 35 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) 20 CURSO REALIZADO (UNIDADE) 20	1		H O	112 100	114 017 114 017 114 017 80 000 34 017			114 017 114 017 114 017 80 000 34 017				
PROMOÇÃO DO TRABALHADOR					18 226			18 226				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					18 226			18 226				
08 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					18 226			18 226				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS INERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 185												
08 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)	1		H O	100	5 131 5 131 5 131 5 131			5 131 5 131 5 131 5 131				
08 078 0488 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 185	1		H O		13 095 13 095 13 095			13 095 13 095 13 095				
				100	13 095			13 095				
TOTAL FISCAL					137 507			137 507				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM POTÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					10 744			10 744				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					10 744			10 744				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					10 744			10 744				
08 070 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					10 744			10 744				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) (00)												
08 070 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	1				3 581			3 581				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL)		1			3 581			3 581				
				1	3 581			3 581				
08 070 0486 4089 0006 AUXILIO NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	1				7 163			7 163				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) (14)			1		7 163			7 163				
				1	7 163			7 163				
TOTAL					10 744			10 744				

AÇÕES/ATIVIDADES DAS METAS QUANTITATIVAS ANEXO I

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					17 769			17 769				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA (0 A 6 ANOS)					12 805			12 805				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					12 805			12 805				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					12 805			12 805				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AS DEFICIENCIAS DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E ASSISTIR NO CUIDADO DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR A TODAS MENTA RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 52)												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	1				12 805			12 805				
(CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA))			1		12 805			12 805				
				00	12 805			12 805				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					19 964			19 964				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					19 964			19 964				
08 070 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					19 964			19 964				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) (215)												
08 070 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	1				5 905			5 905				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) (00)		1			5 905			5 905				
			1		5 905			5 905				
				00	5 905			5 905				
08 070 0486 4089 0006 AUXILIO NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	1				14 059			14 059				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAL) (14)		1			14 059			14 059				
			1		14 059			14 059				
				1	14 059			14 059				
TOTAL					17 769			17 769				

AÇÕES/ATIVIDADES DAS METAS QUANTITATIVAS ANEXO I

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

AS 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	WOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					187 627			187 627				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					11 481			11 481				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					11 481			11 481				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 59					11 481			11 481				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA)	F	H	H	[illegible]	11 481 11 481 11 481			11 481 11 481 11 481				
ENSINO MEDIO					164 311			164 311				
FORMAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					164 311			164 311				
08 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 270 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 480 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1					164 311			164 311				
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 270 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 480 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1	F	H	H	[illegible]	164 311 164 311 164 311 164 311			164 311 164 311 164 311 164 311				
INSTITUIÇÃO AO TRABALHADOR					11 833			11 833				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					11 833			11 833				
08 070 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 129					11 833			11 833				
08 070 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)	F	H	H	[illegible]	11 833 11 833 11 833 11 833			11 833 11 833 11 833 11 833				
TOTAL FISCAL					187 627			187 627				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM [illegible] ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DETALHADO DE 1998 AS FINAIS E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					200 805			200 805				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					9 635			9 635				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					9 635			9 635				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 45					9 635			9 635				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 45	F	(NA)	0	(NA)	9 635 9 635 9 635 9 635			9 635 9 635 9 635 9 635				
ENSINO MEDIO					188 772			188 772				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					188 772			188 772				
08 041 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 187 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 800 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 75 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1					188 772			188 772				
08 041 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 187 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 800 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 75 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1	F	(NA)	0	(NA)	188 772 188 772 188 772 188 772			188 772 188 772 188 772 188 772				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					2 398			2 398				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2 398			2 398				
08 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 170					2 398			2 398				
08 078 0488 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 170	F	(NA)	0	(NA)	2 398 2 398 2 398 2 398			2 398 2 398 2 398 2 398				
TOTAL FISCAL					200 805			200 805				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTEM-SE A INSTITUIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

US$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					58 246			58 246				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					10 138			10 138				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					10 138			10 138				
08 041 0198 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					10 138			10 138				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 62												
08 041 0198 4800 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 62	1	01	0	100	10 138 10 138 10 138 10 138			10 138 10 138 10 138 10 138				
ENSINO MEDIO					41 231			41 231				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					41 231			41 231				
08 043 0196 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					41 231			41 231				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 84 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 327 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 33 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 15												
08 043 0196 2089 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 84 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 327 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 33 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 15	1	00	0	112	41 231 41 231 41 231 41 231			41 231 41 231 41 231 41 231				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					6 877			6 877				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					6 877			6 877				
08 078 0486 4089 PROPORCIONAR BENEFICIOS AOS TRABALHADORES					6 877			6 877				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 108												
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 15	1	00	0	100	622 622 622 622			622 622 622 622				
08 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 93	1	01	0	100	6 255 6 255 6 255 6 255			6 255 6 255 6 255 6 255				
TOTAL FISCAL					58 246			58 246				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM ACRÉSCIMO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

R$ 1,0

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCI

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 877			1 877				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					1 877			1 877				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					1 877			1 877				
08 041 0180 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 65					1 877			1 877				
08 041 0180 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 65	F	100	0	100	1 877 1 877 1 877 1 877			1 877 1 877 1 877 1 877				
TOTAL FISCAL					1 877			1 877				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

R$ 1

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENT

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENC

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					17 453			17 453				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					7 582			7 582				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					7 582			7 582				
08 041 0180 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR * PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 46					7 582			7 582				
08 041 0180 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 46	F	100	0	100	7 582 7 582 7 582 7 582			7 582 7 582 7 582 7 582				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 871			9 871				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 871			9 871				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 215					9 871			9 871				
08 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 46	F	100	0	100	404 404 404 404			404 404 404 404				
08 078 0486 4089 0005 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 119	F	100	0	100	9 467 9 467 9 467 9 467			9 467 9 467 9 467 9 467				
TOTAL FISCAL					17 453			17 453				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

R$ 1 1

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					10 138			10 138				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					4 573			4 573				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					4 573			4 573				
08 041 0190 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					4 573			4 573				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 38												
08 041 0190 4800 0001	F				4 573			4 573				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		100			4 573			4 573				
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 38			0		4 573			4 573				
				199	4 573			4 573				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					5 565			5 565				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					5 565			5 565				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					5 565			5 565				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 141												
08 078 0486 4089 0003	F				1 459			1 459				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			1 459			1 459				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 42			0		1 459			1 459				
				199	1 459			1 459				
08 078 0486 4089 0006	I				4 106			4 106				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		100			4 106			4 106				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 99			0		4 106			4 106				
				199	4 106			4 106				
TOTAL FISCAL					10 138			10 138				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

R$ 1

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENT

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCI

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					14 061			14 061				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					4 000			4 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					4 000			4 000				
08 041 0190 4800 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					4 000			4 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA (CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 59												
08 041 0190 4800 0001	F				4 000			4 000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		100			4 000			4 000				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 59			0		4 000			4 000				
				199	4 000			4 000				
ENSINO MEDIO					10 000			10 000				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					10 000			10 000				
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					10 000			10 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) + 100 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 480 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1												
08 043 0196 2085 0034	F				10 000			10 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100			10 000			10 000				
- ALUNO FORMADO (PESSOA) + 100			0		10 000			10 000				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) + 480				112	10 000			10 000				
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) + 1												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					61			61				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					61			61				
08 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					61			61				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 140												
08 078 0486 4089 0003	F				61			61				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100			61			61				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 39			0		61			61				
				199	61			61				
TOTAL FISCAL					14 061			14 061				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

R$ 1

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCI

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					12 847			12 847				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					3 374			3 374				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					3 374			3 374				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					3 374			3 374				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 45												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 45	F		0	100	3 374 3 374 3 374 3 374			3 374 3 374 3 374 3 374				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					9 473			9 473				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					9 473			9 473				
08 078 0688 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					9 473			9 473				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA * SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] * 131												
08 078 0688 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] * 44	F		0	100	3 257 3 257 3 257 3 257			3 257 3 257 3 257 3 257				
08 078 0688 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO [PESSOA] * 87	F		0	100	6 216 6 216 6 216 6 216			6 216 6 216 6 216 6 216				
TOTAL FISCAL					12 847			12 847				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO R JL - SC

R$ 1

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCI

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					56 318			56 318				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					6 318			6 318				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					6 318			6 318				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					6 318			6 318				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTADELECIDA CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 56												
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] 56	F		0	100	6 318 6 318 6 318 6 318			6 318 6 318 6 318 6 318				
ENSINO MEDIO					50 000			50 000				
FORMAÇÃO PARA O SISTEMA PRIMARIO					50 000			50 000				
08 041 0198 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					50 000			50 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO [UNIDADE] * 1 000 ALUNO FORMADO [PESSOA] * 150 ALUNO MATRICULADO [PESSOA] * 450 LABORATORIO RECUPERADO [UNIDADE] * 8 PROFESSOR CAPACITADO [PESSOA] * 30 ESCOLA REFORMADA [UNIDADE] * 1 CURSO REALIZADO [UNIDADE] * 30												
08 041 0198 2089 0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO [UNIDADE] * 1 000 ALUNO FORMADO [PESSOA] * 150 ALUNO MATRICULADO [PESSOA] * 450 LABORATORIO RECUPERADO [UNIDADE] * 8 PROFESSOR CAPACITADO [PESSOA] * 30 ESCOLA REFORMADA [UNIDADE] * 1 CURSO REALIZADO [UNIDADE] * 30	F		0	100	50 000 50 000 50 000 50 000			[illegible] 50 000 50 000 50 000				
TOTAL FISCAL					56 318			[illegible]				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					64 566 864			64 566 864				
PREVIDENCIA					64 566 864			64 566 864				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					64 566 864			64 566 864				
15 082 0492 2347 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS					64 566 864			64 566 864				
GARANTIR AO SEGURADO DA PREVIDENCIA SOCIAL OS BENEFICIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNIDO) 6 168 000												
15 082 0492 2347 0019 BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL URBANA		01			64 566 864			64 566 864				
BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNIDO) 1 448 000			0		64 566 864			64 566 864				
				151	64 566 864			64 566 864				
TOTAL SEGURIDADE					64 566 864			64 566 864				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA UNIDADE

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					152 708 631							
RESERVA DE CONTINGENCIA					152 708 631							
RESERVA DE CONTINGENCIA					152 708 631							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					152 708 631							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.												
99 999 9999 8999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	5				152 708 631							
		001			152 708 631							
			0		152 708 631							
				151	152 708 631							
TOTAL SEGURIDADE					152 708 631							

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			88000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		88000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		88000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	88000		
			TOTAL FISCAL	88000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			230000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		230000	
2410.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		230000	
2411.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	230000		
			TOTAL FISCAL	230000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			100000
2400 00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		100000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	100000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			25000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		25000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	25000		
			TOTAL FISCAL	25000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			480000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		480000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		480000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	480000		
			TOTAL FISCAL	480000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			60000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		60000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60000	
2411.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	60000		
			TOTAL FISCAL	60000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			38629
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		38629	
1600 16 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	21000		
1600.21 00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	17629		
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			15000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		15000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		15000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15000		
			TOTAL FISCAL	53629

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			215415
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		215415	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		215415	
2411 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	105415		
2411.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	110000		
			TOTAL FISCAL	215415

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			175475
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		175475	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		175475	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	175475		
			TOTAL FISCAL	175475

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			22116
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22116	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22116	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	22116		
			TOTAL FISCAL	22116

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			180014
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		180014	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		180014	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	180014		
			TOTAL FISCAL	180014

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			429648
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		429648	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		429648	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	429648		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			100000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		00000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	529648

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			140000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		140000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		140000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	140000		
			TOTAL FISCAL	140000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			307636
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		307636	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		307636	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	307636		
			TOTAL FISCAL	307636

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			8418
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8418	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8418	
1711.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	8418		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			40000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		40000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		40000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	40000		
			TOTAL FISCAL	48418

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			150000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		150000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		150000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	150000		
			TOTAL FISCAL	150000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			8231758
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		6135000	
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	6135000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2095758	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2095758	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2095758		
			TOTAL FISCAL	8231758

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			963066
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		963066	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		963066	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	963066		
			TOTAL FISCAL	963066

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				2950221
	FIS			329472
	SEG			2620749
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		329472	
1390.00 00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		329472	
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		2620749	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	2620749		
			TOTAL	2950221
			TOTAL FISCAL	329472
			TOTAL SEGURIDADE	2620749

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5533704 1543905 3989799
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		20846	
1310 00 00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		20846	
1311 00 00 ALUGUEIS	FIS	20846		
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		4302184 312385 3989799	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	3931200		
1600 05 99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	58599		
1600 12 00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	2238		
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	310147		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1200604	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1200604	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1200604		
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		10070	
1920 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		10070	
1922 00 00 RESTITUIÇÕES	FIS	10070		
			TOTAL	5533704
			TOTAL FISCAL	1543905
			TOTAL SEGURIDADE	3989799

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3093462
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1782000	
1600 16 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	1782000		
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1311462	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1311462	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1311462		
			TOTAL FISCAL	3093462

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26227 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				2508371
	FIS			1313548
	SES			1194823
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS			1836628	
	FIS		640805	
	SES		1194823	
1600.06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SES	1194823		
1600.32.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	640805		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		672743	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		672743	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	672743		
			TOTAL	2508371
			TOTAL FISCAL	1313548
			TOTAL SEGURIDADE	1194823

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			67392
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		67392	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		67392	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	67392		
			TOTAL FISCAL	67392

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3631000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		3631000	
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	3631000		
			TOTAL FISCAL	3631000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				6713203
	FIS			1336856
	SEG			5376347
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS			5430654	
	FIS		54307	
	SEG		5376347	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	5376347		
1600 18 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	54307		
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1282549	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1282549	
1711.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1282549		
			TOTAL	6713203
			TOTAL FISCAL	1336856
			TOTAL SEGURIDADE	5376347

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			403783
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		403783	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		403783	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	403783		
			TOTAL FISCAL	403783

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			388826
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		388826	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		388826	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	388826		
			TOTAL FISCAL	388826

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3094943 624943 2470000
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		590027	
1390 00 00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		590027	
1600 00 00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		3918	
1620 00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		3918	
1620 28 00 RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	FIS	3918		
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		2470000	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	2408812		
1600 05 99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	61188		
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		30998	
1920 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		30998	
1921 00 00 INDENIZAÇÕES	FIS	1278		
1922 00 00 RESTITUIÇÕES	FIS	29720		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	3094943 624943 2470000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			365017
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		365017	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		365017	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	365017		
			TOTAL FISCAL	365017

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			74744
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		74744	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		74744	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	74744		
			TOTAL FISCAL	74744

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			220100
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		220100	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		220100	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	220100		
			TOTAL FISCAL	220100

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			111185
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		111185	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		111185	
2411 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	111185		
			TOTAL FISCAL	111185

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			36973
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		36973	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		36973	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36973		
			TOTAL FISCAL	36973

ANEXO II:

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇAO TECNOLOGICA DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1500000
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1500000	
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	1500000		
			TOTAL FISCAL	1500000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20202
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		20202	
1600 05.99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	FIS	20202		
			TOTAL FISCAL	20202

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26251 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			508389
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		508389	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		205389	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	205389		
1760 00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		303000	
1762.00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	FIS	303000		
			TOTAL FISCAL	508389

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			424062
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		424062	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		424062	
1711.01.00 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	424062		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			700000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		700000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		700000	
2411.01.00 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	700000		
			TOTAL FISCAL	1124062

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1388022
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		606	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		606	
1311.00.00 ALUGUÉIS	FIS	606		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1167680	
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	2184		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	1165536		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		220327	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		140669	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	140669		
1740.00.00 TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	FIS		87358	
			TOTAL FISCAL	1388[illegible]

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			170300
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		170300	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		170300	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	170300		
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			50000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		50000	
2410.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		50000	
2411.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	50000		
			TOTAL FISCAL	220300

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			75530
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		75530	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		75530	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4004		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	71526		
			TOTAL FISCAL	75530

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			303000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		303000	
1760 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		303000	
1762 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	FIS	303000		
			TOTAL FISCAL	303000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1730663
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		900000	
1600 16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	900000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		830663	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		830663	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	830663		
			TOTAL FISCAL	1730663

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			277590
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		277590	
1310 00 00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		277590	
1319 00 00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS	277590		
			TOTAL FISCAL	277590

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4341118
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		4315000	
1600 16 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	4315000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		26118	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		26118	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	26118		
			TOTAL FISCAL	4341118

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			73330
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		73330	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		73330	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	73330		
			TOTAL FISCAL	73330

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1559000
	FIS			15590
	SEG			1543410
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS			1559000	
	FIS		15590	
	SEG		1543410	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	1543410		
1600 05 99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	FIS	15590		
			* O T A L	1559000
			TOTAL FISCAL	15590
			TOTAL SEGURIDADE	1543410

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			200000
2400 00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	200000		
			TOTAL FISCAL	200000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			516588
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		516588	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		516588	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	516588		
			TOTAL FISCAL	516588

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			547421
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		547421	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		547421	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	547421		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			147500
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		147500	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		147500	
2411 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	147500		
			TOTAL FISCAL	694921

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			394660
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		394660	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		394660	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	394660		
			TOTAL FISCAL	394660

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			139440
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		14335	
1310 00 00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		14335	
1312 00 00 ARRENDAMENTOS	FIS	14335		
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		88630	
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	9087		
1600 22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	79543		
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		36475	
1920 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		36475	
1922 00 00 RESTITUIÇÕES	FIS	36475		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			107786
2200 00 00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		7786	
2210 00 00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		7786	
2219 00 00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	7786		
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		100000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
2411 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	247226

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			31846
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		31846	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		31846	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	31846		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			150000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		150000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		150000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	150000		
			TOTAL FISCAL	181846

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			361316
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		361316	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		361316	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	361316		
			TOTAL FISCAL	361316

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			26161304
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		739196	
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	739196		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		19023090	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19023090	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	19023090		
1900 00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		6389018	
1920 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		6389018	
1922 00 00 RESTITUIÇÕES	FIS	6389018		
			TOTAL FISCAL	26161304

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26292 - FUNDAÇAO JOAQUIM NABUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			637000
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		75000	
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		75000	
1321 00 00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	75000		
1600 00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		562000	
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	50072		
1600 16 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	169008		
1600 18.00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	FIS	21600		
1600 19 00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	198158		
1600 22 00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	123162		
			TOTAL F SCAL	637000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				3583036
	FIS			21056
	SEG			3561980
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS			3219470	
	FIS		21056	
	SEG		3198414	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES		3219470		
	FIS	21056		
	SEG	3198414		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		363566	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		343566	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	343566		
1760 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		20000	
1762 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	SEG	20000		
			TOTAL	3583036
			TOTAL FISCAL	21056
			TOTAL SEGURIDADE	3561980

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				197557884
	FIS			44849253
	SEG			152708631
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			197557884	
	FIS		44849253	
	SEG		152708631	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			197557884	
	FIS		44849253	
	SEG		152708631	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18801219		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	152708631		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	26048034	-	
			TOTAL	197557884
			TOTAL FISCAL	44849253
			TOTAL SEGURIDADE	152708631

AMEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			15852
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		15852	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		15852	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15852		
			TOTAL FISCAL	15852

AMEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			30319
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		30319	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30319	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	30319		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			100000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		100000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	130319

AMEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			30000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		30000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	30000		
			TOTAL FISCAL	30000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			90000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		90000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		90000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	90000		
			TOTAL FISCAL	90000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			100000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		100000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	100000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11359
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11359	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11359	
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11359		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			15000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		15000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15000		
			TOTAL FISCAL	26359

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			25320
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		25320	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25320	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	25320		
			TOTAL FISCAL	25320

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3515
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3515	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3515	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3515		
			TOTAL FISCAL	3515

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			83678
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		83678	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		83678	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	83678		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			20000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		20000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	20000		
			TOTAL FISCAL	103678

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			14122
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		14122	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14122	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14122		
			TOTAL FISCAL	14122

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			180331
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		180331	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		180331	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	180331		
			TOTAL FISCAL	180331

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS ÀS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			80000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		80000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		80000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80000		
			TOTAL FISCAL	80000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			328766
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		263000	
1600 13 00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	1290		
1600 16 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	261710		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		65756	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		65756	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	65756		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			89790
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		89790	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		89790	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	89790		
			TOTAL FISCAL	418546

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDAO VILELA-PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			37550
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		37550	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		37550	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	37550		
			TOTAL FISCAL	37550

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2277
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2277	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2277	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2277		
			TOTAL FISCAL	2277

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			118000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		118000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		118000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	118000		
			TOTAL FISCAL	118000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			190600
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		190600	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		190600	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	190600		
			TOTAL FISCAL	190600

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			238000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		238000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		238000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	238000		
			TOTAL FISCAL	238000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1783
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1783	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1783	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1783		
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			50000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		50000	
2410.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		50000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	50000		
			TOTAL FISCAL	51783

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			80000
2400 00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		80000	
2410 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		80000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80000		
			TOTAL FISCAL	80000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			180000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		180000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		180000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	180000		
			TOTAL FISCAL	180000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			200000
2400.00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	200000		
			TOTAL FISCAL	200000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			48288
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		48288	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		48288	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7151		
1711 01.98 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	41137		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			90000
2400 00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		90000	
2410.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		90000	
2411 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	90000		
			TOTAL FISCAL	138288

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			30303
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		30303	
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	30303		
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			25000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		25000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25000	
2411.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	25000		
			TOTAL FISCAL	55303

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COCO - MA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			45859
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		45859	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		45859	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	45859		
			TOTAL FISCAL	45859

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			85879
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		85879	
710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		85879	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	85879		
			TOTAL FISCAL	85879

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			129919
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		129919	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		129919	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	129919		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			96855
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		96855	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		96855	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	96855		
			TOTAL FISCAL	226774

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			27868
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		27868	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		27868	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7296		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	20560		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3000		
			TOTAL FISCAL	30868

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			130688
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		130688	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		130688	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	130688		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			20000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		20000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	20000		
			TOTAL FISCAL	150688

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			14352
1500 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		14352	
1500.01 02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	14352		
			TOTAL FISCAL	14352

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			700876
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		116638	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		116638	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	116638		
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		330198	
1600.19 00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	330198		
1900.00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		253840	
1920.00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		253840	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	253840		
			TOTAL FISCAL	700876

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			762266
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		108066	
1320 00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		108066	
1321 00 00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	108066		
1900 00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		654200	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		654200	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	654200		
			TOTAL FISCAL	762266

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			69069
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		69069	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		69069	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	69069		
			TOTAL FISCAL	69069

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			97322
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		97322	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		97322	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	56075		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	41247		
			TOTAL FISCAL	97322

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			168484
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		168484	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		168484	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	131483		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	34001		
			TOTAL FISCAL	168484

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			220287
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		220287	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		220287	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	49255		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	171032		
			TOTAL FISCAL	220287

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			225667
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		225667	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		225667	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	148507		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	77160		
			TOTAL FISCAL	225667

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			385046
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		385046	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		385046	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	360046		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	25000		
			TOTAL FISCAL	385046

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			373382
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		373382	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		373382	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	44544		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	328838		
			TOTAL FISCAL	373382

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			236621
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		236621	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		236621	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	155050		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80571		
			TOTAL FISCAL	236621

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			121420
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		121420	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		121420	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	34337		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	87083		
			TOTAL FISCAL	121420

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			153902
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		153902	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		153902	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	43902		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	110000		
			TOTAL FISCAL	153902

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			167987
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		167987	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		167987	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	66059		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	101928		
			TOTAL FISCAL	167987

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			251820
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		251820	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		251820	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	251820		
			TOTAL FISCAL	251820

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			201788
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		201788	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		201788	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	73868		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	127920		
			TOTAL FISCAL	201788

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			103803
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		103803	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		103803	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	103803		
			TOTAL FISCAL	103803

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			198889
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		198889	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		198889	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	101577		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	97312		
			TOTAL FISCAL	198889

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			372178
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		372178	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		372178	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	372178		
			TOTAL FISCAL	372178

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			36813
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		36813	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		36813	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36813		
			TOTAL FISCAL	36813

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			277271
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		277271	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		277271	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	74832		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	202439		
			TOTAL FISCAL	277271

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			106816 66381 40435
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		106816 66381 40435	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		106816 66381 40435	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	66381		
1711.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	40435		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	106816 66381 40435

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6261629
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		6136000	
1600.05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	6136000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		115629	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		115629	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	115629		
			TOTAL SEGURIDADE	6251629

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			93578
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		93578	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		93578	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	93578		
			TOTAL SEGURIDADE	93578

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			383287 305883 77404
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		383287 305883 77404	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		383287 305883 77404	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	305883		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	77404		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	383287 305883 77404

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			127082
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		127082	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		127082	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	127082		
			TOTAL SEGURIDADE	127082

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1984176
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		1782000	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	1782000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		202176	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		202176	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	202176		
			TOTAL SEGURIDADE	1984176

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			88647
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		88647	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		88647	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		88647		
			TOTAL SEGURIDADE	88647

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				529930
	FIS			244574
	SEG			285356
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			529930	
	FIS		244574	
	SEG		285356	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			529930	
	FIS		244574	
	SEG		285356	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	244574		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	285356		
			TOTAL	529930
			TOTAL FISCAL	244574
			TOTAL SEGURIDADE	285356

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES				2254282
	FIS			2182654
	SEG			71628
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			2254282	
	FIS		2182654	
	SEG		71628	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2254282	
	FIS		2182654	
	SEG		71628	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	498010		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		1756272		
	FIS	1684644		
	SEG	71628		
			TOTAL	2254282
			TOTAL FISCAL	2182654
			TOTAL SEGURIDADE	71628

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			118995
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		118995	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		118995	
1711 01 99 : TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	118995		
			TOTAL SEGURIDADE	118995

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES				4399251
	FIS			506010
	SEG			3893251
1600 00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		3631000	
1600 06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	3631000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			768251	
	FIS		506010	
	SEG		262251	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			768251	
	FIS		506010	
	SEG		262251	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	506010		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	262251		
			TOTAL	4399251
			TOTAL FISCAL	506010
			TOTAL SEGURIDADE	3893251

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES				607428
	FIS			451481
	SEG			155964
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			607428	
	FIS		451481	
	SEG		155964	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			607428	
	FIS		451481	
	SEG		155964	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	451481		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	155964		
			TOTAL	607428
			TOTAL FISCAL	451481
			TOTAL SEGURIDADE	155964

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				212644
	FIS			104785
	SEG			107759
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			212644	
	FIS		104785	
	SEG		107759	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			212644	
	FIS		104785	
	SEG		107759	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	104785		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	107759		
			TOTAL	212644
			TOTAL FISCAL	104785
			TOTAL SEGURIDADE	107759

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			326792
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		326792	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		326792	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	326792		
			TOTAL SEGURIDADE	326792

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				778669
	FIS			674794
	SEG			103775
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			778669	
	FIS		674794	
	SEG		103775	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			778669	
	FIS		674794	
	SEG		103775	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	674794		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	103775		
			TOTAL	778669
			TOTAL FISCAL	674794
			TOTAL SEGURIDADE	103775

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1142460 1054658 87802
1300 00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		109835	
1310 00 00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		109835	
1316.00 00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	109835		
1400.00 00 RECEITA AGROPECUARIA	FIS		49830	
1410.00 00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	FIS		8446	
1420.00 00 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	FIS		40928	
1490 00 00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	FIS		456	
1500 00 00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		11160	
1520 00 00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		11160	
1520 29 00 RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	FIS	11160		
1600 00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		400142	
1600 01 01 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	FIS	13151		
1600 01 02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	2346		
1600 12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	23789		
1600 16 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	26940		
1600 17 00 SERVIÇOS AGROPECUARIOS	FIS	16462		
1600.19 00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	27048		
1600 21 00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	290407		
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		571793 483991 87802	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		571793 483991 87802	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	483991		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	87802		
			TOTAL	1142460
			TOTAL FISCAL	1054658
			TOTAL SEGURIDADE	87802

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			92894
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		92894	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		92894	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	92894		
			TOTAL FISCAL	92894

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			184028
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		184028	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		184028	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	184028		
			TOTAL FISCAL	184028

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			287046 159964 127082
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		287046 159964 127082	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		287046 159964 127082	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	159964		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	127082		
			TOTAL	287046
			TOTAL FIS	159964
			TOTAL SEGIDADE	127082

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
25256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			88174
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		88174	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		88174	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	88174		
			TOTAL FISCAL	88174

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			179746
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		179746	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		179746	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	179746		
			TOTAL FISCAL	179746

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			435552
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		435552	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		435552	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	435552		
			TOTAL FISCAL	435552

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17367
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17367	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17367	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	17367		
			TOTAL FISCAL	17367

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			835051 357916 477135
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		835051 357916 477135	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		835051 357916 477135	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	357916		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	477135		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	835051 357916 477135

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			126973
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		126973	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		126973	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	126973		
			TOTAL FISCAL	126973

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25259 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			206773 159406 47367
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		206773 159406 47367	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		206773 159406 47367	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	159406		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	47367		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	206773 159406 47367

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			963541
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		900000	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	900000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		63541	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		63541	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	63541		
			TOTAL SEGURIDADE	963541

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RR SILCA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1128911
	FIS			1044574
	SEG			84337
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			1128911	
	FIS		1044574	
	SEG		84337	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1128911	
	FIS		1044574	
	SEG		84337	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1044574		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	84337		
			TOTAL	1128911
			TOTAL FISCAL	1044574
			TOTAL SEGURIDADE	84337

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4407423
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		4315000	
1600 05 01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	4315000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		92423	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		92423	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	92423		
			TOTAL SEGURIDADE	4407423

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				502588
	FIS			462153
	SEG			40435
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			502588	
	FIS		462153	
	SEG		40435	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			502588	
	FIS		462153	
	SEG		40435	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	347975		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		154613		
	FIS	114178		
	SEG	40435		
			TOTAL	502588
			TOTAL FISCAL	462153
			TOTAL SEGURIDADE	40435

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			138635
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		138635	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		138635	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	138635		
			TOTAL SEGURIDADE	138635

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			163974
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		163974	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		163974	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	163974		
			TOTAL FISCAL	163974

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES				718116
	FIS			683467
	SEG			34649
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			718116	
	FIS		683467	
	SEG		34649	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			718116	
	FIS		683467	
	SEG		34649	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	683467		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	34649		
			T O T A L	718116
			TOTAL FISCAL	683467
			TOTAL SEGURIDADE	34649

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			360077
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		360077	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		360077	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	227863		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	132424		
			TOTAL FISCAL	360077

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				107024
	FIS			30775
	SEG			76249
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			107024	
	FIS		30775	
	SEG		76249	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			107024	
	FIS		30775	
	SEG		76249	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	30775		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	76249		
			TOTAL	107024
			TOTAL FISCAL	30775
			TOTAL SEGURIDADE	76249

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				477157
	FIS			390510
	SEG			86647
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			477157	
	FIS		390510	
	SEG		86647	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			477157	
	FIS		390510	
	SEG		86647	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	390510		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	86647		
			TOTAL	477157
			TOTAL FISCAL	390510
			TOTAL SEGURIDADE	86647

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			212766
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		212766	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		212766	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	212766		
			TOTAL FISCAL	212766

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			18485
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		18485	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		18485	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	18485		
			TOTAL SEGURIDADE	18485

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			438213
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		438213	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		438213	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	438213		
			TOTAL FISCAL	438213

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			83181
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		83181	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		83181	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	83181		
			TOTAL SEGURIDADE	83181

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				419627
	FIS			195501
	SEG			224126
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			419627	
	FIS		195501	
	SEG		224126	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			419627	
	FIS		195501	
	SEG		224126	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36260		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		383367		
	FIS	159241		
	SEG	224126		
			TOTAL	419627
			TOTAL FISCAL	195501
			TOTAL SEGURIDADE	224126

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOÃO DEL REI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17476
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17476	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17476	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	17476		
			TOTAL FISCAL	17476

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			85655
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		85655	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		85655	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	85655		
			TOTAL FISCAL	85655

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			54140
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		54140	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		54140	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	54140		
			TOTAL FISCAL	54140

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			208085
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		208085	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		208085	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	208085		
			TOTAL FISCAL	208085

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			126975
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		126975	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		126975	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	126975		
			TOTAL FISCAL	126975

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			24877
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		24877	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		24877	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	24877		
			TOTAL FISCAL	24877

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			88397
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		88397	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		88397	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	88397		
			TOTAL FISCAL	88397

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			28973
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		28973	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		28973	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14660		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14313		
			TOTAL FISCAL	28973

ANEXO.IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10873
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10873	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10873	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10873		
			TOTAL FISCAL	10873

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			114019
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		114019	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		114019	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36242		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	77777		
			TOTAL FISCAL	114019

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			76176
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		76176	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		76176	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10119		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	65057		
			TOTAL FISCAL	76176

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			47096
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		47096	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		47096	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14940		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	32156		
			TOTAL FISCAL	47096

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2316
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2316	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2316	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2316		
			TOTAL FISCAL	2316

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS	—		38729
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		38729	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		38729	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	38729		
			TOTAL FISCAL	38729

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			112862
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		112862	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		112862	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	59066		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	53796		
			TOTAL FISCAL	112862

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			34116
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		34116	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		34116	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	21993		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12122		
			TOTAL FISCAL	34116

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5929
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5929	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5929	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5929		
			TOTAL FISCAL	5929

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11083
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11083	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11083	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11083		
			TOTAL FISCAL	11083

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			18306
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18306	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18306	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18305		
			TOTAL FISCAL	18305

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			28092
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		28092	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		28092	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	28092		
			TOTAL FISCAL	28092

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			155018
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		155018	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		155018	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16743		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	138275		
			TOTAL FISCAL	155018

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			109158
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		109158	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		109158	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	29158		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80000		
			TOTAL FISCAL	109158

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			13970
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		13970	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13970	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	13970		
			TOTAL FISCAL	13970

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA-PE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			24783
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		24783	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		24783	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15946		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	8837		
			TOTAL FISCAL	24783

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			63619
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		636	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		63619	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	28729		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36890		
			TOTAL FISCAL	63619

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			228468
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		228468	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		228468	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	35868		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	190600		
			TOTAL FISCAL	228468

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			243346
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		243346	
1710.00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		243346	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	24902		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	218444		
			TOTAL FISCAL	243346

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVÃO - SE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			18689
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18689	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18689	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18689		
			TOTAL FISCAL	18689

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOÃO EVANGELISTA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19516
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		19516	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19516	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	19516		
			TOTAL FISCAL	19516

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			67178
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		67178	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		67178	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	67178		
			TOTAL FISCAL	67178

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20839
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		20839	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20839	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	20839		
			TOTAL FISCAL	20839

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DO DESPORTO
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			45108
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		45108	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		45108	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	45108		
			TOTAL FISCAL	45108

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			137802
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		137802	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		137802	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	57802		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80000		
			TOTAL FISCAL	137802

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9912
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9912	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9912	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9912		
			TOTAL FISCAL	9912

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			32769
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		32769	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		32769	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	32769		
			TOTAL FISCAL	32769

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			187627
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		187627	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		187627	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	23314		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	164313		
			TOTAL FISCAL	187627

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			200805
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		200805	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200805	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12033		
1711.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	188772		
			TOTAL FISCAL	200805

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			58246
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		58246	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		58246	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	17015		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	41231		
			TOTAL FISCAL	58246

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7416
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7416	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7416	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7416		
			TOTAL FISCAL	7416

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10138
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10138	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10138	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10138		
			TOTAL FISCAL	10138

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			13796
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		13796	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13796	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3796		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10000		
			TOTAL FISCAL	13796

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

:5000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
:6344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12847
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12847	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		12847	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12847		
			TOTAL FISCAL	12847

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

MENSAGEM Nº 791, DE 1998-CN

(nº 1.372/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 185.598.653,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº 283/MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda - MF solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), no valor de R$ 185.598.653,00

(cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias, assim discriminado:

R$ 1,00

Discriminação	Valor
Ministério da Fazenda:	
Banco Central do Brasil – BACEN	
• Suplementação	186.800
• Cancelamento	186.800
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	
• Suplementação	6.025.901
• Cancelamento	6 025.901
Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	
• Suplementação	445 488
• Cancelamento	445.488
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF	
• Suplementação	99.620.000
Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS	
• Suplementação	77.949.020
• Cancelamento	77.949.020
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios:	
Transferências ao Governo do Distrito Federal	
• Suplementação	1.371.444
• Cancelamento	1.371.444
Presidência da República:	
• Cancelamento	23.485.568
Ministério da Agricultura e Abastecimento:	
• Cancelamento	5.691.582
Ministério de Minas e Energia:	
• Cancelamento	6.130 427
Ministério das Comunicações:	
• Cancelamento	2.610 666

R$ 1,00

Discriminação	Valor
Ministério do Trabalho	
• Cancelamento	12.400.000
Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	
• Cancelamento	13.778.970
Reserva de Contingência	
• Cancelamento	35.522 787

2. A suplementação de dotação proposta ao Banco Central do Brasil – BACEN tem por finalidade atender ao contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos – CEMLA, decorrente do aumento de valor, bem como à variação cambial verificada no presente exercício.

3. Quanto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, os recursos visam a atender a despesas com prestação de benefício relativo à concessão de auxílio refeição/alimentação, conforme preconiza o acordo coletivo de trabalho daquela empresa.

4. Já os recursos destinados à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, são direcionados ao acréscimo de gastos decorrentes do aumento nas fiscalizações, tendo em vista a atribuição legal delegada àquela Autarquia de fiscalizar e regular o mercado de planos de saúde, assim como para fazer face a gastos com terceirização, manutenção e custeio, e com a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

5. Com relação aos recursos adicionais ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, cabe mencionar que os serviços de processamento de dados, já ocorridos a partir de 1997 e constantes dos projetos de modernização tecnológica em curso, geraram a necessidade de suplementação orçamentária. Além disso, o reconhecimento de dívida com o SERPRO, pela Secretaria da Receita Federal, em consonância com o Parecer nº 887/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e principalmente a frustração de arrecadação das fontes 131- Selos de Controle, Lojas Francas – FUNDAF e 139 – Alienação de Bens Apreendidos – FUNDAF, tornaram insuficientes as disponibilidades das dotações orçamentárias aprovadas para o corrente ano. Para este caso, utiliza-se de recursos compensatórios de diversos órgãos, em decorrência da aplicação do disposto no Decreto nº 2.773/98, e ainda de parte reserva de contingência.

6. Já os recursos para o Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS, serão destinados ao pagamento da Taxa de Administração devida à Caixa Econômica Federal - CEF pelos serviços de Gestão do Fundo. Vale ressaltar que a metodologia de apuração dos custos apresentada pela CEF encontra-se adequadamente formulada, conforme Relatório de Auditoria Operacional nº 070/97, realizada pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, em conformidade com a determinação contida na Resolução nº 84, de 3 de março 1998 do Conselho Curador daquele Fundo.

7. Finalmente, no que tange às Transferências ao Governo do Distrito Federal, os recursos destinam-se à aquisição de material e equipamentos imprescindíveis à manutenção das atividades de policiamento militar e ao reforço de despesas de custeio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP para a recuperação social dos presos dos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

8. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.598/97, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 283 DE 10/11/98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de recursos para atender a despesas do BACEN com contribuição a organismo internacional, do SERPRO com auxílio refeição/alimentação; da SUSEP com manutenção e custeio, informática e contribuição ao PASEP; do FUNDAF com a manutenção dos sistemas informatizados; do FCVS com o pagamento relativo à taxa de administração da entidade gestora (CEF); e ao Governo do Distrito Federal com a manutenção e o funcionamento dos serviços de policiamento militar e assistência ao trabalhador preso.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 185.598 653,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6 Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7 Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 185.598.653,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriz[illegible] ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do [illegible] crédito suplementar no valor de R$ 185.598.653,00 (cento e oitenta e cinco mil[illegible] e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), para atender à programaçã[illegible] do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Ficam alteradas as receitas das unidades conforme os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1998.

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					186 800			186 800				
POLITICA EXTERIOR					186 800			186 800				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					186 800			186 800				
03 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					186 800			186 800				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
03 072 0411 2017 0179 CENTRO DE ESTUDOS MONETARIOS LATINO AMERICANO CEMLA	F	72	4	250	186 800 186 800 186 800 186 800			186 800 186 800 186 800 186 800				
TOTAL FISCAL					186 800			186 800				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					6 025 901			6 025 901				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					6 025 901			6 025 901				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					6 025 901			6 025 901				
03 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					6 025 901			6 025 901				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
03 078 0486 4089 0108 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	0	250	6 025 901 6 025 901 6 025 901 6 025 901			6 025 901 6 025 901 6 025 901 6 025 901				
TOTAL FISCAL					6 025 901			6 025 901				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					358 063			304 189	53 874			
ADMINISTRAÇÃO					358 063			304 189	53 874			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					358 063			304 189	53 874			
01 [illegible] 4203					358 063			304 189	53 874			
[illegible] ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
A FIRMAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VISANDO AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR INFORMATIZAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO AS ATIVIDADES JURIDICAS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
01 [illegible] 4203 0001	F				296 046			296 046				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		90			296 046			296 046				
			0		296 046			296 046				
				100	178 477			178 477				
				190	117 569			117 569				
[illegible] 0004	F				62 017			8 143	53 874			
AÇÕES DE INFORMATICA		90			62 017			8 143	53 874			
			0		62 017			8 143	53 874			
				100	53 874				53 874			
				190	8 143			8 143				
[illegible] FISCALIZAÇÃO E PREVIDENCIA					87 425			87 425				
[illegible] PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					87 425			87 425				
[illegible] CONTRIBUTIVA OFICIAL A SEGURADOS					87 425			87 425				
[illegible] 2012					87 425			87 425				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO												
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
[illegible] 2012 0001	F				87 425			87 425				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		90			87 425			87 425				
			0		87 425			87 425				
				281	87 425			87 425				
TOTAL FISCAL					445 488			391 614	53 874			

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENCIAM-SE À POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					99 620 000			99 620 000				
ADMINISTRAÇÃO					20 000 000			20 000 000				
INFORMATICA					20 000 000			20 000 000				
01 [illegible] 4401					20 000 000			20 000 000				
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE COMERCIO EXTERIOR SISCOMEX												
ACOMPANHAR E CONTROLAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS												
01 [illegible] 4401 0001	F				20 000 000			20 000 000				
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO SISCOMEX		90			20 000 000			20 000 000				
			0		20 000 000			20 000 000				
				100	12 693 668			12 693 668				
				199	7 306 332			7 306 332				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					79 620 000			79 620 000				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					79 620 000			79 620 000				
01 [illegible] 2312					39 620 000			39 620 000				
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO												
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA TRIBUTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL												
01 [illegible] 2312 0001	F				39 620 000			39 620 000				
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		90			39 620 000			39 620 000				
			0		39 620 000			39 620 000				
				100	29 620 000			29 620 000				
				199	10 000 000			10 000 000				
03 [illegible] 4205					40 000 000			40 000 000				
COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA												
PROMOVER A COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA												
03 [illegible] 4205 0004	F				40 000 000			40 000 000				
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SRF		90			40 000 000			40 000 000				
			0		40 000 000			40 000 000				
				100	37 381 488			37 381 488				
				199	2 618 512			2 618 512				
TOTAL FISCAL					99 620 000			99 620 000				

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO					77 949 020			77 949 020				
HABITAÇÃO					77 949 020			77 949 020				
ASSISTENCIA FINANCEIRA					77 949 020			77 949 020				
10 [illegible] 4920 MUTUO AO INVESTIMENTO AOS AGENTES FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DA UNIÃO — RESSARCIR OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS (BENEFICIARIOS) PELAS DESPESAS TOTAIS (DIRETAS E INDIRETAS) INCORRIDAS NA ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DA UNIÃO (JUROS REMUNERAM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					77 949 020			77 949 020				
10 [illegible] 49 0 001 FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS — FCVS	F		00		77 949 020			77 949 020				
				0	77 949 020			77 949 020				
				100	77 949 020			77 949 020				
TOTAL FISCAL					77 949 020			77 949 020				

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUSTIÇA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					1 200 000			1 200 000				
SEGURANÇA PUBLICA					1 200 000			1 200 000				
POLICIAMENTO MILITAR					1 200 000			1 200 000				
06 [illegible] 0177 2153 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLICIA MILITAR — REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO ASSEGURANDO OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADÃOS BEM COMO PROPICIAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO					1 200 000			1 200 000				
06 [illegible] 0177 2153 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	F				1 200 000			1 200 000				
		00			1 200 000			1 200 000				
			0		1 200 000			1 200 000				
				100	1 200 000			1 200 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					171 444			171 444				
ASSISTENCIA					171 444			171 444				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					171 444			171 444				
15 [illegible] 2152 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO — CONTRIBUIR PARA A RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO E A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA MEDIANTE A ELEVAÇÃO DA SANIDADE FISICA E MENTAL O APERFEIÇOAMENTO MORAL E O ADESTRAMENTO PROFISSIONAL					171 444			171 444				
15 [illegible] 2152 0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR PRESO	F				171 444			171 444				
		00			171 444			171 444				
			0		171 444			171 444				
				100	171 444			171 444				
TOTAL FISCAL					1 371 444			1 371 444				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					875 640			13 600	852 040	10 000		
ADMINISTRAÇÃO					784 922			13 600	761 322	10 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					784 922			13 600	761 322	10 000		
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					784 922			13 600	761 322	10 000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
SERVIDOR INFINADO (PESSOA) = 1 500												
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) = 570												
REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) = 1												
03 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	90			9 000				9 000			
SERVIDOR INFINADO (PESSOA) = 1 500			0		9 000				9 000			
				100	9 000				9 000			
03 007 0021 4900 0006 AÇÕES DE INFORMATICA	F	90			2 438				2 438			
CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1					2 438				2 438			
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) = 570			0		2 438				2 438			
REDE DE INFORMATICA IMPLANTADA (UNIDADE) = 1				100	2 438				2 438			
03 [illegible] 4900 0012 COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INTELIGENCIA	F	90			773 484			13 600	749 884	10 000		
					773 484			13 600	749 884	10 000		
			0		773 484			13 600	749 884	10 000		
				100	773 484			13 600	749 884	10 000		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					90 718				90 718			
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO SOCIAIS					90 718				90 718			
03 007 0021 2 [illegible]					90 718				90 718			
ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO												
REALIZAR LEVANTAMENTO ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO												
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 680												
03 007 0021 2 [illegible] 0005 ESTUDOS E PESQUISAS ESTRATEGICAS	F	90			90 718				90 718			
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 680			0		90 718				90 718			
				100	90 718				90 718			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					173 902				173 902			
TELECOMUNICAÇÕES					173 902				173 902			
TELEFONIA					173 902				173 902			
06 022 0114 2001 SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES					173 902				173 902			
INTEGRAR O UNIÃO EM MEIO EM TELECOMUNICAÇÕES EFICAZES A UMA EFICAZ ATUAÇÃO OPERACIONAL A NIVEL NACIONAL												
CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 72												
REDE TELEFONICA MANTIDA (UNIDADE) = 1												
06 022 0114 2001 0002 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	F	90			173 902				173 902			
CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1			0		173 902				173 902			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 72				100	173 902				173 902			
REDE TELEFONICA MANTIDA (UNIDADE) = 1												
TOTAL FISCAL					1 049 542			13 600	1 025 942	10 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EXECUTIVO					9 410 927			3 131 964	6 279 963			
ADMINISTRAÇÃO					9 345 015			3 065 752	6 279 263			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					9 345 015			3 065 752	6 279 263			
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					9 345 015			3 065 752	6 279 263			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90			6 095 000			881 792	5 829 000			
					6 095 000			2 [illegible] 792	5 829 000			
			0		6 095 000			3 [illegible] 792	5 829 000			
				100	6 063 970			875 450	5 520 120			
				199	2 751 030			2 417 342	309 526			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO II — CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
02 [illegible] 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	90	0	100	649 607 649 607 649 607 649 607				649 607 649 607 649 607 649 607			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					65 512			65 512				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					65 512			65 512				
02 028 0680 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					65 512			65 512				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) 333												
02 028 0680 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 333	F	90	0	100	65 512 65 512 65 512 65 512			65 512 65 512 65 512 65 512				
TOTAL FISCAL					5 410 527			3 131 264	2 279 263			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E USO DE MINERAIS					5 844 936			2 489 419	3 355 517			
ADMINISTRAÇÃO					12 978			886	12 092			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					12 978			886	12 092			
[illegible] 4100 COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8 790				8 790			
A FIM DE AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VINCULADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERVISÃO INFORMATIZAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMA E ADAPTAÇÕES EM IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) 11 SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) 3 000												
[illegible] 4100 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) 11 SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) 3 000	F	90	0	100	8 790 8 790 8 790 8 790				8 790 8 790 8 790 8 790			
[illegible] 4103 COMUNICAÇÃO SOCIAL					4 188			886	3 302			
E DIVULGAR E APLICAR COLETIVAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS COMUNITARIAS SOCIAIS DE INTERESSE PUBLICO BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INSTITUIDO GOVERNAMENTAIS MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESFORÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO												
[illegible] 4103 0001 MINISTRAÇÃO SOCIAL	F	90	0	100	4 188 4 188 4 188 4 188			886 886 886 886	3 302 3 302 3 302 3 302			
CIENCIA E TECNOLOGIA					5 831 [illegible]			[illegible]	3 141 [illegible]			
PESQUISA FUNDAMENTAL					316 019				316 019			
[illegible] 4[illegible] DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR					316 019				316 019			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NAS AREAS DE SUPORTE DAS ATIVIDADES NUCLEARES E AFINS CENTRO DE PESQUISA MANTIDO (UNIDADE) 11 SERVIDOR ATENDIDO (UNIDADE) 20												
[illegible] INFRA ESTRUTURA TECNICA E ENGENHARIA DE APOIO CENTRO DE PESQUISA MANTIDO (UNIDADE) * 11 SERVIDOR ATENDIDO (UNIDADE) 20	F	90	0	100	316 019 316 019 316 019 316 019				316 019 316 019 316 019 316 019			
[illegible] A ASSISTENCIA					3 281 019			933 072	2 347 947			
[illegible] PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR					2 680 057			739 072	1 940 985			
GARANTIR A AUTONOMIA NACIONAL EM SETORES ESTRATEGICOS DA AREA NUCLEAR ANALISE REALIZADA (UNIDADE) * 8 980 TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (PROJETO) * 117 SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) * 4 952 PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) * 1 SOFTWARE DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 133 EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) * 2 EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) * 4 ENSAIO REALIZADO (UNIDADE) * 300 AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) * 20 080 [illegible] REALIZADO (UNIDADE) * 18												

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

HS 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
COMBUSTIVEL NUCLEAR FABRICADO (UNIDADE) • 6												
09 000 00 15 2753 0004	F				712 601			49 065	663 536			
APLICAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DA ENERGIA NUCLEAR		90			712 601			49 065	663 536			
ANALISE REALIZADA (UNIDADE) • 1 780			0.		712 601			49 065	663 536			
TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (PROJETO) • 82				199	712 601			49 065	663 536			
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) • 4 385												
PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) • 1												
PROTOTIPO DESENVOLVIDO (UNIDADE) • 123												
EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) • 2												
AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 20 080												
09 000 00 15 2751 0001	F				1 540 729			263 280	1 277 449			
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E DO CICLO DO COMBUSTIVEL		90			1 540 729			263 280	1 277 449			
ANALISE REALIZADA (UNIDADE) • 7 200			0		1 540 729			263 280	1 277 449			
TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (PROJETO) 95				199	1 540 729			263 280	1 277 449			
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) 517												
ENSAIO REALIZADO (UNIDADE) • 300												
LEITURA REALIZADA (UNIDADE) • 18												
COMBUSTIVEL NUCLEAR FABRICADO (UNIDADE) 6												
09 000 00 15 2751 0002	I				426 727			426 727				
OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS REATORES DE PESQUISA		90			426 727			426 727				
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) 50			0		426 727			426 727				
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 4				100	19 927			19 927				
				199	406 800			406 800				
09 000 00 15 1808					600 962			194 000	406 962			
IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE TECNICAS NUCLEARES APLICADAS A HIDROGEOQUIMICA DE SOLOS												
AMPLIAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E AFINS EM APLICAÇÕES AMBIENTAIS RELACIONADAS A GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS DE MACRO REGIÕES AMPLAS												
USINA CONCLUIDA (UNIDADE) • 1												
09 000 00 15 1808 0101	F				600 962			194 000	406 962			
CONTRUIÇÃO DE USINA DE IRRADIAÇÃO NUCLEAR PARA TRATAMENTO DE ALIMENTOS EM UBERABA MG		40			50 000				50 000			
USINA CONCLUIDA (UNIDADE) • 1			0		50 000				50 000			
				100	50 000				50 000			
		90			550 962			194 000	356 962			
			0		550 962			194 000	356 962			
				100	550 962			194 000	356 962			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA					131 715				131 715			
09 000 00 53 4205					131 715				131 715			
SISTEMA DE INFORMAÇÕES NUCLEARES DE AREAS AFINS												
DOTAR A COMUNIDADE CIENTIFICA TECNOLOGICA COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS RELATIVAS A TECNOLOGIA NUCLEAR E AREAS AFINS E FORNECER O SUPORTE COMPUTACIONAL AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DA CNEN COORDENADO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMATICA E O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERATIVOS												
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) 5 280												
SISTEMA DE INFORMAÇÃO BENEFICIADO (UNIDADE) 3												
BIBLIOTECA MANTIDA (UNIDADE) • 5												
USUARIO ATENDIDO (UNIDADE) • 400												
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) • 5												
PLANO DIRETOR ELABORADO (PROJETO) 1												
09 000 00 53 4205 0001	F				131 715				131 715			
SISTEMA DE INFORMAÇÕES NUCLEARES DE AREAS AFINS		90			131 715				131 715			
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) • 5 280			0		131 715				131 715			
SISTEMA DE INFORMAÇÃO BENEFICIADO (UNIDADE) • 3				199	131 715				131 715			
BIBLIOTECA MANTIDA (UNIDADE) • 5												
USUARIO ATENDIDO (UNIDADE) • 400												
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) • 5												
PLANO DIRETOR ELABORADO (PROJETO) • 1												
CONTROLE DA POLUIÇÃO					2 102 209			1 555 461	547 748			
09 000 00 15 2749					1 628 461			1 555 461	73 000			
SEGURANÇA NUCLEAR												
DESENVOLVER TECNOLOGIA E GARANTIR A APLICAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS NECESSARIOS A OPERAÇÃO SEGURA DAS CENTRAIS NUCLEARES, DO CICLO DO COMBUSTIVEL E DEMAIS INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS DE FORMA A PRESERVAR A SAUDE DA POPULAÇÃO E O MEIO AMBIENTE												
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) • 3												
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) 200												
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 145												
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 60												
REPOSITORIO DE REJEITO CONSTRUIDO (UNIDADE) • 1												
INSTALAÇÃO NUCLEAR FISCALIZADA (UNIDADE) • 47												
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) • 8												
COMERCIO DE MINERIO FISCALIZADO (ESTABELECIMENTO) • 80												
MATERIAL TECNICO/CIENTIFICO PRODUZIDO (UNIDADE) • 1 500												
ENSAIO REALIZADO (UNIDADE) • 4 700												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) • 5												
NORMA ELABORADA (UNIDADE) 2												
09 000 00 15 2749 0004	F				1 382 275			1 382 275				
ARMAZENAMENTO E GERENCIA DE REJEITOS RADIOATIVOS		11			54 025			54 025				
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) • 2			0		54 025			54 025				
SERVIÇO PRESTADO (UNIDADE) • 200				100	54 025			54 025				
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 60		90			1 328 250			1 328 250				
INSTALAÇÃO NUCLEAR FISCALIZADA (UNIDADE) • 47			0		1 328 250			1 328 250				
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) • 8				100	1 328 250			1 328 250				
MATERIAL TECNICO/CIENTIFICO PRODUZIDO (UNIDADE) • 1 500												
ENSAIO REALIZADO (UNIDADE) • 3 700												
CURSO REALIZADO (UNIDADE) • 5												
NORMA ELABORADA (UNIDADE) 2												
09 000 00 15 2749 0006	F				104 586			31 586	73 000			
SALVAGUARDA DE MATERIAIS NUCLEARES E CONTROLE DE MINERIO DE INTERESSE NUCLEAR		90			104 586			31 586	73 000			
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) • 1			0		104 586			31 586	73 000			
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 145				100	104 586			31 586	73 000			
COMERCIO DE MINERIO FISCALIZADO (ESTABELECIMENTO) • 80												
ENSAIO REALIZADO (UNIDADE) 1 000												
09 000 00 15 2749 0003	F				141 600			141 600				
DEJETOS RADIOATIVOS DO ACIDENTE DE CS 137 PROJETO	60	11			141 600			141 600				
REPOSITORIO DE REJEITO CONSTRUIDO (UNIDADE) • 1			0		141 600			141 600				
				100	141 600			141 600				
[illegible]					[illegible]				[illegible]			
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE REJEITOS RADIOATIVOS												
AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO CONVENCIONAL DE TRATAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS ORIUNDOS DE USOS MEDICOS, INDUSTRIAIS E CIENTIFICOS DAS INSTALAÇÕES IONIZANTES												
UNIDADE REGIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) • 1												
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) • 1												

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
09 010 0456 1198 0101	F				391 525				391 525			
IMPLANTAÇÃO UNID CIRENC DE REJEITOS DO CRCN/CNEN EM RECIFE PE		30			285 000				285 000			
			0		285 000				285 000			
UNIDADE REGIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) • 1				100	285 000				285 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) • 1		40			106 525				106 525			
			0		106 525				106 525			
				100	106 525				106 525			
09 010 0456 1199					83 223				83 223			
CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE SEGURANÇA RADIOLOGICA												
DESENVOLVER TECNOLOGIA VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO A SOCIEDADE E AO MEIO AMBIENTE ATRAVES DO TRATAMENTO ACONDICIONAMENTO TRANSPORTE E ISOLAMENTO FINAL DOS REJEITOS RADIOATIVOS												
LABORATORIO IMPLANTADO (UNIDADE) • 1	F				83 223				83 223			
09 010 0456 1199 0101					83 223				83 223			
IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA		30			83 223				83 223			
CRCN/CNEN RECIFE PE			0		83 223				83 223			
LABORATORIO IMPLANTADO (UNIDADE) • 1				100	83 223				83 223			
TOTAL FISCAL					9 844 936			2 489 419	3 355 517			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20402 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					11 100 563			7 155 163	3 588 968	416 432		
ADMINISTRAÇÃO					45 913				45 913			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					45 913				45 913			
03 002 0021 4000					45 913				45 913			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 002 0021 4001 0001	F				45 913				45 913			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		90			45 913				45 913			
			0		45 913				45 913			
				149	45 913				45 913			
CIENCIA E TECNOLOGIA					11 134 650			7 155 163	3 543 055	436 432		
PESQUISA APLICADA					11 134 650			7 155 163	3 543 055	436 432		
03 010 0055 1066					3 948 775			3 546 366	402 409			
SATELITES DE OBSERVAÇÃO DA TERRA E COMUNICAÇÕES												
CAPACITAR INSTITUIÇÕES NACIONAIS A DESENVOLVER, CONSTRUIR E CONTROLAR SATELITES PARA FINS DE COLETA DE DADOS AMBIENTAIS SENSORIAMENTO REMOTO, BEM COMO DE COMUNICAÇÕES												
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 2												
SATELITE CONSTRUIDO (UNIDE) 2												
SEGMENTO SOLO IMPLANTADO (UNIDE) 1												
03 010 0055 1066 0001	F				295 787			295 243	544			
CONSTRUÇÃO DE SATELITES PARA INFORMAÇÕES DO MEIO		90			295 787			295 243	544			
AMBIENTE E SENSOR REMOTO CACHOEIRA PAULISTA SP			0		295 787			295 243	544			
SATELITE CONSTRUIDO (UNIDE) • 1				100	295 787			295 243	544			
03 010 0055 1066 0002	F				417 664			75 504	342 160			
IMPLANTAÇÃO DE SEGMENTO SOLO		90			417 664			75 504	342 160			
			0		417 664			75 504	342 160			
SEGMENTO SOLO IMPLANTADO (UNIDE) • 1				100	417 664			75 504	342 160			
03 010 0055 1066 0003	F				2 368 815			2 355 815	13 000			
DESENVOLVIMENTO DE SATELITE DE COMUNICAÇÃO		90			2 368 815			2 355 815	13 000			
SATELITE CONSTRUIDO (UNIDE) • 1			0		2 368 815			2 355 815	13 000			
				100	2 368 815			2 355 815	13 000			
03 010 0055 1066 0004	F				866 709			820 004	46 705			
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES CIENTIFICAS		90			866 709			820 004	46 705			
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) • 2			0		866 709			820 004	46 705			
				100	866 709			820 004	46 705			
03 010 0055 1067					3 793 847			955 272	1 748 575			
VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES E FOGUETES DE SONDAGEM												
CAPACITAR ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS A PROJETAR DESENVOLVER E CONSTRUIR VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES CAPAZES DE COLOCAR EM ORBITA SATELITES DE APLICAÇÃO E/OU CIENTIFICOS BEM COMO FOGUETES DE SONDAGEM												
VEICULO LANÇADOR DE SATELITE FABRICADO (UNID) • 1												
FOGUETE DE SONDAGEM FABRICADO (UNID) • 3												
03 010 0055 1067 0001	F				2 517 465			855 800	1 661 665			
DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES		90			2 517 465			855 800	1 661 665			
VEICULO LANÇADOR DE SATELITE FABRICADO (UNID) • 1			0		2 517 465			855 800	1 661 665			
				100	2 517 465			855 800	1 661 665			
03 010 0055 1067 0002	F				235 382			99 472	136 910			
FOGUETES DE SONDAGEM		90			235 382			99 472	136 910			

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20402 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible] (UNIDADE)			0		236 382			99 472	136 910			
				100	236 382			99 472	136 910			
[illegible]					1 482 078			161 [illegible]	685 071	[illegible]		
CONTRUÇÃO DE CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA												
INSTALAÇÕES DE UM CENTRO DE LANÇAMENTO QUE VISA A AO DOMINIO ESPACIAL BRASILEIRO E QUE POSSA SER A SER UTILIZADO COMERCIALMENTE POR OUTROS PAISES												
[illegible] (UNIDADE)												
[illegible]	F				661 120			359 349	301 771			
INSTALAÇÃO DE MISSÃO		01			661 120			359 349	301 771			
[illegible] (UNIDADE)			0		661 120			359 349	301 771			
				100	661 120			359 349	301 771			
[illegible]	F				821 908			2 176	383 300	436 432		
INSTALAÇÃO AMBIENTE [illegible] E DE APOIO		01			821 908			2 176	383 300	436 432		
[illegible] DESENVOLVIDO (UNIDADE) = 4			0		821 908			2 176	383 300	436 432		
				100	821 908			2 176	383 300	436 432		
[illegible]					2 949 000			2 292 000	657 000			
[illegible] DE SISTEMA ESPACIAL												
[illegible] NACIONAL NO USO DAS TECNOLOGIA DE INFORMAMENTO REMOTO MONITORAÇÃO AMBIENTAL LOCALIZAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO (UNIDADE) = 2												
[illegible]	F				2 949 000			2 292 000	657 000			
[illegible] DE SISTEMAS ESPACIAIS		01			2 949 000			2 292 000	657 000			
[illegible] (UNIDADE) = 2			0		2 949 000			2 292 000	657 000			
				100	2 949 000			2 292 000	657 000			
TOTAL	FISCAL				11 180 563			7 115 [illegible]	3 588 988	436 432		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
					1 986 830			1 569 545	417 285			
ADMINISTRAÇÃO					790 194			790 194				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					455 194			455 194				
002 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					455 194			455 194				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO ATRAVES DAS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR INFORMATIZAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
[illegible]	F				455 194			455 194				
IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE NACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO GOVERNO FEDERAL (DEC N 2258/97)			0		455 194			455 194				
				100	455 194			455 194				
DIVULGAÇÃO OFICIAL					335 000			335 000				
002 0023 4949 COMUNICAÇÃO SOCIAL					335 000			335 000				
COORDENAR E APLICAR POLITICAS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS TEMPORARIAS SOCIAIS E DE INTERESSE PUBLICO BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MOTIVAR E ESTIMULAR A CONSCIENCIA COLETIVA PARA O ESFORÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO												
CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA (UNIDADE) = 5												
002 017 4949 0001 COMUNICAÇÃO OFICIAL	F	70			335 000			335 000				
CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA (UNIDADE) = 5			0		335 000			335 000				
				100	35 000			35 000				
				199	300 000			300 000				
PRODUÇÃO VEGETAL					393 236			393 236				
DEFESA SANITARIA VEGETAL					182 678			182 678				
014 0434 3470 VIGILANCIA PROTEÇÃO E DEFESA VEGETAL					182 678			182 678				
EXECUTAR INVESTIGAR E CONTROLAR A MOSCA BRANCA DA [illegible] E OLERICULTURA NORDESTINA O CANCRO CITRICO O DIDUDO DO ALGODOEIRO O GARANHOTO O NEMATOIDE DE CISTO DA SOJA A VASSOURA DE BRUXA CYNDA POMONELLA E DEMAIS PRAGAS E DOENÇAS DE IMPACTO ECONOMICO												
POSTO DE VIGILANCIA INSTALADO (UNIDADE) = 30												
UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE) = 4												
UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 10												
04 014 0032 1470 0005 VIGILANCIA PROTEÇÃO E DEFESA DA CACAUICULTURA	F	50			182 678			182 678				
POSTO DE VIGILANCIA INSTALADO (UNIDADE) = 30					182 678			182 678				
UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE) = 4			0		182 678			182 678				
UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 10				100	182 678			182 678				
SEMENTES E MUDAS					210 560			210 560				
04 014 0080 4471 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS					210 560			210 560				
INSPECIONAR E FISCALIZAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA ELEVADA QUALIDADE DESSES INSUMOS AGRICOLAS ASSEGURAR A RENOVAÇÃO GENETICA DE												

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
MUDAS UTILIZADAS PELOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEM COMO PROCEDER A PROTEÇÃO E AO REGISTRO DE CULTIVARES												
ESTABELECIMENTO FISCALIZADO (FISCALIZAÇÃO) • 3 030												
CAMPO DE SEMENTE INSPECIONADO (HA) • 26 600												
AMOSTRA COLETADA (UNIDADE) • 10 000												
04 014 0060 4421 0001	F				210 560			210 560				
INSPEÇÃO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		90			210 560			210 560				
			0		210 560			210 560				
ESTABELECIMENTO FISCALIZADO (FISCALIZAÇÃO) • 3 030				100	94 737			94 737				
CAMPO DE SEMENTE INSPECIONADO (HA) • 26 600				199	115 823			115 823				
AMOSTRA COLETADA (UNIDADE) • 10 000												
PROGRAMAS INTEGRADOS					803 398			366 113	437 285			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					803 398			366 113	437 285			
04 040 1121 2445					803 398			366 113	437 285			
FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS												
AFERIRAM ANFQUANA QUALIDADE DAS MAQUINAS IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRICOLAS POR MEIO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO TESTES ENSAIOS E HOMOLOGAÇÕES BEM COMO DOS SERVIÇOS DE AVIAÇÃO AGRICOLA ATRAVES DA FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS E ESCOLAS												
FERTILIZANTE SOLIDO AMOSTRADO (TONELADA) • 697 302												
FERTILIZANTE LIQUIDO AMOSTRADO (LITRO) • 989 306												
CORRETIVO AMOSTRADO (TONELADA) • 1 531 504												
INOCULANTE AMOSTRADO (DOSE) • 1 698 448												
REGISTRO DE EMPRESA EFETUADO (UNIDADE) • 740												
AERONAVE AGRICOLA FISCALIZADA (UNIDADE) • 572												
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 6 047												
04 040 0021 2445 0001	F				504 647			172 035	332 612			
FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS		90			504 647			172 035	332 612			
			0		504 647			172 035	332 612			
FERTILIZANTE SOLIDO AMOSTRADO (TONELADA) • 697 302				100	141 551			64 226	77 325			
FERTILIZANTE LIQUIDO AMOSTRADO (LITRO) • 989 306				199	363 096			107 809	255 287			
CORRETIVO AMOSTRADO (TONELADA) • 1 531 504												
INOCULANTE AMOSTRADO (DOSE) • 1 698 448												
REGISTRO DE EMPRESA EFETUADO (UNIDADE) • 740												
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 5 920												
04 040 0021 2445 0003	F				298 751			194 078	104 673			
FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS		90			298 751			194 078	104 673			
			0		298 751			194 078	104 673			
AERONAVE AGRICOLA FISCALIZADA (UNIDADE) • 572				100	85 057			40 384	44 673			
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 127				199	213 694			153 694	60 000			
TOTAL FISCAL					1 986 030			1 549 745	437 285			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA					3 704 753				3 704 753			
ABASTECIMENTO					3 704 753				3 704 753			
ARMAZENAMENTO E SILAGEM					3 704 753				3 704 753			
04 010 0005 3008					3 704 753				3 704 753			
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO												
REFORMAR E MODERNIZAR A REDE NACIONAL DE ABASTECIMENTO PARA QUE FIQUE EM CONDIÇÕES TECNICAS IDEAIS PARA GUARDA CONSERVAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E DA PESCA ATRAVES DE SERVIÇOS CONSTANTES DE REFORMAS REPAROS E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA												
OBRA CONCLUIDA (UNIDADE) • 2												
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 1												
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) • 2												
04 010 0005 3008 0004	F				4 753				4 753			
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS		90			4 753				4 753			
			0		4 753				4 753			
OBRA CONCLUIDA (UNIDADE) • 1				100	4 753				4 753			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 1												
04 010 0005 3008 0010	F				3 700 000				3 700 000			
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS		90			3 700 000				3 700 000			
			0		3 700 000				3 700 000			
OBRA CONCLUIDA (UNIDADE) • 1				100	3 700 000				3 700 000			
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 2												
TOTAL FISCAL					3 704 753				3 704 753			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]					186 800				186 800			
[illegible]					186 800				186 800			
[illegible]					186 800				186 800			
[illegible]					186 800				186 800			
[illegible] IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA AÇÕES FISICAS												
[illegible]	I	[illegible]			186 800				186 800			
[illegible]			D		186 800				186 800			
[illegible]					186 800				186 800			
[illegible]				250	186 800				186 800			
TOTAL FISCAL					186 800				186 800			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]					6 025 901			3 025 901	3 000 000			
[illegible]					6 025 901			3 025 901	3 000 000			
[illegible]					3 025 901			3 025 901				
[illegible]					3 025 901			3 025 901				
[illegible] MANUTENÇÃO CEMA												
[illegible]	I	[illegible]			3 025 901			3 025 901				
[illegible]			D		3 025 901			3 025 901				
[illegible]				250	3 025 901			3 025 901				
[illegible]					3 000 000				3 000 000			
[illegible]					3 000 000				3 000 000			
[illegible]	I	[illegible]			3 000 000				3 000 000			
[illegible]			D		3 000 000				3 000 000			
[illegible]				250	3 000 000				3 000 000			
TOTAL FISCAL					6 025 901			3 025 901	3 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					445 488			126 726	135 000	183 762		
ADMINISTRAÇÃO					222 425			87 425	135 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					222 425			87 425	135 000			
03 007 0021 4100 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					222 425			87 425	135 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
SERVIÇO DE INFORMATICA CONTRATADO (UNIDADE) • 10												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 348												
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) • 41												
03 007 0021 4100 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				135 000				135 000			
		90			135 000				135 000			
			0		135 000				135 000			
				128	135 000				135 000			
03 007 0021 4100 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F				87 425			87 425				
		90			87 425			87 425				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 349			0		87 425			87 425				
				281	87 425			87 425				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					183 762					183 762		
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO					183 762					183 762		
03 009 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS					183 762					183 762		
COORDENAR ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO												
03 009 0042 2015 0003 POLITICA NACIONAL DE SEGUROS	F				183 762					183 762		
		90			183 762					183 762		
			0		183 762					183 762		
				250	183 762					183 762		
SAUDE					39 301			39 301				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					39 301			39 301				
03 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					39 301			39 301				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) • 1 084												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 318												
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) • 360												
03 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S				39 301			39 301				
		90			39 301			39 301				
DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) • 1 084			0		39 301			39 301				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 318				128	39 301			39 301				
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) • 360												
TOTAL					445 488			126 726	135 000	183 762		
FISCAL					406 187			87 425	135 000	183 762		
SEGURIDADE					39 301			39 301				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO					77 949 020			77 949 020				
HABITAÇÃO					77 949 020			77 949 020				
ASSISTENCIA FINANCEIRA					77 949 020			77 949 020				
10 057 0031 2469 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO					77 949 020			77 949 020				
COBERTURA DOS RESIDUOS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS REMANESCENTES DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE MUTUARIOS FINAIS NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO												
10 057 0031 2469 0001 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	F				77 949 020			77 949 020				
		90			77 949 020			77 949 020				
			0		77 949 020			77 949 020				
				150	77 949 020			77 949 020				
TOTAL FISCAL					77 949 020			77 949 020				

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					5 094 180			4 305 897	1 388 283			
ADMINISTRAÇÃO					4 413 633			3 698 365	715 268			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 413 633			3 698 365	715 268			
09 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4 413 633			3 698 365	715 268			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 450												
09 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				4 200 203			3 484 935	715 268			
		90			4 200 203			3 484 935	715 268			
			0		4 200 203			3 484 935	715 268			
				100	4 200 203			3 484 935	715 268			
09 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 450	F				213 430			213 430				
		90			48 969			48 969				
			0		48 969			48 969				
				100	48 969			48 969				
		90			164 461			164 461				
			0		164 461			164 461				
				100	164 461			164 461				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					94 339			94 339				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					94 339			94 339				
09 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					94 339			94 339				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 415												
09 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 415	F				94 339			94 339				
		90			94 339			94 339				
			0		94 339			94 339				
				100	94 339			94 339				
ENERGIA ELETRICA					672 985				672 985			
PESQUISA APLICADA					672 985				672 985			
09 051 0055 1331 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA					672 985				672 985			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS BIOMASSA PEQUENAS CENTRAIS HIDROELETRICAS E TERMOELETRICAS ENERGIA SOLAR E EOLICA PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) • 2												
09 051 0055 3331 0001 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) • 2	F				672 985				672 985			
		90			672 985				672 985			
			0		672 985				672 985			
				100	672 985				672 985			
POLITICA EXTERIOR					85 095			85 095				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					85 095			85 095				
09 022 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					85 095			85 095				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) • 1												
09 022 0411 2017 0112 ORGANIZAÇÃO LATINO AMERICANA DE ENERGIA OLADE COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) • 1	F				85 095			85 095				
		72			85 095			85 095				
			4		85 095			85 095				
				100	85 095			85 095				
MOBILIZAÇÃO DO TRABALHADOR					428 098			428 098				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					428 098			428 098				
09 028 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					428 098			428 098				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 2 141												
09 028 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 960	F				170 204			170 204				
		90			170 204			170 204				
			0		170 204			170 204				
				100	170 204			170 204				
09 028 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 1 181	F				257 894			257 894				
		90			257 894			257 894				
			0		257 894			257 894				
				100	257 894			257 894				
TOTAL FISCAL					5 094.180			4 305 897	1 388 283			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					436 276				436 276			
ADMINISTRAÇÃO					436 276				436 276			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					436 276				436 276			
09 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					436 276				436 276			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC												
09 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	50	0		436 276 436.276 436 276 327 519 108 751				436 276 436 276 436 276 327 519 108 751			
TOTAL FISCAL					436 276				436 276			

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRABALHO					12 400 000			12 214 666	135 334	50 000		
ADMINISTRAÇÃO					8 559 616			8 374 282	135 334	50 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					8 559 616			8 374 282	135 334	50 000		
14 007 0021 1993 IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES E SUBUNIDADES REGIONAIS					112 999				112 999			
IMPLEMENTAR E DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS ASSEGURANDO O SUPORTE FISICO MEDIANTE CONSTRUÇÃO AQUISIÇÃO AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES E SUBUNIDADES REGIONAIS INSTALAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) + 1												
14 0[illegible] 1993 0001 [illegible]ÇÃO E INSTALAÇÃO [illegible] UNIDADES E SUBUNIDADES [illegible] [illegible]AÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) + 1	F	90	0	100	112 999 112 999 112 999 112 999				112 999 112 999 112 999 112 999			
14 007 0021 4[illegible] COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8 446 617			8 374 282	22 335	50 000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) + 3 UNIDADE SUPERVISIONADA (UNIDADE) + 28												
14 [illegible] 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) + 3 UNIDADE SUPERVISIONADA (UNIDADE) + 28	F	90	0	100 199	8 229 303 8 229 303 8 229 303 7 295 967 933 336			8 179 303 8 179 303 8 179 303 7 295 967 883 336		50 000 50.000 50 000 50 000		
14 007 0021 4900 0015 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGR DE RACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO GOVERNO FEDERAL (DEC N 2258/97)	F	30	0	100	217 314 217 314 217 314 217 314			194 979 194 979 194 979 194 979	22 335 22 335 22 335 22 335			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					194 000			194 000				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO SOCIAIS					194 000			194 000				
1009 0047 4315 ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO					194 000			194 000				
AMPLIAR O GRAU DE CONHECIMENTO SOBRE QUESTÕES CRITICAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E MATERIAS CONEXAS PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) + 3												
0047 4315 0001 ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) + 3	F	50 90	0 0	199 199	194 000 20 000 20 000 20 000 174 000 174 000 174 000			194 000 20 000 20 000 20 000 174 000 174 000 174 000				
[illegible] SUPLETIVO					452 000			452 000				
DE QUALIFICAÇÃO					452 000			452 000				
14 04[illegible] 4523 [illegible]ÇÃO APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					452 000			452 000				
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE												

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

R$ 1 00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
MODO QUE SE OBTENHA MAIOR PRODUTIVIDADE E MELHORIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS												
SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNID) * 1												
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 2												
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) * 3												
PUBLICAÇÃO DIVULGADA (UNIDADE) * 3												
14 045 0411 4723 0005	F				452 000			452 000				
CAPACITAÇÃO PARA O SISTEMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		90			452 000			452 000				
SISTEMA DE INFORMATICA IMPLANTADO (UNID) * 1			0		452 000			452 000				
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 2				199	452 000			452 000				
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) * 3												
PUBLICAÇÃO DIVULGADA (UNIDADE) * 3												
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					238 754			238 754				
ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO					238 754			238 754				
14 070 0477 2134					238 754			238 754				
IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL												
COMPROVAR A RELAÇÃO DE EMPREGO E ASSEGURAR OS DIREITOS PREVIDENCIARIOS E SOCIAIS AO TRABALHADOR												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 390												
CTPS REMANESCENTE EMITIDA (UNIDADE) * 1 200 000												
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) * 2												
14 070 0477 2134 0001	F				153 527			153 527				
CONFECÇÃO DISTRIBUIÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL CTPS		90			153 527			153 527				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 390			0		153 527			153 527				
CTPS REMANESCENTE EMITIDA (UNIDADE) * 1 200 000				199	153 527			153 527				
14 070 0477 2134 0002	F				33 932			33 932				
SUPERVISÃO E CONTROLE DO REGISTRO PROFISSIONAL		90			33 932			33 932				
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) * 1			0		33 932			33 932				
				199	33 932			33 932				
14 070 0477 2134 0004	F				51 295			51 295				
CONTROLE INFORMATIZADO DE REGISTRO DE EMPREGADOS		90			51 295			51 295				
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1			0		51 295			51 295				
				199	51 295			51 295				
SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO					525 424			525 424				
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO					483 808			483 808				
14 070 0479 2137					42 388			42 388				
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR												
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR DE FORMA COORDENADA E INTEGRADA ATRAVES DA SUPERVISÃO ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO E CONTROLE												
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 654												
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 2												
PUBLICAÇÃO DIVULGADA (UNIDADE) * 10												
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 27												
14 070 0479 2137 0005	S				42 388			42 388				
FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR		90			42 388			42 388				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 654			0		42 388			42 388				
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 2				199	42 388			42 388				
PUBLICAÇÃO DIVULGADA (UNIDADE) * 10												
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 27												
14 070 0479 2177					441 420			441 420				
NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR												
PROMOVER ATRAVES DE AÇÕES NORMATIVAS E TECNICAS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES E AMBIENTES DO TRABALHO ESTABELECENDO O CONTROLE DOS AGENTES QUE CAUSAM ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM TRABALHO												
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 10												
SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) * 1												
EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) * 120 000												
14 070 0479 2177 0006	S				441 420			441 420				
FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DOS AMBIENTES DO TRABALHO		90			441 420			441 420				
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 10			0		441 420			441 420				
SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) * 1				199	441 420			441 420				
EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) * 120 000												
PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO					41 616			41 616				
14 070 0480 4145					41 616			41 616				
CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO												
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E EFETIVA DA SOCIEDADE NAS QUESTÕES RELACIONADAS A SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR VISANDO A REDUÇÃO DO NUMERO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O TRABALHO												
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 1												
CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA (UNIDADE) * 27												
14 070 0480 4145 0001	S				41 616			41 616				
CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO		90			41 616			41 616				
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 1			0		41 616			41 616				
CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA (UNIDADE) * 27				199	41 616			41 616				
RELAÇÕES DO TRABALHO					2 430 206			2 430 206				
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					300 000			300 000				
14 080 0020 2015					300 000			300 000				
COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS												
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO												
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 1												
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 4												
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) * 4												
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 1												
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 4												
14 080 0020 2015 0043	F				300 000			300.000				
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLITICA DO TRABALHO		90			300 000			300.000				
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 1			0		300 000			300.000				
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 4				199	300 000			300 000				
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) * 4												
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 1												
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 4												
FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO					1 914 140			1 914 140				
14 080 0435 2590					1 914 140			1 914 140				
DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO												
ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA												
SERVIÇO DE INFORMATICA CONTRATADO (UNIDADE) * 1												
TRABALHADOR BENEFICIADO (PESSOA) * 12 010 000												
EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) * 800 000												

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
14 080 0475 2590 0003	F				1 791 590			1 791 590				
EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS E/OU		90			1 791 590			1 791 590				
ESTABELECIMENTOS			0		1 791 590			1 791 590				
SERVIÇO DE INFORMATICA CONTRATADO (UNIDADE) • 1				100	679 000			679 000				
TRABALHADOR BENEFICIADO (PESSOA) • 12 000 000				199	1 112 590			1 112 590				
EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) • 500 000												
14 080 0475 2590 0159	F				122 550			122 550				
FISCALIZAÇÃO ORIENTADA PARA O COMBATE AO TRABALHO		90			122 550			122 550				
ESCRAVIZADOR			0		122 550			122 550				
TRABALHADOR BENEFICIADO (PESSOA) • 10 000				199	122 550			122 550				
ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO					216 066			216 066				
14 080 0477 2588					78 196			78 196				
MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE												
OCUPAÇÕES CBO												
ACOMPANHAR AS MUDANÇAS DO PERFIL OCUPACIONAL DA FORÇA DE TRABALHO COM VISTAS A SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RECICLAGEM DO TRABALHADOR												
CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO MANTIDA (UNIDADE) • 1												
PUBLICAÇÃO DIVULGADA (UNIDADE) • 2 500												
14 080 0477 2588 0001	F				78 196			78 196				
IMPLEMENTAÇÃO ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA		90			78 196			78 196				
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES • CBO			0		78 196			78 196				
CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO MANTIDA (UNIDADE) • 1				199	78 196			78 196				
PUBLICAÇÃO DIVULGADA (UNIDADE) • 2 500												
14 080 0477 2590					137 870			137 870				
DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO												
ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA												
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) • 1												
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) • 8												
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) • 1												
14 080 0477 2590 0005	F				137 870			137 870				
APOIO AS RELAÇÕES TRABALHISTAS		90			137 870			137 870				
PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) • 1			0		137 870			137 870				
SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) • 8				199	137 870			137 870				
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) • 1												
TOTAL					12 400 000			12 214 666	135 334	50 000		
FISCAL					11 874 576			11 689 242	135 334	50 000		
SEGURIDADE					525 424			525 424				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES					2 610 666			2 334 966	275 700			
ADMINISTRAÇÃO					2 175 700			1 900 000	275 700			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 175 700			1 900 000	275 700			
07 007 0021 4900					2 175 700			1 900 000	275 700			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
07 007 0021 4900 0001	F				1 875 700			1 600 000	75 700			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		90			1 875 700			1 600 000	75 700			
			0		1 875 700			1 600 000	75 700			
				100	1 875 700			1 600 000	75 700			
07 007 0021 4900 0002	F				100 000				100 000			
REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS		90			100 000				100 000			
			0		100 000				100 000			
				100	100 000				100 000			
07 007 0021 4900 0004	F				200 000			100 000	100 000			
AÇÕES DE INFORMATICA		90			200 000			100 000	100 000			
			0		200 000			100 000	100 000			
				100	200 000			100 000	100 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					80 000			80 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					80 000			80 000				
05 041 0100 4900					80 000			80 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 498												
05 041 0100 4900 0001	F				80 000			80 000				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		90			80 000			80 000				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 498			0		80 000			80 000				
				100	80 000			80 000				
POLITICA EXTERIOR					124 966			124 966				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					124 966			124 966				
05 072 0411 2017					124 966			124 966				
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS												

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA												
05 072 0411 2017 0052	F				124 966			124 966				
UNIÃO POSTAL DAS AMERICAS ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP		72			124 966			124 966				
			4		124 966			124 966				
				100	124 966			124 966				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					230 000			230 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					230 000			230 000				
05 078 0484 4089					230 000			230 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS INERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 2 452												
05 078 0484 4089 0003	F				100 000			100 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		90			100 000			100 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 203			0		100 000			100 000				
				100	100 000			100 000				
05 078 0484 4089 0006	F				130 000			130 000				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90			130 000			130 000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 249			0		130 000			130 000				
				100	130 000			130 000				
TOTAL FISCAL					2 610 666			2 334 966	275 700			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46101 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					12 634 834			9 574 129	3 060 705			
ADMINISTRAÇÃO					638 935			181 603	457 332			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					638 935			181 603	457 332			
03 007 0021 4900					638 935			181 603	457 332			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC												
03 007 0021 4900 0001	F				638 935			181 603	457 332			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		90			638 935			181 603	457 332			
			0		638 935			181 603	457 332			
				100	181 603			181 603				
				199	457 332				457 332			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					11 996 343			9 392 986	2 603 377			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					8 352 961			6 252 753	2 100 208			
03 008 0021 4928					8 352 961			6 252 753	2 100 208			
GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA UNIÃO												
PLANEJAR COORDENAR SUPERVISIONAR ORIENTAR IMPLEMENTAR E AVALIAR NORMATIVAMENTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO FORMAÇÃO PARA CARREIRAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 3												
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) 2												
03 008 0021 4928 0001	F				896 800			896 800				
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL		90			896 800			896 800				
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 1			0		896 800			896 800				
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) - 2				199	896 800			896 800				
03 008 0021 4928 0005	F				7 456 161			5 355 953	2 100 208			
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA UNIÃO		90			7 456 161			5 355 953	2 100 208			
			0		7 456 161			5 355 953	2 100 208			
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 2				100	3 222 386			3 222 386				
				199	4 233 775			2 133 567	2 100 208			
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					3 383 382			2 880 213	503 169			
03 009 0043 4501					1 375 677			1 372 508	3 169			
GESTÃO DO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS												
COORDENAR E PROVOVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL VISANDO PROPORCIONAR MAIOR RACIONALIDADE OPERACIONAL NESTA AREA												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 8												
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) - 1												
03 009 0043 4501 0001	F				745 677			742 508	3 169			
GESTÃO DO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL		90			745 677			742 508	3 169			
			0		745 677			742 508	3 169			
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 8				199	745 677			742 508	3 169			
03 009 0043 4501 0002	F				630 000			630 000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		90			630 000			630 000				
			0		630 000			630 000				
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) - 1				100	630 000			630 000				
03 009 0043 4926					1 522 408			1 022 408	500 000			
GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMATICA												

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46101 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DESTINADAS A ASSEGURAR UM SUPORTE DE INFORMAÇÃO ADEQUADO DINAMICO CONFIAVEL E DE FACIL ACESSO AO PUBLICO TENDO COMO INSTRUMENTO OS RECURSOS DE INFORMATICA, CONSTITUIDOS POR BENS E SERVIÇOS INCLUSIVE OS EFETIVADOS ATRAVES DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TECNICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GOVERNO E DA SOCIEDADE												
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) • 5												
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) • 3												
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) • 188												
03 009 0043 4926 0001	F				1 622 408			1 022 408	600 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E INFORMATICA		90			1 622 408			1 022 408	600 000			
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) • 5			0		1 622 408			1 022 408	600 000			
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) • 3				199	1 622 408			1 022 408	600 000			
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) • 188												
03 009 0043 4927					485 297			485 297				
GESTÃO DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL												
ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVES DA COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL RELACIONADO AS AREAS DE SISTEMAS E METODOS E DE ESTUDOS INSTITUCIONAIS VISANDO PROPORCIONAR MAIOR RACIONALIDADE OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL												
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) • 804												
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) • 1 300												
ALUNO CURSO DE HABILITAÇÃO ATENDIDO (PESSOA) • 6 000												
03 009 0043 4927 0001	F				255 745			255 745				
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		90			255 745			255 745				
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) • 4			0		255 745			255 745				
03 009 0043 4927 0002	F			199	255 745			255 745				
ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO ESTADO		50			87 173			87 173				
			0		20 200			20 200				
				199	20 200			20 200				
		90			66 973			66 973				
			0		66 973			66 973				
				199	66 973			66 973				
03 009 0043 4927 0006	F				142 379			142 379				
ARTICULAÇÃO DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL TECNICA E FINANCEIRA PARA A MODERNIZAÇÃO DO ESTADO		90			142 379			142 379				
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) • 800			0		142 379			142 379				
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) • 1 300				199	142 379			142 379				
ALUNO CURSO DE HABILITAÇÃO ATENDIDO (PESSOA) • 6 000												
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					115 605			115 605				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					115 605			115 605				
03 041 0190 4500					115 605			115 605				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR												
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA												
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 363												
03 041 0190 4500 0001	F				115 605			115 605				
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		90			115 605			115 605				
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) • 363			0		115 605			115 605				
				100	88 941			88 941				
				199	26 664			26 664				
PREVIDÊNCIA DO TRABALHADOR					143 951			143 951				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					143 951			143 951				
03 028 0400 4001					143 951			143 951				
IMPLANTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS MENCIONADOS AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA												
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) • 955												
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 794												
03 028 0400 4009 0001	F				82 051			82 051				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		90			82 051			82 051				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 794			0		82 051			82 051				
				100	82 051			82 051				
03 028 0400 4009 0006	F				61 900			61 900				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90			61 900			61 900				
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) • 955			0		61 900			61 900				
				100	61 900			61 900				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					260 000			260 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					260 000			260 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					260 000			260 000				
15 004 0492 2012					260 000			260 000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO												
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
15 004 0492 2012 0001	F				260 000			260 000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		90			260 000			260 000				
			0		260 000			260 000				
				100	260 000			260 000				
TOTAL FISCAL					12 894 834			9 834 125	3 060 709			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					834 136			834 136				
ADMINISTRAÇÃO					744 136			744 136				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					40 800			40 800				
03 007 0021 4094 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL COORDENAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL RELACIONADO AS AREAS DE SISTEMAS E METODOS E DE ESTUDOS INSTITUCIONAIS VISANDO PROPORCIONAR MAIOR RACIONALIDADE OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL					11 700			11 700				
03 007 0021 4094 0001 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	F	90	0	100	11 700 11 700 11 700 11 700			11 700 11 700 11 700 11 700				
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES ETC					28 800			28 800				
03 007 0021 4900 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	90	0	100	28 800 28 800 28 800 28 800			28 800 28 800 28 800 28 800				
DIVULGAÇÃO OFICIAL					105 839			105 839				
03 007 0023 4094 *MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL* COORDENAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL RELACIONADO AS AREAS DE SISTEMAS E METODOS E DE ESTUDOS INSTITUCIONAIS VISANDO PROPORCIONAR MAIOR RACIONALIDADE OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL LIVRO EDITADO (EXEMPLAR) * 6 000 PERIODICO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 67 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 600 LIVRO CO EDITADO (EXEMPLAR) * 3 000					105 839			105 839				
03 007 0023 4094 0005 EVOLUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LIVRO EDITADO (EXEMPLAR) * 6 000 *PERIODICO ADQUIRIDO (EXEMPLAR)* * 67 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 600 LIVRO CO EDITADO (EXEMPLAR) * 3 000	F	90	0	100	105 839 105 839 105 839 105 839			105 839 105 839 105 839 105 839				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					597 787			597 787				
03 007 0217 2260 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS PLANEJAR COORDENAR SUPERVISIONAR ORIENTAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO FORMAÇÃO PARA CARREIRAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 11 000					547 088			547 088				
03 007 0217 2260 0004 FORMAÇÃO PARA CARREIRAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 11 000	F	90	0	100	547 088 547 088 547 088 547 088			547 088 547 088 547 088 547 088				
03 007 0217 4094 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL COORDENAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL RELACIONADO AS AREAS DE SISTEMAS E METODOS E DE ESTUDOS INSTITUCIONAIS VISANDO PROPORCIONAR MAIOR RACIONALIDADE OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 8 PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 3 SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 20 *ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)* * 20					50 709			50 709				
03 007 0217 4094 0004 ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO ESTADO BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 8 PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 3 SEMINARIO REALIZADO (UNIDADE) * 20 ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 20	F	90	0	100	50 709 50 709 50 709 50 709			50 709 50 709 50 709 50 709				
INDUÇÃO AO TRABALHADOR					90 000			90 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					90 000			90 000				
03 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA *SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA)* * 294 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 174					90 000			90 000				
03 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 174	F	90	0	100	30 000 30 000 30 000 30 000			30 000 30 000 30 000 30 000				
03 078 0486 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 294	F	90	0	100	60 000 60 000 60 000 60 000			60 000 60 000 60 000 60 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA					40 000			40 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					40 000			40 000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR					40 000			40 000				
08 241 0110 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA *CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS ATENDIDA (CRIANÇA)* * 133					40 000			40 000				

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
08 041 0190 4500 0001	F				40 000			40 000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		90			40 000			40 000				
CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS ATENDIDA (CRIANÇA) * 135			0		40 000			40 000				
				100	40 000			40 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					10 000			10 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					10 000			10 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					10 000			10 000				
15 084 0492 2012					10 000			10 000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO												
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL												
SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) * 235												
15 084 0492 2012 0001	F				10 000			10 000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		90			10 000			10 000				
SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) * 235			0		10 000			10 000				
				100	10 000			10 000				
TOTAL FISCAL					884 136			884 136				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					1 371 444			171 444	1 200 000			
SEGURANÇA PUBLICA					1 371 444			171 444	1 200 000			
POLICIAMENTO ESPECIAL					171 444			171 444				
06 110 0174 2157					171 444			171 444				
POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL												
ASSEGURAM AS GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS BUSCANDO INFRAÇÕES REALIZANDO PERICIAS E IDENTIFICAÇÕES VISANDO A REDUÇÃO DO INDICE DE CRIMINALIDADE												
06 110 0174 2157 0011	F				171 444			171 444				
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		30			171 444			171 444				
			0		171 444			171 444				
				199	171 444			171 444				
EQUIPAMENTO MILITAR					1 200 000				1 200 000			
06 110 0177 3789					1 200 000				1 200 000			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTEIS E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR												
DOTAR A POLICIA MILITAR DE INFRA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES												
ARMAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 850												
VIATURA E MATERIAL ESPECIAL ADQUIRIDOS (UNIDADE) * 50												
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) * 60												
06 110 0177 3789 0002	F				1 200 000				1 200 000			
REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR		30			1 200 000				1 200 000			
ARMAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 850			0		1 200 000				1 200 000			
VIATURA E MATERIAL ESPECIAL ADQUIRIDOS (UNIDADE) * 50				100	1 200 000				1 200 000			
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) * 60												
TOTAL FISCAL					1 371 444			171 444	1 200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					35 922 787							
RESERVA DE CONTINGENCIA					35 922 787							
RESERVA DE CONTINGENCIA					35 922 787							
99 999 9999 9999					35 922 787							
RESERVA DE CONTINGENCIA												
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS												
99 999 9999 9999 0001	F				35 922 787							
RESERVA DE CONTINGENCIA		00			35 922 787							
			0		35 922 787							
				100	35 922 787							
TOTAL FISCAL					35 922 787							

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			120427
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		120427	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		120427	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	120427		
			TOTAL FISCAL	120427

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			99620000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		99620000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		99620000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	99620000		
			TOTAL FISCAL	99620000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2489419
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2489419	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2489419	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2489419		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3355517
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3355517	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3355517	
2411 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3355517		
			TOTAL FISCAL	5844936

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20402 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7155163
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7155163	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7155163	
171' 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7155163		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4025400
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		4025400	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4025400	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4025400		
			TOTAL FISCAL	11180563

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3704753
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3704753	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3704753	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3704753		
			TOTAL FISCAL	3704753

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			39301
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		39301	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		39301	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	39301		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			81126
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		81126	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		81126	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	81126		
			TOTAL	120427
			TOTAL FISCAL	81126
			TOTAL SEGURIDADE	39301

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			436276
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		436276	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		436276	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	436276		
			TOTAL FISCAL	436276

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

45000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			884136
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		884136	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		884136	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	884136		
			TOTAL FISCAL	884136

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundo e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

.....

DECRETO Nº 2.773, DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Cria a Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, estabelece meta fiscal para o ano de 1998, altera o Decreto nº 2.451, de 5 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 792, DE 1998-CN

(nº 1.373/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R$ 6.411.544,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº280A/MPO

Brasília, 10 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de R$ 6.411.544,00 (seis milhões, quatrocentos e onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor de diversas empresas, com o objetivo de reforçar a dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997 Informo que o referido Projeto de Lei contempla também cancelamento de dotações de várias empresas no valor total de R$ 175 701.300,00 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e um mil e trezentos reais).

2 O Banco da Amazônia S.A. solicitou suplementação ao seu orçamento de investimento no valor de R$ 1.668.224,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais), que se destina, basicamente, à adequação do seu orçamento para 1998, com vistas à modernização de diversas agências. Os recursos necessários ao custeio desses investimentos são oriundos do cancelamento de outros projetos

3. O acréscimo de investimentos proposto pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de R$ 2 094.320,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais), destina-se à modernização de agências nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe. Esses investimentos serão custeados com recursos oriundos do cancelamento de outros projetos da empresa.

4 Para as empresas do Grupo Hospitalar Conceição está sendo proposto crédito de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos para as diversas unidades hospitalares do Grupo, com a finalidade de melhor atender aos usuários Os gastos serão cobertos com recursos de cancelamento de outros subprojetos das respectivas empresas.

5. A suplementação solicitada pelas empresas do Ministério dos Transportes, Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA - R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. – AGEF - R$ 9.000,00 (nove mil reais), tem por finalidade elevar a dotação de recursos dessas empresas, de modo a adequar seus cronogramas de desembolso no corrente ano. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos propostos são de geração própria, no caso da CODESA, e de cancelamento de dotações de outro subprojeto da AGEF.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 280 A/ MPO, DE 11 1998

1 Sintese do problema ou da situação que reclama providências

Suplementação a subprojetos constantes da Lei Orçamentária de 1998 (Lei nº 9 598, de 30 12 97), em favor de diversas empresas, no valor de R$ 6 411 544,00 (seis milhões, quatrocentos e onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

2 Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

Projeto de Lei que abre crédito suplementar

3 Alternativas existentes às medidas ou atos propostos

A alternativa proposta é a unica solução para a situação

4 Custos

Os recursos necessários à cobertura dos gastos com a suplementação aos diversos subprojetos são oriundos de cancelamento de dotações de outros projetos ou viabilizados pelas próprias empresas

5 Razões que justifiquem a urgência

Possibilitar as empresas a regularização dos seus cronogramas de desembolsos

6 Impacto sobre o meio ambiente

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos respectivos subprojetos

7 Sintese do parecer do orgão juridico

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 1998-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R$ 6.411.544,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito suplementar até o limite de R$ 6.411.544,00 (seis milhões, quatrocentos e onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamentos em outros projetos ou viabilizados pelas próprias empresas, conforme indicado nos Anexos II, III e IV desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	MINISTERIO DA FAZENDA	3.762 544
	BANCO DA AMAZONIA S/A	1.668.224
25202 110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATATIVO/OPERACIONAL	1 668 224
25202.110640362.5706.0003	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAPA	103.397
25202.110640362.5706.0009	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	146.017
25202.110640362.5706 0012	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARA	664.806
25202.110640362.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	106.760
25202.110640362.5706.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	106.908
25202.110640362 5706 0021	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RORAIMA	108.954
25202.110640362.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	108.748
25202.110640362.5706.0025	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE TOCANTINS	115.536
25202 110640362.5706.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	102 159
25202 110640362 5706 0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	105.939
	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	2.094.320
25210.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATATIVO/OPERACIONAL	306.000
25210.110640362.5706 0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	106.000
25210 110640362.5706 0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	100.000
25210 110640362.5706.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE	100 000
25210 110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	1.788 320
25210.110640362 6149 0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	1.788.320
	MINISTERIO DA SAUDE	2 160.000
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	400 000
36208.130750428 5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	400 000
36208 130750428 5250 0037	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS TECNICA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS INTERMEDIARIOS	400.000
	HOSPITAL FEMINA S/A	460.000
36209.130750428 5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	460.000
36209.130750428.5250.0007	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	300.000
36209.130750428.5250.0037	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS TECNICA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS INTERMEDIARIOS	160.000
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	1.300.000
36210.130750428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.300.000
36210.130750428.5250.0016	REFORMA E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO - PEDIATRIA	1.000.000
36210.130750428.5250.0018	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO AMBULATORIO E DA EMERGENCIA	100.000
36210.130750428.5250.0023	REFORMA E REEQUIPAMENTO DOS POSTOS DE MEDICINA COMUNITARIA	200.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	489.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	480.000

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39211 160900663.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	480 000
39211.160900663.5103.0008	RACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUARIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 7	480.000
	REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIARIOS S/A	9.000
39220 160890095.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	9.000
39220.160890095 6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	9.000
	TOTAL	6.411.644

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	28.904 079
	BANCO DA AMAZONIA S/A	1.668 224
25202.110640362 5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATATIVO/OPERACIONAL	235 355
25202.110640362 5706.0020	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RONDONIA	235.355
25202.110640362 6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	1 432.869
25202.110640362.6149 0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	1.432 869
	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	10.488.857
25210.110640362 5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATATIVO/OPERACIONAL	10.488 857
25210 110640362.5706.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS	290.000
25210.110640362 5706.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	935.000
25210.110640362 5706 0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	7.974.000
25210 110640362 5706.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA	703 000
25210 110640362.5706 0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI	215 000
25210 110640362 5706 0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	378 857
	IRB-BRASIL RESSEGUROS S A.	16 746.598
25215.110640361 5421	AMPLIAÇÃO DA PROPRIEDADE DE AREAS LOCAVEIS DE CENTROS COMERCIAIS	6.314 285
25215 110640361 5421 0002	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AREA BRUTA LOCAVEL DE CENTROS COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	6.314.285
25215.110640361 6010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	10.432.713
25215 110640361 6010 0001	MANUTENÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA	6.303.648
25215.110640361 6010 0012	MATERIAL PERMANENTE	4 129 065
	MINISTERIO DA SAUDE	2.160.000
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	400.000
36208 130760428 5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	400.000
36208 130760428 5250 0003	REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	200.000
36208.130760428 5250 0004	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO AMBULATORIO	200.000
	HOSPITAL FEMINA S/A	460.000
36209.130760428 5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	300.000
36209 130760428 5250 0005	ADAPTAÇÃO DO AMBULATORIO E DA EMERGENCIA	100 000
36209.130760428.5250.0038	CONSTRUÇÃO DE PREDIO ANEXO AO HOSPITAL FEMINA	200.000
36209.130760428.5334	REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL	160.000
36209.130760428 5334 0001	REFORMA DA AREA FISICA DO HOSPITAL	60 000
36209.130760428.5334.0004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 10 ANDAR DO HOSPITAL	100.000
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	1.300.000
36210 130760428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.300.000
36210.130760428.5250.0017	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS DE INTERNAÇÕES	900.000
36210.130760428.5250.0028	AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA REDE ELETRICA	350.000
36210.130760428.5250.0033	CONSTRUÇÃO DO AMBULATORIO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	60.000
36210.130760428.5250.0034	CONSTRUÇÃO DA AREA DE RECREAÇÃO NO HOSPITAL DA CRIANÇA	20.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	144.037.221

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O II	INVESTIMENTO
ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	140.628.221
39213.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	140.628.221
39213.160900563.5103.0021	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES NO PORTO DE SANTOS	12.933 859
39213.160900563.5103.0081	RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PORTO	2.226.464
39213.160900563.5103.0110	PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PORTO DE SANTOS (DECF)	64.059.023
39213.160900563.5103.0239	PROGRAMA DE AÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO PORTO DE SANTOS	750.000
39213.160900563.5103.0299	PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO DE SANTOS	368.875
39213.160900563.5103.0304	DRAGAGEM DO CANAL E DERROCAGEM DAS PEDRAS DO TEFFE E ITAPEMA	22.000.000
39213.160900563.5103.0305	AMPLIAÇÃO DA AVENIDA PORTUARIA	12.000.000
39213.160900563.5103.0306	RECUPERAÇÃO DE VIAS FERREAS DA MARGEM ESQUERDA	2.000.000
39213.160900563.5103.0307	REALOCAÇÃO DAS VIAS FERREAS DA MARGEM DIREITA	8.000.000
39213.160900563.5103.0308	RECUPERAÇÃO DE AREA DA ALAMOA	3.000.000
39213.160900563.5103.0309	DESOCUPAÇÃO DE AREA PROPRIA OCUPADA POR TERCEIROS	10.000.000
39213.160900563.5103.0310	ENVELOPAMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.300.000
	COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO	4.000 000
39214.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	4 000.000
39214.160900562.5103 0107	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE MANAUS - AM	4 000.000
	REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIARIOS S/A	9.000
39220.160890095 5703	REFORMA DE ARMAZENS, PATIOS E TERMINAIS	9.000
39220.160890095 5703.0001	REFORMA DE ARMAZENS, PATIOS E TERMINAIS	9.000
	TOTAL	175.701 300

A N E X O III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	480.000
TOTAL	480.000

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	8.394.637
TOTAL	8.394.637

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25215 - IRB-BRASIL RESSEGUROS S A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	16.746.998
TOTAL	16.746.998

ANEXO IV

ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	76.569.198
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	64.059.023
TOTAL	140.628.221

ANEXO 7	
ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39214 - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4 000 000
TOTAL	4.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

MENSAGEM Nº 793, DE 1998-CN

(nº 1.374/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco do Brasil S.A., crédito especial até o limite de R$ 515.300,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de novembro de 1998.

EM nº279A/MPO

Brasilia, 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R$ 515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais), em favor do Banco do Brasil S.A.

2. O crédito especial ora proposto tem por finalidade atribuir dotação orçamentária à empresa para instalar dependências nos Estados de Roraima e Tocantins, cuja oportunidade de negócio foi detectada após a aprovação do Orçamento de Investimento para 1998. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos ora propostos são próprios e provenientes de cancelamento na dotação de outro subprojeto.

3. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento do Banco do Brasil S.A., para os fins que especifica

Respeitosamente,

PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 279/A / MPO, DE 10.11.1998

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentária de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$ 515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/98 são advindos de cancelamentos de dotação em outro projeto da empresa.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos para 1998.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente será elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministerio do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 1998-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco do Brasil S.A., crédito especial até o limite de R$ 515.300,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R$ 515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais), em favor do Banco do Brasil S.A., para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias de outro subprojeto da empresa, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R$ 1.00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	MINISTERIO DA FAZENDA	515.300
	BANCO DO BRASIL S/A	515.300
25234 110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS IMPLANTAR NOVOS PONTOS DE ATENDIMENTO VISANDO AUMENTAR A APROXIMAÇÃO ENTRE A EMPRESA E O CLIENTE, DE MODO A OFERECER-LHE MELHORES SERVIÇOS, BEM COMO CONQUISTAR NOVOS MERCADOS, COM POTENCIAL DE NEGOCIOS	515.300
25234.110640362.5705.0021	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE RORAIMA	402.000
25234.110640362 5705.0025	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO TOCANTINS	113.300
	T O T A L	515.300

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	515.300
	BANCO DO BRASIL S/A	515 300
25234 110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS IMPLANTAR NOVOS PONTOS DE ATENDIMENTO VISANDO AUMENTAR A APROXIMAÇÃO ENTRE A EMPRESA E O CLIENTE DE MODO A OFERECER-LHE MELHORES SERVIÇOS BEM COMO CONQUISTAR NOVOS MERCADOS COM POTENCIAL DE NEGOCIOS	515.300
25234 110640362 5705 0023	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO	515.300
	TOTAL	515.300

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998

PARECER

PARECER Nº 19, de 1998-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 18.757.681,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Werner Wanderer

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, parágrafo 1º, inciso II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 432, de 1998-CN (nº 778/98, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 18.757.681,00 (dezoito milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I do projeto.

Referido crédito visa reforçar as dotações orçamentárias do Órgão, no projeto de Reaparelhamento da Marinha, aprovadas para o corrente exercício.....e possibilitará o cumprimento

da programação planejada para este ano, no que diz respeito à aquisição e modernização de diversas embarcações, inclusive aquelas destinadas ao transporte de pessoal, transporte de munição e transporte de óleo diesel, bem como à modernização da Escola Naval, nos termos da EM nº 144/MPO, de 25 de junho de 1998, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito correrão à conta de ingresso de recursos provenientes de operações de financiamento firmadas junto ao agente financeiro Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

É o nosso relatório.

II – VOTO DO RELATOR (REFORMULADO)

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998.

A reformulação do Parecer foi necessária pois como constatado pelo Plenário desta Comissão quando da discussão do Projeto, e confirmado por este Relator junto à Assessoria do Ministério da Marinha, os recursos provenientes de operações financeiras levadas a efeito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e aquele Ministério na aquisição de novas embarcações e reforma e modernização de outras mais antigas, além da Escola Naval, estarão caracterizadas de maneira mais apropriada como **INVESTIMENTO**, estando, portanto, classificadas de maneira equivocada, o que levou à **ALTERAÇÃO** do Anexo I do presente projeto de Lei.

A programação de suplementação encontra-se prevista na Lei Orçamentária do exercício.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação **do Projeto de Lei nº 26, de 1998 – CN,** com a alteração em seu anexo I.

Sala da Comissão, em

Deputado Werner Wanderer
Relator

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 18.757.681,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 18.757.681,00 (dezoito milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito internas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

31000 - MINISTÉRIO DA MARINHA
31101 - MINISTÉRIO DA MARINHA - SECRETARIA-GERAL

R$ 1,00

Anexo I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DEP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA					18 757 681				18 757 681			
DEFESA NAVAL					18 757 681				18 757 681			
OPERAÇÕES NAVAIS					18 757 681				18 757 681			
06 027 0161 1026					18 757 681				18 757 681			
REAPARELHAMENTO DA MARINHA												
PROVIR A MARINHA COM UMA FORÇA NAVAL MODERNA E EFICIENTE ATRAVÉS DO PARQUE INDUSTRIAL NACIONAL E DA ABSORÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO CAMPO DA CONSTRUÇÃO NAVAL												
06 027 0163 1026 0001	F				18 757 681				18 757 681			
MEIO NAVAIS E AERONAVAIS		90	0		18 757 681				18 757 681			
					18 757 681				18 757 681			
				146	5 768 759				5 768 759			
				147	12 988 922				12 988 922			
TOTAL					18 757 681				18 757 681			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Ordinária, em 10 de novembro de 1998, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado WERNER WANDERER, favorável ao **Projeto de Lei nº 26/98-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Arnaldo Madeira, Segundo Vice-Presidente, Airton Dipp, Alexandre Santos, Aníbal Gomes, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Ceci Cunha, César Bandeira, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Iberê Ferreira, Israel Pinheiro, João Coser, João Fassarella, João Henrique, João Ribeiro, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, José Priante, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Mourão, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sérgio Guerra, Udson Bandeira, Werner Wanderer e Yeda Crusius; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Elói Portella, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Ney Suassuna, Ramez Tebet e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 1998.

Deputado LAEL VARELLA
Presidente

Deputado WERNER WANDERER
Relator

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 50 a 74, de 1998, do Congresso Nacional, e vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995, do Congresso Nacional, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 16/11, publicação e distribuição de avulsos;

até 24/11, prazo final para apresentação de emendas;

ate 29/11, publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 9/12, encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710-3, adotada em 5 de novembro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivados de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	1. Francelino Pereira
Edison Lobão		2. Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		1. Fernando Bezerra
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Péres		1. José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		1. Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		1. Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira		1. Alvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia		2. Abelardo Lupion
	PSDB	
Eduardo Barbosa		1. Welson Gasparini
Fábio Feldmann		2. Wilson Braga
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Freire Júnior		1. Chicão Brígido
	Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda		1. Fernando Ferro
	PPB	
Valdenor Guedes		1. Ushitaro Kamia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Senhor Presidente da República enviou o Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711-3, adotada em 5 de novembro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Djalma Bessa		1. Leonel Paiva
Josaphat Marinho		2. Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho		1. Fernando Bezerra
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		1. Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		1. Sebastião Rocha
	PPB	

Leomar Quintanilha	1. Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	1. Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	2. Abelardo Lupion
PSDB	
Antônio Joaquim	1. Edson Silva
Vittorio Medioli	2. Emerson Olavo Pires
Bloco (PMDB/PRONA)	
Sílvio Pessoa	1. Hermes Parcianello
Bloco(PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	1. Fernando Ferro
PPB	
Enivaldo Ribeiro	1. Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-11-98 – designalção da Comissão Mista

Dia 12-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718-a, adotada em 5 de novembro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	1. Francelino Pereira
Edison Lobão	2. Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	1. Fernando Bezerra
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
PSDB	
Lúcio Alcântara	1. José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	1. Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	1. Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	1. Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	2. Abelardo Lupion
PSDB	
Carlos Mosconi	1. Fátima Pelaes
Ceci Cunha	2. Osmar Pereira
Bloco (PMDB/PRONA)	
Armando Abílio	1. Darcísio Perondi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	1. Fernando Ferro
PPB	
Jofran Frejat	1. Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-11-98 – prazo final da comissão Mista

Até 5-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.727, adotada em 6 de novembro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Romero Jucá
José Agripino	2. Bernardo Cabral
PMDB	
Jader Barbalho	1. Fernando Bezerra
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
PSDB	
Lúcio Alcântara	1. Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	1.Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	1. Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Paudemey Avelino	1. Vilmar Rocha
José Carlos Aleluia	2. Betinho Rosado
PSDB	
Aécio Neves	1. Jovair Arantes
Adroaldo Streck	2. José Thomaz Nonô
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	1. Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	1. Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	1. Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 23-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 08-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Arlindo Vargas.

São lidos os seguintes:

SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.723

Publicação **DOU**: 30-10-98

Assunto: Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Titular: José Ignácio Ferreira

Suplente: Osmar Dias

Brasília, 30 de outubro de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OFNº 179/98-GLPFL

Brasília, 11 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Romero Jucá pelo Senador Bello Parga, como titular, para compor a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.720, adotada em 28 de outubro de 1998, que "dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos."

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, hoje aconteceu lamentável episódio que denuncio nesta Casa. Uma manifestação legítima de protesto dos funcionários do Banco do Brasil, na Sede IV, situada no final da Asa Norte, em Brasília, terminou com repressão policial, em razão da qual alguns diretores do Sindicato dos Bancários de Brasília foram machucados.

O motivo do movimento dos funcionários é legítimo e justo. Trago minha solidariedade não só

aqueles que fizeram a manifestação, mas a todos os funcionários do Banco do Brasil. O protesto foi feito contra medidas tomadas pelo Banco em relação à área de processamento de dados que implicarão afastamentos, demissões e transferências de vários funcionários. Eles também estão indignados porque se iniciou a campanha salarial, e o negociador oficial do Banco esclareceu aos diretores do sindicato que no programa de participação nos lucros do Banco seriam destinados aproximadamente 800 mil reais para oito diretores, enquanto o conjunto dos servidores teria uma participação de apenas 200 reais dos lucros.

Isso, de fato, levou os funcionários do Banco a uma indignação muito grande. Imaginem, Srs. Congressistas, sete ou oito diretores ganharem, em média, mais de 100 mil reais de participação nos lucros, e o funcionário comum receber 200 reais.

Fiquei chocado com isso e vou checar a informação. Oficiaremos ao Presidente do Banco do Brasil, solicitando que S. Sª esclareça qual o critério de participação nos lucros da empresa. Se necessário, o convocaremos para que preste esclarecimentos.

Estamos extremamente preocupados com o destino do Banco. Sabemos que o pano de fundo dessas medidas é o compromisso do Governo Fernando Henrique com o capital de fora e que banqueiros estrangeiros exigem a privatização do Banco do Brasil. Seguramente serão medidas para desestruturar o Banco, o maior do nosso País e um dos maiores do mundo. Um banco de fomento, essencial à vida e à produção do Brasil, não pode ser tratado dessa forma.

Por isso, seremos rigorosos no acompanhamento das contas do Banco do Brasil e, sobretudo, da questão da participação nos lucros, medida importante para estimular os servidores. Mas isso não pode acontecer de forma indiscriminada, pois, com efeito contrário, pode desestimulá-los. Seremos, portanto, vigilantes dessa questão.

Manifesto minha solidariedade aos servidores do Banco do Brasil. Vamos lutar com todas as forças pela manutenção desse Banco. Não deixaremos que esse patrimônio – que não é apenas do funcionário, mas do povo brasileiro – seja privatizado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, recebi um memorial da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte, também encaminhado à CONTEC – Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, e a todos os outros sindicatos de bancários. Passo a lê-lo:

> A conjuntura está totalmente desfavorável aos trabalhadores, principalmente aos bancários. Estamos – os bancários – há mais de 60 dias negociando, mas os banqueiros estão intransigentes. Primeiro, estavam aguardando o pacote de ajuste fiscal do Governo. Agora, não querem mais sentar-se à mesa para discutir os números e as cláusulas sociais e sindicais. Há necessidade de os bancários mobilizarem as bases e encaminharem a orientação de paralisação. Algumas entidades já estão realizando reuniões por unidades, e no dia 12 haverá assembléias para avaliação da mobilização. É inegável que a mobilização é o caminho. O bancário está querendo uma resposta dos banqueiros. Não temos como aceitar mais reajuste zero, cortes de direitos, propostas de demissões, jornadas diferenciadas e, o que é pior, criação de uma nova jornada dos bancários, isto é, jornada de oito horas. A conquista histórica pode estar escapando por entre nossos dedos.
>
> Em decorrência da crise em que vive o Estado de Pernambuco, além da intranqüilidade decorrente de assaltos e impunidades, as direções dos bancos HSBC/Bamerindus e Bandeirantes estão anunciando o fechamento de suas agências na cidade de Garanhuns, em Pernambuco, sem se importar com a situação dos seus empregados, do povo em geral e da pobreza da região. A Federação, consciente da gravidade do assunto, vem tentando obter audiências com as direções dos referidos bancos. O Sindicato de Garanhuns já manteve contato com o Prefeito do Município e a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários orientou no sentido de marcar audiência com a Câmara dos Vereadores, a fim de que, juntos, possamos reverter a situação e esperar o novo Governo que, por certo, não permitirá a evidente decadência do Estado de Pernambuco.
>
> Realizou-se ontem, às 16h30min, uma audiência com o Superintendente do Bandeprev, para discutir o novo estatuto da institui-

ção. A validade do novo regulamento, no entanto, está condicionada a alguns procedimentos sobre os quais há divergências. A adesão dos empregados ativos e inativos, principalmente os da ativa, não será fácil. Para uma parcela considerável do funcionalismo, a adesão é prejudicial, principalmente para os G-1 e G-zero. Por outro lado, a direção do Bandepe diz que, sem a aprovação do novo estatuto do Bandeprev, fica difícil a venda do Banco do Estado de Pernambuco. A Federação quer saber a posição de cada sindicato sobre o assunto.

Sr. Presidente, formulo requerimento a V. Exª para que seja oficiado ao Banco Central pedido de informações sobre a determinação de fechar as agências do Banco HSBC/Bamerindus e do Banco Bandeirantes, na cidade de Garanhuns, em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – V. Exª será atendido. Encaminharemos o seu pedido à Secretaria da Mesa da Câmara, uma vez que a matéria é encaminhada pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, utilizo este tempo na tribuna da sessão do Congresso porque exatamente esse fórum aprovará o Orçamento para 1999.

Fixo-me aqui na análise do Orçamento, verificando, em primeiro lugar, sua lógica. Essa é a questão fundamental, que vai informar nossa posição diante do ajuste econômico, do pacote, e da votação específica dos pontos orçamentários.

O que vai configurando a lógica da proposta orçamentária é exatamente a financeirização do Orçamento do Estado. Aliás, nos quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, vimos isso, ou seja, o Orçamento da República vai sendo consumido, sugado pelos encargos financeiros da União. Esses se constituem no pagamento de juros da dívida pública interna e de juros da dívida externa. Há total negligência e desprezo pelo mercado interno, pelo desenvolvimento nacional e pelas políticas sociais.

Enredamo-nos, por opção deste Governo, em acordos internacionais e no modelo que impede ser o cidadão prioridade neste País. Referindo-me especificamente ao orçamento da Saúde, há uma polêmica na imprensa que chega a ser hilária, porque diz: "Ministro Serra lutou pelo Orçamento".

Dissemos à imprensa que a atitude do Ministro Serra de denunciar o desvio e os cortes de verba da Saúde veio, após três anos e dez meses, confirmar o que nós da Oposição tínhamos abordado todo esse tempo, ou seja, que a CPMF estava sendo desviada para o caixa único, que estava funcionando como fonte substitutiva e que o Orçamento era decrescente, repercutindo na ponta do sistema e na vida das pessoas.

O Ministro José Serra levantou sua voz. No dia seguinte, não reconsiderou os dados em si, mas a forma de relacionamento com o Presidente da República, chamado que foi ao enquadramento político. Depois, sai na imprensa o noticiário: "Ministro Serra vence a batalha".

Nesse ponto, gostaria de me fixar. Poderiam ter cortado mais verbas do Orçamento? É possível. Mas já é inaceitável o que foi cortado, Sr. Presidente, porque, em primeiro lugar, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira é constitucionalmente vinculada à Saúde.

A expectativa de crescimento da sua arrecadação é de 15 bilhões, sendo 8 bilhões localizados no orçamento da Previdência Social e em torno de 7 bilhões como fonte condicionada da Saúde. O orçamento da Saúde totaliza 19 bilhões. O corte orçamentário de 1 bilhão será exatamente da verba de custeio, em que estão inseridos os hospitais universitários, os hospitais públicos, toda a rede SUS complementar, a promoção da saúde, a prevenção de endemias, vacinas, medicamentos.

O orçamento da Saúde, já absolutamente insuficiente, além de não crescer, é cortado permanentemente. Seu valor de 19 bilhões está condicionado à aprovação da CPMF, mas toda a sociedade sabe que ela é desviada de sua finalidade.

Então, na verdade, o Ministro José Serra não venceu. A saúde continua perdendo, a sociedade continua perdendo em seu direito fundamental à vida, na possibilidade de ter acesso ao serviço de saúde. O grande pânico da sociedade hoje é não ter acesso ao serviço de saúde quando a vida está sob risco, ao profissional de saúde, a um leito hospitalar. E serão exatamente esses serviços os afetados pelo grande corte orçamentário de 1 bilhão de reais. Isso é um crime, Sr. Presidente!

Essa lógica resulta em eliminar a vida das pessoas, provocar sua morte, já que cortamos o orçamento fundamental da área social. Em nome de quê? De pagar parte dos juros da dívida do empréstimo adicional. Estamos estrangulando, asfixiando a sociedade para isso, o que não é aceitável. Estamos

fazendo tudo isso para a dívida pública pular de 38% do PIB para 44%. Essa é a lógica do Governo, inaceitável para nós.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, fazendo uma análise preliminar dos cortes feitos ao Orçamento para viabilizar a política econômica do Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, pude ver que o Governo está perdendo credibilidade ao deixar de cumprir promessa fundamental feita durante sua campanha. Refiro-me à geração de emprego e renda.

Nesse sentido, pode-se dizer que se trata do pacote da maldade fiscal, pois promove um corte de mais de 40% na área social, aumentando a carência da Nação nas áreas de educação, saúde, trabalho e segurança.

A Deputada Jandira Feghali abordou aqui um aspecto relacionado com a área de saúde, mas eu avançaria um pouco. Vivemos no Estado do Rio de Janeiro situação muito difícil. Lá, o índice de desemprego é muito grande, e a Educação ainda precisa de grandes investimentos, devido o número considerável de analfabetos. O Estado do Rio de Janeiro sofre com esse corte na área social, porque, correspondendo à expectativa do Governo Federal, foi ágil em privatizar setores estratégicos da economia do Estado e hoje tem uma dívida de 21 bilhões e não tem mais nenhum patrimônio. Com tudo isto, ainda assim estamos presenciando, neste momento, uma manobra para privatizar a Cedae.

Como já disse, sofre o Estado com esses cortes, porque perdeu 87% dos investimentos que seriam feitos na modernização do Porto de Sepetiba, meta constante do Projeto Brasil em Ação.

Temos também a situação da área da Educação. O Brasil gosta muito de imitar – e seria bom que imitássemos os bons exemplos. Reduzir os custos da Educação é reduzir também a possibilidade do acesso à informação de setores marginalizados. Segundo relatório que temos em mãos, o Brasil investe por ano em aluno 260 dólares; os Estados Unidos investem 4 mil dólares/ano/aluno.

Como não vamos imitar os Estados Unidos? Se o Governo está ávido por cortes no Orçamento para pagar uma dívida pública contraída sem ouvir a sociedade brasileira, como pode chamar-nos agora para pagá-la nos moldes pretendidos pela equipe econômica? O Governo não pediu o consentimento da Nação brasileira quando se endividou. Deveria agora, pelo menos, discutir as medidas de ajuste com sua representação no Congresso Nacional, debater temas e cortes, que provavelmente não seriam necessários se se buscasse corrigir os desmandos e o mau uso dos recursos públicos.

É importante, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o debate se faça nesta Casa e que possamos convocar os Srs. Ministros do Planejamento, da Saúde, da Fazenda e todos os demais para virem aqui debater com o Congresso Nacional as medidas que eles tomaram e que, certamente, contribuíram para a recessão que vive este País, recessão que já faz parte da nossa realidade há algum tempo e que o Governo Federal insiste em jogar debaixo do tapete, alegando que é tudo conseqüência da crise internacional. Mas foi em nome dessa crise internacional que o Presidente da República foi reeleito, porque posou de salvador da Pátria.

Portanto, S. Exª deve procurar dar solução aos problemas brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes.) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, tinha como propósito usar a tribuna para cuidar de outro tema. Todavia, ouvindo o discurso da Senadora Benedita da Silva, ilustre colega do Senado Federal, que está a caminho da assunção de um cargo no Poder Executivo, mudarei o rumo do meu discurso para pronunciar algumas palavras em defesa do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente não assumiu ainda o seu segundo mandato, e a Oposição já se apressa em cobrar providências prometidas na campanha eleitoral. Não posso entender que alguém com a experiência da Senadora Benedita da Silva declare que a crise que vivemos não seja mundial. Mas ela o é. O Brasil está sofrendo as conseqüências do que ocorre em outros países. Nós não geramos essa crise, mas estamos sendo arrastados por ela, e o Presidente está tomando as providências que um governo responsável deve tomar. O Presidente da República tem coragem, talento e competência para fazer aquilo que precisa ser feito em benefício da Nação brasileira.

Os Ministros da área econômica, assim como os demais, estão prontos para comparecer a qualquer momento ao plenário do Congresso Nacional e prestar os esclarecimentos que a Senadora ou outros Parlamentares da ilustre Oposição desejarem.

Não sou daqueles que entendem que o País não deva ter oposição; muito pelo contrário, a democracia exige a presença de uma oposição forte, mas que se oriente pelos rumos do equilíbrio e não da cobrança pela cobrança. É indispensável que a Oposição esteja atenta, permanentemente atenta, e cobre do Governo pelos seus desvios, não pelos seus acertos. O Governo está fazendo aquilo que um eventual governo da Oposição – PT, PDT – faria se estivesse alojado no Palácio do Planalto. Portanto, a cobrança nesta hora, e de maneira indevida, soa demagógica.

Sr. Presidente, ficam aqui minhas palavras de apoio integral às providências do Presidente da República para retirar o País da crise em que está mergulhado por força não de desgoverno, não de mau governo, não de governo insuficiente ou incapaz, mas de uma crise internacional que abala as estruturas do mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, acho importantes as cobranças feitas pela Senadora Benedita da Silva. S. Exª fez cobranças a um governo que ainda não acabou. Fernando Henrique nem sequer se afastou do posto de Presidente da República para disputar as eleições. E disse repetidas vezes que nesses quatro anos prepararia o País para enfrentar a propalada crise internacional, que alguns começam convenientemente a apontar como a responsável pelos problemas da Nação.

Fez isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, quando neste plenário disse que era fundamental, para a reestruturação do País, do ponto de vista econômico, privatizar empresas e reestruturar setores como o de telecomunicações. Prometeu que tais privatizações serviriam para ampliar postos de trabalho, dar nova dinâmica e qualidade ao serviço e atender à população, principalmente a mais carente, como diziam o Presidente e seus arautos nesta Casa.

Pois bem, Sr. Presidente, o Governo não promoveu tais reformulações dentro deste mandato, que ainda não terminou. Portanto, não estamos cobrando promessas, mas exigindo o cumprimento das metas apresentadas. Tais metas começam a dar sinais claros de cansaço, do qual podemos ver a demonstração em todos os jornais: um, em cada quatro funcionários da Telemar, será demitido. Um, em cada quatro funcionários, repito.

Na realidade, ao Presidente do novo grupo da empresa Tele Norte Leste não compete tratar com pais de família. Ele só deve tratar com dados estatísticos. Chega em sua empresa, pega os dados e manda embora, de forma fria, um em cada quatro funcionários, ou seja, 25% deles. Ele não quer saber que entre esses 25% há pais de família. Ainda mais: hoje, a empresa comunicou ao País inteiro que os empregados da Telemar têm até o dia 16 para fazer opção por entrar ou não no plano de demissão incentivada, como eles chamam.

Todos sabemos em que isso resultou no Banco do Brasil, na Petrobrás e em outras empresas que adotaram tal plano. É um caminho mais curto para botar no olho da rua milhares de trabalhadores. Essas demissões, além de punirem duramente os trabalhadores e aumentar o índice de desemprego, também contribuirão para negar tudo aquilo que o Governo falaciosamente anunciou sobre a melhoria da qualidade de serviço.

Interessante é que o Governo faz um chamado ajuste fiscal e coloca nos ombros da sociedade o peso desse ajuste, com propostas de aumentar CPMF, Cofins, etc., o que efetivamente dificulta a sobrevida da indústria, alterando nosso padrão de crescimento econômico. Na outra ponta, manda para este Congresso pedidos de créditos suplementares, que servirão para alimentar os cofres dessas empresas que compraram empresas estatais, alegando que fariam investimentos, quando um dos argumentos do Governo para fazer as privatizações era o de que o Estado sairia desse segmento da economia por conta da sua incapacidade de neles injetar recursos. Agora, é o Estado que injeta recursos para que esses novos operadores façam a expansão da planta, o aumento da área de atendimento. Portanto, é com dinheiro público que esses investimentos estão sendo feitos. Isso já aconteceu no leilão, quando o BNDES teve que injetar 666 milhões de dólares para que a iniciativa privada comprasse a Telenorte. Talvez isso faça parte desse escândalo das fitas, em que os jornais citam como supostamente envolvidos Mendonça de Barros, André Lara Resende e outros mais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, faço esta denúncia veemente do que vai acontecer com os trabalhadores do antigo Sistema Telebrás, hoje empregados da Telemar. Como disse, 25% serão desligados da empresa, e não haverá contribuição alguma para o aumento de emprego, mas, sim, para o aumento de desemprego e miséria. Por isso já há um clima de tensão nas dezesseis empresas do Sistema Telemar.

Sr. Presidente, esta Casa tem que se mobilizar diante dessa situação, e é por isso que a Comissão

de Ciência e Tecnologia hoje convocou o Presidente da Anatel, Dr. Renato Guerreiro, para que S. Sª dê explicações a esta Casa, assim como também há uma proposta para que convoquemos o Presidente da Telemar, Sr. Otávio Marques, para que S. Sª explique a situação, porque não foram essas as promessas e propostas feitas quando da reestruturação do setor. A promessa era ampliar a planta e aumentar o nível e a oferta de empregos no Brasil e não aumentar o desemprego, com o corte de um posto de trabalho em cada quatro das empresas do sistema hoje chamado Telemar, que compreende a Tele Norte Leste, adquirida por um consórcio no leilão do Sistema Telebrás.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a democracia não é só Governo ou Maioria: democracia é Governo, Oposição, Maioria, mas também Minoria. No âmbito do Legislativo, cumpre à bancada do Governo dar sustentação às medidas e providências por ele solicitadas, e, à Minoria ou Oposição, fazer críticas. Entretanto, essas críticas hão de ser acompanhadas de sugestões e providências que substituam ou melhorem as propostas do Governo.

É lamentável que a Oposição não esteja cumprindo seu papel de oferecer sugestões, de criticar o Governo construtivamente e acentuar que rumo deve ser adotado a fim de que alcancemos situação menos traumática que a vivenciada.

É claro, é evidente, não se pode negar que sofremos uma das mais acentuadas crises desses tempos. E esta crise – vale dizer e explicar – chega a ser lamentável, mas não é apenas nacional, brasileira, mas universal. Por isso, neste período de universalização e globalização, nenhum país está imune ao que estamos sofrendo.

Basta que se atente para a primeira nação do mundo, os Estados Unidos, que têm um grande produto interno bruto, uma riqueza de trilhões de dólares, e para a segunda economia do mundo, o Japão, que também fatura trilhões de dólares, para ver que estão sofrendo dificuldades, sobretudo o Japão, com a quebra de vários bancos de expressão mundial.

Portanto, é preciso que se diga que o Brasil não é réu, mas, sim, vítima. E como o mal é doloroso, as providências e os remédios para a cura desse mal também são dolorosos. O Governo está tomando as providências necessárias para conter esse estado de coisas, mas não é um milagreiro para resolver o problema da economia de um dia para outro. Isso é mágica que não cabe e não há de ser feita para resolver um problema econômico, social e financeiro.

O Governo Fernando Henrique tem feito tudo para conter esse estado de coisas da melhor maneira possível. A situação do quadro mundial é tão intensa, tão grave, que devemos atentar para a circunstância de que a proposta de Orçamento encaminhada anteriormente precisou ser modificada.

E há de se dizer que foi um engano do Governo, que o Executivo errou na proposta anterior? Não, em absoluto. O mundo é que mudou substancialmente nesses meses, e o Governo não teve outra opção senão partir para uma nova proposta orçamentária.

Nossos recursos, Sr. Presidente, como os de qualquer país, não são ilimitados. Eles têm limites, e, por isso, há também nesta parte financeira uma dificuldade e um obstáculo muito grandes para que se alcance o ideal.

Congratulamo-nos, portanto, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso pelas providências que tem adotado.

Cremos, Sr. Presidente, que o nosso País, num prazo relativo, porque precisamos conter essa grave crise em que nos encontramos, haverá de viver melhores tempos.

Esse é o nosso voto de confiança no Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Álvaro Gaudêncio Neto.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, após o ano de 1978, não mais se exigiu depósito prévio para recursos em processos administrativos fiscais, sendo que o rito é regulado pelo Decreto nº 70.235/72 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.748/93.

Na espécie, com o advento da nova Constituição, (art. 5º, inciso LV), ficou sedimentado o direito do contribuinte, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa com os meios de recursos a ela inerentes.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.621-30, de 12 de dezembro de 1997, reeditada pela Medida Provisória nº 1.699-37 e seguintes, em seus arts. 32, fizeram incluir o § 2º no art. 33 do Decreto nº 70.235/72, que ficou com a seguinte redação:

§ 2º Em qualquer caso, o recurso voluntário somente terá seguimento se o recorrente o instruir com prova do depósito de valor correspondente a, no mínimo, trinta por cento da exigência fiscal definida na decisão.

Sr. Presidente, essa exigência afronta não só o dispositivo constitucional acima referido, como o inciso XXXIV do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe:

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

A dicção constitucional impõe o princípio da isonomia. Contudo, a prefalada medida provisória veio distinguir contribuintes, pois nada mais claro que só aqueles que possuem recursos financeiros podem ver seus apelos apreciados em segunda instância administrativa, isto é, pelo Conselho de Contribuintes, que tem em suas Câmaras composição partidária – quatro representantes indicados pelas Confederações (CNC e CNI) e quatro representantes da Fazenda Nacional.

Acresce que é em segunda instância que o contribuinte verá, efetivamente, serem suas razões apreciadas com isenção de ânimo, uma vez que é autuado por auditor fiscal e a decisão proferida em primeira instância também é de auditor fiscal – é como se fosse tomar depoimento do diabo no inferno – na pessoa do Delegado de Julgamento da Receita Federal. Sua única chance, seu direito, foi fulminado pela imposição do depósito prévio sob ataque.

Portanto, Sr. Presidente, sabemos que somente aqueles que possivelmente têm condições financeiras folgadas podem recorrer à segunda instância, no aspecto administrativo, de dúvida no direito que o postulante julga ser possuidor.

Mais ainda: o Sr. Secretário da Receita Federal expediu a Instrução Normativa nº 93, de 3 de agosto de 1998, que "estabelece inexigência do depósito prévio recursal para pessoa jurídica de direito público", ou seja, ele tornou a inexistência para pessoa jurídica de direito público, fazendo com que essa lei, dentro da hierarquia, modificasse uma lei maior.

Sr. Presidente, ontem apresentei nesta Casa pedido de informação que trata especificamente da matéria, para que o Sr. Ministro da Fazenda informe à Câmara Federal sobre as razões dessas exigências e se isso vem trazendo efetivamente benefícios para o Erário Federal.

Levo ao conhecimento do Congresso Nacional esse pedido de informações porque os comerciantes, aqueles que vivem dias de sofrimento por conta das dificuldades econômicas atuais, exigem um posicionamento desta Casa, e é isso que estou fazendo para que possamos, Deputados e Senadores, encontrar um caminho adequado para aliviar o sofrimento daqueles que representam as forças produtoras deste País.

Fica, portanto, o apelo para que essas informações cheguem brevemente à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eurípedes Miranda.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, estou aqui hoje para registrar a preocupação do povo rondoniense com a realidade brasileira.

Na condição de Parlamentar, estou muito preocupado porque uma das formas de levar recursos aos nossos Estados e Municípios sempre foi através de emendas feitas ao Orçamento da União. Temos feito essas emendas, quer sejam coletivas, quer sejam de bancada. No entanto, elas não se transformaram naquilo que o povo mais esperava, ou seja, no envio de recursos para o Estado de Rondônia, para execução de obras que amenizassem o sofrimento de nossa gente em muitas áreas.

Para o próximo ano, vejo o problema com uma preocupação muito maior, porque o que se verifica é o interesse do Governo Federal de efetivar cortes em áreas importantes.

Sr. Presidente, Rondônia é um Estado novo, foi criado em 1981. Portanto, é um Estado que deseja desenvolver-se, que precisa crescer; é um Estado que precisa, mais do que nunca, do apoio do Governo Federal. Por essa razão, estou aqui para registrar a preocupação não só do Parlamentar, mas do povo rondoniense. O que Rondônia deseja é oportunidade para crescer, são investimentos na agricultura e na sua infra-estrutura, que não existem.

O Governo Federal, muito embora tenhamos a lei que criou o Estado, teria que cumprir o seu papel, mas não o fez até a presente data, e hoje verificamos o seu desejo de efetivar cortes. Os Estados mais novos, os quais se encontram em regiões pobres, irão sofrer mais com a realidade dessa crise que o mundo atravessa.

Sr. Presidente, minha preocupação é deixar registrado meu protesto contra a falta de atenção do Governo Federal principalmente aos Parlamentares de oposição. Nesses três últimos anos, tive o desprazer de verificar que minhas emendas foram jogadas para segundo plano. Pude apenas levar poucos recursos, através de emendas que efetivei, em favor do meu Estado e de seus Municípios. Neste ano de 1998, verifico que está acontecendo a mesma coisa: não estou tendo a felicidade de conseguir recursos, através de emendas que efetivei, em favor do Estado e dos Municípios de Rondônia. Não sei dizer se isso acontece por coincidência ou porque pertenço a um partido de oposição. Quem sabe, se não pertencesse, pelo menos parte desses recursos teriam sido liberados. Mas fico contente porque, mesmo não tendo esses recursos liberados, tive o prazer de ser o Deputado mais votado do Estado de Rondônia. Fico contente também porque não só o povo de Rondônia, mas o povo brasileiro está acordando para a realidade atual, verificando que tem sido enganado pela mídia e que está cada vez mais pobre.

Nesses dias, fiz a leitura de uma matéria de jornal muito interessante, segundo a qual, no passado, os filhos dos mais pobres ficavam menos pobres, os filhos dos mais ricos ficavam mais ricos. Atualmente, os filhos dos pobres ficam miseráveis, e os filhos dos ricos ficam menos ricos. Essa é a realidade brasileira. O povo está acordando e verificando que está sendo enganado pela mídia.

Quero deixar aqui registrado o meu protesto por ser um Parlamentar de oposição que está tendo dificuldade para liberar os recursos que, através de emendas, procurou levar para o seu Estado, para amenizar o sofrimento da sua gente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Lael Varella.

O SR. LAEL VARELLA (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, queremos nos solidarizar com o Congresso Nacional por ter aprovado ontem a Resolução nº 3. Com as datas que constam na resolução, aprovada por unanimidade nesta Casa, e com o esforço dos companheiros e das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, teremos, sem dúvida, o Orçamento aprovado dia 15 de dezembro. Temos ainda que indicar os Relatores Setoriais, o que faremos, se Deus quiser, ainda esta semana.

Nesta oportunidade que o Presidente Heráclito Fortes nos oferece para fazer este comunicado ao Congresso Nacional, queremos pedir a todos os Srs. Deputados e Senadores que cooperem, apresentando suas emendas já a partir de sexta-feira, porque temos que respeitar todos os prazos estipulados na resolução aprovada na data de ontem.

Queremos também avisar a todos que a Presidência estará sempre à disposição para quaisquer informações, inclusive com a nossa assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa tem noticiado com destaque fatos relacionados a escuta telefônica, o que, por si só, é de uma seriedade muito grande, porque, na verdade, não só traz à tona mais uma vez essa questão como também a tentativa de manipulação, de pressão, levantando uma denúncia de envolvimento não só da figura do Presidente da República como de um Ministro de Estado e de um Governador. Ou seja, Sr. Presidente, trata-se de um fato sério e grave que necessita ser apurado.

A atitude da Liderança e do nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi a mais correta possível. Seria de um oportunismo atroz naquele momento, com as evidências de toda a manipulação e de eventual falsificação dos documentos, que, como muitos já fizeram na história política deste País, se trouxesse à tona a questão, de forma atabalhoada e irresponsável. Na verdade, procurou-se identificar as fontes. Como não havia certeza da seriedade daquela documentação, não se tomou nenhuma iniciativa. Entendo que foi uma atitude louvável.

Passadas as eleições e vindo novamente à tona essa questão, não é aceitável que ela fique meramente nas instâncias do Poder Executivo. É necessário que esta Casa procure tomar medidas no sentido de se certificar do ocorrido.

Tenho ouvido comentários de Deputados sobre a importância e a necessidade da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar essa questão. Fico aqui me lembrando das denúncias que foram feitas acerca da compra de votos de Deputados para garantir a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Apresentamos aqui a proposição da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito. Evidentemente, seria de todo interesse das autoridades deste País que aquelas questões fossem apuradas. No entanto, o rolo compressor da base governista impediu que se instalasse uma CPI e se apurasse o que, afinal de contas, havia ocorrido.

Agora, surge novamente um problema da maior gravidade. Deveria ser do interesse do Presidente da República, do Ministro José Serra e do Governador eleito de São Paulo, Mário Covas, a apuração cabal desses fatos. Por isso, penso que é necessário que a Câmara dos Deputados tenha acesso a essas fitas e que seja instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que este Poder tenha condições de apurar esses fatos, de forma clara e com lisura.

Com relação à argumentação levantada por autoridades do Executivo, do receio de que esses fatos possam ser explorados politicamente, a verdade é que os fatos já estão sendo apresentados. De uma ou outra forma, a sociedade já tem conhecimento de elementos que, se não apurados, aí sim, podem gerar uma série de versões, com as conseqüências mais danosas. Parece-me que o único caminho adequado é uma apuração por esta Casa. Sr. Presidente, espero que as autoridades governamentais, o próprio Presidente da República, o Ministro e o Governador tomem a iniciativa no sentido de contribuir para que essa questão seja aclarada.

Agora, o ex-Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, vem a público dizer que não tinha conhecimento dos fatos, quando os jornais repetem o seu envolvimento. Vem à tona também um eventual envolvimento do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Sr. Presidente, as coisas ficam muito confusas e é necessário que a sociedade tenha conhecimento disso.

Parece-me que a forma mais clara, límpida e transparente do tratamento dessa questão é exatamente a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que esta Casa possa apurar definitivamente o que está por trás de tudo isso e quem é o responsável, para que a sociedade possa ter mais tranqüilidade.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR (Bloco/PMDB–TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero apenas registrar que hoje pela manhã, na casa do Deputado Sarney Filho, por iniciativa do nobre Deputado do PT Gilney Viana, reuniu-se a Frente Parlamentar do Meio Ambiente, ocasião em que discutimos e avaliamos duas questões extremamente fundamentais para o meio ambiente em nosso País.

Em primeiro lugar, discutimos a questão orçamentária. De acordo com a previsão orçamentária enviada a esta Casa ainda ontem pelo Poder Executivo, os programas específicos para o meio ambiente sofreram cortes da ordem de 60%. Em média, o Ministério do Meio Ambiente sofreu um corte em torno de 43% da previsão, ou seja, em relação ao Orçamento de 1998.

Outra questão abordada, Sr. Presidente, foi a reestruturação do Ibama e a iniciativa do Poder Executivo de transformar aquele instituto numa agência regulamentadora, para, assim, centralizar as ações referentes à fiscalização e implantação de uma política de meio ambiente no nosso País.

Na reunião, decidimos insistir em convidar o Ministro de Estado Gustavo Krause para reunião na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, a ser realizada amanhã. O apelo que fazemos desta tribuna é para que S. Exª envide todos os esforços para comparecer a essa reunião, a fim de que possamos discutir e aprofundar as questões aqui relatadas, que, como disse, foram objeto de discussão no café da manhã na casa de S. Exª o Deputado Sarney Filho.

Poderemos, dessa forma, discutir suprapartidariamente com os objetivos comuns, a fim de nos aprofundar nas questões referentes ao meio ambiente, bem como tirar dúvidas e obter esclarecimentos sobre diversos pontos nebulosos, principalmente sobre a questão orçamentária, ou seja, até que ponto o Ministro ou o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal têm interesse em que a bancada da Frente Parlamentar do Meio Ambiente busque mecanismos junto a diversos outros Parlamentares na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para repor os cortes feitos no Orçamento daquele Ministério pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

Sendo assim, Sr. Presidente, apelamos ao Sr. Ministro Gustavo Krause para que compareça amanhã na reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, quando discutiremos, de forma ampla, clara, transparente e democrática, as questões levantadas hoje na reunião da Frente Parlamentar do Meio Ambiente.

Era o que tinha a dizer.

O SR PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gérson Peres, que dispõe de 5 minutos.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos de fazer uma apreciação mais demorada sobre o problema do ajuste fiscal relacionado com o desconto dos 11% dos aposentados.

Os técnicos do Governo e seus Ministros apresentaram um programa que se assenta em dois pilares fundamentais: o primeiro – vou resumir o meu raciocínio – é aquele que advém da arrecadação e da economia, em que eles alinhavam aumento de tributos, de contribuições, de impostos, enveredam pelo desconto dos servidores públicos ativos e inativos, pelos cortes no Orçamento, enfim, buscam, nesta faixa, 15 bilhões e 800 milhões, enquanto, na faixa da economia, 12 bilhões e 200 milhões para fechar a conquista dos 28 bilhões, que é o que pretendem alcançar para eliminar o déficit.

O segundo pilar de sustentação do programa advém de medidas normativas, legislativas, nas quais os técnicos não apropriam os valores que podem obter com essas medidas, como, por exemplo, a legislação de responsabilidade fiscal, as normas a serem deliberadas para evitar o grande índice de sonegação. Nesses quadros, o Governo não mostra quanto pode arrecadar para reduzir o déficit.

Estudando profundamente – e ainda continuamos a estudar – o balanço das contas públicas que foram analisadas pelo Tribunal de Contas da União, em 1997, constatamos que esses dados que nos fornecem têm algumas sérias distorções de valores numéricos. Por exemplo, nos quadros que nos apresentam para prever a arrecadação, a receita e a despesa de 1998, há um dado que não é o que realmente o Tribunal de Contas, ao analisar em seu relatório as contas públicas, revela, ou seja, 17 milhões de benefícios, que, retirando os fraudulentos e os benefícios dos que faleceram, restam apenas 15 milhões e frações. Ora, sobre este valor é que se deveria assentar um cálculo para economizar, buscar recursos que visassem anular o déficit público.

Apresentei só este exemplo, Sr. Presidente, para mostrar que o ajuste fiscal que nos estão apresentando merece o nosso apoio e estudo. Estamos prontos para colaborar com o Presidente Fernando Henrique, a fim de que S. Exª alcance a meta desejada, mas não queremos, absolutamente, incidir em um grande pecado, que é o desequilíbrio entre o fiscal e o social, porque o ajuste fiscal está umbilicalmente preso ao ajuste social. Logo, não se deve exigir uma arrecadação muito grande, que desequilibre os orçamentos das famílias brasileiras, para não termos um desequilíbrio social; nem arrecadar mais do que necessário, nem jogar mais do que o necessário no ajuste social. O exagero não deve ser nem para o social nem para o fiscal.

Por isso, diria aos que pensam, aos que compõem a inteligência do Planalto, que nunca se esqueçam das máximas. As estatísticas são verdades mentirosas, dizem os pensadores ingleses. Através do conselho de um homem público que tem uma experiência a dar, eu diria que lembrassem o que Tibério nos ensinava há quarenta e dois anos antes de Cristo: em matéria de impostos, tributos, contribuição, a missão do bom pastor é tosar as ovelhas, mas não arrancar o seu couro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (PSDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, inicialmente, gostaria de utilizar o tempo que me é concedido não para falar de assuntos que estão em pauta na Ordem do Dia, como é o caso do ajuste fiscal, já abordado por alguns Parlamentares, mas para cumprimentar o Município de Ivinhema, localizado no Vale do Ivinhema, no Mato Grosso do Sul, próximo à região da Grande Dourados, que hoje completa o seu aniversário de emancipação político-administrativa. É um Município importante, que, é claro, hoje vem passando por dificuldades e problemas econômicos, assim como todos os demais Municípios e cidades brasileiras. Mas é um Município progressista, que merece as nossas congratulações.

Hoje também comemora a sua emancipação político-administrativa o Município de Naviraí, na região cone sul do Estado. Esse Município, cujo administrador é o Prefeito Euclides Fabres, possui uma grande tendência industrial, apesar de hoje estar passando por dificuldades naturais a qualquer Município em desenvolvimento. O Município de Naviraí fica próximo à fronteira do Estado do Paraná.

Aproveitamos o ensejo, porque estivemos este final de semana naquela região, percorrendo uma extensão de mais de 200 quilômetros na BR-163, que liga o Estado de Mato Grosso do Sul ao Estado do Paraná, na divisa dos Municípios de Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul, e Guaíra, no Paraná, para reclamar das péssimas condições em que se encontram as rodovias do Mato Grosso do Sul, especialmente a BR-163.

Depois da inauguração da ponte sobre o Rio Paraná, houve um conseqüente aumento de tráfego de veículos pesados. Com isso a estrada acabou cedendo e hoje está em péssimas condições de tráfego, ou seja, intransitável.

Queremos fazer um apelo ao DNER e ao Ministério dos Transportes, até mesmo a despeito dos cortes que este Ministério sofreu no Orçamento do ano que vem. Não se pode deixar de fazer a manu-

tenção dessas estradas, porque, quanto mais o tempo passa sem que elas sejam recuperadas, evidentemente os recursos terão de ser maiores para que elas sejam reconstruídas. Já tivemos exemplos de outras rodovias que, devido à falta de manutenção, acabaram chegando a um ponto em que só a reconstrução do pavimento as tornaria trafegáveis novamente.

Estamos fazendo esse alerta, esse apelo ao Ministério dos Transportes e ao DNER, para que providências sejam tomadas.

Queremos, também, fazer outro apelo ao Ministério dos Transportes. Temos uma obra importante na própria BR-163 – esta dentro do Município de Dourados, mais precisamente no Distrito de Vila Vargas – uma readequação de capacidade de tráfego. A obra em andamento está sofrendo uma desaceleração. Pedimos que ela não sofra descontinuidade, até porque é uma obra que está sendo realizada entre Campo Grande e Dourados, onde existe um alto tráfego que não pode ser interrompido por causa de obras paralisadas. A BR–163 é uma importante rodovia do nosso País.

Além disso, gostaríamos de registrar o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Jateí, uma cidade pequena, em desenvolvimento e que merece o nosso cumprimento, pois a representamos prazerosa e orgulhosamente nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Arlindo Vargas.

O SR. ARLINDO VARGAS (PTB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estava em meu gabinete hoje pela manhã e ouvi atentamente o pronunciamento feito pelo Deputado José Pimentel. Tenho profundo respeito pelo ilustre Deputado, que nesta Casa tem defendido os sem-terra e os pequenos produtores. Mas S. Exª fez uma crítica contundente à ação da Frente Parlamentar Ruralista. Criticou até mesmo a pressão que seus integrantes fazem para que o Governo Federal se sensibilize e tome uma atitude favorável à renegociação das dívidas dos produtores, que, com muita dificuldade, tentam e permanecem produzindo no Brasil.

Disse o Parlamentar que a Frente Parlamentar Ruralista, através de uma barganha, conseguiu que o Governo autorizasse o calote daqueles que devem os empréstimos agrícolas.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, isso é um total desconhecimento das dificuldades pelas quais passam os produtores do Brasil. Falo com profunda certeza e com conhecimento de causa. Especialmente os produtores de arroz do Rio Grande do Sul estão muito endividados, e essa dívida não foi feita por eles. A verdade é que os empréstimos tomados para serem aplicados na produção primária tiveram uma correção e um juro muito superior ao valor dos produtos colhidos. Assim, esse descasamento entre o que tomaram de empréstimo – que subiu e se tornou um valor absurdo – e o real valor dos produtos tornou impossível o cumprimento do dever e das obrigações para que consigam saldar as suas dívidas.

Vários planos complicaram a situação do produtor rural: juros muito acima dos que os Tribunais têm considerado como realidade, 1%, ainda estão sendo cobrados dos produtores; a inflação existe, queiramos ou não, nesses quatro anos, e o produto colhido se mantém basicamente com os mesmos preços. Assim, é impossível que esses produtores possam saldar suas dívidas.

Lembro a todos os Parlamentares: é importante, sim, a agricultura familiar; mas é também importante que possamos apoiar todos os produtores primários, para que eles possam continuar produzindo, para que este Brasil possa alimentar o seu povo, para que possamos exportar o excesso que venhamos a produzir e equilibrar nosso balanço de pagamentos.

O Governo tem de estar sensível e criticar os Parlamentares que o pressionaram para solucionar as dívidas. Não perdoá-las, mas torná-las capazes de serem pagas é um dever dos Parlamentares que fazem parte deste Congresso. Somente assim – repito – os produtores poderão um dia saldar suas dívidas e continuar produzindo, porque a produção primária, a alimentação, é fundamental para este Brasil, para que possamos alimentar nosso povo e equilibrar nosso balanço de pagamentos.

Criticar quem trabalhou, quem forçou o Governo a uma renegociação da dívida dos produtores primários, em nada soma para o bem deste Parlamento, porque os produtores necessitam dessa renegociação. Não é nenhum calote, não! É ampliar a possibilidade de os produtores poderem pagar, continuarem produzindo, fazendo com que o Governo possa receber. Nada receber é um erro, mas continuar com esses métodos e impedir o pagamento, é claro – e nós afirmamos –, é um erro muito maior.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e

Srs. Congressistas, a Associação Nacional dos Funcionários da Polícia Federal completa hoje 20 anos. Queremos saudar o seu Presidente, Antônio Praxedes de Andrade, e o Vice-Presidente, Aristeu Alves Lima.

A Ansef, entidade sem fins lucrativos, foi fundada em 11 de novembro de 1978 e conta com mais de 80 representações regionais, distribuídas em todo o Território Nacional. Trabalhando no sentido de proporcionar aos seu associados e dependentes bem-estar e tranqüilidade, está também empenhada na defesa do bom nome, da eficiência, da credibilidade e da democratização da Instituição Polícia Federal.

Com a melhoria da comunicação com os associados e dependentes, por meio de ações pertinentes, e a dinamização da distribuição de diretrizes administrativas e estratégias de atuação em âmbito nacional, a fim de aproximar-se ainda mais da população em geral, levando a todos a informação e prestação de serviços, acredita a Ansef estar assim contribuindo não só em seu benefício e do seu quadro de associados, como também na construção de uma política cidadã, anseio de uma sociedade democrática.

Por isso, já estão na Internet todas as informações a respeito do que a Ansef está fazendo ao se preparar para o próximo milênio. Buscando melhorar o atendimento aos associados e agilizar as rotinas administrativas internas, os funcionários da sede nacional da Ansef em Brasília passaram por treinamento ministrado pela psicóloga Maria Helena Omena Farias.

A preocupação da diretoria executiva nacional da Ansef é tornar o atendimento administrativo o menos burocrático possível e, sempre que puder, oferecer tratamento personalizado a todos os seus associados. "Orientar-se, conscientizar-se e potencializar-se é uma meta de todo ser humano", afirma o diretor financeiro da entidade, Lourival Alves Moura, responsável pelo gerenciamento dos recursos arrecadados mensalmente pela entidade.

Além de melhorar a relação entre os funcionários da sede nacional, os ensinamentos ministrados pela associação já trouxeram alguns benefícios, entre os quais a eliminação de algumas rotinas desnecessárias no fluxograma de atendimento às regionais.

Acreditando no diamante que existe em toda criatura, sente-se feliz em realizar trabalhos iguais a esses a Diretora, psicóloga e orientadora de toda a equipe de funcionários da Ansef.

Cumprimentamos a entidade pela passagem de seu 20º aniversário e pela manutenção de programas e metas como esses que acabamos de citar, bem como pela página na Internet, que, aberta a todo tipo de sugestões e de esclarecimentos, é extremamente importante para toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, queremos ressaltar que todas as vezes em que fomos procurados em nosso gabinete para que intermediássemos alguma solicitação junto à Polícia Federal, fomos prontamente atendidos, com deferência e especial atenção.

Neste momento, cumprimentamos não só os componentes da Associação Nacional dos Funcionários da Polícia Federal, como também todos os componentes da gloriosa Polícia Federal, que tem recebido por parte de alguns segmentos do Governo críticas infundadas, na tentativa de desvalorizá-la, desmerecê-la.

Com satisfação, nós, que acompanhamos o trabalho da Polícia Federal, somos obrigados a registrar todo o trabalho feito não só pela associação, mas por toda a instituição.

Aproveitamos o momento para cumprimentar Dr. Vicente Chelotti, Diretor da Polícia Federal, e também o Superintendente de São Paulo, Dr. Yokio Oshiro. Sempre que precisamos, repito, mesmo tendo algumas divergências quanto a ações da Polícia Federal em virtude de determinações judiciais relativas a rádios comunitárias, foram S. Sas solícitos no atendimento. Se alguns eventuais equívocos foram cometidos, de imediato foram solucionados pela Superintendência em São Paulo ou pela Direção em Brasília.

Portanto, é com alegria que cumprimentamos todos os policiais federais pelo aniversário da fundação da entidade, que completa 20 anos no dia de hoje. Estendemos os cumprimentos a todos os seus familiares, dizendo que continuaremos no Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados permanentemente em defesa dos interesses e da importância da Polícia Federal.

É realmente grande a importância e o valor da Polícia Federal para a segurança de todo cidadão brasileiro. Sr. Presidente, quando aprovamos projeto de lei que dispensava a obrigatoriedade de renovação da identidade para estrangeiros com mais de sessenta anos, prontamente tivemos a atenção e o atendimento da Polícia Federal.

Sr. Presidente, o registro que fazemos hoje, portanto, é extremamente importante.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, desde sábado as principais revistas e jornais do País vêm trazendo notícias sobre a existência de gravações clandestinas de conversas telefônicas de autoridades do Governo. Noticiam também a existência em um paraíso fiscal de suposta conta bancária que seria da responsabilidade do Presidente da República, do Ministro da Saúde, do Governador de São Paulo e do recém-falecido Ministro das Comunicações.

O assunto vem sendo tratado com a moderação e a cautela devidas a esse tipo de tema. Levado o assunto ao seu conhecimento ainda antes do segundo turno das eleições, Luiz Inácio Lula da Silva, como todos sabem, recusou-se a dar-lhe prosseguimento, não cogitou em nenhum momento fazer uso de tais papéis – por enquanto vamos assim chamá-los, já que não se pode afirmar nada sobre sua veracidade –, porque não tinha como fazer as necessárias verificações.

Estamos diante de fato de qualquer maneira gravíssimo. Há aí duas hipóteses: primeiro, ser falsa a denúncia. Alguém andaria distribuindo aos jornais documentos falsos envolvendo o Presidente da República, o Ministro da Saúde, um Governador de Estado e um falecido Ministro de Estado. Poderia ainda ser verdadeira a denúncia. De qualquer maneira, igualmente estaremos diante de fato bastante grave que não pode ficar pura e simplesmente relegado ao silêncio, ao desconhecimento ou à minimização.

Em sua coluna de hoje no jornal **O Dia**, o jornalista Marcelo Tonghozzi lembra que ainda está sem resposta o caso da bomba encaminhada ao Itamaraty. Quem a enviou, afinal de contas? Quem são os responsáveis pelas explosões de torres de transmissão de energia? Não se sabe.

Houve também, por parte do PSDB, denúncia de que um racker, um micreiro, havia acessado a conta do partido e dela tirado dinheiro durante a campanha eleitoral. A denúncia ficou por isso mesmo. Ninguém sabe o que se passou. E conclui: "Mas quem denunciou a existência da conta de Fernando Henrique tem nome, endereço e telefone conhecidos".

Ora, não podemos, ainda mais quando a edição de hoje da **Folha de S.Paulo** divulga documentos cuja autenticidade é reconhecida pelas autoridades das Bahamas – sem que isso signifique a responsabilidade das autoridades citadas, mas a empresa existe, está registrada e em dia com suas obrigações –, ficar esperando o próximo passo. Quem está gravando telefonemas? Quem está divulgando essas notícias? Quem é o responsável por tantos atos passados? Como pode a Câmara dos Deputados assistir a isso como se nada estivesse ocorrendo?

Sr. Presidente, o Governador Mário Covas acaba de declarar – e quem o conhece dele não pode esperar outra coisa – o seguinte: "Eu quero uma CPI; eu quero saber quem vou processar. Não tenho conta nenhuma. Quero saber contra quem vou agir."

Nós do PDT entendemos não ser mais possível que a Câmara dos Deputados, pura e simplesmente, mergulhe a cabeça como se nada estivesse acontecendo e não tome providências diante de notícias sobre gravações, contas e empresas fantasmas, estupros praticados por Governador de Estado, aliciamento sexual de menores, com depoimento do pai prestado em cartório. Que país estamos querendo construir? O país da permissividade?

Neste momento em que o Brasil está negociando com o FMI, a quem pode servir o caso da falsidade hipotética? A quem pode servir esse tipo de notícia? Será que ela vai custar, no futuro, a privatização da PETROBRÁS, do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica?

Na mesma linha de responsabilidade assumida por Brizola, um dos primeiros a tomar conhecimento desses rumores, e por Lula, que não quis usar os documentos de que dispunha, o PDT chama o Ministério Público a assumir também sua responsabilidade institucional, mandando apurar os fatos, que são públicos e notórios, para que este País não fique à mercê de chantagistas, que querem envolver autoridades e pressioná-las a entregar nossas últimas riquezas. O Presidente da República sabe da sua responsabilidade. Não é preciso que S. Exª seja lembrado, ainda mais por um membro da Oposição. O Presidente tem a responsabilidade de seguir a linha adotada pelo Governador Mário Covas.

A pessoa que disse, em matéria publicada na revista Época, que se encontrou com o Deputado Gushiken para entregar o material e falar do assunto tem nome, endereço e telefone. Trata-se de Lafaiete Coutinho, ex-Presidente do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, um profissional que tem o dever de saber ler documentos bancários nacionais ou estrangeiros. O Ministério Público deve convocar o Sr. Lafaiete Coutinho para confirmar ou desmentir o que está publicado nas edições dos jornais.

Em defesa do interesse maior do nosso País – e não se trata de questão de governo ou de oposi-

ção, é uma discussão entre brasileiros -, não podemos permitir que o sensacionalismo de um lado e o silêncio de outro tomem conta do assunto.

A instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme sugeriu o Governador Mário Covas, não é oportuna neste momento. Estamos em fim de legislatura; regimentalmente, teríamos dificuldade em continuá-la na próxima.

Em épocas passadas e, mais recentemente, no Governo Collor, os assuntos não surgiram e se esgotaram em um único momento. Vieram crescendo e aparecendo. As pessoas diziam: "Isso não é nada, isso não vai acontecer, aquilo também não".

Segundo o noticiário, existem 27 fitas gravadas. Qual é o teor delas? O que se dizia no BNDES de tão misterioso que a Câmara dos Deputados e a opinião pública não poderiam conhecer?

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a generosidade de ter-me permitido ir além do tempo. As Oposições estarão reunidas para examinar ato comum que poderão praticar para provocar a entrada do tema no Ministério Público.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Miro Teixeira, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima para uma Comunicação de Liderança, pelo PC do B.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estávamos vivendo uma situação complexa sob o ponto de vista da conjuntura nacional, com um pacote fiscal e um Orçamento reelaborado, que fazia cortes em áreas vitais para o nosso País. Entretanto, eis que surgem, na última hora, informações de fatos absolutamente candentes que introduzem no cenário político nacional dado de grande suspeita.

Há informações de que documentos foram elaborados ou apresentados, dando notícia de conta envolvendo autoridades importantes da Nação nas Ilhas Cayman.

Vinte e sete fitas foram gravadas às vésperas da privatização da Telebrás. Segundo pessoas que as ouviram, elas revelam dados absolutamente delicados para a conjuntura brasileira.

Sr. Presidente, diante de todos esses fatos, o mundo político e a sociedade do nosso País não podem ficar sem explicação cabal. Parece-nos absolutamente irrelevante que de repente se estabeleça toda uma busca para saber quem elaborou os documentos e quem fez o grampo dos telefonemas.

Grampear telefone e falsificar documentos são atos ilícitos. Cabe, portanto, à polícia averiguar. Entretanto, examinar o conteúdo de 27 fitas gravadas, verificar se autoridades deste País têm contas nas Ilhas Cayman não é um problema policial, mas político.

Cabe precisamente a esta Casa, ao Congresso Nacional e à Procuradoria da República tomarem iniciativas para que tais esclarecimentos sejam feitos de forma profunda, a fim de que a sociedade não fique com a suspeita que está pairando agora, porque não se sabe direito quem está falando a verdade.

Não pode uma autoridade apresentar-se, de repente, e dizer que houve uma chantagem. Chantagem? Chantageia-se quando algo é delicado. Precisamos saber se naquelas fitas havia algo importante, que mereceria ou provocaria uma chantagem. Se não havia nada importante, não havia por que chantagear alguém. Se houve chantagem, é porque há algo passível de ser escondido, ou seja, aquele que fez a gravação deveria ter receio de que aqueles fatos aparecessem para a sociedade. Se isso é verdade, cabe a nós esclarecer.

Sr. Presidente, penso que o Congresso Nacional, o mundo político, deve dar uma resposta ao povo brasileiro. Em outras oportunidades, de certa maneira, já nos omitimos. Lembro que, nesta Casa, quando foram reveladas as fitas com gravações de conversas indicando que alguns Deputados receberam 200 mil reais para votar a favor da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o próprio Presidente declarou que se deveria investigar até o fim. Tal investigação, precisamente pela ação do Presidente, não foi feita de forma profunda – pelo contrário, S.Exª. acionou sua base parlamentar para que não realizasse a investigação.

Agora, o povo brasileiro quer, espera, exige que a Câmara dos Deputados, que o Congresso Nacional, que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, rigoroso na apuração de tantas questões, também promovam uma forma de esclarecer à Nação se esses fatos são verdadeiros ou não. Se não forem verdadeiros, que se punam os chantagistas e os falsificadores; mas, se forem verdadeiros, que se dê um esclarecimento à Nação, que está agora em suspense.

Afinal de contas, o que envolveu aquela transação fabulosa, a privatização da Telebrás? Houve ou não alguma coisa? Se não houve nada, cabe precisamente àquelas pessoas que não têm rabo preso o maior interesse em esclarecer a questão.

Acredito que, a fim de resguardar a idoneidade da Presidência da República e de quem está, conjunturalmente, ocupando aquele alto cargo, cabe a nós, do Congresso Nacional, assim como ao próprio Presidente da República, o verdadeiro empenho para que o esclarecimento cabal seja feito.

Creio que também a Procuradoria-Geral da República e o Judiciário não poderão ficar omissos, mais uma vez, quanto a essa questão. O Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, não poderá ver passar à margem da sua atuação tão veemente escândalo, ou pelo menos suposição de escândalo, não fazendo absolutamente nada, como se não tivesse nenhum dever a cumprir.

É este o nosso apelo, Sr. Presidente. Como já disse o Deputado Miro Teixeira, os Líderes da Oposição se reunirão para examinar o que farão conjuntamente, porque certas idéias, como a de criação de CPI, a esta altura, não nos parecem corretas. Aliás, algumas CPIs já foram aprovadas, mas não conseguiram ser instaladas ainda. Nós, o mais rápido possível, assim que estabelecermos ação mais clara ou proposição mais concreta, anunciaremos a esta Casa o que faremos.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que constasse dos Anais desta Casa o editorial de hoje do jornal **A Tarde**, que trata das demissões que deverão ocorrer na Telebahia, promovidas pela Tele Norte leste.

EDITORIAL A QUE SE REFERE O ORADOR

A Tarde

DEMISSÕES NA TELEBAHIA

O clima é de apreensão e incerteza na Telebahia, com o anúncio, pela **holding** Tele Norte Leste, proprietárias dos setores privatizados da empresa, de que serão demitidos cerca de 12.500 funcionários em todo país, dos quais, mais de 650 na Bahia. Especula-se que do quadro de 3.300 empregados da Telebahia, o corte chegará a 25%, ou seja, 660 pais de família que perderão seus empregos, numa época em que a crise internacional se abate de forma perversa em nosso país, e o desemprego já é crescente, o que pode provocar uma crise social sem precedentes. As demissões já existem no comércio, na indústria, as microempresas e lojas estão fechando. As previsões não são nada otimistas. O governo federal, ao invés de procurar melhorar a economia para a geração de empregos, está mudando os critérios de concessão do seguro-desemprego e negociando com as grandes indústrias uma nova legislação para diminuir o número de horas trabalhadas para assegurar os empregos já existentes. No caso da Tele Norte Leste, já está confirmado que a empresa fará os maiores cortes de pessoal entre as ex-empresas do Sistema Telebrás, agora privatizadas, com o fim de 12.500 postos de trabalho. Atualmente são 32 mil empregados e outros 18 mil terceirizados, observando-se que, até então, nenhuma outra empresa do setor havia determinado cortes tão profundos, o que deve agravar ainda mais a situação do desemprego no país. A **holding** justifica a medida, dizendo que a redução de pessoal é necessária, referindo-se ao número de funcionários em excesso, decorrente da união das 16 operadoras em uma única empresa. Justificativas à parte, dever-se-ia procurar uma outra alternativa para evitar o aumento do desemprego, ao invés de se jogar tantos pais de família na rua, criando problemas sociais de conseqüências imprevisíveis.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.674-57, publicada no dia 27 de outubro de 1998, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

À medida foram apresentadas oito emendas, dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para emitir parecer quanto à admissibilidade e, se possível, também quanto ao mérito, a fim de adiantar as votações, ao Sr. Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, parecer da

Comissão Mista sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.674, de 26 de outubro de 1998, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Constituição, o Sr. Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.674, de 26 de outubro de 1998, reiterando a Medida Provisória nº 1.674, de 25 de setembro de 1998, convalidando os atos praticados com base nesta.

Sobre a urgência e relevância da medida provisória.

A admissibilidade das medidas provisórias, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, tem como pressupostos constitucionais a relevância e a urgência. No caso presente, afigura-se relevante a matéria, já que esta medida provisória, à semelhança das que a antecederam e não lograram aprovação tempestiva pelo Congresso Nacional, tem como destinatárias as pessoas jurídicas contribuintes para o Programa de Integração Social – PIS, que necessitam de normas legais definitivas para regular com minudência a determinação da base de cálculo dessa contribuição a partir de 1º de junho de 1994, data da publicação e, pois, da vigência da primeira medida provisória desta série, a MP nº 517, de 31 de maio de 1994.

Essa contribuição é mencionada no art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada sucessivamente pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1º de maio de 1994, pela Emenda Constitucional nº 10, de 4 de março de 1996, e pela Emenda Constitucional nº 17, de 22 de novembro de 1997, constituindo receita integrante do Fundo Social de Emergência, ora denominado Fundo de Estabilização Fiscal, de reconhecida importância como instrumento de flexibilização das vinculações constitucionais relativas à arrecadação de tributos federais.

Quanto à urgência, além de ser conseqüência lógica da própria relevância da matéria, ressalta sobretudo o disposto no art. 6º, em que se convalidam os atos praticados com base na medida provisória reiterada na MP nº 1.674/98.

Em razão do exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.674, de 26 de outubro de 1998, já que atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Sr. Presidente, passo, a pedido de V. Exª, à apreciação do mérito.

Não vou ler todo este relatório, porque já é sabido. Gostaria de dizer que, a respeito das oito emendas apresentadas, quatro delas modificativas e quatro delas aditivas, opinamos por sua rejeição por discordância do mérito, não obstante as respeitáveis razões alegadas nas mesmas.

Em face do exposto, concluímos pela aprovação integral da Medida Provisória nº 1.674-57, de 26 de outubro de 1998, quanto aos aspectos de constitucionalidade e mérito, e pela conseqüente rejeição das oito emendas apresentadas.

Quanto ao relatório completo, V. Exª o tem na mesa, e eu o dou como lido.

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.674-57, de 27 de outubro de 1998, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Pauderney Avelino**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição, o Senhor Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.674-56, de 25 de setembro de 1998, reiterando a Medida Provisória nº 1.674-55, de 27 de agosto de 1998, e convalidando os atos praticados com base nesta.

O art. 1º da medida provisória em epígrafe regula, minuciosamente, como determinadas pessoas jurídicas que menciona (instituições financeiras em geral, companhias seguradoras, entidades de previdência privada e empresas de capitalização, todas elas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), poderão – para efeito de determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS (de que trata o inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) – efetuar diversas exclusões ou deduções da receita bruta operacional auferida no mês.

O art. 2º fixa a alíquota (0,75%) aplicável para o cálculo da contribuição.

O art. 3º estende às empresas públicas e sociedades de economia mista mencionadas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as disposições desta medida provisória sobre cálculo e pagamento da contribuição.

O art. 4º estabelece que o pagamento da contribuição deverá ser efetuado até o último dia útil da quinzena subseqüente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

O art. 5º dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1997, que trata da cobrança da contribuição sindical rural prevista nos arts. 149 da Constituição Federal e 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O art. 6º convalida os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.674-55, de 27 de agosto de 1998.

O art. 7º contém a cláusula de vigência da presente medida provisória.

O art. 8º revoga o art. 5º da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988, e dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.398, de 7 de janeiro de 1992.

É o relatório.

II – Voto

A admissibilidade das medidas provisórias, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 – CN, tem como pressupostos constitucionais a relevância e a urgência.

No caso presente, afigura-se relevante a matéria, já que esta medida provisória, à semelhança das que a antecederam e não lograram aprovação tempestiva pelo Congresso Nacional, tem como destinatárias pessoas jurídicas contribuintes para o Programa de Integração Social – PIS, que necessitam de normas legais definitivas para regular, com minudência, a determinação da base de cálculo dessa contribuição, a partir de 1º de junho de 1994 (data da publicação e, pois, da vigência da primeira medida provisória desta série, a MP nº 517, de 31 de maio de 1994).

Essa contribuição é mencionada no inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada, sucessivamente, pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1º de março de 1994, pela Emenda Constitucional nº 10, de 4 de março de 1996, e pela Emenda Constitucional nº 17, de 22 de novembro de 1997, constituindo receita integrante do Fundo Social de Emergência, ora denominado Fundo de Estabilização Fiscal, de reconhecida importância como instrumento de flexibilização das vinculações constitucionais relativas à arrecadação de tributos federais.

Quanto à urgência, além de ser conseqüência lógica da própria relevância da matéria, ressalta sobretudo, do disposto no art. 6º, em que se convalidam os atos praticados com base na medida provisória reiterada (MP nº 1.674-55, de 1998).

III – Conclusão

Em razão do exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.674-56, de 25 de setembro de 1998, já que atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.674-57, de 27 de outubro de 1998, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Pauderney Avelino**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição, o Senhor Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.674-56, de 25 de setembro de 1998, reiterando a Medida Provisória nº 1.674-55, de 27 de agosto de 1998, e convalidando os atos praticados com base nesta.

O art. 1º da medida provisória em epígrafe regula, minuciosamente, como determinadas pessoas jurídicas que menciona (instituições financeiras em geral, companhias seguradoras, entidades de previdência privada e empresas de capitalização, todas elas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), poderão – para efeito de determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS (de que trata o inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) – efetuar diversas exclusões ou deduções da receita bruta operacional auferida no mês.

O art. 2º fixa a alíquota (0,75%) aplicável para o cálculo da contribuição.

O art. 3º estende às empresas públicas e sociedades de economia mista mencionadas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as disposições desta medida provisória sobre cálculo e pagamento da contribuição.

O art. 4º estabelece que o pagamento da contribuição deverá ser efetuado até o último dia útil da quinzena subseqüente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

O art. 5º dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que trata da cobrança da contribuição sindical rural prevista nos arts. 149 da Constituição Federal e 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O art. 6º convalida os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.674-53, de 29 de junho de 1998.

O art. 7º contém a cláusula de vigência da presente medida provisória.

O art. 8º revoga o art. 5º da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988, e os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.398, de 7 de janeiro de 1992.

Convém recordar as razões alegadas nas duas primeiras exposições de motivos do Ministério da Fazenda, que trataram do assunto. Ao justificar a MP nº 517, de 31 de maio de 1994, assim se pronunciou o Titular daquela Pasta:

> "(...) a anexa Medida Provisória (...) dispõe sobre a apuração da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, a que se refere o inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias na redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.
>
> Referida contribuição será devida a partir de 1º de junho de 1994 até 31 de dezembro de 1995, sendo contribuintes as instituições financeiras, as companhias seguradoras, as entidades de previdência privada e as empresas de capitalização.
>
> A receita bruta operacional, apurada mensalmente por essas pessoas jurídicas, constitui a base de cálculo da Contribuição, cuja alíquota é de 0,75%.
>
> Determinadas operações praticadas por esses contribuintes, cujos valores integram a respectiva receita bruta operacional, apresentam efeitos econômico-financeiros ou particularidades quanto à forma de registro, que recomendam a adoção de alguns ajustes na definição da base de cálculo da Contribuição.
>
> Referidos ajustes constituem-se em exclusões de algumas espécies de receitas e em deduções de custos ou despesas, incorridos na consecução da receita operacional(...).
>
> .....
>
> Normas adicionais estão propostas nos §§ (do art. 1º) da Medida Provisória.
>
> .....
>
> O art. 2º estende, por imperativo da uniformidade de tratamento aplicável às instituições financeiras, a autorização para exclusões e deduções previstas na MP, àquelas obrigadas à contribuição para o Pasep.
>
> O art. 3º dispõe sobre a vigência da contribuição a partir de 1º de junho de 1994, conforme determinado pela Emenda Constitucional que a instituiu, e pelo art. 195, § 6º, da Constituição.
>
> O art. 4º revoga, para as pessoas jurídicas não-financeiras, dispositivos previstos na legislação que permitiam excluir da base de cálculo do PIS os rendimentos de participações societárias."

Depois, por ocasião da MP nº 543, de 30 de junho de 1994, cujo texto vinha sendo reeditado quase sem modificações, o Senhor Ministro da Fazenda aduziu o seguinte:

> "Na oportunidade, proponho duas alterações ao texto original da referida Medida Provisória.
>
> A primeira, consubstanciada no § 2º do art. 1º, admite a dedução dos juros incorridos pelas instituições financeiras nas operações de repasses de recursos originários de órgãos e instituições oficiais. Tal dedução se justifica pelo fato de a instituição repassadora desses recursos não poder fixar livremente os juros cobrados ao mutuário final da operação. Constitui, portanto, exceção ao procedimento usual dos bancos(...).
>
> A segunda alteração, prevista no art. 4º, permite que o pagamento da Contribuição de que trata a referida MP., relativa ao mês de junho corrente, e cujo vencimento ocorreria em 8 de julho próximo, seja efetuado até o dia 22 de julho de 1994. Essa prorrogação se justifica devido à necessidade de os bancos procederem a modificações nas suas rotinas operacionais, tendo em vista a implantação do novo padrão monetário a partir de 1º de julho de 1994. (...)"

Mais tarde, a exposição de motivos relativa à MP nº 1.134, de 26 de setembro de 1995, cujo texto vinha sendo reeditado quase na íntegra, até o advento da MP nº 1.353, de 1996, justificou duas alterações então introduzidas, da seguinte forma:

> "A primeira prevista no § 1º do art. 1º, admite a dedução de despesas de captação e encargos até o limite de quarenta por cento, em substituição a comando previsto na MP ora reeditada, que limitava referidas despesas ou encargos à variação monetária que, nos termos da legislação tributária, é apurada com base na Unidade Fiscal de Referência – UFIR. Tendo em vista que esse índice somente se altera em períodos trimestrais, esse dispositivo não alcançava as operações financeiras realizadas em períodos não coincidentes com a variação da UFIR, o que, na prática, impossibilitava o reconhecimento dessa dedução para a maior parte das operações realizadas no sistema financeiro.
>
> A segunda alteração, contida na alínea c do § 2º do art. 1º, admite a dedução integral das despesas incorridas no mercado interfinanceiro. Essa alteração objetiva reduzir o custo das operações realizadas no referido mercado, permitindo maior circulação de recursos no âmbito das instituições financeiras."

Posteriormente, a Exposição de Motivos nº 82, de 12 de março de 1996, que acompanhou a mensagem presidencial referente à Medida Provisória nº 1.353, de 12 de março de 1996, foi sucinta quanto às diversas alterações então introduzidas, limitando-se a dizer o seguinte:

> "Registre-se, por oportuno, que foram procedidos ajustes no texto em reedição, para disciplinar o recolhimento da contribuição ao PIS, devida pelas pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, em face do advento da Emenda Constitucional nº 10, de 1996."

E, por último, a EM nº 227, de 31 de maio de 1996, da Pasta da Fazenda, ao justificar a reedição da MP nº 1.437 (objeto da MP nº 1.485, de 7 de junho de 1996), aduziu:

> "2) Na oportunidade proponho alterações no texto da referida Medida Provisória, visando a permitir que as entidades de previdência privada, abertas e fechadas, e as empresas de capitalização deduzam de sua receita bruta operacional a parcela das contribuições ou prêmios destinada à constituição de provisões ou reservas técnicas.
>
> 3) Tal permissão justifica-se pelo fato de que as contribuições ou prêmios, embora classificados quando de seu recebimento como receita, não pertencem em sua totalidade à entidade que os administra. A maior parcela desses valores, que representa a dedução ora proposta, pertence em realidade aos participantes dos planos de benefício, não constituindo, portanto, uma receita efetiva das referidas entidades ou empresas. Nesse sentido são incluídos mais dois incisos no art. 1º da Medida Provisória nº 1.437, de 1996, consubstanciando essas alterações."

Já agora, a EM nº 578, de 25 de setembro de 1998, da Pasta da Fazenda, limita-se a propor a reedição da Medida Provisória nº 1.674-55, de 1998, "... tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição".

Nesse ínterim, três ilustres Congressistas apresentaram cinco emendas à Medida Provisória nº 1.674-55, de 1998, assim:

Deputado Chico Vigilante: uma (nº 1);
Deputado Max Rosenmam: três (nº 2, 3 e 4);
Deputado Nelson Meurer: uma (nº 5).

É o relatório.

II – Voto

Consoante o art. 7º da Resolução nº 1, de 1989 – CN, cabe-nos examinar a matéria quanto aos aspectos constitucionais e de mérito.

No que tange à constitucionalidade, em princípio, não há reparos a fazer. O Chefe do Poder Executivo exercitou, legítima e regularmente, a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a Medida Provisória nº 1.674-56, de 1998, e ao submetê-la à deliberação deste Congresso.

Ademais, de conformidade com o art. 48 da Lei Maior, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente

sobre: (I) sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Por outro lado, a Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, promulgada pela Mesa do Congresso Nacional em 1º de março de 1994, fez incluir, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, os arts. 71, 72 e 73, segundo os quais, em síntese:

a) o art. 71 instituiu, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, não se lhe aplicando, no exercício de 1994, a exigência constitucional1 de lei complementar estabelecendo condições para o seu funcionamento;

b) o art. 72 discriminou as receitas integrantes do referido Fundo, dentre as quais:

> "V – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo2, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza."

1 Dispõe sa Constituição, no art. 165, § 9º, II, que: "Cabe à lei complementar (...) estabelecer (...) condições para a instituição e funcionamento de fundos."

2 O inciso III do art. 72 alude aos "... contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991". Este parágrafo menciona "... bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas..."

e dispôs, ainda:

> "§ 1º As alíquotas e a base de cálculo previstas nos incisos II e V aplicar-se-ão a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à promulgação desta Emenda";

c) o art. 73, **in verbis:**

> "Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição."

Em 4 de março de 1996 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 10 (DOU de 7-3-96, S. 1, p. 3773), que introduziu nos art. 71 e 72 do ADCT, de molde a que o Fundo Social de Emergência, denominado Fundo de Estabilização Fiscal a partir do início do exercício financeiro de 1996 (cf. § 2º do art. 71), passou a vigorar, também, no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 (cf. arts. 71, **caput,** e 72, III e V), não se lhe aplicando, em qualquer tempo (não mais, apenas, no exercício de 1994), a exigência constitucional de lei complementar para estabelecer condições do seu funcionamento (cf. parágrafo único do art. 71).

Em 22 de novembro de 1997 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 17, prorrogando, até 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência.

Como se observa, esta medida provisória pauta-se, rigorosamente, pelas referidas disposições constitucionais e legais, não contrariando, mesmo, o transcrto art. 73 do ADCT, porquanto não se está regulando o funcionamento do Fundo de Estabilização Fiscal,mas, tão-so, dispondo sobre a determinação de base de cálculo de uma contribuição para o PIS, cuja parcela do produto da arrecadação integra o mencionado Fundo.

Quanto ao mérito, dadas as razões invocadas pelo Governo nas transcritas exposições de motivos que, sucessivamente, acompanharam as mensagens presidenciais, afigura-se que a matéria deve ser aprovada. Até porque, o longo das sucessivas reedições, o Governo tem acatado diversas emendas apresentadas no Congresso Nacional.

As cinco emenda apresentadas clasificam-se da seguitne forma:

Modificativas: quatro – nº 1 (da alíneas **b**, e **c**, do inciso II do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abríl de 1971, coma a redação dada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 1.674-56, de 1998); nº 2(das alíneas **a** e **b** do inciso III do art. 1º), nº 3 (§ 1º do art. 1º), e nº 5 (da alínea **b** do inciso II do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 1971, com a redação dada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 1.674-56, de 1998).

Aditivas: uma – nº 3 (da alínea **f** ao inciso III do art. 1º).

Opinamos pela sua **rejeição**, por discordância de mérito, inobstante as respeitáveis razões alegadas.

III – Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação integral da Medida Provisória nº 1.674-56, de 25 de setembro de 1998, quanto aos aspectos de constitucionalidade e mérito, e conseqüente rejeição das cinco emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres concluem pela da medida provisória e pela rejeição das emenda apresentadas.

Admissibilidade, e pela constitucionalidade e mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há recurso quanto à admissibilidade.

Passa-se à discussão da medida provisória.

Concedo a palavra à Sra. Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, esta medida provisória – como de praxe, aliás, no Governo Federal – é claramente inconstitucional. Primeiramente porque mistura dois conceitos: um conceito de alteração de base de cálculo de imposto, no caso o PIS, e, ao mesmo tempo, tenta conceituar o significado de trabalhador rural para efeitos de cobrança.

Então, na verdade, esta medida jamais poderia misturar dois conceitos por ser ela direcionada a um tipo específico de arrecadação e de base de cálculo do PIS.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, podemos alterar o percentual da alíquota, mas não a base de cálculo, por lei ordinária. Seria preciso uma lei específica e direcionada, já alterada por emenda constitucional. Portanto, além de misturar dois conceitos, estamos alterando base de cálculo por lei ordinária, quando não poderíamos fazer isso.

Em terceiro lugar, da forma como essa medida está sendo proposta, a contribuição do sistema financeiro para o PIS será menor.

Portanto, Sr. Presidente, queremos discutir a constitucionalidade da medida, independentemente da avaliação de mérito de cada Parlamentar. Essa medida é essencialmente inconstitucional, mistura conceitos e altera base de cálculo por lei ordinária, o que não poderia ser feito por medida provisória. Isso é inaceitável na Casa legislativa que elaborou a Constituição.

Preliminarmente, não estamos discutindo o mérito, o tamanho do PIS, se a alíquota é de 0,25; 0,75 ou 1%, mas a constitucionalidade da medida, e essa é flagrantemente inconstitucional.

Por isso, do ponto de vista do PCdoB, encaminhamos contrariamente à medida provisória porque, uma vez não reeditada, poderemos votar um projeto de lei com os instrumentos legislativos e jurídicos adequados para essa alteração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Arlindo Vargas.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 187, DE 1998-CN

Requeremos, nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à M.P. nº 1.674-57/98.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998. – Deputado **Ivan Valente**, PT – SP.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Medida Provisória nº 1.674-57, de 1998, na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer, ressalvada a Emenda nº 8, destacada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para orientar a bancada, concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro.

O SR. PAUDERNEY AVELINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para falar como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, levo ao conhecimento deste Plenário que há cinco anos essa medida provisória foi editada e vem sendo reeditada. Portanto, não há nada de novo; sua aprovação não vai modificar absolutamente nada, porque, com força de lei, ela já está em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, após o pronunciamento do Relator da matéria, alerto o Plenário para o fato de que o Governo parece insistir em, dessa vez, chancelar o que já acontece há cinco anos como inconstitucionalidade. Tenta, portanto, oficializá-la.

Essa inconstitucionalidade dá-se exatamente no modelo de alteração. Não estou falando novidade para esta Casa, que discute alterações, do ponto de vista de alíquotas, base de cálculo e tributos e sabe que essas alterações, em particular as da base de cálculo, não podem ser feitas por lei ordinária.

Sobre esse debate, esta Casa tem sido renitente, tanto que, por diversas vezes, nos debates fiscal e tributário, foram feitos alertas, principalmente por parte dos grandes juristas e nobres constitucionalistas desta Casa, sobre a incoerência e a impropriedade de votações de projetos que contenham esse tipo de inconstitucionalidade. Fico perplexo ao perceber que, neste momento, eles - em particular os Deputados e Senadores membros da Comissão de Constituição e Justiça – se calam diante da flagrante inconstitucionalidade que traz essa medida provisória.

Saliento ainda o aspecto do favorecimento a instituições financeiras. Esta Casa, equivocadamente, aprovou um projeto que, em 24 horas, serviu para muitos devedores do INSS se beneficiarem. Agora, tenta-se aprovar uma medida que, se não tem a mesma característica daquele projeto, também tem um conteúdo que poderá beneficiar as grandes instituições financeiras deste País no que diz respeito à contribuição para o PIS. Por isso, a oposição tem-se posicionado contra.

A Medida Provisória nº 1.674 traz, em seu art. 5º, algumas imprecisões objeto de emenda por parte da bancada do Partido dos Trabalhadores. Nossa emenda ao inciso II do art. 1°, modificado pelo art. 5° da medida provisória, visa alterar a referência, principalmente para o pequeno proprietário rural. Corremos o risco de permitir que seja feita transferência de recursos do sindicato dos trabalhadores rurais para os chamados sindicatos rurais, que pertencem, na realidade, aos patrões, que já recebem grande montante de verba. Logo, propõem-se dois módulos rurais. Estamos sugerindo um aumento para quatro módulos rurais, tirando a possibilidade de se punir, mais uma vez, os trabalhadores rurais e, em particular, as organizações desses trabalhadores.

Pelo exposto, pelo padrão de inconstitucionalidade, pelo benefício que a medida pode conceder às instituições financeiras, do ponto de vista da sua contribuição para o PIS, e pela possibilidade de punição aos sindicatos dos trabalhadores rurais, encaminhamos contra a aprovação da medida provisória. .

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Colbert Martins.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS entende que não adianta a justificativa de a medida provisória ter sido editada há cinco anos. Ela não deveria ter sido reeditada durante todo esse tempo. Já deveríamos ter aprovado um projeto contemplando o que está previsto aqui.

Editar uma medida provisória com mudanças a partir da sua 45ª edição, criando módulos rurais, implica mudança de objetivo, finalidade e objeto, o que não tem nenhuma relevância ou urgência, como foi dito aqui.

É inadequado utilizar uma medida provisória para a regulamentação do Fundo Social de Emergência, quando isso é vedado pelo inciso V do art. 59 e pelo art. 246 da Constituição Federal, que dispõe:

> É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.

Em razão disso, o PPS vota contra a aprovação da Medida Provisória nº 1.674. O PPS vota "não".

O SR. PRESIDENTE

Em votação na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer, ressalvado o destaque que se encontra sobre a mesa.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como se encontram.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovada a medida provisória.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedimos verificação de votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT também pede verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Verificação pedida de acordo com o Regimento.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" e pede que a orientação seja registrada no painel.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim", estranhando que, após 57 edições dessa medida provisória, apenas na véspera da votação do Programa de Estabilidade Fiscal questione-se alguma inconstitucionalidade.

Por isso, o Partido da Frente Liberal está consciente de que a medida é constitucional, legal e faz parte do Programa de Estabilidade Fiscal. Por essas razões, fundamental para os interesses do País.

O Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim", PFL "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. NILSON GIBSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

Solicito aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores, em outras dependências do Congresso Nacional, que se dirijam ao plenário para verificação de **quorum**.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "não" e conclama seus Parlamentares a comparecerem ao plenário.

O SR. LINDBERG FARIAS (PSTU – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSTU vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSTU vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos nobres pares presentes nas diferentes de-

pendências da Casa para que venham imediatamente ao plenário, pois estamos iniciando a votação de quatro medidas provisórias fundamentais ao Programa de Estabilidade Fiscal. Precisamos votá-las o mais rapidamente possível.

O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O painel está sendo preparado para votação. Até o Presidente ainda tem de fazer seu cadastro.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do PDT ficará em obstrução e, se for atingido o **quorum**, votará "não", embora entendendo que, depois de 57 reedições, não há decreto legislativo que regulamente os efeitos de uma medida provisória rejeitada.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS votará "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Deputado Miro Teixeira tem toda razão. É um gesto de boa vontade reconhecer que não há decreto legislativo que possa regulamentar os efeitos de 57 meses de uma medida provisória reeditada.

Por isso, acredito na boa vontade dos partidos de oposição para aprovar essa MP por meio de um acordo, para que medidas dessa natureza não mais se repitam. A culpa não é só do Poder Executivo, mas também deste Poder, que não tem condições de examinar no prazo devido as medidas provisórias editadas.

O SR. WAGNER ROSSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB também solicita a presença de seus Parlamentares em plenário e, tão logo seja iniciada a votação, recomenda o voto "sim". PMDB, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos nobres Srs. Deputados que se encontram em outras dependências que venham ao plenário para verificação de votação com efeito administrativo.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Inocêncio Oliveira me fez um chamamento que não posso deixar de responder. Somos contra a edição de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V.Exas. poderão falar enquanto o painel está esquentando.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Entendemos.

Somos contra as medidas provisórias, especialmente com este número de reedições. Nada com 57 reedições pode ser chamado de provisório. Poderíamos até convencionar nesta sessão de hoje para chamá-las apenas de medidas, porque provisórias com 57 reedições não existem. Isso não é possível!

Sr. Presidente, insisto que o PDT ficará em obstrução e, alcançado o **quorum**, votará "não ".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho que ir a debate. Não me furto de responder ao meu grande amigo, este grande líder do PDT, Deputado Miro Teixeira. Infelizmente, deixarei para outra oportunidade debate em tão alto nível, como sempre acontece.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Aliás, as sessões do Congresso são boas porque o Regimento Comum é mais democrático..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos nobres Deputados que tomem os seus lugares e iniciem a votação.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não"..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor.

(Procede-se à votação)

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não". Peço que essa recomendação seja registrada no painel.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita a presença dos Srs. Deputados em plenário.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL, Partido da Frente Liberal, recomenda o voto "sim" e reitera aos Srs. Parlamentares o apelo para que venham imediatamente ao plenário. Iniciamos o processo de votação e precisamos concluí-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Deputados já podem votar.

Peço aos Srs. Deputados que estão em outras dependências ou em seus gabinetes que venham ao plenário para a votação..

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

Solicito que esse encaminhamento conste do painel. O PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "sim".

A SRA. ZULAIÊ COBRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim", e ainda não consta no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "sim".

O SR. AIRTON DIPP – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. AIRTON DIPP (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está em obstrução, mas não consta no painel.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

Reitero a solicitação aos Srs. Deputados para que compareçam ao plenário.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim" e solicita a presença de seus Parlamentares em plenário..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos nobres Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, pois estamos em processo de votação.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

Quero lembrar aos Srs. Deputados que S.Exas. podem visualizar no painel a orientação do partido.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação do PSB, que consta do painel, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSB encaminha o voto "não".

O SR. MIGUEL ROSSETTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIGUEL ROSSETTO (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, anuncio meu voto "não".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita aos Srs. Deputados que compareçam ao plenário para a votação nominal.

O SR. HAROLDO LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PCdoB gostaria de informar à Casa que, em razão da flagrante inconstitucionalidade dessa medida provisória, exaustivamente abordada nesta Casa, particularmente nos aspectos fundamentais em que reduz a base de cálculo, e não através de um mecanismo exclusivamente voltado para essa questão, e muda, altera por lei ordinária não apenas a alíquota de 75%, mas a própria base de cálculo, e define também o que é trabalhador rural, considerando essas flagrantes inconstitucionalidades formais, proporá imediatamente ação direta de inconstitucionalidade, caso essa medida provisória seja aprovada, para tentar derrubá-la.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim" e solicita aos seus Parlamentares que acorram ao plenário para votar.

O SR. PAULO MOURÃO (PSDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB orienta seus Parlamentares a votar "sim" e solicita a presença de todos em plenário.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. PAULO MOURÃO (PSDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB orienta o voto "sim" e solicita a presença de seus Parlamentares em plenário..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos Srs. Congressistas que se encontra no plenário, acompanhado de Parlamentares brasileiros, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados da Líbia, ao qual faço uma saudação em nome de todos os Parlamentares. (Palmas.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita a presença dos Srs. Deputados em plenário para a votação nominal. Após esta votação, haverá ainda a de três outras medidas provisórias, provavelmente nominal.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alcançado o **quorum**, o PDT vota "não". Sai, portanto, da obstrução. Pediria que esta mudança constasse do painel eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PDT resolveu votar, e votar "não".

O SR. WAGNER ROSSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim" e solicita a seus Parlamentares que acorram ao plenário. Nesta votação nosso voto é "sim". O PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP.) – Sr. Presidente, o objetivo da minha questão de ordem – e começo pelo fim – é exatamente o de que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara

dos Deputados, Casa à qual pertenço, seja também ouvida e se pronuncie sobre a questão que vou formular.

Fez V. Exa., corretamente, pelo Regimento, uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal sobre a norma da Constituição que trata da alternância da Presidência do Senado, que é a Presidência do Congresso Nacional, e da Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, que é a Vice-Presidência do Congresso Nacional.

Como no meu entendimento o art. 57 da Constituição resolve o problema de quem exerce a Vice-Presidência do Congresso Nacional, tendo ponto de vista diferente do parecer da Comissão de Justiça e Cidadania do Senado Federal, e considerando que a questão envolve Câmara dos Deputados e Senado Federal, porque no nosso sistema o Congresso Nacional é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, é do meu interesse e dever, como membro da Câmara dos Deputados, que integra o Congresso Nacional, ter uma opinião sobre a questão.

Tive acesso à consulta de V.Exa. e ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Tenho necessidade, Sr. Presidente, de ouvir a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Assim sendo, formulo a V.Exa. a questão de ordem em sentido contrário ao parecer à consulta e espero a decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acho que o assunto que V.Exa. ventila cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. O Senado já se pronunciou.

Posteriormente, de posse dos dois pareceres, decidirá o Plenário, embora reconheça que é desnecessária a consulta, porque acredito que o Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, que exerce a função de Vice-Presidente do Congresso Nacional, sempre estará presente às sessões, porque não é Congressista faltoso.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Nesse sentido, a minha questão de ordem será remetida para a Comissão de Justiça da Câmara?

Agradeço a V.Exa. a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Deputados que não votaram para fazê-lo. .

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto vai se procedendo à votação pelo painel eletrônico, dirijo-me a V.Exa. para sugerir que, na primeira oportunidade, formule aos Líderes talvez uma proposta de entendimento para tirarmos a Medida Provisória nº 1.707-4, de 1998, da Ordem do Dia de hoje, porque ela versa sobre venda de imóveis do INSS e não separa o residencial do comercial. Talvez a matéria mereça um aprofundamento, por uma semana. Ela não faz parte do pacote econômico e ainda está na quarta edição, e não na 57ª. Talvez haja jeito de encontrarmos um termo pelo qual se beneficiem as populações mais pobres que ocupam imóveis residenciais do INSS, sem que coloquemos na mesma regra grandes propriedades ocupadas por indústrias ou empresas.

Estou falando da Medida Provisória nº 1.707. Isso talvez facilitasse a votação de outras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu não posso nem devo retirá-la de pauta. Entretanto, enquanto estamos nesta votação, os Líderes das duas Casas poderiam resolver a questão, e a Mesa cumpriria a decisão de S.Exas.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Agradeço a V.Exa. o empenho.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança encaminha o voto "sim" e informa que após esta votação deveremos ter três outras votações nominais..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se todos os Srs. Deputados já votaram, vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Os Srs. Deputados que não votaram poderão pronunciar-se depois, porque o tempo se esgotou.

(Procede-se à apuração)

Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

50ª Legislatura
4ª Quarta Sessão Legislativa Ordinária
SESSÃO CONJUNTA DIA 11/11/1998 - 14:30
Abertura Sessão : 11/11/1998 16:42
Encerramento Sessão :
Proposição: MP 1674-57 - MP

Presidente da Casa: Antonio Carlos Magalhães - PFL/BA
Presidiram a Sessão: Arlindo Vargas - 16:43
Heraclito Fortes - 16:49

Início Votação : 11/11/1998 16:45
Fim Votação : 11/11/1998 17:10

Presidiram a Votação: Arlindo Vargas - 16:43
Heraclito Fortes - 16:49

Resultado da Votação

Sim	244
Não	91
Abstenção	5
Total da Votação	340
Total Quorum	340
Obstrução	1

Orientação
PFL - Sim
PSDB - Sim
PMDB/PRONA - Sim
PPB - Sim
PT - Não
PTB - Sim
PDT - Não
PSB - Não
PCdoB - Não
PPS - Não
PSD - Não
GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Alceste Almeida	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Francisco Rodrigues	PTB		Sim
Luciano Castro	PSDB		Sim
Luis Barbosa	PPB		Sim
Robério Araujo	PPB		Sim
Total Roraima . 5			
AMAPÁ			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Eraldo Trindade	PPB		Abstenção
Murilo Pinheiro	PFL		Sim
Sérgio Barcellos	PFL		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF

Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
Total Amapá : 4			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB		Sim
Asdrúbal Bentes	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Elcione Barbalho	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
José Priante	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Olávio Rocha	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Raimundo Santos	PFL		Sim
Socorro Gomes	PCdoB		Não
Total Pará . 9			
AMAZONAS			
Alzira Ewerton	PSDB		Sim
Átila Lins	PFL		Sim
Euler Ribeiro	PFL		Sim
João Thomé Mestrinho	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Melo	PFL		Sim
Pauderney Avelino	PFL		Sim
Total Amazonas . 6			
RONDONIA			
Confucio Moura	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Eurípedes Miranda	PDT		Não
Expedito Júnior	PFL		Sim
Moisés Bennesby	PSDB		Sim
Oscar Andrade	PFL		Sim
Silvernani Santos	PFL		Sim
Total Rondonia 6			
ACRE			
Célia Mendes	PPB		Sim
Chicão Brígido	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Emílio Assmar	PPB		Sim
Osmir Lima	PFL		Sim
Regina Lino	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Acre 5			
TOCANTINS			
Darci Coelho	PFL		Sim
Freire Junior	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
João Ribeiro	PFL		Sim
Melquiades Neto	PFL		Sim
Paulo Mourão	PSDB		Sim
Udson Bandeira	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Tocantins 6			
MARANHÃO			

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
MARANHÃO			
Haroldo Sabóia	PT		Não
Neiva Moreira	PDT		Não
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Sebastião Madeira	PSDB		Sim
Total Maranhão · 4			
CEARÁ			
Aníbal Gomes	PSDB		Sim
Ariosto Holanda	PSDB		Sim
Edson Silva	PSDB		Sim
Inácio Arruda	PCdoB		Não
Jose Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Não
Leônidas Cristino	PPS		Não
Marcelo Teixeira	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Paes de Andrade	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Paulo Lustosa	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Pimentel Gomes	PPS		Não
Pinheiro Landim	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Roberto Pessoa	PFL		Sim
Ubiratan Aguiar	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PSDB		Sim
Total Ceará 15			
PIAUÍ			
Ari Magalhães	PPB		Sim
B Sá	PSDB		Sim
Ciro Nogueira	PFL		Sim
Felipe Mendes	PPB		Sim
Heraclito Fortes	PFL		Sim
João Henrique	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Piauí . 6			
RIO GRANDE DO NORTE			
Augusto Viveiros	PFL		Não
Betinho Rosado	PFL		Sim
Cipriano Correia	PSDB		Sim
Iberê Ferreira	PPB		Sim
Laire Rosado	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ney Lopes	PFL		Sim
Total Rio Grande do Norte : 6			
PARAÍBA			
Adauto Pereira	PFL		Sim
Álvaro Gaudêncio Neto	PFL		Sim
Armando Abílio	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Efraim Morais	PFL		Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
José Aldemir	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Luiz Clerot	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ricardo Rique	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Paraíba : 8			
PERNAMBUCO			
Antonio Geraldo	PFL		Sim
Fernando Lyra	PSB		Não
Humberto Costa	PT		Não
Inocêncio Oliveira	PFL		Sim
José Múcio Monteiro	PFL		Sim
Nilson Gibson	PSB		Não
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Salatiel Carvalho	PPB		Sim
Sérgio Guerra	PSB		Não
Sílvio Pessoa	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Wilson Campos	PSDB		Sim
Total Pernambuco · 11			
ALAGOAS			
Albérico Cordeiro	PTB		Sim
Benedito de Lira	PFL		Sim
Fernando Torres	PSDB		Sim
José Costa	PSD		Não
Total Alagoas · 4			
SERGIPE			
Adelson Ribeiro	PSDB		Sim
Carlos Magno	PFL		Sim
Cleonâncio Fonseca	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Teles	PPB		Não
Marcelo Déda	PT		Não
Pedro Valadares	PSB		Não
Wilson Cunha	PTB		Sim
Total Sergipe 7			
BAHIA			
Alcides Modesto	PT		Não
Aroldo Cedraz	PFL		Sim
Benito Gama	PFL		Sim
Claudio Cajado	PFL		Sim
Colbert Martins	PPS		Não
Coriolano Sales	PDT		Obstrução
Eraldo Tinoco	PFL		Sim
Eujácio Simões	PL		Sim
Felix Mendonça	PTB		Sim
Geddel Vieira Lima	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Haroldo Lima	PCdoB		Não

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Jaime Fernandes	PFL		Sim
Jairo Azi	PFL		Sim
Jairo Carneiro	PFL		Sim
Jaques Wagner	PT		Não
João Almeida	PSDB		Sim
Jonival Lucas	PFL		Sim
Jorge Khoury	PFL		Sim
José Carlos Aleluia	PFL		Sim
José Lourenço	PFL		Sim
José Rocha	PFL		Sim
Leur Lomanto	PFL		Sim
Luiz Alberto	PT		Não
Luiz Braga	PFL		Sim
Luiz Moreira	PFL		Sim
Manoel Castro	PFL		Sim
Mário Negromonte	PSDB		Sim
Nestor Duarte	PSDB		Sim
Pedro Irujo	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Prisco Viana	PPB		Abstenção
Roberto Santos	PSDB		Sim
Sérgio Carneiro	PDT		Não
Simara Ellery	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ursicino Queiroz	PFL		Sim
Walter Pinheiro	PT		Não
Total Bahia : 35			
MINAS GERAIS			
Ademir Lucas	PSDB		Sim
Aécio Neves	PSDB		Sim
Antônio do Valle	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Aracely de Paula	PFL		Sim
Armando Costa	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Carlos Mosconi	PSDB		Sim
Danilo de Castro	PSDB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elias Murad	PSDB		Sim
Eliseu Resende	PFL		Sim
Genésio Bernardino	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Hugo Rodrigues da Cunha	PFL		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Abstenção
Jaime Martins	PFL		Sim
Joana Darc	PT		Não
João Fassarella	PT		Não

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
José Rezende	PPB		Sim
Lael Varella	PFL		Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Maria Elvira	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Mario Assad Junior	PFL		Sim
Mario de Oliveira	PPB		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nilmário Miranda	PT		Não
Odelmo Leão	PPB		Sim
Osmânio Pereira	PSDB		Sim
Paulo Delgado	PT		Não
Paulo Heslander	PTB		Sim
Philemon Rodrigues	PTB		Não
Raul Belém	PFL		Sim
Roberto Brant	PSDB		Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Ronaldo Perim	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Sandra Starling	PT		Não
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Tilden Santiago	PT		Não
Zaire Rezende	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Total Minas Gerais : 40			
ESPÍRITO SANTO			
João Coser	PT		Não
Luiz Buaiz	PL		Não
Luiz Durão	PFL		Sim
Nilton Baiano	PPB		Sim
Rita Camata	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Roberto Valadão	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Espírito Santo : 6			
RIO DE JANEIRO			
Alcione Athayde	PPB		Sim
Aldir Cabral	PFL		Sim
Alexandre Cardoso	PSB		Não
Alexandre Santos	PSDB		Sim
Arolde de Oliveira	PFL		Sim
Ayrton Xerez	PSDB		Sim
Candinho Mattos	PSDB		Sim
Carlos Santana	PT		Não
Cidinha Campos	PDT		Não
Eurico Miranda	PPB		Sim
Fernando Gabeira	PV		Abstenção
Fernando Gonçalves	PTB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Francisco Dornelles	PPB		Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jorge Wilson	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Laura Carneiro	PFL		Sim
Lima Netto	PFL		Sim
Lindberg Farias	PSTU		Não
Marcio Fortes	PSDB		Sim
Milton Temer	PT		Não
Miro Teixeira	PDT		Não
Moreira Franco	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nilton Cerqueira	PSDB		Sim
Noel de Oliveira	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Osmar Leitão	PPB		Sim
Roberto Campos	PPB		Sim
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB		Sim
Rubem Medina	PFL		Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Total Rio de Janeiro 30			
SÃO PAULO			
Adhemar de Barros Filho	PPB		Sim
Alberto Goldman	PSDB		Sim
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB		Sim
Antonio Kandir	PSDB		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Faria de Sa	PPB		Não
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Carlos Apolinario	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Carlos Nelson	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Corauci Sobrinho	PFL		Sim
Cunha Lima	PPB		Sim
De Velasco	PRONA	PMDB/PRONA	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Duilio Pisaneschi	PTB		Sim
Edinho Araújo	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Eduardo Jorge	PT		Não
Fausto Martello	PPB		Não
Fernando Zuppo	PDT		Não
Hélio Rosas	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ivan Valente	PT		Não
Jair Meneguelli	PT		Não
João Mellão Neto	PFL		Sim
João Paulo	PT		Não

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Jorge Tadeu Mudalen	PPB		Sim
José Aníbal	PSDB		Sim
José Augusto	PPS		Não
José Coimbra	PTB		Não
Jose de Abreu	PSDB		Sim
José Genoíno	PT		Não
José Machado	PT		Não
José Pinotti	PSB		Não
Koyu Iha	PSDB		Sim
Lamartine Posella	PPB		Sim
Luciano Zica	PT		Não
Luiz Carlos Santos	PFL		Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Não
Maluly Netto	PFL		Sim
Marta Suplicy	PT		Não
Maurício Najar	PFL		Sim
Nelson Marquezelli	PTB		Sim
Ricardo Izar	PPB		Sim
Salvador Zimbaldi	PSDB		Sim
Telma de Souza	PT		Não
Tuga Angerami	PSDB		Não
Wagner Rossi	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Welson Gasparini	PSDB		Sim
Zulaiê Cobra	PSDB		Sim
Total São Paulo . 48			
MATO GROSSO			
Antônio Joaquim	PSDB		Sim
Gilney Viana	PT		Não
Rodrigues Palma	PTB		Sim
Rogerio Silva	PFL		Sim
Tete Bezerra	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Mato Grosso 5			
DISTRITO FEDERAL			
Agnelo Queiroz	PCdoB		Não
Augusto Carvalho	PPS		Não
Chico Vigilante	PT		Não
Jofran Frejat	PPB		Sim
Maria Laura	PT		Não
Osório Adriano	PFL		Sim
Total Distrito Federal 6			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB		Não
Lídia Quinan	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Orcino Gonçalves	PMDB	PMDB/PRONA	Não

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
GOIÁS			
Pedro Wilson	PT		Não
Rubens Cosac	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Sandro Mabel	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ze Gomes da Rocha	PSD		Sim
Total Goiás . 7			
MATO GROSSO DO SUL			
Dilso Sperafico	PSDB		Sim
Flávio Derzi	PPB		Sim
Marçal Filho	PSDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB		Sim
Nelson Trad	PTB		Sim
Saulo Queiroz	PFL		Sim
Total Mato Grosso do Sul 6			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL		Sim
Affonso Camargo	PFL		Sim
Basílio Villani	PSDB		Sim
Chico da Princesa	PTB		Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Djalma de Almeida Cesar	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Fernando Ribas Carli	PPB		Sim
Flávio Arns	PSDB		Sim
Hermes Parcianello	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
João Iensen	PPB		Sim
Jose Borba	PTB		Sim
Luciano Pizzatto	PFL		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Maurício Requião	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Max Rosenmann	PSDB		Sim
Moacir Micheletto	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Balbinotti	PSDB		Sim
Padre Roque	PT		Não
Paulo Bernardo	PT		Não
Reinhold Stephanes	PFL		Sim
Ricardo Barros	PPB		Sim
Werner Wanderer	PFL		Sim
Total Paraná 23			
SANTA CATARINA			
Dércio Knop	PDT		Não
Edison Andrino	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Hugo Biehl	PPB		Sim
João Matos	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

	Partido	Bloco	Voto
SANTA CATARINA			
José Carlos Vieira	PFL		Sim
Milton Mendes	PT		Não
Paulo Gouvêa	PFL		Sim
Vanio dos Santos	PT		Não
Total Santa Catarina . 9			
RIO GRANDE DO SUL			
Adão Pretto	PT		Não
Adylson Motta	PPB		Sim
Airton Dipp	PDT		Não
Arlindo Vargas	PTB		Sim
Augusto Nardes	PPB		Abstenção
Carlos Cardinal	PDT		Não
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Esther Grossi	PT		Não
Ezídio Pinheiro	PSDB		Sim
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Jair Soares	PPB		Não
Jarbas Lima	PPB		Não
Luiz Mainardi	PT		Não
Nelson Harter	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nelson Marchezan	PSDB		Sim
Odacir Klein	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Osvaldo Biolchi	PTB		Sim
Paulo Paim	PT		Não
Paulo Ritzel	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Renan Kurtz	PDT		Não
Valdeci Oliveira	PT		Não
Waldomiro Fioravante	PT		Não
Wilson Cignachi	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Rio Grande do Sul . 24			

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou proclamar o resultado. Votaram "sim" 244 Srs. Deputados; "não", 91; abstenções, 5; total, 340.

A medida provisória foi aprovada, na Câmara dos Deputados, salvo a Emenda nº 8, destacada.

O SR. NEDSON MICHELETI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. NEDSON MICHELETI (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória no Senado Federal, nos termos do parecer, ressalvada a emenda destacada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum** no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra.

A verificação será nominal em virtude de muitos Senadores ainda não estarem cadastrados.

Solicito aos Srs. Senadores que fiquem atentos à chamada. .

O SR. CARLOS MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS MENDES (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. MURILO DOMINGOS (PTB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

A SRA. YEDA CRUSIUS (PSDB – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. EDUARDO CAMPOS (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. EMERSON OLAVO PIRES (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

A SRA. MARINHA RAUPP (PSDB – RO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. ADELSON SALVADOR (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. LEOPOLDO BESSONE (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. JOÃO COLAÇO (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. MÁRIO MARTINS (Bloco/PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores serão chamados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação do voto para o Bloco de Oposição é "não".

(Procede-se a votação por chamada nominal)

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Flaviano Melo, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Marina Silva, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nabor Júnior, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Guilherme Palmeira, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Djalma Falcão, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

Senador Paulo Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Paulo Guerra, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gilvam Borges, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sebastião Rocha, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gilberto Miranda, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Bernardo Cabral, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Jefferson Peres, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Josaphat Marinho, abstenção.

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Djalma Bessa, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Beni Veras, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sérgio Machado, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Leonel Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Leonel Paiva, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – José Roberto Arruda, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lauro Campos, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Élcio Álvares, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Gérson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gérson Camata, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – José Ignácio Ferreira, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Saad. (Pausa.)

Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mauro Miranda, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Senador Bello Parga. (Pausa.)

Senador Édison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Édison Lobão, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Carlos Bezerra, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Levy Dias, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Júnia Marise, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Francelino Pereira, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Arlindo Porto, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Juvêncio Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Juvêncio Dias, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ademir Andrade, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Jáder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Jáder Barbalho, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Ney Suassuna. (Pausa.).

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Wellington Roberto, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ronaldo Cunha Lima, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Eduardo. (Pausa.)

Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Osmar Dias, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Roberto Requião, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Joel de Hollanda, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Carlos Wilson, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Roberto Freire, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lucídio Portella, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Elói Portela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Elói Portela, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

Senador Abdias Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Abdias Nascimento, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Artur da Távola, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Benedita da Silva, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fernando Bezerra, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Geraldo Melo, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Agripino. (Pausa.)

Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pedro Simon, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senadora Emília Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Emília Fernandes, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – José Fogaça, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Odacir Soares. (Pausa.)

Senador Ernandes Amorim. (Pausa.)

Senador José Bianco. (Pausa.)

Senador João França.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – João França, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Marluce Pinto, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Romero Jucá, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Santa Catarina.

Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Esperidião Amin, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Casildo Maldaner. (Pausa).

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Geraldo Althoff, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – São Paulo.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Piva, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Romeu Tuma, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Sergipe.

Senador José Alves.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Alves, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Antonio Carlos Valadares, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, "não".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Tocantins.

Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador João Rocha, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Carlos Patrocínio, "sim".

O SR. SECRETÁRIO (Arlindo Vargas) – Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Leomar Quintanilha, "sim".

O Senador Íris Rezende, de Goiás, chegou e vota "sim".

O Senador Ernandes Amorim vota "não".

Algum Senador não votou?

O Senador Abdias Nascimento votou "sim" e muda para "não".

O SR. JOSÉ MAURÍCIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rogo a V.Exª faça inserir nesta votação o voto "não" do Deputado José Maurício, do PDT do Rio de Janeiro.

A SRA. CECI CUNHA (PSDB – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o meu voto foi "sim".

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT – RS. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa vai anunciar o resultado da votação no Senado: 49 votos "sim"; 14 votos "não"; abstenção, 1. Total = 64.

Foi aprovada a medida provisória no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 1 a 7, de parecer contrário, na Câmara dos Deputados, ressalvada a de nº 8, destacada.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas, não serão submetidas ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 8, de Plenário, destacada.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada, deixa de ser submetida ao Senado Federal.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, de que trata o inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão efetuar as seguintes exclusões ou deduções da receita bruta operacional auferida no mês:

I - reversões de provisões operacionais e recuperações de créditos baixados como prejuízo, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;

II - valores correspondentes a diferenças positivas decorrentes de variações nos ativos objetos dos contratos, no caso de operações de "swap" ainda não liquidadas;

III - no caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito:

a) despesas de captação em operações realizadas no mercado interfinanceiro, inclusive com títulos públicos;

b) encargos com obrigações por refinanciamentos, empréstimos e repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais;

c) despesas de câmbio;

d) despesas de arrendamento mercantil, restritas a empresas e instituições arrendadoras;

e) despesas de operações especiais por conta e ordem do Tesouro Nacional;

IV - no caso de empresas de seguros privados:

a) cosseguro e resseguro cedidos;

b) valores referentes a cancelamentos e restituições de prêmios que houverem sido computados como receitas;

c) a parcela dos prêmios destinada à constituição de provisões ou reservas técnicas,

V - no caso de entidades de previdência privada abertas e fechadas, a parcela das contribuições destinada à constituição de provisões ou reservas técnicas:

VI - no caso de empresas de capitalização, a parcela dos prêmios destinada à constituição de provisões ou reservas técnicas.

§ 1º É vedada a dedução de prejuízos, de despesas incorridas na cessão de créditos e de qualquer despesa administrativa.

§ 2º Nas operações realizadas em mercados futuros, sujeitos a ajustes diários, a base de cálculo da contribuição para o PIS é o resultado positivo dos ajustes ocorridos no mês.

§ 3º As exclusões e deduções previstas neste artigo restringem-se a operações autorizadas às empresas ou entidades nele referidas, desde que realizadas dentro dos limites operacionais previstos na legislação pertinente.

Art. 2º A contribuição de que trata esta Medida Provisória será calculada mediante a aplicação da alíquota de zero vírgula setenta e cinco por cento sobre a base de cálculo apurada nos termos deste ato.

Art. 3º As contribuições devidas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, serão calculadas e pagas segundo o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 4º O pagamento da contribuição apurada de acordo com esta Medida Provisória deverá ser efetuado até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 5º O art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para efeito da cobrança da contribuição sindical rural prevista nos arts. 149 da Constituição Federal e 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, considera-se:

I - trabalhador rural:

a) a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie;

b) quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros;

II - empresário ou empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural;

b) quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área superior a dois módulos rurais da respectiva região;

c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja superior a dois módulos rurais da respectiva região." (NR)

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.674-56, de 25 de setembro de 1998.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o art. 5º da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988, e os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.398, de 7 de janeiro de 1992.

O SR. JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JÚLIO CESAR (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. FRANCISCO SILVA (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. MUSSA DEMES (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. NEUTO DE CONTO (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. ANTÔNIO JORGE (PFL – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterioi, meu voto foi "sim".

O SR. WIGBERTO TARTUCE (PPB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. USHITARO KAMIA (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. WILSON BRAGA (PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. VALDOMIRO MEGER (PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. MAURÍCIO CAMPOS (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. PEDRO CANEDO (PL – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. ROBERTO FONTES (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. VALDENOR GUEDES (PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. JOSÉ CHAVES (Bloco/PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. JOÃO MENDES (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. JOÃO MAGALHÃES (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. USHITARO KAMIA (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. JOÃO LEÃO (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

A SRA. ZILA BEZERRA (PFL – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Zila Bezerra votou "sim", o Senador Ramez Tebet votou "sim" e o Deputado Jonas Pinheiro também.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Exª, Presidente Antonio Carlos Magalhães, e aos Srs. Líderes dos vários partidos nesta Casa, porque V. Exª fez a leitura do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para averiguar a ação dos institutos de pesquisa em nosso País.

Insistiria em que os Líderes apressassem a indicação dos membros dos seus partidos, para que nós pudéssemos instalar esta CPI ainda esta semana. V. Exª manifestou apoio a esta CPI e mostrou sua importância. Espero que os Líderes partidários se convençam dessa importância e do pouco tempo que temos para trabalhar, daí a necessidade de instalação o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – O ofício já foi expedido e enviado aos Srs. Líderes, para que façam as indicações.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI (PPB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. IVANDRO CUNHA LIMA (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. WAGNER SALUSTIANO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. BENEDITO DOMINGOS (PPB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.707-4, DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.707–4, publicada no dia 29 de outubro de 1998, que "Dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências".

À medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para oferecer pareceres quanto à admissibilidade, constitucionalidade e mérito da matéria, ao Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (PSDB – MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, este é o parecer da Comissão Mista apreciando a Medida Provisória nº 1.707-4/98. Trata-se de medida provisória com força de lei, adotada nos termos da Constituição Federal, dispondo sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, entre outras providências.

A medida provisória autoriza o INSS a proceder à alienação dos imóveis de sua propriedade desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais, promovendo o cadastramento de seus ocupantes para verificação da forma, origem e condições da ocupação. Para tanto, define o rito de preferência para aquisição dos respectivos imóveis e as alternativas de parcelamento e financiamento que poderão ser utilizadas, fixando, desde logo, procedimentos e prazos válidos para os cessionários, com opção de permuta ou aplicação no Fundo de Participação de Estados e Municípios, além da fixação de garantias e créditos, quando couber.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, parece-nos então razoável afirmar que o encaminhamento dessa medida provisória apresenta extrema relevância e urgência como enfrentamento do déficit da Previdência Social, bem como para racionalização de suas atividades e redução de custos operacionais em favor de seus objetivos primordiais, ainda mais agora, na conjuntura de crise fiscal do Estado que assola nosso País.

Diante desse relatório, o voto é favorável à admissibilidade da Medida Provisória nº 1.707-4, de 27 de outubro de 1998.

Em relação à constitucionalidade e ao mérito, a iniciativa da medida provisória vem preencher lacunas na instrumentação legislativa anterior, inclusive em atendimento a situações particulares identificadas no patrimônio de cerca de 6 mil imóveis, na maioria passíveis de alienação, ao lado da definição de conceitos e diretrizes para respaldar juridicamente a sua operacionalização e parametrizar o melhor mapeamento e avaliação desse universo, dentro do ainda necessário e indispensável ao desenvolvimento e complementação do processo.

Entre os principais segmentos básicos e problemas ou dificuldades que a MP procura equacionar e contemplar, encontram-se a regularização de imóveis residenciais, invadidos por particulares; a regularização de imóveis ocupados por órgãos ou entidades públicas, a qualquer título, e a suspensão, mesmo que temporária, do uso corriqueiro da cessão de imóveis, como situações curiosas apontadas para ilustrar um tratamento preferencial, em determinados casos, viabilizando-lhes uma solução.

De qualquer modo, as disposições do texto sob exame continuam observando ou guardando coerência nos vários aspectos com o que estabelecem a respeito as Leis de nºs 8.666/93 e 9.636/98, ao disciplinarem a aplicação do procedimento de licitação que, em determinadas circunstâncias de marcante interesse público, ou entre entes estatais, já prevêem um tratamento diferenciado. Estamos, então, contemplando nesta medida provisória a própria Lei de Licitações, que trata de tudo isso.

Em suma, a oportunidade e a conveniência da aprovação da medida provisória justificam-se diante

dos quesitos que serviram para balizar a sua adoção, recomendando a sua transformação em lei, razão pela qual voto pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.707, de 1998.

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.707-4, 27 de outubro de 1998, que dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

Relator: Deputado **Marçal Filho**

I – Relatório

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República editou a medida provisória referenciada à epígrafe, publicada no **Diário Oficial** da União de 29 de outubro do corrente ano.

O ato normativo em referência constitui reedição, sem alteração substancial relevante, do texto da Medida Provisória nº 1.707-3, de 28 de setembro último, e inicia autorizando o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a "proceder à alienação, mediante ato de autoridade competente, de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998".

Contempla o mesmo ato normativo, mais adiante, vários outros dispositivos disciplinando desde o conceito de imóveis vinculados às atividades operacionais do INSS, até o cadastramento de todo o acervo imobiliário da citada autarquia, os critérios especiais a serem observados na alienações de seus imóveis rurais e de natureza residencial – com direito de preferências aos respectivos ocupantes –, a forma de parcelamento do preço, os vários financiamentos utilizáveis, os critérios para alienação dos imóveis cedidos para Estados, Municípios,Distrito Fderal ou suas entidades, e a aplicação, no que couber, aos créditos apurados com base na medida provisória em exame, do disposto no art. 201 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tomando esses mesmos créditos "passíveis, ainda, de inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal – CADIN, nos termos da legislação", e detentores dos "mesmos privilégios, condições e sanções, inclusive no que se refere à cobrança judicial, dos decorrentes de contribuições devidas ao INSS".

Finalizando, traça norma segundo a qual "a inexistência de dívidas apuradas na forma desta Medida Provisória constitui condição necessária para que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM", prevendo, ainda, que "fica proibida a outorga, a qualquer título, de concessão de direito de uso de imóveis do INSS" e "são convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.707-3, de 28 de setembro de 1998".

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão Mista, conforme determina a Resolução nº 1, de 1989-CN, verificar se a medida provisória aludida na epígrafe atende aos pressupostos de relevância e urgência estatuídos no art. 62 da Constituição Federal.

"Indiscutível, em nosso entender, a relevância da matéria, uma vez que o texto sob apreciação imprime conveniente correção à maneira desarticulada e antieconômica com que há muito vem sendo administrado o considerável acervo patrimonial imobiliário do INSS, sobretudo para as numerosas ocupações de que se aproveitam muitos particulares, quase sempre em situação irregular.

Quanto a este último ponto, parece-nos bastante elucidativo o seguinte registro, consigando na EM que acompanha a primeira edição da medida, **in verbis:**

> "Ressaltamos que, entre os imóveis de propriedade do INSS ocupados por particulares, existem alguns casos no mínimo curiosos, a saber:
>
> **a)** 168 apartamentos em Fortaleza–CE, no valor médio de R$9.000,00, pendentes de regularização desde 1966, quando foram cedidos provisoriamente em razão de uma enchente local;
>
> **b)** 125 casas populares em Parnaíba–PI, recebidas em doção de pagamento, de valor unitário médio de R$2.000,00, as quais se encontram invadidadas há alguns anos, sendo duas delas ocupadas pela própria Prefeitura;
>
> **c)** 250 lotes invadidos em Criciúma-SC há alguns anos, onde existem edificações de até 3 pavimentos;

d) 23 fazendas invadidas;

e) 74 lotes invadidos em Belo Horizonte, já havendo inclusive edificações sobre os mesmos."

A urgência, por sua vez, também nos parece inequivocamente configurada, eis que a medida, dados os seus inegáveis e imediatos reflexos financeiros, certamente acarretará razoável aporte de recursos aos cofres da Previdência Social, cujo déficit, como é notório, vem-se avolumando mês a mês, de forma sobremaneira preocupante.

Ante o exposto, o nosso voto é favorável à admissibilidade da Medida Provisória nº 1.707-4, de 27 de outubro de 1998.

PARECER Nº , DE 1998

De Plenário, em substituição à Comissão Mista encarregada de apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.707-4, de 27 de outubro de 1998, que "dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências".

Relator: Deputado **Marçal Filho**

I – Relatório

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República editou a medida provisória referenciada a epígrafe publicada no **Diário Oficial** da União de 29 de outubro do corrente ano.

O ato normativo em referência constitui reedição, sem alteração substancial relevante, do texto da Medida Provisória nº 1.707-3, de 28 de setembro último, e inicia autorizando o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a "proceder à alienação, mediante ato de autoridade competente, de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998" (art. 1º **caput**).

A seguir , os dois parágrafos do mesmo artigo traçam o conceito de imóveis vinculados às atividades operacionais do INSS, definindo, assim, por exclusão, os imóveis cuja gestão vem sendo, historicamente, um problema para aquela autarquia, prescrevendo, ainda, para sua alienação, os mesmos critérios do art. 24 da Lei nº 9.636, de 1998.

Nos arts. 2º e 3º, garante o direito de preferência na aquisição dos aludidos imóveis aos seus ocupantes até 31 de dezembro de 1996, autorizando o INSS, ainda, a efetivar o respectivo cadastramento.

O art. 4º prescreve que a venda dos aludidos imóveis poderá ser realizada "mediante parcelamento do preço, com o pagamento de entrada correspondente a no mínimo de dez por cento do valor de aquisição e o restante em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas, respeitando-se como valor mínimo de cada parcela importância de R$200,00 (duzentos reais)", estabelecendo também, como aceitáveis na sua aquisição, os financiamentos concedidos por entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação do Sistema Financeiro Imobiliário ou outras instituições ou linhas de crédito.

Já o art. 5º dispõe sobre as condições de alienação ou desocupação de imóveis do INSS em poder de particulares ou de Estados, Municípios, Distrito Federal, ou suas entidades.

Nos termos do art. 6º, "os imóveis ocupados por órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta, deverão ser objeto de cadastramento específico, a realizar-se no prazo de noventa dias, com a finalidade de composição dominial e possessória, mediante permuta, compra e venda ou locação."

O art. 7º autoriza o INSS a imitir-se na posse dos imóveis que não vierem a ser alienados ou desocupados, enquanto o art. 8º manda aplicar aos créditos apurados com base na medida provisória em exame o disposto no art. 201 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tornando ainda esses mesmos créditos não apenas passíveis "de inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal – CADIM, nos termos da legislação", como também detentores dos "mesmos privilégios, condições e sanções, inclusive no que se refere à cobrança judicial, dos decorrentes de contribuições devidas ao INSS."

Finalmente, nos seus dispositivos restantes, a medida estabelece norma segundo a qual "a inexistência de dívidas apuradas na forma desta Medida Provisória constitui condição necessária para que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM" (art. 9º), prescrevendo, outrossim, que "fica proibida a outorga, a qualquer título, de concessão de direito de uso de imóveis do INSS" (art. 10), "o INSS poderá promover a regularização da posse dos imóveis não passíveis de alienação nos termos

desta Medida Provisória, mediante a celebração, em valores de mercado, de contratos de locação com seus atuais ocupantes" (art. 11), e "ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.707-3, de 28 de setembro de 1998" (art. 12).

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao ato normativo ora em exame.

É o relatório.

II – Voto

Editada com fundamento no art. 62 da Lei Fundamental, a medida provisória em tela não enfrenta óbices à sua admissibilidade, conforme parecer precedentemente acolhido.

Ademais, o seu texto encerra conjunto de normas de direito público pertinentes à administração de bens imóveis pertencentes a autarquia federal, que se inserem indiscutivelmente, na competência legislativa da União, nada havendo a objetar, em suma, sob o prisma da constitucionalidade.

No mérito tampouco nos ocorrem quaisquer reparos ao texto em questão.

Com efeito, parece-nos inquestionável que o ato normativo sob apreciação imprime conveniente e oportuna correção à maneira desarticulada e antieconômica com que há muito vem sendo administrado o considerável acervo patrimonial imobiliário do INSS, objetivando sobretudo por termo às numerosas ocupações de que se aproveitam muitos particulares, quase sempre em situação irregular.

Quanto a este último ponto, afigura-se-nos bastante elucidativo o seguinte registro, consignado na EM que acompanha a primeira edição da medida, **in verbis:**

> "Ressaltamos que, entre os imóveis de propriedade do INSS ocupados por particular, existem alguns casos no mínimo curiosos, a saber:
>
> **a)**168 apartamentos em Fortaleza – CE., no valor médio de R$9.000,00, pendentes de regularização desde 1966, quando foram cedidos provisoriamente em razão de uma enchente local;
>
> **b)** 125 casas populares em Parnaíba – PI., recebidas em dação de pagamento, de valor unitário médio de R$2.000,00, as quais se encontram invadidas há alguns anos, sendo duas delas ocupadas pela própria Prefeitura;
>
> **c)** 250 lotes invadidos em Criciúma – SC. há alguns anos, onde existem edificações de até 3 pavimentos;
>
> **d)** 23 fazendas invadidas;
>
> **e)** 74 lotes invadidos em Belo Horizonte, já havendo inclusive edificações sobre os mesmos."

Também inegáveis, por outro lado, serão os seus positivos reflexos financeiros aos cofres da Previdência Social, cujo déficit, como é notório, vem-se avolumando mês a mês, de forma sobremaneira preocupante.

Ademais, como ressalta a já citada E.M., com a implementação das providências objeto do texto em exame "se reduzirá notavelmente o custo operacional da instituição, que deixará de ocupar tempo e recursos da administração na manutenção destes bens, podendo direcioná-los para a sua finalidade primordial...".

Diante do acima exposto, manifestamo-nos no sentido de que seja convertido em lei o texto da Medida Provisória nº 1.707-4, de 27 de outubro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres concluem pela admissibilidade e também pela constitucionalidade e mérito.

Não há recurso quanto à admissibilidade.

O SR. RICARDO GOMYDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO GOMYDE (PCdoB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para efeito de registro: na votação anterior, o Deputado Ricardo Gomyde votaria "não". Muito obrigado.

O SR. BENEDITO GUIMARÃES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão registrados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, esta medida provisória é mais complicada do que parece. Vindo no bojo de um pacote, que precisa de uma aprovação imediata, ela pode parecer alguma coisa de somenos importância.

Quero chamar a atenção dos Srs. Parlamentares: os 6 mil imóveis que serão negociados não constam da relação. Estamos dando aqui um cheque em branco para a negociação de imóveis que, na verdade, deveriam ficar na carteira do INSS.

Qual é o princípio da Previdência Social? O seu princípio é ter reserva para pagar benefícios, e

esses imóveis devem servir de reserva para futuros benefícios. Mas eles não servirão: serão todos negociados na bacia das almas.

A exposição de motivos traz dois aspectos que certamente a maioria dos Srs. Parlamentares não leu, mas, se lesse, ficaria assustada. A exposição de motivos, no seu item 9, diz o seguinte:

> A situação se mostra ainda mais confusa (sob o ponto de vista de possível regularização) quando se trata de ocupação de imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por órgãos ou entidades públicas. Entre outros motivos porque, em face da legislação atual, os imóveis cedidos, mesmo nos casos de doação com encargo, não podem ser alienados pelo donatário.

Ora, se hoje não podem ser alienados, por que, a partir desta medida provisória, poderão sê-lo? Alguma coisa está inconsistente. Se não há condição de negociar antes da medida provisória, não será com esta que haverá condições para tanto.

Outro detalhe: procuraram relacionar não os 6 mil imóveis, mas apenas alguns, na tentativa de "criar um clima". Cento e sessenta e oito apartamentos em Fortaleza foram cedidos provisoriamente, em razão de enchente. Ora, ou foi superada a questão da enchente, ou a retomada do imóvel não foi regularizada. Cento e vinte e cinco casas em Parnaíba foram invadidas. Ora, se estão invadidas, não é esta medida provisória que resolverá a questão, mas a ação judicial do INSS. Ou será que o INSS não possui procuradores? Duzentos e cinqüenta lotes foram invadidos em Criciúma. Vinte e três fazendas foram invadidas, mas não se sabe onde. Setenta e quatro lotes foram invadidos em Belo Horizonte.

Ora, estamos demonstrando a ineficiência da ação jurídica. E não é esta medida provisória que resolverá o problema. Há ação de retomada para os casos de invasão. Não é porque ocorreu a invasão que simplesmente se vai permitir a venda desses imóveis, sabe-se lá de que forma.

A condição da exposição de motivos nos deixa em sérias dúvidas. Será que é isso mesmo que eles querem? Além do mais, não nos podemos esquecer de que, por uma lei anterior, já foi concedida à Previdência a autorização de venda, por cinco anos. A Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, em seu § 2º, dava um prazo de cinco anos. Ora, de 1989 a 1994, passaram-se cinco anos, e não ocorreu a venda.

Agora, há uma coisa pior: para onde irão os recursos obtidos com as eventuais vendas? Irão para o caixa do Tesouro, não ficarão para o INSS, porque a Recomendação nº 13/98 do Conselho de Gestão instruiu o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, a solicitar ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Waldeck Ornelas, que acabasse com a conta do INSS, sem nenhuma autorização legislativa. Agora, uma medida provisória, meio na moita, inserida no pacote, pode ser aprovada sem que certamente muita gente esteja percebendo o que está por trás de tudo isso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, esta medida provisória tem que ser, no mínimo, bem estudada. Ela tem que ser, pelo menos, olhada com cautela. Muita gente não percebeu que está autorizando gato por lebre. Se a Medida Provisória nº 1.707-4 for aprovada, V. Exªs verão, daqui a algum tempo, estourar algum escândalo de algum imóvel vendido desta ou daquela forma. E quem será o responsável? Seremos nós, que aprovamos a medida provisória. Esta medida provisória diz haver 6 mil imóveis, sem os listar. A exposição de motivos fala de 23 fazendas invadidas não se sabe onde. Leiam a página 8 da exposição de motivos. Ela fala dos apartamentos de Fortaleza, das casas de Parnaíba, dos lotes de Criciúma, mas não diz onde estão essas 23 fazendas invadidas. Não seria algumas daquelas envolvidas em escândalos na última semana? Então, cuidado! No mínimo, eu gostaria que, por cautela, essa medida provisória não fosse votada hoje, até porque ainda existe prazo. Sua edição, conforme todos podem ver, é do dia 27 de outubro. Portanto, até o dia 27 de novembro ela tem validade.

Dentro do período de validade, devemos tomar cuidado para não meter a mão em cumbuca e não fazer parte de nenhuma maracutaia. Em nome da decência, do bom senso, do cuidado e da cautela, que, pelo menos, não se vote hoje ou, então, se estará dando um cheque em branco. A responsabilidade será de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.707-4, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS autorizado a proceder à alienação, mediante ato de autoridade competente, de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Consideram-se vinculados às atividades operacionais da autarquia os imóveis residenciais destinados à ocupação por seus servidores ou dirigentes, e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais, não se lhes aplicando o disposto nesta Medida Provisória.

§ 2º Na alienação a que se refere este artigo, será observado, no que couber, o disposto no art. 24 da Lei nº 9.636, de 1998.

Art. 2º O INSS promoverá o cadastramento dos eventuais ocupantes dos imóveis a que se refere o **caput** do artigo anterior, para verificação das circunstâncias e origem de cada posse, cobrança de taxas de ocupação e atribuição de direito de preferência à aquisição dos imóveis, conforme o caso, repassando-lhes os custos correspondentes.

Art. 3º Nas alienações dos imóveis residenciais e rurais, será dada preferência a quem, comprovadamente, em 31 de dezembro de 1996, já ocupava o imóvel e esteja, até a data da formalização do respectivo instrumento, regularmente cadastrado e em dia com quaisquer obrigações junto ao INSS.

Parágrafo único. No exercício do direito de preferência de que trata este artigo, serão observadas, no que couber, as disposições dos §§ 1º a 4º do art. 13 da Lei nº 9.636, de 1998.

Art. 4º A venda dos imóveis de que trata o artigo anterior poderá ser realizada mediante parcelamento do preço, com o pagamento de entrada correspondente a no mínimo dez por cento do valor de aquisição e o restante em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas, respeitando-se como valor mínimo de cada parcela a importância de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º Os adquirentes dos imóveis poderão utilizar financiamentos concedidos por entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI ou de outras instituições ou linhas de crédito, inclusive entidades abertas ou fechadas de previdência privada, bem como os saldos de suas contas vinculadas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para pagamento, total ou parcial, do valor do imóvel, de acordo com a legislação de regência.

§ 2º Na alienação de imóveis localizados em área destinada a assentamentos de famílias de baixa renda, assim consideradas, para os fins desta Medida Provisória, as de renda global igual ou inferior a cinco salários mínimos mensais, observar-se-ão os critérios de habilitação fixados pelo INSS e o disposto no **caput** do art. 26 da Lei nº 9.636, de 1998, no que couber.

Art. 5º Os imóveis cedidos a Estados, Municípios ou ao Distrito Federal, ou suas entidades, poderão ser alienados aos interessados em regime semelhante ao disposto no **caput** do artigo anterior.

§ 1º Os cessionários de que trata o **caput** serão cientificados dos termos e das condições das vendas, devendo celebrar o respectivo instrumento de alienação até 31 de dezembro do ano seguinte ao da notificação.

§ 2º O acordo de parcelamento celebrado com Estados, Municípios ou com o Distrito Federal conterá cláusula em que estes autorizem a retenção do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao INSS do valor correspondente a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta.

Art. 6º Os imóveis ocupados por órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta, deverão ser objeto de cadastramento específico, a realizar-se no prazo de noventa dias, com a finalidade de composição dominial e possessória, mediante permuta, compra e venda ou locação.

Art. 7º Inexistindo manifestação de interesse na aquisição do imóvel, ou não sendo preenchidos os requisitos legais para o exercício de direito de preferência ou mantença da ocupação, o ocupante será comunicado a desocupar o imóvel no prazo de noventa dias, findo o qual o INSS será imitido sumariamente em sua posse, ficando, ainda, o ocupante sujeito a cobrança, a título de indenização, pelo período que o INSS seja privado da posse, da taxa de doze por cento do valor venal do imóvel ocupado, por ano ou fração, até sua efetiva e regular restituição, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis.

Art. 8º Aos créditos apurados em decorrência do disposto nesta Medida Provisória aplica-se, no que couber, o disposto no art. 201 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, sendo passíveis, ainda, de inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, nos termos da legislação.

§ 1º Aplicam-se aos créditos de que trata o **caput** os mesmos privilégios, condições e sanções, inclusive no que se refere à sua cobrança judicial, dos decorrentes de contribuições devidas ao INSS.

Art. 9º A inexistência de dívidas apuradas na forma desta Medida Provisória constitui condição necessária para que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 10. Fica proibida a outorga, a qualquer título, de concessão de direito de uso de imóveis do INSS.

Art. 11. O INSS poderá promover a regularização da posse dos imóveis não passíveis de alienação nos termos desta Medida Provisória, mediante a celebração, em valores de mercado, de contratos de locação com os seus atuais ocupantes.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** aos imóveis operacionais de que trata o § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 12. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.707-3, de 28 de setembro de 1998.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.721, DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.721, publicada no dia 29 de outubro de 1998, que "Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais".

À medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

O SR. MOACYR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MOACYR ANDRADE (PPB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador e Líder Jader Barbalho para emitir pareceres quanto à admissibilidade, constitucionalidade e o mérito da matéria.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o Exmº Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro do corrente ano, com a finalidade de disciplinar os procedimentos de depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios. Assim, independentemente da consideração do mérito, que será apreciado, entendemos que a Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro de 1998, deve ser considerada admissível.

Quanto à constitucionalidade e ao mérito, segundo o texto em análise e conforme previsão inserta no seu art. 1º, tais depósitos deverão ser efetuados exclusivamente na Caixa Econômica Federal, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais específico para essa finalidade, inclusive quando se tratar de débitos provenientes de tributos e contribuições já inscritos na Dívida Ativa da União.

O texto diz ainda que a Caixa Econômica Federal repassará os valores depositados para a Conta Única do Tesouro Nacional, sem qualquer formalidade e no mesmo prazo fixado para o recolhimento do tributo ou contribuição.

Por outro lado, o diploma legal provisório cuida de estabelecer a forma de devolução ao depositante, quando for o caso. Assim, se se tratar de decisão judicial, será necessária ordem da autoridade competente, mas, no caso de depósito extrajudicial, competirá à autoridade administrativa a iniciativa de determinar e executar a devolução.

Todavia, se a decisão final for favorável à Fazenda Nacional, o depósito será transformado em pagamento definitivo, observada a proporcionalidade relativa à exigência correspondente, acrescentando-se, quando for o caso, os acessórios, juros de mora e multa.

Por fim, a Caixa Econômica Federal manterá controle dos valores depositados ou devolvidos, reservando-se o Executivo para, mediante regulamento específico, disciplinar os procedimentos relativos à execução dos procedimentos fixados.

Na Exposição de Motivos nº 670 do Ministério da Fazenda, de 27 de outubro de 1998 e que acompanha a medida provisória, o Sr. Ministro da Fazenda afirma:

> A medida ora proposta consiste basicamente em alterar procedimentos contábeis entre órgãos e entidades dos Ministérios da Fazenda e da Previdência e Assistência Social, permitindo o fluxo imediato de recursos para o Tesouro Nacional e evitando a busca desses recursos no mercado, à taxa de juros mais elevadas, enquanto ficam eles depositados pela Caixa Econômica Federal no Banco Central do Brasil, com remuneração específica, aguardando decisão judicial para conversão em renda da União ou devolução ao depositante.
>
> No caso de depósitos judiciais, é assegurado o pleno controle por parte do juiz presidente do feito, sem qualquer alteração na autonomia que lhe é própria, e nas normas do devido processo legal, assim também como do direito de propriedade. Em ambas as hipóteses, judicial ou extrajudicial, sendo favorável ao contribuinte a decisão, a própria Caixa Econômica Federal, atendendo à determinação da autoridade judicial ou administrativa, procederá à devolução da quantia depositada, no prazo máximo de 24 horas, acrescida da mesma taxa de juros aplicável às restituições de receitas tributárias, ressarcindo-se imediatamente junto ao Tesouro Nacional.

De acordo com o projeto, em havendo decisão favorável ao depositante, este terá ganhos efetivos, tendo em vista que na sistemática atual as devoluções são acrescidas de juros correspondentes aos das cadernetas de poupança e pela nova sistemática passarão a ser remuneradas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, o Selic, para títulos públicos federais, cuja rentabilidade é bem superior àqueles.

Tratando-se de volume ponderável de recursos financeiros que ficam indisponíveis para o Tesouro, em momento em que o déficit fiscal coloca sob risco a estabilidade financeira da nação, impõe-se a adoção de providências imediatas e urgentes como a consubstanciada na proposta da presente medida provisória.

Dessa forma, essa providência revela-se urgente e importante aperfeiçoamento do instituto do depósito judicial, para garantia do juízo e do extrajudicial, para assegurar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, sem prejuízo para o Erário.

Com relação ao aspecto da constitucionalidade, Sr. Presidente, estamos convictos de que nada obsta à aprovação da matéria, afinal, ao contrário do que entendem alguns juristas, não cuida de nenhuma alteração processual relativa aos depósitos judiciais e extrajudiciais. A leitura atenta da medida provisória mostra que ela trata de providência de caráter meramente administrativo, pois apenas estabelece o repasse dos depósitos para a Conta Única do Tesouro. No mais, para todos os efeitos processuais, inclusive para eventuais saques autorizados pelo juiz do feito, tudo ocorrerá sem qualquer ofensa à lei processual civil e evidentemente sem atingir quaisquer direitos do contribuinte, muito menos, como também se alegou, o de propriedade.

E enfatizemos: em nenhum instante, a edição desta medida provisória fere o direito do contribuinte ou ao menos limita o direito de propriedade.

A rigor, a única modificação a se verificar diante do direito novo, em relação às normas anteriores à MP, acaba por beneficiar o contribuinte, pois os valores por ele depositados receberão uma remuneração maior do que a atual. Aliás, e a rigor, talvez uma simples resolução do Banco Central fosse o bastante para obter os mesmos efeitos, e por idênticas razões, nada haveria, salvo melhor juízo, que pudesse inquinar tal resolução de inconstitucional.

No mérito, convém ressaltar que a crise aguda por que passa a economia, com reflexos imediatos indiscutíveis na economia brasileira, obrigou o Poder Executivo a tomar uma série de medidas, tanto no âmbito do Legislativo, quanto ao meramente administrativo, destinadas à promoção do que se convencionou chamar de ajuste fiscal.

Indiscutivelmente, esta medida provisória está incluída nesse contexto. Aliás, como foi explicado no texto da exposição de motivos supracitada, esta MP altera procedimentos contábeis entre órgãos e entidades do Ministério da Fazenda e do Ministério da Previdência e Assistência Social, bem na linha dos objetivos centrais do ajuste fiscal. A MP em questão propiciará a agilização de procedimentos administrativos relativos aos depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

Desta forma, procura-se evitar que o Governo busque no mercado recursos financeiros a taxa de juros elevada, tendo-os depositados a sua conta. Com isso, é certo, o fluxo de caixa ficará mais ágil e permitirá economia significativa para o Tesouro Nacional, ao mesmo tempo que, no caso de decisão favorável ao contribuinte, este não sofrerá qualquer tipo de prejuízo, como, aliás, está bem demonstrado.

Do mesmo modo, é importante esclarecer que a transferência dos depósitos para a Conta Única do Tesouro não configura qualquer modalidade de empréstimo, muito menos de empréstimo compulsório.

Ora, os valores depositados pelo contribuinte, por via judicial ou extrajudicial, ficarão guardados, por força de lei, até que haja uma sentença do juiz do feito ou uma decisão da autoridade administrativa. Após isso, no curto prazo de 24 horas, poderá ser efetivado o saque, sem qualquer transtorno, já que tais valores estarão sempre garantidos pelos encargos obrigatórios do banco. Aliás, é bom ter presente que, na forma disciplinada pela MP, se, de um lado, o Governo terá vantagens, como, por exemplo, reduzir o número de títulos federais a lançar no mercado, por outro, o contribuinte terá assegurada uma rentabilidade maior, porque os depósitos não mais serão remunerados pelos índices da poupança, e sim pela taxa Selic.

Assim, à vista do exposto e na ausência de qualquer emenda, nosso voto é pela aprovação da medida provisória.

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista incumbida de apreciar a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro de 1998, que "Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais e tributos e contribuições federais".

Relator: Senador **Jáder Barbalho**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro do corrente ano, com a finalidade de disciplinar os procedimentos de depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios.

Segundo texto em análise e conforme previsão inserta o seu art. 1º, tais depósitos deverão ser efetuados exclusivamente na Caixa Econômica Federal, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais,. específico para essa finalidade, inclusive quando se tratar de débitos provenientes de tributos e contribuições já inscritos na Dívida Ativa da União.

O texto diz, ainda, que a Caixa Econômica Federal repassará os valores depositados para a Conta Única do Tesouro Nacional, sem qualquer formalidade e no mesmo prazo fixado para o recolhimento do tributo ou contribuição.

Por outro lado, o diploma legal provisório cuida de estabelecer a forma de devolução ao depositante, quando for o caso. Assim, se se tratar de decisão judicial, será necessário a ordem da autoridade competente, mas, no caso de depósito extrajudicial, competirá à autoridade administrativa a iniciativa de determinar e executar a devolução. Todavia, se a decisão final for favorável à Fazenda Nacional, o depósito será transformado em pagamento definitivo, observada a proporcionalidade relativa à exigência correspondente, acrescentando-se-lhe, quando for o caso, os acessórios de juros de mora e multa.

Por fim, prevê que a Caixa Econômica Federal manterá controle dos valores depositados ou devolvidos reservando-se o Executivo para, mediante regulamento específico, disciplinar os procedimentos relativos à execução dos procedimemtos nela fixados.

O aludido diploma legal vem à Comissão Mista para, inicialmente, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, "emitir parecer que diga respeito à admissibilidade total ou parcial tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição."

Em face do momento de crise aguda por que passa a economia internacional, com reflexos imediatos e induscutíveis na nossa própria economia, vem o Poder Executivo editando uma série de medidas, tanto o âmbito legislativo quanto no meramente administrativo, destinados à promoção do que se convencionou chamar de "ajuste fiscal". Indscutivelmente, esta Medida Provisória se insere nesse contexto. Sua urgência e relevância, na realidade, decorrem de um juízo de valor do Chefe do Poder Executivo. Ninguém mais em melhores condições que Sua Excelência, detentor de todas informações a respeito da gravidade do momento histórico que vivemos, para promover a avaliação mais segura sobre a necessidade, a oportunidade e, sobretudo, a importância das ações nela reguladas.

Assim, independentemente da consideração do mérito, que será apreciado em ocasião oportuna, entendemos que a Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro de 1998, deva ser considerada admissível.

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista incumbida de apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro de 1998, que "Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais e tributos e contribuições federais".

Relator: Senador **Jáder Barbalho**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro do corrente ano, com a finalidade de disciplinar os procedimentos de depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios.

Segundo texto em análise e conforme previsão inserta no seu art. 1º, tais depósitos deverão ser efetuados exclusivamente na Caixa Econômica Federal, mediante documento de arrecadação de Receitas Federais, específico para essa finalidade, inclusive quando se tratar de débitos provenientes de tributos e contribuições já inscritos na Dívida Ativa da União.

O texto diz, ainda, que a Caixa Econômica Federal repassará os valores depositados para a Conta Única do Tesouro Nacional, sem qualquer formalidade e o mesmo prazo fixado para o recolhimento do tributo ou contribuição.

Por outro lado, o diploma legal provisório cuida de estabelecer a forma de devolução ao depositante, quando for o caso. Assim, se se tratar de decisão judicial, será necessária a ordem da autoridade competente mas, no caso de depósito extrajudicial, competirá à autoridade administrativa a iniciativa de determinar e executar a devolução. Todavia, se a decisão final for favorável à Fazenda Nacional, o depósito será transformado em pagamento definitivo, observada a proporcionalidade relativa à exigência correspondente, acrescentando-se-lhe, quando for o caso, os acessórios de juros de mora e multa.

Por fim, prevê que a Caixa Econômica Federal manterá controle dos valores depositados ou devolvidos, reservando-se o Executivo para, mediante regulamento específico, disciplinar os procedimentos relativos à execução dos procedimentos nela fixados.

Na EM nº 670/MF, de 27-10-98, que acompanha a medida provisória, o Senhor Ministro da Fazenda afirma:

> "A medida ora proposta consiste basicamente em alterar procedimentos contábeis entre órgãos e entidades dos Ministérios da Fazenda e da Previdência e Assistência Social, permitindo o fluxo imediato de recursos para o Tesouro Nacional e evitando a busca desses recursos no mercado, a taxas de juros mais elevadas, enquanto ficam eles depositados pela Caixa Econômica Federal no Banco Central do Brasil, com remuneração específica, aguardando decisão judicial para conversão em renda da União ou devolução ao depositante.
>
> No caso dos depósitos judiciais, é assegurado o pleno controle por parte do juiz presidente do feito, sem qualquer alteração na autonomia que lhe é própria, e nas normas do devido processo legal, assim também como do direito de propriedade. Em ambas as hipóteses, judicial ou extrajudicial, sendo favorável ao contribuinte a decisão, a própria Caixa Econômica Federal, atendendo a determinação de autoridade judicial ou administrativa, procederá à devolução da quantia depositada, no prazo máximo de 24 horas, acrescida da mesma taxa de juros aplicável às restituições de receitas tributárias, ressarcindo-se imeditamente junto ao Tesouro Nacional.
>
> De acordo com o projeto, em havendo decisão favorável ao depositante, este terá ganhos efetivos, tendo em vista que na sistemática atual as devoluções são acrescidas de juros correspondentes aos das cadernetas de poupança e pela nova sistemática passarão a ser remunerados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liqüidação e Custódia – SELIC, para títulos públicos federais, cuja rentabilidade é bem superior àqueles.
>
> Tratando-se de volume ponderável de recursos financeiros que ficam indisponíveis para o Tesouro, em momento que o déficit fiscal coloca em risco a estabilidade financeira da nação, impõe-se a adoção de providências imediatas e urgentes como a consubstanciada na proposta da presente Medida Provisória.
>
> Dessa forma, essa providência revela-se urgente e importante o aperfeiçoamento do instituto do depósito judicial, para a garantia do juízo e do extrajudicial, para assegurar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, sem prejuízo para o erário."

II – Voto do Relator

Com relação ao aspecto da constitucionalidade, estamos convictos que nada obsta a aprovação da matéria. Afinal, ao contrário do que entendem alguns juristas, não cuida de nenhuma alteração processual relativa aos depósitos judiciais e extrajudicais. A leitura atenta do texto da MP que ela trata de providências de caráter meramente administrativo, pois apenas estabelece o repasse dos depósitos para a Conta Única do Tesouro. No mais, para todos os efeitos processuais, inclusive para eventuais saques autorizados pelo juiz do feito, tudo ocorrerá sem qualquer ofensa à Lei Processual Civil e, evidentemente, sem atingir quaisquer direitos do contribuinte, muito menos, como também se alegou, o de propriedade. E enfatizemos: em, nenhum instante, a edição desta MP fere o direito do contribuinte ou ao menos limita o seu direito de propriedade. A rigor, a única modificação a se verificar diante do direito novo em relação às normas anteriores à MP, acaba por beneficiar o contribuinte, pois os valores por ele depositados receberão uma remuneração maior que a atual!

Aliás, e a rigor, talvez uma simples resolução do Banco Central fosse bastante para obter os mesmos efeitos e, por idênticas razões, nada haveria, s.m.j., que pudesse inquinar tal resolução de inconstitucional.

No mérito, convém ressaltar que a crise aguda por que passa a economia internacional, com reflexos imediatos e indiscutíveis na economia brasileira obrigou o Poder Executivo a tomar uma série de medidas, tanto no âmbito legislativo quanto no meramente administrativo, destinadas à promoção do que se convencionou chamar de "ajuste fiscal". Indiscutivelmente, esta Medida Provisória está incluída nesse contexto.

Aliás, como foi explicado no texto da EM supracitada, esta MP altera procedimentos contábeis entre órgãos e entidades dos Ministérios da Fazenda e da Previdência e Assistência Social. Bem na linha dos objetivos centrais do ajuste fiscal, a MP em questão propiciará a agilização de procedimentos administrativos relativos aos depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais. Dessa forma, procura-se evitar que o Governo busque no mercado recursos financeiros a taxas de juros elevadas, tendo-os depositados à sua conta. Com isso, é certo, o fluxo de caixa ficará mais ágil e permitirá economia significativa para o Tesouro Nacional ao mesmo tempo que, no caso de decisão favorável ao contribuinte, este não sofrerá qualquer tipo de prejuízo, como ali está bem demonstrado.

Do mesmo modo, é importante esclarecer que a transferência dos depósitos para a Conta Única do Tesouro não configura qualquer modalidade de empréstimo, muito menos um empréstimo compulsório. Ora, os valores depositados pelo contriuinte, seja na via judicial, seja na extrajudicial, aí ficarão, por força de lei, até que haja uma sentença do juiz do feito ou uma decisão da autoridade administrativa. Após isso, no curto prazo de vinte e quatro horas, poderá ser efetivado o saque, sem qualquer transtorno, já que tais valores estarão sempre garantidos pelos encaixes obrigatórios do banco.

Aliás, é bom ter presente que na forma disciplinada pela MP, se de um lado o Governo terá vantagens como, por exemplo, reduzir o número de títulos federais a lançar no mercado, por outro, o contribuinte terá assegurada uma rentabilidade maior porque os depósitos não mais serão remunerados pelos índices da poupança e, sim, pela taxa Selic.

Assim, à vista do exposto e na ausência de qualquer emenda, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 1.721, de 29 de outubro de 1998, conforme a redação original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O pareceres concluem pela admissibilidade e pela aprovação da medida provisória.

Não há recurso quanto à admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a medida provisória.

Com a palavra o nobre Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, esta medida provisória apresenta um sério risco se não atentarmos para algumas questões que ela vem trazer, sobretudo com relação ao contrato entre o Estado e a sociedade.

Esta medida provisória, na verdade, ao mesmo tempo, comete dois atentados contra as garantias constitucionais. Um é relativo ao desvio do processo legal assegurado pelo art. 5º da Constituição Federal, que diz respeito ao patrimônio das partes envolvidas no - digamos - julgamento. Isso na verdade caracteriza um confisco, o dinheiro das partes não pertence ao Estado. O dinheiro das partes pertence às partes, e não ao Estado, e, por isso, não poderia ir para uma conta única no Banco Central.

O segundo fator grave diz respeito a uma característica. Gostaria de chamar a atenção porque, na verdade, isso vai se caracterizando como se fosse um confisco dos recursos, que não são públicos, mas das partes. Automaticamente, estamos cometendo outro atentado contra a Constituição ao violar o princípio da separação dos Poderes. Nem o Poder Executivo nem o Poder legislativo, nenhum dos Poderes pode ingerir-se em assuntos afetos à administração da Justiça.

Por isso, é óbvio que esta medida provisória não pode prosperar, pois isso significaria uma violação, uma agressão às partes. E, se a moda de quebrar os contratos do Estado pegar, vai ser muito perigoso.

Já existe, em forma de medida provisória, Sr. Presidente, uma redução de salário, na medida em que estão taxando em 9% a mais os servidores públicos. Portanto, por meio de medida provisória, quebra-se o contrato do Estado com os servidores.

Há outra quebra de contrato do Estado, com o cidadão contribuinte da Previdência, quando se cobra, por medida provisória, 11% do cidadão aposentado. Depois de pagar contribuição previdenciária durante toda a sua vida, agora que está aposentado,

quando pode estar doente, tendo de gastar dinheiro com remédios e hospital, o Estado confisca 11% da sua aposentadoria, quebrando a relação de direito existente entre as partes.

Quer dizer, agora vamos recorrer à Justiça, que terá de reconhecer o direito de uma das partes, de tal maneira que o Estado não possa confiscar esses recursos. Isso significa grave violação do Direito, Sr. Presidente. Pode ocorrer, por exemplo, de um juiz que tem autonomia autorizar o depósito da parte litigante em um banco particular. Ou seja, para responder a uma interferência no Poder Judiciário, para responder ao confisco, mesmo temporário, de recurso que não é do Estado e que vai para a Conta Única do Tesouro Nacional, o juiz poderá, sim, reagir mandando fazer um depósito em bancos particulares, o que também seria um absurdo.

De tal maneira, Sr. Presidente, que chamamos a atenção dos Srs. Parlamentares para a necessidade de rejeitarmos essa medida provisória, que vai na sanha do Governo. Como o próprio Relator bem salientou, devido às dificuldades do déficit fiscal que colocam em risco a estabilidade, uma simples resolução do Banco Central resolveria o problema. Por que, então, não fazem isso? Porque ficaria claro que seria o próprio Executivo que tomaria uma atitude de força, fazendo o confisco unilateralmente. Querem do Congresso a legitimidade para tomar essa atitude.

O Governo, apenas para atender a seus interesses, não pode começar a quebrar o contrato do Estado com os cidadãos e, sobretudo, interferir em outro Poder e, mais grave ainda, utilizar-se de recurso que não é seu. O dinheiro só pode estar disponível depois de transitada em julgado a ação. Não pode, portanto, ser utilizado pelo Governo, ir para a Conta Única do Tesouro Nacional enquanto a ação não for transitada em julgado.

Na verdade, isso caracteriza de forma clara e evidente violação à Constituição e ao Direito. O dinheiro, que é das partes, não pode ser utilizado pelo Estado. É uma ilegalidade flagrante que abre precedente sem dimensão.

Devemos, portanto, Sr. Presidente, rejeitar essa medida provisória, que é ilegal, inconstitucional e violenta direitos estabelecidos e o contrato com o Estado.

O SR. ARNON BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra

O SR. ARNON BEZERRA (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para justificação administrativa, registro que votei "sim" na votação passada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB–PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a medida é constitucional, legal e necessária ao País. Contrariamente ao que ouvimos há pouco, essa medida ajuda o País, ajuda a administrar o caixa do Governo Federal e ajuda a fazer a folha de pagamento dos funcionários federais. Portanto, quem é contra ela é contra os funcionários públicos deste País.

Quero reafirmar à Casa que quem deposita tem garantia de 24 horas. Se o Governo Federal banca um programa de recuperação de bancos, não pode garantir um depósito judicial? Ora, é o máximo que eu poderia ter ouvido aqui hoje.

A medida provisória, portanto, neste momento do ajuste fiscal, é conveniente e é importante para o País e, principalmente, para os funcionários públicos, que, assim, terão garantido o seu salário mensalmente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ FERNANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ FERNANDO (PPB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB.SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, sei que vou pregar no vazio, vou falar para o nada. Já está tudo resolvido, tudo acertado, e é grande a pressa em aprovar a medida provisória editada no final do mês passado, devido ao medo de uma flagrante inconstitucionalidade. E isso não é afirmado por mim, contestando o Deputado Luiz Carlos Hauly. Não. A OAB vai ao Supremo Tribunal Federal pela inconstitucionalidade dessa medida provisória. E, para tentar evitar que a OAB, na defesa do direito do cidadão, vá buscar no Supremo a decreta-

ção de sua inconstitucionalidade, está-se correndo contra o tempo, na tentativa de ver aprovada rapidamente a medida.

Ouvi os dois absurdos que foram pronunciados desta tribuna há pouco. Até deixaram de lado o argumento para cuja contestação eu me havia previamente preparado, a exposição de motivos dessa medida provisória.

O primeiro deles foi o reconhecimento de que o Governo usou seu dinheiro para o Proer. Disse o Deputado Luiz Carlos Hauly que o Governo bancou o Proer e, portanto, tem como bancar todos os depósitos. Esse reconhecimento, ainda que tardio, é importante. Quem bancou o Proer foi o Governo, não foi apenas aquele dinheiro paralelo.

O segundo foi que esse dinheiro será utilizado para pagar funcionários públicos. Ora, esse dinheiro tem de ser depósito em garantia. Ele não pode ser consumido. Se for utilizado para pagar funcionário público, como afirmou um Vice-Líder do Governo, acabou a justiça deste País. E isso está registrado nas notas taquigráficas. S. Exª disse textualmente isso quando tentava contrapor argumento apresentado pelo Deputado Agnelo Queiroz.

O Executivo, que já acabou com o Legislativo - porque isto aqui não existe mais, é um faz-de-conta - , agora está tentando acabar com o Judiciário. O depósito judicial, a partir de agora, não vai existir mais, não será mais depósito judicial, mas pagamento antecipado de alguma coisa que vai ser discutida.

Isso posto, socorro-me de algumas observações que havia previamente preparado, pois tal foi a minha indignação devido aos encaminhamentos anteriores que deixei de citá-las.

Essa medida provisória tem a lógica consubstanciada no pacote fiscal de que faz parte e objetiva aumentar o aporte de recursos ao Caixa do Tesouro, estejam esses recursos onde estiverem, desconsiderando os mais comezinhos preceitos constitucionais e legais. E, mais grave, essa medida provisória é uma verdadeira afronta à independência do Poder Judiciário.

Em síntese, pretende essa medida fazer com que todos os depósitos judiciais e extrajudiciais em dinheiro, incluindo aqueles administrados pelo INSS, e seus acessórios, multas, juros e tributos federais, sejam repassados, independentemente de qualquer formalidade, para a Conta Única do Tesouro Nacional.

Em outras palavras, essa medida obriga a que todos os antigos depósitos judiciais - agora não serão mais depósitos judiciais -, feitos por pessoas físicas ou jurídicas que, por não concordarem com a cobrança de determinado tributo ou contribuição federal, recorrerem administrativamente ou judicialmente, sejam repassados ao Caixa Único do Tesouro Nacional.

Prevê ainda a medida que este dinheiro só será devolvido ao depositante, no caso de ser ele vitorioso na lide, após a decisão final de mérito, após a sentença, como afirma o inciso I do § 3º do art. 1º. Essa MP transformou-se, em curtíssimo espaço de tempo, numa unanimidade negativa entre os que militam no meio do Direito, juízes, advogados e professores. Isso porque o primário texto da medida provisória afronta diversos preceitos constitucionais.

O depósito judicial, como forma de suspender a obrigação tributária, conforme nos lembra o juiz federal e professor universitário Antonio Souza Prudente, no brilhante artigo intitulado "Empréstimo Compulsório de Depósitos Judiciais", realiza-se por determinação do juízo do feito processual no exercício de atividade puramente jurisdicional, que não admite a interferência da ação de outros Poderes, como preconiza a presente medida provisória.

Romper essa determinação, interferir nesse processo significa violar a independência dos Poderes, homenageada no art. 2º da Carta Magna.

Trata-se da grande inconstitucionalidade da medida em tela. Atentando contra o livre funcionamento do Poder Judiciário, está o Presidente da República cometendo o crime de responsabilidade previsto no art. 85 da Constituição Federal.

Portanto, Srªs e Srs. Congressistas, estamos aqui permitindo a interferência clara do Executivo sobre o Judiciário, visto que já solapou o Legislativo. E o que me choca é que nesta Casa existem vários advogados, várias pessoas que entendem o mínimo do aspecto jurisdicional. Entretanto, estamos permitindo que a ditadura econômica, que já atropelou este Legislativo, afronte o Judiciário.

O Poder Judiciário ainda é a única guarida existente para o cidadão de bem.

Muitas vezes há alguns neste Congresso que se insurgem contra essas medidas.

Aceitando-as e nos humilhando perante o Executivo, estamos enxovalhando o Judiciário.

O SR. ANTONIO UENO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO UENO (PFL-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL–PE. Sem revisão do orador.) – Creio, Sr. Presidente, que a Medida Provisória nº 1.721/98 é constitucional, atende aos interesses do País, porque os depósitos judiciais e extrajudiciais passam a ser depositados no Tesouro Nacional. Além do mais, mantém a autonomia do juiz, o direito de propriedade e o procedimento legal. É ressarcido o dono do depósito, desde que a sentença lhe seja favorável. Portanto, somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, como disse o Deputado Arnaldo Faria de Sá, nós, que encaminhamos contra esta medida provisória, estamos pregando no deserto.

É importante que fiquem registradas nos Anais desta Casa essas opiniões, porque a posteridade e a história vão cobrar do Parlamento brasileiro, à profusão, a multiplicação e a disseminação absolutamente irresponsável do número de medidas provisórias.

Ouso divergir do parecer do Senador Jáder Barbalho. Essa medida provisória não encontra respaldo nas questões da previsão da sua admissibilidade. Não é uma medida provisória urgente, nem trata de assunto de relevante interesse nacional.

Sr. Presidente, as medidas provisórias foram copiadas e introduzidas na nossa Constituição pelos Constituintes de 1988 que reproduziram ipsis litteris o instituto do **provvedimmenti provissori** provisório da Constituição italiana. Só que na Itália, diferentemente do Brasil, vige o regime parlamentarista.

Se o Primeiro-Ministro encaminha ao Parlamento medidas provisórias sem os requisitos da sua admissibilidade ou, no mérito, tratando de tema não versado e não permitido na Constituição, a sua rejeição significa automaticamente voto de desconfiança ao Primeiro-Ministro; conseqüentemente, ele cai. No Brasil, não. Aqui o Presidente da República, de trinta em trinta dias, edita e reedita medidas provisórias que permanecem ao longo do tempo com o caráter de decreto-lei, de intervenção do Executivo nos temas proibidos pela Constituição.

Sr. Presidente, o que quer esta medida? Quer que os depósitos judiciais, decorrentes das ações de cobrança de dívida ativa da União e das contribuições financeiras, passem diretamente ao Tesouro Nacional. É uma antecipação de receita que vulnera princípios constitucionais absolutamente interrogáveis. Vulnera o princípio do devido processo legal.

A cobrança judicial da dívida ativa da União está regulada na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que estabelece todo procedimento e processo de cobrança judicial da dívida em relação aos tributos.

Por que então aprovarmos medida provisória que não é urgente, nem relevante, já que a matéria está regulamentada na lei federal em vigor? Apenas para antecipar o pagamento de funcionários públicos? Isso é desvio. Somente para dizer que o Brasil passa por um momento de crucial importância em relação à crise fiscal? Não se pode cobrir um santo desvestindo outro.

Esta medida provisória vulnera o princípio da separação dos Poderes.

A nossa Constituição garante a separação dos Poderes.

É um absurdo que tenhamos a possibilidade de estabelecer, por medida provisória, empréstimo compulsório antecipado e disfarçado. É disso que se trata. Tanto é verdade que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados já antecipou que vai argüir, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, a inconstitucionalidade desta medida provisória.

Sr. Presidente, apenas para resumir, a medida não é urgente nem relevante. Ela afronta a legislação federal ordinária, em especial a Lei nº 6.830, que trata da cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, e estabelece, embute obliquamente o empréstimo compulsório.

Por todas essas razões, encaminhamos contrariamente à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Srª Deputada Yeda Crusius.

A SRA. YEDA CRUSIUS (PSDB – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 1.721, de outubro de 1998, é considerada constitucional pelo PSDB, a partir de todas as análises. É importante para o ajuste fiscal, não representa de maneira alguma empréstimo compulsório e auxilia aqueles que porventura tiverem ganho de causa, pois receberão uma taxa de remuneração maior.

O PSDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão encerrada. Em votação a Medida Provisória na Câmara. dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. COLBERT MARTINS Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não cabe verificação de votação até às 18h10min. Faltam cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação. (Palmas.)

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.721 , DE 28 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, serão efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, específico para essa finalidade.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos débitos provenientes de tributos e contribuições inscritos em Dívida Ativa da União.

§ 2º Os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no mesmo prazo fixado para recolhimento dos tributos e das contribuições federais.

§ 3º Mediante ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, após o encerramento da lide ou do processo litigioso, será:

I - devolvido ao depositante pela Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de vinte e quatro horas, quando a sentença lhe for favorável ou na proporção em que o for, acrescido de juros, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores; ou

II - transformado em pagamento definitivo, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo ou contribuição, inclusive seus acessórios, quando se tratar de sentença ou decisão favorável à Fazenda Nacional.

§ 4º Os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição.

§ 5º A Caixa Econômica Federal manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

Art. 2º Observada a legislação própria, o disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos depósitos judiciais e extrajudiciais referentes às contribuições administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º Os procedimentos para execução desta Medida Provisória serão disciplinados em regulamento.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos depósitos efetuados a partir de 1º de dezembro de 1998.

O SR. JOSE GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra, como Vice-Líder da bancada do PT, para orientar a bancada.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) - Não apoiado. S. Exª solicitou verificação de votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Não. Não foi.

Sr. Presidente, sei que desta maneira minha palavra não mudará nenhum voto neste plenário. Não tenho esta ilusão. Entretanto, não podia, por dever de consciência, deixar de fazer um registro. Há na medida provisória um dispositivo que vai incidir indiretamente na trimestralidade da CPMF. Como coloca os depósitos judiciais e altera a trimestralidade, vai haver disputa na Justiça. Os depósitos judiciais vão para o Tesouro. Isso tem que ser dito!

V. Exªs vão votar. Podem fazê-lo tranqüilamente. Votem do jeito que quiserem. Não quero mudar voto de ninguém. Quero apenas deixar registrada minha opinião. Pedi a palavra antes apenas para dizer isso. Não quero mudar voto de ninguém nem quero obstruir a votação. Votou-se – volto a dizer – uma medida provisória que tem um dispositivo que, através do questionamento judicial da trimestralidade, vai cair nos depósitos judiciais que o altera.

Se V. Exªs acham que este alerta não vale a pena, amanhã não digam que fomos omissos na sessão do Congresso Nacional, e ponto final.

Votem do jeito que quiserem. É assim que procedemos. Não me podia omitir diante dessa informação, porque amanhã ela vai estar nos jornais, e vão dizer que nenhum Deputado levantou a questão. Eu a levantei. Se não pude alterar as votações, paciência! Sou Oposição. Sou minoria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está feito o registro do Deputado José Genoíno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.722, DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.722, publicada em 30 de outubro de 1998, que "institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgão jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União".

À medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR WAGNER DO NASCIMENTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WAGNER DO NASCIMENTO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudio Cajado para proferir parecer sobre a admissibilidade da medida.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, parecer da Comissão Mista sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998, que "institui normas relativas ao exercício, pela Advocacia-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União".

Usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, o Exmo. Sr. Presidente da República adota a medida provisória em epígrafe, que institui as normas mediante as quais o Advogado-Geral da União exercerá orientação sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações públicas instituídas e mantidas pela União.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a respeito da alta relevância do tema. Com efeito, a supervisão técnica e a orientação normativa dos órgão jurídicos das autarquias e das fundações públicas federais, tal como proposto na medida provisória, poderão constituir valioso instrumento para uniformização da manifestação jurídica dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta. Por sua vez, essa uniformização contribuirá para uma maior agilidade dos processos de interesse da União, favorecendo a agilização da prestação jurisdicional.

Somos, portanto, pela admissibilidade total da Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista, sobre a Admissibilidade da Medida Provisória nº 1.722, de 30 de outubro de 1998, que "institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre aos órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União".

Relator: Deputado **Claudio Cajado**

I – Relatório

Usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, o Presidente da República adota a Medida Provisória epigrafada, que institui as normas mediante as quais o Advogado-Geral da União exercerá orientação sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações públicas instituídas e mantidas pelo União.

O art. 1º da MP nº 1.722 determina que esses órgãos jurídicos deverão seguir a orientação normativa e a supervisão técnica da Advocacia-Geral da União. Nos termos do parágrafo único do referido artigo, a supervisão técnica compreende a prévia audiência do Advogado-Geral da União ao nome indicado para a chefia dos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações a que se refere a MP.

O Advogado-Geral da União, segundo estabelece o art. 2º, poderá recomendar aos órgãos jurídicos dessas entidades, caso considere necessário, a alteração da tese jurídica sustentada nas manifestações produzidas, para adequá-las à jurisprudência prevalecente nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal. Tais recomendações de alteração, pelo que determina o parágrafo único do art. 2º, "terão natureza vinculante, e serão de observância obrigatória."

O art. 3º da MP nº 1.722 confere poderes ao Advogado-Geral da União para, "de ofício ou mediante solicitação, justificada, dos representantes legais das autarquias federais e das fundações públicas instituídas e mantidas pela União", promover ou ordenar que se promova a apuração de irregularidade no serviço público, ocorrida no âmbito interno de tais entidades. O Advogado-Geral poderá cometer a órgão da Advocacia-Geral da União, expressamente, o exercício desse encargo.

Da mesma forma os atos de orientação normativa e de supervisão técnica, previstos na MP, poderão ser delegados, com a ressalvada do estabelecido no parágrafo único do art. 1º Esta, a determinação constante do art. 4º da medida sob exame.

Conforme prescreve o art. 5º, a expedição das normas necessárias à aplicação da MP é de competência do Advogado-Geral da União. O art. 6º, por seu turno, contém a cláusula de vigência.

II – Voto

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62 da Carta Magna e do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional apreciar, em juízo de admissibilidade, a ocorrência, na espécie, dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Não há dúvida a respeito da ata relevância do tema. Com efeito, a supervisão técnica e a orientação normativa dos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas federais, tal como proposto na MP, poderão constituir valioso instrumento para a uniformização da manifestação jurídica dos órgãos da administração pública direta e indireta. Por sua vez, essa uniformização contribuirá para uma maior agilidade nos processos de interesse da União, favorecendo a agilização da prestação jurisdicional.

Quanto à urgência, julgamos ter o Chefe do Poder Executivo, no caso, todas as condições de deliberar a esse respeito, pelo fato de estar dispondo sobre o funcionamento de órgãos a ele vinculados. Assinalamos, por tal razão, compartir do juízo de Sua Excelência.

Somos, portanto, pela admissibilidade total da Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A medida provisória obteve parecer favorável quanto à admissibilidade. E quanto ao mérito?

O SR. CLAUDIO CAJADO – Sr. Presidente, quanto ao mérito, observo que a presente medida provisória contempla dois aspectos importantes. Primeiro, visa a aperfeiçoar o sistema de defesa judicial da União em juízo, capitaneado pela Advocacia-Geral da União. Segundo, é absolutamente necessário que a advocacia dos órgãos da Administração Pública atue com o mínimo de coerência e uniformidade.

Não há, por outro lado, nada que possa obstar o trânsito da presente medida provisória nesta Casa, já que o mesmo respeita a constitucionalidade, porque editado de acordo com o art. 62 da Constituição Federal.

Opinamos, pois, ante o exposto, quanto à constitucionalidade e ao mérito, pela aprovação da

Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998, nos termos em que foi editada.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.722, de 30 de outubro de 1998, que "institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações federais mantidas pela União".

Relator: Deputado **Claudio Cajado**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso de suas atribuições previstas no art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 1.722, em 29 de outubro de 1998. A matéria diz respeito à instituição de normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações federais instituídas e mantidas pela União.

O art. 1º da Medida Porvisória sob comento determina que os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas federais ficam sujeitos à orientação normativa e supervisão técnica do Advogado-Geral da União. Esse artigo contém parágrafo único no qual se estatui que a supervisão técnica referida no **caput** compreende a prévia audiência do Advogado-Geral da União ao nome indicado para a chefia dos órgãos jurídicos mencionados.

Nos termos do art. 2º, é estabelecido que, o exercício de suas atribuições previstas na MP, o Advogado-Geral da União poderá, caso considere necessário, recomendar aos órgãos jurídicos das entidades referidas a alteração da tese jurídica sustentada nas manifestações produzidas, para adequá-las à jurisprudência prevalecente nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal. Conforme o parágrafo único do art. 2º, tais recomendações de alteração da tese jurídica sustentada "terão natureza vinculante, e serão de observância obrigatória."

Compete ao Advogado-Geral da União, segundo estatui o art. 3º, determinar, de ofício ou mediante solicitação, justificada, dos representantes legais das autarquias federais e das fundações públicas instituídas e mantidas pela União, "que se promova a apuração de irregularidade no serviço público, ocorrida no âmbito interno daquelas entidades." O Advogado-Geral poderá cometer o exercício desse encargo a órgão da Advocacia-Geral (art. 3º, **caput, in fine**).

Os atos de orientação normativa e de supervisão técnica poderão ser delegados pelo Advogado-Geral da União. Não cabe delegação, entretanto, com relação ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º, ou seja, a audiência dos nomes indicados para a chefia dos órgãos jurídicos sujeitos à supervisão da Advocacia Geral da União. É o que determina o art.4º da MP nº 1.722.

Por fim, enquanto o art. 5º determina que cabe ao Advogado-Geral a expedição das normas necessárias à aplicação do disposto na Medida Provisória, o art. 6º firma a cláusula de vigência.

À MP nº 1.722 não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão Mista apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998, de acordo com o disposto na Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Nada há, a nosso juízo, que possa obstar o livre trânsito da proposição no Congresso Nacional, o que respeita à sua constitucionalidade. O Presidente da República editou a Medida Provisória de acordo com o que determina a Constituição Federal, em seu art. 62, considerando que a matéria é relevante e há urgência na transformação, em lei, dos preceitos acima descritos.

Quanto ao mérito, cumpre-os observar a proposição sob dois aspectos, ambos de singular importância: de uma parte, urge aperfeiçoar o sistema de defesa judicial da União em juízo, capitaneado pela Advocacia-Geral da União. A Medida Provisória que ora examinamos contribui para a realização desse propósito. De outra parte, é urgentemente necessário – até para a agilização da prestação jurisdicional do Estado – que a advocacia dos órgãos da administração pública atue com um mínimo de coerência e uniformidade, pois se sabe que o acúmulo de processos os tribunais superiores é, em parte, resultado de ações recursais de parte do próprio Estado.

A Medida Provisória sob exame, ao contribuir para a uniformização das manifestações da advocacia dos órgãos da administração pública, auxiliará o poder judiciário a resolver mais prontamente as lides, tornando a justiça mais rápida e, em conseqüência, proporcionando uma melhor segurança jurídica aos cidadãos.

Opinamos, pois, ante o exposto, quanto à constitucionalidade e o mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998, nos termos em que foi editada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O parecer sobre a constitucionalidade e mérito favorável.

Não há recurso quanto à admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão a medida provisória.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT–SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez volto à tribuna para dizer que esta medida provisória não preenche, com todo respeito ao Relator, eminente Deputado Claudio Cajado, os pré-requisitos de urgência e relevância. Ela tenta regular a Advocacia-Geral da União, estabelecendo normatividade vinculante do Advogado-Geral da União a todos os advogados da União, vulnerando diversos princípios constitucionais. O primeiro princípio constitucional vulnerado é o que estabelece que a Advocacia-Geral da União será organizada mediante lei complementar. Não se pode organizar o funcionamento da Advocacia-Geral da União por meio de medida provisória, nem se pode obrigar os advogados da União a seguirem ordem determinante do Advogado-Geral da União, porque isso viola preceito ético ínsito na natureza da profissão do advogado.

A questão não é nova, Sr. Presidente. A Ordem dos Advogados do Brasil já analisou temas semelhantes. Procuradores de Estado foram obrigados pelo Procurador-Geral a seguir determinada linha de conduta em um processo, o que fez com que esses procuradores subordinados se dirigissem ao Tribunal de Ética da OAB. E a Ordem dos Advogados do Brasil, em julgamento memorável, tomou uma decisão, cuja ementa passo a ler aos senhores:

> O advogado subordinado no âmbito da Procuradoria-Geral do órgão a que serve permanece inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão e mantém a sua liberdade no exercício do mandato, os deveres de zelo, probidade e guarda da sua reputação.

Vai além a ementa, Sras. e Srs. Congressistas:

> Em um concurso de competência, não pode o advogado ser desautorizado pelos seus superiores hierárquicos - como quer a atual medida provisória -, sob pena de violar dever indeclinável de prévia e regularmente avocar o advogado ou Procurador-Geral este processo.

Portanto, esta questão não é nova, Sr. Presidente. Não se trata de matéria de relevância nem de urgência.

Com relação ao mérito, a Constituição estabelece que a organização da Advocacia-Geral da União se fará por lei complementar, mas o Presidente da República está querendo regulamentar a Advocacia-Geral da União por meio de mais uma medida provisória. Ademais, é uma medida provisória absolutamente inconstitucional, porque estabelece efeito vinculante - vulnerando e violando a liberdade do Advogado-Geral da União nos Estados de manter a sua compreensão sobre determinados assuntos - quando vincula a normatividade estabelecida pelo Advogado-Geral da União a todos os advogados-gerais nesses Estados.

Devido a estas razões, Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente aos critérios de admissibilidade desta medida provisória, por não encontrarmos os princípios e os requisitos de urgência e de relevância.

No mérito, somos contra por essas mesmas razões: não cabe medida provisória, mas, sim, lei complementar; não se pode estabelecer efeito vinculante entre o Advogado-Geral da União e os seus subordinados, já que isto fere a ética profissional do advogado.

Em conformidade com o que já decidiu a Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhamos contrariamente à aprovação dessa medida provisória.

O SR. COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS posiciona-se contrariamente à aprovação da matéria. Não se trata de medida urgente nem relevante. A medida provisória foi editada no último dia 29 de outubro, está dentro do prazo de quinze dias, em conformidade com normas regimentais e constitucionais.

Contra ela nos posicionamos porque fere o art. 62 da Constituição Federal, com a centralização por parte da Advocacia-Geral da União do processo de escolha de dirigentes de áreas jurídicas de autarquias e fundações. Determina que somente teses jurídicas adotadas pela Advocacia-Geral da União poderão ser defendidas nas demandas jurídicas em

que essas instituições estejam envolvidas. Neste caso, há evidente tentativa de concentração de poderes na Advocacia-Geral da União, em desacordo com a lei complementar que institui o sistema único da União.

Em razão disso, o PPS votará contrariamente a essa medida provisória.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT–RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vai votar contra. Obviamente, não imaginamos que vamos obter o apoio de Parlamentares da base do Governo para a nossa posição, pela maneira atropelada como são votadas as medidas provisórias, o que virou uma prática na Casa. Mas vamos argüir a inconstitucionalidade da lei, com base no art. 131 da Constituição, que define claramente que a lei complementar é que dispõe sobre a organização e funcionamento da Advocacia-Geral da União. Nesse caso, o funcionamento e a organização estão merecendo disposição em medida provisória e não em lei complementar. Iremos ao Supremo Tribunal Federal, que, sem dúvida, reporá a questão nos seus devidos termos.

Enquanto isso, Sr. Presidente, votaremos "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Arlindo Vargas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 188, DE 1998-CN

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do parágrafo único, do artigo 2º, da Medida Provisória nº 1722.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998. – Deputado **Ivan Valente**, PT – SP.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória, ressalvado o destaque que se encontra sobre a mesa, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pedido de verificação dentro do prazo.

O SR. ENIO BACCI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ENIO BACCI (PDT–RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação nominal anterior o meu voto foi "não", para que fique registrado em ata.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL–PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Parlamentares para que compareçam imediatamente ao plenário. Trata-se da última votação de medida provisória nesta noite. Portanto, precisamos concluir a votação desta importante matéria.

O PFL recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário a fim de concluirmos a votação. O PFL vota "sim".

O SR. ROMMEL FEIJÓ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMMEL FEIJÓ (PSDB–CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. SERGIO AROUCA (PPS–RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPB–PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileira recomenda que seus Deputados votem "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "não" e convoca os seus Parlamentares para virem ao plenário.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro recomenda o voto "não".

A SRA. NAIR XAVIER LOBO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. NAIR XAVIER LOBO (Bloco/PMDB-GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. GILVAN FREIRE (PSB–PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. SILVIO TORRES (PSDB–SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, meus votos foram "sim".

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O PPS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco os Srs. Deputados que estão em outras dependências da Câmara a virem ao plenário para votação.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB–DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não".

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB–SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB orienta sua bancada para votar "sim". PMDB, "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos trabalhadores vota "não".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB–SP. Sem revisão do orador.) – Sr.. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS recomenda o voto "não'.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e pede ao pessoal do sistema eletrônico que insira no painel a recomendação "sim" do meu partido.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, peço aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário para que possamos concluir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Deputados já podem votar.

(Procede-se à votação).

O SR. WAGNER ROSSI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB–SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PEDRO VALADARES (PSB–SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "não'.

O SR. GERSON PERES (PPB–PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB–DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita a presença dos Srs. Deputados em plenário para votação nominal.

O SR. PEDRO VALADARES (PSB–SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Deputados que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB–MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim". Peço que esse encaminhamento seja registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "sim".

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT–PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "não" e pede que a orientação da bancada seja registrada no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PDT vota "não". Colocar no painel: PDT, "não".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB–MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, PPB, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PPB, "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não" e convoca os seus Parlamentares a comparecerem ao plenário.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB–SP. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PMDB solicita a presença de seus Parlamentares no plenário e recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Deputados que se encontram nas dependências da Casa que venham ao plenário.

O SR. PEDRO VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. PEDRO VALADARES (PSB–SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico ao Senado Federal que amanhã, às 10h, haverá sessão deliberativa com matérias importantes, inclusive, emenda à Constituição.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB–SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim" e pede aos Srs. Parlamentares que compareçam ao plenário para votar "sim".

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PFL–MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB–DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para tranqüilizar o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, quero dizer que, no entendimento do Governo, as súmulas que terão efeito vinculante são as defendidas pelo Advogado–Geral da União e aprovadas pelo órgão do Judiciário competente. A partir daí, esse efeito vinculante se faz necessário, por economia processual, como bem sabe o ilustre Senador Bernardo Cabral.

O SR. JOÃO MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO MENDES (PPB–RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação nominal anterior, meu voto foi "sim".

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB–MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reitero o voto "sim" do PSDB.

Peço licença a V. Exª para uma comunicação ao Plenário, particularmente ao meu partido. Trata-se da indicação do ilustre Deputado Arnaldo Madeira para a Liderança do Governo, cargo que muito honra o Parlamento e o PSDB. A partir de hoje, para assumir a 1ª Vice-Liderança, o nobre Líder indicou o ilustre Deputado Aloysio Nunes Ferreira.

Tenho certeza de que, com sua história política, mas, sobretudo, com a capacidade que tem, saberá representar muito bem o PSDB nesta tribuna e nos outros fóruns.

O SR. SILAS BRASILEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SILAS BRASILEIRO (Bloco/PMDB–MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação nominal anterior, meu voto foi "sim".

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "não".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT–BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto "não".

O SR. CARLOS MELLES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. CARLOS MELLES (PFL–MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação nominal, meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aproveito a oportunidade para comunicar aos Srs. Deputados e Senadores que, de acordo com a Resolução nº 3, de 1998, do Congresso Nacional, o calendário para a votação do Projeto de Lei nº 41, de 1998-CN, referente ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1999 será o seguinte:

12/11 – publicação de impressos nos avulsos;

20/11 – prazo para apresentação de emendas;

23/11 – prazo para publicação, impressão e distribuição dos avulsos das emendas;

10/12 – prazo para apresentação e votação do relatório no Colegiado;

15/12 – prazo para discussão e votação em plenário;

15/12 – prazo para discussão e votação da redação final.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita a presença dos Srs. Parlamentares no plenário para votação nominal.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos Srs. Parlamentares para que compareçam ao plenário a fim de concluirmos a última votação das quatro medidas provisórias em pauta nesta noite. PFL, "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB–MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. INÁCIO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não".

O SR. WOLNEY QUEIROZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. ROBERTO PAULINO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

A SRA. SIMARA ELLERY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB–BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. HERCULANO ANGHINETTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HERCULANO ANGHINETTI (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Presidente Michel Temer comunica aos Srs. Deputados que amanhã haverá sessão neste plenário, às 9h, com efeito deliberativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Parlamentares o obséquio de virem ao plenário para votar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB–DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita aos

Srs. Parlamentares que compareçam ao plenário para votação nominal.

A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB–BA. Sem revisão da oradora.) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB–DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e reitera a solicitação para que os Srs. Deputados compareçam ao plenário para votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo sido atingido o **quorum**, solicito aos Srs. Congressistas da Oposição, que se encontra em obstrução, que votem, pois poderei encerrar a votação a qualquer momento.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª pode encerrar a votação. O painel não acusa obstrução alguma.

O voto do Partido dos Trabalhadores é "não".

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o voto do PCdoB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. Deputados que ainda não votaram que o façam. Posteriormente, aqueles que não o fizeram deverão se dirigir à Mesa.

Em poucos instantes, encerrarei a votação.

A SRA. SIMARA ELLERY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. WILSON BRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WILSON BRAGA (PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não consegui votar pelo sistema eletrônico. Declaro, portanto, meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito à Mesa que tome nota do voto do Deputado Wilson Braga a fim de que o mesmo seja acrescentado à votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo, ao tempo em que agradece a presença dos Srs. Deputados da nossa base de sustentação, registra a importância da votação dessas quatro medidas provisórias, ligadas, todas elas, à Previdência Social e ao ajuste fiscal, nossa prioridade neste momento.

Solicito mais uma vez, Sr. Presidente, a presença de Deputados e Senadores para a última votação nominal desta sessão do Congresso Nacional.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito à Mesa um pouco mais de paciência na manutenção da votação em aberto, porque estamos com uma reunião de bancada e os nossos Deputados estão se dirigindo para o plenário.

Agradeço a compreensão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido.

O SR. MARCELO DÉDA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GONZAGA MOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GONZAGA MOTA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo agradece a presença dos Srs. Deputados e reitera que poderemos ter votação nominal no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deputado Marcelo Déda, posso encerrar?

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, creio que já é possível encerrar. Muito obrigado a V. Exª pela deferência.

(Procede-se à apuração)

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

50ª Legislatura

Presidente da Casa: Antonio Carlos Magalhães - PFL/BA
Presidiram a Sessão: Arlindo Vargas - 16:43
Heraclito Fortes - 16:49

Início Votação : 11/11/1998 18:22
Fim Votação : 11/11/1998 18:43

Presidiram a Votação: Heraclito Fortes - 16:49

Resultado da Votação	
Sim	260
Não	108
Abstenção	4
Total da Votação	372
Art. 51	1
Total Quorum	373
Obstrução	0

Orientação
PFL - Sim
PSDB - Sim
PMDB/PRONA - Sim
PPB - Sim
PT - Não
PTB - Sim
PDT - Não
PSB - Não
PCdoB - Não
PPS - Não
GOV. - Sim

VALÉ

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Alceste Almeida	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Francisco Rodrigues	PTB		Sim
Luciano Castro	PSDB		Sim
Luis Barbosa	PPB		Sim
Robério Araujo	PPB		Sim
Total Roraima : 5			
AMAPÁ			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Eraldo Trindade	PPB		Sim
Fátima Pelaes	PSDB		Sim
Gervásio Oliveira	PDT		Não

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora . 18.44

CN 396-2

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Murilo Pinheiro	PFL		Sim
Sérgio Barcellos	PFL		Sim
Valdenor Guedes	PPB		Sim
Total Amapá . 7			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB		Sim
Asdrúbal Bentes	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Benedito Guimarães	PPB		Sim
Elcione Barbalho	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Não
Mário Martins	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nícias Ribeiro	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Total Pará . 9			
AMAZONAS			
João Thomé Mestrinho	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Melo	PFL		Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Pauderney Avelino	PFL		Sim
Total Amazonas : 4			
RONDONIA			
Emerson Olavo Pires	PSDB		Sim
Eurípedes Miranda	PDT		Não
Expedito Júnior	PFL		Sim
Marinha Raupp	PSDB		Sim
Moisés Bennesby	PSDB		Sim
Oscar Andrade	PFL		Sim
Silvernani Santos	PFL		Sim
Total Rondonia 7			
ACRE			
Chicão Brígido	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Emílio Assmar	PPB		Sim
Osmir Lima	PFL		Sim
Regina Lino	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Zila Bezerra	PFL		Sim
Total Acre 5			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PFL		Sim
Darci Coelho	PFL		Sim
Freire Júnior	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
João Ribeiro	PFL		Sim
Melquiades Neto	PFL		Sim
Paulo Mourão	PSDB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora : 18:44

	Partido	Bloco	Voto
TOCANTINS			
Udson Bandeira	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Tocantins : 7			
MARANHÃO			
Haroldo Sabóia	PT		Não
Magno Bacelar	PFL		Sim
Neiva Moreira	PDT		Não
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Sebastião Madeira	PSDB		Sim
Total Maranhão : 5			
CEARÁ			
Ariosto Holanda	PSDB		Sim
Edson Silva	PSDB		Sim
Gonzaga Mota	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Inácio Arruda	PCdoB		Não
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Não
Leônidas Cristino	PPS		Não
Paes de Andrade	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Paulo Lustosa	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Pimentel Gomes	PPS		Abstenção
Pinheiro Landim	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Rommel Feijó	PSDB		Sim
Ubiratan Aguiar	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PSDB		Sim
Total Ceará : 14			
PIAUÍ			
Ari Magalhães	PPB		Não
B. Sá	PSDB		Sim
Ciro Nogueira	PFL		Sim
Heraclito Fortes	PFL		Art. 17
Júlio Cesar	PFL		Sim
Mussa Demes	PFL		Não
Paes Landim	PFL		Sim
Total Piaui : 7			
RIO GRANDE DO NORTE			
Augusto Viveiros	PFL		Não
Betinho Rosado	PFL		Sim
Cipriano Correia	PSDB		Sim
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Iberê Ferreira	PPB		Sim
Laire Rosado	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ney Lopes	PFL		Sim
Total Rio Grande do Norte : 7			
PARAÍBA			

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora 18:44

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Adauto Pereira	PFL		Sim
Armando Abílio	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Efraim Morais	PFL		Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Gilvan Freire	PSB		Não
Ivandro Cunha Lima	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Aldemir	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Luiz Clerot	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ricardo Rique	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Roberto Paulino	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Paraíba : 10			
PERNAMBUCO			
Antonio Geraldo	PFL		Sim
Eduardo Campos	PSB		Não
Fernando Lyra	PSB		Não
Humberto Costa	PT		Não
Inocêncio Oliveira	PFL		Sim
José Chaves	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Mendonça Bezerra	PFL		Sim
Luiz Piauhylino	PSDB		Sim
Nilson Gibson	PSB		Não
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Roberto Fontes	PFL		Sim
Severino Cavalcanti	PPB		Sim
Sílvio Pessoa	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Wilson Campos	PSDB		Sim
Wolney Queiroz	PDT		Não
Total Pernambuco : 15			
ALAGOAS			
Albérico Cordeiro	PTB		Sim
Benedito de Lira	PFL		Sim
Ceci Cunha	PSDB		Sim
Fernando Torres	PSDB		Abstenção
José Costa	PSD		Não
Moacyr Andrade	PPB		Não
Total Alagoas : 6			
SERGIPE			
Adelson Ribeiro	PSDB		Sim
Carlos Magno	PFL		Sim
Cleonâncio Fonseca	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
José Teles	PPB		Não
Marcelo Déda	PT		Não
Pedro Valadares	PSB		Não
Wilson Cunha	PTB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data .11/11/1998
Hora . 18.44

	Partido	Bloco	Voto
Total Sergipe : 7			
BAHIA			
Alcides Modesto	PT		Não
Aroldo Cedraz	PFL		Sim
Benito Gama	PFL		Sim
Claudio Cajado	PFL		Sim
Colbert Martins	PPS		Não
Coriolano Sales	PDT		Sim
Domingos Leonelli	PSB		Não
Eraldo Tinoco	PFL		Sim
Eujácio Simões	PL		Sim
Geddel Vieira Lima	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Jaime Fernandes	PFL		Sim
Jairo Azi	PFL		Sim
Jairo Carneiro	PFL		Sim
João Almeida	PSDB		Sim
João Leão	PSDB		Sim
Jonival Lucas	PFL		Sim
Jorge Khoury	PFL		Sim
José Carlos Aleluia	PFL		Sim
José Lourenço	PFL		Sim
José Rocha	PFL		Sim
Leur Lomanto	PFL		Sim
Luiz Alberto	PT		Não
Luiz Braga	PFL		Sim
Luiz Moreira	PFL		Sim
Manoel Castro	PFL		Sim
Mário Negromonte	PSDB		Sim
Nestor Duarte	PSDB		Sim
Pedro Irujo	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Prisco Viana	PPB		Não
Roberto Santos	PSDB		Sim
Sérgio Carneiro	PDT		Não
Simara Ellery	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ursicino Queiroz	PFL		Sim
Walter Pinheiro	PT		Não
Total Bahia : 34			
MINAS GERAIS			
Ademir Lucas	PSDB		Sim
Aécio Neves	PSDB		Sim
Antônio do Valle	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Aracely de Paula	PFL		Sim
Armando Costa	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Carlos Melles	PFL		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora : 18:44

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Carlos Mosconi	PSDB		Sim
Danilo de Castro	PSDB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elias Murad	PSDB		Sim
Fernando Diniz	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Hugo Rodrigues da Cunha	PFL		Sim
Jaime Martins	PFL		Sim
Joana Darc	PT		Não
João Fassarella	PT		Não
João Magalhães	PMDB	PMDB/PRONA	Abstenção
José Rezende	PPB		Sim
José Santana de Vasconcellos	PFL		Sim
Lael Varella	PFL		Sim
Leopoldo Bessone	PTB		Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Maria Elvira	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Mario Assad Junior	PFL		Abstenção
Mario de Oliveira	PPB		Sim
Maurício Campos	PSDB		Sim
Neif Jabur	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nilmário Miranda	PT		Não
Odelmo Leão	PPB		Sim
Osmânio Pereira	PSDB		Sim
Paulo Delgado	PT		Não
Paulo Heslander	PTB		Sim
Philemon Rodrigues	PTB		Não
Raul Belém	PFL		Sim
Roberto Brant	PSDB		Sim
Romel Anízio	PPB		Sim
Ronaldo Perim	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Sandra Starling	PT		Não
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Sérgio Miranda	PCdoB		Não
Silas Brasileiro	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Wagner do Nascimento	PPB		Sim
Zaire Rezende	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Total Minas Gerais : 45			
ESPÍRITO SANTO			
Adelson Salvador	PMDB	PMDB/PRONA	Não
João Coser	PT		Não
Luiz Buaiz	PL		Não
Luiz Durão	PFL		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data .11/11/1998
Hora : 18:44

	Partido	Bloco	Voto
ESPÍRITO SANTO			
Nilton Baiano	PPB		Sim
Rita Camata	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Roberto Valadão	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Espírito Santo : 7			
RIO DE JANEIRO			
Alcione Athayde	PPB		Sim
Alexandre Cardoso	PSB		Não
Alexandre Santos	PSDB		Sim
Alvaro Valle	PL		Não
Arolde de Oliveira	PFL		Sim
Ayrton Xerez	PSDB		Sim
Candinho Mattos	PSDB		Sim
Carlos Alberto Campista	PFL		Sim
Carlos Santana	PT		Não
Cidinha Campos	PDT		Não
Fernando Gabeira	PV		Não
Fernando Gonçalves	PTB		Sim
Fernando Lopes	PDT		Não
Francisco Dornelles	PPB		Sim
Francisco Silva	PPB		Não
Jair Bolsonaro	PPB		Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
João Mendes	PPB		Sim
José Mauricio	PDT		Não
Laura Carneiro	PFL		Sim
Lima Netto	PFL		Sim
Lindberg Farias	PSTU		Não
Marcio Fortes	PSDB		Sim
Milton Temer	PT		Não
Miro Teixeira	PDT		Não
Moreira Franco	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nilton Cerqueira	PSDB		Sim
Noel de Oliveira	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Osmar Leitão	PPB		Sim
Roberto Campos	PPB		Sim
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB		Sim
Rubem Medina	PFL		Sim
Sergio Arouca	PPS		Não
Simão Sessim	PPB		Sim
Total Rio de Janeiro : 34			
SÃO PAULO			
Adhemar de Barros Filho	PPB		Sim
Alberto Goldman	PSDB		Sim
Aldo Rebelo	PCdoB		Não

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora : 18:44

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Almino Affonso	PSB		Não
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Kandir	PSDB		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Não
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Carlos Nelson	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Corauci Sobrinho	PFL		Sim
Cunha Lima	PPB		Sim
De Velasco	PRONA	PMDB/PRONA	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Duilio Pisaneschi	PTB		Sim
Edinho Araújo	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Eduardo Jorge	PT		Não
Fernando Zuppo	PDT		Não
Hélio Rosas	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Ivan Valente	PT		Não
João Paulo	PT		Não
Jorge Tadeu Mudalen	PPB		Não
José Anibal	PSDB		Sim
José Augusto	PPS		Não
José Coimbra	PTB		Sim
José Genoino	PT		Não
Jose Machado	PT		Não
Koyu Iha	PSDB		Sim
Lamartine Posella	PPB		Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Não
Luiz Gushiken	PT		Não
Maluly Netto	PFL		Sim
Marta Suplicy	PT		Não
Maurício Najar	PFL		Sim
Nelson Marquezelli	PTB		Sim
Robson Tuma	PFL		Sim
Salvador Zimbaldi	PSDB		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Telma de Souza	PT		Não
Tuga Angerami	PSDB		Não
Ushitaro Kamia	PPB		Sim
Valdemar Costa Neto	PL		Não
Wagner Rossi	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Welson Gasparini	PSDB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora : 18:44

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Zulaiê Cobra	PSDB		Sim
Total São Paulo . 48			
MATO GROSSO			
Antônio Joaquim	PSDB		Sim
Gilney Viana	PT		Não
Murilo Domingos	PTB		Sim
Pedro Henry	PSDB		Sim
Rodrigues Palma	PTB		Sim
Rogério Silva	PFL		Sim
Total Mato Grosso 6			
DISTRITO FEDERAL			
Agnelo Queiroz	PCdoB		Não
Augusto Carvalho	PPS		Não
Benedito Domingos	PPB		Sim
Jofran Frejat	PPB		Não
Maria Laura	PT		Não
Osório Adriano	PFL		Sim
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal 7			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB		Não
Carlos Mendes	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Jovair Arantes	PSDB		Sim
Lídia Quinan	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nair Xavier Lobo	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Pedro Canedo	PL		Sim
Pedro Wilson	PT		Não
Roberto Balestra	PPB		Sim
Rubens Cosac	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Sandro Mabel	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Total Goiás : 10			
MATO GROSSO DO SUL			
Dilso Sperafico	PSDB		Sim
Marçal Filho	PSDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB		Sim
Nelson Trad	PTB		Sim
Saulo Queiroz	PFL		Sim
Total Mato Grosso do Sul . 5			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL		Sim
Affonso Camargo	PFL		Sim
Antonio Ueno	PFL		Sim
Chico da Princesa	PTB		Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora . 18:44

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Djalma de Almeida Cesar	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Fernando Ribas Carli	PPB		Sim
Flávio Arns	PSDB		Sim
José Borba	PTB		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Maurício Requião	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Max Rosenmann	PSDB		Sim
Moacir Micheletto	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nedson Micheleti	PT		Não
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Balbinotti	PSDB		Sim
Padre Roque	PT		Não
Paulo Bernardo	PT		Não
Ricardo Barros	PPB		Sim
Ricardo Gomyde	PCdoB		Não
Valdomiro Meger	PFL		Sim
Werner Wanderer	PFL		Sim
Total Paraná : 22			
SANTA CATARINA			
Dércio Knop	PDT		Não
Edinho Bez	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Edison Andrino	PMDB	PMDB/PRONA	Não
Hugo Biehl	PPB		Sim
João Matos	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
José Carlos Vieira	PFL		Sim
Milton Mendes	PT		Não
Neuto de Conto	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Paulo Gouvêa	PFL		Sim
Valdir Colatto	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Vanio dos Santos	PT		Não
Total Santa Catarina : 12			
RIO GRANDE DO SUL			
Adão Pretto	PT		Não
Adroaldo Streck	PSDB		Sim
Adylson Motta	PPB		Não
Airton Dipp	PDT		Não
Arlindo Vargas	PTB		Sim
Augusto Nardes	PPB		Sim
Carlos Cardinal	PDT		Não
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Enio Bacci	PDT		Não
Esther Grossi	PT		Não
Ezidio Pinheiro	PSDB		Sim

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes
Por UF
Camara dos Deputados

Data :11/11/1998
Hora · 18:44

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Jair Soares	PPB		Não
Jarbas Lima	PPB		Não
Luiz Mainardi	PT		Não
Matheus Schmidt	PDT		Não
Nelson Harter	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Nelson Marchezan	PSDB		Sim
Odacir Klein	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Osvaldo Biolchi	PTB		Sim
Paulo Paim	PT		Não
Paulo Ritzel	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Renan Kurtz	PDT		Não
Valdeci Oliveira	PT		Não
Waldomiro Fioravante	PT		Não
Wilson Cignachi	PMDB	PMDB/PRONA	Sim
Yeda Crusius	PSDB		Sim

Total Rio Grande do Sul : 28

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram Sim, 260 Srs. Deputados; não, 108; abstenções, 4. Total = 372

Foi aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Em votação no Senado Federal.

Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para consignar que na última votação meu voto foi "sim".

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentei votar e não consegui. O meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o parágrafo único do artigo 2º, destacado, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram conservar-se com se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam como se encontram (Pausa).

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.722, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União estão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Advogado-Geral da União.

Parágrafo único. A supervisão técnica a que se refere este artigo compreende a prévia anuência do Advogado-Geral da União ao nome indicado para a chefia dos órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União.

Art. 2º O Advogado-Geral da União, caso considere necessário, poderá recomendar, aos órgãos jurídicos dessas entidades, a alteração da tese jurídica sustentada nas manifestações produzidas, para adequá-la à jurisprudência prevalecente nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Terão natureza vinculante, e serão de observância obrigatória, as recomendações de alteração da tese jurídica sustentada, feitas pelo Advogado-Geral da União.

Art. 3º De ofício ou mediante solicitação, justificada, dos representantes legais das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União, o Advogado-Geral da União poderá promover ou determinar que se promova a apuração de irregularidade no serviço público, ocorrida no âmbito interno daquelas entidades, podendo cometer a órgão da Advocacia-Geral da União, expressamente, o exercício de tal encargo.

Art. 4º Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º, o Advogado-Geral da União poderá delegar a prática dos atos de orientação normativa e de supervisão técnica previstos nesta Medida Provisória.

Art. 5º O Advogado-Geral da União expedirá as normas necessárias à aplicação do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero assinalar o voto "não", do bloco de oposição, à medida provisória.

O SR. OLÁVIO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. OLÁVIO ROCHA (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Deputados, podem manifestar seus votos, para constar em ata.

O SR. TILDEN SANTIAGO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "não."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volto a comunicar aos Srs. Deputados e Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional na próxima quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos, para votação também de medidas provisórias.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, haverá sessão do Senado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Haverá sessão deliberativa do Senado amanhã, com emenda constitucional, às 10h, conforme o desejo do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador João Rocha, informou a mim, que sou autor do requerimento de convocação do General Alberto Cardoso, que a reunião para decidir sobre a convocação do mesmo será realizada na próxima quarta-feira, à tarde.

Então, pedi a palavra apenas para dar esta informação aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não quero impedir o requerimento de V. Exª, mas lembro que para a próxima quarta-feira já está convocada sessão do Congresso Nacional. Pediria que falasse com o Senador João Rocha para fazer a reunião ou antes da sessão do Congresso, ou depois, ou pela manhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço a informação de V. Exª. Vou então pedir ao Senador João Rocha que coordene os horários, para não prejudicar o trabalho de uma forma ou de outra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Porque havendo sessão do Congresso Nacional, não pode haver reunião da Comissão no mesmo horário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está certo.

O SR. JORGE WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JORGE WILSON (Bloco/PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

A SRA. SOCORRO GOMES (PCdoB – PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero declarar o meu voto "não" na votação anterior.

O SR. ORCINO GONÇALVES (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. JOÃO COLAÇO (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço autorização a V. Exª para fazer apenas um comentário a respeito das votações ocorridas no dia de hoje.

Logicamente, eu tinha posição contrária à medida provisória, fiz minha inscrição para falar e tentei, ainda que com dificuldade, expor meus argumentos. Entretanto, o Líder do Governo acabou de usar o microfone, há poucos instantes, cumprimentando todos pela aprovação da matéria.

Entendo a posição do Líder do Governo, de cumprimentar sua bancada – ele tinha a obrigação de lutar para a aprovação da medida provisória –, mas precisamos chamar a atenção da Casa para o

fato de que parte do pacote econômico acabou sendo aprovada hoje.

Sobre a medida dos depósitos judiciais, que muita gente, no afã de aprovar a medida provisória, não teve o cuidado de examinar, consegui fazer um levantamento e verifiquei que são 30 bilhões de reais em depósitos judiciais que serão transferidos para o Tesouro.

Se quando o Governo anunciou a necessidade de arrecadar recursos para superar as dificuldades no momento da instabilidade econômica ele precisava de 38 bilhões de dólares, e só com esta medida vão para o Tesouro 30 bilhões de dólares, mais aumento de CPMF, COFINS e cortes do Orçamento, a cifra alcançada será muito maior que 38 bilhões de dólares. Sem contar a outra medida, da Advocacia-Geral da União, que vai acabar criando a chamada súmula vinculante. E, de repente, aprovamos coisa dessa importância, sem uma discussão mais ampla, sem preocupação com detalhes técnicos.

Vimos aqui coisas absurdas. No momento em que se votava a medida dos depósitos judiciais, que serão agora confiscados, alguns Deputados do PSDB – e, regimentalmente, reclamávamos disso no momento da votação –, ironicamente diziam: "Agora já está aprovado".

Ora, não se comporta dessa maneira, dentro do Parlamento, quem tem a maioria – e essa maioria é insofismável – querendo tripudiar, ignorar a Oposição. Estamos fazendo nosso papel de tentar alertar a Casa para algumas coisas absurdas, algumas atrocidades que estamos votando.

Quando encaminhava a votação da medida provisória dos depósitos judiciais, chamei a atenção dos colegas para o fato de que este Congresso está sem a força que deveria ter, porque se submete e aceita tudo. Agora, estamos acabando até com o Judiciário. Estamos em época de ditadura, e parece que não está acontecendo nada. Ficamos em uma rodinha aqui, outra rodinha ali, discutindo, sem perceber a dimensão do que efetivamente está acontecendo. Às pessoas que se derem conta de pedir informação à Justiça Federal, aos Tribunais Regionais, Federais e ao Superior Tribunal de Justiça de quanto há em depósitos judiciais, eu, sob minha responsabilidade, informo que essa soma passa a casa dos 30 bilhões de reais.

Esse dinheiro, com as outras medidas de cortes, seria suficiente para a solução de todo o pacote de estabilidade econômica. Não haveria necessidade de cobrar mais previdência dos trabalhadores, de inativos, de aumentar a contribuição da Cofins, de prorrogar a cobrança da CPMF, com aumento de 90%.

Os Parlamentares, parece que gostam de ser enganados, de fazer o papel de bobos. Aceitam impunemente o que está acontecendo. Lamentavelmente – é este o alerta que quero fazer –, serão cobrados pela irresponsabilidade de condução de várias discussões que estão ocorrendo nesta Casa.

Lamentavelmente, no dia de hoje vimos inclusive um dos Vice-Líderes do Governo, o Deputado Luiz Carlos Hauly, dizer textualmente que o Governo que pôde bancar o PROER para salvar bancos, pode bancar todos os depósitos judiciais.

Não sei se S. Exª sabe que os depósitos judiciais hoje ultrapassam a casa dos 30 bilhões de reais. É muito dinheiro. É dinheiro para resolver todos os problemas, mas também é o dinheiro fruto de uma grande irresponsabilidade, porque, quando tem que devolver, o Governo não devolve.

Sabemos a catilinária dos precatórios. O próprio Decreto nº 2.451, de janeiro deste ano, determinou que os precatórios, antes de serem pagos, têm que passar por uma nova avaliação da Advocacia-Geral da União. Ora, é a mesma coisa que o credor ter que ouvir a manifestação do advogado do devedor para poder receber.

Sr. Presidente, era esse o registro que não poderia deixar de fazer. Não podia calar-me.

Agradeço a V. Exª a complacência para com este humilde Parlamentar, que pode não fazer parte dos grandes acordos, mas humildemente usa o Regimento, com o respeito de V. Exª

O SR. MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO BARBIERI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meus votos nas votações anteriores.

O SR. ALDIR CABRAL (PFL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. MIGUEL ROSSETTO (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira vo-

tação nominal meu voto foi "não". Já justifiquei, mas estou reafirmando o meu voto.

O SR. JOÃO HENRIQUE (Bloco/PMDB – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. EULER RIBEIRO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. FELIPE MENDES (PPB – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. BASÍLIO VILLANI (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. LUCIANO ZICA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

A SRA. FÁTIMA PELAES (PSDB – AP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Uma grande surpresa.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que, votando essas medidas hoje, demos um passo decisivo para o ajuste fiscal.

Está de parabéns o Congresso Nacional pela votação.

O SR. SEVERIANO ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. GENÉSIO BERNARDINO (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

A SRA. TETÉ BEZERRA (Bloco/PMDB – MT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação meu voto foi "sim".

O SR. ANÍBAL GOMES (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Deputados Jorge Tadeu Mudalen e Murilo Domingos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

Vossas Excelências serão atendidos.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, tenho empreendido esforços para a duplicação e melhoramentos da Rodovia Fernão Dias, BR–381. Ha anos faço gestões junto aos Governos Federal e Estadual, sempre apoiado pelos Srs. Prefeitos e pela população das cidades margeadas pela rodovia e pelos outros Municípios envolvidos, sob vários aspetos – urbanísticos e de desenvolvimento. É de se lembrar ainda o dia 23 de março de 1996, quando, em concorrida presença da população de Guarulhos, Atibaia, Franco da Rocha, Mairiporã, Caieiras, Francisco Morato, Bragança Paulista e de outras cidades, o Governo do Estado de São Paulo anunciou, em solenidade, no Km 39 da rodovia, a retomada imediata das obras de duplicação e de melhoramentos. É sabido que a Rodovia Fernão Dias é problemática, com pista estreita, precária condição de pavimentação, de sinalização, de acesso, de conservação, com constantes congestionamentos e acidentes, com resultados fatais, com enormes prejuízos para as economias local, estadual e nacional, além de ter um trecho de entroncamento com a Rodovia Presidente Dutra.

Tenho frisado que a Rodovia Fernão Dias é corredor transportador de riquezas, sendo a sua duplicação motivo de esperança para as populações, indústrias, empresas de várias atividades, produtores de São Paulo, dos Municípios de Guarulhos, Caieiras, Mairiporã, Francisco Morato, Franco da Rocha, Atibaia, Bragança Paulista e tantos outros, para poderem escoar suas produções com rapidez e segurança, e para todos os usuários da rodovia, especialmente por diminuir os prejuízos. É também caminho importante que leva às cidades do Circuito das Águas, onde se localizam as estâncias hidrominerais, com inúmeras fontes, cujas propriedades medicinais de suas águas são incontestáveis, indicadas

para cura de várias doenças, como asma, dermatoses alérgicas, bronquite, diabetes e outras.

Concomitantemente ao prisma global da duplicação da rodovia, deve-se dar atenção especial aos acessos, pois, comprovadamente, como sói acontecer, por serem as rodovias corredores das produções e transportadoras das riquezas, as suas margens são concentrações de indústrias e de várias outras atividades e de núcleos habitacionais. A Rodovia Fernão Dias não foge a essa regra. Então, com a duplicação da rodovia que ora se realiza nos trechos, as indústrias, os empreendimentos, as atividades e os habitantes lindeiros não poderão sofrer prejuízos por falta de acessos para escoamento da produção e recebimento de matéria-prima, como também para as locomoções. Gestões nesse sentido tenho feito junto ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que seja assegurado o direito de acessibilidade à rodovia aos interessados, mesmo pelas vias marginais, que servirão para atender aos moradores e também a diversos estabelecimentos comerciais, lindeiros à rodovia. Os acessos deverão evitar a ocupação indisciplinada das margens, para que não haja efeitos negativos à segurança e fluidez futuramente. Eles deverão ser minuciosamente planejados, para que proximamente não interfiram no tráfego desordenadamente, reduzindo a capacidade da rodovia, aumentando a atividade de pedestres indiscriminadamente, o que certamente causará degradação do cenário e aumento do número de acidentes.

A duplicação da Rodovia Fernão Dias deverá prosseguir, sem atrasos, sem penosas interrupções nas obras, consideradas como prioritárias entre os projetos do Programa Brasil em Ação. É o caminho do desenvolvimento a seguir, pois a sua conclusão irá possibilitar o crescimento da produção e a geração de empregos e facilitar o atendimento de serviços fundamentais para a qualidade de vida das populações.

É o que tenho a registrar.

O SR. MURILO DOMINGOS (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quase ao final da atual Legislatura, retorno à tribuna ciente de que muita coisa mudou no País entre o antes e o depois das eleições, tanto do primeiro como do segundo turno. Muitos questionam até sobre a representatividade ou não dos atuais membros em votarem importantes e polêmicos temas, no sentido de que somente o novo Congresso deve prosseguir tais votações.

Temos de convir que todo o mandato é pleno e incondicional. Assim, não há como questionar representatividade deste ou daquele Poder e de seus integrantes. A vida nacional está a requerer medidas que se coadunem ao momento que vivemos. No meu caso, por exemplo, estou e estarei Deputado, como diria uma ex-Ministro.

O País vive e sobrevive graças ao equilíbrio do contexto econômico de todo o seu território, não se admitindo seccioná-lo em partes ou regiões. Por analogia, é como um corpo animal que dificilmente sobrevive com facilidade e destreza se amputados seus membros ou órgãos essenciais.

No caso específico de Mato Grosso, recebo, em longa e detalhada exposição do Presidente da Federação das Indústrias, Carlos Antonio de Borges Garcia, a preocupação de que dentre essas medidas o ajuste fiscal extinga os incentivos da Sudam.

Antes, porém, temos que registrar os aspectos positivos e benéficos advindos com os incentivos fiscais para o caso específico de Mato Grosso. Em aproximadamente seis anos (1991-1997), a Sudam aprovou investimentos da ordem de 1,78 bilhões de reais em 92 projetos, gerando mais de 14.500 empregos diretos na economia do Estado. Vale ressaltar que 961,18 milhões desses empreendimentos advieram do Finam.

Vale mencionar outro aspecto importante: as empresas instaladas no Estado pela Sudam, com recursos do Finam, estão entre os 50 maiores contribuintes do ICMS, tendo gerado em 1997 recursos da ordem de 315 milhões de reais, correspondente a 32% da arrecadação estadual e, no tocante às exportações, 565 milhões de dólares, representando 65% das exportações de Mato Grosso.

Ainda neste mês de outubro, foram aprovados 8 projetos, com novos investimentos do Finam da ordem de 107 milhões de reais, que representarão novas oportunidades de emprego e geração de renda, estimulando novos empreendimentos.

Se essa política regional é salutar e exemplar para Mato Grosso, o mesmo, por certo, haverá de ser confirmado pelas demais unidades estaduais, consagrando-se, indubitavelmente, a validade e atuação positiva da Sudam e Sudene, que tem sabido gerir esses recursos, atuando de forma correta e inquestionável, para as Regiões Norte, Nordeste e parte do Centro-Oeste.

Num rápido retrospecto de Mato Grosso, o maior incremento foi registrado nas décadas de 1970 e 1980, quando os empreendimentos atingiram

362 projetos, sendo 308 agropecuários, 32 da indústria e 22 de serviços básicos.

As estimativas desses projetos foram superadas ao longo do processo, pois o efetivo bovino atingiu 3,888 milhões de cabeças em 1978, 7,850 milhões em 1988 e 9,041 milhões em 1990.

Esses números confirmam a validade da aplicação dos recursos do Finam na implantação desses projetos, como fator essencial para o processo de expansão da fronteira agrícola e abertura econômica, atraindo investidores e merecendo ações correspondentes dos Governos Estaduais e da própria União pela execução de obras de infra-estrutura e abertura de rodovias.

Essas medidas viabilizaram a ocupação de extensas áreas mecanizadas, ocupadas com migrantes do Sul, transformando o Estado num dos maiores celeiros de grãos do País nas culturas de arroz, soja e milho.

Merece registro enfatizar que o processo de industrialização a que assistimos no Mato Grosso não foi por acaso. Deveu-se à meritória presença e ação da Sudam no processo de desenvolvimento do Estado e de toda a região amazônica, Nordeste e Centro-Oeste do País. Assim, indústrias de bebidas, frigoríficos de bovinos e suínos, óleos vegetais, sucroalcooleiros, madeireiras, cimento, unidades têxteis, materiais de construção civil e curtumes foram instalados com sucesso e muito ufanismo para todos.

Importantes medidas colocam o Estado de Mato Grosso no rol daquelas unidades que haverão de despontar com uma economia estável, consolidada e irreversível: privatização da Cemat, implantação da termoelétrica de Cuiabá, continuidade da usina de Manso. Porém, elas dependem em razão direta da manutenção dos benefícios fiscais e financeiros da Sudam e do Finam como instrumentos operacionais e de sustentação aos empreendedores.

Vale ressaltar também que o incentivo financeiro com aporte de recursos do Finam em até 50% do investimento a ser realizado pelo empreendedor e na forma de participação acionária, sem encargos financeiros, é outro fator de fomento de Mato Grosso na alavancagem dos projetos aqui instalados.

Somente no presente exercício, cerca de 300 milhões de reais do orçamento do Finam deverão ser aplicados em Mato Grosso, de forma bastante representativa, o que realça a importância da Sudam para a economia do Estado.

Mesmo em relação à Região Centro-Oeste, Mato Grosso teve um desempenho de 116,59% no período 1995-97 no tocante às exportações, enquanto o crescimento regional atingiu somente 82,05%.

As exportações de Mato Grosso superaram 659,31 milhões de dólares em 1996 e superou a casa dos 927 milhões de dólares em 1997. Desse total, 65% do total exportado, 565 milhões de dólares, foram geradas pelas empresas incentivadas.

Os índices acima detalhados deixam bastante clara a importância da Sudam para o desenvolvimento de Mato Grosso. A diminuição ou mesmo a supressão do sistema de incentivos fiscais e financeiros representarão um desestímulo às atividades produtivas, altamente danoso, tanto no âmbito regional como nacional.

Conclamo todos os Srs. Congressistas que representam os Estados e regiões jurisdicionadas pelos incentivos fiscais e financeiros da Sudam e Sudene, num total de 275, sendo 51 Senadores (62,96%) e 224 Deputados Federais (43,66%), para que defendam idêntica posição no sentido de manter amparadas suas regiões, pois, do contrário, será a derrocada de todo o processo de desenvolvimento, com repercussões negativas e sociais de toda ordem.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11-11-98

quarta-feira

10:00 – Despacho interno

11:00 – Sr. Renato Navarro Guerreiro, Presidente da Anatel e Sr. Roberto Blois, Vice-Secretário Geral da UIT – União Internacional das Telecomunicações

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57,** ADOTADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURÍDICAS A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 22 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nº S
Deputado MAX ROSENMANN.....	001 002 006.
Deputado NELSON MEURER.....	007.
Deputado PAES LANDIM.....	003 004 005.
Deputado PAULO ROCHA.....	008.

TOTAL DE EMENDA: 008

MP 1.674-57
000001

Registrada em 11/11/98

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.998

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

ART. 1º, III, "a" e "b"

Dê-se a seguinte redação às alíneas "a" e "b"do inciso III do art. 1º da Medida Provisória nº 1.674-57, de 1.998.

"a - despesas de captação;

b - encargos com obrigações por referenciamentos, empréstimos e repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais e do exterior".

JUSTIFICAÇÃO

A referida alínea "a" do texto original permite apenas a dedução das "despesas de captação em operações realizadas no mercado interfinanceiro, inclusive com títulos públicos", para efeito da apuração da base de cálculo do PIS das empresas relacionadas no inciso, deixando de fora as deduções relativas às despesas de captação de recursos junto ao público (CDB, poupança etc).

Quanto à alínea "b"do texto original, a mesma omite as despesas de captação de recursos originários do exterior como passíveis de serem deduzidas na apuração da mencionada base de cálculo.

Todavia, economicamente, deve-se considerar a totalidade das despesas de captação, inclusive os juros reais, pois a receita efetiva das instituições financeiras na atividade de intermediação financeira corresponde unicamente ao "spread", que é a diferença entre o que paga ao investidor na captação de recursos (composto de variação monetária, variação cambial, taxa referencial etc E juros) e o que recebe em suas aplicações através de empréstimos e/ou aplicação financeiras.

Portanto, o "spread"é que deve ser tomado como base para efeito de tributação pelo PIS.

O "spread" na intermediação financeira está sujeito ao regime de livre concorrência, que tem norteado o sistema e é evidente que, em havendo custo adicional, este deve necessariamente ser repassado ao tomador dos recursos com reflexos nas taxas de juros, onerando sobremaneira os custos de produção das empresas, com os reflexos indesejáveis deles decorrentes, além de acarretar consequências negativas até para o próprio Governo, que é o maior captador de recursos no mercado financeiro.

MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PSDB/PR

Serviço de Comissões Mistas
MPV nº 1674-57 de 1998
Fls. 153

MP 1.674-57
000002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.998

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

ART. 1º, § 1º

Dê-se ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.674-57, de 1.998, a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - É vedada a dedução de prejuízos e de qualquer despesa administrativa."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a retirar as despesas de cessão de créditos da vedação quanto à dedução da base de cálculo do PIS, já que tais despesas, na verdade, nada mais são do que custo de captação financeira para as instituições elencadas no inciso III do art. 1º, a exemplo das operações realizadas no mercado interfinanceiro cuja dedução é permitida conforme a alínea "a"do mesmo inciso III.

Assim tal dedução dará maior legitimidade à referida base de cálculo, tornando-a mais realista para as instituições envolvidas.

MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PSDB/PR

MP 1.674-57
000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
27/10/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57/98

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO PAES LANDIM PFL-PI	

TIPO: 1 [ ] - SUPRESSIVA 2 [ ] - SUBSTITUTIVA 3 [ ] - MODIFICATIVA 4 [X] - ADITIVA 9 [ ] - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 / 01	1º		III	f

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e dá outras providências."

EMENDA

Acrescente-se ao inciso III do artigo 1º a seguinte alínea "f":

"f - receitas produzidas pelos títulos emitidos por entidades de direito público, independentemente do prazo de permanência sobre titularidade das instituições referidas no inciso III deste artigo "

JUSTIFICATIVA

1. Aumentar a carga tributária dessas operações implicará na imediata elevação do deficit público interno, inclusive dos Estados e Municípios.

2. Merecem, assim, exclusão da base de cálculo do PIS, as receitas resultantes dessas operações.

Serviço de Comissões Mistas
MPV nº 1674-57 de 1998
Fls. 155

ASSINATURA

MP 1.674-57
000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
27 / 10 /98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57/98

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO PAES LANDIM PFL-PI	

TIPO: 1 [ ] - SUPRESSIVA 2 [ ] - SUBSTITUTIVA 3 [ ] - MODIFICATIVA 4 [X] - ADITIVA 9 [ ] - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 / 01	1º		III	"f"

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e dá outras providências."

EMENDA

Acrescente-se ao inciso III do artigo 1º a seguinte alínea "f":

"f) - receitas com financiamentos de microempresas e empresa de pequeno porte "

JUSTIFICATIVA

1. Diz o art. 179 da Constituição Brasileira.

> "Art 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

2. A exclusão da receita auferida em financiamento a microempresas e empresas de pequeno porte é medida que se ajusta ao transcrito dispositivo constitucional, uma vez que impedirá que a concessão de crédito seja onerada por elevação de sua carga tributaria.

Serviço de Comissões Mistas
MPV nº 1674-57 de 10/98
Fls. 156

ASSINATURA

Paes Landim

MP 1.674-57
000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
27 / 10 /98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57/98

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO PAES LANDIM PFL-PI	

TIPO: 1 [ ] - SUPRESSIVA 2 [ ] - SUBSTITUTIVA 3 [ ] - MODIFICATIVA 4 [X] - ADITIVA 9 [ ] - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 / 01	1º		III	"f"

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e dá outras providências."

EMENDA

Acrescente-se ao inciso III do artigo 1º a seguinte alínea "f":

"f - receitas com financiamentos com recursos captados do público destinados ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE."

JUSTIFICATIVA

1. Os recursos captados junto ao público, direcionados ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, são direcionados, em regra, ao financiamento do setor habitacional.

2. É relevante não sejam excessivamente oneradas operações com tais recursos, como forma de viabilizar investimentos naquele setor, a fim de combater o deficit habitacional.

MPV 1674/57 de 96
157

ASSINATURA

MP 1.674-57
000006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.998

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8 212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

ART. 1º, III

Acrescente-se alínea "f"ao inciso III do art 1º da Medida Provisória nº 1 674-57, de 1 998, com a seguinte redação

"f - despesas de cessão de créditos"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa incluir no rol das deduções as despesas de cessão de créditos para efeito de apuração da base de cálculo do PIS para as empresas elencadas no inciso III

As operações de cessão de créditos são uma forma pelas quais as referidas instituições buscam liquidez, a exemplo das operações realizadas no âmbito do mercado financeiro cuja dedução é permitida através da alínea "a"do mesmo inciso III

Assim, em se permitindo deduzir as despesas com cessão de crédito, a base de cálculo do PIS fica adequada já que referida base estaria mais corrente, mesmo porque qual é a diferença sob o ponto de vista econômico entre o fato de uma instituição captar recursos no mercado interfinanceiro cuja dedução das despesas é permitida e o fato de ceder seus créditos, recebendo antecipadamente os recursos a eles correspondentes?

Em ambas as hipóteses a instituição estaria, na verdade, captando recursos, procedimento inerente à própria atividade.

MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PSDB/PR

Serviço de Comissões Mistas
MPV 1674/57 nº 94
Fls. 158

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.674-57

000007

DATA	
27.10.1998	Medida Provisória 1.674-57 de 26.10.1998

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Nelson Meurer (PPB/PR)	

1 - SUPRESSIVA | 2 - SUBSTITUTIVA | 3 - MODIFICATIVA | 4 - ADITIVA | 5 - SUBSTITUTIVO GOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
	Artigo 5º			

TEXTO

EMENDA MODIFICA A MEDIDA PROVISÓRIA 1.674-57, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Substitua-se a expressão "dois módulos rurais" pela expressão "um módulo rural" na alínea "b" do inciso II do Artigo 1º do Decreto Lei nº 1166, de 15 de abril de 1971, cuja redação foi alterada pelo Artigo 5º da Medida Provisória.

Justificativa

Não há respaldo técnico para qualquer alteração no Decreto Lei 1166, de 15 de abril de 1971, no que diz respeito à dimensão da área que pode ser trabalhada, individualmente ou em regime de economia familiar, sem a contratação de empregados. Esta área é definida pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e demais organismos responsáveis pela política fundiária brasileira como sendo o módulo rural. Por conseguinte, esta é a área máxima que uma família de agricultores é capaz de explorar com eficiência. Assim, se o módulo rural for duplicado, conforme pretende a referida Medida Provisória, ou esta família terá que contar com mão-de-obra permanente, contratada informalmente, ou parte da área ficará inexplorada.

Serviço de Comissões Mistas
MPV nº 1674-57 de 1998
Fls. 153

ASSINATURA

DATA 27 / 10 / 98

MP 1.674-57

000008

Medida Provisória nº 1.674-57,
de 26 de Outubro de 1998

Emenda Modificativa

Dá-se ao inciso II do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166/71, alterado pelo art. 5º da M.P. nº 1.674-57/98, a seguinte redação:

Art. 5º. ...

"Art. 1º. ...
a) ...
b) ...
II - empresário ou empregador rural:
a) pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural;
b) quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore a subsistência e progresso social e econômico em área superior a quatro módulos fiscais da respectiva região;
c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja superior a quatro módulos fiscais da respectiva região."

Justificativa

Pretende-se alterar a referência para o pequeno proprietário rural, sob o risco de se permitir a transferência de recursos que beneficiariam os sindicatos de trabalhadores rurais para os sindicatos patronais rurais, que já gozam de um grande montante de verbas. Assim, propõe-se que de dois módulos rurais, passe-se a quatro módulos fiscais.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1998.

Dep Paulo Rocha
PT / PA

Serviço de Comissões Mistas
MPV nº 1674 de 1998
Fls. 160

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante

EDIÇÃO DE HOJE: 680 PÁGINAS